Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2130 | Sexta-feira - 25 de Novembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 4
Antônio Carlos 7
Arabutã 8
Atalanta 17
Aurora 18
Balneário Rincão 19
Barra Bonita 21
Barra Velha 22
Bela Vista do Toldo 25
Benedito Novo 28
Biguaçu 30
Blumenau 40
Bom Jesus do Oeste 56
Botuvera 58
Braço do Trombudo 63
Brunópolis 65
Brusque 66
Caçador 68
Camboriú 72
Campo Alegre 77
Campo Erê 81
Campos Novos 83
Capinzal 85
Caxambu do Sul 88
Chapadão do Lageado 89
Cocal do Sul 111
Concórdia 137
Cordilheira Alta 139
Coronel Freitas 140
Coronel Martins 141
Correia Pinto 148
Corupá 149
Curitibanos 150
Dionisio Cerqueira 151
Ermo 153
Erval Velho 154
Forquilhinha 155
Fraiburgo 157
Galvão 165
Garopaba 166
Garuva 168
Gaspar 170
Governador Celso Ramos 172
Grão Pará 174
Guaramirim 176
Herval d'Oeste 178
Ibiam 181
Imbituba 202
Indaial 211
Iomerê 213
Ipumirim 214
Irineópolis 233
Itá 235
Itaiópolis 237
Itapema 238
Itapiranga 250
Itapoá 252
Jaraguá do Sul 254
Joaçaba 263
Lages 270
Laguna 272
Lajeado Grande 275
Lauro Muller 278
Lebon Regis 286
Leoberto Leal 289
Lindóia do Sul 291
Luzerna 293
Macieira 294
Mafra 298
Maravilha 303
Massaranduba 306
Meleiro 308
Modelo 309
Mondaí 311
Monte Carlo 313
Navegantes 314
Nova Trento 318
Novo Horizonte 321
Orleans 322
Otacílio Costa 323
Ouro Verde 324
Palhoça 351
Palmitos 392
Paulo Lopes 413
Penha 414
Peritiba 415
Pinheiro Preto 416
Planalto Alegre 417
Pomerode 419
Ponte Serrada 428
Porto União 429
Princesa 435
Rio das Antas 436
Rio dos Cedros 448
Rio do Sul 437
Santa Terezinha do Progresso 449
São Bento do Sul 451
São Domingos 457
São João do Sul 462
São Joaquim 467
São José 469
São Lourenço do Oeste 474
São Miguel do Oeste 476
São Pedro de Alcântara 478
Schroeder 479
Seara 545
Sul Brasil 546
Timbó 581
Três Barras 606
Treze Tílias 608
Trombudo Central 610
Tunápolis 613
Urussanga 630
Vargeão 631
Videira 632
Vitor Meireles 645
Xanxerê 646
Xavantina 648
Xaxim 651

Associações

AMERIOS 652
FECAM 653

Consórcios

AGIR 656
CIGA 656
CIMCATARINA 657
Consórcio CISAMA 698
CVC 698
CIS/AMERIOS 699

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.11.25 14:30:32 -02'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.18

Água Doce

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015 FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 28/2015, que entre si celebram de um lado o o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.430.533/0001-20 com sede na Praça João Macagnan nº322, em Água Doce - SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. ORLANDO FÁVERO, brasileiro, portador do CPF n. 422.350.229-87, e de outro lado a empresa, REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 79.231.890/0001-00 com sede Av. Licínio Córdova, 411D, Chapecó – SC, neste ato representado pelo Sr. Antelmo José Cazalli, residente e domiciliado em Chapecó – SC, inscrito no CPF sob N.º 492.136.959-34 e portador da Carteira de Identidade N.º 1.614.029, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 23/11/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: O valor unitário pago por impressão/cópia fica corrigido pelo IGP-M acumulado dos últimos doze meses, em 8,7985%, passando de R$ 0,06 para R$ 0,065, perfazendo um total de R$ 19.500,00 para o período que se inicia.

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 23 de novembro de 2016

ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS
Contrato

ANTELMO JOSÉ CAZALLI
Realmac Máq. e Equip. para Escritório Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS :

Cristiano Savaris da Silva — CPF: 005.614.419-95
Gláucia Regina Varaschin — CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
Scheila Mara Corso Giordani
OAB 27419

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 41/2015, para pavimentação em C.A.U.Q e passeios em paver na Rua Basílio Cavalet – Água Doce – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal – Contrato nº. 1018081-64/2014, que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. Novelli Sganzerla, e de outro lado a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. estabelecida na Rua Francisco Martinhago,258 – Bairro Mina do Mato – Município de Criciúma – SC, CNPJ n. 83.665.141/0001-50, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Ademir Locks, brasileiro, portador do CPF n. 290.608.429-87, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica glosado o valor do contrato em R$ 388,87 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme laudo técnico de engenharia em anexo.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 17 de novembro de 2016

NOVELLI SGANZERLA — Prefeito Municipal — Contratante
ADEMIR LOCKS — SETEP Construções S.A. — Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva — CPF: 005.614.419-95
Gláucia Regina Varaschin — CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 41/2015, para pavimentação em C.A.U.Q e passeios em paver na Rua Basílio Cavalet – Água Doce – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal – Contrato nº. 1018081-64/2014, que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. Novelli Sganzerla, e de outro lado a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. estabelecida na Rua Francisco Martinhago,258 – Bairro Mina do Mato – Município de Criciúma – SC, CNPJ n. 83.665.141/0001-50, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Ademir Locks, brasileiro, portador do CPF n.

290.608.429-87, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/03/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 22 de novembro de 2016

NOVELLI SGANZERLA	ADEMIR LOCKS
Prefeito Municipal	SETEP Construções S.A.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2281 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMO RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 22 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA, como responsável pelas Publicações das Leis Municipais, dos Atos Administrativos, dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e de outros atos de Publicação exigidos por Lei.

Art. 2º Pelo desempenho do presente mandato o Servidor designado não receberá qualquer gratificação ou adicional no respectivo vencimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto 2274 de 04 de novembro de 2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações.

DECRETO Nº 2282 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CARGO POR ADMISSÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando: o pedido de ofício protocolado sob o nº 246/2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, Matrícula 786, TLEILI TIEGS, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS, cargo por Admissão de Caráter Temporário do quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2173 de 15 de março de 2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 23 de novembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

DECRETO Nº 2283 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de janeiro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias ao Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, DINARTE RIBEIRO, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, lotado na Gerência de Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Período aquisitivo de 07/04/2016 à 06/04/2017, período de gozo de 28 de novembro a 12 dezembro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 23 de novembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 141 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ELMAR HOFFMANN, matrícula 506, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE BALSA, lotado na Gerência de Transportes.

Art. 2º Período aquisitivo de 15/09/2015 a 29/09/2016, período de gozo de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 23 de novembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
480	ALVARO HARTMANN	06/04/2015	05/04/2016	30/11/2016	29/12/2016
507	CARLOS ALEXANDRE PEGORARO	14/09/2015	16/09/2016	30/11/2016	29/12/2016
134	DANIVAL RAMIRO RIBEIRO	01/04/2015	31/03/2016	30/11/2016	29/12/2016
25	JOSÉ LUIZ RETTORE	01/01/2015	31/12/2015	30/11/2016	29/12/2016
737	MARCIO VENDRUSCOLO	01/06/2015	31/05/2016	30/11/2016	29/12/2016
562	NEUDI WEIRICH	07/11/2015	06/11/2016	30/11/2016	29/12/2016

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 23 de novembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 143 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, RAUL ESPERANÇA VOSS, matrícula 751, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de cinco (5) dias, a contar da presente data, conforme atestado médico expedido pela Dr. Davi Tesser Neto CRM-SC 15034.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 23 a 27 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 23 de novembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de cestas básicas, destinadas aos servidores municipais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 665, de 06 de abril de 2015.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 08/12/2016.
Abertura: às 09h do dia 08/12/2016.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 23 de novembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 116/2016

DECRETO Nº 000116/16 de 24 de Novembro de 2016
Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 193.611,96 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0007.2.027-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 53.294,57
11.01.10.301.0007.1.015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 140.317,39

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 193.611,96

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO Nº.1954/2016

DECRETO Nº 1954, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 258.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 875, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA .
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Unidade:	1	Gerência de Administração e Fazenda		
Projeto Atividade:	0005	Obrigações Contributivas e Tributárias		
Modalidade:	29	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	7.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade:	50	31900000000000 0190	Aplicações Diretas	130.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2115	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Creche		
Modalidade:	75	31900000000000 0190	Aplicações Diretas	80.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade:	51	31900000000000 0275	Aplicações Diretas	30.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRICCULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS. E MEIO AMBAMBIENTE.		
Unidade:	1	Setor dos Programas, Ações e Atividade3s da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade:	2060	Serviços de Inseminação e Assistência Veterinária		
Modalidade	100	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS		
Projeto Atividade:	2015	Ações de Assistência Social Geral		
Modalidade:	159	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	5.000,00
		TOTAL ..... R$		258.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º do presente Decreto será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade:	1	Gerência de Administração e Fazenda	
Projeto Atividade:	1004	Estruturação das Atividades Administrativas	

Modalidade:	14	44900000000000 0000	Aplicações Diretas	7.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1016	Mobiliário e Equipamentos - Ensino Fundamental		
Modalidade:	47	44900000000000 0190	Aplicações Diretas	3.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1065	Infraestrutura Predial para o Ensino Fundamental		
Modalidade:	49	44900000000000 0190	Aplicações Diretas	150.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2114	Disponibilização de Material Didático e Pedagógico Ensino Fundamental		
Modalidade:	54	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2046	Ensino de Informática e de Tecnologias da Informação		
Modalidade:	56	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2035	Disponibilização de Material Didático e Pedagógico - Pré-Escola		
Modalidade:	69	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	25.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2116	Disponibilização de Material Didático e Pedagógico - Creche		
Modalidade:	79	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	16.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1103	Mobiliário e Equipamentos para Educação Infantil - Creche		
Modalidade:	74	44900000000000 0190	Aplicações Diretas	6.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2115	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Creche		
Modalidade:	76	31900000000000 0275	Aplicações Diretas	30.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE.		
Unidade:	1	Setor dos Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade:	2063	Manutenção Atividades Assist. Agro técnica		
Modalidade:	92	31900000000000 0000	Aplicações Diretas	6.505,30
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE.		
Unidade:	3	Setor de Meio Ambiente		
Projeto Atividade:	2057	Serviços Ambientais - Ações de Reflorestamento		
Modalidade:	105	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	4.494,70
		TOTAL ..... R$		258.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de novembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se.
Em 22 de novembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº.1955/2016

DECRETO Nº 1955, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 227.820,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal de 876, de 22 de novembro de 2016.

DECRETO
Art. 1º Fica o aberto o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2074	Atividades Gerais de Atenção Básica			
Modalidade:	5	31900000000000	0121	Aplicações Diretas	70.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2079	Assistência à Saúde - Auxílios e Passagens			
Modalidade:	14	33900000000000	0121	Aplicações Diretas	2.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2080	Operacionalização das Estratégia SAÚDE DA FAMÍLIA			
Modalidade:	19	31900000000000	0121	Aplicações Diretas	110.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2082	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
Modalidade:	22	31900000000000	0121	Aplicações Diretas	15.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2078	Serviços Médicos e Hospitalar, Ambulatorial, Especializados e de Diagnóstico			
Modalidade:	34	31710000000000	0121	Transferências a Consórcios Públicos	370,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2078	Serviços Médicos e Hospitalar, Ambulatorial e Especializados e de Diagnóstico			
Modalidade:	35	33710000000000	0121	Transferências a Consórcios Públicos	450,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde – FMS			
Projeto Atividade:	2074	Atividades Gerais de Atenção Básica			
Modalidade:	67	31900000000000	0324	Aplicações Diretas	30.000,00
		TOTAL ..... R$			227.820,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º do presente Decreto será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2084	Disponibilização de Medicamentos - FARMÁCIA BÁSICA			
Modalidade:	29	33900000000000	0121	Aplicações Diretas	197.820,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2084	Disponibilização de Medicamentos - FARMÁCIA BÁSICA			

Modalidade:	30	33900000000000	0324	Aplicações Diretas	30.000,00
	TOTAL ..... R$				227.820,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de novembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 22 de novembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº.1956/2016

DECRETO Nº 1956, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 6.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 877, de 22 de novembro de 2016.

DECRETO
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	5	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
	TOTAL ..... R$			6.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º do presente Decreto será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	3	31900000000000 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
	TOTAL ..... R$			6.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de novembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se.
Em 22 de novembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº.1957/2016

DECRETO Nº 1957, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito adicional suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 678,37.

O PREFEITO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "a" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.031	Alimentação Escolar de Qualidade		
Modalidade	39	339000000000000010334	Aplicações Diretas	360,00
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.031	Alimentação Escolar de Qualidade		
Modalidade	40	339000000000000010335	Aplicações Diretas	308,37
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.031	Alimentação Escolar de Qualidade		
Modalidade	41	339000000000000010336	Aplicações Diretas	10,00
TOTAL				678,37

Arabutã/SC, 22 de Novembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 22 de Novembro de 2016

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

LEI Nº. 875/2016

LEI Nº 875, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 258.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sancionou e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Unidade:	1	Gerência de Administração e Fazenda		
Projeto Atividade:	0005	Obrigações Contributivas e Tributárias		
Modalidade:	29	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	7.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade:	50	31900000000000 0190	Aplicações Diretas	130.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2115	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Creche		
Modalidade:	75	31900000000000 0190	Aplicações Diretas	80.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		

Projeto Atividade:	2039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade:	51	31900000000000 0275	Aplicações Diretas	30.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRICCULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS. E MEIO AMBAMBIENTE.		
Unidade:	1	Setor dos Programas, Ações e Atividade3s da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade:	2060	Serviços de Inseminação e Assistência Veterinária		
Modalidade	100	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	2015	Ações de Assistência Social Geral		
Modalidade:	159	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	5.000,00
		TOTAL ..... R$		258.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presenta Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Unidade:	1	Gerência de Administração e Fazenda		
Projeto Atividade:	1004	Estruturação das Atividades Administrativas		
Modalidade:	14	44900000000000 0000	Aplicações Diretas	7.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1016	Mobiliário e Equipamentos - Ensino Fundamental		
Modalidade:	47	44900000000000 0190	Aplicações Diretas	3.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1065	Infraestrutura Predial para o Ensino Fundamental		
Modalidade:	49	44900000000000 0190	Aplicações Diretas	150.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2114	Disponibilização de Material Didático e Pedagógico Ensino Fundamental		
Modalidade:	54	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2046	Ensino de Informática e de Tecnologias da Informação		
Modalidade:	56	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2035	Disponibilização de Material Didático e Pedagógico - Pré-Escola		
Modalidade:	69	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	25.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2116	Disponibilização de Material Didático e Pedagógico - Creche		
Modalidade:	79	33900000000000 0190	Aplicações Diretas	16.000,00

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade:	1	Diretoria de Educação			
Projeto Atividade:	1103	Mobiliário e Equipamentos para Educação Infantil - Creche			
Modalidade:	74	44900000000000 0190	Aplicações Diretas		6.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade:	1	Diretoria de Educação			
Projeto Atividade:	2115	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Creche			
Modalidade:	76	31900000000000 0275	Aplicações Diretas		30.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE.			
Unidade:	1	Setor dos Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária			
Projeto Atividade:	2063	Manutenção Atividades Assist. Agro técnica			
Modalidade:	92	31900000000000 0000	Aplicações Diretas		6.505,30
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE.			
Unidade:	3	Setor de Meio Ambiente			
Projeto Atividade:	2057	Serviços Ambientais - Ações de Reflorestamento			
Modalidade:	105	33900000000000 0000	Aplicações Diretas		4.494,70
		TOTAL ..... R$			258.000,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de novembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se.
Em 22 de novembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 876/2016

LEI Nº 876, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 227.820,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2074	Atividades Gerais de Atenção Básica			
Modalidade:	5	31900000000000	0121	Aplicações Diretas	70.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2079	Assistência à Saúde - Auxílios e Passagens			
Modalidade:	14	33900000000000	0121	Aplicações Diretas	2.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2080	Operacionalização das Estratégia SAÚDE DA FAMÍLIA			
Modalidade:	19	31900000000000	0121	Aplicações Diretas	110.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2082	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			

Modalidade:	22	31900000000000	0121	Aplicações Diretas	15.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2078	Serviços Médicos e Hospitalar, Ambulatorial, Especializados e de Diagnóstico			
Modalidade:	34	31710000000000	0121	Transferências a Consórcios Públicos	370,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2078	Serviços Médicos e Hospitalar, Ambulatorial e Especializados e de Diagnóstico			
Modalidade:	35	33710000000000	0121	Transferências a Consórcios Públicos	450,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde – FMS			
Projeto Atividade:	2074	Atividades Gerais de Atenção Básica			
Modalidade:	67	31900000000000	0324	Aplicações Diretas	30.000,00
	TOTAL ..... R$				227.820,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presenta Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2084	Disponibilização de Medicamentos - FARMÁCIA BÁSICA			
Modalidade:	29	33900000000000	0121	Aplicações Diretas	197.820,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2084	Disponibilização de Medicamentos - FARMÁCIA BÁSICA			
Modalidade:	30	33900000000000	0324	Aplicações Diretas	30.000,00
	TOTAL ..... R$				227.820,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de novembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 22 de novembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 877/2016

LEI Nº 877, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 6.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	5	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
	TOTAL ..... R$			6.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presenta Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	3	31900000000000 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
	TOTAL ..... R$			6.000,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de novembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se.
Em 22 de novembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

PORTARIA 246/2016

PORTARIA Nº. 246/2016
ESTABELECE A ESCALA DE SOBREAVISO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 96, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. A escala de sobreaviso para o mês de dezembro de 2016 é a que consta nos incisos seguintes:
I – Para atendimentos de urgência e emergência, na saúde, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
PAULO FRITSCH	Motorista	01 a 08/12/2016
VANDERLEI VORTMANN	Motorista	09 a 15/12/2016
MARCELO KIEKOW	Motorista	16 a 23/12/2016
CLAUDIR KIEKOW	Motorista	24 a 31/12/2016

II – Para atendimentos às ocorrências no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
WAGNER ROEGELIN	Motorista	28/11/2016 a 04/12/2016
ELISEO KROHN	Motorista	05/12/2016 a 11/12/2016
VILSON FIAMETTI	Motorista	12/12/2016 a 18/12/2016
OLIVER FEDRIZZI	Motorista	19/12/2016 a 25/12/2016
ANDRE WENTZ	Motorista	26/12/2016 a 01/01/2017

III– Para atendimentos de urgência e emergência, na vigilância sanitária e ambiental, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
CARLA MORCHE	Vigilante Sanitário	01 a 15/12/2016
GILMAR COUSSEAU	Vigilante Sanitário	16 a 31/12/2016

Art. 2º. O pagamento dos dias de sobre aviso compreendidos nesta portaria, serão pagos na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã (SC), 22 de novembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

Atalanta

Prefeitura

EDITAL P.P. 12/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, Registro de Preço, para o seguinte. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço por Item. Abertura dia 06 de dezembro de 2016, ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta ou pelo e-mail compras@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47)3535-0015. Atalanta, 21 de novembro de 2016.
TARCISIO POLASTI - Prefeito Municipal.

Aurora

Câmara Municipal

Aprova as contas do ano de 2004

DECRETO LEGISTATIVO Nº 011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRTADOR VILMAR ZANDONAI, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Vilmar Zandonai, referente ao exercício de 2004, de acordo com o Parecer Prévio nº PCP 05/00786151, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Projeto Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 285, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alfredo Dümes, 23 de novembro de 2016
ALEXANDRE JENSEN
Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora

Aprova Contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2004

DECRETO LEGISTATIVO Nº 011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRTADOR VILMAR ZANDONAI, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Vilmar Zandonai, referente ao exercício de 2004, de acordo com o Parecer Prévio nº PCP 05/00786151, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Projeto Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 285, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alfredo Dümes, 23 de novembro de 2016
ALEXANDRE JENSEN
Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO PP Nº. 077/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/PMBR/2016
Considerando a imperiosa necessidade de aquisição pelo Município através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1º./2ª./4º. BMM) do combustível estipulado na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;
Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
1. A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/PMBR/2016, cujo objeto é o Registro de Preços de Combustível, para aquisições futuras, no atendimento do Convenio do Corpo de Bombeiros Militar da Santa Catarina que irão atuar na Operação Veraneio 2016/2017 do Município de Balneário Rincão/SC, com abertura programada para o dia 24/11/2016, às 14h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 07/12/2016, 14h00min, até às 13h45min, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.
2. Esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.

Balneário Rincão, 24 de Novembro de 2016.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA

DECRETO 445/2016

DECRETO 445, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NÁUTICO COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O DESENVOLVIMENTO DO SETOR NÁUTICO NO MUNÍCÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Náutico (GT-Náutico) com o objetivo de identificar e discutir questões relativas a esse segmento turístico, de maneira a subsidiar a elaboração de políticas públicas e o desenvolvimento de ações necessárias ao fortalecimento do setor náutico no Balneário Rincão, integrando-o com as políticas estadual e nacional.
§ 1º – O GT- Náutico está vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I– Prefeitura Municipal do Balneário Rincão:
a) Prefeito Municipal;
b) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Departamento de Turismo; e
c) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Departamento de Planejamento e Projetos;
d) Secretaria da Pesca, Agricultura e meio Ambiente.
II– Sociedade Civil:
a) SAVESC - IATE CLUBE VELEIROS DA LAGOA
c) Entidade Empresarial (revezando entre CDL e ACIBRI);
d) Entidade Ensino/Pesquisa/Inovação, revezando titular e suplente entre as instituições de ensino superior e técnico da região, as quais serão convidadas por ofício.
§ 1º – As entidades de atividades náuticas do Balneário Rincão, regularmente constituídas, poderão participar, com direito a voz, do Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, mediante requerimento ao Coordenador do GT-Náutico.

§ 2º - A Coordenação do Grupo de Trabalho será eleito entre os seus membros.

§ 3º - O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto poderá, de acordo com a especificidade do tema a ser abordado, convidar integrantes de outras entidades afins (regionais, estaduais ou nacionais), especialistas do setor, assim como órgãos internacionais para participarem das reuniões do grupo, sem direito a voto.

Art. 3º – O GT- Náutico indicará o representante do Balneário Rincão no GT Náutico estadual.

Art. 4º - Os órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal prestarão apoio técnico, logístico e assessoria jurídica ao Grupo de Trabalho, visando o alcance dos objetivos previstos neste Decreto.

Art. 5º – Cabe ao GT-Náutico propor e promover estudos (técnicos, captação de recursos, viabilidade econômica e ambiental) sobre o aproveitamento econômico, turístico, ambiental, cultural e esportivo do patrimônio de rios, lagoas e mar do Balneário Rincão;

§ 1º – Dar continuidade aos estudos do Projeto da Lagoa da Urussanga Velha, articulando a inclusão do Projeto de Desassoreamento da Lagoa no Plano de Revitalização do Rio Urussanga;

I – Desenvolver os demais projetos e programas objetivando tornar navegável a lagoa e o canal do Torneiro, aliado ao aproveitamento econômico/ambiental dos sedimentos, instalação de marinas, terminal pesqueiro, ao mesmo tempo vocacionar a região para o turismo, e, devolver a função reprodutora da vida marinha e sua capacidade piscosa;

§ 2º – Todos os trabalhos devem se dar em sintonia com os Comitês de Bacia do Rio Urussanga e da Bacia do Rio Araranguá, APA da Baleia Franca/ICMBIO, Plano Diretor Urbano e demais instrumentos de planejamento municipal, regional, estadual e/ou nacional, bem como a Capitania dos Portos, DNPM, IPHAN, FATMA e IBAMA;

§ 3º – Manter articulação com os representantes do Balneário Rincão nos Conselhos dos Comitês de Bacia e no Conselho da APA da Baleia Franca;

§ 4º – Propor alterações ao plano diretor para garantir suas atribuições, descritas no caput.

Art. 6º Todas as atividades náuticas devem seguir a legislação pertinente;

Art. 7º - As atividades do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto serão regulamentadas em Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo GT-Náutico.

Art. 8º – A representação no GT-Náutico é voluntária e considerada de relevante serviço público;
Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Décio Gomes Góes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração em 18 de novembro 2016.

DECRETO 451/2016

DECRETO 451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
REGULAMENTA A ESCOLHA DE VAGAS PELOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, até a aprovação do Plano de Cargos e Salários, que as vagas escolhidas pelos servidores aprovados em concurso público da educação, no município de Balneário Rincão, permanecerão aquelas optadas na escolha de vagas, no momento do chamamento do concurso público.
Parágrafo Único: Para nova redistribuição de vagas, que serão disponibilizadas no caso de necessidade da administração, a mesma deverá abrir processo interno para nova escolha entre os servidores efetivos, sempre mantendo como critério a ordem de classificação do concurso, para apenas depois fazer o chamamento de novos concursados.
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Décio Góes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração em 22 de novembro de 2016.

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 897/2016 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 897/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único: Os serviços considerados essenciais e emergenciais das Repartições Públicas Municipais deverão ser prestados se necessário conforme escala de trabalho definida/convocada pela Chefia Imediata, durante o período definido no presente artigo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, 24 de novembro de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO Nº60/2016

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2016

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão, objetivando Contratação de mão de obra e materiais para manutenção do Campo Municipal localizado na Linha Polaca, conforme descrição de material e mão de obra anexa. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 22 de novembro de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito

EDITAL PREGÃO Nº61/2016

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2016

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão, objetivando Contratação de material e mão de obra para pintura em pavimento asfático no perímetro urbano da cidade de Barra Bonita/SC.. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 23 de novembro de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito

Barra Velha

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

lei COMPLEMENTAR nº 198 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016
"Altera a Lei Complementar nº 82, de 07 de agosto de 2009"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei Complementar n. 82, de 07 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Esta Lei reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra Velha, descrevendo as atribuições das Unidades Administrativas e suas respectivas competências.
§ 1º A estrutura organizacional da Câmara de Vereadores de Barra Velha, para cumprir seus objetivos legais e regimentais, fica assim constituída:
I - Plenário;
II - Comissões Legislativas;
III - Mesa Diretora;
IV - Presidência;
V - Chefia de Gabinete;
VI - Controladoria;
VII - Diretoria Geral;
VIII - Assessoria Jurídica;
IX - Assessoria de Comunicação;
X - Diretoria Administrativa/Financeira:
a) Setor de Compras e Licitações;
b) Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças:
b.1) Patrimônio;
b.2) Motorista;
b.3) Vigia;
b.4) Serviços gerais;
c) Assistência Administrativa e Legislativa:
c.1) Recepção;
XI - Diretoria de Plenário e Processo Legislativo:
a) Assessoria Parlamentar;
b) Assessoria Especial de Plenário.
§ 2º O Organograma Funcional/Estrutural está indicado no ANEXO I, o qual faz parte integrante desta Lei.
§ 3º Fica instituída a representação gráfica da estrutura organizacional de que trata este artigo, na forma esquematizada no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.
§ 4º Os cargos que compõem a estrutura da Câmara de Vereadores, número de vagas e seus respectivos vencimentos, são aqueles constantes do Anexo II desta Lei.
§ 5º Os órgãos referidos nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI deste artigo, são imediatamente subordinados ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;
§ 6º Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara adotará as medidas cabíveis para que os órgãos sob seu comando atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento de seu objetivo permanente.
Art. 2º. O Capítulo X, da Lei Complementar nº 82, de 07 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO X
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

Art. 14. Compete a Diretoria Administrativa/Financeira:
I - Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
II - Executar as atividades de planejamento e coordenação dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como de acompanhamento e controle de sua execução;
III - Executar as atividades de análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos financeiros e seus registros;
IV - Executar as atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara de Vereadores;
V - Realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.
Parágrafo único: O Diretor Administrativo/Financeiro, por se tratar de função de confiança, está imediatamente subordinado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.
SEÇÃO I
DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Art. 15. Compete ao Setor de Licitações:

I - Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
II - Coordenar, orientar e controlar as atividades referentes à aquisição de materiais permanente e de consumo, bem como a contratação de serviços;

III - Realizar a devida reserva orçamentária junto à Diretoria Financeira para todas as compras e contratações da Câmara de Vereadores;
IV - Comunicar a Diretoria Geral a inidoneidade dos fornecedores ou licitantes cujo procedimento justifique esta medida;
V - Determinar a modalidade de licitação, considerando o montante previsto da compra;

VI - Decidir, sob orientação jurídica, pela dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
VII - Estabelecer critérios que devam orientar as decisões quanto às compras e contratações;

VIII - Solicitar pareceres jurídicos, quando necessário;
IX - Solicitar parecer técnico nos processos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços especializados, quando necessário;
X - Supervisionar, monitorar e avaliar do desenvolvimento dos contratos firmados entre a Câmara de Vereadores e seus fornecedores;
XI - Acompanhar a execução de todos os contratos da Câmara de Vereadores;

XII - Receber as notas fiscais ou faturas e providenciar a sua liquidação, após a conferência a aceite do Almoxarifado;
XIII - Estabelecer sistema adequado para o monitoramento dos contratos;

XIV - Interagir com a equipe responsável pela elaboração dos contratos para que estes contenham os elementos requeridos pelo sistema de gerenciamento de contratos;

XV - Propor a Diretoria Geral, quando for o caso, a tomada de medidas reguladoras em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores, inclusive a aplicação de penalidades;
XVI - Elaborar relatórios sobre a execução dos contratos;
XVII - Organizar e manter atualizado arquivo dos contratos firmados

pela Câmara de Vereadores;

XVIII - Propor instrumentos para facilitar o gerenciamento dos contratos, implementando-os em conjunto com as demais unidades;
XIX - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.
SEÇÃO II
DO SETOR DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS:
Art. 16. Compete ao Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças:
I - Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
II - Coordenar, implementar, implantar e controlar procedimentos nas áreas de orçamento e contabilidade;
III - Preparar e encaminhar, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara de Vereadores para o exercício seguinte;
IV - Fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara de Vereadores resultantes e independentes da execução orçamentária;
V - Organizar, mensalmente, o balancete financeiro;
VI - Preparar, na época própria, o balanço geral da Câmara de Vereadores, com os respectivos quadros demonstrativos;
VII - Assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil, financeira e orçamentária;
VIII - providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara de Vereadores;
IX - Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
X - Promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis se verificadas irregularidades;
XI - Preparar e encaminhar, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;
XII - Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias;
XIII - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores;
XIV - Aplicar e fazer aplicar a legislação pertinente, considerando os regramentos relacionados ao regime jurídico, inclusive prestando esclarecimentos aos servidores sempre que demandado;
XV - Preparar subsídios para análises e discussões, com os órgãos interessados, da proposta orçamentária da Câmara de Vereadores na parte referente a pessoal;
XVI - Realizar as atividades de recrutamento mediante concurso público, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
XVII - Fazer preparar para publicação o resultado dos concursos públicos;
XVIII - Preparar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como lavrar outros correlatos e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara de Vereadores, enviando-os para publicação legal;
XIX - Supervisionar as atividades relacionadas à identificação e à matrícula dos servidores da Câmara de Vereadores, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;
XX - Elaborar plano de trabalho para a revisão periódica do Plano de Cargos e Vencimentos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara de Vereadores;
XXI - Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito, fornecendo certidões e declarações funcionais;
XXII - Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
XXIII - Supervisionar através de software de controle de ponto, ou na falta deste, de forma manual, o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço, de acordo as orientações das chefias imediatas e legislação pertinente;
XXIV - Verificar os dados relativos ao controle do abono-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
XXV - Providenciar os assentamentos da vida funcional e de outros dados dos servidores da Câmara de Vereadores, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, zelando para que estes sejam devidamente autuados, tendo numeradas todas as páginas que o integram;
XXVI - Comunicar a Diretoria Geral das irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara de Vereadores;
XXVII - Promover e acompanhar a execução de programas de bem-estar social para os servidores da Câmara de Vereadores, realizando ações voltadas para a prevenção, a educação e o acompanhamento em saúde, em articulação com o Ambulatório dos Servidores Municipais, ou órgão equivalente;
XXVIII - Organizar e controlar a escala de férias dos servidores, de acordo com as definições das chefias imediatas, providenciando cálculos e documentação para envio à Diretoria Geral para pagamento;
XXIX - Comunicar, com a devida antecedência, a Diretoria Geral, a exoneração ou demissão de qualquer servidor da Câmara de Vereadores responsável por dinheiro e valores públicos;
XXX - Preparar e receber as declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
XXXI - Fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;
XXXII - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.
SUBSEÇÃO I
DO PATRIMÔNIO
Art. 17. Compete ao Patrimônio:
I - Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
II - Coordenar, implementar, implantar e controlar as atividades de administração patrimonial e serviços gerais;
III - Auxiliar no recebimento de materiais de consumo e permanentes e verificar a compatibilidade do item recebido com o pedido;
IV - Receber as demandas por móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara;
V - Encaminhar ao Setor de Compras e Licitações as demandas que, depois de analisadas, não puderem ser supridas nas condições do inciso anterior;
VI - Classificar, numerar e codificar o material permanente;
VII - Organizar e manter os registros e controles do patrimônio;
VIII - Realizar, anualmente, o inventário dos bens patrimoniais;
IX - Executar as atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara de Vereadores;
X - Comunicar, por escrito, a Diretoria Geral os desvios e falta de material, eventualmente verificados;
XI - Implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis de Câmara de Vereadores, coordenando-se, para isso, com as chefias das unidades usuárias;
XII - Controlar a operação da frota de veículos da Câmara de Vereadores, bem como de sua manutenção, e o consumo de combustível;
XIII - Manter controle das chaves das dependências da Câmara de Vereadores;
XIV - Promover a abertura e o fechamento da Câmara de Vereadores nos dias e horários regulamentares e nas ocasiões especiais;
XV - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

SUBSEÇÃO II
DOS SERVIÇOS GERAIS

Art. 18. Aos Serviços Gerais compete:
I - Coordenar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza, jardinagem e conservação de todas as dependências da

sede;
II - Sugerir os serviços de dedetização e/ou fumigação das dependências da Câmara de Vereadores, sempre que a medida for recomendada;
III - Manter o serviço de copa e cozinha em funcionamento e em condições de higiene;
IV - Preparar e servir água e café aos vereadores, convidados e servidores, quando solicitado;
V - Providenciar a execução dos serviços de fotocópias de documentos;
VI - Requisitar o material necessário à execução dos serviços, mantendo estoque regular e providenciando sua distribuição;
VII - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.
Art. 3º. O Capítulo XI, da Lei Complementar nº 82, de 07 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
CAPÍTULO XI
DA DIRETORIA DE PLENÁRIO E PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 19. Compete a Diretoria de Plenário e Processo Legislativo:
I - Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
II - Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões e os Vereadores em assuntos relativos ao exercício do mandato e atribuições dos cargos;
III - Assessorar as atividades do processo legislativo;
IV - Exercer a consultoria aos demais órgãos de direção e assessoramento da Câmara de Vereadores;
V - Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e fazer cumprir, com qualidade e fundamentação técnica, as atividades legislativas;
VI - Dirigir os trabalhos da Mesa, durante a realização de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, bem como os das Comissões Permanentes, Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Especiais de Vereadores;
VII - Auxiliar na redação de requerimentos, projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo e demais matérias que devam ser apreciadas pelo Plenário, acompanhando e analisando os textos a serem publicados;
VIII - Proceder ao acompanhamento das Sessões;
IX - Elaborar ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado;
X - Oferecer e propiciar suporte técnico às Comissões Permanentes, Temporárias e aos Vereadores no desenvolvimento de proposições;
XI - Elaborar ata na íntegra, das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das audiências públicas;
XII - Emitir parecer a respeito da legalidade das proposições e da técnica legislativa, desde que solicitada;
XIII - Dar atendimento aos Vereadores e servidores na pesquisa da legislação Municipal, Estadual e Federal;
XIV - Executar o programa Câmara Mirim, promovendo a interação entre a Câmara de Vereadores e os alunos das escolas do Município de Barra Velha;
XV - Organizar a pauta das sessões da Câmara Mirim, auxiliando os Vereadores Mirins na elaboração dos trabalhos (moções, requerimentos, preposições, indicações, etc.);
XVI - Organizar a pauta das sessões da Câmara Mirim, auxiliando os Vereadores Mirins na elaboração dos trabalhos (moções, requerimentos, preposições, indicações, etc.);
XVII - Desenvolver atividades com as Comissões Técnicas da Câmara Mirim, interna e externamente, auxiliando também na elaboração de projetos de lei, que posteriormente serão sugeridos para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;
XVIII - Fazer o acompanhamento constante do desempenho escolar de cada vereador mirim participante, promovendo visitas periódicas às escolas e reuniões com diretores e professores;
XIX - Encaminhar aos órgãos competentes, através de ofício da Câmara de Vereadores, de todos os trabalhos aprovados nas sessões da Câmara Mirim;
XX - Desenvolver e acompanhar os Vereadores Mirins em visitas culturais aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
XXI - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.
Parágrafo único: O Diretor de Plenário e Processo Legislativo, por se tratar de função de confiança, está imediatamente subordinado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 20. Compete a Assessoria Parlamentar:
I - Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
II - Secretariar o parlamentar;
III - Atender ao público e registrar providências a serem executadas pelo Parlamentar;
IV - Registrar e coordenador a agenda do parlamentar;
V - Confirmar presença do parlamentar em eventos oficiais;
VI - Organizar eventos promovidos pelo Parlamentar, no exercício do seu mandato;
VII - Cuidar das correspondências dos gabinetes;
VIII - Cuidar da organização, convites e equipe de apoio das audiências públicas promovidas pelos parlamentares;
IX - Assessorar os parlamentares em plenário;
X - Assessorar a Mesa Diretora no atendimento aos Gabinetes Parlamentares;
XI - Coordenar as ações administrativas, por determinação da Mesa Diretora, dos Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência;
XII- Assessorar ações administrativas junto as Comissões Permanentes;
XIII - Prestar serviços administrativos junto ao Gabinetes da Presidência, dos Parlamentares e dos demais setores administrativos;
XVI - Cuidar da redação das proposições dos parlamentares;
XV - Fazer acompanhamento das proposições parlamentares junto a Diretoria de Plenário e Processo Legislativo, informando a comunidade e aos Vereadores o andamento de suas proposições;
XVI - Executar estudos a pedido dos parlamentares, desde que formulados por escrito e autorizados pela Presidência da Câmara;
XVII - Assessorar os parlamentares em ações junto à comunidade;
XVIII - Promover integração dos mandatos parlamentares com a comunidade;
XIX - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA ESPECIAL DE PLENÁRIO

Art. 21. Compete a Assessoria Especial de Plenário:
I - Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
II - Assessorar a Mesa Diretora e aos demais Edis durante as sessões, no que for solicitado, observando o descrito no Regimento Interno;
III - Realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.
Parágrafo único: O Assessor Especial de Plenário, por se tratar de função de confiança, está imediatamente subordinado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.
Art. 4º. Fica revogado o Capítulo XII da Lei Complementar nº 82, de 07 de agosto de 2009.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BARRA VELHA, 16 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRACISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO Nº 396

DECRETO N.º 396/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1133/2015, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
21-28.846.0003-0.004	0.004	Sentenças Judiciais e Trabalhistas	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	4.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
42-12.365.0005-2.008	2.008	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0736	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
74-12.365.0005-2.012	2.012	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0725	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL GERAL			119.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
22-28.846.0003-0.004	0.004	Sentenças Judiciais e Trabalhistas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	4.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
41-12.365.0005-2.008	2.008	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
73-12.365.0005-2.012	2.012	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL GERAL			119.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 10 de novembro de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

DECRETO Nº 397

DECRETO N.º 397/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1133/2015, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
58-12.361.0005-2.010	2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
53-12.361.0005-2.010	2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 11 de novembro de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

DECRETO Nº 398

DECRETO N.º 398/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1133/2015, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	2.420,00
TOTAL GERAL			2.420,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
51-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0704	Aplicações Diretas	2.420,00
TOTAL GERAL			2.420,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 11 de novembro de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

DECRETO Nº 399

DECRETO N.º 399/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DETERMINA PRAZO DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que Compras Diretas e Emissões de Autorização de Fornecimento de materiais e/ou serviços da Administração Municipal Direta e Indireta, somente poderão ser realizadas até a data de 12/12/2016, e as notas fiscais correspondentes deverão ser encaminhadas até a data de 15/12/2016 para a Secretaria Municipal correspondente.

Art. 2º. Todas as Autorizações de Fornecimento emitidas no ano de 2016 deverão ter as notas fiscais correspondentes emitidas e encaminhadas para o Departamento Contábil até a data de 15/12/2016 e o não encaminhamento destas sujeitará à anulação das Autorizações de Fornecimento e dos empenhos correspondentes.

Art. 3º. Este Decreto não se aplica a Compras Diretas e Emissões de Autorização de Fornecimento de materiais e/ou serviços de caráter urgente mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 21 de novembro de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 21/11/2016

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE CREDENCIAMENTO - Nº 70/2016

ATA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento - 70/2016.
DATA: 23/11/2016 - HORA DE INÍCIO: 11:00 horas.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AQUI DENOMINADAS "AGENTE ARRECADADOR", PARA QUE EM NOME E POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROCEDAM A ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, INCLUSIVE OS CRÉDITOS DECORRENTES DA DÍVIDA ATIVA

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de habilitação e qualificação técnica referente ao Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade/ Credenciamento nº 70/2016.

Protocolaram até o momento os envelopes necessários à realização do certame os seguintes interessados: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB CREDIPÉROLA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Na sequência abriram-se os envelopes de habilitação dos participantes, os quais foram conferidos e rubricados por todos. Da análise dos documentos verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no edital, ficando, portanto, os interessados considerados habilitados.

Posteriormente abriram-se os envelopes contendo os documentos de qualificação técnica contendo o Termo de Adesão ao credenciamento, os quais também foram analisados e rubricados por todos.

Estando portando, os documentos de habilitação e de de qualificação técnica de acordo com o solicitado no edital, declaram-se, portanto, os participantes credenciados por ordem cronológica de apresentação dos documentos, conforme previsto no item 4.3 do Edital e a seguir:

INTERESSADO/PLEITEANTE	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB CREDIPÉROLA	82.133.182/0001-33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305.0001-04

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JOÃO ULLER
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO - CV 76/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE nº. 76/2016

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Convite para Obras e Serviços de Engenharia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h do dia 06 de dezembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura. ABERTURA: às 09h05m do dia 06 de dezembro de 2016, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo. Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 25 de novembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - LL 78/2016

MUNICIPIO DE BENDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 78/2016
LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Celso Ramos,5.070, Centro, Benedito Novo/SC inscrito sob o CNPJ nº. 83.102.780/0001-08, por intermédio do Prefeito Municipal e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE (simultâneo) no dia 13 de dezembro de 2016 ás 10:00 horas de bens móveis inservíveis constantes no anexo I do edital sendo: (02 veículos, 01 caminhão, 01 máquina Escavadeira Konatsu PC160L, sucatas, 01 lote de telhas e 01 armário). Leilão Presencial com endereço no Centro de Eventos localizado na Rua Cruz e Souza, n° 175 centro em Benedito Novo/SC e Online no site www.zampierileilao.com.br, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através dos Leiloeiros Públicos Oficiais Srs. Marcos Alessandro Zampieri matricula n° AARC/322, Sr. Nelson Zampieri, matrícula AARC/323 e Sr. Jefferson Eduardo Zampieri matrícula AARC/137. INFORMAÇÕES: O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site www.beneditonovo.sc.gov.br ou no site dos leiloeiros www.zampierileilao.com.br, e informações nos fones: (47) 3385-0487, ou pelo fone (47) 3337.0445 ou (47) 9609.4767 e-mail zampieri@zampierileilao.com.br, diretamente com os Leiloeiros.

Benedito Novo (SC), 24 de novembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 74/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016

O Município de Benedito Novo – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO) E PRODUTOS QUIMICOS (MEDICAMENTOS) PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até ás 09h do dia 08 de dezembro de 2016. ABERTURA: às 09h05m do dia 08 de dezembro de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 24 de novembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 75/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2016 - SRP

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até ás 09h do dia 12 de dezembro de 2016. ABERTURA: às 09h05m do dia 12 de dezembro de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 24 de novembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 77/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016 - SRP

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até ás 14h do dia 12 de dezembro de 2016. ABERTURA: às 14h05m do dia 12 de dezembro de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 24 de novembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMAT Nº 03/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMAT Nº 03/2016

O Secretário-Geral da Comissão Municipal de Assuntos Tributários - COMAT, nos termos do art. 334, III da LC 03/2007, e nos termos do art. 26, III do Decreto nº 148/2014, FAZ SABER que por este meio INTIMA o REQUERENTE abaixo qualificado, da Decisão proferida por esta Comissão, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, no Diário Oficial dos Municípios, possa apresentar pagamento ou Recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes:

Número do Processo	Requerente	CPF/CNPJ	Assunto
3085/2016	Lenir Wolter EIRELI – EPP	11.827.659/0001-32	Fiscalização ISS | Defesa Auto de Infração

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
Bruno Diogo Marques
Secretário Geral da Comissão Municipal de Assuntos Tributários
Decreto Municipal nº 22/2016

PORTARIA Nº 2839/2016

PORTARIA nº 2839 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 03/09/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/09/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2840/2016

PORTARIA nº 2840 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCO ANTONIO LINDOSO GOUVEIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de VIGIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/10/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/10/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2841/2016

PORTARIA nº 2841 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NYA DOS SANTOS LHULLIER, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 24/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/09/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2842/2016

PORTARIA nº 2842 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA AUGUSTA MEDEIROS E SILVA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/07/2016 a 31/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2843/2016

PORTARIA nº 2843 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA AUGUSTA MEDEIROS E SILVA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/08/2016 a 31/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2844/2016

PORTARIA nº 2844 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA AUGUSTA MEDEIROS E SILVA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2845/2016

PORTARIA nº 2845 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA DO CARMO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENGENHEIRO SANITARISTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Fundação Municipal do Meio Ambiente, e jornada de 30 horas semanais, no período de 13/11/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2846/2016

PORTARIA nº 2846 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA HELENA DE SOUZA MORENO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/12/2016 a 01/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 16/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2847/2016

PORTARIA nº 2847 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MAYARA PALOMARIS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 17/12/2016 a 17/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 17/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2848/2016

PORTARIA nº 2848 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADELIA TOMAZ ANDRE MARQUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/11/2016 a 01/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2849/2016

PORTARIA nº 2849 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LOURENA APARECIDA RIBEIRO MACHADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/11/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2850/2016

PORTARIA nº 2850 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANA MARIA CARDOSO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 19/10/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/10/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2851/2016

PORTARIA nº 2851 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIANE GUERRA KOCH DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 28/10/2016 a 01/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/10/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2852/2016

PORTARIA nº 2852 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADESMA APARECIDA GUESSER DA CUNHA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 14/11/2016 a 12/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2853/2016

PORTARIA nº 2853 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KELLY SIEGEL, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/11/2016 a 02/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2854/2016

PORTARIA nº 2854 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARILEIA FERMINA DA SILVA HAMMES, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/11/2016 a 01/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2855/2016

PORTARIA nº 2855 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 03/11/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2856/2016

PORTARIA nº 2856 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL MAURINA CORREIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/11/2016 a 05/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2857/2016

PORTARIA nº 2857 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GISELIA EVANILDE GRAPE SAGAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/12/2016 a 01/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 16/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2858/2016

PORTARIA nº 2858 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RUBIA FRANCISCA ROYER DA SILVA CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 15/12/2016 a 01/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 16/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2859/2016

PORTARIA nº 2859 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MAIRES KURPEL, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 13/11/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2860/2016

PORTARIA nº 2860 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), OLEDA SALETE VIVIAM, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 11/03/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/03/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2861/2016

PORTARIA nº 2861 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VIVIANE CARDOSO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 20/11/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2862/2016

PORTARIA nº 2862 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREIA TATIANE SILVERIO RAIMUNDO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 07/08/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/08/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2863/2016

PORTARIA nº 2863 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KARLA DA SILVA VICENTE, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 13/06/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/06/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2864/2016

PORTARIA nº 2864 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MICHELE REGINA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 13/08/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/08/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2865/2016

PORTARIA nº 2865 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREIA REGINA DE SOUZA , para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 02/09/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/09/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2866/2016

PORTARIA nº 2866 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LEONELA CECILIA DE SOUZA DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, a partir de 29/10/2016 com término de contrato indeterminado conforme determinação da Lei Federal nº 11.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/10/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2867/2016

PORTARIA nº 2867 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAROLINE ROHENKOHL, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA III (ORTOPEDISTA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 20 horas semanais, no período de 17/07/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/07/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2868/2016

PORTARIA nº 2868 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RICARDO CIDRÃO VIRISSIMO, para desempenhar as funções do cargo não provido de VIGIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 20 horas semanais, no período de 18/11/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/11/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2869/2016

PORTARIA nº 2869 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SEDIEL FLORES, para desempenhar as funções do cargo não provido de PINTOR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2870/2016

PORTARIA nº 2870 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAIR ARTUR DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ELETRICISTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2871/2016

PORTARIA nº 2871 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA PEREIRA ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/12/2016 a 01/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2872/2016

PORTARIA nº 2872 de 24 de novembro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RONITA ROSINA KERICH KLINGELFUS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/12/2016 a 01/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 16/12/2016.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PP149/2016-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 149/2016 PMB
OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar, para continuidade de atendimento das ocorrências por parte do CBMSC, neste município.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 8 dezembro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 8 dezembro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
Vilson Norberto Alves
Prefeito Municipal em Exercício

Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2016 - FMS
DESPACHO
Pregão Presencial nº. 58/2016

O Pregão Presencial com sistema de registro de preço nº. 58/2016 possui como objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo destinados ao centro de especialidades odontológicas.

Em razão da necessidade de se reavaliar o descritivo do edital em questão, determino a SUSPENSÃO do processo em epígrafe.

Deste modo, errata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, informando novos prazos para recebimento de propostas e realização da sessão pública de licitação, em conformidade com os ditames impostos na Lei 10.250/2002 e 8.666/1993.

Biguaçu, 24 de novembro de 2016.
Gabriel Arthur Loeff
Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.078/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.078, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 701, DE 29 DE JANEIRO DE 2009, E ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB, E DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU - ISSBLU, ESTABELECIDAS, RESPECTIVAMENTE, NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 507, DE 17.03.2005, Nº 509, DE 17.03.2005, Nº 703, DE 29.01.2009 E Nº 308, DE 22.12.2000.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 701, de 29 de janeiro de 2009, passam a vigorar acrescidos de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

[...]

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Consultoria Administrativa e Legislativa a direção superior do órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos procuradores e demais servidores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências previstas neste artigo.

Art. 8º [...]

[...]

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Contencioso Judicial a direção superior do órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos procuradores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências previstas neste artigo.

Art. 9º [...]

[...]

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Licitações, Contratos e Convênios a direção superior do órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos procuradores e demais servidores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências previstas neste artigo.".

Art. 2º O art. 14 da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 14. [...]
[...]
V – Diretoria Jurídica.".

Art. 3º A Lei Complementar n. 507, de 17 de março de 2005, passa a vigorar acrescida do art. 18-A, com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Compete à Diretoria Jurídica:

I – representar a FAEMA nos feitos em que a Autarquia seja autora, ré, oponente ou assistente;

II - emitir pareceres sobre questões jurídicas;

III - elaborar minutas de contratos e outros atos jurídicos normativos;

IV - proceder à cobrança amigável e judicial dos créditos da FAEMA;

V - orientar e preparar processos administrativos;

VI - prestar assessoramento jurídico à Presidência e aos demais órgãos da Fundação.

Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Fundação, competindo-lhe a direção superior do órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos advogados e demais servidores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências previstas neste artigo.".

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, fica substituído pelo Anexo de mesmo número que acompanha esta Lei Complementar.

Art. 5º No Anexo II da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 842, de 22 de dezembro de 2011, fica alterada a denominação do cargo de "Assessor Jurídico", símbolo CC-2, para "Diretor Jurídico".

Art. 6º O inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005, passa a vigorar acrescido da alínea "e", com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

III – [...]

[...]

e) Diretoria Jurídica.

Art. 7º A Seção III do Capítulo III da Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005, fica acrescida da Subseção V, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

[...]
Seção III

[...]

Subseção V
Da Diretoria Jurídica

Art. 10-A. Compete à Diretoria Jurídica:

I - representar o SAMAE nos feitos em que a Autarquia seja autora, ré, oponente ou assistente;

II - emitir pareceres sobre questões jurídicas;

III - elaborar minutas de contratos e outros atos jurídicos normativos;

IV - proceder à cobrança amigável e judicial dos créditos do SAMAE;

V - orientar e preparar processos administrativos;

VI - prestar assessoramento jurídico à Presidência e aos demais órgãos do SAMAE.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Jurídico a direção superior do órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos advogados e demais servidores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências previstas neste artigo.".

Art. 8º O Anexo I da Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005, fica substituído pelo Anexo de mesmo número que acompanha esta Lei Complementar.

Art. 9º No Anexo II da Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 872, de 1º de janeiro de 2013, fica alterada a denominação do cargo de "Assessor Jurídico", símbolo CC-2, para "Diretor Jurídico".

Art. 10. Fica acrescida a alínea "d" ao inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 703, de 29 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]

I – [...]
[...]

d) Diretoria Jurídica;".

Art. 11. O Capítulo III (Da Diretoria Executiva) da Lei Complementar nº 703, de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido da Seção V, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
[...]

Seção V
DA DIRETORIA JURÍDICA

Art. 11-A. Compete à Diretoria Jurídica:

I - representar o SETERB nos feitos em que a Autarquia seja autora, ré, oponente ou assistente;

II - emitir pareceres sobre questões jurídicas;

III - elaborar minutas de contratos e outros atos jurídicos normativos;

IV - proceder à cobrança amigável e judicial dos créditos do SETERB;

V - orientar e preparar processos administrativos;

VI - prestar assessoramento jurídico à Presidência e aos demais órgãos do SETERB.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Jurídico a direção superior do órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos advogados e demais servidores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências previstas neste artigo.".

Art. 12. O Anexo I da Lei Complementar nº 703, de 29 de janeiro de 2009, fica substituído pelo Anexo de mesmo número que acompanha esta Lei Complementar.

Art. 13. No Anexo II da Lei Complementar nº 703, de 29 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 873, de 1º de janeiro de 2013, fica alterada a denominação do cargo de "Assessor Jurídico", símbolo CC-2, para "Diretor Jurídico".

Art. 14. Os dispositivos abaixo indicados da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. [...]
[...]

IV – Assessor Previdenciário, símbolo CC-2;"
[...]

Art. 60. As atribuições dos cargos de provimento em comissão estão especificadas no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Regimento Interno do ISSBLU, a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, regulamentará a organização e funcionamento do Instituto.

[...]
Art. 68-F. Ficam criadas as funções gratificadas de confiança, destinadas às atribuições de chefia e assessoramento e exercidas exclusivamente por servidores públicos efetivos, nas denominações, quantidades, percentuais e atribuições gerais e específicas definidas no Anexo I desta Lei Complementar.".

Art. 15. O Anexo Único da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, fica renumerado como Anexo I, ficando a Lei acrescida do Anexo II, que acompanha esta Lei Complementar.

Art. 16. Ficam revogados:

I - o inciso V do art. 5º e o artigo 21-A, ambos da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005;

II - a alínea "b" do inciso II do art. 2º e o art. 5º, ambos da Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005;

III – a alínea "a" do inciso II do art. 2º e o art. 13, ambos da Lei Complementar nº 703, de 29 de janeiro de 2009.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

(ORGANOGRAMAS DISPONÍVEIS NO SITIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO)

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.078/2016 - ANEXO

Anexo II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Diretor Administrativo Financeiro	Assistir ao Diretor Presidente do ISSBLU em sua representação política e social e ocupar-se da comunicação social e do preparo e despacho do seu expediente administrativo; providenciar a publicação oficial das matérias relacionadas com a área de atuação do Diretor Presidente; providenciar o atendimento a requerimentos e notificações do Ministério da Previdência Social; coordenar a comunicação gerencial e a disseminação de informações institucionais, no âmbito do ISSBLU; controlar operações bancárias do ISSBLU, acompanhando as aplicações financeiras, resgates, saldos, transferências, depósitos e outros; prestar informações aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como, ao Comitê de Investimentos, sempre que lhe for solicitado; apreciar processos administrativos interposto por servidores à administração de recursos humanos; acompanhar o desempenho dos servidores e Gerentes dos órgãos subordinados a sua Diretoria, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional; propor ao Diretor Presidente ações de modernização administrativa; promover, periodicamente, ações visando a atualização e manutenção da base cadastral dos segurados e beneficiários do ISSBLU; promover ações visando a adequada realização das eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Diretor de Previdência Social	Gerenciar o processo de reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pelo ISSBLU; operacionalizar da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e outros regimes de previdência analisar e decidir sobre requerimentos de benefícios previdenciários e pedidos de reconsiderações de suas decisões; encaminhar processos de aposentadorias ao Tribunal de Contas do Estado para devida homologação; responder diligências do Tribunal de contas nas matérias correlacionadas a concessão de benefícios previdenciários; colaborar com o serviço de perícia médica e auditoria de contas, prestando informações e subsídios necessários ao desempenho destas funções; prestar informações aos Conselhos de Administração e Fiscal sempre que lhe for solicitado; desenvolver estudos voltados para o aperfeiçoamento dos mecanismos de reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios; estabelecer diretrizes gerais para o desenvolvimento de planos, programas e metas das atividades de reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários, bem como as relativas à compensação previdenciária; normatizar, orientar e uniformizar os procedimentos de reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; acompanhar o desempenho dos servidores e Gerentes dos órgãos subordinados a sua Diretoria, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional; analisar e instruir os recursos de benefícios destinados ao Conselho de Administração; intimar o segurado ou beneficiário da decisão preferida nos autos dos processos; expedir certidões; promover, periodicamente, ações visando a atualização e manutenção da base cadastral dos segurados e beneficiários do ISSBLU; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Gerente de Apoio Administrativo	Planejar, coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades e procedimentos de perícia médica e de controle operacional de benefícios por incapacidade; agendar, ordenar, estruturar, as juntas médicas do ISSBLU; elaborar e propor a Perícia Médica do ISSBLU atos normativos de orientação e uniformização de procedimentos; orientar e supervisionar as atividades dos serviços de protocolo, apoio e gerenciamento de convocação dos segurados; classificar, organizar e manter a memória técnica das normas e informações relativas a benefícios, decorrentes de decisões periciais; promover o acompanhamento estatístico e gerencial da execução dos projetos e atividades relativas à área de benefícios, decorrentes de decisões periciais, consolidando estas informações; desenvolver, em articulação com a Perícia Médica Oficial do ISSBLU, análises e pesquisas sobre séries históricas e a tendência de comportamento de benefícios previdenciários decorrentes de decisões periciais; coordenar o atendimento dos segurados que necessitam de avaliação pericial; propor a criação e estruturação de fluxos administrativos necessários ao desenvolvimento ordenado das atividades do ISSBLU; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Gerente de Contabilidade	Desempenhar funções de orientação, coordenação, inspeção e controle nos termos da legislação específica em vigor, bem como realizar estudos para formulação e aprimoramento de diretrizes da administração; reconhecer despesas de exercícios anteriores, excetuando despesas de pessoal, em conjunto com o Gerente de Pessoal; realizar a contabilidade sintética no âmbito do ISSBLU; transmitir ao Tribunal de Contas do Estado os elementos e informações estabelecidas na legislação pertinente; fornecer à Diretoria Administrativo Financeira, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro, nos prazos estabelecidos; apreciar ou propor pedidos de créditos adicionais, de alterações do detalhamento de despesas, formuladas pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Diretor Presidente; fornecer à Diretoria Administrativo Financeira, os dados referentes ao acompanhamento da execução orçamentária, por projetos e atividades. coordenar e orientar os assuntos relativos ao controle financeiro da execução orçamentária, das modificações do detalhamento da despesa, dos processos de créditos adicionais, à elaboração de programação financeira de desembolso e à movimentação de fundos; estudar e propor normas, que complementem e disciplinem as atividades de administração financeira; evidenciar, no acompanhamento da execução orçamentária, as diferenças que, durante o exercício, se verificarem entre as operações realizadas e as fixadas; propor a descentralização dos créditos orçamentários ou adicionais; relacionar os créditos adicionais com vigência para o exercício seguinte; elaborar balancetes anuais e mensais; levantar os balanços da Receita e Despesa mensais acumulados, a fim de evidenciar as operações financeiras ocorridas no mês e até o mês, com base nos elementos que forem enviados; orientar e coordenar as atividades contábeis, dos órgãos do ISSBLU, bem como a observância das leis e normas vigentes; manter os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do ISSBLU; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Gerente de Pessoal	analisar requerimentos relativos à movimentação de pessoal, licenças e afastamentos; expedir atos e efetuar registros relativos à administração de recursos humanos; administrar a frequência, a lotação e o exercício de servidores e estagiários; manter atualizados os Sistemas de Administração de Pessoal; executar atividades referentes a cadastro, pagamentos, benefícios, normas e procedimentos judiciais; executar atividades relativas ao estágio probatório; subsidiar a Assessoria Jurídica do ISSBLU quanto às ações impetradas por servidores; executar procedimentos para cumprimento de decisões judiciais que envolvam servidores; executar atividades relativas à progressão funcional; manter controle das alterações e prestar informações relativas ao Quadro de Cargos e Funções; elaborar a folha de pagamento dos inativos, pensionistas e servidores do ISSBLU; executar as demais atividades de administração de recursos humanos, consoante deliberação e orientação da Coordenação Geral de Administração de Recursos Humanos; subsidiar o Diretor Administrativo Financeiro na elaboração de estudos para a lotação de servidores nos órgãos internos do ISSBLU; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Gerente de Apoio Previdenciário	Orientar e informar os segurados e beneficiários; efetuar a projeção e demonstração da possibilidade de reconhecimento inicial de aposentadoria; analisar e controlar os processos de benefícios previdenciários; coordenar, analisar e instruir os processos relativos à averbação de tempo de tempo de contribuição e os destinados a revisão de aposentadoria; processar justificativa administrativa para reconhecimento de benefício; realizar diligências e solicitações necessárias a instrução dos processos; encaminhar os processos para análise da Diretoria de Previdência; redigir e controlar a emissão de portarias de concessão de benefícios previdenciários; realizar pesquisas externas para reconhecimento de benefício; revisar o cálculo relativo ao valor correspondente ao benefício previdenciário; controlar os processos relativos aos benefícios de pensão, auxílio-reclusão e aposentadoria; verificar a regularidade e autenticidade de documentos; efetuar a publicação dos atos concernentes a concessão de benefícios previdenciários; organizar, paginar os processos que serão enviados ao Tribunal de Contas do Estado; manter atualizado o sistema informatizado utilizado pelo ISSBLU; manter atualizado a fichário individual de cada segurado;exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Assessor Previdenciário	Assessorar o Diretor Presidente nas diretrizes metodológicas para elaboração e acompanhamento de atividades de educação previdenciária, visando expandir o conhecimento do regime próprio aos servidores; manter intercâmbio com as demais secretariais municipais, autarquias e fundações a fim de integrar atividades que visem o melhor funcionamento do Instituto; propor e orientar o Diretor Presidente nos planos de comunicação interna e externa; manter e assessorar o intercâmbio com órgãos governamentais que desenvolvam atividades congêneres, visando à cooperação técnica; supervisionar os projetos em execução no âmbito do Instituto, buscando seu alinhamento com as diretrizes do Instituto; propor ao Presidente o relatório semestral sobre as atividades do ISSBLU; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Coordenador de Serviços	Articular-se com o Diretor Administrativo Financeiro para a divulgação interna de informações relevantes ao Instituto; gerenciar os arquivos de documentos para garantir a segurança das informações e dados produzidos no âmbito do Instituto; recomendar ações de melhorias e capacitação de recursos humanos; coordenar o planejamento e a elaboração da pauta de despachos e audiências do Diretor Presidente; elaborar e disponibilizar relatórios sobre o desempenho dos serviços e unidades de atendimento ao servidor; coordenar e fiscalizar o transporte dos Servidores do Instituto no estrito exercício de suas funções; receber, selecionar, classificar, registrar, controlar e expedir correspondências, expedientes, processos e demais documentos; levantar a necessidade de material permanente e de consumo; manter registro de material permanente; catalogar e manter arquivo referente a publicações de interesse do serviço; providenciar extração de cópias xerográficas; providenciar a protocolização de documentos; gerenciar o acervo documental do ISSBLU; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

DECRETO Nº 11.074/2016

DECRETO Nº 11.074, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, no valor de
R$ 14.008.338,07 (quatorze milhões, oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0503 – Diretoria de Pessoal
Atividade 05.03.04.128.0002.2020 – Manut. Ativ. Pessoal
Modalidade 4.4.90 (65) Aplicações Diretas R$ 6.700,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Manut. Ativ. Guarda e Conservação do Pat.
Modalidade 3.1.90 (71) Aplicações Diretas R$ 1.800,00
Fonte de Recursos 0100.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0601 – Administrativo do Gabinete
Atividade 06.01.04.122.0002.2022 – Manut. Ativ. Administrativas da Sefaz
Modalidade 3.1.90 (82) aplicações Diretas R$ 1.800,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0602 – Diretoria de Receita
Oper. Esp. 06.02.28.843.0000.0001 – Serviços e Encargos da Dívida
Modalidade 3.2.91 (97) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica

Atividade 09.03.12.361.0004.2043 – Man. Des. Ens. Educação Básica – Fundeb/EF
Modalidade 3.1.90 (190) Aplicações Diretas R$ 4.654.304,94
Fonte de Recursos 0101.00000
Modalidade 3.1.90 (191) Aplicações Diretas R$ 2.922.917,59
Fonte de Recursos 0118.00000
Modalidade 3.1.90 (192) Aplicações Diretas R$ 97.754,18
Fonte de Recursos 0119.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2046 – Man. Des. Ens. Educação Básica – Fundeb/EI
Modalidade 3.1.90 (214) Aplicações Diretas R$ 3.234.894,15
Fonte de Recursos 0101.00000
Modalidade 3.1.90 (215) Aplicações Diretas R$ 2.563.254,83
Fonte de Recursos 0118.00000
Modalidade 3.1.90 (216) Aplicações Diretas R$ 70.982,38
Fonte de Recursos 0119.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1404 – Diretoria de Iluminação Pública e sinalização Viária
Atividade 14.04.15.452.0005.2278 – Manut. Ativ. Ilum. Pub. e Sin. Viária
Modalidade 4.4.90 (566) Aplicações Diretas R$ 149.500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1502 – Diretoria de Desenvolvimento Econômico
Atividade 15.02.11.334.0003.2080 – Manut. Ativ. Desenvolvimento Econômico
Modalidade 3.3.90 (581) Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

17 – INTENDÊNCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.01.04.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administrativas da Idivi
Modalidade 3.3.91 (664) Aplicações Diretas R$ 430,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0503 – Diretoria de Pessoal
Atividade 05.03.04.128.0002.2020 – Manut. Ativ. Pessoal
Modalidade 3.3.90 (64) Aplicações Diretas R$ 6.700,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Manut. Ativ. Guarda e Cons. do Patrimônio
Modalidade 3.3.90 (72) Aplicações Diretas R$ 1.800,00
Fonte de Recursos 0100.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0601 – Administrativo do Gabinete
Atividade 06.01.04.122.0002.2022 – Manut. Ativ. Administrativas da Sefaz
Modalidade 4.4.90 (84) aplicações Diretas R$ 1.800,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0602 – Diretoria de Receita
Oper. Esp. 06.02.28.843.0000.0001 – Serviços e Encargos da Dívida
Modalidade 4.6.90 (98) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2043 – Man. Des. Ens. Educação Básica – Fundeb/EF
Modalidade 3.1.91 (193) Aplicações Diretas R$ 4.654.304,94
Fonte de Recursos 0101.00000
Modalidade 3.1.91 (194) Aplicações Diretas R$ 2.922.917,59
Fonte de Recursos 0118.00000
Modalidade 3.1.91 (195) Aplicações Diretas R$ 97.754,18
Fonte de Recursos 0119.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2046 – Man. Des. Ens. Educação Básica – Fundeb/EI
Modalidade 3.1.91 (217) Aplicações Diretas R$ 3.234.894,15
Fonte de Recursos 0101.00000
Modalidade 3.1.91 (218) Aplicações Diretas R$ 2.563.254,83
Fonte de Recursos 0118.00000
Modalidade 3.1.91 (219) Aplicações Diretas R$ 70.982,38
Fonte de Recursos 0119.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1404 – Diretoria de Iluminação Pública e sinalização Viária
Atividade 14.04.15.452.0005.22278 – Manut. Ativ. Ilum. Pub. e Sin. Viária
Modalidade 3.3.90 (562) Aplicações Diretas R$ 149.500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1502 – Diretoria de Desenvolvimento Econômico
Atividade 15.02.11.334.0003.2080 – Manut. Ativ. Desenvolvimento Econômico
Modalidade 3.3.91 (582) Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

17 – INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.01.04.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administrativas da Idivi
Modalidade 3.3.90 (663) Aplicações Diretas R$ 430,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de outubro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.107/2016

DECRETO Nº 11.107, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R$ 499.417.36 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1101 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 11.01.04.122.0002.2277 – Man. Ativ. Adm. e Financeira

da SEMOB
Modalidade 4.4.90 (741) aplicações Diretas R$ 349.354,55
Fonte de Recursos 0283.00000

1102 – Diretoria de Obras Conveniada
Projeto 11.02.15.451.0006.1010 – Exec. Ter. Dren. Pav. de Ruas
Modalidade 4.4.90 (678) Aplicações Diretas R$ 150.062,81
Fonte de Recursos 0334.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.111/2016

DECRETO Nº 11.111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XXII, combinado com o art. 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 2º, do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas as despesas constantes do Anexo I deste Decreto no valor de R$ 14.311,72 (quatorze mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), realizadas e não processadas em exercício financeiro anterior, no âmbito da Administração Indireta do Município de Blumenau.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente, abaixo discriminada:

27 – FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMILIA BLUMENAUENSE
2701 – Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense
Atividade 27.01.08.244.0002.2142 – Manut. das Ativ. da Fundação Pró-Família
Modalidade 3.3.90 (24) Aplicações Diretas R$ 14.311,72
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.111/2016 - ANEXO

ANEXO I

CREDOR:	(43124) ORCALI Serviços de Limpeza Ltda.
DOCUMENTO	N.F. nº 14237
DATA:	26/07/2012
ORIGEM DA DESPESA:	Serviços de limpeza prestados pela ORCALI no período de 2012.
DOTAÇÃO:	24
VALOR:	13.354,67
CREDOR:	(5717) INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
DOCUMENTO	GPS – Guia de Previdência Social
DATA:	Competência 07/2012
ORIGEM DA DESPESA:	Referente aos juros e multa do INSS recolhidos na NF nº 14237 de 26/07/2012 da ORCALI Serviços de Limpeza LTda.
DOTAÇÃO:	24
VALOR:	957,05
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 14.311,72 (cartorze mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos)

Reconheço as despesas desta relação.
Blumenau, 10 de novembro de 2016.
KARIN ZADROZNY GOUVÊA DA COSTA
Presidente da Fundação Pró-família

DECRETO Nº 11.113/2016

DECRETO Nº 11.113, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,
de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0010.2152 – Man. Imp. Ações de Proteção Básica
Modalidade 3.3.90 (86) Tran. Inst. Priv. s/ Fins Luc. R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0635.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2155 – Man. Imp. Serv. Prot. Soc. Média Comp.
Modalidade 3.3.90 (90) Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0635.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2159 – Man. Imp. Serv. Prot. Esp. Alta Comp. c/ Fam.
Modalidade 3.3.90 (103) Aplicações Diretas R$ 32.000,00
Fonte de Recursos 0635.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.114/2016

DECRETO Nº 11.114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

33 – SERVIÇO AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3302 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Man. Ativ. Adm. e Financeira do Seterb
Modalidade 3.1.90 (5) Aplicações diretas R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3303 – Diretoria de Trânsito
Atividade 33.03.06.125.0005.2217 – Manut. Ativ. Trânsito
Modalidade 3.1.90 (24) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

33 – SERVIÇO AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3302 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Man. Ativ. Adm. e Financeira do Seterb
Modalidade 3.3.90 (8) Aplicações diretas R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3303 – Diretoria de Trânsito
Atividade 33.03.06.125.0005.2217 – Manut. Ativ. Trânsito
Modalidade 3.1.91 (25) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.115/2016

DECRETO N. 11.115, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
APROVA AS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA - BL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, V e VII, e na forma do art. 75, I, "g", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto n.9.761, de 17 de julho de 2012, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – BL, na forma da Lei Complementar nº 858, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – BL, deliberadas em Plenária realizada em 31 de outubro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – BL, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.115/2016 - ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BLUMENAU – COMSEA-BL

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Blumenau COMSEA-BL, instituído pela Lei Complementar nº. 430, de 03 de dezembro de 2003, alterada pelas Leis Complementares nº. 534, de 05 de setembro de 2005 e nº. 586, de 23 de maio de 2006, todas revogadas pela Lei Complementar nº 858, de 25 de maio de 2012 e alterada pelas Leis Complementares nº. 924, de 07 de abril de 2014, nº. 926 de 16 de maio de 2014 e nº. 1.048, de 08 de abril de 2016, que tem por finalidade deliberar, fiscalizar, propor políticas, programas e ações que configuram o direito humano à alimentação, como parte integrante do direito de cada cidadão, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPITULO II
DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS DO COMSEA-BL

Seção I
Da Natureza

Art. 2º O COMSEA-BL é órgão colegiado deliberativo, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, responsável pela formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, constituindo-se em espaço de articulação entre Governo Municipal e Sociedade Civil.

Seção II
Das Competências

Art. 3º Compete ao COMSEA-BL:
I - propor, deliberar e fiscalizar as ações municipais na área de Segurança Alimentar e Nutricionais;
II - participar na articulação de áreas do Governo Municipal com a Sociedade Civil Organizada, para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do Município;
III - incentivar parcerias que garantam a mobilização dos setores envolvidos e a racionalização no uso dos recursos disponíveis;
IV - articular e mobilizar a Sociedade Civil Organizada e o Poder Público na realização de campanhas de conscientização da opinião pública, com vistas à união de esforços, visando a Segurança Alimentar e Nutricional do Município;
V - participar na formulação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - propor estratégias, normatizações, projetos e ações que implementem a Política de Segurança Alimentar no Município;
VII - deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos destinados às ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII - propor alterações e aprovar o seu Regimento Interno, mediante quórum mínimo de dois terços (2/3) dos membros do Conselho;
IX - propor projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município de Blumenau;
X - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO COMSEA-BL

Seção I
Da Composição

Art. 4º O COMSEA-BL é composto por 15 (quinze) Conselheiros Titulares, com direito a voz e voto e seus respectivos Suplentes, sendo 10 (dez) representantes das Entidades Não-Governamentais e 05 (cinco) representantes Governamentais.
Parágrafo Único: Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o seu Suplente, com direito a voz e voto.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 5º Os Conselheiros Não Governamentais e seus Suplentes serão escolhidos dentre as Entidades com interface nas questões de Segurança Alimentar e Nutricional, em Fórum próprio, dar-se-á através de Edital de Convocação, aprovado em Plenária e assinado pelo Coordenador Geral do COMSEA-BL, que será publicado em jornal de grande circulação e na página eletrônica do Município, conforme a Lei Complementar 858 de 25 maio de 2012 e alterações.

Seção I
Da Vacância

Art. 6º As Entidades Não Governamentais que compõem o COMSEA-BL, na ausência de um fórum próprio permanente, poderão substituir a qualquer tempo seus representantes, mediante comunicado ao Conselho.

Art. 7° Os casos de afastamentos ou substituição de Entidade Não-Governamental, na vigência da gestão, serão substituídas pela Entidade subseqüente mais votada.

Art. 8° No caso de ausência de Entidades Suplentes, na vigência da gestão, será realizado novo Processo de Escolha, mediante Fórum próprio, convocado pelo COMSEA-BL, o qual determinará uma Comissão Especial composta por Conselheiros Não Governamentais para coordenar o Processo de Escolha dos novos Conselheiros.
Parágrafo único. No Edital de Convocação constarão os critérios, requisitos e condições exigidos para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não- Governamentais.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO COMSEA-BL

Art. 9° O COMSEA–BL terá a seguinte estrutura administrativa:
I - Plenária
II - Mesa Coordenadora
III - Comissões Permanentes.

Seção I
Da Plenária

Art. 10 A Plenária é o órgão soberano das deliberações do COMSEA-BL e se compõe de Conselheiros Titulares e Suplentes, em exercício pleno de seus mandatos.
§ 1º O quórum exigido para instalação dos trabalhos, em primeira convocação, será de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
§ 2º Para a segunda convocação, realizada 15 (quinze) minutos após a primeira, o quórum será de qualquer número inteiro acima da metade dos membros do Conselho;
§ 3º quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno será necessário o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;
§ 4º Não havendo quórum suficiente em nenhuma das chamadas, a reunião será cancelada.
§ 5º As decisões do COMSEA-BL serão tomadas por maioria simples, com quorum nunca inferior a metade mais um de seus membros;

Art. 11 O COMSEA-BL reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Coordenador-Geral ou a requerimento de, pelo menos, metade de seus membros, com antecedência de 05 (cinco) dias;

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA-BL, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou Entidades públicas, bem como pessoas que representem a Sociedade Civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 12 Nas ausências e impedimentos do Conselheiro Titular assumirá o respectivo Suplente, que terá direito a voz e voto nas discussões.

Art. 13 As Reuniões Ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião de cada ano, devendo cada reunião ter duração máxima de 02 (duas) horas.
Parágrafo único As Reuniões Extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

Art. 14 As atas serão redigidas de forma eletrônica pela Assessoria Técnica e Administrativa do COMSEA-BL, aprovadas pela Plenária e assinadas pelos Conselheiros presentes na referida reunião.

Art. 15 As decisões do COMSEA-BL serão tomadas por maioria simples, com quórum nunca inferior a metade mais um, de seus membros, exceto quando se tratar de matéria relacionada as propostas de mudança na Lei, alterações no Regimento Interno, bem como a utilização de quaisquer receitas ou dotações destinadas ao COMSEA–BL só poderão ser aprovadas com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Parágrafo único. As deliberações do COMSEA-BL serão proclamadas pelo Coordenador-Geral, com base nos votos da maioria simples, e terão a forma de Resolução, de natureza decisória ou

opinativa, conforme o caso.

Art. 16 Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria, por escrito, ao COMSEA-BL, para a organização da pauta pela Mesa Coordenadora.
§ 1º Assuntos urgentes deverão ser examinados e deliberados diretamente pela Plenária.
§ 2º A pauta e as demais matérias a serem tratadas nas reuniões, deverão ser enviadas, sempre que possível, previamente aos Conselheiros.

Art. 17 As Reuniões Ordinárias terão suas pautas organizadas pela Assessoria Técnica e Administrativa e pela Mesa Coordenadora, delas constando necessariamente:
I - Abertura da sessão, leitura e aprovação da ordem do dia;
II - Momento da Mesa Coordenadora Geral;
III - Momento das Comissões;
IV - Momento da CAISAN;
V - Palavra Livre;
VI - Encerramento.

Art. 18 Havendo empate nas votações abre-se novo debate e nova votação. Persistindo o empate, a matéria será encaminhada para discussão e nova votação na Reunião Ordinária seguinte ou em Reunião Extraordinária convocada para tal fim.

Art. 19 Perderá o mandato, o Conselheiro Titular, bem como seu Suplente que, durante o ano, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas, salvo justificativa, por escrito, através de ofício ou por correspondência eletrônica, conforme o caso, antecipadamente ou, no máximo, até a próxima Plenária.
§ 1º Fica vedada a recondução do Conselheiro e do seu Suplente, para o mesmo período, quando perderem o mandato.
§ 3º O COMSEA-BL deverá oficiar a Entidade, a qual o Conselheiro e seu Suplente representam, sempre que ocorrerem 02 (duas) faltas, consecutivas ou alternadas, nas Plenárias.

Art. 20 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se mediante inscrição, sem direito a voto.

Seção II
Da Mesa Coordenadora

Art. 21 A Mesa Coordenadora, composta por Coordenador-Geral, Vice-Coordenador e Secretário, é a representação máxima do COMSEA-BL, de conformidade com a Lei nº 858, de 25 de maio de 2012, com este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

Art. 22 A Mesa Coordenadora será eleita na primeira reunião do COMSEA-BL, sob a coordenação do Conselheiro mais idoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a posse dos Conselheiros, que se dará por ato do Executivo Municipal.
§ 1º O Coordenador-Geral do COMSEA-BL será escolhido pela maioria absoluta dos representantes das Entidades Não-Governamentais, mediante votação e homologação em Plenária, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 23 A Mesa Coordenadora poderá ser destituída, no todo ou em parte, através de requerimento assinado por maioria simples, e aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
§ 1º No caso de destituição da Mesa Coordenadora, os Conselheiros terão seu direito de defesa assegurado, ficando facultado ao COMSEA-BL dispor sobre a necessidade de Sessão Plenária específica para tal finalidade.
§ 2º Ocorrendo nova eleição, os Conselheiros eleitos completarão o mandato.
§ 3º O Vice-Coordenador e o Secretário do COMSEA-BL serão eleitos por seus pares.

Art. 24 Cabe à Mesa Coordenadora estabelecer a pauta a ser tratada em Plenária, conforme as prioridades dos assuntos elencados.

Art. 25 Na ausência ou impedimento do Coordenador-Geral, Vice-Coordenador ou do Secretário, assumirá a Coordenação da reunião um Conselheiro escolhido pela Plenária.

Art. 26 No caso de vacância do cargo de Coordenação assumirá o Vice-Coordenador.

Seção III
Do Coordenador-Geral

Art. 27 Compete ao Coordenador Geral do COMSEA-BL:
I - convocar as reuniões;
II - coordenar os trabalhos e presidir as reuniões;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - representar o COMSEA-BL e delegar competências;
V - despachar e encaminhar os documentos recebidos, de acordo com o fluxo a ser estabelecido e aprovado pela Plenária;
VI - assinar as deliberações do COMSEA-BL e atos relativos ao seu cumprimento;
VII - submeter à apreciação da Plenária o relatório anual do COMSEA-BL;
VIII - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do COMSEA-BL, com subsídio e Apoio Técnico e Administrativo, tomando para este fim as providências que se fizerem necessárias;
IX - exercer outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas;
X - distribuir às Comissões matérias para estudos e trabalhos relativos à competência do COMSEA-BL;
XI - nomear, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho;
XII - orientar o funcionamento das Comissões.

Seção IV
Do Vice-Coordenador

Art. 28 Compete ao Vice-Coordenador do COMSEA-BL:
I - substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos ou ausência;
II - auxiliar o Coordenador Geral no cumprimento de suas atribuições.

Seção V
Do Secretário

Art. 29 Compete ao Secretário do COMSEA-BL:
I - secretariar as reuniões;
II - inscrever as pessoas presentes às reuniões que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
III - cronometrar o tempo fixado para cada assunto constante da pauta das reuniões;
IV - ler as correspondências recebidas pelo COMSEA-BL e relatar em Plenária.

Seção VI
Das Comissões Permanentes

Art. 30 As Comissões Permanentes são partes delegadas, auxiliares das Plenárias, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem submetidas, na forma deste Regimento Interno, nos prazos que lhes forem concedidos.

Art. 31 As Comissões serão compostas por Conselheiros designados pela Plenária que serão nomeados pelo Coordenador Geral do

Conselho, através de Resolução.

Art. 32 As Comissões terão caráter permanente e em número de duas, assim denominadas:
I – Comissão Permanente de Normas e Regulamentação de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Comissão Permanente de Políticas e Recursos Financeiros de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 33 As Comissões serão compostas por 5 (cinco) Conselheiros Não Governamentais e 2 (dois) Conselheiros Governamentais na Comissão Permanente de Normas e Regulamentação de Segurança Alimentar e Nutricional e composta por 5 (cinco) Conselheiros Não Governamentais 3 (três) Conselheiros Governamentais na Comissão Permanente de Políticas e Recursos Financeiros de Segurança Alimentar e Nutricional, designados pela Plenária que elegerão, dentre eles, um Coordenador e um Relator.
§ 1º. Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinqüenta por cento de seus membros, respeitada a paridade.
Parágrafo único. O mandato dos membros das Comissões será de dois (02) anos.

Art. 34 Somente poderão ocorrer reuniões das Comissões, com a presença de Conselheiros representantes das Entidades Governamentais e Não-Governamentais.

Art. 35 As Comissões serão encarregadas de elaborar as propostas que serão apreciadas, discutidas e votadas pelo COMSEA-BL.

Art. 36 Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas à Plenária do COMSEA-BL, as Comissões poderão convidar a Câmara Técnica Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, representantes de Entidades da Sociedade Civil, de Órgãos e Entidades públicas e técnicos afeitos aos temas em estudo.

Art. 37 As Comissões reunir-se-ão de acordo com a demanda e mediante pauta pré estabelecida deliberada pela Plenária.

Seção VII

Comissão Permanente de Normas e Regulamentação de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 38 Compete à Comissão Permanente de Normas e Regulamentação de Segurança Alimentar e Nutricional:
I - conhecer e posicionar-se diante da proposta de Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - discutir e elaborar a proposta de alteração do Regimento Interno do COMSEA-BL, de acordo com a legislação vigente;
III - normatizar o cadastramento de Entidades, Programas ou Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais.
IV - apreciar e emitir parecer quanto à solicitação de cadastramento de Entidades, Programas ou Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais.
V - outras atribuições inerentes ao trabalho da Comissão.

Seção VIII

Comissão Permanente de Políticas e Recursos Financeiros de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 39 Compete à Comissão Permanente de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional:
I - analisar os relatórios recebidos da CAISAN e de outros Órgãos, referente a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentando em Plenária propostas de encaminhamentos.
II - acompanhar a transferência de recursos financeiros para as ações com interface nas questões de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - apreciar as receitas e dotações orçamentárias destinadas as Ações de Segurança Alimentar e Nutricional, depositadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a sua utilização;
IV - apreciar a proposta orçamentária do Município, com interface nas questões de Segurança Alimentar e Nutricional, formulando prioridades e emitindo pareceres;
V - articular com o Gestor da Política de Assistência Social, a divulgação e promoção de ações da Política de Segurança Alimentar e do COMSEA-BL, no Município;
VI - fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos destinados ao COMSEA-BL, através de movimentação financeira trimestral.
VII - outras atribuições inerentes ao trabalho da Comissão.

Art. 40 – Na Palavra Livre cabem informes, avisos e convites, não permitida deliberação.

CAPÍTULO VI
DA ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Art. 41 A Assessoria prestará apoio Técnico e Administrativo necessário ao funcionamento do COMSEA-BL.

Art. 42 São atribuições do Apoio Técnico e Administrativo:
I – registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências deliberadas pelas Comissões, Plenária ou Coordenação Geral;
II – subsidiar as Comissões, Mesa Coordenadora e Plenárias, no sentido de tornar efetivos os princípios e as diretrizes estabelecidos na legislação vigente;
III – manter informados os Conselheiros sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias que forem convocadas pela Mesa Coordenadora Geral;
IV – organizar as reuniões, lavrar as atas, promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões da Plenária;
V – manter sob guarda os arquivos e documentos do COMSEA-BL.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES assegurará o apoio técnico, administrativo e de pessoal indispensáveis ao funcionamento do COMSEA-BL.

Art. 44 As Instituições de ensino superior poderão ser convidadas a qualquer tempo para prestarem apoio técnico, sendo-lhes concedida à palavra, sem direito a voto, nas Sessões Plenárias ou nas reuniões das Comissões.

Art. 45 As despesas relativas à locomoção, diárias e inscrição para a participação de Conselheiro Não Governamental em eventos fora do Município de Blumenau deverão ser previamente submetidas à apreciação do COMSEA-BL, mediante parecer do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, com respaldo na questão financeiro-orçamentária da Secretaria.
Parágrafo Único. A concessão de diárias aos Conselheiros obedecerá aos mesmos critérios utilizados pela administração municipal em relação aos seus servidores, aplicando-se ao Conselheiro o valor especificado no Decreto que regulamenta o benefício, no item "demais servidores".

Art. 46 Quaisquer receitas ou dotações destinadas ao COMSEA-BL reverterão ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que vinculará a sua utilização à apreciação prévia do COMSEA-BL.

Art. 47 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 48 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária do COMSEA-BL.

Art. 49 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Blumenau, 31 de outubro de 2016.
JÚLIA SERPA LOPES
Coordenadora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - BL
Biênio 2016-2018

DECRETO Nº 11.117/2016

DECRETO Nº 11.117, DE 16 DE NOVENBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "a", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Administração Direta do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, fonte de recursos 0180.00000, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0402 – Diretoria de Cons. Adm. e Legislativa
Atividade 04.02.04.122.0002.1002 - Desapropriação
Modalidade 4.4.90 (730) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0180.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.120/2016

DECRETO Nº 11.120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
DECLARA TOMBADO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BONFIM, S/Nº, BAIRRO SALTO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 59, combinado com a alínea "m" do inciso I do art. 75, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com a Lei Complementar nº 793, de 19 de abril de 2011 e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Edificado de Blumenau, manifestada na reunião do dia 27 de julho de 2016 e na Resolução COPE nº 004/2016, constante do Processo de Tombamento n. 2012-002,

DECRETA:
Art.1º. Fica tombado, com a classificação P2, o imóvel localizado na Rua Bonfim, s/nº, Bairro Salto, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro nº 3, sob o nº 1.525.

Parágrafo único. A classificação P2 atribuída ao imóvel descrito neste Decreto importa na obrigação de serem preservadas suas características externas.

Art. 2o. A Área de Preservação Cultural - APC fica delimitada em 20.000 m²(Vinte mil metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel identificado neste artigo deverá ser inscrito no Livro de Tombo e o seu tombamento averbado à margem da respectiva matrícula junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.121/2016

DECRETO Nº 11.121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
DECLARA TOMBADO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PASTOR OSWALD HESSE, 294, BAIRRO RIBEIRÃO FRESCO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 59, combinado com a alínea "m" do inciso I do art. 75, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com a Lei Complementar nº 793, de 19 de abril de 2011 e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Edificado de Blumenau, manifestada na reunião do dia 27 de julho de 2016 e na Resolução COPE nº 004/2016, constante do Processo de Tombamento n. 2014-008,

DECRETA:
Art.1º. Fica tombado, com a classificação P2, o imóvel localizado na Rua Pastor Oswaldo Hesse, 294, Bairro Ribeiro Fresco, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro nº 2, sob o nº 35.388.

Parágrafo único. A classificação P2 atribuída ao imóvel descrito neste Decreto importa na obrigação de serem preservadas suas características externas.

Art. 2o. A Área de Preservação Cultural - APC fica delimitada em 748,95 m²(Setecentos e quarenta e oito virgula noventa e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel identificado neste artigo deverá ser inscrito no Livro de Tombo e o seu tombamento averbado à margem da respectiva matrícula junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.123/2016

DECRETO Nº11.123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEIL PERTENCENTE A FERNANDO CESAR LENZI E A SIMONE REGINA LENZI ROSEMBROCK, LOCALIZADO NO BAIRRO VELHA E DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e destinado à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos o terreno pertencente a Fernando César Lenzi e a Simone Regina Lenzi Rosembrock, contendo a área de 622,42m², sem benfeitorias, inscrito no cadastro técnico municipal sob nº4-1-20-7-840, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº17.197, situado nesta cidade, no bairro Velha, à Rua Imperatriz Leopoldina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.240/2016

PORTARIA Nº 20.240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 031/2016, QUE TRAMITOU PERANTE A 1ª CPASD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do PAD n° 031/2016, resolve:

DETERMINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de novembro 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.250/2016

PORTARIA Nº 20.250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE DAY PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FRIEDA ZADROZNY".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 421/2016, de 10/11/2016, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DESIGNAR,
a contar de 08 de novembro de 2016,
a servidora pública municipal DAIANE DAY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Frieda Zadrozny, concedendo-lhe a gratificação de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar
nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 20.254/2016

PORTARIA Nº 20.254, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 011/2015,
QUE TRAMITOU PERANTE A 1ª CPASD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do PAD nº 011/2015, resolve:

DETERMINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de novembro 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.255/2016

PORTARIA Nº 20.255, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
EXONERA RODRIGO ADRIANO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ARMAZENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR
RODRIGO ADRIANO, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Armazenagem, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, nomeado pela Portaria
nº 18.058, de 29/08/2014, no dia 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA PROGEM Nº 01/2016

PORTARIA PROGEM Nº 01/2016
NOMEIA PROCURADORES DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA CONTA ESPECIAL ("PMB-HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS").

RODRIGO DIEGO JANSEN, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, I e VI, da Lei Complementar n. 701, de 29/01/2009, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n. 829, de 13/12/2011, e conforme a indicação objeto de deliberação na reunião dos Procuradores do Município realizada em 16 de agosto de 2016, na forma da Ata da 3ª Reunião, resolve:

NOMEAR
Os servidores públicos municipais WALFRIDO SOARES NETO, JAIR DALL'ACQUA E ÂNGELA DOS SANTOS FARIAS, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, integrante do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo, que constitui o Anexo I da Lei Complementar n. 661, de 28/11/2007, para exercerem, sem ônus para o Município, pelo período de 17 de agosto de 2016 até 20 de dezembro de 2017, a função de 1º, 2º e 3º tesoureiros, respectivamente, responsáveis pela movimentação financeira dos recursos da conta especial ("PMB- honorários advocatícios") de que trata a Lei Complementar n. 829, de 13 de dezembro de 2011.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de Outubro de 2016.

RODRIGO DIEGO JANSEN
Procurador-Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-011/16

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº. 02-011-16 - Contratação de empresa para implantação de equipamentos e serviços de engenharia na Praça Agnelo Paulo Lanser, localizada na Rua Hermann Tribess - Bairro Tribess, conforme especificações constantes neste edital - SEPLAN.

Contratada: JUNKES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP.
CNPJ: 13.017.210/0001-34.
Valor total: R$ 167.896,08 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016 - REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016 - REVOGAÇÃO
Informamos que o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, REVOGOU o pregão presencial nº 124/2016 - Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de laudos de controle de qualidade, controle de levantamento radiométrico e plano de proteção radiológico e serviços de monitoração radiológica individual com fornecimento de dosimetria pessoal (monitoramento individual externo) para os profissionais expostos a radiação dos aparelhos de RX odontológicos das unidades de saúde bucal da rede municipal pelo período de 01 ano – FMS/SEMUS. Por solicitação da Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta. BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93. Blumenau, 17/11/2016 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2235/16 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2235/2016
Objeto: Registro de preço para possível aquisição de materiais hidráulicos (PVC, PBA, FoFo, PEAD) para uso na Manutenção e Expansão de Redes de Água do Município, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM A ITEM.
Empresas:
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
CNPJ: 44.829.653/0001-53
Valor Total: R$ 6.100,40
ASPERBRÁS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.271.201/0001-59
Valor Total: R$ 88.920,00
C.E MACEDO & CIA LTDA
CNPJ: 07.965.552/0001-83
Valor Total: R$ 40.441,50
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Valor Total: R$ 500.400,00
DOAL PLASTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 71.619.928/0001-05
Valor Total: R$ 19.316,00
FGS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.291.486/0001-90
Valor Total: R$ 392.007,20
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 82.977.109/0001-48
Valor Total: R$ 7.832,00
HIDROLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME
CNPJ: 13.914.027/0001-31
Valor Total: R$ 12.147,80
HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 00.532.518/0001-76
Valor Total: R$ 186.374,00
MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 81.067.860/0001-44
Valor Total: R$ 239.238,60
SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 80.706.492/0001-74
Valor Total: R$ 28.324,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 24 de novembro de 2016.

Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1077

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.077, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

ACRESCENTA ARTIGO 1º-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 996, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, PARA FIXAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS CARGOS DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE MONITOR DE ÁREA AZUL DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO SETERB.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º À Lei Complementar nº 996, de 31 de agosto de 2015, fica acrescentado o art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. É fixada em trinta e duas horas e trinta minutos semanais, a carga horária de trabalho dos cargos de Fiscal de Serviços Públicos e de Monitor de Área Azul, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, que constitui o Anexo VII-B da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007.

Parágrafo único. Os atuais titulares dos cargos de Fiscal de Serviços Públicos e de Monitor de Área Azul passarão a cumprir a carga horária de que trata este artigo, sem prejuízo dos vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2017, ressalvados os cargos de monitores que atuam em áreas administrativas, os quais estarão submetidos à jornada de trabalho estabelecida no Decreto nº 8.602/2008."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 10 de novembro de 2016.
Quinta-Feira - 18:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA
Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.269 e 7.270. Destino: à sanção do Executivo.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 17 de novembro de 2016.
Quinta-Feira - 18:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA
Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Lei Complementar nº 1.452; do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 6.950; do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.193; do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.233; e dos Projetos de Lei nºs 7.140 e 7.229. Destino: à sanção do Executivo.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 01 de novembro de 2016.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente em exercício
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Jens Juergen Mantau
Roberto Tribess	Oldemar Becker
Vanderlei Paulo de Oliveira	Robinsom Soares (Robinho)

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.258 e 7.259. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada, em única discussão e votação, a Cessão do Plenário à Escola do Legislativo Fritz Müller. Destino: comunique-se.

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.949. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 6.949 e 7.257. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 1334, 1335, 1336, 1337 e 1338/2016; e das Moções nºs 126 e 127/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646 e 2647. Destino: comunique-se e publique-se.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 03 de novembro de 2016.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente em exercício
Célio Dias	- 1º Secretário
Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Jens Juergen Mantau
Roberto Tribess	Oldemar Becker
Vanderlei Paulo de Oliveira	Robinsom Soares (Robinho)

ORDEM DO DIA

Acatado, em única discussão e votação, o Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 1.626. Destino: comunique-se ao Executivo e ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 6.949 e 7.257. Destino: à sanção do Executivo.

Retirada a Moção nº 1340/2016.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 134/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Entrada do Projeto de Decreto Legislativo nº 948, que "CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃ BLUMENAUENSE" À SENHORA SANDRA KRIEGER GONÇALVES".

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2016.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 7.262, 7.264 e 7.265. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia. Destino: à Secretaria para providências.

Retirado o Projeto de Lei Complementar nº 1.535. Destino: ao arquivo.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656 e 2657. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.268, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BIBLIOTECAS SOLIDÁRIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS DO MUNICÍPIO".

Emenda nº 01, de autoria do Vereador Jefferson Forest, ao Projeto de Lei nº 6.801; Emenda nº 01, de autoria do Vereador Jefferson Forest, ao Projeto de Lei nº 7.050; Emenda nº 01, de autoria do Vereador Jefferson Forest, ao Projeto de Lei Complementar nº 1.565; e Emenda nº 01, de autoria do Vereador Jefferson Forest, ao Projeto de Lei nº 7.174.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 10 de novembro de 2016.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.262, 7.264 e 7.265. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovadas, em 2ª discussão e votação, as Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.530; a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.270; e a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.247. Destino: incorporadas aos respectivos projetos.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 948; os Projetos de Lei Complementar nºs 1.530 e 1.629; e os Projeto de Lei nºs 7.247, 7.269 e 7.270. Destino: à Comissão de Redação Final.

Rejeitados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.506 e o Projeto de Lei nº 7.142. Destino: ao arquivo.

Retirado o Requerimento nº 1356/2016. Destino: ao arquivo.

Retirados os Projetos de Lei nºs 6.567, 6.715 e 7.127; e os Projetos de Lei Complementar nºs 1.330, 1.391 e 1.508. Destino: ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 1357, 1358, 1368, 1372 e 1373/2016, Destino: à Secretaria para providências.

Promulgada a Lei Complementar nº 1.077. Destino: comunique-se e publique-se.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663 e 2664. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.269, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 7.902, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013 (PPA).".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.270, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 A 20 DE JANEIRO DE 2017".

Entrada das Emendas: nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.270; nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.714; nºs 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 7.042; nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.051; e nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.460. Destino: ao processo competente.

Entrada do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.043 (Projeto de Lei Complementar que "ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 320 DA LEI Nº 2.047, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974".

Entrada do Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar nº 1.501, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS DO IPTU, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, AOS CONTRIBUINTES QUE QUITAREM O TRIBUTO ANTES DA EXECUÇÃO JUDICIAL".

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2016.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Jens Juergen Mantau	José de Souza (Zeca Bombeiro)
Oldemar Becker	Roberto Tribess
Robinsom Soares (Robinho)	Vanderlei Paulo de Oliveira

ORDEM DO DIA
Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.247 e 7.271; do Projeto de Lei Complementar nº 1.629; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 948 (ficando promulgado o Decreto Legislativo nº 895). Destino dos Projetos de Lei: à sanção do Executivo.

Aprovadas, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.452; e a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.229. Destino: incorporadas aos respectivos projetos.

Retirado para vistas o Projeto de Lei Complementar nº 1.577.
Rejeitados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.600; e os Projetos de Lei nºs 7.160 e 7.253. Destino: ao arquivo.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.452; o Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 6.950; o Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.193; o Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.233; e os Projetos de Lei nºs 7.140 e 7.229. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 1388 e 1391/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Aprovada, em única discussão e votação, a Cessão do Plenário à SEPLAN. Destino: comunique-se.

Entrada do Projeto de Resolução nº 538, que "RESTAURA A EFICÁCIA E CORRIGE TEXTOS DE ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013, ALTERADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 452, DE 18 DE JUNHO DE 2015, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL".

Entrada das Emendas nºs 01 e 02, de autoria do Vereador Robinson F. Soares, ao Projeto de Lei Complementar nº 1.591.

Retirados os Projetos de Lei Complementar nºs 1.340, 1.446, 1.470 e 1593; e os Projetos de Lei nºs 6.588 e 7.203. Destino: ao arquivo.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676 e 2677. Destino: comunique-se e publique-se.

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 - LOTE 01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada Blunac Distribuidora Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.534.916/0001-36, descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, por encontrar-se em situação irregular perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/199.

Blumenau, 21 de novembro de 2016.
Vereador Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 - LOTE 03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada Blunac Distribuidora Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.534.916/0001-36, descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, por encontrar-se em situação irregular perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/199.

Blumenau, 21 de novembro de 2016.
Vereador Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para serviços de manutenção (elétrica, hidráulica, pintura, marcenaria entre outras), com fornecimento de materiais, pelo período de 01 ano.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2016
HORÁRIO: 9h
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 55, centro, Blumenau - SC
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria Geral da Câmara Municipal – Coordenadoria de Licitações – localizada na sede da Câmara Municipal de Blumenau, Rua XV de Novembro, 55, 2º andar, sala 215, Centro, Blumenau (SC), CEP 89010-101, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas - Telefone: (47) 3231-1550 ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br

Blumenau, 25 de novembro de 2016.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº. 4963/2016

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº 4963/2016 de 25 de Novembro de 2016
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02288/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4641/15 de 05 de Janeiro de 2.015, sob o Processo de Licitação nº 02288/2016, que tem por objeto Execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento drenagem pluvial e sinalização de Rua Padre Júlio Trecho I totalizando 2.734,95 m².

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. DA INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA-CIDIR	Execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento drenagem pluvial e sinalização de Rua Padre Júlio Trecho I totalizando 2.734,95 m²	1,00	123.917,08

cento e vinte e três mil novecentos e dezessete reais e oito centavos	123.917,08

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 25/11/16.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 2288/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02288/2016
MODALIDADE: Dispensa por Justificativo Nº 2247/2016

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização em Rua Padre Júlio Trecho I Totalizando 2.734,95 M²

2 – EXECUTOR

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR
Cidade: Pinhalzinho – SC
Endereço: Avenida São Paulo 1615
Bairro Centro
CNPJ: 11.117.243/0001-20

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da micro região, nos termos do parecer jurídico em anexo.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
Considerando que o que preconiza a lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o valor praticado pelo CIDIR encontra-se bem abaixo do praticado pelas empresa da região que oferecem este mesmo tipo de serviços, levando em conta o levantamento do orçamento feito em empresas da região e para legitimar melhor o processo decidiu- se pela contratação da empresa acima citada.

5 – PREÇO:
A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 123.917,08 (cento e vinte e três mil novecentos e dezessete reais e oito centavos) pela execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização de Rua Padre Júlio Trecho I Totalizando 2.734,95 M².

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Estando plenamente de acordo com os preços de mercado, uma vez que foi feita ampla pesquisa em empresas da região.

7 - PERIODO DE VIGENCIA:

O período de vigência do presente processo será de 25/11/2016 a 10/12/2016.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 25/11/16.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

João Rafael Genesini Siqueira
Assessoria Jurídica
OAB 35249/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2289/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto a Eventual aquisição de material de construção, equipamentos e Veiculo 0 Km ano/modelo mínimo 2017/2017 para manutenção das diversas secretarias da municipalidade.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 25 de Novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2290/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2290/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de peças e mão de obra para retifica e montagem de motor de Carregadeira Michigan 55 C.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 25 de Novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1.971/2016

DECRETO Nº 1.971/2016
"Nomeia Comissão Organizadora que Organizará, Executará e Julgará o Processo Seletivo, do Edital 05/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo do Edital nº 05/2016.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta da seguinte forma:

1- Coordenador à Márcia Adriana Cansian
2- Membro à Rogério Comandolli
3- Membro à Rosane Aguiar Tachini

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, em 23 de Novembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.972/2016

DECRETO Nº 1.972/2016
"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito de Botuverá/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Botuverá,

Considerando-se as diretrizes da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, do Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, e a Política Municipal de Saneamento Básico na Lei Municipal nº 1.177/2012, de 24/09/2012, que, ao estabelecerem a necessidade do Plano Municipal de Saneamento Básico, também o colocam como principal instrumento para o planejamento e a gestão do saneamento básico em âmbito municipal;

Considerando-se a homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando-se que o § 2º do Art. 49 da Lei Municipal nº 1177/2012 (Política Municipal de Saneamento Básico), estabelece que o Plano de Saneamento Básico deva ser avaliado anualmente e revisado periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração ou revisão do Plano Plurianual,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO os seguintes membros:

1) Representantes da Secretaria de Educação

TITULAR: Marilene Maurizio Assini - Secretária
SUPLENTE: Rogério Comandolli – Gerente de Educação

2) Representante da Secretaria de Planejamento

TITULAR: Fábio Maestri Bagio - Assessor de Planejamento
SUPLENTE: Ana Cláudia Victorino - Engenheira Civil

3) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TITULAR: Márcio Colombi - Secretário
SUPLENTE: Ricardo dos Santos Lada – Engenheiro Florestal

4) Representante da Vigilância Sanitária

TITULAR: Maicon dos Santos - Técnico em Vigilância Sanitária
SUPLENTE: Marlene Merizio - Técnico em Vigilância Sanitária

5) Representante da Contabilidade

TITULAR: Cléber José Costa - Secretário
SUPLENTE: Inizete Colzani Maestri – Tesoureira

Art. 2°. Os trabalhos dos integrantes dos comitês serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, em 24 de Novembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2016

A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, de Enfermeiro, nos termos deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste edital.
DATA: 28/11/2016 a 09/12/2016.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Botuverá, Setor de Recursos Humanos, Rua João Morelli, 66 – Botuverá /SC.
HORÁRIO: 08 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.
1.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
1.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia autenticada e/ou original dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade (cópia autenticada);
b) CPF (cópia autenticada);
c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação), (cópia autenticada);
d) Quitação com a obrigação militar (masculino),(cópia autenticada);
e) Curso de Nível Superior na área de atuação, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação (cópia autenticada);
f) Curriculum, conforme item 5, (original)
g) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);
h) Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo II), (original).

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1 Vagas

ÁREA	VAGAS
ENFERMEIRO	01

3.2 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

3.3 Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Jornada de trabalho	Vencimentos*
ENFERMEIRO	40 horas semanais	R$ 4.198,86

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
4.1 Atribuições de ENFERMEIRO:

a) Descrição Sintética: Direção dos serviços de enfermagem nos órgãos e unidades de saúde pública. Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1 O Processo Seletivo constará de análise de curriculum discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação
Titulação:	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 2 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2 Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição curriculum acompanhado de originais e cópias dos certificados, AUTENTICADAS, de cursos realizados;
5.3 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.
5.4 Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com o formulário de inscrição, em envelope lacrado.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
6.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
6.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 15/12/2016 no site do Município www.botuvera.sc.gov.br.

7. DOS RECURSOS
7.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, no prazo de três dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
8.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;
9.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/03.
9.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.4 O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.
9.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
9.6 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.7 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;
9.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;
9.9 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado.

9.10 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
9.11 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções;
9.12 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 90 (noventa) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.

10. CRONOGRAMA

25/11/2016	Divulgação do Edital
28/11//2016 a 09/12/2016	Entrega de documentos no Setor de R.H. da Prefeitura Municipal.
12/12/2016	Análise da documentação
15/12/2016	Publicação da Classificação

Botuverá, 25 de Novembro de 2016
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 05/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 05/2016		Uso Exclusivo
Número da Inscrição: Nºà		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M( ) F ( )
CPF:		
E-MAIL:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ( )
Escolaridade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

. . . . . .

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 05/2016		
Número da Inscrição:		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

Via Candidato.

ANEXO II – Declaração de Penas Disciplinares DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDEADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Nome do Candidato	
CPF do Candidato	

Declara:
( ) Não ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas federal, estaduais, municipais ou distrital;

( ) Ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal, estadual, municipais ou distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido penalidades no exercício da função pública conforme legislação aplicável como também não está respondendo processo administrativo disciplinar.

Assinatura do Candidato

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016

MUNICIPIO DE BOTUVERÁ - SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2016

A Prefeitura do Município de Botuverá -SC, torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2016, por títulos, para contratação de profissionais na área de saúde (enfermeiros), para preenchimentos de vagas e reserva técnica, a serem admitidos em caráter temporário. As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/11/2016 a 09/12/2016, nas dependência da Prefeitura Municipal de Botuverá, na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá / SC. Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 25 de Novembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO MUNICIPAL

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 0123/2016

DECRETO Nº. 0123/2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ROMILDO TESKE, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 858/2015 de 17.12.2015, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.016 – Convênio Corpo de Bombeiros
(19) – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0034 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação do exercício de 2016 do recurso 1.0034 – Transferências de Convênios – Outros (Convênio Corpo de Bombeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 22 de Novembro de 2016.
ROMILDO TESKE
Prefeito Municipal

DECRETO 0124/2016

DECRETO N° 0124/2016
INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com Lei Municipal nº 0840/2015, de 17 de junho de 2015.

Art. 2° Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais e demais documentos fornecidos pela Equipe Técnica, com fins de melhorar a educação municipal;
II- Avaliar, monitorar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no Plano Municipal de Educação;
III – Apresentar relatórios, pareceres e notas referentes aos estudos realizados;
IV- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, bem como do cumprimento das metas e estratégias do PME;
V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - I - Coordenar os grupos de estudos técnicos, convocando os participantes para discussão dos temas definidos pelo Fórum Municipal de Educação e Comissão Coordenadora do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
II – Buscar, junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes informações oficiais para a realização do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
IV – Prestar assistência técnica à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação no que for necessário o bom funcionamento da Comissão;
V – Organizar e relatar as produções descritivas realizadas nos grupos.

Art. 4º A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será integrada por membros representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação;
III – Fórum Municipal de Educação; e,
IV – Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação; o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação terão 2 (dois) representantes titular e 2 (dois) suplentes. A Câmara Municipal de Vereadores terá 1 (um) titular e 1 (um) suplente. A Secretária Municipal de Educação, independente das representações, será membro nato da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será integrada por membros representantes dos seguintes órgãos; entidades ou níveis/ modalidades de ensino:

1 (um) do Ensino Fundamental;
1 (um) da Educação Infantil;
2 (dois) da Secretaria de Educação; e,
1(um) da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 6º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades, podendo ocorrer substituições, a pedido, ou quando os mesmos não mais representarem a entidade ou órgão ou nível/modalidade de ensino, respectivo.

Art. 7º O mandato dos representantes indicados acompanhará a vigência do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º Os representantes que tratam os artigos 4º e 5º deste Decreto, não serão remunerados, em hipótese alguma, por sua

atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 9º Fica revogado o Decreto n° 0122/2016 de 17.11.2016.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 24 de novembro de 2016.
romildo Teske
Prefeito Municipal

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 39/2016 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2016
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 39/2016 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 12.12.2016, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para Aquisição de cestas natalinas conforme itens descritos no anexo I do edital. Informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 24 de novembro de 2016.
Romildo Teske - Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Contratação de Serviços para Elaboração de Processo Seletivo.

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, Brunópolis, SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Senhor Nilso Stédile, TORNA PÚBLICO que realizará dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

Justificativa da Dispensa: A Associação de Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC é instituição brasileira incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional dos Municípios, detém inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos, o que justifica o enquadramento no artigo 24, XIII, da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: O Município de Brunópolis é filiado à Associação de Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC.

Justificativa do Preço: o valor cobrado pela AMPLASC é compatível com os preços praticados no mercado, relativo ao objeto da contratação, conforme documentos anexos (contratos celebrados pela AMPLASC com outros Municípios).

Brunópolis/SC, 23 de novembro de 2016.
Nilso Stédile
Prefeito Municipal Em Exercício

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

João Rogério de Andrade
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.028

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09 CONTRATO nº 150/2013

ESPÉCIE: Ref. Serviço de projeto de esgoto. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrencia. PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2013. VIGÊNCIA: 15/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016. CONTRATADA: L´Art Arquitetura E Engenharia Ltda. Diretora do SAMAE.

Brusque, 16 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 005/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 005/2016 – ADITIVO 01

ESPÉCIE: Ref. Fornecimento de areia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016/80.002.17.512.301.2293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 21/12/2016 dias. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; VALOR: R$ 37.425,00. CONTRATADA: Ana Areias, Argamassa e Serviços Ltda ME. Diretora do SAMAE.

Brusque, 16 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EDITAL Nº 004/2016/SEME - RECURSO

RESULTADO ANÁLISE DOS RECURSOS PROCESSO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA
EDITAL Nº 004/2016/SEME

RECURSOS PROTOCOLADOS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – COORDENADOR PEDAGÓGICO

SERVIDOR	RESULTADO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
Genete Teresinha Mesadri Merisi	INDEFERIDO	Não atendeu aos requisitos do edital, item 9.1.	---

ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR DE ARTE

SERVIDOR	RESULTADO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
Jocelir Alflen	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do edital.	2º

ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

SERVIDOR	RESULTADO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
Nilton Valério Dias	INDEFERIDO	Não atendeu aos requisitos do edital, item 9.1.	---

Brusque, 23 de novembro de 2016.
GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 141/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 141/2016

ESPÉCIE: Ref. Fornecimento de bermudas, calças e camisa gola polo para formar o uniforme dos servidores do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.2293.3390302300000 .6000000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016; VALOR: R$ 33.884,40. CONTRATADA: C. dos Santos Gravena Confecções – ME. Diretora do SAMAE.

Brusque, 21 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 142/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 142/2016

ESPÉCIE: Ref. Aquisição de aquisição de tanques em polipropileno, madeira, porcelanato, placas de identificação e materiais para reforma da ETA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.1192 .0004.0122.0300.34490.5199000.02000000 e 0060000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016; VALOR: R$ 29.689,00. CONTRATADA: Kammers Materiais de Construção Ltda. Diretora do SAMAE.

Brusque, 21 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 143/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 143/2016

ESPÉCIE: Ref. Aquisição de aquisição de tanques em polipropileno, madeira, porcelanato, placas de identificação e materiais para reforma da ETA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.1192 .0004.0122.0300.34490.5199000.02000000 e 0060000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016; VALOR: R$ 36.415,00. CONTRATADA: Hidroglas Rrepresentações Comerciais Ltda. Diretora do SAMAE.

Brusque, 21 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

Caçador

Prefeitura

PORTARIA Nº 27.451

PORTARIA nº 27.451, de 23 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal da Educação, em razão de faltas justificadas e injustificadas, no período de 12/10/2016 a 11/11/2016, especificando, código, nome do servidor, escola lotação e/ou exercício e quantidade de faltas:

I – FALTAS JUSTIFICADAS:

Código	Servidor (a)	Escola	Faltas
10319	Adelina Salete Kowalczik	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
14531	Adeline Aparecida Ferrasso	CMEI Sonho Encantado	½ dia
14161	Adriana Antunes da Silva	EMEB Pierina Santin Perret	02 dias
14535	Adriana Oliveira de Souza	CMEI João Maria Fernandes	02 dias
667	Agenir Ariatti	EMEB Vereda dos Trevos	01 dia
9878	Agnese Aparecida Filipini Chaves	EMEB Morada do Sol	½ dia
14351	Alaíde Teresinha de Oliveira	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
2574	Alzira Gomes	EMEB Esperança	½ dia
14336	Amarilda Aparecida Lipka	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
14690	Ana Caroline Coelho da Silva	CMEI Gladis Vargas Roesch	½ dia
3296	Ana Mara Soletti Rotta	EMEB Tabajara	½ dia
14264	Ana Paula Pereima	EMEB Alto Bonito EMEB Morada do Sol	03 dias
14149	Ana Paula Spuldaro Peretto	EMEB Hilda Granemann de Souza	07 dias
790	Andiara Zeni	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
10078	Andreia Dellai	CMEI Sonho Encantado	02 dias
14407	Andrieli das Graças Bueno de Freitas	EMEB Alcides Tombini	01 dia
10026	Angeli Salete Marques	CMEI Santa Clara	03 dias
14379	Áurea Adriana de Mello Cordeiro	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	½ dia
14474	Beatriz Macedo Olsen	CMEI Pierina Adami	02 dias
14609	Brasilton Neves do Nascimento Júnior	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
14185	Carla Cappellari Nunes	CMEI João Maria Fernandes	02 dias
14272	Carla Tatiane Martins	EMEB Hilda Granemann de Souza	02 dias
88	Catarina Schikorski Bartezal	EMEB Hilda Granemann de Souza	04 dias e ½
783	Celso Viero	EMEB Morada do Sol	01 dia
14179	Clenir Aparecida Nurilles Rosário	CMEI João Maria Fernandes	½ dia
14258	Cristiane Antunes Gonçalves	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	½ dia
14610	Cristiane Batista da Silva	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia
7776	Cristiano Hugo Ruch	EMEB Morada do Sol	½ dia
7773	Daniela da Silva	EMEB Alcides Tombini	½ dia
14335	Daniela dos Santos Pires	EMEB Pierina Santin Perret	02 dias
8636	Daniele Jociane Fortunato	EMEB Morada do Sol CMEI Sonho Encantado	02 dias
14493	Denise Regina Lopes Moreira	EMEB Alto Bonito EMEB Morada do Sol	03 dias
14616	Derli Ferreira dos Santos	EMEB Alto Bonito	02 dias
14480	Elaine Heller	CMEI Pierina Adami	½ dia
265	Eliane Cavilion Lapolli	EMEB Henrique Júlio Berger	05 dias
14267	Eliane de Souza Luz dos Santos	EMEB Esperança	02 dias
381	Eliane Gonçalves Cordeiro	EMEB Morada do Sol	03 dias
14256	Eliane Salete Peretti	CMEI Pierina Adami	01 dia
14540	Eliane Scotti Alvarenga	CMEI Sonho Encantado	01 dia e ½
14326	Elis Micheli Gonçalves Padilha Wegner	EMEB Hilda Granemann de Souza	02 dias
14465	Elisabete de Fátima Taborda Somensi	CMEI Pierina Adami	01 dia

14519	Elisangela Cristina Kviatkovski	EMEB Ulysses Guimarães	01 dia
3558	Elizangela Bartel Witte	CMEI Pierina Adami	03 dias
9874	Emanuelle Martins de Souza	CMEI Pierina Adami	03 dias
14521	Evelyn Priscila Schulze Procópio	EMEB Morada do Sol	02 dias
14652	Franciane Maceno	EMEB Irmão Venâncio José	01 dia
4263	Francielle Marin Menzel	EMEB Henrique Júlio Berger	02 dias
14437	Geslaine Guedes dos Santos	EMEB Irmão Venâncio José EMEB Walsin Nunes Garcia	01 dia
14460	Gisele de Almeida	CMEI Sonho Encantado	½ dia
10125	Giseli Aparecida Estanislowski	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	03 dias
14470	Iolanda Aparecida de Moraes	CMEI Pierina Adami	02 dias
216	Iraci dos Santos	EMEB Vereda dos Trevos	01 dia
14287	Ivânia Aparecida Pereira	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia
1190	Ivanir Aparecida Gonçalves	CMEI Pierina Adami	11 dias
6954	Janaína Demin	EMEB Alto Bonito	02 dias
815	Jane Maristela dos Santos	EMEB Morada do Sol	01 dia e ½
1250	Janice Aparecida Perboni Schuppel	EMEB Tabajara	07 dias
14137	Jeana Zago	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
829	Jeane Aparecida Coldebella Cordeiro	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia
14687	Jocimar Pereira Rosa de Souza	CMEI Pierina Adami	01 dia
14328	Joice da Silva Córdova	EMEB Alto Bonito	02 dias
14564	Joice Porth	CMEI Sonho Encantado	01 dia
3429	Josefa Ferreira de Agostinho	EMEB Henrique Júlio Berger	02 dias e ½
499	Josete Maria de Lemos Estrowispy	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia e ½
14194	Josiane Carneiro	EMEB Esperança	02 dias
10291	Jucelaine Tosatti	EMEB Alto Bonito	½ dia
14342	Juliana Aparecida Guedes dos Santos Cardoso	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	01 dia
4268	Juliana Velasques Ferreira	EMEB Pierina Santin Perret	01 dia
14334	Jussara Fonseca	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	½ dia
14559	Kadiny Aparecida de Almeida	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
14224	Kamila de Andrade Mroz	EMEB Walsin Nunes Garcia EMEB Ulysses Guimarães	07 dias
14152	Karin de Oliveira	EMEB Nossa Senhora da Salete	½ dia
14404	Karina Rodrigues de França	EMEB Esperança EMEB Castelhano	02 dias
14654	Keila Aparecida Bronner	CMEI Pierina Adami	05 dias
14579	Keila Soares	EMEB Ulysses Guimarães	01 dia
14364	Keila Verginia Maleske dos Santos	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
10533	Laisa Tatiane Martins	CMEI Sonho Encantado	01 dia
432	Lenira de Cácia Carneiro Ruppel	EMEB Pierina Santin Perret	01 dia
14189	Lígia Maria Weingartner Godoi	EMEB Pierina Santin Perret	½ dia
14206	Lisete Granemann	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia
7771	Lúcia de Fátima Padilha	EMEB Henrique Júlio Berger	03 dias
14302	Luciana Aparecida da Silva Baldicera Castilho	EMEB Morada do Sol	01 dia
14175	Luciana das Graças Teles de Souza	CMEI João Maria Fernandes	½ dia
9871	Luciane de Almeida	CMEI Pierina Adami	½ dia
14459	Luiza Aparecida Zago Meira	EMEB Esperança	02 dias
14182	Maila Débora Insberger	CMEI Gladis Vargas Roesch	01 dia
14451	Mara Rejane Fortes Silva	CMEI Pierina Adami	02 dias
11912	Márcia Pires de Camargo	CMEI Pierina Adami	01 dia e ½
2443	Márcia Regina Caregnato Colpin	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	02 dias
14415	Marcos Schaphauser	EMEB Hilda Granemann de Souza	06 dias
14291	Margara Cassol de Almeida Aimi	EMEB Henrique Julio Berger	02 dias
14450	Maria Alice Alves Cardoso	CMEI Sonho Encantado	½ dia
10447	Maria Cecília Berezanski	EMEB Padre José Chamot	10 dias
10527	Maria Célia Badlhuk	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	02 dias
14292	Maria de Lourdes Cassol	EMEB Nossa da Senhora Salete	10 dias
10185	Maria Elena Pereira Alves	CMEI Sonho Encantado	½ dia
14246	Maria Viviane de Quadra	CMEI João Maria Fernandes	01 dia
14187	Mariceli Adriane Krokosz	EMEB Hilda Granemann de Souza	05 dias
9868	Marilda Aparecida de Oliveira	EMEB Vereda dos Trevos	01 dia
14158	Marines Granemann Spautz	CMEI Santa Clara	01 dia
14388	Marisa Aparecida de Castilho	EMEB Pierina Santin Perret EMEB Alto Bonito	01 dia

10526 14262	Marizete Zago	EMEB Morada do Sol	½ dia
14186	Marta Aparecida Goes	EMEB Walsin Nunes Garcia EMEB Nossa da Senhora Salete CMEI Sonho Encantado	07 dias
14216	Maurício Luiz Somensi	EMEB Vereda dos Trevos	01 dia
14202	Mayara Maria Ariotti	CMEI Gladis Vargas Roesch	05 dias
14650	Michele Branco Stona Guilardi	EMEB Morada do Sol	01 dia
522	Michelle de Souza Santos	EMEB Nossa Senhora da Salete	01 dia
11913	Monalize Seidel	CMEI Gladis Vargas Roesch	01 dia
9870	Nelci Monteiro da Silva França	CMEI Sonho Encantado	01 dia
14245	Nilva Maria Fernandes	EMEB Morada do Sol	½ dia
14238	Noemi de Melo	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
14489	Odila da Silva Pereira	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
14133	Patrícia Caroline Duarte	EMEB Alto Bonito	01 dia
14445	Patrícia Gonçalves	EMEB Alto Bonito	01 dia e ½
14423	Pricila Justino de Souza	CMEI João Maria Fernandes	03 dias
10543	Ramires Mair Lopes Ramos dos Santos	CMEI Sonho Encantado	01 dia e ½
4279	Revanir Anciutti	EMEB Irmão Venâncio José	01 dia
10434	Rita Terezinha Galvan Morgenstern	CMEI Sonho Encantado	02 dias
14218	Rodolfo Machado de Souza Segundo	CMEI Santa Clara	02 dias
558	Rosane Fonseca	EMEB Henrique Júlio Berger	½ dia
14358	Roselaine de Oliveira Varela	EMEB Esperança	01 dia
8428	Roseli Bora	EMEB Hilda Granemann de Souza	03 dias
14640	Rosete Vebber da Silva Ferlin	EMEB Morada do Sol	½ dia
3318	Rosimar Borges	CMEI Pierina Adami	01 dia e ½
427	Rozangela de Bastiani	EMEB Castelhano	01 dia
14317	Rúbia Marluza Gomes	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia
8638	Sandra Regina dos Santos	SME	03 dias
1079	Sebastiana Maceno Domingues	EMEB Castelhano	01 dia
3557	Sidnea Dominiak	CMEI Pierina Adami	01 dia e ½
595	Silésia de Menezes Veiga	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia
10431	Silvana Dalla Vecchia	CMEI Pierina Adami	½ dia
14269	Sílvia Cristina Eichele	EMEB Castelhano	01 dia
917	Simone Figueiredo dos Reis	EMEB Morada do Sol	01 dia
14406	Sônia Mara Farias	EMEB Vereda dos Trevos	02 horas
672	Sueli Terezinha de Souza Prestes Leite	EMEB Vereda dos Trevos	03 dias
14377	Sulamita Reis dos Santos Gallois	EMEB Morada do Sol	½ dia
14199	Suzana de Oliveira Damer	CMEI João Maria Fernandes	½ dia
14440	Tais da Silva Ribeiro Scremin	EMEB Castelhano EMEB Ulysses Guimarães	07 dias
363	Venice de Carli Tosatti	EMEB Nossa Senhora da Salete	½ dia
6960	Vera Lúcia Muchinski	EMEB Henrique Júlio Berger	½ dia
14154	Vera Regina Kreling	EMEB Tabajara	02 dias
3631	Vilma de Oliveira	EMEB Ulysses Guimarães	02 dias

II – FALTAS INJUSTIFICADAS:

Código	Servidor(a)	Escola	Faltas
14272	Carla Tatiane Martins	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
14313	Dayane Aparecida Geremias	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
14259	Diego Clemente Cavalett	EMEB Hilda Granemann de Souza	02 horas
10989	Eliane Alves Pereira	CMEI Sonho Encantado	01 dia
1302	José Osni Garipuna	EMEB Morada do Sol	04 dias
3429	Josefa Ferreira de Agostinho	EMEB Henrique Júlio Berger	01 dia
14430	Manoel de Pádua Paiva Morais	EMEB Hilda Granemann de Souza	04 horas
1066	Marcos Adelmo dos Reis	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	01 dia
8428	Roseli Bora	EMEB Hilda Granemann de Souza	06 dias
10525	Waldir Schuppel	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	01 dia

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.453

PORTARIA Nº 27.453, de 24 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na alínea "b", inciso III, do art. 73, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	Auxiliar em Saúde Bucal	08	19/11/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de novembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17 – 2016, PR – 13 – 2016 – FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17 – 2016, PR – 13 – 2016 – FMAS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS , ZERO QUILOMETRO ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016 MODELO 2017, DESTINADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/12/2016 as 14h00min, ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/12/2016 as 14h05min, Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor ou no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações, Não será fornecida informação por telefone. Caçador, 22 de novembro de 2016.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.° 3.168/2016

DECRETO N.º 3.168/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão do Processo Legislativo
Atividade: 2.001 – Manutenção da Administração da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 00.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 28.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão do Processo Legislativo
Atividade: 2.001 – Manutenção da Administração da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 00.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 06
VALOR: R$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC, Em, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.169/2016

DECRETO N.º 3.169/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 1.001 – Inves. na Melhoria e Amp. da Iluminação Pública -COSIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5008 – Contrib. para o Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP
Código Reduzido: 28
VALOR: R$ 550.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.011 – Manutenção da Iluminação Pública - COSIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5008 – Contrib. Custeio dos Serv. De Iluminação Pública - COSIP
Código Reduzido: 43
VALOR: R$ 350.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Finanças
Função: 28 –Encargos Especiais
Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Encargos Especiais e Dívida Pública
Atividade: 0.002 – Amortização da Dívida Funda Interna e Débitos Consolidados
Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 52
VALOR: R$ 100.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.008 – Manutenção dos Encargos Gerais da Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 31
VALOR: R$ 500.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Gestão da Infra – Estrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 2.019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 94
VALOR: R$ 500.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação dos recursos da COSIP no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e R$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) de recursos próprios, vigente no orçamento da Prefeitura Municipal de Camboriú do exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 23 de novembro de 2016.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.170/2016

DECRETO N.º 3.170/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.065 – Manutenção do IGD SUAS – Gestão
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 29
VALOR: R$ 500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.065 – Manutenção do IGD SUAS – Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 28
VALOR: R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 23 de novembro de 2016.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.944/2016

LEI N.º 2.944/2016
Denominação de Rua.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua: "RIO MOURÃO", a rua situada
no Bairro Rio Pequeno, Loteamento Jardim Veneza, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "RUA PROJETADA A" e sob o código 8552, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 22 de novembro de 2016.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.945/2016

LEI N.º 2.945/2016
Denominação de Rua.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua: "RIO URUGUAI", a rua situada no Bairro Rio Pequeno, Loteamento Jardim Veneza, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "RUA PROJETADA C" e sob o código 8555, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 22 de novembro de 2016.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

RESUMO CONTRATO MÊS 11/16

RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 044/2016
Processo: Presencial Nº 098/2016
Contratado: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 08/11/2016
Prazo: 31/01/2017
Valor: R$ 20.518,00 (Vinte mil quinhentos e dezoito reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR PARA USO DE GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ EM ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE PARADA CARDIACA
FME

Contrato n° 045/2016
Processo: Presencial Nº 028/2016
Contratado: INSTITUTO EXCELENCIA LTDA – ME
Data: 24/11/2016
Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias.
Valor: A empresa vencedora receberá 100% (cem por cento) das inscrições pagas pelos candidatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	INSCRIÇÃO CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL	-------	UN	1,00	13,2400	13,24
2	INSCRIÇÃO CARGOS DE NIVEL MÉDIO	-------	UN	1,00	14,8900	14,89
3	INSCRIÇÃO CARGOS DE NIVEL SUPERIOR	-------	UN	1,00	17,3700	17,37
TOTAL						R$ 45,50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, VISANDO EXITO NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INERENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ADITIVOS

FME

Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 004/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 024/2015
Contratada: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 1º/11/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE, FRANGO, FORMULADOS, MENOS PERECÍVEIS, IOGURTE E PÃES), PARA O PREPARO DE MERENDA , A SEREM DISTRIBUIDOS PONTO A PONTO CONFORME SOLICITAÇÃO/PLANILHA DESTA SECRETARIA, AOS 15 (QUINZE) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 14 (QUATORZE) ESCOLAS URBANAS E 3 (TRÊS) DE CAMPO, TOTALIZANDO 32 UNIDADES ESCOLARES
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 32.998,40 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para o preparo da merenda a serem distribuídas ponto a ponto conforme solicitação/planilha da secretaria, aos 15 (quinze) centro de educação infantil, 14 (quatorze) escolas urbanas e 3 (três) de campo, totalizando 32 unidades escolares, conforme requisição da secretaria de Educação.

Quinto Termo Aditivo
Contrato: 021/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2014
Contratada: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Data: 03/11/2016
Fundamento; artigo 65, II letra "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 180 dias, ou seja, de 06 de novembro de 2016 até 04 de maio de 2017, tendo em vista o atraso do repasse do Governo Federal para dar continuidade aos serviços contratados, conforme justificativa apresentada pela empresa e Secretaria de Educação.

Terceiro Termo Aditivo
Contrato: 006/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 024/2015
Contratada: FAFES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data: 10/11/2016
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 33.964,80 (Trinta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para o preparo da merenda a serem distribuídas ponto a ponto conforme solicitação/planilha da secretaria, aos 15 (quinze) centro de educação infantil, 14 (quatorze) escolas urbanas e 3 (três) de campo, totalizando 32 unidades escolares, conforme requisição da secretaria de Educação.

FMAS

Primeiro Termo Aditivo a
Ata De Registro De Preços Nº 014/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 013/2016
Contratada: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 1º/11/2016
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 9.958,58 (Nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), referente a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento e assistência social e dos programas sociais coordenados por esta, conforme preconiza o sistema único de assistência social, conforme requisição da secretaria.

FMS

Quarto Termo Aditivo
Contrato: 081/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 026/2014
Contratada: LABORATÓRIO PROTESE & ARTE LTDA ME
Data: 09/11/2016
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes aditar o valor contratual em R$ 6.879,50 (Seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos), tendo em vista a necessidade da continuação do serviço prestado referente ao serviços em confecção de prótese dentária, no intuito de atender a demanda da rede pública de saúde municipal, conforme Portarias GM/MS 2373/2009, SAS/MS/211/2011, Portaria GM/MS 40/2012, Portaria 1825/2012, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Décimo Sexto Termo Aditivo
Contrato: 049/2013
Processo: Edital de Chamada Pública n°001/2013
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CMB LTDA ME
Data: 10/11/2016
Fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO PRAZO: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) e o prazo contratual até 31 de dezembro de 2016, para a continuidade dos serviços de laboratório prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames pertencentes ao Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02 - Exames de Patologia Clínica, discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", conforme justificativa e solicitação da Secretaria em anexo.

PMC

Primeiro Termo Aditivo À
Ata De Registro De Preços Nº 001/2016
Processo: Pregão Presencial nº 002/2016
Contratada: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 21/11/2016
Fundamento no artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor da ata de registro de preços em R$ 4.956,09 (Quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e nove centavos), referente a aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação das guarnições de serviço do corpo de bombeiros militar do município de Camboriú, devido ao aumento do número de efetivo por parte do Bombeiros Comunitários recém formados e que estão trabalhando desde junho de 2016, conforme solicitação.

Primeiro Termo Aditivo À
Ata De Registro De Preços Nº 041/2016
Processo: Pregão Presencial nº 054/2016
Contratada: BC MAQUINAS LTDA – EPP
Data: 23/11/2016
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor da ata de registro de preços em R$ 28.116,00 (Vinte e oito mil cento e dezesseis reais), referente a serviço de motoniveladora articulada para manutenção e recuperação das ruas não pavimentadas, através dos serviços de escarificação, nivelamento e espalhamento de macadame/saibro, dando condições de trafegabilidade em todo o município de Camboriú, conforme solicitação da secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

FUNDESB
Termo De Supressão Ao
Contrato Nº016/2013
Processo: Carta Convite Nº. 010/2013
Contratada: ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA - EPP
Data: 21/11/2016
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem suprimir o valor de R$ 688,47 (Seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), passando o contrato de R$ 86.350,00 (Oitenta e seis mil trezentos e cinqüenta reais) para R$ 85.661,53 (Oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos) tendo em vista a aferição feita do serviço executado, conforme solicitação da secretaria de Planejamento Urbano e Relatório de acompanhamento do trabalho técnico social final em anexo.

JOSE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO 103/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 103/2016)
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal e Irineu Woitskovski Júnior membro da equipe de apoio, abaixo assinados, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 103/2016, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, com conserto e troca de pneus para veículos leves, caminhões, máquinas e ônibus da frota do município de Campo Alegre – SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: AUTO POSTO JK LTDA. A licitante credenciou como representante na sessão o Sr. Arildo Cordeiro da Cruz. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Não comprovou enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL. Passou-se aos lances, o licitante apresentou proposta com o valor de 53.150,00, e concedeu desconto de R$ 150,00, fechando o valor em R$ 53.000,00. Após, abriu-se o envelope de documentos das licitantes classificadas conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a empresa AUTO POSTO JK LTDA, foi declarada habilitada e vencedora com o valor global de R$ 53.000,00. A Pregoeira Adjudica a proposta declarando-a vencedora. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 10.115 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.115 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Terapêutica.	
10.303.0056.2.117 -	Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia.	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339039.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais dos Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Terapêutica.	
10.303.0056.2.117 -	Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia.	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339036.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
339047.00.119 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.000,00
	Total	R$ 2.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.116 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.116 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com SIMONE MICKUS, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob o nº 955622, a partir de 25 de novembro de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
25 de novembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

ublicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 141/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 141/2016
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE, em data de 28 de outubro de 2016, no valor de R$ 15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 142/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 142/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PROGRAMA SAÚDE BUCAL, em data de 28 de outubro de 2016, no valor de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 143/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 143/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAC – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em data de 28 de outubro de 2016, no valor de R$ 19.266,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 144/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 144/2016
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAC – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em data

de 28 de outubro de 2016, no valor de R$ 1.014,00 (um mil reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 145/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 145/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, em data de 03 de novembro de 2016, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 146/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 146/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, em data de 03 de novembro de 2016, no valor de R$ 25.493,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 147/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 147/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, em data de 03 de novembro de 2016, no valor de R$ 494,36 (quatrocentos e noventa e quatro reais, trinta e seis centavos).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 148/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 148/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, em data de 08 de novembro de 2016, no valor de R$ 963,30 (novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 149/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 149/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, em data de 08 de novembro de 2016, no valor de R$ 10.887,34 (dez mil,

oitocentos e oitenta e sete reais, trinta e quatro centavos).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 150/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 150/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE-AEE – ATENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL em data de 08 de novembro de 2016, no valor de R$ 50,00 (cincoenta reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 151/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 151/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL, em data de 08 de novembro de 2016, no valor de R$ 9.150,00 (nove mil cento e cincoenta reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 152/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 152/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – PRÉ ESCOLAR, em data de 08 de novembro de 2016, no valor de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 153/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 153/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – CRECHE, em data de 08 de novembro de 2016, no valor de R$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais).

Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2016.

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 2051/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº2051/2016, na modalidade Pregão de nº 38/2016 tendo como objeto a Aquisição de parque infantil e abrigo para ponto de ônibus, conforme descrito no edital 38/2016.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
DISBRAPLAC LTDA	1	1	1,00	13.620,00	13.620,00
DISBRAPLAC LTDA	1	2	1,00	3.900,00	3.900,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
DISBRAPLAC LTDA	17.520,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 24 de novembro de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 2052/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº2052/2016, na modalidade Pregão de nº 39/2016 tendo como objeto o Registro de Preços, do Tipo menor preço por item, para a Aquisição de Bibliotecas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado nesse Edital.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	1	1	4,00	4.696,00	18.784,00
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	2	1	2,00	4.696,00	9.392,00
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	3	1	1,00	4.496,00	4.496,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	32.672,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 24 de novembro de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

PRORROGA PRAZO ABERTURA EDITAL TP N. 13/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2050/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
Prorroga data de abertura do:
Processo Licitatório n.º 2050/2016 – Tomada de preços n.º 13/2016 - tipo menor preço Global – Objeto: execução de obra de coberta do acesso na Escola Odila Marcolino de Lima, no Bairro Primavera, conforme especificado nesse Edital. Justificativa: Ausência de Interessados – fica prorrogada a data de abertura para: dia 28 de Novembro de 2016 - Horário: 08:30horas. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553035, das 07hs as 13hs, e e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê (SC), em 24 de Novembro de 2016. Rudimar Borcioni – Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

PORTARIA Nº 1834/16

PORTARIA Nº 1834/16 de 21/11/16
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JOSÉ FABRICIO MELO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JOSE FABRICIO MELO do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de novembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1835/16

PORTARIA Nº 1835/16 DE 23/11/16
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DE LURDES FAEDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio a servidora MARIA DE LURDES FAEDO, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 12/12/16 a 11/03/16, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1836/16

PORTARIA Nº 1836/16 DE 23/11/16
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 3853/16, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora MARISTELA MASSON FOPPA, a remoção por permuta com SILVANA PETRY THIBES.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 40 horas semanais do CEIM PEQUENO ANJO para o 20 horas semanais no CAIC Prof.ª NAIR DA SILVA GRIS e 20 horas semanais na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1837/16

PORTARIA Nº 1837/16 DE 23/11/16/16
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 3852/16, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora SILVANA PETRY THIBES, a remoção por permuta com MARISTELA MASSON FOPPA.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 40 horas semanais sendo 20 horas no CAIC Nair da Silva Gris e 20 horas para o CEIM Pequeno Anjo.

Art. 3º - Fica a servidora SILVA PETRY THIBES lotada 40 horas semanais no CEIM PEQUENO ANJO.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191H/16

PORTARIA Nº 191h/16 DE 23/11/16
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MARLIESE DA CASS MECABÔ

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Gratificação a servidora MARLIESE DA CASS MECABÔ,

referente à Chefe geral de Enfermagem. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

PORTARIA Nº 192H/16

PORTARIA Nº 192 h/16 DE 23/11/16
DISPENSA GRATIFICAÇÃO DE CHEFE GERAL DE ENFERMAGEM DA SERVIDORA MARLIESE DA CASS MECABÔ

Leonardo farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Dispensar Gratificação de Geral de Enfermagem da servidora MARLIESE DA CASS MECABÔ, a partir de 31 de outubro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016
Leonardo farias santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 144/2016

DECRETO Nº 144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente de atendimento ao público e o expediente interno;

CONSIDERANDO a intensificação das atividades administrativas relativas ao encerramento do exercício de 2016 tendo em vista a transição do mandato;

CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 1º de abril de 2016, que institui medidas de contenção de despesas em atendimento às necessidades do Município para o encerramento do exercício;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições públicas municipais da Secretaria da Saúde – Unidade Central, das 7 às 13 horas, durante o período de 01/12/2016 até 31/12/2016.

Art. 2º Em todas as Unidades de Estratégias da Saúde da Família – ESF (ESF do Loteamento São Luiz, ESF do Loteamento João Evangelista Parizotto, ESF do Bairro São Cristóvão e ESF do Loteamento Lar Imóveis) permanecerão com o atendimento de rotina a saúde em horário normal, das 7h e 30min. às 11h e 30min. e das 13 às 17 horas.

Art. 3º O atendimento de urgência e emergência a saúde será prestado normalmente através do Sistema de Plantão 24 Horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores - HNSD.

Capinzal, em 24 de novembro de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Lei Complementar 193/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a equiparação do Piso Nacional dos Servidores do Quadro de Pessoal do Magistério, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixado em R$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) o piso dos servidores do Magistério Público Municipal para o vencimento inicial da carreira do cargo de Professor integrante do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Capinzal, regidos pela Lei Complementar nº 45, de 12 de dezembro de 2000.
§ 1º O piso de que trata o caput deste artigo atinge aqueles servidores do Quadro que apresentam vencimento inferior ao fixado na presente Lei Complementar, inexistindo quaisquer reflexos para os demais servidores.
§ 2º O piso de que trata o caput deste artigo é para carga horária de 40 horas semanais, sendo que para as cargas horárias de 10, 20 e 30 horas semanais haverá redução proporcional.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Capinzal, em 24 de novembro de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Lei Complementar nº 192/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Altera o art. 27 da Lei Complementar nº 184, de 25 de junho de 2015, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27. A Área Industrial de Capinzal destina-se, exclusivamente, para instalação de empresas industriais, plenamente permitidas, submetidas a Licenciamento Ambiental ou a dispensa de Licenciamento Ambiental pelo órgão ambiental estadual, ou municipal com poder de fiscalização.
§ 1º Para efeitos da Lei Complementar nº 184, de 25 de junho de 2015 e da Lei nº 2.786, de 14 de dezembro de 2007, a Área Empresarial de Capinzal passa a denominar-se Área Industrial de Capinzal.
§ 2º Objetivando atender relevantes interesses econômicos do Município de Capinzal, mediante requerimento devidamente justificado, depois de receber a manifestação favorável do INCOTUR, o Município poderá, de forma excepcional, autorizar a instalação de outros empreendimentos econômicos na Área Industrial de Capinzal."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 24 de novembro de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Lei nº 3.228/2016

LEI Nº 3.228, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Altera os §§ 1º, 2º e 3º do art. 11 e acresce o art. 25-A à Lei nº 2.786, de 14 de dezembro de 2007, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 11 da Lei nº 2.786, de 14 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. (...)
§ 1º O pagamento da aquisição referida no caput deste artigo, poderá ser efetivado de forma parcelada, em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), criada pela Lei Federal nº 10.183, de 12/02/2001, com os incentivos previstos no § 2º deste artigo, a contar da data da homologação da venda.
§ 2º A Concessionária ao exercer o seu direito de compra de que trata este artigo, no término do período da concessão do direito de uso real, ou a qualquer tempo, mediante a formalização do pedido, com direito de usufruir dos seguintes incentivos:
I - com um desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicado sobre o valor da avaliação, quando o pagamento for efetuado a vista, mediante o exercício da opção de compra imediatamente após o Processo Licitatório, devendo, para tanto efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar data da homologação da venda pelo Município;
II - com um desconto de 45% (quarenta e cinco por cento), aplicado sobre o valor da avaliação, se a opção ocorrer até o 5º (quinto) ano da fruição da concessão do direito de uso, podendo parcelar em até 60 (sessenta) meses, com isenção da TJLP, com vencimento da primeira parcela em 3 (três) dias úteis, a contar da data da homologação da venda pelo Município;
III - com um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), aplicado sobre o valor da avaliação, se a opção ocorrer entre o 5º (quinto) e o 9º (nono) ano da fruição da concessão do direito de uso, podendo parcelar em até 60 (sessenta) meses, acrescidas de juros mensais equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da taxa mensal acumulada da TJLP, com vencimento da primeira parcela em 3 (três) dias úteis, a contar da data da homologação da venda pelo Município;
IV - não haverá desconto no valor a ser pago, se a opção ocorrer após o 9º (nono) ano da fruição da concessão do direito de uso, podendo, no entanto, parcelar o valor em até 60 (sessenta) meses, com acréscimo de juros mensais equivalentes à taxa da TJLP, com vencimento da primeira parcela em 3 (três) dias úteis, a contar da data da homologação da venda pelo Município.
§ 3º Os recursos obtidos com as vendas de imóveis da Área Industrial de Capinzal deverão ser depositados em um Fundo de Desenvolvimento Econômico, a ser criado pelo Município de Capinzal, destinando-os a investimentos na própria Área Industrial, ou investir em projetos para criação de novas áreas industriais, com o objetivo de gerar receitas tributárias, empregos e renda no Município."

Art. 2º Fica acrescido o art. 25-A, à Lei nº 2.786, de 14 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:
"Art. 25-A. Ficam ressalvados os direitos dos licitantes vencedores, para uso e possível aquisição dos imóveis de que trata esta lei, mantendo-se os contratos já firmados e assegurando o direito à adjudicação dos vencedores dos certames realizados em conformidade com o texto original desta lei, aplicando aos mesmos as normas mais benéficas, provenientes de ulteriores alterações legislativas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 24 de novembro de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Lei nº 3.229/2016

LEI Nº 3.229, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Município de Capinzal.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) sobre os vencimentos dos cargos, contratos temporários, Conselho Tutelar e empregos públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal, bem como aos servidores inativos e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.
§ 1º Excetuam-se da concessão da revisão geral anual os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
§ 2º A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde à aplicação do índice apurado pelo INPC-IBGE, acumulado no período de janeiro a abril de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente no Município de Capinzal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do mês de dezembro de 2016.

Capinzal, em 24 de novembro de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/45/2016

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/45/2016
Processo Licitatório N° CAO/0469/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução da escavação, carga e descarga de solo com volume previsto de 470 m³, correspondente, uma área de escavação circular de 94 m² e 05 (cinco) metros de profundidade, junto à sede administrativa do SIMAE, com o objetivo de localizar base de solo firme para execução do tanque de concreto para armazenamento do lodo proveniente da Estação de Tratamento de Água – ETA Central. (Com fornecimento de ART de execução).

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.sc.gov.br, francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:00 às 13:00 horas.

Capinzal/SC, 25 de novembro de 2016.

Francieli da Rosa
Pregoeira

PORTARIA N º 65/2016/SIMAE-CAO

PORTARIA Nº 065/2016/SIMAE-CAO, de 24 de novembro de 2016.

Concede complementação no valor de aposentadoria, na forma que especifica.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº CAO/0404/2016,

RESOLVE:
Conceder complementação no valor de aposentadoria ao Sr. Ademar de Giacometi, nascido em 25/07/1961 e inscrito no CPF sob o nº 437.059.959-87, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor de R$ 4.390,99 (quatro mil trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos), correspondente a diferença entre os proventos do cargo efetivo e os estabelecidos na aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de setembro de 2016, data da extinção do vínculo funcional do servidor junto a Autarquia.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 188 2016

DECRETO Nº 188/2016
"Dispõe sobre a revogação e convalidação parcial do Concurso Público 01/2016."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e art. 71, V, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade da tomada de medidas internas e externas de diminuição de despesas de manutenção de todos os serviços municipais, bem como, da folha de pessoal, conforme alertas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, processos nº ADM 16/80172708; ADM 16/80089398 ; ADM 16/80228002 e ADM 16/80291898, onde neste foi apontado que o índice de despesas de pessoal ultrapassou 90% do limite legal a meta de arrecadação está com déficit de R$2.256.000,80 ;
Considerando a vigência do Decreto Municipal 153/2016 que trata da contenção de despesas e limitação de empenhos.
Considerando o poder discricionário e de autotutela da Administração Publica e, principalmente, o princípio da eficiência e moralidade administrativa, impõe-se a revogação da realização do concurso público para os cargos de Médico Ginecologista e Obstetra, Nutricionista e Fonoaudiólogo e a convalidação quanto ao cargo de Advogado, em decorrência de determinação do Ministério Público.

DECRETA:
Art. 1º Revoga-se o Edital de Concurso Público 01/2016 quanto aos cargos de Médico Ginecologista e Obstetra, Fonoaudiólogo e Nutricionista.
Art. 2º Convalida-se o Edital de Concurso Público 01/2016, com as devidas adequações, quanto ao cargo de Advogado.
Art. 3º A taxa de inscrição, paga pelos candidatos cujo cargo foi extinto do certame, deverá ser devolvida pela empresa responsável pela realização do concurso a cada candidato, mediante comprovação ao Município, sob pena de retenção do montante devido pela realização do certame.
Art. 4º Altere-se, mediante aditivo contratual, proporcionalmente aos serviços prestados e ao cargo mantido, o contrato nº35/2016.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 24 de novembro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.663.654,36**	**9.663.654,36**	**1.771.538,61**	**18,33**	**9.548.794,29**	**98,81**	**114.860,07**
RECEITAS CORRENTES	**9.651.392,36**	**9.651.392,36**	**1.636.403,89**	**16,96**	**9.038.914,09**	**93,65**	**612.478,27**
RECEITA TRIBUTÁRIA	225.500,77	225.500,77	16.804,05	7,45	226.579,84	100,48	-1.079,07
IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	15.411,98	8,71	186.311,00	105,26	-9.311,00
TAXAS	48.500,77	48.500,77	1.392,07	2,87	40.268,84	83,03	8.231,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.001,00	30.001,00	9.021,58	30,07	50.463,79	168,21	-20.462,79
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.001,00	30.001,00	9.021,58	30,07	50.463,79	168,21	-20.462,79
RECEITA PATRIMONIAL	31.001,00	31.001,00	23.386,76	75,44	153.488,07	495,11	-122.487,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.001,00	11.001,00	23.386,76	212,59	153.488,07	1.395,22	-142.487,07
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.667.588,59	8.667.588,59	1.586.412,87	18,30	8.593.156,35	99,14	74.432,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.667.588,59	8.667.588,59	1.586.412,87	18,30	8.593.156,35	99,14	74.432,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.301,00	697.301,00	778,63	0,11	15.226,04	2,18	682.074,96
MULTAS E JUROS DE MORA	1.951,00	1.951,00	208,84	10,70	4.372,70	224,13	-2.421,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	73,26	0,73	9.926,74
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.350,00	2.350,00	433,28	18,44	4.529,82	192,76	-2.179,82
RECEITAS DIVERSAS	683.000,00	683.000,00	136,51	0,02	6.250,26	0,92	676.749,74
RECEITAS DE CAPITAL	**12.262,00**	**12.262,00**	**135.134,72**	**1.102,06**	**509.880,20**	**4.158,21**	**-497.618,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	135.134,72	1.351,35	509.880,20	5.098,80	-499.880,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	135.134,72	1.351,35	509.880,20	5.098,80	-499.880,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.663.654,36**	**9.663.654,36**	**1.771.538,61**	**18,33**	**9.548.794,29**	**98,81**	**114.860,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.663.654,36**	**9.663.654,36**	**1.771.538,61**	**18,33**	**9.548.794,29**	**98,81**	**114.860,07**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.663.654,36	9.663.654,36	1.771.538,61	18,33	9.548.794,29	98,81	114.860,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.076.621,96	—	—	761.218,89	—	—
Superávit Financeiro	—	1.076.621,96	—	—	761.218,89	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.663.654,36**	**12.430.627,17**	**1.821.234,34**	**9.623.451,87**	**2.807.175,30**	**1.843.525,01**	**9.492.636,86**	**2.937.990,31**	**8.780.564,39**
DESPESAS CORRENTES	**9.056.261,36**	**10.544.637,54**	**1.629.864,81**	**8.361.563,81**	**2.183.073,73**	**1.659.095,78**	**8.283.699,06**	**2.260.938,48**	**7.699.587,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.565.705,11	5.426.401,96	900.488,94	4.845.890,95	580.511,01	900.488,94	4.845.890,95	580.511,01	4.425.526,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.490.555,25	5.118.234,58	729.375,87	3.515.672,86	1.602.561,72	758.606,84	3.437.808,11	1.680.426,47	3.274.060,66
DESPESAS DE CAPITAL	**547.393,00**	**1.825.989,63**	**191.369,53**	**1.261.888,06**	**564.101,57**	**184.429,23**	**1.208.937,80**	**617.051,83**	**1.080.977,27**
INVESTIMENTOS	547.392,00	1.825.988,63	191.369,53	1.261.888,06	564.100,57	184.429,23	1.208.937,80	617.050,83	1.080.977,27
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.663.654,36**	**12.430.627,17**	**1.821.234,34**	**9.623.451,87**	**2.807.175,30**	**1.843.525,01**	**9.492.636,86**	**2.937.990,31**	**8.780.564,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.663.654,36**	**12.430.627,17**	**1.821.234,34**	**9.623.451,87**	**2.807.175,30**	**1.843.525,01**	**9.492.636,86**	**2.937.990,31**	**8.780.564,39**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	56.157,43	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.663.654,36	12.430.627,17	1.821.234,34	9.623.451,87	—	1.843.525,01	9.548.794,29	—	8.780.564,39

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.663.654,36	12.430.627,17	1.821.234,34	9.623.451,87	100,00	2.807.175,30	1.843.525,01	9.492.636,86	100,00	2.937.990,31
Legislativa	734.500,00	734.500,00	5.419,19	451.922,80	4,70	282.577,20	90,00	446.593,61	4,70	287.906,39
Ação Legislativa	734.500,00	734.500,00	5.419,19	451.922,80	4,70	282.577,20	90,00	446.593,61	4,70	287.906,39
Administração	1.919.610,11	2.120.995,91	375.730,56	1.771.518,58	18,41	349.477,33	401.732,36	1.750.225,75	18,44	370.770,16
Administração Geral	1.121.104,11	1.172.489,91	110.081,54	1.064.080,94	11,06	108.408,97	138.328,02	1.048.488,11	11,05	124.001,80
Administração Financeira	798.506,00	948.506,00	265.649,02	707.437,64	7,35	241.068,36	263.404,34	701.737,64	7,39	246.768,36
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	3.551,44	16.267,83	0,17	8.732,17	3.551,44	15.747,83	0,17	9.252,17
Policiamento	25.000,00	25.000,00	3.551,44	16.267,83	0,17	8.732,17	3.551,44	15.747,83	0,17	9.252,17
Assistência Social	327.204,00	441.967,36	67.904,46	336.076,05	3,49	105.891,31	60.092,23	326.150,55	3,44	115.816,81
Assistência ao Idoso	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	327.204,00	431.967,36	67.904,46	336.076,05	3,49	95.891,31	60.092,23	326.150,55	3,44	105.816,81
Saúde	1.619.037,53	2.219.220,41	388.191,12	1.912.656,49	19,87	306.563,92	407.727,37	1.892.493,49	19,94	326.726,92
Atenção Básica	1.558.034,53	2.123.484,06	383.782,95	1.858.011,49	19,31	265.472,57	406.487,87	1.842.256,66	19,41	281.227,40
Vigilância Sanitária	50.001,00	58.066,68	1.239,50	26.280,55	0,27	31.786,13	1.239,50	25.041,05	0,26	33.025,63
Vigilância Epidemiológica	11.002,00	37.669,67	3.168,67	28.364,45	0,29	9.305,22	0,00	25.195,78	0,27	12.473,89
Trabalho	10.000,00	10.000,00	602,00	9.410,00	0,10	590,00	602,00	9.410,00	0,10	590,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	602,00	9.410,00	0,10	590,00	602,00	9.410,00	0,10	590,00
Educação	2.573.019,72	3.693.628,95	686.582,35	2.823.274,78	29,34	870.354,17	662.345,63	2.767.744,65	29,16	925.884,30
Ensino Fundamental	1.781.210,83	2.646.820,06	555.174,05	2.179.313,26	22,65	467.506,80	530.114,74	2.124.256,29	22,38	522.563,77
Educação Infantil	783.405,89	1.038.405,89	131.408,30	635.561,52	6,60	402.844,37	132.230,89	635.088,36	6,69	403.317,53
Educação Especial	8.403,00	8.403,00	0,00	8.400,00	0,09	3,00	0,00	8.400,00	0,09	3,00
Cultura	47.001,00	47.001,00	3.800,91	7.000,51	0,07	40.000,49	3.800,91	7.000,51	0,07	40.000,49
Difusão Cultural	47.001,00	47.001,00	3.800,91	7.000,51	0,07	40.000,49	3.800,91	7.000,51	0,07	40.000,49
Direitos da Cidadania	8.005,00	48.005,00	5.300,00	38.780,03	0,40	9.224,97	11.577,05	32.436,50	0,34	15.568,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.005,00	48.005,00	5.300,00	38.780,03	0,40	9.224,97	11.577,05	32.436,50	0,34	15.568,50
Urbanismo	1.075.757,00	1.345.766,56	183.282,66	1.099.446,67	11,42	246.319,89	188.856,46	1.092.173,97	11,51	253.592,59
Infra-Estrutura Urbana	127.756,00	359.020,56	9.626,75	227.797,97	2,37	131.222,59	9.185,75	227.356,97	2,40	131.663,59
Serviços Urbanos	948.001,00	986.746,00	173.655,91	871.648,70	9,06	115.097,30	179.670,71	864.817,00	9,11	121.929,00
Habitação	5.005,00	5.005,00	0,00	1.729,00	0,02	3.276,00	0,00	1.729,00	0,02	3.276,00
Habitação Rural	5.005,00	5.005,00	0,00	1.729,00	0,02	3.276,00	0,00	1.729,00	0,02	3.276,00
Saneamento	20.002,00	20.002,00	0,00	7.967,50	0,08	12.034,50	0,00	7.967,50	0,08	12.034,50
Saneamento Básico Urbano	20.002,00	20.002,00	0,00	7.967,50	0,08	12.034,50	0,00	7.967,50	0,08	12.034,50

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.663.654,36	12.430.627,17	1.821.234,34	9.623.451,87	100,00	2.807.175,30	1.843.525,01	9.492.636,86	100,00	2.937.990,31
Gestão Ambiental	170.002,00	472.958,98	31.278,29	229.710,81	2,39	243.248,17	31.278,29	229.710,81	2,42	243.248,17
Preservação e Conservação Ambiental	157.502,00	157.502,00	31.158,29	120.437,93	1,25	37.064,07	31.158,29	120.437,93	1,27	37.064,07
Turismo	12.500,00	315.456,98	120,00	109.272,88	1,14	206.184,10	120,00	109.272,88	1,15	206.184,10
Agricultura	623.009,00	740.074,00	43.989,88	564.819,61	5,87	175.254,39	48.783,86	563.065,55	5,93	177.008,45
Extensão Rural	623.009,00	740.074,00	43.989,88	564.819,61	5,87	175.254,39	48.783,86	563.065,55	5,93	177.008,45
Transporte	331.501,00	331.501,00	14.783,31	266.729,66	2,77	64.771,34	12.099,24	264.045,59	2,78	67.455,41
Transporte Rodoviário	331.501,00	331.501,00	14.783,31	266.729,66	2,77	64.771,34	12.099,24	264.045,59	2,78	67.455,41
Desporto e Lazer	113.001,00	113.001,00	10.818,17	86.141,55	0,90	26.859,45	10.988,17	86.141,55	0,91	26.859,45
Desporto Comunitário	113.001,00	113.001,00	10.818,17	86.141,55	0,90	26.859,45	10.988,17	86.141,55	0,91	26.859,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.663.654,36	12.430.627,17	1.821.234,34	9.623.451,87	100,00	2.807.175,30	1.843.525,01	9.492.636,86	100,00	2.937.990,31

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.013.992,52**	**1.475.626,51**	**1.107.990,45**	**1.197.457,71**	**902.671,81**	**1.079.110,78**	**1.222.777,67**	**1.025.798,95**	**1.117.072,19**	**1.010.992,41**	**905.313,63**	**1.017.669,17**	**13.076.473,80**	**9.827.292,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.758,94	99.475,81	4.673,89	16.145,14	17.324,32	81.181,28	28.054,05	6.720,58	12.316,43	43.360,10	10.665,51	6.138,54	356.814,59	225.500,77
I.P.T.U.	0,00	97,00	0,00	0,00	507,62	25.212,74	12.928,93	499,96	369,42	0,00	0,00	0,00	39.615,67	25.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	4.939,50	13.058,60	3.561,34	7.035,07	6.774,39	8.266,10	3.699,49	2.141,98	2.799,27	6.314,24	5.249,86	2.089,92	65.929,76	60.000,00
I.T.B.I.	14.571,26	729,57	152,32	5.389,93	1.692,30	1.707,86	4.374,37	2.576,48	6.951,49	4.138,68	4.076,90	3.460,76	49.821,92	12.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.248,18	85.590,64	960,23	3.720,14	8.350,01	45.994,58	7.051,26	1.502,16	2.196,25	32.907,18	1.338,75	587,86	201.447,24	128.500,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.644,06	4.380,01	5.171,63	5.415,73	7.033,65	5.764,83	4.789,74	4.161,14	4.299,67	4.805,82	4.309,47	4.712,11	62.487,86	30.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.749,65	14.537,06	8.957,05	10.105,54	14.423,31	34.791,24	13.771,37	13.833,37	18.291,26	15.928,17	12.394,05	10.992,71	177.774,78	31.001,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	957.696,61	1.301.895,85	1.088.589,94	1.164.163,15	856.233,48	955.631,75	1.175.256,17	1.000.114,77	1.081.787,21	946.328,78	877.382,26	995.609,52	12.400.689,49	8.843.488,59
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	6.352.243,60	4.013.760,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	254.724,48	240.058,60	308.917,36	252.931,04	255.060,63	263.471,16	253.662,72	250.617,40	258.637,34	256.714,11	274.231,78	284.224,99	3.153.261,61	2.000.658,90
Cota-Parte do I.P.V.A.	13.199,06	3.787,27	8.835,40	11.596,93	20.216,70	23.123,46	18.503,23	23.960,86	15.892,40	16.018,56	13.271,94	10.655,47	179.061,28	80.000,00
Cota-Parte do ITR.	22,48	95,70	9,19	173,35	51,70	63,33	0,00	82,23	41,43	0,00	556,85	1.282,66	2.378,92	1.500,00
Outras Transferências Correntes	92.994,69	139.663,47	110.561,60	120.198,31	63.543,84	70.952,96	145.729,85	82.558,07	112.484,38	84.035,26	84.081,29	95.706,17	1.202.509,89	1.850.168,69
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,07	1.056,07	1.076,57	1.076,57	1.076,57	1.076,57	1.076,57	1.076,57	1.076,57	1.076,57	1.076,57	1.076,57	12.877,84	13.000,00
Transferências do FUNDEB	118.241,45	109.874,08	137.468,73	125.067,59	119.567,19	125.333,13	129.154,80	123.709,50	119.139,74	122.643,66	125.342,34	142.814,14	1.498.356,35	884.401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.140,26	52.737,78	597,94	1.628,15	7.657,05	1.741,68	906,34	969,09	377,62	569,54	562,34	216,29	76.104,08	697.301,00
DEDUÇÕES (II)	**150.076,98**	**159.580,98**	**169.082,12**	**184.528,68**	**135.355,95**	**152.619,70**	**180.926,65**	**159.276,55**	**130.945,84**	**148.626,28**	**134.354,26**	**152.224,65**	**1.857.598,64**	**175.900,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	150.076,98	159.580,98	169.082,12	184.528,68	135.355,95	152.619,70	180.926,65	159.276,55	130.945,84	148.626,28	134.354,26	152.224,65	1.857.598,64	175.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**863.915,54**	**1.316.045,53**	**938.908,33**	**1.012.929,03**	**767.315,86**	**926.491,08**	**1.041.851,02**	**866.522,40**	**986.126,35**	**862.366,13**	**770.959,37**	**865.444,52**	**11.218.875,16**	**9.651.392,36**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.384.485,23	2.274.940,65	2.112.534,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.456.951,10	2.331.617,35	2.168.509,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	72.465,87	56.676,70	55.975,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.384.485,23	-2.274.940,65	-2.112.534,76
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.384.485,23**	**-2.274.940,65**	**-2.112.534,76**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**162.405,89**	**-728.049,53**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**10.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.640.391,36**	**8.885.426,02**	**8.475.778,18**
Receita Tributária	225.500,77	226.579,84	183.692,70
I.P.T.U.	25.000,00	39.518,67	29.915,51
I.S.S.	60.000,00	47.931,66	50.164,38
I.T.B.I.	12.000,00	34.521,09	36.143,27
I.R.R.F.	80.000,00	64.339,58	24.356,46
Outras Receitas Tributárias	48.500,77	40.268,84	43.113,08
Receita de Contribuição	30.001,00	50.463,79	42.747,57
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	30.001,00	50.463,79	42.747,57
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.001,00	153.488,07	130.864,15
(-) Aplicações Financeiras	11.001,00	153.488,07	130.864,15
Transferências Correntes	8.667.588,59	8.593.156,35	8.177.942,18
F.P.M.	3.913.760,00	4.093.723,80	3.961.553,47
I.P.V.A	64.000,00	129.660,69	120.255,54
I.C.M.S.	1.950.658,90	2.126.774,83	2.017.671,08
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.739.169,69	2.242.997,03	2.078.462,09
Demais Receitas Correntes	697.301,00	15.226,04	71.395,73
Dívida Ativa	2.350,00	4.529,82	5.828,71
Diversas Receitas Correntes	694.951,00	10.696,22	65.567,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.262,00**	**509.880,20**	**912.661,80**
Operações de Crédito (III)	1.006,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.256,00	0,00	57.300,00
Transferências de Capital	10.000,00	509.880,20	855.361,80
Convênios	10.000,00	509.880,20	306.586,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	548.775,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.000,00**	**509.880,20**	**855.361,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.650.391,36**	**9.395.306,22**	**9.331.139,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.544.637,54**	**8.361.563,81**	**8.709.461,16**	**8.283.699,06**	**8.536.949,66**
Pessoal e Encargos Sociais	5.426.401,96	4.845.890,95	4.753.693,31	4.845.890,95	4.753.693,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1,00	0,00	1.139,29	0,00	1.139,29
Outras Despesas Correntes	5.118.234,58	3.515.672,86	3.954.628,56	3.437.808,11	3.782.117,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.544.636,54**	**8.361.563,81**	**8.708.321,87**	**8.283.699,06**	**8.535.810,37**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.825.989,63**	**1.261.888,06**	**965.187,73**	**1.208.937,80**	**955.767,73**
Investimentos	1.825.988,63	1.261.888,06	914.156,47	1.208.937,80	904.736,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1,00	0,00	51.031,26	0,00	51.031,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.825.988,63**	**1.261.888,06**	**914.156,47**	**1.208.937,80**	**904.736,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.430.625,17**	**9.623.451,87**	**9.622.478,34**	**9.492.636,86**	**9.440.546,84**

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.780.233,81**	**-228.145,65**	**-291.338,36**	**-97.330,64**	**-109.406,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**761.218,89**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	761.218,89	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-13.261,00**

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.507,44	17.958,43	16.490,73	-	55.975,14	1.546,75	28.229,70	17.070,40	17.070,40	-	12.706,05	68.681,19
EXECUTIVO	54.507,44	17.958,43	16.490,73	0,00	55.975,14	1.546,75	28.229,70	17.070,40	17.070,40	0,00	12.706,05	68.681,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.507,44	14.317,99	13.075,72	0,00	55.749,71	1.546,75	9.295,05	8.517,22	8.517,22	0,00	2.324,58	58.074,29
Fundo de Assistencia Social	202,36	5.093,28	4.526,83	0,00	768,81	570,63	390,40	0,00	0,00	0,00	961,03	1.729,84
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	133,31	133,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	248,66	175,66	0,00	73,00	0,00	220,00	220,00	220,00	0,00	0,00	73,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	34.910,28	4.188,62	3.875,88	0,00	35.223,02	506,72	1.703,02	1.315,59	1.315,59	0,00	894,15	36.117,17
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	790,99	790,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	3.702,13	3.412,05	0,00	290,08	469,40	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	469,40	759,48
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO	0,00	161,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	19.394,80	0,00	0,00	0,00	19.394,80	0,00	1.581,63	1.581,63	1.581,63	0,00	0,00	19.394,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	3.640,44	3.415,01	0,00	225,43	0,00	18.934,65	8.553,18	8.553,18	0,00	10.381,47	10.606,90
Fundo Municipal de Saude	0,00	3.640,44	3.415,01	0,00	225,43	0,00	18.934,65	8.553,18	8.553,18	0,00	10.381,47	10.606,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**54.507,44**	**17.958,43**	**16.490,73**	**0,00**	**55.975,14**	**1.546,75**	**28.229,70**	**17.070,40**	**17.070,40**	**0,00**	**12.706,05**	**68.681,19**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio
Prefeito Municipal

Joelsio Machado
Contador - CRC/SC 026.103/O-0

Luiz Cezar Sebold
Secretario da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	179.850,00	179.850,00	189.758,64	105,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.200,00	26.200,00	40.548,19	154,76
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	39.518,67	158,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	150,00	150,00	271,34	180,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	690,85	69,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50,00	50,00	67,33	134,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	34.521,09	265,55
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	34.521,09	287,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	50,00	50,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.650,00	60.650,00	50.349,78	83,02
1.3.1- ISS	60.000,00	60.000,00	47.931,66	79,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150,00	150,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	450,00	450,00	1.878,89	417,53
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50,00	50,00	539,23	1.078,46
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	64.339,58	80,42
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	64.339,58	80,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.143.918,90	6.143.918,90	7.739.708,76	125,97
2.1- Cota-Parte FPM	4.013.760,00	4.013.760,00	4.868.555,14	121,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.013.760,00	4.013.760,00	4.868.555,14	121,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.658,90	2.000.658,90	2.658.468,53	132,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.000,00	13.000,00	10.765,70	82,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	37.583,70	107,38
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.260,74	150,72
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	162.074,95	202,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.323.768,90	6.323.768,90	7.929.467,40	125,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	163.002,00	163.002,00	232.642,04	142,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	88.002,00	88.002,00	139.319,53	158,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	33.996,00	84,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	49.060,78	140,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	10.265,73	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	459.880,20	4.598,80
6.1- Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	459.880,20	4.598,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.509,00	110.509,00	121.798,54	110,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	283.512,00	283.512,00	814.320,78	287,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	175.900,00	175.900,00	1.547.940,68	880,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	100.000,00	100.000,00	973.710,76	973,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	50.000,00	50.000,00	531.693,70	1.063,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.600,00	2.600,00	2.153,10	82,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	7.516,76	107,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	452,10	150,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	32.414,26	202,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	884.401,00	884.401,00	1.270.240,82	143,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	884.401,00	884.401,00	1.270.240,82	143,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	708.501,00	708.501,00	-277.699,86	-39,20
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	563.211,00	925.794,75	885.199,04	95,62	885.199,04	95,62
13.1- Com Educação Infantil	198.210,00	363.210,00	335.406,87	92,35	335.406,87	92,35
13.2- Com Ensino Fundamental	365.001,00	562.584,75	549.792,17	97,73	549.792,17	97,73
14- OUTRAS DESPESAS	323.690,00	443.690,00	359.090,83	80,93	359.090,83	80,93
14.1- Com Educação Infantil	129.690,00	219.690,00	171.527,93	78,08	171.527,93	78,08
14.2- Com Ensino Fundamental	194.000,00	224.000,00	187.562,90	83,73	187.562,90	83,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	886.901,00	1.369.484,75	1.244.289,87	90,86	1.244.289,87	90,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.244.289,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.580.942,23	1.580.942,23	1.982.366,85	125,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	763.902,89	1.018.902,89	623.093,39	61,15	622.620,23	61,11
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.103,83	1.643.447,58	1.361.500,82	82,84	1.329.005,58	80,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.001,00	786.584,75	737.355,07	93,74	737.355,07	93,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	970.102,83	856.862,83	624.145,75	72,84	591.650,51	69,05
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.293.006,72	2.662.350,47	1.984.594,21	74,54	1.951.625,81	73,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-277.699,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-277.699,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.229.325,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	88.002,00	168.002,00	89.085,81	53,03	71.605,91	42,62
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.008,00	793.273,48	724.532,71	91,33	719.450,88	90,69
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	280.011,00	961.276,48	813.618,52	84,64	791.056,79	82,29
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.573.017,72	3.623.626,95	2.798.212,73	77,22	2.742.682,60	75,69

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.583,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.281.808,67	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.108.730,92	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.108.730,92	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	175.661,50	0,00

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.006,00**	**0,00**	**1.006,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.825.989,63	1.261.888,06	1.208.937,80	0,00	564.101,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.825.989,63**	**1.261.888,06**	**1.208.937,80**	**0,00**	**564.101,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.824.983,63**	**-1.261.888,06**	**-**	**-**	**-563.095,57**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.256,00	0,00	1.256,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.256,00	0,00	1.256,00
TOTAL	1.256,00	0,00	1.256,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	1.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00
Investimentos	1.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00
TOTAL	1.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.563,30	0,00	6.563,30

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	179.850,00	179.850,00	189.758,64	105,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	39.518,67	158,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	34.521,09	287,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	47.931,66	79,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	64.339,58	80,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	450,00	450,00	271,34	60,30
Dívida Ativa dos Impostos	2.250,00	2.250,00	2.569,74	114,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	150,00	150,00	606,56	404,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.314.041,90	6.314.041,90	7.739.708,76	122,58
Cota-Parte FPM	4.013.760,00	4.013.760,00	4.868.555,14	121,30
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.260,74	150,72
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	162.074,95	202,59
Cota-Parte ICMS	2.000.658,90	2.000.658,90	2.658.468,53	132,88
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	37.583,70	107,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	183.123,00	183.123,00	10.765,70	5,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.000,00	13.000,00	10.765,70	82,81
Outras	170.123,00	170.123,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.493.891,90**	**6.493.891,90**	**7.929.467,40**	**122,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	264.601,00	264.601,00	359.855,44	136,00
Provenientes da União	264.601,00	264.601,00	359.855,44	136,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	3,00	3,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	803.004,77	803.004,77	250.549,83	31,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.067.608,77**	**1.067.608,77**	**610.405,27**	**57,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.555.529,53	1.948.529,41	1.682.961,14	86,37	1.667.288,14	85,57
Pessoal e Encargos Sociais	763.002,00	876.902,00	807.701,39	92,11	807.701,39	92,11
Outras Despesas Correntes	792.527,53	1.071.627,41	875.259,75	81,68	859.586,75	80,21
DESPESAS DE CAPITAL	58.508,00	264.091,00	224.745,35	85,10	220.255,35	83,40
Investimentos	58.508,00	264.091,00	224.745,35	85,10	220.255,35	83,40

Continua 1/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	58.508,00	264.091,00	224.745,35	85,10	220.255,35	83,40
Investimentos	58.508,00	264.091,00	224.745,35	85,10	220.255,35	83,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.614.037,53	2.212.620,41	1.907.706,49	86,22	1.887.543,49	85,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	358.151,87	537.359,07	454.622,80	23,83	443.447,37	23,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	354.645,87	533.853,07	454.622,80	23,83	443.447,37	23,49
Recursos de Operações de Crédito	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.503,00	3.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	358.151,87	537.359,07	454.622,80	23,83	443.447,37	23,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.255.885,66	1.675.261,34	1.453.083,69	76,17	1.444.096,12	76,51

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	254.676,01

Continua 2/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.558.034,53	2.123.484,06	1.858.011,49	97,14	1.842.256,66	97,35
Vigilância Sanitária	50.001,00	58.066,68	26.280,55	1,37	25.041,05	1,32
Vigilância Epidemiológica	11.002,00	37.669,67	28.364,45	1,48	25.195,78	1,33
TOTAL	**1.619.037,53**	**2.219.220,41**	**1.912.656,49**	**100,00**	**1.892.493,49**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Munic

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio
Prefeito Municipal

Joelsio Machado
Contador - CRC/SC 026.103/O-0

Luiz Cezar Sebold
Secretario da Fazenda Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.663.654,36
Previsão Atualizada	9.663.654,36
Receitas Realizadas	9.548.794,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	761.218,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.663.654,36
Créditos Adicionais	2.766.972,81
Dotação Atualizada	12.430.627,17
Despesas Empenhadas	9.623.451,87
Despesas Liquidadas	9.492.636,86
Despesas pagas	8.780.564,39
Superavit Orçamentário	56.157,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.623.451,87
Despesas Liquidadas	9.492.636,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.218.875,16

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	10.000,00	-728.049,53	-7.280,50
Resultado Primário	-13.261,00	-97.330,64	733,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.776,45	0,00	17.070,40	12.706,05
EXECUTIVO	29.776,45	0,00	17.070,40	12.706,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.465,87	0,00	16.490,73	55.975,14
EXECUTIVO	72.465,87	0,00	16.490,73	55.975,14
TOTAL:	**102.242,32**	**0,00**	**33.561,13**	**68.681,19**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.229.325,67	25%	28,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	885.199,04	60%	69,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.006,00
Despesa de Capital Líquida	1.208.937,80	617.051,83

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.256,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.005,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.444.096,12	15,00	18,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Chapadao do Lageado, 24/11/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	285.000,00		0,00	285.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00		0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	235.000,00		0,00	235.000,00
TOTAL	285.000,00		0,00	285.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00
Investimentos	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00
TOTAL	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	53.323,85	0,00	53.323,85

FONTE:

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.270.000,00	5.270.000,00	4.210.650,21	79,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.050.000,00	1.050.000,00	1.016.027,41	96,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	430.000,00	430.000,00	403.816,52	93,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.841.227,92	83,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	659.275,77	77,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	75.500,00	75.500,00	31.784,14	42,10
Dívida Ativa dos Impostos	472.000,00	472.000,00	190.391,71	40,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	192.500,00	192.500,00	68.126,74	35,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.660.000,00	31.660.000,00	21.043.961,97	66,47
Cota-Parte FPM	12.760.000,00	12.760.000,00	8.114.258,60	63,59
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	5.627,98	22,51
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.646.215,12	86,64
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	11.076.568,97	67,13
Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	156.470,80	41,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	44.820,50	44,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	44.820,50	44,82
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.930.000,00**	**36.930.000,00**	**25.254.612,18**	**68,39**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.937.500,00	4.937.500,00	2.866.476,10	58,06
Provenientes da União	4.937.500,00	4.937.500,00	2.881.667,08	58,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	-15.190,98	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	81.600,00	32,64
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.500,00	95.500,00	53.575,96	56,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.283.000,00**	**5.283.000,00**	**3.001.652,06**	**56,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.936.500,00	12.936.500,00	9.440.020,71	72,97	8.605.890,34	66,52
Pessoal e Encargos Sociais	7.610.000,00	7.610.000,00	5.629.073,42	73,97	5.623.635,10	73,90
Outras Despesas Correntes	5.326.500,00	5.326.500,00	3.810.947,29	71,55	2.982.255,24	55,99
DESPESAS DE CAPITAL	602.500,00	702.669,00	229.012,44	32,59	220.769,19	31,42
Investimentos	602.500,00	702.669,00	229.012,44	32,59	220.769,19	31,42

Continua 1/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	602.500,00	702.669,00	229.012,44	32,59	220.769,19	31,42
Investimentos	602.500,00	702.669,00	229.012,44	32,59	220.769,19	31,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.539.000,00	13.639.169,00	9.669.033,15	70,89	8.826.659,53	64,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.193.500,00	5.293.669,00	3.324.837,94	34,39	2.985.604,72	33,82
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.193.500,00	5.293.669,00	3.324.837,94	34,39	2.985.604,72	33,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.193.500,00	5.293.669,00	3.324.837,94	34,39	2.985.604,72	33,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.345.500,00	8.345.500,00	6.344.195,21	65,61	5.841.054,81	66,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.052.862,98

Continua 2/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.786.000,00	10.886.169,00	7.710.761,06	79,75	7.018.280,11	79,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.455.000,00	2.455.000,00	1.793.913,49	18,55	1.679.636,99	19,03
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	52.719,74	0,55	51.683,83	0,59
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	135.000,00	111.638,86	1,15	77.058,60	0,87
Outras Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.559.000,00**	**13.659.169,00**	**9.669.033,15**	**100,00**	**8.826.659,53**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	CLEDIO FACHIN	LAÉRCIO DE COSTA
Prefeito	Secretário de Administração e Finanças	Contador CRC-SC 027129/0

Município de COCAL DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.800.000,00
Previsão Atualizada	58.800.000,00
Receitas Realizadas	40.349.391,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	359.942,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.800.000,00
Créditos Adicionais	7.423.772,47
Dotação Atualizada	66.223.772,47
Despesas Empenhadas	45.794.037,94
Despesas Liquidadas	39.519.452,35
Despesas pagas	36.633.436,78
Superavit Orçamentário	829.939,58

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.794.037,94
Despesas Liquidadas	39.519.452,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.243.178,85

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.785.958,52	-247.699,75	-13,87
Resultado Primário	-40.000,00	262.081,71	-655,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	896.455,70	74,99	881.704,21	14.676,50
EXECUTIVO	896.455,70	74,99	881.704,21	14.676,50
TOTAL:	**896.455,70**	**74,99**	**881.704,21**	**14.676,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.121.314,02	25%	27,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.493.466,80	60%	91,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	-430.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.124.743,13	10.935.950,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	285.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	285.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.841.054,81	15,00	23,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.800.000,00**	**58.800.000,00**	**8.191.546,06**	**13,93**	**40.349.391,93**	**68,62**	**18.450.608,07**
RECEITAS CORRENTES	**55.070.000,00**	**55.070.000,00**	**6.958.929,31**	**12,64**	**36.678.439,54**	**66,60**	**18.391.560,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.622.000,00	6.622.000,00	653.668,00	9,87	4.896.455,07	73,94	1.725.544,93
IMPOSTOS	4.530.000,00	4.530.000,00	574.693,07	12,69	3.905.201,70	86,21	624.798,30
TAXAS	1.652.000,00	1.652.000,00	65.937,16	3,99	868.098,07	52,55	783.901,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	440.000,00	440.000,00	13.037,77	2,96	123.155,30	27,99	316.844,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	790.000,00	790.000,00	119.762,86	15,16	644.191,35	81,54	145.808,65
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	790.000,00	790.000,00	119.762,86	15,16	644.191,35	81,54	145.808,65
RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00	445.000,00	55.239,05	12,41	306.136,81	68,79	138.863,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	395.000,00	395.000,00	55.239,05	13,98	306.136,81	77,50	88.863,19
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.127.000,00	4.127.000,00	546.303,83	13,24	2.772.983,34	67,19	1.354.016,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.477.000,00	41.477.000,00	5.484.825,50	13,22	27.458.772,44	66,20	14.018.227,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.298.000,00	40.298.000,00	5.421.310,61	13,45	27.148.986,03	67,37	13.149.013,97
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.000,00	90.000,00	4.800,00	5,33	61.044,22	67,83	28.955,78
TRANSF. DE PESSOAS	35.000,00	35.000,00	6.236,33	17,82	6.236,33	17,82	28.763,67
TRANSF. DE CONV.	1.054.000,00	1.054.000,00	52.478,56	4,98	242.505,86	23,01	811.494,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.549.000,00	1.549.000,00	99.130,07	6,40	599.900,53	38,73	949.099,47
MULTAS E JUROS DE MORA	377.000,00	377.000,00	27.568,17	7,31	137.082,98	36,36	239.917,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	2.336,15	1,46	7.578,31	4,74	152.421,69
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	842.000,00	842.000,00	52.246,11	6,21	370.617,51	44,02	471.382,49
RECEITAS DIVERSAS	170.000,00	170.000,00	16.979,64	9,99	84.621,73	49,78	85.378,27
RECEITAS DE CAPITAL	**3.730.000,00**	**3.730.000,00**	**1.232.616,75**	**33,05**	**3.670.952,39**	**98,42**	**59.047,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	570.000,00	570.000,00	1.000.000,00	175,44	1.000.000,00	175,44	-430.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	570.000,00	570.000,00	1.000.000,00	175,44	1.000.000,00	175,44	-430.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.875.000,00	2.875.000,00	232.616,75	8,09	2.670.952,39	92,90	204.047,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.875.000,00	2.875.000,00	232.616,75	8,09	2.670.952,39	92,90	204.047,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**58.800.000,00**	**58.800.000,00**	**8.191.546,06**	**13,93**	**40.349.391,93**	**68,62**	**18.450.608,07**

Continua 1/3

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**58.800.000,00**	**58.800.000,00**	**8.191.546,06**	**13,93**	**40.349.391,93**	**68,62**	**18.450.608,07**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.800.000,00	58.800.000,00	8.191.546,06	13,93	40.349.391,93	68,62	18.450.608,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	773.391,95	—	—	359.942,80	—	—
Superávit Financeiro	—	773.391,95	—	—	359.942,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.800.000,00**	**66.223.772,47**	**6.563.731,62**	**45.794.037,94**	**20.429.734,53**	**8.869.109,34**	**39.519.452,35**	**26.704.320,12**	**36.633.436,78**
DESPESAS CORRENTES	**48.708.000,00**	**49.098.079,00**	**5.941.694,52**	**35.610.406,48**	**13.487.672,52**	**7.065.860,80**	**33.394.709,22**	**15.703.369,78**	**30.822.562,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.253.000,00	29.003.000,00	4.034.694,01	21.262.601,25	7.740.398,75	4.219.617,05	21.029.891,47	7.973.108,53	19.513.778,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	110.000,00	4.836,59	30.861,25	79.138,75	4.836,59	30.861,25	79.138,75	30.861,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.345.000,00	19.985.079,00	1.902.163,92	14.316.943,98	5.668.135,02	2.841.407,16	12.333.956,50	7.651.122,50	11.277.923,06
DESPESAS DE CAPITAL	**10.027.000,00**	**17.060.693,47**	**622.037,10**	**10.183.631,46**	**6.877.062,01**	**1.803.248,54**	**6.124.743,13**	**10.935.950,34**	**5.810.873,81**
INVESTIMENTOS	8.927.000,00	15.960.693,47	477.016,12	9.476.213,77	6.484.479,70	1.658.227,56	5.417.325,44	10.543.368,03	5.103.456,12
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	145.020,98	707.417,69	392.582,31	145.020,98	707.417,69	392.582,31	707.417,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**58.800.000,00**	**66.223.772,47**	**6.563.731,62**	**45.794.037,94**	**20.429.734,53**	**8.869.109,34**	**39.519.452,35**	**26.704.320,12**	**36.633.436,78**

Continua 2/3

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**58.800.000,00**	**66.223.772,47**	**6.563.731,62**	**45.794.037,94**	**20.429.734,53**	**8.869.109,34**	**39.519.452,35**	**26.704.320,12**	**36.633.436,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	829.939,58	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.800.000,00	66.223.772,47	6.563.731,62	45.794.037,94	—	8.869.109,34	40.349.391,93	—	36.633.436,78

FONTE:

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.800.000,00	66.223.772,47	6.563.731,62	45.794.037,94	100,00	20.429.734,53	8.869.109,34	39.519.452,35	100,00	26.704.320,12
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	26.073,89	1.224.579,53	2,67	475.420,47	205.752,42	991.330,69	2,51	708.669,31
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	26.073,89	1.224.579,53	2,67	475.420,47	205.752,42	991.330,69	2,51	708.669,31
Administração	4.288.000,00	4.304.000,00	468.504,43	3.300.026,54	7,21	1.003.973,46	592.082,45	3.112.687,38	7,88	1.191.312,62
Administração Geral	4.238.000,00	4.254.000,00	468.504,43	3.300.026,54	7,21	953.973,46	592.082,45	3.112.687,38	7,88	1.141.312,62
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Segurança Pública	441.000,00	646.791,00	32.150,57	279.908,51	0,61	366.882,49	33.987,71	272.361,37	0,69	374.429,63
Policiamento	295.000,00	461.000,00	18.793,67	150.152,75	0,33	310.847,25	19.471,24	146.167,41	0,37	314.832,59
Defesa Civil	146.000,00	185.791,00	13.356,90	129.755,76	0,28	56.035,24	14.516,47	126.193,96	0,32	59.597,04
Assistência Social	3.162.500,00	3.282.745,00	272.368,47	1.667.994,74	3,64	1.614.750,26	286.818,37	1.521.871,31	3,85	1.760.873,69
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	35,00	235,00	0,00	39.765,00	35,00	235,00	0,00	39.765,00
Assistência ao Portador de Deficiência	291.000,00	291.000,00	0,00	274.580,00	0,60	16.420,00	43.699,74	243.373,51	0,62	47.626,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	445.500,00	478.788,00	35.349,90	272.618,62	0,60	206.169,38	53.110,51	253.102,38	0,64	225.685,62
Assistência Comunitária	1.900.000,00	1.930.957,00	184.367,85	1.067.630,17	2,33	863.326,83	189.973,12	1.024.845,19	2,59	906.111,81
Habitação Urbana	486.000,00	542.000,00	52.615,72	52.930,95	0,12	489.069,05	0,00	315,23	0,00	541.684,77
Saúde	13.539.000,00	13.639.169,00	1.550.504,51	9.669.033,15	21,11	3.970.135,85	1.786.667,73	8.826.659,53	22,33	4.812.509,47
Atenção Básica	10.786.000,00	10.886.169,00	1.203.980,50	7.710.761,06	16,84	3.175.407,94	1.383.388,36	7.018.280,11	17,76	3.867.888,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.455.000,00	2.455.000,00	318.558,27	1.793.913,49	3,92	661.086,51	369.354,39	1.679.636,99	4,25	775.363,01
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	17.865,74	52.719,74	0,12	110.280,26	17.976,06	51.683,83	0,13	111.316,17
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	135.000,00	10.100,00	111.638,86	0,24	23.361,14	15.948,92	77.058,60	0,19	57.941,40
Trabalho	300.000,00	1.175.000,00	11.700,00	1.113.066,78	2,43	61.933,22	1.111.700,00	1.113.066,78	2,82	61.933,22
Fomento ao Trabalho	300.000,00	1.175.000,00	11.700,00	1.113.066,78	2,43	61.933,22	1.111.700,00	1.113.066,78	2,82	61.933,22
Educação	15.912.500,00	16.412.228,40	2.082.715,04	11.098.278,49	24,24	5.313.949,91	2.167.941,78	10.867.107,33	27,50	5.545.121,07
Alimentação e Nutrição	1.249.500,00	1.249.500,00	170.601,03	764.399,46	1,67	485.100,54	178.309,75	730.770,00	1,85	518.730,00
Ensino Fundamental	9.375.500,00	9.675.228,40	1.234.881,12	6.482.591,65	14,16	3.192.636,75	1.300.207,81	6.337.784,24	16,04	3.337.444,16
Ensino Médio	181.000,00	181.000,00	26.658,71	98.683,05	0,22	82.316,95	27.858,71	98.683,05	0,25	82.316,95
Ensino Superior	126.500,00	126.500,00	1.814,10	71.314,10	0,16	55.185,90	5.064,10	41.564,10	0,11	84.935,90
Educação Infantil	4.980.000,00	5.180.000,00	648.760,08	3.681.290,23	8,04	1.498.709,77	656.501,41	3.658.305,94	9,26	1.521.694,06
Cultura	587.500,00	587.500,00	148.477,42	343.057,66	0,75	244.442,34	232.028,86	318.900,25	0,81	268.599,75
Difusão Cultural	467.500,00	467.500,00	148.102,42	303.868,64	0,66	163.631,36	228.766,14	283.785,88	0,72	183.714,12
Turismo	120.000,00	120.000,00	375,00	39.189,02	0,09	80.810,98	3.262,72	35.114,37	0,09	84.885,63
Urbanismo	7.336.500,00	8.214.453,50	842.723,65	5.580.521,28	12,19	2.633.932,22	1.166.232,33	5.059.461,91	12,80	3.154.991,59
Infra-Estrutura Urbana	7.336.500,00	8.214.453,50	842.723,65	5.580.521,28	12,19	2.633.932,22	1.166.232,33	5.059.461,91	12,80	3.154.991,59

Continua 1/2

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.800.000,00	66.223.772,47	6.563.731,62	45.794.037,94	100,00	20.429.734,53	8.869.109,34	39.519.452,35	100,00	26.704.320,12
Saneamento	6.322.000,00	11.050.885,57	503.508,37	8.548.132,06	18,67	2.502.753,51	662.353,95	4.570.130,87	11,56	6.480.754,70
Saneamento Básico Urbano	6.322.000,00	11.050.885,57	503.508,37	8.548.132,06	18,67	2.502.753,51	662.353,95	4.570.130,87	11,56	6.480.754,70
Gestão Ambiental	521.000,00	521.000,00	35.616,48	199.062,99	0,43	321.937,01	37.828,15	192.611,38	0,49	328.388,62
Preservação e Conservação Ambiental	521.000,00	521.000,00	35.616,48	199.062,99	0,43	321.937,01	37.828,15	192.611,38	0,49	328.388,62
Agricultura	1.212.500,00	1.212.500,00	130.279,76	675.830,85	1,48	536.669,15	145.871,12	660.763,59	1,67	551.736,41
Abastecimento	1.212.500,00	1.212.500,00	130.279,76	675.830,85	1,48	536.669,15	145.871,12	660.763,59	1,67	551.736,41
Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	4.694,61	29.281,33	0,06	90.718,67	3.953,24	25.290,99	0,06	94.709,01
Turismo	120.000,00	120.000,00	4.694,61	29.281,33	0,06	90.718,67	3.953,24	25.290,99	0,06	94.709,01
Desporto e Lazer	932.500,00	932.500,00	84.746,05	356.133,79	0,78	576.366,21	98.647,77	341.215,12	0,86	591.284,88
Desporto Comunitário	932.500,00	932.500,00	84.746,05	356.133,79	0,78	576.366,21	98.647,77	341.215,12	0,86	591.284,88
Encargos Especiais	2.360.000,00	2.360.000,00	369.668,37	1.709.130,24	3,73	650.869,76	337.243,46	1.645.993,85	4,17	714.006,15
Outros Encargos Especiais	2.360.000,00	2.360.000,00	369.668,37	1.709.130,24	3,73	650.869,76	337.243,46	1.645.993,85	4,17	714.006,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.800.000,00	66.223.772,47	6.563.731,62	45.794.037,94	100,00	20.429.734,53	8.869.109,34	39.519.452,35	100,00	26.704.320,12

FONTE:

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.722.057,22**	**4.651.774,12**	**4.024.724,58**	**4.324.714,16**	**3.943.246,41**	**4.545.697,95**	**4.222.685,18**	**3.965.848,53**	**4.103.172,89**	**3.968.266,33**	**3.725.093,86**	**4.063.780,08**	**49.261.061,31**	**61.392.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	401.334,39	475.049,46	419.657,79	510.192,43	610.611,97	995.129,84	427.283,82	398.178,17	406.622,01	475.111,04	330.059,93	323.608,07	5.772.838,92	6.622.000,00
I.P.T.U.	6.914,58	8.843,68	922,40	97.365,83	134.757,83	544.590,13	94.648,32	61.703,91	25.842,61	24.096,53	9.495,09	7.478,45	1.016.659,36	1.050.000,00
I.R.R.F	47.635,72	94.245,32	72.955,02	10.692,27	92.379,30	61.842,74	60.488,08	75.935,04	87.369,05	77.835,69	43.114,48	76.664,10	801.156,81	850.000,00
I.S.S.	197.024,54	219.373,32	187.571,12	168.936,77	171.424,04	179.059,13	172.372,53	178.092,00	190.169,04	215.129,23	221.315,28	157.139,17	2.257.606,17	2.200.000,00
I.T.B.I.	24.626,40	59.036,97	35.300,49	23.672,54	39.376,74	21.086,67	30.958,47	31.291,77	56.516,43	106.126,91	30.309,68	29.176,82	487.479,89	430.000,00
Outras Receitas Tributárias	125.133,15	93.550,17	122.908,76	209.525,02	172.674,06	188.551,17	68.816,42	51.155,45	46.724,88	51.922,68	25.825,40	53.149,53	1.209.936,69	2.092.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.315,19	124.905,33	16.144,90	78.923,71	82.629,84	86.416,38	72.493,76	65.803,08	61.096,40	60.920,42	60.647,15	59.115,71	833.411,87	790.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.438,00	33.176,32	19.298,54	24.116,99	35.530,44	29.670,02	35.185,37	38.020,20	34.644,09	34.432,11	29.719,67	25.519,38	357.751,13	445.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.996,25	306.563,70	210.412,70	262.526,68	289.617,28	281.116,70	294.698,65	290.233,20	298.300,28	299.774,02	271.215,29	275.088,54	3.345.543,29	4.127.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.936.121,58	3.566.137,73	3.270.821,04	3.393.826,46	2.849.660,45	3.093.111,65	3.329.153,14	3.120.446,22	3.263.927,44	3.031.846,34	2.994.307,10	3.320.463,03	38.169.822,18	47.799.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	795.763,99	915.037,27	869.535,16	1.088.532,28	661.194,76	786.018,59	1.045.214,97	863.516,90	957.525,58	776.401,03	631.369,16	766.415,87	10.156.525,56	12.760.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.036.904,51	1.012.252,88	1.285.327,64	1.049.951,65	1.061.884,75	1.097.217,04	1.061.036,59	1.043.386,30	1.076.775,38	1.063.575,88	1.148.921,74	1.188.492,00	13.125.726,36	16.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	138.308,65	106.741,07	92.509,83	111.517,60	172.899,84	168.471,55	171.037,85	190.923,83	179.106,72	192.058,56	159.526,76	208.162,58	1.891.264,84	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR.	75,82	23,76	14,80	0,00	129,48	20,97	174,76	0,00	0,00	73,44	1.100,20	4.114,33	5.727,56	25.000,00
Outras Transferências Correntes	425.252,93	977.036,22	353.994,87	537.165,82	372.963,49	433.450,92	423.714,00	427.369,29	472.914,39	405.547,94	445.164,35	462.205,24	5.736.779,46	8.829.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.978,59	15.777,89	20.199,53	15.600,17	15.230,68	15.627,96	17.746,82	10.560,16	14.348,31	14.498,83	15.877,08	16.781,26	188.227,28	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.298,93	4.298,93	4.482,05	4.482,05	4.482,05	4.482,05	4.482,05	4.482,05	4.482,05	4.482,05	4.482,05	4.482,05	53.418,36	100.000,00
Transferências do FUNDEB	519.538,16	534.969,71	644.757,16	586.576,89	560.875,40	587.822,57	605.746,10	580.207,69	558.775,01	575.208,61	587.865,76	669.809,70	7.012.152,76	7.310.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.851,81	145.941,58	88.389,61	55.127,89	75.196,43	60.253,36	63.870,44	53.167,66	38.582,67	66.182,40	39.144,72	59.985,35	781.693,92	1.549.000,00
DEDUÇÕES (II)	**398.265,89**	**410.826,14**	**454.413,62**	**454.016,58**	**383.164,09**	**414.367,48**	**459.938,39**	**422.573,66**	**380.154,25**	**410.217,73**	**392.255,19**	**437.689,44**	**5.017.882,46**	**6.332.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	398.265,89	410.826,14	454.413,62	454.016,58	383.164,09	414.367,48	459.938,39	422.573,66	380.154,25	410.217,73	392.255,19	437.689,44	5.017.882,46	6.332.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.323.791,33**	**4.240.947,98**	**3.570.310,96**	**3.870.697,58**	**3.560.082,32**	**4.131.330,47**	**3.762.746,79**	**3.543.274,87**	**3.723.018,64**	**3.558.048,60**	**3.332.838,67**	**3.626.090,64**	**44.243.178,85**	**55.060.000,00**

FONTE:

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finar

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.765.345,30	2.202.948,59	3.046.399,32
DEDUÇÕES (II)	1.019.407,99	2.446.986,33	1.836.748,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.915.863,69	3.819.264,73	4.737.440,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	896.455,70	1.372.278,40	2.900.692,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.745.937,31	-244.037,74	1.209.650,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.522.494,97	1.304.274,48	1.233.907,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**223.442,34**	**-1.548.312,22**	**-24.257,41**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**1.524.054,81**	**-247.699,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.785.958,52**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**54.675.000,00**	**36.372.302,73**	**33.449.068,93**
Receita Tributária	6.622.000,00	4.896.455,07	4.102.701,61
I.P.T.U.	1.050.000,00	1.000.901,10	884.553,04
I.S.S.	2.200.000,00	1.841.208,31	1.466.017,01
I.T.B.I.	430.000,00	403.816,52	294.102,05
I.R.R.F.	850.000,00	659.275,77	546.437,03
Outras Receitas Tributárias	2.092.000,00	991.253,37	911.592,48
Receita de Contribuição	790.000,00	644.191,35	451.305,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	790.000,00	644.191,35	451.305,44
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	0,00	36.792,33
Receita Patrimonial	445.000,00	306.136,81	284.236,21
(-) Aplicações Financeiras	395.000,00	306.136,81	247.443,88
Transferências Correntes	41.477.000,00	27.458.772,44	25.809.849,59
F.P.M.	10.208.000,00	6.822.872,84	6.486.379,11
I.P.V.A	1.520.000,00	1.316.972,93	1.232.761,93
I.C.M.S.	13.200.000,00	8.861.256,03	8.330.656,33
Convênios	1.054.000,00	242.505,86	255.487,59
Outras Transferências Correntes	15.495.000,00	10.215.164,78	9.504.564,63
Demais Receitas Correntes	5.736.000,00	3.372.883,87	3.048.419,96
Dívida Ativa	842.000,00	370.617,51	282.058,72
Diversas Receitas Correntes	4.894.000,00	3.002.266,36	2.766.361,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.730.000,00**	**3.670.952,39**	**2.777.862,30**
Operações de Crédito (III)	570.000,00	1.000.000,00	23.793,57
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	285.000,00	0,00	52.800,00
Transferências de Capital	2.875.000,00	2.670.952,39	2.701.268,73
Convênios	2.875.000,00	2.670.952,39	2.701.268,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.875.000,00**	**2.670.952,39**	**2.701.268,73**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**57.550.000,00**	**39.043.255,12**	**36.150.337,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**49.098.079,00**	**35.610.406,48**	**33.261.846,58**	**33.394.709,22**	**31.334.959,15**
Pessoal e Encargos Sociais	29.003.000,00	21.262.601,25	20.329.512,29	21.029.891,47	20.026.986,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	30.861,25	54.922,60	30.861,25	54.922,60
Outras Despesas Correntes	19.985.079,00	14.316.943,98	12.877.411,69	12.333.956,50	11.253.050,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**48.988.079,00**	**35.579.545,23**	**33.206.923,98**	**33.363.847,97**	**31.280.036,55**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.060.693,47**	**10.183.631,46**	**12.184.698,74**	**6.124.743,13**	**5.987.379,86**
Investimentos	15.960.693,47	9.476.213,77	11.460.582,77	5.417.325,44	5.263.263,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.100.000,00	707.417,69	724.115,97	707.417,69	724.115,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.960.693,47**	**9.476.213,77**	**11.460.582,77**	**5.417.325,44**	**5.263.263,89**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**65.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**65.013.772,47**	**45.055.759,00**	**44.667.506,75**	**38.781.173,41**	**36.543.300,44**

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.463.772,47**	**-6.012.503,88**	**-8.517.169,09**	**262.081,71**	**-392.962,78**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**359.942,80**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	359.942,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-40.000,00**

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.676,50	881.779,20	881.704,21	74,99	14.676,50	-	-	-	-	-	-	14.676,50
EXECUTIVO	14.676,50	881.779,20	881.704,21	74,99	14.676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.676,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.676,50	881.574,60	881.499,61	74,99	14.676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.676,50
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCI	0,00	2.868,82	2.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	6.163,87	6.163,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANCAS PUBLICAS	14.676,50	94.679,47	94.604,48	74,99	14.676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.676,50
SEC.DES .ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICA	0,00	870,62	870,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANSP.SER.I	0,00	159.690,36	159.690,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	7.970,15	7.970,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	64.582,02	64.582,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER I	0,00	271.724,36	271.724,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	273.024,93	273.024,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE COCAL	0,00	204,60	204,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE COCA	0,00	204,60	204,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**14.676,50**	**881.779,20**	**881.704,21**	**74,99**	**14.676,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.676,50**

FONTE:

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.157.000,00	5.157.000,00	4.151.844,12	80,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.485.000,00	1.485.000,00	1.169.148,73	78,73
1.1.1- IPTU	1.050.000,00	1.050.000,00	1.101.742,89	104,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	2.890,71	24,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	320.000,00	320.000,00	123.731,64	38,67
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	103.000,00	103.000,00	41.739,13	40,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(100.955,64)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.000,00	430.000,00	403.816,52	93,91
1.2.1- ITBI	430.000,00	430.000,00	403.816,52	93,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.392.000,00	2.392.000,00	1.919.603,10	80,25
1.3.1- ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.841.339,01	83,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	26.577,12	52,11
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	82.000,00	82.000,00	39.135,84	47,73
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	59.000,00	59.000,00	12.867,88	21,81
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(316,75)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	659.275,77	77,56
1.4.1- IRRF	850.000,00	850.000,00	659.275,77	77,56
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.660.000,00	31.660.000,00	21.375.427,67	67,52
2.1- Cota-Parte FPM	12.760.000,00	12.760.000,00	8.445.724,30	66,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.760.000,00	12.760.000,00	8.114.258,60	63,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	331.465,70	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	11.076.568,97	67,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	44.820,50	44,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	156.470,80	41,73
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	5.627,98	22,51
2.6- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.646.215,12	86,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.817.000,00	36.817.000,00	25.527.271,79	69,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.336.500,00	1.336.500,00	901.866,13	67,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	632.984,63	79,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	162.384,00	54,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	27.374,96	19,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	70.430,37	128,06
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.500,00	26.500,00	8.692,17	32,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.000,00	910.000,00	288.163,29	31,67
6.1- Transferências de Convênios	910.000,00	910.000,00	288.163,29	31,67
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	190.000,00	47.343,55	24,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.536.500,00	2.536.500,00	1.237.372,97	48,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.332.000,00	6.332.000,00	4.208.790,43	66,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.552.000,00	2.552.000,00	1.622.851,46	63,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	2.215.312,94	67,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	8.964,10	44,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	75.000,00	75.000,00	31.294,21	41,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	1.125,53	22,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	380.000,00	380.000,00	329.242,19	86,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.340.000,00	7.340.000,00	6.006.352,75	81,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.310.000,00	7.310.000,00	5.957.644,89	81,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	48.707,86	162,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	978.000,00	978.000,00	1.748.854,46	178,82
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.300.000,00	7.300.000,00	5.493.466,80	75,25	5.493.466,80	75,25
13.1- Com Educação Infantil	4.000.000,00	4.000.000,00	2.951.655,10	73,79	2.951.655,10	73,79
13.2- Com Ensino Fundamental	3.300.000,00	3.300.000,00	2.541.811,70	77,02	2.541.811,70	77,02
14- OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.340.000,00	7.340.000,00	5.493.466,80	74,84	5.493.466,80	74,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.493.466,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.204.250,00	9.204.250,00	6.381.817,95	69,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.100.000,00	4.100.000,00	2.951.655,10	71,99	2.951.655,10	71,99
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.156.000,00	8.281.000,00	6.000.611,85	72,46	5.967.221,24	72,06
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.320.000,00	3.320.000,00	2.541.811,70	76,56	2.541.811,70	76,56
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.836.000,00	4.961.000,00	3.458.800,15	69,72	3.425.409,54	69,05
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.256.000,00	12.381.000,00	8.952.266,95	72,31	8.918.876,34	72,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.748.854,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	48.707,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.797.562,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.121.314,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	965.000,00	783.436,95	81,19	748.874,25	77,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.630.000,00	2.859.728,40	1.291.260,49	45,15	1.157.792,64	40,49
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.550.000,00	3.924.728,40	2.074.697,44	52,86	1.906.666,89	48,58
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.806.000,00	16.305.728,40	11.026.964,39	67,63	10.825.543,23	66,39

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4.845,50	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.957.644,89	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.104.863,85	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.100.018,35	0,00
49.2 Restos a Pagar	4.845,50	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.707,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	906.334,40	0,00

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	CLEDIO FACHIN	LAÉRCIO DE COSTA
Prefeito	Secretário de Administração e Finanças	Contador CRC-SC 027129/0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**570.000,00**	**1.000.000,00**	**-430.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.060.693,47	10.183.631,46	6.124.743,13	0,00	6.877.062,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**17.060.693,47**	**10.183.631,46**	**6.124.743,13**	**0,00**	**6.877.062,01**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-16.490.693,47**	**-9.183.631,46**	**-**	**-**	**-7.307.062,01**

FONTE:

COCAL DO SUL , 23/11/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

EXTRATO DE CONTRATO 47/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2016
DATA: 18/NOVEMBRO/2016
CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 PEÇAS DE JOELHO 90º FºFº, JE, BB, DN 300 MM, COM ANÉIS DA MARCA INAPI, PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CONFORME O ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA: 23/NOVEMBRO/2016
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 48/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 48/2016
DATA: 18/NOVEMBRO/2016
CONTRATADA: C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 PÇ DE JOELHO 90º FºFº, JE, FLANGE/FLANGE, DN 300 MM. COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DA MARCA CBEIC, 14 PÇ DE LUVA DE CORRER PARA TUBO DEFOFO, JEI FIXA, DN 300 MM DA MARCA C&M, 20 KG DE PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 1000G DA MARCA GIENEX, 01 PÇ DE REDUÇÃO FºFº COM FLANGES DE DN 300 X DN 250 MM. COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DA MARCA CBEIC E 01 PÇ DE REGISTRO FºFº COM FLANGES, VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, DN 125 MM. COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. COM CABEÇOTE DA MARCA IVALVULAS, PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CONFORME O ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
VALOR: R$ 6.844,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA: 23/NOVEMBRO/2016
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 49/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 49/2016
DATA: 18/NOVEMBRO/2016
CONTRATADA: STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 PÇ DE JOELHO 45º FºFº, JE, BB, DN 300 MM, COM ANÉIS DA MARCA GOOD STEEL, 01 PÇ DE REDUÇÃO FºFº COM FLANGES DE DN 300 X DN 200 MM, COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DA MARCA GOOD STEEL, 01 PÇ DE REGISTRO FºFº COM FLANGES, VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, DN 200 MM, COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, COM CABEÇOTE DA MARCA GOOD STEEL, 01 PÇ DE REGISTRO FºFº COM FLANGES, VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, DN 300 MM, COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, COM CABEÇOTE DA MARCA GOOD STEEL, 03 PÇ DE REDUÇÃO FºFº FLANGE 200 X 125, COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DA MARCA GOOD STEEL E 02 PÇ DE TE FºFº 300 X 200 FLANGE, COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DA MARCA GOOD STEEL, PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CONFORME O ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
VALOR: R$ 9.311,90 (NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA: 23/NOVEMBRO/2016
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 50/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 50/2016
DATA: 18/NOVEMBRO/2016
CONTRATADA: AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÇ DE VÁLVULA DE RETENÇÃO FºFº, HORIZONTAL DN 125 MM COM FLANGES, COM ANEL, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DA MARCA BGT, PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CONFORME O ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
VALOR: R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA: 23/NOVEMBRO/2016
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 51/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 51/2016
DATA: 18/NOVEMBRO/2016
CONTRATADA: ASPERBRÁS TUBOS E CONEXÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 285 BARRAS DE TUBO DEFOFO 1MPA, JEI FIXA, DN 300MM, BARRA 6M, DA MARCA ASPERBRÁS, PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CONFORME O ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
VALOR: R$ 186.390,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA: 23/NOVEMBRO/2016
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio ADR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 50.864,11 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Concórdia SC, 21 de Novembro de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2016.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio ADR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 90.738,45 (noventa mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 21 de Novembro de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio FUNDAM - Revitalização da Rua Tancredo Neves, no valor de R$ 510.614,91 (quinhentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

Concórdia SC, 24 de Novembro de 2016.
Eliza Tebaldi Borsatti
Diretora Municipal de Finanças.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO ADR – Reforma Praça Bairro Santa Rita, no valor de R$ 14.996,59 (Quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Concórdia SC, 24 de Novembro de 2016.
Eliza Tebaldi Borsatti
Diretora Municipal de Finanças.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS- Nº 23/2016 – PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS- Nº 23/2016 – PMC

Objeto: contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, de duas ruas da localidade de Três de Outubro, deste município, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: foram habilitadas no certame as empresas: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e SANTASUL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA sem representantes presentes, conforme publicação ocorrida no DOM/SC, sob edição nº 2122, do dia 16/11/2016. Foi aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, sendo que os envelopes contendo as propostas de preços foram minuciosamente examinados pelos membros da comissão e representante presente, o qual constatou que os mesmos estavam intactos. Assim procedeu-se a abertura dos envelopes sendo que as propostas foram conferidas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, constatando-se que a licitante SANTASUL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor preço global no valor de R$ 203.886,53 (duzentos e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos); a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ficou em segundo lugar com o preço global de R$ 207.427,39 (duzentos e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Ficou estabelecido, ainda que será verificada a conformidade da planilha apresentada pela licitante vencedora. Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do preço máximo estipulado no edital. A Presidente oficializou que em razão da ausência dos representantes legais das licitantes, o resumo do julgamento da presente sessão será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em

cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Concórdia, SC, 24 de novembro de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 8/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 8/2016 – PMC
Objeto: Seleção de empresa para outorga, em caráter de exclusividade, de concessão onerosa do direito à exploração do serviço público de estacionamento rotativo de veículos automotores, nas áreas localizadas em vias e logradouros públicos do município de Concórdia e que compõem a chamada "Área Azul", incluindo a prestação dos serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso das vagas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, na forma das legislações pertinentes, demais normas estabelecidas no Edital e Anexos que o compõe.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: conforme determina o edital e, em razão da inversão de fases ocorrida neste certame, ocorreu a abertura do envelope de habilitação da licitante melhor classificada na sessão de classificação, qual seja: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA. Aberto o envelope, os documentos nele contidos foram examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes legais presentes. Em atenção ao que determina o item 7.13 do edital, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à consulta e impressão dos documentos apresentados na fase de habilitação, vencidos no período compreendido entre a sessão de classificação, ocorrida em 14 de outubro de 2016, e a presente sessão. Foram verificados, impressos e juntados à documentação da licitante os documentos exigidos no item 6.1, alíneas "c", "e" e "i". Feito isso, constatou-se que a licitante MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos constantes no edital, sendo assim, foi julgada HABILITADA, desta feita, declara-se a licitante VENCEDORA do certame. Destaca-se que os documentos de habilitação, emitidos através da Internet e que tem sua aceitação condicionada à verificação nas webs sites dos respectivos órgãos emissores, foram analisados quanto à sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação. Em razão da ausência dos representantes legais de algumas licitantes classificadas no certame o consequente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data de veiculação desta publicação, encontrando-se o processo em vistas aos interessados. Em não havendo protocolização de recursos da fase de habilitação, o processo seguirá seu curso, procedendo-se à adjudicação e homologação do mesmo.

Concórdia, SC, 24 de novembro de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

Cordilheira Alta

Prefeitura

EDITAL NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO 6ª PARCELA - TRANSPORTE ESCOLAR

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 6ª parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR, Ensino Médio no valor de R$ 12.527,34 (doze mil quinhentos e vinte e sete reias e trinta e quatro centavos).

Cordilheira Alta SC, 21 de Novembro de 2016.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 6ª parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR, Ensino Fundamental no valor de R$ 5.516,55 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Cordilheira Alta SC, 21 de Novembro de 2016.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 41 E 42/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º TERMO ADITIVO Nº 41/2016 AO CONTRATO Nº 21/2015
Contratado: J.M.R. COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
Objeto: Fica aditivada a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL, o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) correspondente ao item 2, 60.000,00 (sessenta mil) cópias a R$ 0,03 (três centavos), o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) correspondente ao item 3, 110.000,00 (cento e dez mil) copias a R$ 0,03 (três centavos).
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
4º TERMO ADITIVO Nº 42/2016 AO CONTRATO Nº 87/2015
Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO do Contrato nº 87/2015 - Aditivando o valor de R$ 56.700,59 (cinqüenta e seis mil setecentos reais e cinqüenta e nove centavos), totalizando R$ 320.296,48 (trezentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) o valor da obra, conforme demonstrado no orçamento, e demais anexos constantes neste documento.
Vigência: 31/12/2016

Coronel Martins

Prefeitura

LEI Nº 684, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI Nº 684, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2017, as diretrizes gerais de que tratam esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2014/2017;
II – a estrutura e organização do orçamento;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – das metas fiscais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII – das disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 são as identificadas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017
Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – Projeto; um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma a regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes Anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 08/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 08/85);
III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 08/85);
IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 08/85);
V – Programa de Trabalho (adendo V da Portaria SOF nº. 08/85);
VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da

Portaria SOF nº. 08/85);
VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF nº. 08/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da II da Portaria SOF nº. 08/85);
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF nº. 08/85);
X – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
XI – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por categoria Econômica conforme disposto no Art. 22 da Lei 4.320/64;
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (Art. 165, § 5º da CF.);
XIII – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 5º, I da LRF).

§ 1º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portaria Conjunta nº. 2 de 08 de agosto de 2007 e outras legislações pertinentes.

§ 2º - Os Quadros Demonstrativos da Despesa fixarão a mesma ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, admitido o remanejamento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

§ 3º - As fontes de recursos, identificadas na despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, deverão estar correlacionadas com as receitas orçamentárias que ingressarem no orçamento do Município.

§ 4º - Entende-se por Recursos do Tesouro para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, aqueles geridos de forma centralizada pelo Tesouro do Município, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras.

§ 5º - Entende-se por Recursos de Outras Fontes para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, aqueles arrecadados de forme descentralizada, originários do esforço próprio das Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, seja por fornecimento de bens, prestação de serviços, exploração econômica do patrimônio próprio ou oriundos de transferências voluntárias de outros entes.

Art. 8º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poderes Legislativo, Executivo e dos Fundos Municipais, abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- Fundo Municipal de Habitação.

Parágrafo Único – Os Fundos Municipais de Assistência Social, da Infância e Adolescência e Habitação para fins de contabilização de seus atos e fatos serão incorporados à contabilidade da Prefeitura como um Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 9º - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados até 2014, identificando o estoque da Dívida Ativa;
III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa;
IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;
V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento;
VI – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
VII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde.

Art. 10 – A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" – Ordinários do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 11 - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2017 e as suas execuções, obedecerão entre outros o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos.

Art. 12 – Os Fundos Municipais Terão suas Receitas especificadas no Orçamento de cada uma das Unidades, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas Relacionadas a seus Objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta Lei.

Parágrafo Único - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal serem delegados a servidor municipal.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2017, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior.

Art. 14 - Se a receita estimada para o exercício de 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art.15 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observado a destinação de recursos, nas seguintes despesas abaixo:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometido;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o

resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º - Para fins de apuração do resultado do cumprimento das metas bimestrais, será considerada ainda a receita efetivamente arrecadada e a despesa liquidada até o período e não somente a meta de arrecadação nos termos do desdobramento aprovado no início do exercício.

Art. 16 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista na presente, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes nos anexos desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e do excesso de arrecadação do exercício de 2017 e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 18 – O Orçamento para o exercício de 2017 poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 19 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 20 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 21 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017, com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50,I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa, identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 22 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 23 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

§ 2º. Não se aplica o disposto deste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 24 – Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílios financeiros ou subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, por autoridade local, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 25 – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que não acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 26 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 28 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2017 a preços correntes.

Art. 29 – O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da receita estimada para o exercício de 2017 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:
a) o excesso de arrecadação verificado na forma do § 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;
b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos;
c) o superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Parágrafo único. A transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, não sendo computados esses valores para fins de aplicação do percentual definido no inciso III deste artigo.

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2017 o Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício corrente e constante desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 31 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000.

Art. 32 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 33 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Art. 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 34 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 35 – A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido aos limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 37 – O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000:

I – eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V – Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 38 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 39 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 40 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 41 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 42 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 31/12/2016.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o inicio do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, o Excesso ou provável Excesso de

Arrecadação, a Anulação de Saldos de Dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2017.

Art. 46 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Martins SC, em 18 de novembro de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

LEI Nº. 685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI Nº. 685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito suplementar no valor de até R$ 418.825,00 (Quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores nas seguintes dotações Orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0031.2.061 – Manutenção do Ensino Fundamental				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	14	01.0001	285.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS				
10.301.0051.2.014 – Manutenção das Atividades da Saúde				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	02	01.0002	100.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS				
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	03	01.0000	33.825,00

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será anulado recursos da mesma ordem, da seguinte dotação e programação de despesas, da Prefeitura Municipal de Coronel Martins e Câmara Municipal de Vereadores:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLAN. E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	04	01.0000	31.679,34

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLAN. E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	09	01.0000	6.221,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0029.1.024 – Ampliação e Construção da Rede Física da Educação				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	12	01.0000	1.000,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0029.1.024 – Ampliação e Construção da Rede Física da Educação				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	13	01.0000	1.000,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.362.0012.2.059 – Apoio ao Ensino Médio				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.50.00.00.00	Transf. a Instit. Priv. Sem Fim L.	31	01.0000	8.820,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.362.0012.2.059 – Apoio ao Ensino Médio				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	32	01.0000	13.230,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS				
06.182.0063.2.055 – Manutenção da Defesa Civil				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	35	01.0000	1.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS				
15.452.0016.2.034 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	37	01.0000	8.250,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS				
17.512.0018.1.036 – Saneamento Básico Geral				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	39	01.0000	1.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS				
26.782.0039.2.044 – Manutenção das Atividades Rodoviárias				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	41	01.0000	125.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS				
26.782.0039.2.044 – Manutenção das Atividades Rodoviárias				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	43	01.0000	20.594,66

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	44	01.0000	73.000,00

08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0001.0.000 – Amortização da Divida e Encargos Municipais				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas	52	01.0000	20.000,00

08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0001.0.000 – Amortização da Divida e Encargos Municipais				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	53	01.0000	10.800,00

08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0001.0.000 – Amortização da Divida e Encargos Municipais				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas	54	01.0000	29.200,00

11.01 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL				
20.608.0048.2.040 – Incentivo a Produção Vegetal				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	58	01.0000	5.000,00

13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0101.2.057 – Manutenção do Conselho Tutelar				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	61	01.0000	20.000,00

14.01 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO				
16.482.0017.1.035 – Construção de Residências				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	67	01.0000	5.000,00

14.01 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO				
16.482.0017.1.035 – Construção de Residências				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	68	01.0000	5.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS				
10.304.0056.2.019 – Manutenção da Vigilância Sanitária				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	17	01.0000	2.205,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	01	01.0000	20.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS				
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.50.00.00.00	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins L.	02	01.0000	825,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS				
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	04	01.0000	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em, 22 de novembro de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

KÁTIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 28/2016 - PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO - N. 28/2016
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 578/2016 – PMCP

Objeto: É objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO DE USO PARA A IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA DO CURSO: JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS – JEEP DE TITULARIDADE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORREIA PINTO/SC, COM A FINALIDADE DE DIFUSÃO E FOMENTO DA CULTURA EMPREENDEDORA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FORMAL, conforme edital de Dispensa de Licitação n° 28/2016, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes e conforme cláusula segunda deste instrumento.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC - SEBRAE, CNPJ sob n° 82.515.859/0001-06.

O presente contrato tem o valor total de 27.424,62 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta apresentada - JEEP, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

Vigência: 04/11/2016 à 31/12/2016.

Correia Pinto/SC 25 de novembro de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

ATA FINAL TP 010/2016

Ata de abertura e Julgamento do Processo Licitatório nº 105/16
Tomada de Preço nº 010/16
Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis, as nove horas, conforme e-mail enviado as Empresas participantes em anexo para a devida publicidade, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Corupá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3531/15, de 01 de Dezembro de 2.015, sendo designado como Presidente neste processo o Sr. Josimar Caldeira, juntamente com o grupo de apoio formado por Jessica Tamara Pezzatto, Fabio Bertoldi, Dairton Jose Giraldi e Aline Yandara Malinski, para a sessão pública de recebimento de Pareceres e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço relativa à licitação modalidade Tomada de Preço 010/16, para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ponte sobre o Rio Humboldt, conhecido como Ponte Baixa no Bairro Centro, conforme memorial descritivo, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
Conforme e-mail enviado as empresas,
Iniciou-se os trabalhos recebendo os PARECERES Técnicos (Contábil e de Engenharia), os quais foram favoráveis as Empresas ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA-ME para prosseguimento ao Processo Licitatório.
O Presidente classificou as licitantes por estarem em conformidade com o Edital. Em prosseguimento, passou-se à fase de analise das propostas com a abertura dos envelopes identificados com o numero 2 – Proposta.
Após analise, o Presidente comunicou aos presentes o resultado do julgamento no que segue:

1- FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no valor total de R$ 499.850,75, e, ADJUDICAR-LHE o objeto deste certame.
2- ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 501.298,01;
3- BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA-ME, no valor total de R$ 501.853,46.
O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Corupá e ainda na Imprensa Oficial do Município, através de Publicação no Diário Oficial dos Municípios na Internet, para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a competente homologação.
E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrado a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

Corupá, 24 de Novembro de 2016.

Josimar Caldeira PRESIDENTE	Jessica Tamara Pezzatto EQUIPE DE APOIO	Fabio Bertoldi EQUIPE DE APOIO
Aline Yandara Malinski EQUIPE DE APOIO	Dairton Jose Giraldi EQUIPE DE APOIO	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/16 MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa Donna Bella Administradora de Bens, inscrita no CNPJ sob o no 09.009.296/0001-86, estabelecida na Rua XV de Novembro, 100, Bairro Centro - CEP 89278-000, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV. GETULIO VARGAS, EDIFÍCIO BELLA FLOR, DESTINADO PARA ACOMODAÇÃO DO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621 DE 08 DE JULHO DE 2013, E CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2135/13 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 31 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 31/10/2016
Data da Vigência: 31/12/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/14 MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
O Sr. Paulo Wargenowski, brasileiro, portador da C.I. nº 9/R-782.818 SSP/SC e do CPF nº 311.296.179-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) UMA SALA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 139,25M², LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MEES Nº 1014, BAIRRO XV DE NOVEMBRO, DESTINADA PARA ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 20 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 20/11/2016
Data da Vigência: 31/12/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/12/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 07/12/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2016.
Amaury Silva
Presidente do Fundo

LEILÃO Nº 224/2016

LEILÃO Nº 224/2016

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei No. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e Lei Municipal nº 5824/2016, tornam público que a partir das 14:00 horas do dia 15/12/2016, no Auditório do Paço Municipal será realizada a sessão de lances, sendo que o credenciamento dos interessados deverá ocorrer até as 18 horas do dia 14/12/2016, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de leilão, do tipo maior lance por lote, destinado a alienação dos bens abaixo relacionados, de acordo com as condições previstas neste edital.

Curitibanos, 24 de Novembro de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
TERCEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO N° 004/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Celesc Distribuidora S/A.
Objeto: Tarifa consumo de energia elétrica com acréscimo da estimativa anual de consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social.. Origem: Processo Licitatório 006/2015 - DL: 006/2016. PMDC. Por esse instrumento fica acrescido o o valor de R$ 1.900,00 na estimativa de consumo previsto. Vigência: 23/11/2016 – 31/12/2016. - Dionísio Cerqueira 23/11/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
SEGUNDO APOSTILAMENTO CONTRATO N° 074/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A
Objeto: Tarifa consumo de Telefonia Móvel com acréscimo da estimativa anual de consumo para o Corpo de Bombeiros Militar do Municipio... Origem: Processo Licitatório 086/2016 - Pregão: 086/2016. PMDC. Por esse instrumento fica acrescido o valor de R$ 3.000,00 na estimativa de consumo previsto. Vigência: 23/11/2016 – 31/12/2016. - Dionísio Cerqueira 23/11/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5627 2016 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTO 35.000,00 FOLHA SOCIAL BASICA

DECRETO Nº. 5.627/2016.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Art. 9º e Art. 11 da Lei Municipal nº. 4456/2015, Lei Federal nº. 4.320/64 e Norma Constitucional vigente,

DECRETA:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas a manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas a manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas a manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.058 - Administração Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais
10 - 3.1.90.00.00.00.0.0.0155 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução das dotações abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária em execução.
3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.058 - Administração Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais
18 - 3.1.90.00.00.00.0.0.0155 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), através da fonte de Recurso 155, Transf. Recursos do Bloco PSB/FNAS, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

RESULTADO LICITAÇÕES 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira. SC, comunica aos interessados o Resultado do Processo Licitatório 124/2016 - Pregão: 124/2016 PMDC - Objeto: Aquisição de colchão e tapete para as creches municipal. Vencedores: Bianchini Móveis Ltda. –ME – Valor R$ 1.445,00 – Elis Maria Reis –EI – Valor R$ 1.190,00.

Dionísio Cerqueira - 23/11/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

Ermo

Prefeitura

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 212, de 24 de novembro de 2016.
Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário – ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, KELI NAZARIO AMERICO, da função de Auxiliar de Ensino da Educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, Admitido(a) em Caráter Temporário (ACT) conforme Portaria nº 053, de 03 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de novembro de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 213, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 213, de 24 de novembro de 2016.
Cancela Licença concedida a Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89, da Lei N.º 038, de 04 de Novembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar licença, a pedido, do servidor EVANI ALVES, concedida através da Portaria n° 039, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de novembro de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 214, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 214, de 24 de novembro de 2016.
Faz Exoneração de Servidor de Cargo Permanente que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 41, inciso I e Art. 42, inciso I, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EVANI ALVES, do cargo da Categoria Funcional de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, do quadro de pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria 049, de 28 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de novembro de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 039/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 065/2016
Edital de Pregão n° 039/2016
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 08/12/2016.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício.

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/FMS/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 24/FMS/2016.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de medicamentos para uso emergencial, constantes do GUIA DE FARMÁCIA, necessários e imprescindíveis para atendimentos a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2017.

DATA DE ABERTURA: Dia 12 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 24 de novembro de 2016.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

CONTRATOS 2016 E ADITIVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (SETUP).

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31.10.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2016 – 3.3.90
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2016

RANGEL LOCH
Presidente da CMF

CONVENIO Nº 12/2016

CONVÊNIO No 12/2016
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Aos 29 dias do mês de setembro de 2016, o Município de Forquilhinha, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 3.400, Centro, Forquilhinha-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 81.531.162/0001-58, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor VANDERLEI ALEXANDRE, residente e domiciliado em Forquilhinha-SC, portador da Carteira de identidade nº 2.570.672-1, SSP/SC e do CPF nº. 705.686.189-04, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bittencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada SSP, representada por seu Secretário CÉSAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral PAULO HENRIQUE HEMM, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 787.166, expedida pela SSP/SC e do CPF no 418.769.549-49 , doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Felipe Schmidt, 755 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ARTUR NITZ, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade nº 875.552 SSP/SC e do CPF nº 391.139.499-34, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para manutenção do sistema de videomonitoramento urbano composto de central de monitoramento com 07 (sete) câmeras de vídeo no Município de Forquilhinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 1.714 de 01 de setembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I. Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Forquilhinha;
II. Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação, incluindo a rede multimídia necessária, se de interesse e iniciativa do Município;
III. Responsabilizar-se pelo fornecimento de energia elétrica, junto à concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento existentes e futuros;
IV. Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC
I. Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;
II. Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Forquilhinha, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA
O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.
E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal de Forquilhinha

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PAULO HENRIQUE HEMM
Comandante Geral da Polícia Militar

ARTUR NITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 106/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 106/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 83/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – EDEMILSON MICHELS

DO OBJETO – Aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.

DO VALOR – Fica acrescido no objeto do Contrato n. 83/PMF/2016 o valor de R$ 2.082,50 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	350	Kg	Pão de cachorro quente	Edumay	R$ 5,95	R$ 2.082,50
VALOR TOTAL R$ 2.082,50						

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 07 de novembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

PORTARIA Nº 1918/2016

PORTARIA Nº 1918, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 068/2016 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PAULO CESAR ANTUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 636.338.179-72, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1919/2016

PORTARIA Nº 1919, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 068/2016 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADEMIR SOUZA PONTE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 444.030.209-25, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1920/2016

PORTARIA Nº 1920, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 068/2016 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ARCELINO SANTIAGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 469.799.729-87, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1921/2016

PORTARIA Nº 1921, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 068/2016 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO LUIZ BLEICHVHL, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 573.692.679-20, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1922/2016

PORTARIA Nº 1922, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 1330/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará por 27 horas semanais substituindo a professora FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, que encontra-se em Licença Maternidade; e estará por 13 horas semanais substituindo a professora JOSELITA LORENCINI, que encontra-se em atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 27 (vinte e sete) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora SULAMARA IACHITZKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.081.289-17, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 26 de novembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1923/2016

PORTARIA Nº 1923, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 1331/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará por 20 horas semanais, auxiliando no CEM São Miguel em atividades extraclasse e por 13 horas semanais substituindo a professora JOSELITA LORENCINI, a qual encontra-se em atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais, da servidora LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 26 de novembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1924/2016

PORTARIA Nº 1924, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1335/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARISA FATTORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 693.499.599-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de dezembro de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1925/2016

PORTARIA Nº 1925, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1333/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIANE CLAUDIA GARIPUNA, brasileira, convivente em união estável inscrita no CPF sob o n.º 068.886.949-17, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1926/2016

PORTARIA Nº 1926, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0032 de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1334/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOSUÉ MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.881.479-35, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de dezembro de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1927/2016

PORTARIA Nº 1927, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1332/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.044.029-60, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1928/2016

PORTARIA Nº 1928, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0130/2016 da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE ANTUNES BENTA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.969-59, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1929/2016

PORTARIA Nº 1929, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0130/2016 da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de HELIANE BECKER, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 656.708.929-68, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

APAE - 2016

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO	
CORDENADORA DA DESPESA: ELTON LUIZ BORRACHINI	
ENTIDADE BENEFICIADA: APAE FRAIBURGO	**CNPJ:** 75.447.995/0001-32
ENDEREÇO: Av. René Frey, 1.025 - Centro	**CEP:** 89580-000
RESPONSÁVEL: GIZELE BAHR BUHL	CPF: 665.145.179-00
Nota de Empenho: 678/5813/676 **Data:** 29/01/2016	**Valor Total:** R$ 109.501,70/17947,91/21.500,00
Ordem de Pagamento: 8893/8894/8892 **Data:** 13/10/2016	**Valor:** 10.001,70/3.947,91/50,39
Projeto Atividade: 2016	
Item/Fonte: 3.3.50.41.99	**Outras Contribuições**

Histórico da finalidade:

Auxiliar na manutenção da convenente na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais – deficiência intelectual e/ou múltipla, no pagamento de despesas tais como: motorista, zeladoras, cozinheiras, orientadora, secretária e diretora; encargos e tributos; medicação para alunos; materiais para manutenção do prédio; materiais de expediente/gêneros alimentícios/material de limpeza e para projetos; imobilizados; transporte. Conforme CV15PMF0007, em 11 parcelas

DOCUMENTO				
NÚMERO	**DATA**	**HISTÓRICO**	**RECEBIMENTO**	**PAGAMENTO**
8893	13/10/16	Depósito Prefeitura ref. 10/2016	10.001,70	
8894	13/10/16	Depósito Prefeitura ref. 10/2016	3.947,91	
8892	13/10/16	Depósito Prefeitura ref. 10/2016	50,39	
101401	14/10/16	Rescisão - Rosangela da Silva		163,22
092016	14/10/16	Sanefrai Ref. 09/2016		522,04
102016	19/10/16	Oi S.A		190,26
3B93B0	20/10/16	Prefeitura Municipal de Fraiburgo ISSQN		13,08
185	20/10/16	BS Informática Ltda ME		145,00
092016	20/10/16	DARF ref. 09/2016 código 0561		137,37
102101	21/10/16	Férias - Claudete A. de Lima dos Santos		1.756,04
744	21/10/16	Gladiana Pinz		221,80
26673	21/10/16	3/S Materiais para Escritório Ltda EPP		678,35
43471	21/10/16	Com. Atacadista Varejista Progesso Ltda		1.384,49
2016	21/10/16	DARE SC - Licenciamento CLIO		74,20
1592	21/10/16	Doraci Baldo Zonta ME NF1592		223,90
80	24/10/16	Sanesul Soluções em Saneamento Ltda EPP		360,00
684044	24/10/16	Posto Macieira Ltda		2.246,88
102016	24/10/16	Oi Móvel S.A		360,30
102016	24/10/16	Oi Móvel S.A		29,94
102016	24/10/16	Oi Móvel S.A		189,90
102016	24/10/16	Oi Móvel S.A		89,00
102701	24/10/16	Férias - Renata Brollo Boçois		717,35
102016	24/10/16	Sanefrai Ref. 10/2016		861,60

142358	24/10/16	Onseg Sistemas de Segurança Ltda		137,56
45287	24/10/16	HBInfo Provedor Ltda ME		149,00
2016	24/10/16	DARE SC - Licenciamento DUCATO		74,20
43834	24/10/16	Com. Atacadista Varejista Progesso Ltda		1.921,21
13834	04/11/16	Superviza Supermercados Eireli		187,75
199	04/11/16	BS Informática Ltda ME		145,00
261	04/11/16	Cladi Ana Frozza Vescovi		665,00
4194	04/11/16	Videnet Informática Ltda		278,70
102016	07/11/16	DARF ref. 10/2016 código 0561		177,36
*	07/11/16	Contrapartida	100,50	
T O T A L	**G E R A L**		**14.100,50**	**14.100,50**

Fraiburgo (SC), 11 de novembro de 2016

GIZELE BAHR BUHL
Presidente da APAE

ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA - 2016

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Fraiburgo				
ORDENADOR DA DESPESA: ELTON LUIZ BORRACHINI				
ENTIDADE BENEFICIADA	**Associação Atitude e Vida**			**CNPJ: 07.625.350/0001-92**
ENDEREÇO: 10 DE NOVEMBRO, 56				**CEP: 89580-000**
RESPONSÁVEL: FIORINDO GRANDO				**CPF: 436.377.109-78**
Nota de Empenho:	**355**	**Data:**	**20/01/16**	**Valor Total: 121.000,00**
Ordem de Pagamento	**9006**	**Data:**	**14/10/16**	**Valor: 11.000,00**
Projeto Atividade: 2048		**Manutenção do CREAS**		
Item/Fonte: 3.3.50.41.99		**Contribuições**		

Histórico da Finalidade:
Manutenção no atendimento á crianças portadoras de necessidades especiais com realização de vários tipos de atendimento e acompanhamento e realização de atividades pedagógicas que estimulem a criatividade e o desenvolvimento dos alunos.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
9006	14/10/2016	REPASSE DA PREFEITURA	11.000,00	
850670	07/11/2016	Pago salário de Maria Ap. Matias		2.014,29
850672	07/11/2016	Pago guia INSS 10/2016		292,30
850671	07/11/2016	Pago salário a Maria Joceli H Dalazen		1.070,62
850674	08/11/2016	Pago a Jean Silva – NF 7682		3.600,00
850669	07/11/2016	Pago guia FGTS 10/2016		270,17
850673	09/11/2016	Pago a Cleusa Maria Venson NF 0001		750,00
850675	09/11/2016	Pago aluguel a Itacir Del Ré (10/2016)		1.450,00
850676	11/11/2016	Pago a Marisa de L. Dos S. Mello NF 7699		1.552,62
		TOTAL GERAL	11.000,00	11.000,00

Local e Data: Fraiburgo(SC), 18 de Novembro de 2016

FIORINDO GRANDO

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA MIRIAM V. ZAGO - 2016

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Fraiburgo				
ORDENADOR DA DESPESA: ELTON LUIZ BORRACHINI				
ENTIDADE BENEFICIADA	**Associação Ecológica M. V. Zago**			**CNPJ: 05.534.719/0001-26**
ENDEREÇO: Rua dos Guabijus, 170 – Bairro Santo Antonio				**CEP: 89580-000**
RESPONSÁVEL: RAFAEL BAIRROS PORTO				**CPF: 533.278.029-04**
Nota de Empenho:	**70**	**Data:**	**04/01/2016**	**Valor Total: 16.866,64**
Ordem de Pagamento	**9095**	**Data:**	**19/10/2016**	**Valor: 2.108,33**
Projeto Atividade: 2048		**Manutenção do Ensino Fundamental**		
Item/Fonte: 3.3.50.41.99		**Contribuições**		

Histórico da Finalidade:
Auxiliar na manutenção da convenente no atendimento a crianças, todas elas portadoras de necessidades especiais (alunos da apae e do cdv), no acompanhamento aos alunos e realização de atividades de equoterapia, estimulando e melhorando o seu condicionamento físico e mental, mantendo os mesmos em contato com a natureza, bem como, pagamento do equitador e de cursos de atualização e capacitação para melhor atendimento a estas crianças, e ainda atendimento às crianças e adolescentes vítimas de ofensas/abusos sexuais. Conforme CV15PMF0009.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
9095	19/10/2016	REPASSE DA PREFEITURA	2.108,33	
7677	26/10/2016	Pago a Aldair César Dias Ribeiro, com cheque No 850164		2108,33
		TOTAL GERAL	2.108,33	2.108,33

Local e Data: Fraiburgo (SC) 08 de Novembro de 2016.

RAFAEL BAIRROS PORTO

CENTRO CULTURAL EGON FREY - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Adiantamento, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal De Fraiburgo
ORDENADOR DA DESPESA: Ivo Biazzolo
ENTIDADE BENEFICIADA: CENTRO CULTURAL EGON FREY
ENDEREÇO: Rua Mar-Ly, 16 - CENTRO **CEP: 89580-000**
RESPONSÁVEL: Renato Goetten **CPF: 028.079.609-95**
NOTA DE EMPENHO: 72 **DATA: 04.01.2016** **Valor Total: R$ 20.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2004-Manutenção das Atividades Culturais **Item/ Fonte: 3.3.50.41.99**
ORDENS DE PAGAMENTO: 9554/9555 **Data: 01/11/2016** **Valor Total: R$ 3.333.32**

Histórico da Finalidade: Tranferência de Recursos ao Convenente para Custear as Aulas, ensaios, Manutenção das Oficinas de artes e manutenção dos instrumentos e equipamentos destas Oficinas. CV15PMF0010.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
9554	1/11/2016	Convênio Prefeitura Municipal de Fraiburgo	1.666,66	
9555	1/11/2016	Convênio Prefeitura Municipal de Fraiburgo	1.666,66	
7678	4/11/2016	Vânia Maria Francheschi Vieira		756,50
2100	7/11/2016	Previdência Social		263,50
205	4/11/2016	Expessão Criativa		822,00
7679	7/11/2016	Claudio Adriano Franzon		712,00
2100	7/11/2016	Previdência Social		248,00
206	07/112016	Expessão Criativa		531,32
TOTAL GERAL			**3.333,32**	**3.333,32**

FRAIBURGO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Presidente
RENATO GOETTEN

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/2016 EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 037/2016, Edital de Pregão Presencial 022/2016, tipo menor preço por ITEM até às 09h:00min. do dia 12 de dezembro de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ZERO KM, MOTOR A DIESEL ANO/MODELO: 2016/2017 PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 24 de novembro de 2016.

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Edijane Borella de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Garopaba

Prefeitura

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PR037/2016

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que suspendeu "sine die" o edital de Pregão Presencial nº 037/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 16/11/2016, que tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Garopaba e da Secretária de Saúde de Garopaba, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. O referido edital foi suspenso para que se promovam as correções necessárias, visando o atendimento do interesse público da contratação.

Garopaba - SC, 24 de novembro de 2016
Rafael de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 197/2016

DECRETO N.º 197, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 22.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), no Orçamento vigente:

14.01 - ENCARGOS GERAIS		22.100,00
2884300.067 - Amortização e Encargos da Dívida Interna		22.100,00
3.2.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas		3.500,00
3.3.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas Decorrente de Op. Entre Órgãos		18.600,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01 - ENCARGOS GERAIS		22.100,00
2884300.067 - Amortização e Encargos da Dívida Interna		22.100,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas		22.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/11/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 097 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015
EDGAR NOSCHANG KUNZ
Candidato(a): 254724
Cargo: ELETRICISTA
Classificação: 1° LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 03/11/2016, às 16:33 horas sob o código de rastreio JO724681130BR;

CONSIDERANDO que em 21/11/2016 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 03/11/2016;

CONSIDERANDO que o Candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 23/11/2016;

Fica o(a) Sr(a). EDGAR NOSCHANG KUNZ, Candidato sob o nº. 254724, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de ELETRICISTA, para a qual tinha se classificado em 1º lugar.

Garopaba, 24 de novembro de 2016.
Luiz Bernardo
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 1076/2016.

PORTARIA N.º 1076, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato RAFAEL CAMPOS FERREIRA, CPF n.º 045.326.579-03, aprovado e classificado como 7º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar serviços manuais ou

braçais, tais como: conservação de estradas, ruas, parques, jardins, coleta de lixo, auxiliar nos serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro, bem como outros.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 1077/2016.

PORTARIA N.º 1077, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
ENQUADRA A SERVIDORA QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito Municipal de Garopaba em exercício, no uso de suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo SME/RH N° 0075/2016 e ainda o que consta na Lei N° 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,
Art. 1º. Fica enquadrada, na forma prescrita na Lei Municipal n° 1.374, de 21 de dezembro 2009, a servidora SILVANA DILMA MACHADO INNOCENTE, ocupante do cargo de Professor 40 horas, matrícula n.° 4652, no GRUPO I, nível II, referência 1, com efeitos a partir de 01/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 035/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço item

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de materiais de expediente e escolar, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal e Rede Municipal de Ensino.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 08/12/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 24 de novembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECISÃO FINAL PREGÃO PMG Nº 033/2016

DECISÃO DO PREGOEIRO ACERCA DE RECURSO CONTRA PREGÃO PRESENCIAL PMG Nº 033/2016
I. DO RELATÓRIO

Trata-se de um recurso administrativo apresentado em memorial, protocolado tempestivamente pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, interposto contra o resultado do Registro de Preços (Pregão) PMG n°033/2016, realizado no dia 11 de novembro do corrente ano, que tem como objeto o "registro de preços para possível aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) de 13 e 45kg, com entrega de forma parcelada, e aquisição de cilindros para gás liquefeito P45, para a utilização das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Policia Civil e Polícia Militar, de acordo com a planilha e memorial descritivo".
O referido certame teve como vencedora a empresa DISTRIBUIDORA FPVGÁS LTDA EPP, onde após as devidas fases de credenciamento, abertura de envelopes das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, teve sua proposta contemplada como a mais vantajosa, tendo em vista que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A foi considerada desclassificada, uma vez que sua proposta não contemplava a forma exigida pela peça editalícia, em especial o que contempla o item 1.2 do instrumento convocatório que, apesar de constar em ata no dia do certame o item 2.2.2, é considerado apenas um mero erro formal, já que os licitantes devem conhecer de todo o edital licitatório uma vez que sua participação implica na aceitação das condições do mesmo, conforme item 13.5 do edital e; a empresa CJM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI – ME não logrou êxito em seus lances de preços, ficando acima dos preços da empresa vencedora na fase de lances verbais.
Devidamente verificada na fase de habilitação, a empresa DISTRIBUIDORA FPVGÁS LTDA EPP foi considerada habilitada perante a documentação apresentada.
A Recorrente então solicitou que constassem em ata à intenção de interposição de recurso, alegando prejudicada pela decisão administrativa, na forma da lei, onde foi consignada e reduzida a termo na mesma.
É o relatório.

II.a. PRELIMINARMENTE
Em sede preliminar é necessário ressaltar a falta de alguns pressupostos processuais no recurso interposto pela Recorrente, no que prevê o Art. 6° da Lei n° 9.784/99, que regula de forma geral os processos administrativos. No que segue:
Primeiramente, a peça recursal não atende requisitos mínimos de admissibilidade, já que nos itens onde se alocam os pedidos, nenhum deles requer a retratação da decisão administrativa do pregoeiro, muito menos/e ou que submeta a peça para a autoridade administrativa superior julgar o mérito da decisão. Então o referido recurso não poderia ser dirigido a este Pregoeiro e sim diretamente à autoridade administrativa superior, ou seja, o Prefeito Municipal.
Ademais, logo no que segue a qualificação da Recorrente, não se entende o que esta quer apresentar, já que na peça consta: "apresentar Recurso impetrado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Garuva/SC" (sic). Logo adiante descreve no item I: "EXPOSIÇÃO DAS NOSSAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO" (sic).
Ora, desta forma não se entende o que a Recorrente deseja, primeiro que o Pregoeiro não impetra recurso administrativo. Muito menos é sede de "contra-razões ao recurso", pois não existe nenhum recurso anterior, e a Recorrente nem poderia realizar o mesmo.

Por último, o signatário final do suposto recurso, senhor HEBERT DA SILVA ESTEVES, juntou documento de identificação quase inelegível quanto a assinatura, para que com esta, comparar a assinatura da peça recursal. Ainda, o documento juntado não está autenticado por Tabelionato, muito menos foi deixado o original para exame de funcionário público pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Garuva, autenticando assim, a cópia com fé pública. O nome supracitado consta em procuração juntada pela Recorrente na fase de credenciamento, no dia do certame, tendo poderes para tanto.
Mesmo com a falta de todos os requisitos processuais citados para interposição de peça processual administrativa e, considerando o parágrafo único do Art. 6°, da Lei n° 9.784/99, conheço a peça juntada como recurso administrativo, dada a fungibilidade que esta detém.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO
Quanto ao mérito do recurso, alega a Recorrente:
II.a. Em seu item B): "Que na abertura da proposta de preços, a nossa empresa Companhia Ultragaz S.A apresentou na Proposta de preços uma MERA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ENTREGA através do sistema de vale gás Ultragaz sendo que é uma forma de entrega que dá mais rapidez e agilidade na entrega das cargas de gás GLP" (sic).
E na proposta da recorrente, na época do certame consta: "(A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MATEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, A FIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GÁS PARA ÓRGÃO PÚBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ÓRGÃO, FIM QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO"; (C) A

UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO, ESTA E A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE E O PRODUTO (sic) (grifos nossos).

O objeto do edital é claro quanto ao produto a ser adquirido pela Administração: "Registro de preços para possível aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) de 13 e 45 kg, com entrega de forma parcelada, e aquisição de Cilindros para gás liquefeito P45, para a utilização das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar, de acordo com a planilha e memorial descritivo" (sic).

Ainda o item 1.2 do instrumento editalício prevê: "(...) a futura contratada deverá entregar o objeto do edital, neste município, em até 2 (duas) horas após o recebimento da ordem de compra, conforme solicitação, nos locais descritos no Anexo 1 da Minuta da Ata".

Ora, se o Interesse Público já é de realizar um Registro de Preços, para que conforme a demanda e convencionalidade da Administração pedir o objeto licitado, na forma da proposta apresentada pela Recorrente que declara que a Prefeitura deve fazer uma espécie de "estimativa prévia", esta estaria criando um ônus que o Poder Executivo municipal não quer obter, ou seja, não cumpre com a peça convocatória que estabelece lei entre as partes.

II.b. Em seu item C): "Que na Ata de credenciamento fomos inabilitados pois o Pregoeiro de forma equivoca nos desclassificou nossa proposta de preços pois somente constava uma MERA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ENTREGA através do sistema de vale gás Ultragaz sendo que é uma forma de entrega que dá mais rapidez e agilidade na entrega das cargas de gás GLP sendo que na própria PROPOSTA DE PREÇOS na ultima linha dizia que ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, desta forma nossa empresa vai entregar conforme o edital e seus anexos sendo considerada habilitada" (sic).

O objeto a ser licitado não é um voucher como o vale-gás comum que é adquirido no comércio ordinário. O objeto a ser licitado é a recarga de gás, emitido e enviado por empresa devidamente apta para tanto, podendo operar com este tipo de produto e transportá-lo. O Interesse Público então é de operar na compra individual, conforme sua demanda, mediante ordem de compra devidamente assinada por autoridade competente e enviada para a empresa vencedora enviar de plano a recarga.

II.c. Em seu item D): "Com referência ao Recurso onde Pregoeiro diz que a nossa Empresa, não possui distribuidora estabelecida na região de Garuva/SC, entendemos tal manifestação da mesma a um total desconhecimento do relacionamento comercial da nossa Empresa com as nossas distribuidoras/revendas pois como ocorre em todos os contratos de fornecimento através de licitações para mais de 2300 clientes localizados nas Cidades dos Estados do RS, SC e PR, onde as nossas revendas são meras transportadoras do objeto licitado e contratado (cargas de gás) pois o produto entregue por competente Nota Fiscal emitida pela nossa Empresa, o produto é da nossa Empresa, portanto este procedimento é idêntico a todo e qualquer fornecedor da Prefeitura Municipal de Garuva/SC , cuja a sede é localizada em outro estado ou em uma Cidade distante de Garuva/SC, portanto não é razoável supor que os fabricantes, distribuidores e grandes comércios atacadistas no país, tenham que entregar diretamente seus produtos abrindo mão do uso de uma transportadora para tal operação, desta forma nossa empresa vai entregar conforme o edital e seus anexos sendo considerada habilitada" (sic).

Primeiramente, é de se ressaltar que o significado de ata é o registro de fatos, ocorrências ou deliberações tomadas reduzidas a termo, gerando vinculação com os presentes que as consignam o escrito desta.

Em nenhuma linha da ata do referido certame está escrito que: "(...) onde Pregoeiro diz que a nossa Empresa, não possui distribuidora estabelecida na região de Garuva/SC" (sic) (grifos nossos). É uma falta tamanha de zelo com algo tão sério como um certame licitatório, pois o alegado é totalmente contra ao Art. 3°, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, já que cria distinções entre os nacionais, pois restringe que a sede supostamente deveria ser situada no município, prejudicando o caráter competitivo do certame, ferindo ainda os princípios Constitucionais previstos no Art. 37 de nossa Carta Magna como a Legalidade e Impessoalidade. Em nenhum item do instrumento editalício consta este tipo de restrição, muito menos este Pregoeiro alegou isso no dia do certame.

Ademais, é de se ressaltar o substabelecimento que a Recorrente deseja realizar com esta forma de "operacionalização", uma vez que essa possibilidade não consta no edital e, ainda, exigimos no item 5.1.5, do mesmo, que a licitante apresente: "(...) certificado de autorização de posto revendedor de GLP emitido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis) (sic), pois à necessidade que a empresa licitante esteja devidamente regular perante o Poder Público, onde o fiscal do contrato administrativo não poderia fiscalizar esse suposto "terceiro" alheio ao contrato administrativo, ainda mais quanto ao transporte deste tipo de produto.

II.d. Em seu item E): "Neste caso nossa empresa por um equivoco do Pregoeiro desclassificou nossa proposta de preços impedindo nossa empresa de participar da ofertar os lances verbais de preços e nos prejudicando na licitação junto a Prefeitura Municipal de Garuva/SC (sic).

Como exposto acima nos itens anteriores, a proposta foi devidamente desclassificada, conforme todos os pressupostos legais exigidos e justificados para tanto.

III. DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, mesmo o Requerente não ter requerido a retratação da decisão administrativa, tomada no dia do certame por este Pregoeiro, NÃO RECONSIDERO DA DECISÃO, nos termos do Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, mantendo a decisão reduzida à termo, consignada na ata do dia 11 de novembro do corrente ano, data de realização do certame.

Submeto para a autoridade administrativa superior, na forma do mesmo Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, apreciar toda a matéria aventada e tomar como decisão final acerca do certame.

Garuva, 23 de novembro de 2016.

Ivandro Sérgio Lopes
Pregoeiro
Decreto n° 004/2016

Gaspar

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 187/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2016
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de protetores solares. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09hs do dia 07/12/2016, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, térreo – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA: a partir das 9 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital está disponível no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 25 de novembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO CM - 011/2016

EXTRATO CONTRATO CM - 011/2016
Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, representados pelos signatários abaixo, resolvem celebrar o CONTRATO CM 011/2016, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Constitui objeto deste Instrumento, a prestação de serviços relativos a: 1.1 – Elaboração e execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9); 1.2 - Elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7); 1.3 – Elaboração do relatório anual do programa de controle médico de saúde ocupacional;
1.4 – Emissão dos PPP's – Perfis Profissiográficos Previdenciários – itens técnicos: item 14 Profissiografia, itens da Seção II de Registro Ambientais, e itens 16 e 18, para a CONTRATANTE, por funções, e enviar via e-mal somente para os funcionários expostos a agentes nocivos (conforme determina o Anexo IV da Instrução Normativa nº 99 do INSS); e 1.5 – Realização de exames clínicos, emissão de atestados admissionais, periódicos, demissionais e referentes à troca de função de servidores.
Cláusula 2ª – O preço para a execução do objeto deste Instrumento Contratual é o apresentado na proposta da CONTRATADA, ou seja, de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Cláusula 3ª – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Cláusula 4ª – O pagamento será efetuado em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos laudos e verificação previstos no item 1.1, 1.2, 13 e 1.4, e também após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente assinada(s) por responsável da CONTRATANTE.
E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Gaspar (SC), em 18 de novembro de 2016.
CÂMARA DE VEREADORES
Giovano Borges
Presidente

SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO
Valter Nave Tavares

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO = PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II e XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Gaspar, CNPJ nº. 83.543.546/0001-16.
OBJETO: Constituir-se-á objeto a contratação de empresa especializada na elaboração e execução dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho pelo período de 1 (um) ano, conforme determina a legislação vigente.
ADJUDUCATÁRIA: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº. 79.511.812/0001-51.
VALOR: R$3.100,00 (Três mil e cem reais).
PUBLICAÇÃO: Publique-se extrato da dispensa no Diário Oficial dos Municípios e site da Edilidade. Após emita-se empenho e providencie-se a efetividade do objeto.

Gaspar (SC), 18 de novembro de 2016.
Câmara de Vereadores de Gaspar
Giovano Borges
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar.

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

==========

Número do contrato: 58/2016
Data vigência: 22/11/2016
Data vencimento: 31/12/2016
Número da Licitação: 51/2016 - Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: VEXIM COM. DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e calibração de equipamento de bancada e de processo utilizados nas Estações de Tratamento de Água I, II, IV e V.
Valor: R$ 14.758,00 (quatorze mil, setecentos e cinqüenta e oito reais).

==========

Gaspar (SC), em 22 de novembro de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RP 43/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 043/2016
O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do Tipo Menor Preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, CONTAINER SANITÁRIO E DUCHAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/12/2016 até ás 10h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 07/12/2016 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de novembro de 2016.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO RP 39/2016

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 39/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

SUSPENSÃO DO EDITAL DEVIDO A VÁRIAS IMPUGNAÇÕES QUE CARECEM DE RESPOSTA E INCONSISTÊNCIAS NOVAS ENCONTRADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO DA MESMA.

Demais informações na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de Novembro de 2016.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 35/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 35/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
PROCESSO Nº 35/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o contrato. O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DESMONTE DE ROCHA EM ZONA URBANA, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM PLUVIAL E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SERVIDÃO DO POÇO FRIO, BAIRRO GANCHOS DO MEIO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC. O valor total a ser aditado no presente contrato através deste termo é de R$ 69.196,91 (Sessenta e nove mil cento e noventa e seis reais e treze centavos), restando no acréscimo contratual aproximado de 24,99% se enquadrando dentro do limite estabelecido de 25% em conformidade com o que preconiza o art. 65, da Lei 8.666/93, e se sujeita as mesmas condições de pagamento do referido contrato.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de Novembro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/2016

A Comissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo nº 002/2016 de 14/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2016, as 15:00 horas, no endereço, Avenida Bela Vista nº 956, Calheiros, Governador Celso Ramos – SC, sede da Câmara Municipal a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 003/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site da Câmara Municipal, www.camaragcr.sc.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE REDE, LICENÇAS PARA SISTEMA OPERACIONAL, UM COMPUTADOR COMPLETO COM LICENÇA PARA SISTEMA OPERACIONAL, UM PROJETOR MULTIMÍDIA COM SUPORTE E TELA E DOIS NOBREAKs PARA USO NOS SETORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Governador Celso Ramos, 22 de Novembro de 2016.
HUGO ALVES FILHO
Pregoeiro

Grão Pará

Prefeitura

DESBLOQUEIO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS N. 004/2016

DESBLOQUEIO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS N. 004/2016

Amilton Ascari, chefe do Poder Executivo Municipal, determina que o Setor de Contabilidade efetue o desbloqueio de limitação de empenhos da seguinte dotação orçamentária, nos termos do Decreto Municipal n.º 19/2016:

11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0.004	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		
4.6.90.00.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	R$	10.000,00

Justificativa: Decisão judicial contra o município, com valores bancários já sequestrados.

Grão-Pará, 24 de novembro de 2016
AMILTON ASCARI
Prefeito

DECRETO DF 065/2016 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000065/16 de 24 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(156)3.3.90.00.00.00.00.00.0.004-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(157)4.6.90.00.00.00.00.00.0.004-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2016.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 de Novembro de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 191/2016

Processo Licitatório: 191/2016

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO DE 300KVA EM POSTE, CONTEMPLANDO A RETIRADA DE UM TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA IGUAL A 225KVA, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA IGUAL A 300 KVA, TROCA DE DISJUNTORES, CABOS E CONEXÕES AO BARRAMENTO, CONFORME PROJETO.

Entrega dos Envelopes: 07/12/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 07/12/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 24 de novembro de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 177/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2016.
Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e sites: www.guaramirim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, MICRO-ONDAS E REFRIGERADOR, ATRAVÉS DE RECURSOS COM O CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO Nº 000418/2016, sofrerá alterações nas quantidades dos itens 01, 02, 05, 06 e 07, bem como exclusão do sistema inverter da redação dos itens 01, 02 e 04, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A versão II do Edital 177/2016 encontra-se disponível nos mencionados sites. Ficam mantidas as demais condições. A abertura das propostas será no dia 07/12/2016 às 09h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
GUARAMIRIM (SC), 24/11/2016
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2016 – PMG

Objeto: Aquisição de peças para reparo do veículo Uno, placa MGP – 6115, da Secretaria Municipal de Agricultura de Guaramirim (SC).

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Auto Center e Mecânica Zezinho Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.011/0001-21, situada na Rua Wolf Heinz Antonius, nº 50, bairro Amizade, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.ContrCon

Valor: R$ 1.837,00 (mil oitocentos e trinta e sete reais)

Guaramirim (SC), 24 de novembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO 22/2016 - PROCESSO 21/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016. PROCESSO LICITATÓRIO 21/2016.
Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e site: www.guaramirim.sc.gov.br e, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETROELETÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sofrerá alteração no item 11, excluindo da redação o sistema inverter. Será incluso o item 10.6.5 Documentos pertinentes à Qualificação Técnica para o vencedor do item 11: a) Certificado de Registro (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do seu prazo de validade, bem como Certificado de Registro do Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física). b) Comprovação que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, 1 (um) profissional com atribuições compatíveis com o objeto da licitação, que será Responsável Técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social. Ficam mantidas as demais condições. A versão II do Edital 22/2016 - FMAS encontra-se disponível no website: www.guaramirirm.sc.gov.br O prazo para entrega dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00h do dia 09/12/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
GUARAMIRIM (SC), 24/11/2016

LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 173/2016

PROCESSO LICITATORIO N.º 173/2016- PMG
PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017.

REVOGAÇÃO

Considerando que a presente licitação foi aberta com base no convênio realizado entre o Município e o Governo do Estado sob nº. 000418/2016.

Considerando a CI – n.º 295/2016, encaminhado no dia 23/11/2016, pela Secretária de Saúde, na qual informa que o objeto da presente licitação (aquisição de um veículo, tipo sedan, zero km, ano de fabricação 2016, modelo 2017),não faz parte do convênio supracitado, informando ainda que foi encaminhada para a licitação por equivoco, tratando-se de outra emenda parlamentar que será encaminhada para licitação no momento oportuno.

Considerando que o convênio se destina a "Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais, Climatização, e Equipamentos Eletrônicos".

Considerando ainda que o plano de trabalho, o qual segue em anexo, não faz nenhuma menção a aquisição de veículo.

E considerando o disposto na Súmula 473 do STF, in verbis:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

REVOGO o presente processo licitatório e determino que seja cumprido o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Governo do Estado.

Guaramirim (SC), 23 de Novembro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LAURO FRÖHLICH

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1308/2016
PORTARIA Nº 1308/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 1208/2015, a contar de 23 de novembro de 2016 até 31 de março de 2019, em que é concedida Licença Sem Remuneração ao Servidor JOÃO ALCIDES MARQUEZE (Matr. 629), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência - 7/E, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o art. 105, inciso IV da LC Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1309/2016
PORTARIA Nº 1309/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, o Servidor GEFERSON SUTIL (Matr. 4081), a partir de 22 de novembro de 2016, o qual ocupava o Cargo em Provimento em Comissão de Gerente de Produção, Nível - DAS- 2, 40 horas semanais, Anexo II da LC Nº 280/2011, alterado pelo Anexo VI da LC Nº 335/2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, alterada pela LC Nº 335/2016, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1310/2016
PORTARIA Nº 1310/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora VANESSA PORTO CLÓS MARCON (Matr. 3081), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, 40 horas semanais, do Nível/Referência – 12/1/B, para o Nível/Referência – 12/1/C, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao mês de novembro de 2015, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1311/2016
PORTARIA Nº 1311/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Avaliação de Desempenho, ao Servidor Jorge Adriano dos Santos (Matr. 2570), nascido aos 23/11/1983, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/E, anexo XI, a partir de 23 de novembro de 2016, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 a 32 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1312/2016

PORTARIA Nº 1312/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Avaliação de Desempenho, à Servidora Luciana Soraia Costenaro Carrer (Matr. 3094), nascida aos 25/11/1978, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/E, anexo XI, a partir de 25 de novembro de 2016, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 a 32 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1313/2016

PORTARIA Nº 1313/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JASIANE PIOVESAN (Matr. 4381), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 10 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Informática, junto ao GEM Profº Adolfo Becker, a partir de 23 de novembro de 2016 até o término do ano letivo de 2016, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1314/2016

PORTARIA Nº 1314/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16 de novembro de 2016, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora JAMIR RIBEIRO DA CRUZ (Matr. 2671), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência – 8/C, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1315/2016

PORTARIA Nº 1315/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 1254/2016, da Servidora MAIRA GALDINO (Matr. 4375), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, turno matutino, sendo que a mesma passou a substituir à Servidora Marinêz Couto de Oliveira Alves, junto ao CMEI Profª Tânia Regina Piovesan Bortoluz, a qual se encontra em gozo de Licença Prêmio, contar de 21 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, aprovada e classificada em 71º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de junho de 2016, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1316/2016

PORTARIA Nº 1316/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a contar de 01 de novembro de 2016, a Servidora SONIA DE OLIVEIRA (Matr. 4376), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Novembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

Ibiam

Prefeitura

CONTRATO 068/2016

CONTRATO Nº 068/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL No 036/2016
Sistema de Registro de Preços - SRP nº 020/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado a empresa Pedreira Triângulo Ltda - EPP, CNPJ 02.081.239/0001-69, estabelecida Rodovia SC 303 KM 47 sn Linha Triangulo, cidade de Ibicaré - SC, CEP 89.640-000, representada neste ato por seu Administrador o Sr. RUDI OHLWEILER JUNIOR inscrito no CPF 039.538.139-86, de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 060/2016 e Pregão Presencial nº 036/2016, SRP 020/2016, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	Pedra Brita nº 1(cotar em metros cúbicos – m³). O objeto desta licitação deve ser entregue no Município de Ibiam, sem custos adicionais.	M³	4000	R$ 53,90

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 48(Quarenta e oito) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 20(vinte) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro de 2016, conforme segue:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduzido	Detalhamento		Comp. do Detalhamento
55	33900000000000	MANUT. SECRET. INFRAESTRUTURA TRANSP. E OBRAS	33903051000000
34	33900000000000	MANUT. ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	33903051000000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2880/2015, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de relatório contendo as quantidade recebidas no período, assinado pelo secretário de Obras e pelo Fornecedor, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica impressa e devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br. Na nota fiscal o fornecedor deve indicar os dados bancários para depósito(nome do banco Agencia, Conta corrente)

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto

ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

Por um período até 30/12/2016, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 036/2016, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 036/2016, Processo Licitatório nº 060/2016, SRP: 020/2016, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 25 de Outubro de 2016.

CLÓVIS JOSÉ BUSSATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PEDREIRA TRIANGULO LTDA - EPP
CNPJ: 02.081.239/0001-69
Gerente: Rudi Ohlweiler Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Olivo Ceron
CPF: 304.876.849-15

Gustavo Henrique Perin
Procurador Geral – OAB/SC 45.267

CONTRATO 070/2016

CONTRATO 070/2016
Processo 072/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, centro em Ibiam – SC, representado pelo Prefeito Municipal, CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, CPF nº 497.720.319-49, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam – SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa L.A. CN INFORMÁTICA LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.924.851/0001-47, sediado Rua Mal Deodoro, nº 337, centro na cidade de Campos Novos - SC, CEP 89.620-000 neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ângelo Matos da Cas, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam o pressente termo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93 Art. 24 Inciso II com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital. Recursos Municipais, Estaduais e Transferência de Convênios - Instituições Privadas
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA
2. Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 05(cinco) dias, para fornecimento dos itens conforme AF.
CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO
3.1. O preço total do fornecimento do Objeto é de R$ 6.996,00 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais). A ser pago após, a entrega dos itens ou prestação dos serviços e documento fiscal.
3.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2880/2015, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de nota fiscal impressa e devidamente liquidada pelo secretário competente. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br, ou protocolo@ibiam.sc.gov.br. .
CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Despesa: 18 - Manutenção da Assistência Social Órgão: 3 - Fundos Municipais Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Assistência Social Elemento: 4490000000 - Aplicações Diretas Complemento do Elemento: 44905235
Despesa: 17 - Manutenção da Assistência Social Órgão: 3 - Fundos Municipais Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Assistência Social Elemento: 3390000000 - Aplicações Diretas Complemento do Elemento: 33903017

4.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício financeiro de 2016.
CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.
CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.
6.1. É direito da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas. É direito da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
6.2. É obrigação da CONTRATANTE, efetuar o pagamento ajustado e dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. É obrigação da CONTRATADA fornecer os produtos na forma ajustada, cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais, assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo atraso injustificado na entrega das mercadorias, solicitadas pela administração, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no caput do art. 86 da Lei federal 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
b) Em caso de atraso de pagamento por parte do comprador, pagará este ao vendedor, juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGPM /FGV, sobre o valor em atraso.
c) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.
7.2. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada.
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1. Este contrato terá sua vigência até o fornecimento total dos itens solicitados.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
9.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibiam – SC, 03 de Novembro de 2016.
MUNICIPIO DE IBIAM
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO municipal

L.A. CN INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 11.924.851/0001- 47

Testemunhas:

Antonio Luiz S. do Amaral
CPF nº 253.216.419-00

Olivo Ceron
CPF nº 304.876.849-15

CONTRATO 071/2016

CONTRATO 071/2016
Processo 074/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, centro em Ibiam – SC, representado pelo Prefeito Municipal, CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, CPF nº 497.720.319-49, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam – SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AUTO POSTO XIMBICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.090.286/0001-06, sediado Rodovia SC 455, 250 km 12 – Trevo de acesso Ibiam cidade de Ibiam - SC, CEP 89.652-000 neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Adilson José Cenatti, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam o pressente termo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93 Art. 24 Inciso II com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Item	UN	Qtdade Estimada	Descrição	Valor Unit.	Valo Total
01	UN	20	REMOÇÃO DO PNEU - 1000X20 – BORRACHUDO.	R$ 27,00	R$ 540,00
02	UN	20	REMOÇÃO DO PNEU-275/80-R22. 5 – BORRACHUDO	R$ 29,00	R$ 580,00
03	UN	10	REMOÇÃO DO PNEU-12.5/80-18-DIANTEIRO RETRO	R$ 27,00	R$ 270,00
04	UN	10	REMOÇÃO DO PNEU-19.5L-24- TRASEIRO RETRO	R$ 49,00	R$ 490,00
05	UN	20	REMOÇÃO DO PNEU-215.75-R17. 5-BORRACHUDO	R$ 27,00	R$ 540,00
06	UN	20	REMOÇÃO DO PNEU-12.4-R 24	R$ 31,00	R$ 620,00

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de remoção de pneus, para as diversas Secretarias do Município de Ibiam, conforme

exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital. Recursos Municipais, Estaduais e Transferência de Convênios - Instituições Privadas

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

2. Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 05(cinco) dias, para fornecimento dos itens conforme AF.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO.

3.1. O preço total do fornecimento do Objeto é de R$ 2.730,00(dois mil setecentos e trinta reais) A ser pago após, a entrega dos itens ou prestação dos serviços e documento fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2880/2015, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de nota fiscal impressa e devidamente liquidada pelo secretário competente. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br, ou protocolo@ibiam.sc.gov.br. .

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduzido	Atividade	Complemento do Detalhamento
34	MANUT. ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	33903999000000
133	MANUT. SECRET. INFRAESTRUTURA TRANSP. E OBRAS	33903999000000
76	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903999000000
13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D ADMINISTRAÇÃO	33903999000000
36	MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DE SAÚDE	33903999000000

4.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

6.1. É direito da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas. É direito da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2. É obrigação da CONTRATANTE, efetuar o pagamento ajustado e dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. É obrigação da CONTRATADA fornecer os produtos na forma ajustada, cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais, assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega das mercadorias, solicitadas pela administração, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no caput do art. 86 da Lei federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Em caso de atraso de pagamento por parte do comprador, pagará este ao vendedor, juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGPM /FGV, sobre o valor em atraso.

c) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.2. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Este contrato terá sua vigência até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibiam – SC, 23 de Novembro de 2016.
MUNICIPIO DE IBIAM
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO municipal

Auto Posto Ximbica Ltda - EPP
CNPJ: 01.090.286/0001-06

Testemunhas:

Antonio Luiz S. do Amaral
CPF nº 253.216.419-00

Olivo Ceron
CPF nº 304.876.849-15

CONTRATO 072/2016

CONTRATO 072/2016
Processo 075/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, centro em Ibiam – SC, representado pelo Prefeito Municipal, CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, CPF nº 497.720.319-49, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam – SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa HEMERSON PIVETA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.136.589/0001-92, sediado Rua Orestes Filippi, sn, centro de Ibiam - SC, CEP 89.652-000 neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Hemerson Piveta Gomes de Oliveira, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam o pressente termo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93 Art. 24 Inciso II com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Item	UN	Qtdade Estimada	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	UN	12	REMOÇÃO DO PNEU-1400X24 – BORRACHUDO.	R$ 40,00	R$ 480,00
02	UN	10	REMOÇÃO DO PNEU - 10 – R16.5	R$ 25,00	R$ 250,00
03	UN	20	REMOÇÃO DO PNEU-18.4 –R 30	R$ 40,00	R$ 800,00
04	UN	20	REMOÇÃO DO PNEU-7.50 – R 16	R$ 12,00	R$ 240,00
05	UN	10	REMOÇÃO DO PNEU -16.00 – R25	R$ 25,00	R$ 250,00
06	UN	30	REMOÇÃO DO PNEU - ARO 13	R$ 12,00	R$ 360,00
07	UN	30	REMOÇÃO DO PNEU - ARO 14	R$ 12,00	R$ 360,00
08	UN	20	REMOÇÃO DO PNEU - ARO 15	R$ 12,00	R$ 240,00
09	UN	10	REMOÇÃO DO PNEU- ARO 16	R$ 12,00	R$ 120,00
					R$ 3.100,00

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de remoção de pneus, para as diversas Secretarias do Município de Ibiam, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital. Recursos Municipais, Estaduais e Transferência de Convênios - Instituições Privadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA
2. Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 05(cinco) dias, para fornecimento dos itens conforme AF.
CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO
3.1. O preço total do fornecimento do Objeto é de R$ 3.100,00(três mil e cem reais) A ser pago após, a entrega dos itens ou prestação dos serviços e documento fiscal.
3.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2880/2015, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de nota fiscal impressa e devidamente liquidada pelo secretário competente. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br, ou protocolo@ibiam.sc.gov.br. .
CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduzido	Atividade	Complemento do Detalhamento
34	MANUT. ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	33903999000000
133	MANUT. SECRET. INFRAESTRUTURA TRANSP. E OBRAS	33903999000000
76	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903999000000
13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D ADMINISTRAÇÃO	33903999000000
36	MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DE SAÚDE	33903999000000

4.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO CONTRATUAL
5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.
6.1. É direito da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas. É direito da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
6.2. É obrigação da CONTRATANTE, efetuar o pagamento ajustado e dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. É obrigação da CONTRATADA fornecer os produtos na forma ajustada, cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais, assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo atraso injustificado na entrega das mercadorias, solicitadas pela administração, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no caput do art. 86 da Lei federal 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
b) Em caso de atraso de pagamento por parte do comprador, pagará este ao vendedor, juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGPM /FGV, sobre o valor em atraso.
c) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.
7.2. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1. Este contrato terá sua vigência até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
9.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibiam – SC, 23 de Novembro de 2016.
MUNICIPIO DE IBIAM
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO municipal

Hemerson Piveta Gomes de Oliveira
CNPJ: 22.136.589/0001-92

Testemunhas:

Antonio Luiz S. do Amaral
CPF nº 253.216.419-00

Olivo Ceron
CPF nº 304.876.849-15

CONTRATO 073/2016

CONTRATO 073/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL No 039/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 02.730.048/0001-80, com sede na Rod. BR 470, 1835, Bairro Basalto, Pavimento 01 na cidade de Nova Prata - RS, CEP 95.320-000 neste ato representado por seu Gerente o Sr. Altair Fabro, CPF: 587.244.600-44, de ora em diante denominado de CONTRATADO, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 071/2016 e Pregão Presencial nº 039/2016, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) item(ns) a seguir relacionado:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total
03	01	Sagadeira de discos 1,50m, largura mínima de trabalho de 1,65 m com no mínimo 2 facas por disco, com mínimo 4 discos.	R$ 15.200,00	R$ 15.200,00
05	02	Grade aradora com controle remoto com no mínimo 12 discos de 26, espaçamento mínimo de 235mm, com pneus e câmaras novas.	R$ 19.290,00	R$ 38.580,00
06	01	Distribuidor de calcário 4000 kg, rodado tandem, esteira de 80 cm duplo disco com transmissão banhada a óleo sem correias com pneus e câmaras novas.	R$ 20.780,00	R$ 20.780,00

para o exercício financeiro de 2016. Conforme segue e de conformidade com o disposto no item 2.1 do respectivo edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato deve ser entregue em frente à sede administrativa, sito a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam/SC, conforme descrito no item 2 e anexo I deste edital, no prazo de até 5(cinco) dias corridos, contados após o envio da Autorização de Fornecimento pelo setor de compras no e-mail indicado pela empresa vencedora, conforme esta tenha indicado em sua proposta. Para cada dia de atraso na entrega da mercadoria poderá o Município cobrar multa de R$ 500,00(Quinhentos reais). A vigência do contrato de garantia é pelo período mínimo de 12 meses. A Proponente tem um prazo máximo de até 24 horas, para prestar assistência técnica, contados do

envio da comunicação no e-mail da empresa. O não cumprimento do prazo para prestar os serviços de assistência técnica implica em multa diária de R$ 500,00(Quinhentos reais). Combinado com as demais sanções constantes no edital e contrato deste processo.
O proponente vencedor deve fornecer o objeto deste licitação, na sede Administrativa, sem custos com transporte, combustível e/ou qualquer outro que venha a ter em decorrência do transporte do equipamento até o Município de Ibiam. No momento da entrega o proponente deve encaminhar um funcionário devidamente qualificado, para demonstrar como funciona o equipamento/máquina e deve dar treinamento para o funcionário que irá operar o equipamento/máquina, sem custos adicionais.
A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.
O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO FEITA POR ESCRITO PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE LIQUIDADE PELA SECRETARIA COMPETENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta:

Despesas	Valor previsto	Elementos	Descrição	Complemento do detalhamento
29	132.472,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000
37	23.377,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados para o pagamento do objeto serão através do Convênio TR 1719/2016, no montante de R$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 132.472,50 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos) – Convênio TR 1719/2016 – Processo nº SDR 08 1019/2016 e R$ 23.377,50 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira, referente ao orçamento financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) sera(ão) efetuados conforme liberação do convênio TR nº1719/2016 e somente após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br e protocolo@ibiam.sc.gov.br . O Pagamento ocorrerá conforme liberação por parte do convênio. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.
Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de no mínimo 12 meses, contados do recebimento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 039/2016, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade no equipamento/maquina Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 3% (três por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues em desacordo e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 6% (seis por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011, BEM COMO PELA – Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, convênio TR 1719/2016 – processo nº SDR08 1019/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.
II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:
a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 039/2016, Processo Licitatório nº 071/2016, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal, providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subsequente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 18 de Novembro de 2016.

Clóvis José Busatto	Altair Fabro & Cia Ltda EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 02.730.048/0001-80
CONTRATANTE	Gerente: Altair Fabro CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Olivo Ceron	Sergio Antônio Ramos
CPF – 304.876.849-15	CPF – 693.254.489-04

CONTRATO 074/2016

CONTRATO 074/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL No 039/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 15.823.601/0001-71, com sede na Rua Estrada São Pedro, Sala 01,Bairro Morro São Pedro, na cidade de Bom Principio – RS – CEP 95.765-000 neste ato representado por seu Gerente o Sr. Daiana Vogel Zimmermann, CPF: 001.071.460-02, CI 3078769076, de ora em diante denominado de CONTRATADO, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 071/2016 e Pregão Presencial nº 039/2016, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) item(ns) a seguir relacionado:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Colhedora de Forragem (ensiladeira) com no mínimo 1 linha, caixa em aço com no mínimo 4 rolos, no mínimo 2 discos de corte, rotação de rotor mínimo de 1500rpm, plataforma articulável para acesso aos componentes interno, 12 facas ajustáveis, capacidade de produção de 10 a 12 ton/hora, plataforma produção de 20 a 30 ton/hora.	R$ 20.450,00	R$ 20.450,00

para o exercício financeiro de 2016. Conforme segue e de conformidade com o disposto no item 2.1 do respectivo edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato deve ser entregue em frente a sede administrativa, sito a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam/SC, conforme descrito no item 2 e anexo I deste edital, no prazo de até 5(cinco) dias corridos, contados após o envio da Autorização de Fornecimento pelo setor de compras no e-mail indicado pela empresa vencedora, conforme esta tenha indicado em sua proposta. Para cada dia de atraso na entrega da mercadoria poderá o Município cobrar multa de R$ 500,00(Quinhentos reais). A vigência do contrato de garantia é pelo período mínimo de 12 meses. A Proponente tem um prazo máximo de até 24 horas, para prestar assistência técnica, contados do envio da comunicação no e-mail da empresa. O não cumprimento do prazo para prestar os serviços de assistência técnica implica em multa diária de R$ 500,00(Quinhentos reais). Combinado com as demais sanções constantes no edital e contrato deste processo.
O proponente vencedor deve fornecer o objeto deste licitação, na sede Administrativa, sem custos com transporte, combustível e/ou qualquer outro que venha a ter em decorrência do transporte do equipamento até o Município de Ibiam. No momento da entrega o proponente deve encaminhar um funcionário devidamente qualificado, para demonstrar como funciona o equipamento/máquina e deve dar treinamento para o funcionário que irá operar o equipamento/máquina, sem custos adicionais.
A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.
O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO FEITA POR ESCRITO PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE LIQUIDADE PELA SECRETARIA COMPETENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta:

Despesas	Valor previsto	Elementos	Descrição	Complemento do detalhamento
29	132.472,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000
37	23.377,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados para o pagamento do objeto serão através do Convênio TR 1719/2016, no montante de R$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 132.472,50 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos) – Convênio TR 1719/2016 – Processo nº SDR 08 1019/2016 e R$ 23.377,50 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira, referente ao orçamento financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) sera(ão) efetuados conforme liberação do convênio TR nº1719/2016 e somente após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br e protocolo@ibiam.sc.gov.br . O Pagamento ocorrerá conforme liberação por parte do convênio. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.
Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de no mínimo 12 meses, contados do recebimento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados

à esta Municipalidade ou à terceiros.
II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 039/2016, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade no equipamento/maquina Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 3% (três por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues em desacordo e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 6% (seis por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011, BEM COMO PELA – Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, convênio TR 1719/2016 – processo nº SDR08 1019/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.
II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:
a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 039/2016, Processo Licitatório nº 071/2016, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal, providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subsequente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 18 de Novembro de 2016.

Clóvis José Busatto	Daiana Vogel Zimmermann Eireli
Prefeito Municipal	CNPJ: 15.823.601/0001-71
CONTRATANTE	Gerente: Daina V. Zimmermann
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Olivo Ceron	Sergio Antonio Ramos
CPF – 304.876.849-15	CPF – 693.254.489-04

CONTRATO 075/2016
CONTRATO 075/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL No 039/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, METALÚRGICA FREITAS LTDA. EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João,1699, centro Cidade de Boqueirão do Leão - RS, CEP 95.920-000 neste ato representado por seu Gerente o Sr. Moises de Freitas, CPF: 882.072.000-06, CI

7057072097, de ora em diante denominado de CONTRATADO, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 071/2016 e Pregão Presencial nº 039/2016, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) item(ns) a seguir relacionado:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total
02	02	Carreta basculante metálica 6000 Kg dimensões mínimas 3.55x0,85x1.90, rodado tandem, pneus novos, como no mínimo 8 tampas laterais tampas mínimo.	R$ 14.370,00	R$ 28.740,00

para o exercício financeiro de 2016. Conforme segue e de conformidade com o disposto no item 2.1 do respectivo edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato deve ser entregue em frente à sede administrativa, sito a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam/SC, conforme descrito no item 2 e anexo I deste edital, no prazo de até 5(cinco) dias corridos, contados após o envio da Autorização de Fornecimento pelo setor de compras no e-mail indicado pela empresa vencedora, conforme esta tenha indicado em sua proposta. Para cada dia de atraso na entrega da mercadoria poderá o Município cobrar multa de R$ 500,00(Quinhentos reais). A vigência do contrato de garantia é pelo período mínimo de 12 meses. A Proponente tem um prazo máximo de até 24 horas, para prestar assistência técnica, contados do envio da comunicação no e-mail da empresa. O não cumprimento do prazo para prestar os serviços de assistência técnica implica em multa diária de R$ 500,00(Quinhentos reais). Combinado com as demais sanções constantes no edital e contrato deste processo.
O proponente vencedor deve fornecer o objeto deste licitação, na sede Administrativa, sem custos com transporte, combustível e/ou qualquer outro que venha a ter em decorrência do transporte do equipamento até o Município de Ibiam. No momento da entrega o proponente deve encaminhar um funcionário devidamente qualificado, para demonstrar como funciona o equipamento/máquina e deve dar treinamento para o funcionário que irá operar o equipamento/máquina, sem custos adicionais.
A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.
O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO FEITA POR ESCRITO PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE LIQUIDADE PELA SECRETARIA COMPETENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta:

Despesas	Valor previsto	Elementos	Descrição	Complemento do detalhamento
29	132.472,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000
37	23.377,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados para o pagamento do objeto serão através do Convênio TR 1719/2016, no montante de R$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 132.472,50 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos) – Convênio TR 1719/2016 – Processo nº SDR 08 1019/2016 e R$ 23.377,50 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira, referente ao orçamento financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) sera(ão) efetuados conforme liberação do convênio TR nº1719/2016 e somente após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br e protocolo@ibiam.sc.gov.br . O Pagamento ocorrerá conforme liberação por parte do convênio. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.
Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de no mínimo 12 meses, contados do recebimento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 039/2016, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade no equipamento/maquina Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 3% (três por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues em desacordo e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 6% (seis por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011, BEM COMO PELA – Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, convênio TR 1719/2016 – processo nº SDR08 1019/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.
II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:
a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa,

nos seguintes casos:
O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 039/2016, Processo Licitatório nº 071/2016, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal, providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subsequente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 18 de Novembro de 2016.

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Metalúrgica Freitas Ltda EPP
CNPJ: 05.852.250/0001-73
Gerente: Moises de Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Olivo Ceron
CPF – 304.876.849-15

Sergio Antonio Ramos
CPF – 693.254.489-04

CONTRATO 076/2016

CONTRATO 076/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL No 039/2016

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, JEAN PYER VIVIAN EIRELLI EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 06.161.649/0001-70, com sede na Rua Sagrada Família, 353 bairro Floresta na cidade de Maravilha - SC, CEP 89.874-000 neste ato representado por seu Gerente o Sr. Jean Pyer Vivian, CPF: 058.020.639-47, CI 4.906.295, de ora em diante denominado de CONTRATADO, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 071/2016 e Pregão Presencial nº 039/2016, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) item(ns) a seguir relacionado:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total
04	02	Distribuidor de dejetos líquidos 3000 litros dimensões mínimas comprimento total 4,7m, comprimento do tanque 2,8m, potência bomba mínimo 30hp, tampa para inspeção traseira, rodado tandem com pneus e câmaras novas, magote de sucção mínimo 5m.	R$ 13.894,00	R$ 27.788,00

para o exercício financeiro de 2016. Conforme segue e de conformidade com o disposto no item 2.1 do respectivo edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato deve ser entregue em frente à sede administrativa, sito a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam/SC, conforme descrito no item 2 e anexo I deste edital, no prazo de até 5(cinco) dias corridos, contados após o envio da Autorização de Fornecimento pelo setor de compras no e-mail indicado pela empresa vencedora, conforme esta tenha indicado em sua proposta. Para cada dia de atraso na entrega da mercadoria poderá o Município cobrar multa de R$ 500,00(Quinhentos reais). A vigência do contrato de garantia é pelo período mínimo de 12 meses. A Proponente tem um prazo máximo de até 24 horas, para prestar assistência técnica, contados do envio da comunicação no e-mail da empresa. O não cumprimento do prazo para prestar os serviços de assistência técnica implica em multa diária de R$ 500,00(Quinhentos reais). Combinado com as demais sanções constantes no edital e contrato deste processo.
O proponente vencedor deve fornecer o objeto deste licitação, na sede Administrativa, sem custos com transporte, combustível e/ou qualquer outro que venha a ter em decorrência do transporte do equipamento até o Município de Ibiam. No momento da entrega o proponente deve encaminhar um funcionário devidamente qualificado, para demonstrar como funciona o equipamento/máquina e deve dar treinamento para o funcionário que irá operar o equipamento/máquina, sem custos adicionais.
A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.
O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO FEITA POR ESCRITO PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE LIQUIDADE PELA SECRETARIA COMPETENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta:

Despesas	Valor previsto	Elementos	Descrição	Complemento do detalhamento
29	132.472,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000
37	23.377,50	44900000000000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	44905240000000

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados para o pagamento do objeto serão através do Convênio TR 1719/2016, no montante de R$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 132.472,50 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos) – Convênio TR 1719/2016 – Processo nº SDR 08 1019/2016 e R$ 23.377,50 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira, referente ao orçamento financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) sera(ão) efetuados conforme liberação do convênio TR nº1719/2016 e somente após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br e protocolo@ibiam.sc.gov.br . O Pagamento ocorrerá conforme liberação por parte do convênio. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.

Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de no mínimo 12 meses, contados do recebimento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 039/2016, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade no equipamento/maquina Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 3% (três por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues em desacordo e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 6% (seis por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011, BEM COMO PELA – Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, convênio TR 1719/2016 – processo nº SDR08 1019/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima

Primeira.
II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:
a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 039/2016, Processo Licitatório nº 071/2016, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal, providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subsequente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 18 de Novembro de 2016.

Clóvis José Busatto	Jean Pyer Vivian Eireli EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 06.161.649/00001-70
CONTRATANTE	Gerente: Jean Pyer Vivian
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Olivo Ceron	Sergio Antonio Ramos
CPF – 304.876.849-15	CPF – 693.254.489-04

PREGÃO PRESENCIAL 041-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Aquisição de prêmios para sorteio entre a população através do Programa "Nota Premiada, Você é Quem Ganha" do Município de Ibiam. ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 09/12/2016 até as 08:30 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/12/2016 às 08:45 min. Tipo de Avaliação: Menor Preço Por Item. Base legal: lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06 e LC 0147/14. O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone 49-3534-0044 e no site: www.ibiam.sc.gov.br.

Ibiam, 24 de Novembro de 2016.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 07/2016 - CMS RETIFICADA

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 063, de 10 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 17 de novembro de 2016 e Ata nº 154.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ajuda de custos no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais) para realização de Cirurgia procedimento ocular para Sra. Irene Fontana da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBIAM-SC 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
ARLETE DURIGON LIZOT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiam

Homologada em: 18/11/2016
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Publicação e Registro:

RESOLUÇÃO Nº 16/2016 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº16/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2016 e Ata nº 107/2016, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 482 de 27 de Outubro de 2011 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de data de sua publicação

Registrada, publicada, CUMPRA-SE.
IBIAM, 18 de novembro de 2016.
Andréia Terezinha Ferrari Lamperti
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Homologada em:____/ _____ /_____.

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

TOMADA DE PREÇOS 003-2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇO Nº003/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, para Conclusão da Unidade Básica de Saúde. Entrega dos envelopes: até 13/12/2016, até as 09:00min. Abertura dos envelopes: 13/12/2016 às 09:15min. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06 e C147/14. O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos: site www.ibiam.sc.gov.br.

Ibiam, 25 de Novembro 2016.
Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam.

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.760, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA			
Água Limpa para Todos			
17.512.0007-1.020			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(0001)		Aplicações Diretas	524.000,00
Total			524.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA			
Ampliação e Reforma da Sede da Câmara			
01.131.0001-1.001			
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0001)		Aplicações Diretas	355.000,00
Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara			
01.131.0001-2.001			
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)		Aplicações Diretas	94.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0003)		Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0004)		Aplicações Diretas	55.000,00
Total			524.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 181 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 181 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.763, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção da SEINFRA		
15.451.0007-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0086)	Aplicações Diretas	104.000,00
Total		104.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI
Humanização de Praças e Vias Públicas

15.451.0007-1.013		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0073)	Aplicações Diretas	30.000,00
Sinalização para o Trânsito Turístico		
23.695.0007-1.014		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0074)	Aplicações Diretas	13.000,00
Implantação Sistema Inseminação Artificial		
20.608.0006-1.100		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0077)	Aplicações Diretas	5.000,00
Manutenção das Estradas		
15.451.0007-2.018		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0090)	Aplicações Diretas	20.000,00
Manutenção da Defesa Civil		
06.182.0007-2.125		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0092)	Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0093)	Aplicações Diretas	10.000,00
Horto Florestal		
20.608.0006-2.161		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0095)	Aplicações Diretas	11.000,00
Correção de Solo para Agricultura		
20.608.0006-2.162		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0096)	Aplicações Diretas	5.000,00
Total		104.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

EDITAL SEAGP Nº 116/2016

EDITAL SEAGP Nº 116/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 25 de Novembro a 24 de Dezembro de 2016, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de novembro de 2016.
Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

EDITAL SEAGP Nº 116/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cuidador/ Educador Residente
Daniela dos Santos Demetrio

EDITAL SETEC/SESPORTE Nº 02/2016 EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME

EDITAL SETEC/SESPORTE Nº 02/2016
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Esporte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 2, 2.2, a, do Edital de Convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal do Esporte – Biênio 2016/2018 de 26 de setembro de 2016, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Regulamentação e Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Esporte - CME, para o Biênio 2016/2018.

CONSIDERANDO o Cancelamento do Edital de Regulamentação e Convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Esporte, publicado no dia 07 de outubro de 2016 na Edição Nº 2098 do DOM/SC, por motivos de divergências de informações.

l. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
1.1. Os integrantes do CME que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.
1.2. A representação da sociedade civil no CME deve contemplar os diversos segmentos esportivos na sua composição.
1.3. Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em
plenárias para cada um dos 7 (sete) de segmentos a seguir nominados:
a) Representante dos atletas de esportes coletivos;
b) Representante dos atletas de esportes individuais;
c) Representante dos atletas motorizados;
d) Representante dos atletas com deficiência (para-atletas);
e) Representante educadores físicos e fisioterapeutas;
f) Representante dos clubes esportivos;
g) Representante da imprensa desportiva;

l .4. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o CME ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2016 (quarta-feira), a partir das 19h00, no E. E. B. Henrique Lage, situado na Rua Irineu Bornhausem, 505 - Centro, Imbituba - SC, 88780-000, Centro, Imbituba, SC.
1.5. Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado.
1.6. Caso haja mais de um candidato habilitado em seus respectivos segmentos, a eleição será feita por votação secreta, na plenária do respectivo segmento esportivo, registrando-se em ata o resultado.
1.7. No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, será convocada, pela Comissão Eleitoral, nova plenária para a eleição do respectivo segmento.

1.7. Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto em apenas um segmento esportivo.
1.9. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito o voto por procuração.
1.10. Os eleitores e/ou candidatos deverão apresentar, no local de votação, documento oficial de
identificação com foto (RG ou CNH).
1.11. Os eleitores e candidatos poderão votar e ser votado em apenas um dos segmentos esportivos.
1.12. Poderão habilitar-se como eleitores cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, mas só poderão
concorrer como candidatos os maiores de 18 (dezoito) anos.
1.13. Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, até o encerramento
da plenária respectiva.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas da Sociedade Civil para a composição do CME serão preenchidas conforme segue:

SEGMENTO ESPORTIVO	VAGAS	
	TITULAR	SUPLENTE
Representante dos atletas de esportes coletivos	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas de esportes individuais	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas motorizados	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas com deficiência (para-atletas)	1 (uma)	1 (uma)
Representante educadores físicos e fisioterapeutas	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos clubes esportivos	1 (uma)	1 (uma)

Representante da imprensa desportiva	1 (uma)	1 (uma)

2.2. Considera-se como pretenso habilitado o eleitor e/ou candidato o indivíduo que se reconheça como pertencente ao respectivo segmento, por declaração no ato de inscrição como eleitor e/ou candidato.
2.3. A declaração de pertencimento aos respectivos segmentos poderá ser contestada por qualquer eleitor e/ou candidato habilitado, cabendo à Comissão Eleitoral decidir.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O eleitor e/ou candidato deverão efetuar sua inscrição a partir do dia 25 de novembro de 2016 até o dia 06 de dezembro de 2016 na Superintendência de Esporte, das 13h00 às 19h00 localizada anexa ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco onde estarão disponíveis as Fichas de Inscrição.
3.2. Os interessados em se habilitar como eleitor e/ou candidato deverão preencher a Ficha de Inscrição e apresentar os seguintes documentos:
a) Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
b) Cópia de comprovante de residência no município de Imbituba.
3.3. Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no subitem 3.1, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I).
3.4. A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da inscrição pela Comissão Eleitoral.
3.5. As plenárias dos 7 (sete) segmentos esportivos acontecerão simultaneamente, em espaços distintos, no local mencionado no subitem 1.4 .

3.6. Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.
3.7. Os candidatos farão, em no máximo 5 minutos, exposição verbal sobre o seu currículo e os motivos para a candidatura.
3.8. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.
3.10. Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos com maior votação em cada segmento, sendo consignada a vaga de Titular para o mais votado e a de Suplente para o segundo mais votado.
3.11. Em caso de empate, a vaga para titular e/ou suplente será definida por sorteio.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes servidores municipais:
a) Romeu Pires Filho, que a Presidirá;
b) Nilo Pittigliani de Carvalho, que a Secretariará; e
c) Marcelo Salvador Martins.
4.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos.
4.3. Caberá à Comissão Eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso das plenárias e votações serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5.2. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará, em 48 (quarenta e oito) horas, à Superintendência de Esportes e Lazer o resultado da Eleição, para providenciar a nomeação dos eleitos.
5.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba/SC, 25 de novembro de 2016.
Romeu Pires Filho
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I

PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - CME Ficha de inscrição Nº _____			
Nome do(a) Eleitor(a):			
Documento de Identidade Nº		Órgão Expedidor:	
ELEITOR(A) ( ) CANDIDATO(A) ( )			
ATUAÇÃO	Área		
1. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que atuo no Segmento Esportivo assinalado ao lado, o que será comprovado por documentos idôneos se requerido pela Comissão Eleitoral.	( ) Representante dos atletas de esportes coletivos ( ) Representante dos atletas de esportes individuais ( ) Representante dos atletas motorizados ( ) Representante dos atletas com deficiência (para-atletas) ( ) Representante educadores físicos e fisioterapeutas ( ) Representante dos clubes esportivos ( ) Representante da imprensa desportiva		
Nome do Organismo de Atuação			
Endereço Residencial	Rua:		Nº
	Bairro:	CEP	

Contatos	Celular:	Fone:
	e-mail:	Redes Sociais:
Assinatura:		

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a redação do art. 18 da Lei nº 4.447, de 12 de setembro de 2014, que instituiu o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o Art. 18 da Lei nº 4.447, de 12 de setembro de 2014, que instituiu o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Imbituba, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. A Mesa Diretora do COMSEA é composta por Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral e o Secretário-Adjunto, os quais são eleitos pelos membros titulares do COMSEA.
§ 1º A Presidência do COMSEA deverá ser exercida por representante da Sociedade Civil.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMAE é membro convidado do COMSEA, com assento na Mesa Diretora e com direito a voz."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

LEI COMPLEMENTAR Nº4.762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº4.762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Altera a redação de dispositivos do art. 9º da Lei nº 4.724, de 13 de maio de 2016, que constituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba e o Fundo Municipal de assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 4.724, de 13 de maio de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"b) 1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS;
c) 3 (três) representantes dos prestadores de serviço de assistência social;"
Parágrafo único. Fica alterado o Parágrafo Quinto do artigo 9º da Lei nº 4.724/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§5º Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

LEI Nº 4.763, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 4.763, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção da SEINFRA		
15.451.0007-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0086)	Aplicações Diretas	104.000,00
Total		104.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Humanização de Praças e Vias Públicas		
15.451.0007-1.013		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0073)	Aplicações Diretas	30.000,00
Sinalização para o Trânsito Turístico		
23.695.0007-1.014		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0074)	Aplicações Diretas	13.000,00
Implantação Sistema Inseminação Artificial		
20.608.0006-1.100		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0077)	Aplicações Diretas	5.000,00
Manutenção das Estradas		
15.451.0007-2.018		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0090)	Aplicações Diretas	20.000,00
Manutenção da Defesa Civil		
06.182.0007-2.125		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0092)	Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0093)	Aplicações Diretas	10.000,00
Horto Florestal		
20.608.0006-2.161		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0095)	Aplicações Diretas	11.000,00
Correção de Solo para Agricultura		
20.608.0006-2.162		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0096)	Aplicações Diretas	5.000,00
Total		104.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

PORTARIA PMI/GGP Nº 642/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 642, de 24 de novembro de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 29 de outubro de 2014, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 503/2014, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2012, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Márcia Regina Caetano	Servente Merendeira – 40h	781.471.319-68	01/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 24 de novembro de 2016.
Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 643/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 643, de 24 de novembro de 2016.
Dispõe sobre a Demissão a Pedido de Fiscal Ambiental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 21 de dezembro de 2015, através do Concurso Público Edital - 01/2011 e PORTARIA PMI/GGP Nº 634/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Rodolfo Floriano Silveira	Fiscal Ambiental 40h	052.714.159-37	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 24 de novembro de 2016.
Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 644/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 644, de 24 de novembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 23.338, de 08 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, AUGUSTO MARTINS MARQUES, inscrito no CPF sob o n.º 258.318.418-04, Arquiteto, matrícula n.º 6005, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de dezembro de 2016, ficando impossibilitado qualquer contratação para suprir o presente afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2016.

Imbituba, 24 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 645/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 645, de 24 de novembro de 2016.
Dispõe sobre pedido de retorno da Licença Sem Vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 21.167, de 06 de outubro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Retornar a pedido, o servidor ANDRÉ TOMÉ IGREJA, inscrito no CPF sob o n.º 033.742.569-88, Professor, matrícula n.º 5187, afastado por LICENÇA SEM VENCIMENTOS através da PORTARIA PMI/DGP Nº 365/2013, para retorno de suas atividades funcionais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 24 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 051/2016

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 051, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/GGP Nº 501, de 31 de agosto de 2016, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 7.099/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Av. Renato Ramos da Silva, Paes Leme, Imbituba-SC, a Sra. GABRIELA PIRES JOÃO, inscrita no CPF sob o n° 050.444.919-26, residente na Av. Renato Ramos da Silva, nº 106, Paes Leme, Imbituba-SC, para utilização de toldo móvel para a proteção e exposição de plantas e flores, durante o período semanal, das 08:00h as 18:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 31 de Dezembro de 2016, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 24 de Novembro de 2016.

GLADIS FARIAS CÂNDIDO
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ELIETE MATIAS MEDEIROS
Diretoria do Departamento de Documentação e Patrimônio

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 56/2016

Ato da Presidência nº 56/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 40ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2016 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
083	PL nº 4.868/2016	14/10/2016	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2017.	Urgência Especial	2ª	2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2016.

Guilherme Santos Souza	Rogberto de Farias Pires
Presidente	Vice-Presidente
Zeli Pires	Rosália Maria de Souza Sgrott
Primeiro-Secretário	Segunda-Secretária

Indaial

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 019/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 019/2016
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PARTICIPATIVA RECICLE INDAIAL - APRI.
OBJETO DO CONTRATO: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre os Convenentes com objetivo de realizar coleta, triagem, beneficiamento e destinação final dos resíduos recicláveis do Município de Indaial.
PRAZO: 21 de outubro de 2016 até 21 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016.

DECRETO Nº 2206/16

. DECRETO Nº 2206/16
. De 21 de novembro de 2016
ESTABELECE VALORES INGRESSOS E PASSAPORTES DO 32° TORNEIO DE VERÃO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autoriza a emissão de até 1.000 (um mil) ingressos diários e mais 200 passaportes, para o 32º Torneio de Verão de Indaial.

§1º - Serão destinados 30 (trinta) passaportes □cortesia", a serem utilizados para convite de autoridades e divulgação do evento, disponibilizados para sorteio nas mídias locais.

§2º - O usuário do passaporte terá a entrada para todos os jogos, inclusive para as fases finais da competição.

Art. 2º - Fica determinado que os valores do Passaporte e Ingressos do 32° Torneio de Verão serão:

Passaporte : R$ 120,00
Primeira Fase - Classificatória : R$ 5,00
Segunda Fase – Quartas de Final : R$ 7,00
Terceira Fase –Semi - Final : R$ 10,00
Final: : R$ 15,00

Parágrafo Único - Ingressos antecipados somente serão permitidos para a cota destinada as equipes, no dia de seus jogos, conforme previsto no Regulamento do Torneio de Verão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Indaial em 21 de novembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2211/16

. DECRETO Nº 2211/16
. De 24 de novembro de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5.261/15,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
04.001.0004.0122.0004.1061.344900000000000	03890000	4.160,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de novembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundação Municipal de Esportes Vereador MaroMarcos Hadlich
Licitatório nº 155/2016
Pregão Presencial nº 005/2016-37941
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Torneio de Verão.
Entrega dos envelopes: 08/12/2016 as 08:15h.
Abertura das propostas: 08/12/2016 as 08:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Ademir Packer
Diretor Executivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundação Municipal de Esportes Vereador MaroMarcos Hadlich
Licitatório nº 156/2016
Pregão Presencial nº 006/2016-37941
Com Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada.
Entrega dos envelopes: 08/12/2016 as 10:45h.
Abertura das propostas: 08/12/2016 as 11:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Ademir Packer
Diretor Executivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundação Municipal de Esportes Vereador MaroMarcos Hadlich
Licitatório nº 157/2016
Pregão Presencial nº 007/2016-37941
Com Registro de Preços
Objeto: Aquisição e medalhas e troféus para ´remiação de eventos esportivos.
Entrega dos envelopes: 12/12/2016 as 08:15h.
Abertura das propostas: 12/12/2016 as 08:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Ademir Packer
Diretor Executivo

Iomerê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial nº 38/2016

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 38/2016 para serviços de recapagens de pneus. A abertura das propostas se dará no dia 08/12/2016 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 24 de novembro de 2016.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO REFERENTE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3-2016/PM

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA O JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS,
CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2016

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis às dez horas, a Comissão de Licitação reuniu-se para dar prosseguimento a Licitação supramencionada. Entretanto, apresentou-se para o credenciamento a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL neste ato sem representante presente. Ato continuo o Presidente apresenta os envelopes da documentação e da proposta, devidamente lacrados, que foram rubricados pela equipe de apoio. Dando continuidade ao embate licitatório foram abertos os envelopes da documentação e proposta, os quais foram abertos e conferidos pela Comissão e de licitação. Em seguida a Comissão analisou a documentação de habilitação e proposta comercial e contatou que a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresentou a documentação de habilitação e proposta comercial em conformidade com o edital, estando assim habilitada para as fases seguinte do certame.Comunica-se desta forma a empresa. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que será assinada pela Comissão.

Laudecir Frâncio — Presidente da Comissão
Jucilene Caliari — Membro de Apoio

DECRETO N. 2.255 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.016

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 290.021,50.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II e § 2° do artigo 34 da Lei 1765/2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.016 – LDO e dá outras providências e inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.790 de 17 de novembro de 2.016,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 9, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 31900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 65.221,50.
II. Código reduzido 136, Projeto/Atividade 26.782.0026.2.061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R$ 800,00.
III. Código reduzido 2, Projeto/Atividade 10.301.0005.2.024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica, elemento 31900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 100.000,00.
IV. Código reduzido 24, Projeto/Atividade 10.302.0005.2.029 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 124.000,00.

TOTAL GERAL .....R$ 290.021,50

Art. 2° Os créditos suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I. Código reduzido 3, Projeto/Atividade 04.122.0004.2.007 - Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo, elemento 33500000000000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL, Unidade 1 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, no valor de R$ 3.845,50.
II. Código reduzido 8, Projeto/Atividade 04.122.0003.1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 17.234,00.
III. Código reduzido 111, Projeto/Atividade 23.691.0003.2.057 - Festividades Municipais, feiras e exposições, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 800,00.
IV. Código reduzido 15, Projeto/Atividade 28.843.0000.0.000 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual, elemento 32900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 2 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, no valor de R$ 15.000,00.
V. Código reduzido 23, Projeto/Atividade 18.541.0020.2.055 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 4 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Unidade 1 - Departamento de Assistência Agropecuária, no valor de R$ 4.000,00.
VI. Código reduzido 27, Projeto/Atividade 18.544.0020.2.056 - Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hidrícos, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 4 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Unidade 1 - Departamento de Assistência Agropecuária, no valor de R$ 25.000,00.
VII. Código reduzido 28, Projeto/Atividade 26.782.0026.1.032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R$ 7.341,00.
VIII. Código reduzido 47, Projeto/Atividade 12.362.0012.2.048 - Apoio as Ações do Ensino Médio, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 30.000,00.

IX. Código reduzido 59, Projeto/Atividade 13.392.0023.1.027 - Estruturação e Modernização das Ações da Cultura, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 2 - Departamento Municipal de Cultura, no valor de R$ 8.551,00.
X. Código reduzido 64, Projeto/Atividade 08.243.0032.2.067 - Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, Unidade 1 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente, no valor de R$ 15.000,00.
XI. Código reduzido 78, Projeto/Atividade 08.244.0032.1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Unidade 1 - Departamento de Assistência Social e Habitação, no valor de R$ 8.550,00.
XII. Código reduzido 88, Projeto/Atividade 08.244.0032.2.096 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, elemento 44710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Unidade 1 - Departamento de Assistência Social e Habitação, no valor de R$ 470,00.
XIII. Código reduzido 89, Projeto/Atividade 16.482.0033.1.044 - Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Unidade 1 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R$ 10.000,00.
XIV. Código reduzido 90, Projeto/Atividade 17.512.0035.1.054 - Implantação de Sistemas de Saneamento Básico, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 13 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO, Unidade 1 - Fundo de Saneamento Básico, no valor de R$ 10.000,00.
XV. Código reduzido 91, Projeto/Atividade 17.512.0035.2.094 - Gestão das Ações de Saneamento Básico, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 13 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO, Unidade 1 - Fundo de Saneamento Básico, no valor de R$ 5.000,00.
XVI. Código reduzido 98, Projeto/Atividade 15.451.0029.2.093 - Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais., elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 25.000,00.
XVII. Código reduzido 99, Projeto/Atividade 15.451.0029.2.093 - Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais., elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 40.000,00.
XVIII. Código reduzido 100, Projeto/Atividade 15.452.0027.1.035 - Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 1.830,00.
XIX. Código reduzido 105, Projeto/Atividade 22.661.0034.1.045 - Fortalecimento do Parque Industrial, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 10.000,00.
XX. Código reduzido 106, Projeto/Atividade 23.691.0004.2.013 - Ações de Parcerias com Entidades de Classe, elemento 33500000000000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 10.000,00.
XXI. Código reduzido 107, Projeto/Atividade 06.182.0002.2.099 - Gestão das Ações de Defesa Civil, elemento 33900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, Unidade 1 - Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 5.000,00.
XXII. Código reduzido 108, Projeto/Atividade 06.182.0002.2.099 - Gestão das Ações de Defesa Civil, elemento 44900000000000 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, Unidade 1 - Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 5.000,00.
XXIII. Código reduzido 20, Projeto/Atividade 10.302.0004.2.086 - Participação em Consórcios Públicos, elemento 31710000000000 - Transf. a Consórcios Públicos , fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600,00.
XXIV. Código reduzido 21, Projeto/Atividade 10.302.0004.2.086 - Participação em Consórcios Públicos, elemento 33710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 800,00.
XXV. Código reduzido 22, Projeto/Atividade 10.302.0004.2.086 - Participação em Consórcios Públicos, elemento 33930000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00.
XXVI. Código reduzido 23, Projeto/Atividade 10.302.0004.2.086 - Participação em Consórcios Públicos, elemento 44710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000,00.
TOTAL GERAL .....R$ 290.021,50

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 18 de novembro de 2.016.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 18 de novembro de 2.016
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

DECRETO N. 2.256 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 9.000,00

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do artigo 34 da Lei 1.765 de 19 de outubro de 2.015 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.016 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e inciso II do § 4° do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.772 de 22 de dezembro de 2.015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.016 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:
I - Código reduzido 124, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0028 - Exerc. Ant. Recursos TPCS, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal

de Administração, no valor de R$ 9.000,00.

TOTAL GERAL .....R$ 9.000,00

Art. 2° Os créditos suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:
I - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0028 - Exerc. Ant. Recursos TPCS, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 9.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 9.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 21 de novembro de 2.016.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 21 de novembro de 2.016
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

DECRETO N. 2.257 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 11.500,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.765 de 19 de outubro de 2.015 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.016 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4° do artigo da Lei Municipal n° 1.772 de 22 de dezembro de 2.015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.016 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I - Código reduzido 34, Projeto/Atividade 12.306.0012.2.039 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 7.000,00.
II - Código reduzido 68, Projeto/Atividade 20.605.0019.2.050 - Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário, Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, Unidade 1 - Fundo Municipal Agropecuário, no valor de R$ 4.500,00.

TOTAL GERAL .....R$ 11.500,00

Art. 2° Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta da seguinte fonte de recursos:

I - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 4.500,00.
II - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 7.000,00.

TOTAL GERAL .....R$ 11.500,00
Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 21 de novembro de 2.016.

Ipumirim-SC, 21 de novembro de 2.016
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA N°.343/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 118 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2.002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais,

CONCEDE
A LEILA CRISTINA M. FERRARI, numero 1830, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o n°.1.877.250 e CPF sob o n°.915.027.219-53, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Creche, licença prêmio de 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2008 a 2013, e gozo a partir de 24 de Novembro de 2016 a 23 de Dezembro de 2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de 24 de Novembro de 2016.

Ipumirim - SC, 24 de Novembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.342/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO EFETIVA DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE
A JULIANA MOURA BERTOLLO, matrícula 586 e 691, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim - SC, Carteira de Identidade n°.3.691.699 e do CPF sob o nº. 032.862.379-22, no cargo efetivo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, licença gestação de 180 (Cento e oitenta) dias, para o período de 21 de Novembro de 2016 a 19 de Maio de 2017, conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos retroativos a partir de 21 de Novembro de 2016.

Ipumirim - SC, 21 de Novembro de 2016.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2016,PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2016

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 08/12/2016, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 08/12/2016. Objeto da licitação: aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, para o exercício de 2017, conforme anexos do Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 24/11/2016
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2016,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2016

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações postereriores, tendo por fundamento legal o inciso CAPUT, cujo objeto é: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN e tratamento, na forma prevista no termo de referência constante no Anexo I do Edital de Credenciamento 03/2016. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 24/11/2016
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº06/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IPUMIRIM/SC
Aprova o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Ipumirim/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 0895/1992, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Crianças e Adolescentes do município de Ipumirim/SC.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim/SC, 24 de novembro de 2016.
Cássio Canton
Presidente do CMDCA

TERMO ADITIVO Nº 2/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016/CMV

TERMO ADITIVO Nº 2/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Ipumirim, inscrita no CNPJ sob 07.841.820/0001-55, neste ato representado por seu Presidente Senhor Osmar José Simon e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2016 até 01/11/2017.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados foram reajustados desde 20/10/2016 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 10,66 % conforme detalhamento:

Descrição da nota	Valor atual	Valor reajustado
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 456,00	R$ 504,61
Alug. Sist. Fly Transparência	R$ 145,00	R$ 160,46
Alug. Sist. Folha de Pagamento	R$ 385,00	R$ 426,04
Alug. Sist. Legislativo	R$ 345,00	R$ 381,78

Horas técnicas	Valor atual	Valor reajustado
Suporte	R$ 70,50	R$ 78,02

Deslocamento e estadia	Valor atual	Valor reajustado
Deslocamento	R$ 0,71	R$ 0,79
Estadia	R$ 135,00	R$ 149,39

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Ipumirim, 01, de novembro de 2016.
CÂMARA MUNICIPAL
Osmar José Simon/Presidente
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Edson Luiz Bogoni
CPF nº 593.737509-25

Nome: Adriane Cagol Zanella
CPF nº 898.011.649-72

ATA DE JULGAMENTO DO PL Nº 60, PP Nº 31-2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 60/2016
Data do Processo: 08/11/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de marmitas, destinado a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo (DMER), para o exercício de 2017.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 40/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 60/2016, Licitação nº 31/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: BAR E RESTAURANTE PAGLIOCHI LTDA- EPP, TOEMCASA RESTAURANTE LTDA e MARIZETE BEDIN ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº ADELAR PAGLIOCHI representante credenciado da empresa: BAR E RESTAURANTE PAGLIOCHI LTDA-EPP, a Srª MARIZETE BEDIN sócia proprietária da empresa MARIZETE BEDIN ME e o Srº FRANCISNEI BERTOL sócio proprietário da empresa TOEMCASA RESTAURANTE LTDA. Indagados pelo pregoeiro sobre o credenciamento todas as empresas acima transcritas se credenciam como microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro sua equipe de apoio e os Representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme o presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

Participante: 8113 - BAR E RESTAURANTE PAGLIOCHI LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Marmitas de 1Kg, composta de no mínimo 6 tipos de alimentos, sendo: feijão, arroz, massas, carnes e saladas.	UN	2.000,00		0,0000	6,50	13.000,00

Total do Participante -----> 13.000,00

Total Geral -----------> 13.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 60/2016 Data do Processo: 08/11/2016 Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 23 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.965.900,00**	**23.965.900,00**	**4.707.471,72**	**19,64**	**21.482.788,47**	**89,64**	**2.483.111,53**
RECEITAS CORRENTES	**22.965.900,00**	**22.965.900,00**	**3.994.750,93**	**17,39**	**19.766.177,36**	**86,07**	**3.199.722,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.362.500,00	1.362.500,00	345.137,46	25,33	1.308.612,61	96,04	53.887,39
IMPOSTOS	1.305.900,00	1.305.900,00	328.987,67	25,19	1.202.834,64	92,11	103.065,36
TAXAS	56.600,00	56.600,00	16.149,79	28,53	105.777,97	186,89	-49.177,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	143.800,00	143.800,00	25.158,08	17,50	127.975,84	89,00	15.824,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	143.800,00	143.800,00	25.158,08	17,50	127.975,84	89,00	15.824,16
RECEITA PATRIMONIAL	12.100,00	12.100,00	37.910,80	313,31	212.968,75	1.760,07	-200.868,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	34.967,62	0,00	201.740,37	0,00	-201.740,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.100,00	12.100,00	2.943,18	24,32	11.228,38	92,80	871,62
RECEITA DE SERVIÇOS	115.300,00	115.300,00	33.766,05	29,29	108.814,67	94,38	6.485,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.266.400,00	21.266.400,00	3.537.480,79	16,63	17.866.903,02	84,01	3.399.496,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.062.700,00	21.062.700,00	3.449.527,69	16,38	17.520.610,26	83,18	3.542.089,74
TRANSF. DE PESSOAS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
TRANSF. DE CONV.	198.900,00	198.900,00	87.953,10	44,22	346.292,76	174,10	-147.392,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.800,00	65.800,00	15.297,75	23,25	140.902,47	214,14	-75.102,47
MULTAS E JUROS DE MORA	52.600,00	52.600,00	3.522,32	6,70	57.902,17	110,08	-5.302,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.500,00	3.256,15	72,36	26.342,85	585,40	-21.842,85
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.300,00	8.300,00	8.513,84	102,58	56.435,86	679,95	-48.135,86
RECEITAS DIVERSAS	400,00	400,00	5,44	1,36	221,59	55,40	178,41
RECEITAS DE CAPITAL	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**712.720,79**	**71,27**	**1.716.611,11**	**171,66**	**-716.611,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	549.231,18	54,92	706.321,16	70,63	293.678,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	549.231,18	54,92	706.321,16	70,63	293.678,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	163.489,61	0,00	1.010.289,95	0,00	-1.010.289,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	163.489,61	0,00	842.364,95	0,00	-842.364,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	167.925,00	0,00	-167.925,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.965.900,00**	**23.965.900,00**	**4.707.471,72**	**19,64**	**21.482.788,47**	**89,64**	**2.483.111,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.965.900,00**	**23.965.900,00**	**4.707.471,72**	**19,64**	**21.482.788,47**	**89,64**	**2.483.111,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.965.900,00	23.965.900,00	4.707.471,72	19,64	21.482.788,47	89,64	2.483.111,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	817.861,07	—	—	817.861,07	—	—
Superávit Financeiro	—	817.861,07	—	—	817.861,07	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.965.900,00**	**26.240.908,63**	**3.267.975,26**	**22.477.887,73**	**3.763.020,90**	**5.046.227,60**	**20.833.002,54**	**5.407.906,09**	**20.548.299,80**
DESPESAS CORRENTES	**22.226.400,00**	**22.747.511,07**	**3.047.559,80**	**19.260.763,51**	**3.486.747,56**	**3.739.940,13**	**18.333.599,58**	**4.413.911,49**	**18.055.313,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.776.240,00	12.749.504,07	2.049.491,01	10.221.551,34	2.527.952,73	2.069.442,25	10.218.009,56	2.531.494,51	10.063.356,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00	45.000,00	10.574,92	18.153,31	26.846,69	10.574,92	18.153,31	26.846,69	18.153,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.405.160,00	9.953.007,00	987.493,87	9.021.058,86	931.948,14	1.659.922,96	8.097.436,71	1.855.570,29	7.973.804,60
DESPESAS DE CAPITAL	**1.639.500,00**	**3.448.597,56**	**220.415,46**	**3.217.124,22**	**231.473,34**	**1.306.287,47**	**2.499.402,96**	**949.194,60**	**2.492.985,84**
INVESTIMENTOS	1.545.000,00	3.354.097,56	217.953,50	3.125.175,69	228.921,87	1.303.825,51	2.407.454,43	946.643,13	2.401.037,31
AMORTIZACAO DA DIVIDA	94.500,00	94.500,00	2.461,96	91.948,53	2.551,47	2.461,96	91.948,53	2.551,47	91.948,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**44.800,00**	**0,00**	**0,00**	**44.800,00**	**0,00**	**0,00**	**44.800,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	44.800,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.965.900,00**	**26.240.908,63**	**3.267.975,26**	**22.477.887,73**	**3.763.020,90**	**5.046.227,60**	**20.833.002,54**	**5.407.906,09**	**20.548.299,80**

Continua 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.965.900,00**	**26.240.908,63**	**3.267.975,26**	**22.477.887,73**	**3.763.020,90**	**5.046.227,60**	**20.833.002,54**	**5.407.906,09**	**20.548.299,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	649.785,93	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.965.900,00	26.240.908,63	3.267.975,26	22.477.887,73	—	5.046.227,60	21.482.788,47	—	20.548.299,80

FONTE:

IPUMIRIM, 24/11/2016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.965.900,00	26.240.908,63	3.267.975,26	22.477.887,73	100,00	3.763.020,90	5.046.227,60	20.833.002,54	100,00	5.407.906,09
Legislativa	840.000,00	840.000,00	127.604,03	604.900,24	2,69	235.099,76	127.567,04	594.246,54	2,85	245.753,46
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	127.604,03	604.900,24	2,69	235.099,76	127.567,04	594.246,54	2,85	245.753,46
Essencial à Justiça	59.000,00	59.000,00	11.092,25	44.913,69	0,20	14.086,31	9.097,48	41.535,37	0,20	17.464,63
Defesa da Ordem Jurídica	59.000,00	59.000,00	11.092,25	44.913,69	0,20	14.086,31	9.097,48	41.535,37	0,20	17.464,63
Administração	2.290.200,00	2.296.740,79	289.376,95	1.989.144,08	8,85	307.596,71	358.477,70	1.931.730,53	9,27	365.010,26
Planejamento e Orçamento	149.000,00	149.000,00	27.016,47	148.932,17	0,66	67,83	27.016,47	148.932,17	0,71	67,83
Administração Geral	2.047.200,00	2.053.740,79	247.724,36	1.766.319,36	7,86	287.421,43	316.825,11	1.708.905,81	8,20	344.834,98
Controle Interno	94.000,00	94.000,00	14.636,12	73.892,55	0,33	20.107,45	14.636,12	73.892,55	0,35	20.107,45
Segurança Pública	98.000,00	562.295,22	0,00	552.295,22	2,46	10.000,00	139.817,76	483.745,73	2,32	78.549,49
Policiamento	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,08	0,00	0,00	3.600,00	0,02	14.400,00
Defesa Civil	80.000,00	544.295,22	0,00	534.295,22	2,38	10.000,00	139.817,76	480.145,73	2,30	64.149,49
Assistência Social	1.019.500,00	1.084.184,65	122.730,30	991.354,18	4,41	92.830,47	183.085,59	930.586,54	4,47	153.598,11
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	1.103,40	27.812,37	0,12	2.187,63	3.539,89	27.714,51	0,13	2.285,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	14.638,06	123.270,44	0,55	34.729,56	23.124,28	113.304,86	0,54	44.695,14
Assistência Comunitária	831.500,00	896.184,65	106.988,84	840.271,37	3,74	55.913,28	156.421,42	789.567,17	3,79	106.617,48
Saúde	5.736.909,23	5.868.641,30	616.525,65	5.206.469,43	23,16	662.171,87	1.007.853,38	4.937.979,83	23,70	930.661,47
Atenção Básica	3.640.975,00	3.762.507,07	516.559,79	3.223.242,16	14,34	539.264,91	584.964,92	3.147.209,81	15,11	615.297,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.334,23	1.814.534,23	34.654,41	1.746.971,04	7,77	67.563,19	357.577,01	1.554.513,79	7,46	260.020,44
Suporte Profilático e Terapêutico	94.000,00	94.000,00	28.564,34	88.090,01	0,39	5.909,99	28.564,34	88.090,01	0,42	5.909,99
Vigilância Sanitária	129.000,00	129.000,00	35.295,51	112.242,64	0,50	16.757,36	35.295,51	112.242,64	0,54	16.757,36
Vigilância Epidemiológica	68.600,00	68.600,00	1.451,60	35.923,58	0,16	32.676,42	1.451,60	35.923,58	0,17	32.676,42
Educação	6.065.450,60	6.952.712,82	1.207.306,54	5.690.687,52	25,32	1.262.025,30	1.556.886,33	5.540.998,14	26,60	1.411.714,68
Alimentação e Nutrição	129.300,00	138.200,00	38.985,94	138.159,98	0,61	40,02	38.055,85	118.503,44	0,57	19.696,56
Ensino Fundamental	4.389.754,68	5.236.064,41	941.488,58	4.281.416,27	19,05	954.648,14	1.296.912,50	4.171.709,63	20,02	1.064.354,78
Ensino Médio	320.600,00	320.600,00	43.085,13	190.117,46	0,85	130.482,54	43.701,13	188.567,46	0,91	132.032,54
Ensino Superior	135.000,00	135.000,00	49.691,81	126.416,19	0,56	8.583,81	43.654,81	120.379,19	0,58	14.620,81
Educação Infantil	1.085.795,92	1.117.848,41	132.025,90	952.548,44	4,24	165.299,97	133.232,86	940.509,24	4,51	177.339,17
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	2.029,18	2.029,18	0,01	2.970,82	1.329,18	1.329,18	0,01	3.670,82
Cultura	90.000,00	90.000,00	18.391,25	69.583,65	0,31	20.416,35	17.112,06	56.551,32	0,27	33.448,68
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	18.391,25	69.583,65	0,31	20.416,35	17.112,06	56.551,32	0,27	33.448,68
Urbanismo	2.360.300,00	2.775.415,81	245.675,82	2.486.842,92	11,06	288.572,89	853.736,07	1.819.407,82	8,73	956.007,99
Infra-Estrutura Urbana	1.428.800,00	1.843.915,81	25.848,08	1.675.941,66	7,46	167.974,15	686.375,21	1.092.008,89	5,24	751.906,92

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.965.900,00	26.240.908,63	3.267.975,26	22.477.887,73	100,00	3.763.020,90	5.046.227,60	20.833.002,54	100,00	5.407.906,09
Urbanismo	2.360.300,00	2.775.415,81	245.675,82	2.486.842,92	11,06	288.572,89	853.736,07	1.819.407,82	8,73	956.007,99
Serviços Urbanos	931.500,00	931.500,00	219.827,74	810.901,26	3,61	120.598,74	167.360,86	727.398,93	3,49	204.101,07
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	53.500,00	53.500,00	950,00	24.053,22	0,11	29.446,78	4.430,00	20.693,22	0,10	32.806,78
Preservação e Conservação Ambiental	28.500,00	28.500,00	950,00	24.053,22	0,11	4.446,78	4.430,00	20.693,22	0,10	7.806,78
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Agricultura	1.441.000,00	1.456.500,00	159.061,34	1.199.060,18	5,33	257.439,82	254.525,61	991.111,42	4,76	465.388,58
Abastecimento	732.000,00	732.000,00	107.683,36	590.339,76	2,63	141.660,24	150.476,36	571.570,01	2,74	160.429,99
Extensão Rural	348.000,00	363.500,00	0,00	333.000,00	1,48	30.500,00	48.000,00	156.000,00	0,75	207.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	130.000,00	130.000,00	16.204,30	121.989,63	0,54	8.010,37	20.875,57	109.810,62	0,53	20.189,38
Defesa Agropecuária	231.000,00	231.000,00	35.173,68	153.730,79	0,68	77.269,21	35.173,68	153.730,79	0,74	77.269,21
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	85.000,00	180.000,00	0,00	169.200,00	0,75	10.800,00	0,00	169.200,00	0,81	10.800,00
Promoção Comercial	85.000,00	180.000,00	0,00	169.200,00	0,75	10.800,00	0,00	169.200,00	0,81	10.800,00
Transporte	1.932.540,17	2.162.618,04	207.605,24	1.972.781,85	8,78	189.836,19	245.758,43	1.928.215,31	9,26	234.402,73
Transporte Rodoviário	1.932.540,17	2.162.618,04	207.605,24	1.972.781,85	8,78	189.836,19	245.758,43	1.928.215,31	9,26	234.402,73
Desporto e Lazer	345.000,00	365.000,00	75.093,46	341.163,38	1,52	23.836,62	62.443,91	311.911,18	1,50	53.088,82
Desporto Comunitário	345.000,00	365.000,00	75.093,46	341.163,38	1,52	23.836,62	62.443,91	311.911,18	1,50	53.088,82
Encargos Especiais	1.414.500,00	1.414.500,00	186.562,43	1.135.438,17	5,05	279.061,83	225.436,24	1.075.089,59	5,16	339.410,41
Serviço da Dívida Interna	139.500,00	139.500,00	13.036,88	110.101,84	0,49	29.398,16	13.036,88	110.101,84	0,53	29.398,16
Outros Encargos Especiais	1.275.000,00	1.275.000,00	173.525,55	1.025.336,33	4,56	249.663,67	212.399,36	964.987,75	4,63	310.012,25

Continua 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.965.900,00	26.240.908,63	3.267.975,26	22.477.887,73	100,00	3.763.020,90	5.046.227,60	20.833.002,54	100,00	5.407.906,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.965.900,00	26.240.908,63	3.267.975,26	22.477.887,73	100,00	3.763.020,90	5.046.227,60	20.833.002,54	100,00	5.407.906,09

FONTE:

IPUMIRIM, 24/11/2016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.330.200,00	1.330.200,00	1.211.705,24	91,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	167.961,78	104,98
1.1.1- IPTU	155.400,00	155.400,00	161.299,64	103,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	103,47	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	5.273,09	239,69
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.400,00	2.400,00	1.285,58	53,57
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.500,00	105.500,00	102.411,06	97,07
1.2.1- ITBI	105.500,00	105.500,00	102.411,06	97,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	616.600,00	616.600,00	573.252,93	92,97
1.3.1- ISS	611.900,00	611.900,00	571.102,27	93,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	322,03	80,51
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.300,00	4.300,00	1.782,89	41,46
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	45,74	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	448.100,00	448.100,00	368.079,47	82,14
1.4.1- IRRF	448.100,00	448.100,00	368.079,47	82,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.671.000,00	18.671.000,00	15.843.723,66	84,86
2.1- Cota-Parte FPM	6.106.900,00	6.106.900,00	4.918.275,00	80,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.106.900,00	6.106.900,00	4.918.275,00	80,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.450.300,00	11.450.300,00	9.994.821,17	87,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.700,00	48.700,00	40.477,00	83,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	178.700,00	178.700,00	141.307,25	79,08
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	7.660,11	510,67
2.6- Cota-Parte IPVA	884.900,00	884.900,00	741.183,13	83,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.001.200,00	20.001.200,00	17.055.428,90	85,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	24.977,19	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	24.977,19	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.900,00	198.900,00	147.542,75	74,18
6.1- Transferências de Convênios	198.900,00	198.900,00	147.542,75	74,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.500,00	660.500,00	879.023,55	133,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	859.400,00	859.400,00	1.051.543,49	122,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.709.200,00	3.709.200,00	3.158.798,80	85,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.196.380,00	1.196.380,00	973.710,72	81,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.290.060,00	2.290.060,00	1.998.963,41	87,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.740,00	9.740,00	8.095,40	83,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.740,00	35.740,00	28.261,48	79,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	1.531,97	510,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	176.980,00	176.980,00	148.235,82	83,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.445.100,00	3.445.100,00	3.016.830,78	87,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.445.100,00	3.445.100,00	2.992.291,93	86,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	24.538,85	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-264.100,00	-264.100,00	-166.506,87	63,05
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.703.714,48	2.708.565,01	2.107.492,11	77,81	2.107.492,11	77,81
13.1- Com Educação Infantil	331.810,40	336.660,93	324.666,57	96,44	324.666,57	96,44
13.2- Com Ensino Fundamental	2.371.904,08	2.371.904,08	1.782.825,54	75,16	1.782.825,54	75,16
14- OUTRAS DESPESAS	741.385,52	746.789,06	711.160,12	95,23	711.160,12	95,23
14.1- Com Educação Infantil	377.385,52	382.789,06	382.692,48	99,97	382.692,48	99,97
14.2- Com Ensino Fundamental	364.000,00	364.000,00	328.467,64	90,24	328.467,64	90,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.445.100,00	3.455.354,07	2.818.652,23	81,57	2.818.652,23	81,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.818.652,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.000.300,00	5.000.300,00	4.263.857,22	85,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.195,92	1.089.449,99	930.750,02	85,43	925.280,82	84,93
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.773.654,68	3.773.654,68	3.037.164,67	80,48	2.976.954,91	78,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.735.904,08	2.735.904,08	2.111.293,18	77,17	2.111.293,18	77,17
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.037.750,60	1.037.750,60	925.871,49	89,22	865.661,73	83,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.852.850,60	4.863.104,67	3.967.914,69	81,59	3.902.235,73	80,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-166.506,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	24.538,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	333,38
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-141.634,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.043.870,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	487.600,00	848.359,53	708.665,83	83,53	685.225,19	80,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.400,00	735.648,62	647.595,67	88,03	594.925,00	80,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	707.000,00	1.584.008,15	1.356.261,50	85,62	1.280.150,19	80,82
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.559.850,60	6.447.112,82	5.324.176,19	82,58	5.182.385,92	80,38

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.570,00	333,38
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.570,00	333,38
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	187.958,98	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.992.291,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.930.020,29	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.776.328,50	0,00
49.2 Restos a Pagar	153.691,79	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.538,85	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	274.769,47	0,00

IPUMIRIM, 24/11/2016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 60, PP 31-2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 60/2016 Data do Processo: 08/11/2016
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2016
b) Licitação Nr.: 31/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/11/2016
e) Objeto da Licitação aquisição de marmitas, destinado a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo (DMER), para o exercício de 2017.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BAR E RESTAURANTE PAGLIOCHI LTDA-ME (8113)					
1 Marmitas de 1Kg, composta de no mínimo 6 tipos de alimentos, sendo: feijão, arroz, massas, carnes e saladas.	UN	2.000,00	0,0000	6,50	13.000,00
				Total do Fornecedor:	**13.000,00**
				Total Geral:	**13.000,00**

Ipumirim, 24 de Novembro de 2016.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 65, IL 8-2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2016 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 65/2016 Data do Processo: 24/11/2016
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2016
b) Licitação Nr.: 8/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 24/11/2016
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN e tratamento, na forma prevista no termo de referência constante no Anexo I do Edital de Credenciamento 03/2016.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAC 2 (9910)					
1 Prestação de serviços de recebimento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN e tratamento, na forma prevista no termo de referência constante no Anexo I do Edital de Credenciamento 03/2016.	SER	1,00	0,0000	2,00	2,00
				Total do Fornecedor:	**2,00**
				Total Geral:	**2,00**

Ipumirim, 24 de Novembro de 2016.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 63, DL Nº 18-2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2016 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 63/2016 Data do Processo: 22/11/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2016
b) Licitação Nr.: 18/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/11/2016
e) Objeto da Licitação aquisição de peças e mão de obra para instalação de equipamentos para manutenção de viatura placa QIB-7801 utilizada pelo corpo de bombeiros, através do convenio realizado entre Município de Ipumirim e corpo de bombeiros militar.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TRIEL HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES SA (9261)					
1 Barras de sinalização com modulos de LEDS super flux	UN	1,00	0,0000	3.714,00	3.714,00
2 Sirene eletronicas digitais com 03 tipos de tons sonoros	UN	1,00	0,0000	1.087,11	1.087,11
3 Lanternas de sinalização com super LEDS-ULTRA BRILHO- PAR	Par	2,00	0,0000	424,88	849,76
4 Modulo controle cromo p/caminhoes 4CH bivolt-12v	UN	1,00	0,0000	224,06	224,06
5 Adesivação externa	UN	1,00	0,0000	1.327,77	1.327,77
6 Mão de obra e serviço instalação de equipamentos	SER	1,00	0,0000	747,30	747,30
				Total do Fornecedor:	**7.950,00**
				Total Geral:	**7.950,00**

Ipumirim, 22 de Novembro de 2016.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2016, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E LANCHES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EM FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 261/2016

PORTARIA Nº 261/2016.
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2 º, inciso V , combinado com o parágrafo único do artigo 3º e inciso III do artigo 4º da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art 1st - CONTRATAR BEATRIZ APARECIDA MOY, nascida em 29/10/1962, portadora do CPF n. 897.756.359-34, RG n º 1557851 SSP/SC, inscrita no COREN/SC sob o nº 165496/SC, para no período de 21/11/2016 à 20/02/2017 exercer as atividades de Enfermeira para ESF (40h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 014/2016, para atuar em substituição a servidora efetiva DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG que entrará em gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Novembro 2016.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

PORTARIA N º 262/2016

PORTARIA N º. 262/2016.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até a data de 06/12/2017, os efeitos da Portaria nº 381/2015 de 22/12/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora JULIANA RODYCZ SAMULEWSKI GONTAREK, para exercer as atividades de Agente Comunitária de Saúde (40h/sem).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/12/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Novembro de 2016.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

PORTARIA N º 263/2016

PORTARIA N º 263/2016.
"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 25/11/2016 à 24/12/2016, ao servidor efetivo CLÓVIS GONSALVES DOS SANTOS.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/11/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Novembro de 2016.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO

RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Rescisão ao Termo de Permissão de Uso, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Empresa Brasileira de Navegação Oliveira Transporte Ltda - ME.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, doravante denominado PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93, de um terreno para fins de arrendamento agropecuário, de Propriedade da Prefeitura Municipal, matriculado sob nº 20.355, com área de 3,4577ha, localizado na Colônia Velha, neste Município de Irineópolis, à João Carlito Mikatowicz, inscrito no CPF sob o n.º. 660.838.939-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Senn, s/ nº, centro, na cidade de Irineópolis, estado de Santa Catarina, a seguir denominado Permissionário, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas, acordam e ajustam firmar a presente rescisão do Termo de Permissão de Uso nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Termo de Permissão de Uso n.° 44/2013, bem como seus aditivos a partir de 04 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da presente rescisão, liberam-se as partes de todas as cláusulas do Termo de Permissão de Uso Original, declarando, desde já, o Permissionário, que nada tem a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for com relação ao Termo de Permissão de Uso que ora extingue.

E, por estarem as partes de pleno acordo e para que passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 04 de novembro de 2016.

Município de Irineópolis Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal Permitente	JOÃO CARLITO MIKATOWICZ PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen CPF: 072.218.599-57	Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30

HOSPITAL BOM JESUS

DECRETO 3109/2016

DECRETO 3109/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizada pela Lei nº 1887 de 16 de dezembro de 2015, conforme art.12,

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Hospital Municipal Bom Jesus, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), conforme discriminação seguinte:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028– Manutenção do Hospital Bom Jesus
4.4.90.00.00.00.00.00.3456 Aplicações Diretas R$ 204,00
T O T A L ..... R$ 204,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028– Manutenção do Hospital Bom Jesus
3.3.90.00.00.00.00.00.3456 Aplicações Diretas R$ 204,00
T O T A L ..... R$ 204,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de novembro de 2016
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal

Itá

Prefeitura

AVISO DE ADENDO 02 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2016
ADENDO 02

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que em razão do deferimento de liminar nos autos n. 0300476-79.2016.824.0124 que suspendeu a abertura da sessão aprazada para esta data, fica alterada a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta do referido processo. Os envelopes serão recebidos até ás 08h30min do dia 01 de dezembro de 2016 com abertura da documentação nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Adendo nº 02 encontram-se disponíveis no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá - SC, 24 de novembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECISÃO PREFEITA IMPUGNAÇÃO BR SUL

Itá– SC, 23 de Novembro de 2016.
DECISÃO

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de ITÁ-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no que diz respeito ao recebimento de impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2016 interposto pela empresa BR SUL OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, DECIDE:

Considerando que as razões da presente impugnação já foram objeto de Parecer Jurídico e decisão datada de 26 de Outubro e que na data de 14 de Novembro do corrente ano o Departamento Jurídico emitiu Parecer nos mesmos termos.

Considerando que referidos Pareceres Jurídicos se manifestaram no sentido de que não deverá haver qualquer modificação no que diz respeito aos itens impugnados pela empresa BR SUL OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Desta forma, adoto como forma de decidir os Pareceres Jurídicos em anexo, mantendo na íntegra os termos do edital de concorrência nº 007/2016, negando provimento a impugnação interposta pela empresa BR SUL OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Ademais, considerando o deferimento de liminar nos autos nº 0300476-79.2016.8.24.0124 para que a presente decisão fosse devidamente formalizada e publicada e que a sessão aprazada para o dia de hoje fosse suspensa até a realização destes atos, uma vez cumprida esta etapa, determino a redesignação da sessão de recebimento de documentação e propostas concernentes ao Processo Licitatório nº 062/2016 Edital de Concorrência Pública 007/2016 para o dia 01 de Dezembro de 2016, sendo que os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min deste dia.

Intime-se
Publique-se!

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO N. 104/2016

DECRETO N. 104/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇAO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e demais legislações aplicáveis à espécie, e,

Considerando requerimento do proprietário;

Considerando requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informando que a desapropriação atende plenamente o interesse público, e as necessidades deste Município, diante da implantação e readequação do sistema de esgoto;

Considerando, finalmente, a prerrogativa delegada ao chefe do Poder Executivo pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, c/c a legislação antes referida,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área: Lote urbano sem denominação especial, desmembrado de parte dos lotes rurais número 16 e 63 (dezesseis e sessenta e três) com a área de 4.680,462m², (quatro mil seiscentos e oitenta virgula quatrocentos e sessenta e dois metros), sem acessões, situado no Bairro São João, na Cidade e Comarca de Itá – SC, confrontando: Ao NORTE, com parte do lote rural número 16 (dezesseis) de propriedade de Valdori Dias dos Santos e sua esposa Janete Ribeiro, (mátricula número 851 do CRI de Itá – SC), na extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros); Ao Sul, com a área remanescente de Eriberto Paulo Krindges e Leonice Dall Agnol Krindges, matrícula 4.104 do CRI de Itá, na extensão de 44,144 (quarenta e quatro virgula cento e quarenta e quatro metros); Ao LESTE, com Eriberto Paulo Krindges e Leonice Dall Agnol Krindges, matrícula 1.584 do CRI de Itá, na extensão de 111,078m (cento e onze virgula setenta e oito metros); Ao OESTE, com a Quadra número 108, de propriedade do Município de Itá, matrícula número 1.660 do CRI de Itá, na extensão de 101,456m (cento e um virgula quatrocentos e cinquenta e seis metros), a ser desmembrado da Matrícula n. 4.104 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itá - SC.

Parágrafo único. Conforme matrícula n. 4.104, os proprietários do imóvel são ERIBERTO PAULO KRINDGES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 799.747.329-72, portador da cédula de identidade RG nº 2.469.695 (SSP-SC), casado com LEONICE DALL AGNOL KRINDGES, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o número, 863.726.709-25, portadora da cédula de identidade RG número 2.699-471 - (SSP-SC), casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 em 20/02/1998 certidão de

casamento emitida no Cartório de Registro Civil da Pessoas Naturais desta cidade sob o número 2.395, as folhas 224, Livro B-11, residentes e domiciliados na Rua 34, nesta Cidade e Comarca.

Art. 2º Para avaliação da área exproprianda, nomeio uma Comissão Especial composta pelas seguintes pessoas:

I – MARTA BENDER SARTORETTO, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada no Município de Itá;

II – JULCIMAR ZOTTI, brasileira, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado no Município de Itá;

III – DELSO MINSKI, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado no Município de Itá.

Art. 3º Determino a Secretária de Administração e Fazenda que proceda a publicação do presente Decreto e oficie aos membros da Comissão Especial de Avaliação ora nomeada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, realizem a avaliação e emitam o respectivo laudo, para fins de pagamento aos proprietários, ou de depósito judicial, se for o caso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itá/SC, 17 de novembro de 2016
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Certifico que este decreto foi Publicado na data supra.

ADELIANE JACIRA BETTO
Secretária de Administração e Fazenda

LEI N. 2488

LEI Nº 2488, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
Altera a Lei n. 2.385, de 06 de Maio de 2015 e dá outras providências.

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2° da Lei Municipal n. 2.385, de 06 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Após a assinatura da Escritura Pública de Doação, o Estado de Santa Catarina terá o prazo de 02 (dois) anos para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Ato expedido pelo Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único. Caso o Estado de Santa Catarina dê outra destinação ao imóvel que não a institucional, o bem doado igualmente reverterá ao patrimônio do Município de Itá, SC, com as benfeitorias até então realizadas, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e indenizações, por ato do Poder Executivo Municipal".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá – SC, 22 de Novembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

ADELIANE JACIRA BETTO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 22.498,10 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), liberados em 21/11/2016, depositados no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio n° 2016TR00879, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Seara e a Prefeitura Municipal de Itá, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para manutenção de estradas vicinais nas comunisdades de Linha Bonita, São Roque, Rio Engano, Rio Branco, Adolfo Konder, Bela Vista, Alvorada, São Francisco e Linha Taffarel no Município de Itá - SC.

Itá - SC, 23 de novembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 16.666,24 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), liberados em 21/11/2016, depositados no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio n° 2016TR001442, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Seara e a Prefeitura Municipal de Itá, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para Extensão de Rede de Iluminação Pública em Adolfo Konder - 1ª Etapa, no Município de Itá - SC.

Itá - SC, 23 de novembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 31/2016

Processo Licitatório n° 50/2016 – Pregão Presencial nº 31/2016 – Objeto: aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras. Recursos: Contrato de Repasse nº 833393/2016 – MAPA/CAIXA, Processo SR.2626.1.033.434-46/2016. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 14 de dezembro de 2016, até as 09h20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 14 de dezembro de 2016, as 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 23 de novembro de 2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 32/2016

Processo Licitatório n° 51/2016 – Pregão Presencial nº 32/2016 – Objeto: aquisição de uma Retroescavadeira, nova. Recursos: Contrato de Repasse nº 832879/2016 – MAPA/CAIXA, Processo SR.2626.1.033.063-75/2016. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 14 de dezembro de 2016, até as 10h30min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 14 de dezembro de 2016, as 10h45min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 23 de novembro de 2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 94/2016

Nº ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 94/2016
LOCATÁRIO: Município de Itaiópolis
LOCADORA: Liderança Construções Ltda EPP
OBJETO: reforma do Ginásio de Esportes da EM Renascer. Fica prorrogado o prazo por 30 dias, a contar de 18/11/2016. Itaiópolis, 16/11/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 373/2016

DECRETO N°. 373/2016										
Cria Nova Classificação Orçamentária - Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa e Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar Junto ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2016 e dá Outras Providências.										
O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2016 n°. 3.499, de 18 de dezembro de 2015.										
DECRETA:										
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 633.005,83 (seiscentos e trinta e três mil e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme segue:										
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 01 - Secretaria de Coordenação e Gestão										
Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Prefeito										
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/2 - Aplicações Diretas									R$	30.000,00
							Total do Gabinete:		R$	30.000,00
Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 01 - Procuradoria Geral										
Atividade: 2.006 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Procuradoria Geral										
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/15 - Aplicações Diretas									R$	169,00
							Total da Secretaria:		R$	169,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO										
Unidade: 01 - Assessoria de Relações Institucionais										
Atividade: 2.008 - Contribuição à Associações de Entidades Representativas do Município										
Elemento: 3.3.5.0.00.01.0000.0/21 - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Luc.									R$	33.500,00
							Total da Secretaria:		R$	33.500,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Planejamento										
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/41 - Aplicações Diretas									R$	7.000,00
Unidade: 06 - Diretoria de Trânsito										
Atividade: 2.021 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos - JARI										
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/45 - Aplicações Diretas									R$	15.000,00
							Total da Secretaria:		R$	22.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Sec. de Obras e Transportes										
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/62 - Aplicações Diretas									R$	107.010,44
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/63 - Aplicações Diretas									R$	150.000,00
							Total da Secretaria:		R$	257.010,44
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa										
Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serv. Adm. - Sec. de Turismo e Desenv. Econômico										
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/98 - Aplicações Diretas									R$	30.000,00
							Total da Secretaria:		R$	30.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unidade: 02 - Diretoria de Esportes		
Atividade: 2.051 - Incentivo aos Atletas Locais		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/132 - Aplicações Diretas	R$	30.400,00
Total da Secretaria:	R$	30.400,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.100 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação - Ensino Funcamental		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0036.0/183 - Aplicações Diretas	R$	116.068,17
Total da Secretaria:	R$	116.068,17
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade: 01 - Assessoria Especial Financeira		
Atividade: 2.103 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Finanças		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/240 - Aplicações Diretas	R$	1.150,00
Unidade: 03 - Diretoria Financeira		
Atividade: 2.104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Contribuintes		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/243 - Aplicações Diretas	R$	15.000,00
Total da Secretaria:	R$	16.150,00
Total da Prefeitura:	R$	535.297,61
Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 06 - Diretoria de Atenção Básica		
Atividade: 2.109 - Manutenção e Intensificação dos Serviços Administrativos - Atenção Básica		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0038.0/45 - Aplicações Diretas	R$	71.162,10
Unidade: 07 - Diretoria de Atenção Especializada		
Atividade: 2.108 - Manutenção dos Serviços e Atividades de Atenção Especializada - MAC		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0038.0/49 - Aplicações Diretas	R$	7.612,25
Total do FMS:	R$	78.774,35
Entidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA		
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA		
Atividade: 2.058 - Manutenção - Aplicação dos Recursos do IGD-SUAS		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0031.0/35 - Aplicações Diretas	R$	2.297,00
Atividade: 2.059 - Manutenção - Aplicação dos Recursos do IGD-PBF		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0031.0/36 - Aplicações Diretas	R$	15.000,00
Total do FMAS:	R$	17.297,00
Entidade: 04 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA		
Órgão: 20 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA		
Atividade: 2.060 - Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0061.0/5 - Aplicações Diretas	R$	1.636,87
Total do FIA:	R$	1.636,87
Total Geral:	R$	633.005,83

Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo para o inciso II o valor de R$ 170.149,12 (cento e setenta mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos) e para o inciso III o valor de R$ 462.856,71 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) conforme abaixo:										
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 01 - Procuradoria Geral										
Atividade: 2.006 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Procuradoria Geral										
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/17 - Aplicações Diretas									R$	169,00
							Total da Secretaria:		R$	169,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Sec. de Obras e Transportes										
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/66 - Aplicações Diretas									R$	257.010,44
							Total da Secretaria:		R$	257.010,44
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.100 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação - Ensino Funcamental										
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0036.0/185 - Aplicações Diretas									R$	116.068,17
							Total da Secretaria:		R$	116.068,17
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
Unidade: 01 - Assessoria Especial Financeira										
Atividade: 2.103 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Finanças										
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/242 - Aplicações Diretas									R$	1.150,00
							Total da Secretaria:		R$	1.150,00
							Total da Prefeitura:		R$	374.397,61
Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Unidade: 06 - Diretoria de Atenção Básica										
Atividade: 2.109 - Manutenção e Intensificação dos Serviços Administrativos - Atenção Básica										
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0038.0/46 - Aplicações Diretas									R$	71.162,10
							Total do FMS:		R$	71.162,10
Entidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA										
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA										
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA										
Atividade: 2.058 - Manutenção - Aplicação dos Recursos do IGD-SUAS										
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0031.0/4 - Aplicações Diretas									R$	2.297,00
Atividade: 2.059 - Manutenção - Aplicação dos Recursos do IGD-PBF										
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0031.0/6 - Aplicações Diretas									R$	15.000,00
							Total do FMAS:		R$	17.297,00
							Total Geral:		R$	462.856,71
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2016.										
Município de Itapema, 21 de novembro de 2016.										
RODRIGO COSTA										
Prefeito Municipal										

DECRETO Nº 374/2016

DECRETO Nº 374/2016
REVOGA O DECRETO Nº 254, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 362 de 18 de outubro de 2016;

DECRETA
Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 254, de 15 de julho de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Itapema, 23 de novembro de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 375/2016

Decreto nº 375/2016		
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2016 n°. 3.499, de 18 de dezembro de 2015, Lei nº 3.600, de 24 de novembro de 2016, DECRETA		
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 18.183.202,30 (dezoito milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e dois reais e trinta centavos), destinados a suplementar o quadro orçamentário da Prefeitura, conforme segue:		
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 01 - Secretaria de Coordenação e Gestão		
Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Prefeito		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/1 - Aplicações Diretas	R$	350.000,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/2 - Aplicações Diretas	R$	30.000,00
Unidade: 02 - Assessoria Especial de Controle Interno		
Total do Gabinete:	R$	380.000,00
Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade: 01 - Procuradoria Geral		
Atividade: 2.006 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Procuradoria Geral		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/15 - Aplicações Diretas	R$	450.000,00
Total da Procuradoria:	R$	450.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa		
Atividade: 2.011 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Administração		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/27 - Aplicações Diretas	R$	950.000,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/28 - Aplicações Diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria:	R$	980.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Planejamento		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/40 - Aplicações Diretas	R$	750.000,00
Total da Secretaria:	R$	750.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Obras e Transportes		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/62 - Aplicações Diretas	R$	1.800.000,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/63 - Aplicações Diretas	R$	90.000,00
Total da Secretaria:	R$	1.890.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		

Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.042 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Esportes e Lazer		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/123 - Aplicações diretas	R$	200.000,00
Total da Secretaria:	R$	200.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Assistência Social		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/144 - Aplicações diretas	R$	1.100.000,00
Total da Secretaria:	R$	1.100.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 01 - Assessoria Pedagógica		
Atividade: 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Educação		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0001.0/169 - Aplicações Diretas	R$	4.200.000,00
Unidade: 05 - Diretoria Geral de Ensino		
Atividade: 2.081 - Manutenção dos CMEIs		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0001.0/228 - Aplicações Diretas	R$	3.300.000,00
Total da Secretaria:	R$	7.500.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade: 01 - Assessoria Especial Financeira		
Atividade: 2.103 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Finanças		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/240 - Aplicações diretas	R$	550.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/241 - Aplicações diretas	R$	150.000,00
Total da Secretaria:	R$	700.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade: 01 - Diretoria de Agricultura e Pesca		
Atividade: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Agricultura e Pesca		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/250 - Aplicações Diretas	R$	450.000,00
Total da Secretaria:	R$	450.000,00
Total da Prefeitura:	R$	14.400.000,00
Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 04 - Diretoria de Administração e Finanças		
Atividade: 2.113 - Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0002.0/27 - Aplicações Diretas	R$	3.216.836,07
Unidade: 06 - Diretoria de Atenção Básica		
Atividade: 2.109 - Manutenção e Intensificação dos Serviços Administrativos - Atenção Básica		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0038.0/47 - Aplicações Diretas	R$	416.366,23
Total do FMS:	R$	3.633.202,30
Entidade: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
Órgão: 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade: 02 - Secretarias - Administração e Finanças		
Atividade: 2.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - Câmara Municipal		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/11 - Aplicações Diretas	R$	150.000,00
Total da Câmara:	R$	150.000,00
Total Geral:	R$	18.183.202,30
Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:		

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 04 - Diretoria de Defesa Civil		
Atividade: 2.003 - Colaboração para Custeio e Investimentos - DEFESA CIVIL		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/7 - Aplicações Diretas	R$	65.000,00
Total do Gabinete:	R$	65.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade: 01 - Chefia de Gabinete		
Atividade: 2.005 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Vice-Prefeito		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/12 - Aplicações Diretas	R$	140.000,00
Total do Gabinete:	R$	140.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Unidade: 01 - Assessoria de Relações Institucionais		
Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Governo		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/18 - Aplicações Diretas	R$	150.000,00
Unidade: 02 - Diretoria de Projetos Estratégicos		
Atividade: 2.010 - Planejamento, Organização e Elaboração de Projetos		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/23 - Aplicações Diretas	R$	10.000,00
Unidade: 03 - Diretoria de Captação de Recursos		
Atividade: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Captação de Recursos		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/25 - Aplicações Diretas	R$	12.500,00
Total da Secretaria:	R$	172.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa		
Atividade: 2.012 - Manutenção e Implantação do Plano de Capacitação dos Servidores		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/30 - Aplicações Diretas	R$	14.100,00
Unidade: 05 - Diretoria de Almoxarifado		
Atividade: 2.015 - Implantação e Manutenção do Almoxarifado Central		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/32 - Aplicações Diretas	R$	5.892,90
Unidade: 06 - Diretoria de Patrimônio		
Atividade: 1.001 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Município		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/36 - Aplicações Diretas	R$	16.849,66
Atividade: 2.013 - Manutenção do Patrimônio Público do Município - Geral		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/37 - Aplicações Diretas	R$	7.851,50
Unidade: 07 - Diretoria de Tecnologia da Informação		
Atividade: 2.014 - Desenvolver Informações e Serviços Prestados pela Prefeitura - Internet		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/39 - Aplicações Diretas	R$	11.537,00
Total da Secretaria:	R$	56.231,06
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unidade: 04 - Diretoria de Controle Urbano		
Atividade: 1.003 - Coordenação e Manutenção do Plano de Macro Drenagem		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/43 - Aplicações Diretas	R$	85.680,00
Unidade: 06 - Diretoria de Trânsito		
Atividade: 2.016 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TRÂNSITO MUNICIPAL		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/48 - Aplicações Diretas	R$	252.000,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/50 - Aplicações Diretas	R$	2.087,96
Atividade: 2.021 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos - JARI		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/45 - Aplicações Diretas	R$	18.330,07

Unidade: 07 - Diretoria de Regulação e Controle		
Atividade: 2.020 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DRC		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/53 - Aplicações Diretas	R$	34.179,98
Unidade: 08 - Fundo Municipal de Defesa do Cidadão		
Atividade: 2.133 - Apoio e Preservação da Ordem Pública no Município - Convênio PM		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/272 - Aplicações Diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria:	R$	422.278,01
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Unidade: 03 - Diretoria Regional de Serviços Urbanos		
Atividade: 1.005 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica - Estrada Geral do Sertão		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/80 - Aplicações Diretas	R$	1.105.344,54
Atividade: 1.008 - Revitalização das Avenidas Nereu Ramos e Celso Ramos		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/74 - Aplicações Diretas	R$	20.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/75 - Aplicações Diretas	R$	102.500,00
Atividade: 1.009 - Adequação e Reurbanização da Orla do Município		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/85 - Aplicações Diretas	R$	44.665,68
Atividade: 1.013 - Drenagem Pluvial - Todos os Rios		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/77 - Aplicações Diretas	R$	49.000,00
Unidade: 05 - Diretoria de Paisagismo		
Atividade: 1.010 - Construção, Revitalização e Ampliação de Praças, Parques, Canteiros e Jardins		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/91 - Aplicações Diretas	R$	19.394,95
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/92 - Aplicações Diretas	R$	34.000,00
Atividade: 1.011 - Ampliação dos Cemitérios e Casas Mortuárias		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/94 - Aplicações Diretas	R$	52.500,00
Atividade: 2.026 - Manutenção dos Cemitérios e Casas Mortuárias		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/95 - Aplicações Diretas	R$	10.249,12
Total da Secretaria:	R$	1.438.154,29
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa		
Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serv. Adm. - Secretaria de Turismo e Desenv. Econômico		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/97 - Aplicações Diretas	R$	200.000,00
Unidade: 02 - Diretoria de Marketing		
Atividade: 2.033 - Estruturação de Sistemas e Informações e Monitoramento		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/100 - Aplicações Diretas	R$	10.000,00
Unidade: 03 - Diretoria de Eventos Turísticos e Captação		
Atividade: 1.023 - Construção do Centro de Eventos e Convenções de Itapema		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/102 - Aplicações Diretas	R$	5.000,00
Atividade: 2.028 - Apoio a Revitalização de Eventos e Atrativos - Turismo o Ano Inteiro		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/104 - Aplicações Diretas	R$	160.804,75
Atividade: 2.029 - Apoio ao Atendimento Turístico - Nacional e Internacional		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/105 - Aplicações Diretas	R$	21.000,00
Atividade: 2.031 - Aproveitamento Turístico de Itapema - Religioso e de Aventuras		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/106 - Aplicações Diretas	R$	16.531,00
Unidade: 04 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico		
Atividade: 1.015 - Construção do Molhe do Rio Pereque		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/120 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00
Atividade: 1.016 - Revitalização e Implementação do Parque de Exposições de Itapema		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/114 - Aplicações Diretas	R$	44.450,00

Atividade: 1.017 - Projeto para Criação do Complexo Turístico - Bairro Canto da Praia		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/122 - Aplicações Diretas	R$	52.500,00
Atividade: 1.018 - Revitalização da Praça da Paz		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/118 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00
Atividade: 1.019 - Criação do Parque Industrial de Itapema		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/111 - Aplicações Diretas	R$	35.000,00
Atividade: 2.032 - Revitalização de Equipamentos Turísticos		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/116 - Aplicações Diretas	R$	21.000,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/117 - Aplicações Diretas	R$	22.500,00
Total da Secretaria:	R$	628.785,75
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unidade: 02 - Diretoria de Esportes		
Atividade: 2.043 - Realização de Eventos Esportivos e de Lazer - Ano Inteiro		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/126 - Aplicações Diretas	R$	63.976,93
Atividade: 2.046 - Manutenção das Atividades Físicas - Ano Inteiro		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/134 - Aplicações Diretas	R$	3.101,21
Atividade: 2.047 - Implantação e Manutenção de Escolinhas Esportivas		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/127 - Aplicações Diretas	R$	64.088,44
Atividade: 2.048 - Implantação e Manutenção das Olimpíadas Escolares de Itapema		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/128 - Aplicações Diretas	R$	10.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/129 - Aplicações Diretas	R$	5.250,00
Atividade: 2.049 - Desenvolvimento de Campeonatos e Torneios Esportivos		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/130 - Aplicações Diretas	R$	25.696,80
Atividade: 2.050 - Criação e Promoção dos Eventos - Virada Esportiva		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/131 - Aplicações Diretas	R$	15.750,00
Unidade: 03 - Diretoria de Projetos		
Atividade: 1.024 - Construção do Complexo Esportivo de Itapema		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/135 - Aplicações Diretas	R$	10.250,00
Atividade: 1.025 - Construção de Quadra Poliesportiva		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/137 - Aplicações Diretas	R$	17.750,00
Atividade: 2.044 - Participação e Organização de Eventos Esportivos		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/139 - Aplicações Diretas	R$	20.110,00
Atividade: 2.045 - Implantação e Manutenção de Templo de Artes Marciais de Itapema		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/140 - Aplicações Diretas	R$	10.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/141 - Aplicações Diretas	R$	5.250,00
Total da Secretaria:	R$	252.223,38
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.063 - Processos de Conferências Municipais		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/143 - Aplicações Diretas	R$	10.500,00
Atividade: 2.064 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Programa Emprego e Renda		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/147 - Aplicações Diretas	R$	100.000,00
Unidade: 04 - Diretoria do Procon		
Atividade: 2.055 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PROCON		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/154 - Aplicações Diretas	R$	59.921,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/155 - Aplicações Diretas	R$	3.746,61
Unidade: 05 - Diretoria de Habitação		
Atividade: 2.056 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Habitação		

Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/159 - Aplicações Diretas	R$	84.328,39
Unidade: 07 - Fundo da Infância e Adolescência		
Atividade: 2.065 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/164 - Aplicações Diretas	R$	200.000,00
Total da Secretaria:	R$	458.496,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 01 - Assessoria Pedagógica		
Atividade: 1.044 - Implantar e Coordenar a Revista da Educação		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/167 - Aplicações Diretas	R$	21.144,75
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/168 - Aplicações Diretas	R$	5.250,00
Atividade: 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Educação		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/170 - Aplicações Diretas	R$	2.000.000,00
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 1.034 - Implantação e Manutenção de Parques - Educação Infantil		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/192 - Aplicações Diretas	R$	24.150,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/193 - Aplicações Diretas	R$	63.250,00
Atividade: 1.036 - Aquisição de Móveis e Equipamentos		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/179 - Aplicações Diretas	R$	661.500,00
Atividade: 1.041 - Implantação e Manutenção do Prog. de Educação Ambiental Terra Limpa		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/198 - Aplicações Diretas	R$	10.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/199 - Aplicações Diretas	R$	10.500,00
Atividade: 1.045 - Implantação e Manutenção de Laboratórios de Informática		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/173 - Aplicações Diretas	R$	26.250,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/174 - Aplicações Diretas	R$	41.500,00
Atividade: 2.076 - Manutenção de Kits Materiais Escolares - Educação Infantil		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/194 - Aplicações Diretas	R$	105.000,00
Atividade: 2.082 - Cursos de Capacitação para Docentes e Servidores		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/172 - Aplicações Diretas	R$	22.050,00
Atividade: 2.088 - Manutenção do Uniforme Escolar - Educação Infantil		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/195 - Aplicações Diretas	R$	440.500,00
Atividade: 2.095 - Manutenção do Uniforme Escolar - Ensino Fundamental		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/182 - Aplicações Diretas	R$	566.898,30
Atividade: 2.097 - Custeio com Transportes para Universitários		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/191 - Aplicações Diretas	R$	647.707,20
Atividade: 2.129 - Custeio com Bolsa de Estudos - Educação		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/189 - Aplicações Diretas	R$	107.500,00
Atividade: 2.130 - Apoio Financeiro aos Estudantes - Ensino Técnico/Universitários		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/190 - Aplicações Diretas	R$	107.500,00
Unidade: 03 - Diretoria de Recursos Humanos		
Atividade: 1.040 - Implantação e Manutenção de Laboratórios de Ciências		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/200 - Aplicações Diretas	R$	23.100,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/201 - Aplicações Diretas	R$	34.650,00
Unidade: 04 - Diretoria de Planejamento e Projetos		
Atividade: 1.033 - Aquisição de Terrenos - Secretaria de Educação		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/203 - Aplicações Diretas	R$	77.024,75
Atividade: 1.035 - Construção, Adequação, Ampliação e Reforma de Creches		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/210 - Aplicações Diretas	R$	367.500,00
Atividade: 1.037 - Construção, Adequação, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		

Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/204 - Aplicações Diretas	R$	735.000,00
Atividade: 1.038 - Renovação da Frota de Veículos - Educação		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/207 - Aplicações Diretas	R$	525.000,00
Atividade: 1.039 - Aquisição de Materiais Esportivos e Equipamentos		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0001.0/202 - Aplicações Diretas	R$	126.000,00
Atividade: 2.075 - Manutenção de Kits Materiais Escolares - Ensino Fundamental		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/209 - Aplicações Diretas	R$	315.000,00
Unidade: 05 - Diretoria Geral de Ensino		
Atividade: 1.042 - Viabilizar Vindas de Universidades e Imp. Parque de Desenv. Tecnológico		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/221 - Aplicações Diretas	R$	22.050,00
Atividade: 2.073 - Implantação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0001.0/214 - Aplicações Diretas	R$	33.075,00
Atividade: 2.074 - Implantação e Manutenção de Creches Corujinha		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0001.0/222 - Aplicações Diretas	R$	157.500,00
Atividade: 2.077 - Manutenção do CEMEJA		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0001.0/234 - Aplicações Diretas	R$	188.000,00
Atividade: 2.078 - Manutenção do Programa PROERD		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/212 - Aplicações Diretas	R$	5.250,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/213 - Aplicações Diretas	R$	5.250,00
Atividade: 2.083 - Implantação e Manutenção da Escola Alternativa		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0001.0/215 - Aplicações Diretas	R$	115.500,00
Atividade: 2.091 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UAB		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/237 - Aplicações Diretas	R$	47.250,00
Atividade: 2.094 - Manutenção de Creches em Período Integral - Ano Inteiro		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0001.0/231 - Aplicações Diretas	R$	178.500,00
Total da Secretaria:	R$	7.816.850,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade: 03 - Diretoria Financeira		
Atividade: 2.102 - Amortização do Principal e Encargos da Dívida Pública		
Elemento: 3.2.9.0.00.01.0000.0/244 - Aplicações Diretas	R$	183.925,97
Elemento: 4.6.9.0.00.01.0000.0/245 - Aplicações Diretas	R$	132.918,06
Atividade: 2.104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Contribuintes		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/243 - Aplicações Diretas	R$	63.737,50
Total da Secretaria:	R$	380.581,53
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade: 01 - Diretoria de Agricultura e Pesca		
Atividade: 1.020 - Construção e Manutenção de Trapiche Público e Carreira		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/261 - Aplicações Diretas	R$	19.925,63
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/262 - Aplicações Diretas	R$	37.750,00
Atividade: 2.035 - Agricultura Familiar Sustentável		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/263 - Aplicações Diretas	R$	8.850,00
Atividade: 2.036 - Implantação e Manutenção do Laboratório Municipal - SANIDADE ANIMAL		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/265 - Aplicações Diretas	R$	26.160,00
Atividade: 2.037 - Implantação e Manutenção do Parque Aquícola		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/254 - Aplicações Diretas	R$	14.520,00
Atividade: 2.038 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/256 - Aplicações Diretas	R$	8.955,52
Atividade: 2.039 - Contrato de Prestação de Serviço e Assistência Técnica		

Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/258 - Aplicações Diretas	R$	17.697,74
Atividade: 2.040 - Desenvolvimento do Programa Hortas Familiares e Comunitárias		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/259 - Aplicações Diretas	R$	3.223,60
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/260 - Aplicações Diretas	R$	15.750,00
Total da Secretaria:	R$	152.832,49
Total da Prefeitura:	R$	11.983.932,51
Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - Assessoria Especial de Políticas de Saúde		
Atividade: 2.110 - Planejamento e Desenvolvimento das Ações Básicas em Saúde		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0002.0/6 - Aplicações Diretas	R$	15.750,00
Atividade: 2.111 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/1 - Aplicações Diretas	R$	21.000,00
Unidade: 02 - Coordenadoria Técnica em Saúde		
Atividade: 2.115 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento - NAI-NAM-NAC		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/11 - Aplicações Diretas	R$	52.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/12 - Aplicações Diretas	R$	52.500,00
Unidade: 03 - Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditor		
Atividade: 2.114 - Implantação e Manutenção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/13 - Aplicações Diretas	R$	52.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/14 - Aplicações Diretas	R$	157.500,00
Unidade: 04 - Diretoria de Administração e Finanças		
Atividade: 1.046 - Renovação e/ou Reforma da Frota - FMS		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0002.0/18 - Aplicações Diretas	R$	303.214,64
Atividade: 1.047 - Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos - FMS		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0002.0/20 - Aplicações Diretas	R$	157.500,00
Atividade: 1.048 - Aquisição e/ou Reforma de Equipamentos de Informática - FMS		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/32 - Aplicações Diretas	R$	21.500,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0002.0/33 - Aplicações Diretas	R$	10.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0002.0/34 - Aplicações Diretas	R$	30.490,00
Atividade: 1.049 - Construção, Reforma, Adequação e Ampliação de Unidades de Saúde		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/21 - Aplicações Diretas	R$	62.832,84
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0002.0/22 - Aplicações Diretas	R$	128.000,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0002.0/23 - Aplicações Diretas	R$	110.486,33
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0038.0/24 - Aplicações Diretas	R$	262.500,00
Atividade: 1.050 - Aquisição e/ou Reforma de Equipamentos Hospitalares		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0002.0/36 - Aplicações Diretas	R$	10.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0002.0/37 - Aplicações Diretas	R$	52.500,00
Atividade: 2.113 - Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/26 - Aplicações Diretas	R$	25.379,46
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0002.0/29 - Aplicações Diretas	R$	1.400.000,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0002.0/31 - Aplicações Diretas	R$	442.895,10
Unidade: 06 - Diretoria de Atenção Básica		
Atividade: 2.109 - Manutenção e Intensificação dos Serviços Administrativos - Atenção Básica		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0038.0/47 - Aplicações Diretas	R$	3.357,98
Unidade: 07 - Diretoria de Atenção Especializada		
Atividade: 2.116 - Manutenção e Ampliação das Atividades de Assistência Farmacêutica		

Elemento: 3.3.9.0.00.01.0002.0/57 - Aplicações Diretas	R$	150.000,00
Atividade: 2.131 - Operação e Manutenção do Atendimento Hospitalar		
Elemento: 3.3.5.0.00.01.0000.0/51 - Transf. a Inst. Priv. sem Fins Luc.	R$	1.475.020,05
Elemento: 3.3.5.0.00.01.0002.0/52 - Transf. a Inst. Priv. sem Fins Luc.	R$	300.000,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0038.0/53 - Aplicações Diretas	R$	150.508,25
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/54 - Aplicações Diretas	R$	105.000,00
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0002.0/55 - Aplicações Diretas	R$	105.000,00
Total do FMS:	R$	5.658.934,65
Entidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA		
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA		
Atividade: 2.067 - Proteção Social Básica a Pessoa Idosa		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/12 - Aplicações Diretas	R$	21.000,00
Total do FMAS:	R$	21.000,00
Entidade: 05 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI		
Órgão: 14 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI		
Unidade: 02 - Chefia Administrativo Financeiro		
Atividade: 2.105 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FAACI		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/1 - Aplicações Diretas	R$	200.000,00
Total da FAACI:	R$	200.000,00
Entidade: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA		
Órgão: 18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - Diretoria de Cultura		
Atividade: 2.084 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Diretoria de Cultura		
Elemento: 3.1.9.0.00.01.0000.0/6 - Aplicações Diretas	R$	263.995,14
Atividade: 2.085 - Ampliação e Manutenção da Biblioteca Municipal		
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/11 - Aplicações Diretas	R$	42.000,00
Atividade: 2.087 - Reativação de Eventos no Centro de Eventos de Itapema		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/13 - Aplicações Diretas	R$	1.500,00
Atividade: 2.096 - Manutenção e Coordenação do Programa Fanfarra Escolar		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/1 - Aplicações Diretas	R$	3.500,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/2 - Aplicações Diretas	R$	2.500,00
Atividade: 2.132 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Fundo Municipal de Cultura		
Elemento: 3.3.9.0.00.01.0000.0/14 - Aplicações Diretas	R$	840,00
Elemento: 4.4.9.0.00.01.0000.0/15 - Aplicações Diretas	R$	5.000,00
Total da FAACI:	R$	319.335,14
Total Geral:	R$	18.183.202,30
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Município de Itapema, 24 de Novembro de 2016.		
RODRIGO COSTA		
Prefeito Municipal		

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N° 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.004, de 15 de dezembro de 2015:

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recursos: 111 – Transferência Convênio da União – Merenda Escolar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

06.03 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto – Outras Fontes
12.306.0134.2033 – Merenda Escolar
33.90.00.00.00.00.00.0111 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 22 de novembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N° 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, por conta do "Superávit Financeiro" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.004, de 15 de dezembro de 2015:

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, por conta do "superávit Financeiro" verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recursos: 175 – Rec. Tes. Exerc. Anterior – Alienação de Bens, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

03.01 – Secretaria Municipal Administração Obras e Serviços Urbanos
04.122.0010.1034 – Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0175 – Aplicações Diretas R$ 16.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 23 de novembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e PATRICIA DE LIMA DOS SANTOS
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 23/11/2016 a 14/12/2016

Itapiranga – SC, 23 de novembro de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO Nº 170/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 170/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MAIARA BEATRIZ PAULI.
OBJETO: Distrato do Contrato Temporário nº 121/2016/RH de 05/07/2016, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil em 20 horas semanais.

Itapiranga – SC. 22 de novembro de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2016

Portaria nº 143 de 23 de novembro de 2016.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º. Retificar a data base para cálculo de adicional de tempo de serviço para 1º de agosto de 2007 do servidor municipal Aloisio Preis matrícula nº 7195/04, devido a não interrupção das atividades funcionais, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção e Diretor de Departamento e a nomeação para cargo

efetivo de Motorista, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 167/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/11/2016.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 23 de novembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços N° 176/2016, cujo objeto é a aquisição de grama em leiva, destinada para implantação e manutenção de praças esportivas, escolas, praças e canteiros, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC., 23 de novembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços N° 177/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos, destinados para construção de uma casa para família carente no interior do município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC., 24 de novembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO Nº 62/2016 - DESERTA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

Data	24/11/2016	Horário: 09h:30min
Licitação /Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO	Nº 62/2016 Nº 80/2016

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE DO PAESE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Munícipio, Sra. Fernanda Cristina Rosa, e Membros da equipe de apoio ao Pregão, conforme Decreto Municipal nº 2722/2016 do dia:30/03/2016, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epigrafe, conforme edital respectivo e seus anexos. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios e site municipal no dia 07/10/2016 a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão foi constatando que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi considerado DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 10h:30min.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ISABELA R.DUTRA POHL
MEMBRO

MARIZA APARECIDA FILLA
MEMBRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ADICIONAL DE 2% - EDITAL 31/2016

ADICIONAL DE 2% POR CURSO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOÁ EDITAL 31/2016/SME

Segue abaixo resultado parcial do Adicional por Curso de Aperfeiçoamento para os profissionais efetivos que protocolaram requerimento nos dias 07 e 08/11/2016.
Os protocolos indeferidos terão dois dias úteis 25 e 28 de novembro para realizar as correções ou trocas solicitadas pela comissão.

PROFISSIONAL		RESULTADO
2016	ADEMIR DA SILVA COSTA	Deferido
2016	ALAIR MARIA SCHNEIDER REOLON	Deferido
2016	ALCIDES TADEU DA SILVA JUNIOR	Indeferido
2016	ALINE ZANELA	Indeferido
2016	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO	Deferido
2016	ANA JOSELIA DALLACOURT RIBAS	Deferido
2016	ANA PAULA ROSÁRIO	Deferido
2016	ANDRÉA BATISTA DIAS	Deferido
2016	ANDRÉ VINÍCIUS ARAUJO	Deferido
2016	ANDRÉIA ZIMERMANN DE SOUZA	Deferido
2016	ANGELA MARIA MACHADO DA SILVA	Deferido
2016	ANGELA MARIA NUNES OLIVEIRA	Deferido
2016	ANGELA MARIA STOCCO	Deferido
2016	ANA MARILSA REINERT	Deferido
2016	ANGELA SHIMIDT FERNANDES	Deferido
2016	ANA PAULA DUTKA DE MIRANDA	Deferido
2016	AMANDA FEHRMANN GERN	Deferido
2016	APARECIDA GRANDINI JOSÉ	Deferido
2016	ANA PAULA VIEIRA	Deferido
2016	ADILSON RODRIGUES DE MARAFIGO	Indeferido
2016	BERENICE DE FÁTIMA HAU MAOSKI	Deferido
2016	BERNADETTE SOARES SANCHES	Deferido
2016	CATIA ELIANE NICOLACHIK	Deferido
2016	CATIA HUEBNER KERKHOVEN	Deferido
2016	CARLOS ALBERTO OSGA JUNIOR	Deferido
2016	CARLOS EDUARDO VERRI	Deferido
2016	CARMELITA DO CARMO GARCIA	Indeferido
2016	CENITA SCHIZZI DANI	Deferido
2016	CLAUDIA NASCIMENTO	Deferido
2016	CLAUDIO SÉRGIO COSTA DA SILVA	Deferido
2016	CLAUDINEI FERREIRA MENDES	Deferido
2016	CRISTIANE DA SILVA	Deferido
2016	CAROLINE MILBRATZ OPAZO	Deferido
2016	CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDO NERIS	Deferido
2016	DENISE BATISTA	Deferido
2016	DIEGO ANDRE AZAMBUJA	Deferido
2016	DILMA MOREIRA DOS SANTOS NUNES	Deferido
2016	DIONÍSIO TESLUK	Deferido
2016	DANÚBIA AKEMI SAKAI	Deferido
2016	DENISE ALVES	Deferido
2016	EDINÉIER FARIAS	Deferido
2016	EDUARDO FIGUEREDO	Deferido
2016	ELAINE MACHADO DA SILVA DE FREITAS	Deferido
2016	ELAINE NUNES NEVES BURBELLO	Indeferido
2016	ELASIO FRISANCO	Deferido
2016	ELENICE CORDEIRO DE OLIVEIRA	Deferido
2016	ELENITA SEBEN REICHARDT JUNG	Deferido
2016	ELIANE APARECIDA DO ROSÁRIO	Deferido
2016	ELIANE MARIA VALORE DE SIQUEIRA	Deferido
2016	ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA	Deferido
2016	ELIZETE BUDAL ARINS	Indeferido
2016	ERDNER LÚCIO COSTA E OLIVEIRA	Deferido
2016	EDINEI JOSÉ MARTINI	Deferido
2016	FABIANA BESTEL PAWLINA	Deferido
2016	FABIANI ROBERTA PEREIRA	Deferido
2016	FABÍOLA KASUE TANAKA	Indeferido
2016	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS TESLUK	Deferido
2016	FERNANDA PERES DO ROSÁRIO	Deferido
2016	FLÁVIA APARECIDA PERES DO ROSÁRIO	Deferido
2016	FÁTIMA CRISTINA BAPTISTA DOS SANTOS	Deferido
2016	FLAVIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SLEZINSKY	Deferido
2016	FELIPE JEFFERSON GELAMO CUSTODIO	Deferido
2016	GILMAR SANTIN	Deferido
2016	IRACEMA MARQUES FERREIRA	Deferido
2016	IVETE LONGO FONSECA DE SIQUEIRA	Deferido
2016	JANAINA SARTOR	Deferido
2016	JANETE LUKASEWICZ DE SOUZA	Deferido
2016	JANETE MARIA DOS REIS	Deferido
2016	JANIMAR LUKASEWICZ SILVESTRO	Deferido

2016	JANINE CRISTINA RODRIGUES	Deferido
2016	JANINE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	Deferido
2016	JESANA CARVALHO DA SILVA	Deferido
2016	JOELMA APARECIDA ROSA	Deferido
2016	JOSÉ ANTONIO SOARES	Deferido
2016	JULIANA MARASCK FAGUNDES	Deferido
2016	JULIANA YUMI MORI GALLÉAS	Deferido
2016	JULIO CESAR ABREU	Deferido
2016	JULIANA ROEDER	Deferido
2016	KIARA COSTA VELHO	Deferido
2016	KELI ADRIANA DE SOUZA SPECK	Indeferido
2016	LEILA IVANY BARBOSA CABRAL	Deferido
2016	LIAMAR RODRÍGUES PEREIRA	Indeferido
2016	LUCIANA FERNANDES COAN	Deferido
2016	LUCIANE NASCIMENTO DO ROSÁRIO	Deferido
2016	LUCIANE DOS SANTOS SILVA	Deferido
2016	LUCILENE APARECIDA BRODOWSKI	Deferido
2016	LUCÉLIA RANATA BORGES	Deferido
2016	LUCY HELENA WIELEWICKI	Deferido
2016	LUCYMAR RODRIGUES DE FARIA	Deferido
2016	LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA	Deferido
2016	LUIZ PEREIRA	Deferido
2016	MAIRELI DITTRICH	Deferido
2016	MARCELA CRISTINA SOARES	Deferido
2016	MARCELO SCHATZMANN	Indeferido
2016	MARCIA APARECIDA PARTALA	Deferido
2016	MARCIA SUTIL DE OLIVEIRA ARINS	Deferido
2016	MARCIANA ARBIGAUS ECKEL	Deferido
2016	MARIA ISOLETE LINHARES	Deferido
2016	MARIA FERNANDA BRISOLLA DA MOTA	Deferido
2016	MARIA HELENA ZANOTTO	Deferido
2016	MARGOT HELENA DE SÁ RIBAS	Deferido
2016	MARIA DA GLÓRIA MIRA	Deferido
2016	MARINETE INÁCIA DE SOUZA	Deferido
2016	MARISTELA FRANZ PERRONY FONTANA	Deferido
2016	MARIZÉLIA FRANZ PERRONY	Deferido
2016	MARTA REJANE OLIVEIRA ROCHA	Deferido
2016	MICHELLE RODRIGUES DA VEIGA	Deferido
2016	MICHERLI L. NEUBER	Deferido
2016	MAURISETE STINGHEN DA ROCHA	Deferido
2016	NANCY DA SILVA ARAÚJO VARGAS	Deferido
2016	NOEMI DA SILVEIRA MADZGALLA	Deferido
2016	PAMELA TODESCO	Deferido
2016	PATRÍCIA MACHADO PEREIRA	Deferido
2016	REGIANE KOVALCZYK	Deferido
2016	RENATA MARIA MILDEMBEGER	Deferido
2016	RENATA PATRÍCIA DOS SANTOS	Deferido
2016	RENATO SPINELLI CARMONA	Deferido
2016	RICARDO VINICIUS BRAUER	Deferido
2016	RODE ESTER PESSANHA	Deferido
2016	ROSANGELA DO ROCIO HOROKOSKI	Deferido
2016	ROSANA AMARAL DE LIMA	Deferido
2016	ROSANA MARIA DE LIMA BRAUER	Deferido
2016	ROSANGELA LIRANI MADUREIRA	Deferido
2016	ROSANGELA NUNES BARBOSA PEREIRA	Deferido
2016	ROSELI TURECK	Deferido
2016	ROSEMERI ALVES DE SOUZA	Deferido
2016	ROSEMERI DE FÁTIMA FÁVERO	Deferido
2016	ROSICLEI NUNES BARBOSA SANTOS	Deferido
2016	ROSILDA DA SILVA GRABOWSKI	Deferido
2016	SANDRA DEVEGILI	Deferido
2016	SANDRA MARIA DANI BENCK	Deferido
2016	SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA	Deferido
2016	SARITA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	Deferido
2016	SILVANA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	Deferido
2016	SILVANA DE SOUZA SPECK	Deferido
2016	SIMONE DE OLIVEIRA	Deferido
2016	SIMONE SILVANA MACHADO	Deferido
2016	SOLANGE MARIA ROSA	Deferido
2016	SOLANGE APARECIDA NUNES	Deferido
2016	SOLANGE MARIA CAVALHEIRO	Deferido
2016	SONIA APARECIDA ALVES	Deferido
2016	SONIA WEISS	Deferido
2016	SONIA MARIA DA SILVEIRA	Deferido
2016	SONIA REGINA ZAGONEL	Deferido
2016	TICIANE HELMA KUMMROW	Deferido
2016	THAYS NASCIMENTO VIEIRA	Deferido
2016	VALCI TEREZINHA DE SOUZA	Deferido
2016	VANESSA DIBAX	Deferido
2016	VANIA CLEUSA PINTO DA SILVA	Deferido
2016	VANIA MARIA LENZI	Deferido
2016	VANILDA DE SOUZA	Deferido

Itapoá, 24 de novembro de 2016

A comissão.

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO
Ref: Autos nº 0301606-69.2014.8.24.0126/01 – Mandato: 6.2016/003320-7

Sérgio Ferreira de Aguiar – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições gerais, convoca a Sra. Mayra Danielle Amaral para comparecer no Departamento de Recursos Humanos em 05/12/2016, para sua reintegração na função de Agente Comunitário de Saúde conforme Autos nº 0301606-69.2014.8.24.0126/01 – Mandato: 126.2016/003320-7

Itapoá – SC, 24 de novembro de 2016.
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 002/2011

Convocação de Concurso Público

Pelo presente, fica Vossa Senhoria ADRIANA BAER MOHR, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Concurso Público 002/2011, cargo Agente de Limpeza e Conservação, haja vista a Decisão Judicial, Processo nº 0305841-24.2015.824.0036

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016-FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item
EXCLUSIVO ME/EPP

COMUNICADO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA BLUNAC E CONCOVAÇÃO PARA ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VILA

O Município de Jaraguá do Sul, através da Pregoeira, declara a empresa BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME Inabilitada no Processo licitatório pelo fato da ausência da Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e INSS, para a formalização da Ata de Registro de Preços. Desta forma a Pregoeira convoca as empresas participantes do Pregão Presencial para abertura do envelope 02 – Habilitação da empresa VILA PAPEIS LTDA EPP, quarta colocada do item 02 (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS TAMANHO 20 X 21CM - CÓDIGO 34619), ficando marcada sessão pública no dia 29/11/2016 as 08:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de novembro de 2016.

Rosinei Aparecida Gretter Dias
Pregoeira - Decreto nº 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 141/2016-FC AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 95/2016-FC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 141/2016-FC AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 95/2016-FC

PROCESSO: origem: Edital de Credenciamento: 005/2016-FC e Inexigibilidade de Licitação nº 43/2016-FC. Contrato 95/2016-FC.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: Cooperativa de Profissionais das Artes de Jaraguá do Sul – COOPERART
DO OBJETO: Prestação serviços técnicos especializados nas áreas artísticos culturais e respectiva modalidade/gênero, por meio da concessão de bolsas culturais junto ao Programa Incentivando Talentos, em acordo com o Anexo II – Áreas Culturais e Modalidades/Gênero apresentado no credenciamento, respeitadas todas as condições e exigências de habilitação. Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados para o Projeto Incentivando Talentos na Área de MÚSICA e TEATRO, sendo obrigação do CONTRATADA, aquelas descritas no Edital Nº 05/2016/FC
DO ACRÉSCIMO Com fundamento no §1º do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual o percentual de 6,20614% sobre o valor inicial do contrato (R$ 41.040,00), objetivando a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados para o Projeto Incentivando Talentos na Área de MÚSICA e TEATRO no valor de R$ 2.547,00. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços é de 09 meses, dezembro de 2016 a agosto de 2017. A contratante pagará à Contratada, ainda, o valor de R$ 117,00 pelos 13 dias do mês de novembro de 2016. Considerando o valor inicial do contrato e o valor correspondente ao acréscimo do presente termo aditivo, o valor total atualizado do contrato é de R$ 43.587,00. OBS: Inclusão de 03 alunos bolsistas, a partir do dia 17 de novembro de 2016, no valor de R$ 90,00 cada = R$ 270,00 mensal.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
27.02.13.392.1103.4.112	Projetos de Fomento e Capacitação nas diversas áreas culturais, executados pela Fundação Cultural (30% do FMC)	3.3.90 – Aplicações Diretas	47	1425

DO PRAZO A CONTRATADA executará os serviços artísticos culturais, referidos na Cláusula Primeira deste Termo, no período de 17 de novembro de 2016 a agosto de 2017, na Rua Domingos Rodrigues da Nova, 109 – Centro – Jaraguá do Sul – SC, compreendido o período de vigência do credenciamento, referido no item 12.1, do Edital de Credenciamento nº 005/2016-FC.
VIGÊNCIA DESTE TERMO: A vigência do presente Termo de Compromisso é de acordo com o prazo de execução dos serviços, acrescido de 60 (sessenta) dias, de comum acordo entre as partes, compreendido o período de vigência do credenciamento, referido no item 12.1, do Edital de Credenciamento nº 005/2016-FC.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do SC/SC.
SIGNATÁRIOS: Sidnei Marcelo Lopes e Eliana Dumke Haffermann

ISSEM - PORTARIA Nº 725/2016

PORTARIA Nº 725/2016 – ISSEM
De 21.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SIMONHA MARQUARDT VOLKMANN, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 15.11.2016 a 29.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 726/2016

PORTARIA Nº 726/2016 – ISSEM
De 21.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSENI APARECIDA M. DA SILVA MOLON, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 15.11.2016 a 01.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 727/2016

PORTARIA Nº 727/2016 – ISSEM
De 21.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. DIEGO JORGE GERLOFF, lotado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 15.11.2016 a 14.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 728/2016

PORTARIA Nº 728/2016 – ISSEM
De 21.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. GISELE THIBES DE MORAES MARSCHENER, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 15.11.2016 a 19.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 729/2016

PORTARIA Nº 729/2016 – ISSEM
De 21.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ANDREIA LIESENBERG DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.11.2016 a 02.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 730/2016

PORTARIA Nº 730/2016-ISSEM
De 21.11.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações; Art. 40, § 1º Inciso III "b" da Constituição Federal c/c Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 760,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE a Sra. MARLY CANI, inscrita no CPF sob nº 437.130.849-04, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo Técnico de Enfermagem, Referência Salarial: Classe 6, Letra "I", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento), carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, matriculada sob nº 4271-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na ordem de 74,44% (setenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o resultado da média aritmética simples.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "d", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.12.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 731/2016

PORTARIA Nº 731/2016-ISSEM
De 21.11.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações; Art. 40, § 1º Inciso III "b" da Constituição Federal c/c Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 791,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE a Sra. BERENICE BIZARRO GADEGAST, inscrita no CPF sob nº 349.272.390-04, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo Coordenador Pedagógico, Referência Salarial: Classe 7, Letra "E", triênios equivalentes a 24% (vinte e quatro por cento), carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, matriculada sob nº 8639-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na ordem de 85,20% (oitenta e cinco vírgula vinte por cento) sobre o resultado da média aritmética simples.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "d", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.12.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 732/2016

PORTARIA Nº 732/2016-ISSEM
De 21.11.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 795,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. CLAUDETE DO ROCIO BEREZUKI ALVES, inscrita no CPF sob nº 642.039.309-44, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Berçário, matriculada sob o nº 4055-0, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 06, Letra "H", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 733/2016

PORTARIA Nº 733/2016-ISSEM
De 23.11.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações; Art. 40, § 1º Inciso III "b" da Constituição Federal c/c Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 796,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE a Sra. IRIA GLATZ EGERT, inscrita no CPF sob nº 022.032.709-26, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo Recepcionista, Referência Salarial: Classe 3, Letra "F", triênios equivalentes a 30% (trinta por cento), carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, matriculada sob nº 8095-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na ordem de 87,36% (oitenta e sete vírgula trinta e seis por cento) sobre o resultado da média aritmética simples.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "d", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.12.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 734/2016

PORTARIA Nº 734/2016 – ISSEM
De 23.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ALFREDO BRAUN, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 11.11.2016 a 25.03.2017, ou até a véspera do início de qualquer aposentadoria, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 735/2016

PORTARIA Nº 735/2016 – ISSEM
De 23.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. OBEDIS MOREIRA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 16.11.2016 a 15.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 736/2016

PORTARIA Nº 736/2016 – ISSEM
De 23.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DONIZETE CAVALCANTE TEIXEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.11.2016 a 17.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 737/2016

PORTARIA Nº 737/2016 – ISSEM
De 23.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SUZANA MARCIA MARTENECHEN, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 19.11.2016 a 03.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 738/2016

PORTARIA Nº 738/2016 – ISSEM
De 23.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ANA SILVIA BISATTO BINDA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.11.2016 a 27.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 739/2016

PORTARIA Nº 739/2016 – ISSEM
De 23.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIA BERTOLI, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.11.2016 a 27.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 740/2016

PORTARIA Nº 740/2016-ISSEM
De 24.11.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 775,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Sra. ELIANE MARION DE STEFANI, inscrita no CPF sob Nº 683.066.109-97, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, matriculada sob o nº 2710-3, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 07, Letra "K", triênios equivalentes a 60% (sessenta por cento) e carga horária de 200 (duzentas) horas mês.
Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05.12.2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 741/2016

PORTARIA Nº 741/2016 – ISSEM
De 24.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. EUNICE APARECIDA ZOZ, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.11.2016 a 01.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 742/2016

PORTARIA Nº 742/2016 – ISSEM
De 24.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. JUDAS TADEU DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 19.11.2016 a 02.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 743/2016

PORTARIA Nº 743/2016 – ISSEM
De 24.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. BEATRIZ EMMENDORFER BERTOLINI, lotada na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.11.2016 a 06.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 744/2016

PORTARIA Nº 744/2016 – ISSEM
De 24.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ISABEL CRISTINA CARDOZO, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.11.2016 a 06.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 745/2016

PORTARIA Nº 745/2016 – ISSEM
De 24.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. FRANCIELI VELASQUE NARDES, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.11.2016 a 21.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 746/2016

PORTARIA Nº 746/2016 – ISSEM
De 24.11.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CRISTIANE MAITE HESS WACKERHAGE, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.11.2016 a 22.12.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 747/2016

PORTARIA Nº 747/2016-ISSEM
De 24/11/2016
Anula o benefício de aposentadoria da Sra. Eliane Maria Maluta Roberti

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 de 23/12/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão administrativa do processo administrativo nº 002/2016, instaurado pela portaria nº 355/2016-Issem;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a portaria nº 569/2012-Issem, de 15/10/2012, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Sra. ELIANE MARIA MALUTA ROBERTI, inscrita no CPF sob o nº 066.554.839-72.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

PORTARIA Nº 107/2016/SEMSA

PORTARIA Nº 107/2016/SEMSA
Homologa o Protocolo e Fluxos da Central de Agendamentos e Relacionamento com o Usuário SUS na Média e Alta Complexidade CAR-SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistenciais orientando os atos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Município de Jaraguá do Sul, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria PMJS nº 1.761/2013 que designa os profissionais para compor a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, da Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2016/CPPAS de 09 de novembro de 2016, da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

RESOLVE :

Art.1º HOMOLOGAR o Protocolo e Fluxos da Central de Agendamentos e Relacionamento com o Usuário SUS na Média e Alta Complexidade CAR-SUS.

Art.2º O prazo de vigência do supracitado protocolo será de dois anos, a partir da data de publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de novembro de 2016.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 197/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 197/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TOCO.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 25/11/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 08/12/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 198/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 198/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTOSA AUTOMÁTICA E INVERSOR AUTOMOTIVO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 25/11/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 07/12/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMA - PORTARIA Nº 112/2016

PORTARIANº 112/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 21/11/2016, sobre o requerimento de licença-prêmio do Processo nº 26.484/2015;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal MARLI DE PAULA ORTIZ, matrícula 7255-9, referente ao 3º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração

Joaçaba

Prefeitura

642/2010 PMJ TA 08

CONTRATO Nº 642/2010/PMJ – TA 08

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante simplesmente denominado CONCEDENTE e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA – CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.590.728/0001-00, com sede administrativa na Avenida XV de novembro, 371 – 8º andar, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, a seguir denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PAULO DELFINO PINTO, a seguir denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, por este instrumento particular, celebram de comum acordo, TERMO ADITIVO ao contrato nº 642/2010/PMJ, firmado em 24/09/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 52/2010, Edital de Concorrência Pública nº 3/2010, homologado em 23/09/2010, cujo objeto é a CONCESSÃO DE SERVIÇOS PARA EXPLORAÇÃO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, contados de 24/11/2016, ou até a homologação do Processo de Licitação nº 77/2016/PMJ, instaurado para a nova contratação do objeto, o que primeiro ocorrer.

Diante da prorrogação, o prazo da concessão dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 76 (setenta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, em 23 de novembro de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA - CONCEDENTE
RAFAEL LASKE – Prefeito

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CONCESSIONÁRIA
PAULO DELFINO PINTO - Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

AVISO PL 77/2016/PMJ - CC 7/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 7/2016/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 77/2016/PMJ – concorrência n° 7/2016/PMJ, cujo objeto é "Outorga de concessão onerosa do serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Joaçaba.", que os recursos protocolados até a data de ontem, quanto ao julgamento da habilitação, estão disponíveis no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis contrarrazões nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 24 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO Nº 5.028 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.028 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão para elaboração da Prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joaçaba, de que trata a Instrução Normativa nº 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que será constituída pelos seguintes membros:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Rafael Laske,
PREFEITURA: Daniela Aparecida Mattos, Fernanda Braga, Franciane Alice Rizzi.

PODER LEGISLATIVO: Presidente Jucelino Jorge Ferraz,
CÂMARA DE VEREADORES: Camila Chmiel, Cristiane Maria De Nardi, Jean Carlos da Silva, Márcio Roberto Piccoli.

FUNDOS:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rafael Laske, Nathália Costenaro Mascarello, Renan Zilio.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gregório Luiz, Mário Wolfart , Natália Costenaro Mascarello, Renan Zílio.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Rafael Laske, Donizeti Mª Bilibio Angonese, Inês Maria Picolli

FUNDO DE SAÚDE
Eliane Ap. Ceron Vier, Gabriella Balestrin , Paula Giovana Kleber, Mariana Zopeletto.

AUTARQUIAS:

SIMAE
Aluir Flemming, André Francisco Fiorin, Cesar Augusto Maciel Ribeiro, Giane Maria Marquezze Lecher, Graciela Pratto Bordin da Rosa, Patricia Callegari Warken, Paulo Cesar Lamin, Valdirene Aparecida Dorini.

PLASS
Julio Cesar Bissani, Juliana Kusnier.

IMPRES
Elizabete Mª Zanella Sartori, Johnny G. Oliveira Carvalho, Adones Marciano.

COORDENAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: Daniela Aparecida Mattos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Joaçaba (SC), em 24 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PORTARIA N.º 6700

PORTARIA Nº 6.700 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 01 de maio de 2017 do(a) Servidor(a) Sr.(a) JESSICA APARECIDA BOFF, Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no edital de Teste Seletivo nº 005/2015/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando n.º 642/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de novembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 21 de novembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6701

PORTARIA Nº 6.701 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 01 de maio de 2017 do(a) Servidor(a) Sr.(a) MICHELE CRISTINA DIESEL, Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no edital de Teste Seletivo nº 005/2015/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando n.º 643/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
.
.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de novembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 21 de novembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6702

PORTARIA Nº 6.702 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARISETE VINGLA DE MATOS SCHLAY, professor Nível (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 001941/2016, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) e 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 24 de outubro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de outubro de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 21 de novembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6703
PORTARIA Nº 6.703 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,

Art. 1º. INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar por parte da Sra. Rossana Bittencourt, em relação a fatos ocorridos no ESF Nossa Senhora de Lourdes, conforme relatório e parecer jurídico.

Art. 2º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE, conforme art. 142, parágrafo único da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003, até a conclusão e emissão do parecer final pertinente ao processo administrativo instaurado.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, FRANCIANI ALICE RIZZI E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6704
PORTARIA Nº 6.704 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) PATRICIA TEREZINHA MARTINAZZO DOS SANTOS, Professor Nível (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 002042/2016, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de novembro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de novembro de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 23 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6705
PORTARIA Nº 6.705 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) INGRIT RIEPE, Auxiliar de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 718/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 23 de novembro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 23 de novembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6706
PORTARIA Nº 6.706 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) CAMILA SALARDI FUTINA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, referente ao período de 13 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2016 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 28 de novembro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 28 de novembro de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 23 de novembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6707

PORTARIA Nº 6.707 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) VALERIA TEREZINHA FERREIRA, Professor (Licenciatura) Lei 283/2014, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através da Diretoria de Esportes, referente aos períodos de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2015 (12 dias) e 05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2016 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 30 de novembro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 23 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6708

PORTARIA Nº 6.708 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) CELSO FELIPE BORDIN, Secretario Municipal de Gestão Administrativa, nível CC-1, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 24 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RECISÃO 165/2014 PMJ

TER MO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 165/2014/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, relativo ao contrato firmado com a empresa LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.725/0001-03, estabelecida na RUA NEREU RAMOS, 334, no Município de FRAIBURGO/SC, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, em conformidade com o disposto na cláusula nona do contrato e no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, o contrato nº 165/2014/PMJ, celebrado com a CONTRATADA em 06 de maio de 2014, decorrente do Processo de Licitação nº 26/2014/PMJ – Edital PP nº 21/2014/PMJ cujo objeto era a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionistas em 04 (quatro) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto as Secretarias de Infraestrutura, de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação do Município de Joaçaba, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da presente data.

Joaçaba (SC), 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - Prefeito

LB – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
LAURECI BITENCOURT

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 044/2016 - NOMEIA COMISSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL

RESOLUÇÃO Nº 044/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, com fulcro na Lei Complementar nº 321/2016, na Lei Complementar nº 76/2003 e Decreto nº 2.715/2005, os seguintes membros para compor as comissões de avaliações para fins de Progressão Horizontal dos servidores estáveis do quadro de pessoal:

- MARCIO ROBERTO PICCOLI
- BRUNO CIELLO PADILHA
- JUCELINO JORGE FERRAZ

E:

- CRISTIANE MARIA DENARDI
- JEAN CARLOS DA SILVA
- JUCELINO JORGE FERRAZ

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Joaçaba, 24 de novembro de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ERRATA PREGÃO 0054/2016 - SIMAE

ERRATA

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna - SC.

Pregão Presencial JHL 0054/2016
Licitação nº 0072/2016
Protocolo 3239/2016

O Diretor Presidente do SIMAE torna público aos interessados a alteração do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 0054/2016, nos seguintes termos:

1ª Alteração – Alteração da data de entrega dos envelopes e abertura da sessão (itens 1.3 e 1.4 do Edital)

a) Fica alterada a data de entrega dos Envelope nº 1º (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) para:
Data/Hora: até às 9h do dia 12/12/2016;

b) Fica alterada a data de abertura da sessão para:
Data/Hora: dia 12/12/2016 às 9h10min

2º Alteração – Alteração do Item 01 do Quadro de Quantitativos/ Especificações Mínimas/ Valores Unitário Máximos (Anexo I do Edital)

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE(CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, DOSADO COM CAP 50/70, NÃO EMULSINADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO DE RETARDADOR DE "CURA" PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA BURACOS, PODENDO O PRODUTO TER UMA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACO COM ÁGUA OU EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME NÃO INFEROR A 5,6, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ACIMA DE 1,90 T/M3.	Sacos	5.000	23,90

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE(CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, DOSADO COM CAP 50/70, NÃO EMULSINADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO DE RETARDADOR DE "CURA" PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA BURACOS, PODENDO O PRODUTO TER UMA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACO COM ÁGUA OU EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME ENTRE 5,3 A 5,8, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ACIMA DE 1,90 T/M3.	Sacos	5.000	23,90

3º Alteração – Alteração do Item 1.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IX do Edital)

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Empresa Vencedora
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE(CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, DOSADO COM CAP 50/70, NÃO EMULSINADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO DE RETARDADOR DE "CURA" PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA BURACOS, PODENDO O PRODUTO TER UMA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACO COM ÁGUA OU EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME NÃO INFEROR A 5,6, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ACIMA DE 1,90 T/M3.	Sacos	5.000		

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Empresa Vencedora
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE(CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, DOSADO COM CAP 50/70, NÃO EMULSINADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO DE RETARDADOR DE "CURA" PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA BURACOS, PODENDO O PRODUTO TER UMA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACO COM ÁGUA OU EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME ENTRE 5,3 A 5,8, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ACIMA DE 1,90 T/M3.	Sacos	5.000		

Joaçaba, 24 de novembro de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente do SIMAE

PREGÃO 0058/2016

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0076/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2016
PROTOCOLO JHL 3353/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0058/2016 – Licitação 0076/2016, TIPO MENOR VALOR MENSAL, que trata de:
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA FROTA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO SIMAE EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 9h00min do dia 09/12/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 09/12/2016 às 9h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/11/2016 a 09/12/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.
Joaçaba - SC, 24 de novembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

RESUMO CONTRATO JHL 0092/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0092/2016
SMOS JHL 0319/2016
PROTOCOLO Nº 3199/2016
Data assinatura: 23/11/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL (ECA), DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE.
Contratado: JRG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Valor Contratado: R$ 4.313,75 (quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 2.061
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.80.00.00.00
Prazo de vigência: 23/11/2016 a 22/03/2017.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2015PML.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: INTITUTO BARRIGA VERDE inscrita no CNPJ n.º 08.072.361/0001-55, com sede a Rua Tiradentes, 555 – Centro – CEP 89.190-000 – Taió/SC.
resolvem celebrar este 2° Termo Aditivo ao Contrato 289/2015, conforme parecer jurídico n°1.029/2016, Pregão Presencial nº 82/2015, aberto em 25/06/2015 e homologado em 25/06/2015, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2017.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2017.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 24 de novembro de 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N.º 01/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SUAS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.895.771/0001-33 com sede a Rua Barão do Amazonas, 426 Conj. 301 – Petrópolis – Porto Alegre/RS CEP. 90.670-000.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 01/2016, em decorrência do Processo Licitatório nº 185/2015, correlato à Concorrência Pública n° 07/2015 homologada em 12/01/2016 consoante as seguintes alterações.
Fica prorrogado os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, conforme os termos do art. 57, II da lei 8.666/93.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 24 de novembro de 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N.º 25/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ secretaria municipal de MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇS LTDA inscrita no CNPJ n.º 05.293.074/0001-87, com sede a AV. hum, 55 Distrito industrial Genesco Aparecido de oliveira lagoa Vermelha/MG CEp 33.400-000
representada neste ato pelo Sr. Otavio Moraes Viegas, portador do CPF nº 063.491.516-90 de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 25/2016, conforme parecer jurídico n° 1027/2016 Processo Licitatório nº 01/2016, correlato ao Pregão Presencial nº 06/2016, homologada em 21/03/2016, consoante as seguintes alterações:
Fica prorrogado os prazos de execução e vigência até 31/12/2017.
As demais cláusulas de execução e vigência permanecem inalterados.
Lages, 24 de novembro de 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO 2° ADT 352/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2° TERMO AITIDIVO AO CONTRATO 352/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 83.066.118/0001-40, com sede a Rua Carlos Jofre do Amaral 67 – CEP 88501-015 – Lages/SC.
resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 352/2014, conforme parecer jurídico n° 1028/2016, Processo Licitatório nº 207/2014, correlato ao Pregão Presencial nº 91/2014, aberto em 08/12/2014 e homologado em 10/12/2014 consoante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages, 24 de novembro de 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2015 PML

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: ECHOSIS SISTEMAS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 82.381.815/0001-211.875.406/0001-342, com sede a Rua Frei Rogério 58, 1° Primeiro Piso – Centro, CEP 88.502-160 – Lages/SC.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Antonio Arcanjo Duarte,

doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ECHOSIS SISTEMAS LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Guzatti Dengo, portador do CPF nº 009.439.219-61, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 183/2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 43/2015, correlato Pregão Presencial nº 27/2015, aberta em 19/03/2015 e homologada em 27/04/2015 consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 24 de novembro de 2016.
Antonio Arcanjo Duarte Leonardo Guzatti Dengo
Prefeito Municipal Echosis Sistemas LTDA - ME

Maykhel Beltrame Goulart Carla Reche
Procuradoria Geral do Município Executivo de Coord. de Comunicação Social

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antonio Edu Vieira,N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP:. 88.508-300
resolvem celebrar este 6° Termo Aditivo ao Contrato 230/2014, conforme parecer jurídico n. 1034/2016, Processo Licitatório nº 70/2014, correlato ao Tomada de Preços nº 04/2014 aberto em 15/12/2014 e homologado em 23/12/2014, consoante as seguintes alterações:
Conforme solicitação de acréscimo, efetuada pela da Secretaria, e com anuência da Secretaria da Fazenda n° 286/2016, e com parecer jurídico favorável n° 1034/2016, ADITA-SE a quantia de R$ 7.441,47 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages, 24 de novembro de 2016.
Antonio Arcanjo Duarte - Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO 051/2016

TERMO DE CONVÊNIO N.º 048/2016

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, inscrita no CNPJ sob n.º 84.953.579/0001-05, com sede à Av. Castelo Branco, nº 170, Bairro Universitário, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE LIZ, CPF nº 476.714.459-04, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para a Formação de Lideranças e Gestores Sociais dos CRAS.

VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: outubro a dezembro de 2016.

Lages/SC, 24 de novembro de 2016.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal.

TP 06-2016 SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 06-2016 SEMASA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Coleta e Análise Complexa do Esgoto Tratado.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 16/01/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 49.458,64

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 24 de novembro de 2016.
Benjamin Schultz
Secretário da SEMASA

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 1059/2016
PORTARIA RH Nº 1059/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MAIK CUSTÓDIO AGOSTINHO Guarda Municipal, do dia 16.11.2016 a 15.12.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Novembro de 2016.

HENIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1060/2016
PORTARIA RH Nº 1060/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO Guarda Municipal, do dia 16.11.2016 a 15.12.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Novembro de 2016.

HENIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1069/2016
PORTARIA RH Nº 1069/2016

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MARIA DAS DORES AGOSTINHO Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 11.11.2016 a 10.12.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Novembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1070/2016
PORTARIA RH Nº 1070/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 21.11.16 a 20.12.2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Andréa Rodrigues Espíndola	2010/2011
Almir Alves	2013/2014

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Novembro de 2016.

HENIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1071/2016
PORTARIA RH Nº 1071/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1728854587, espécie 42, o Sr. OSCALINO DE SOUZA VICENTE, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1073/2016
PORTARIA RH Nº 1073/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS para exercer o Cargo de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento Rural, DS 4, com lotação na Secretaria de Transportes, Obras, Pesca,

Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1074/2016
PORTARIA RH Nº 1074/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor NILMARA LOPES Assistente Social, do período de 15/04/2013 a 21/11/2016, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1075/2016
PORTARIA RH Nº 1075/2016

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS, PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, JOSÉ NUNES NETO Motorista, do dia 21.11.2016 a 20.12.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Novembro de 2016.

CÉLIO JOSÉ DE MEDEIROS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1076/2016
PORTARIA RH Nº 1076/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR, VÂNIA BOLDOINO PEREIRA, admitida em caráter temporário do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/11/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1080/2016
PORTARIA RH Nº 1080/2016

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS, PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ANTÔNIO VIEIRA ALVES Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 22.11.2016 a 21.12.2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Novembro de 2016.

CÉLIO JOSÉ DE MEDEIROS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1081/2016
PORTARIA RH Nº 1081/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor JANETE FIDELIX RAMOS Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 05/03/2012 a 23/11/2016, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1082/2016
PORTARIA RH Nº 1082/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da

avaliação do Estágio Probatório do Servidor DANIELA DA COSTA MAIA Professor de Educação Infantil, do período de 01/08/2013 a 23/11/2016, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1083/2016

PORTARIA RH Nº 1083/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIZ CRISTOVAM DOS SANTOS GUTERRO, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Divisão de Documentação Bancária, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1084/2016

PORTARIA RH Nº 1084/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS MENDES NETTO, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Transportes, Obras, Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, NE 2, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

PORTARIA Nº 214/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS TOFFOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 214/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS TOFFOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS TOFFOLO pelo prazo de 30 dias, de 01/12/2016 A 30/12/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 215/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CANSIAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 215/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CANSIAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CANSIAN pelo prazo de 30 dias, de 01/12/2016 A 30/12/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 216/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVANILDO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 216/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVANILDO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal IVANILDO DE ALMEIDA pelo prazo de 30 dias, de 01/12/2016 A 30/12/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 09 de dezembro de 2015 a 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 217/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR SANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 217/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR SANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal ODAIR SANTIN pelo prazo de 30 dias, de 08/12/2016 A 06/01/2017, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 08 de maio de 2015 a 07 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 218/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 218/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA pelo prazo de 30 dias, de 08/12/2016 A 06/01/2017, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 11 de maio de 2015 a 10 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 219/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANO ANDRE MALINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 219/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANO ANDRE MALINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal JULIANO ANDRE MALINSKI pelo prazo de 30 dias, de 08/12/2016 A 06/01/2017, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 220/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRESSA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 220/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRESSA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal ANDRESSA DE ALMEIDA pelo prazo de 30 dias, de 01/12/2016 A 30/12/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 07 de julho de 2015 a 06 de julho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 221/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO LUIZ SANTIN ZMIJEVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 221/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO LUIZ SANTIN ZMIJEVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal ADRIANO LUIZ SANTIN ZMIJEVSKI pelo prazo de 30 dias, de 01/12/2016 A 30/12/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 222/2016 DE 23/11/2016 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TANIA MARIA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 222/2016
DE 23/11/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TANIA MARIA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal TANIA MARIA FLORES pelo prazo de 30 dias, de 13/12/2016 A 11/01/2017, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 029/2016 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, Torna Público a todos os interessados, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e atualizações posteriores, que se encontra aberto o Processo Licitatório 029/2016, na modalidade de Tomada de Preço para Compras e Serviços 004/2016, Tipo Técnica e Preço, para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 27 de dezembro de 2016, às 10h00min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
Lajeado Grande, 23 de novembro de 2016.
VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

EDITAL DE PREGAO N°75/2016 FMS

EDITAL DE PREGAO N°75/2016 FMS
PROCESSO N°75 FMS
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 7 de dezembro de 2016 às 09:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizará processo licitatório Pregão para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades de Saude pertencentes ao município de Lauro Muller, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.
Lauro Muller, 24 de novembro de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

PORTARIA N° 451/2016

PORTARIANº 451/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, VANESSA STANGE MEURER, Cozinheira, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 452/2016

PORTARIANº 452/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, SILVIA MARIA PIUCO, Auxiliar de Escritório, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 453/2016

PORTARIANº 453/ 2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, e Edital de Concurso Público 004/2016 – Resultado Final das Provas, Homologado em 07/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MORGANA DA ROSA DA CRUZ, aprovada em 4° lugar no Concurso Público – Edital n° 04/2016, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único – Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 19 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. Planej.

T E R M O D E P O S S E

No dia 19 do mês de Setembro do ano de 2016, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora MORGANA DA ROSA DA CRUZ, aprovada no Concurso Público – Edital nº 04/2016, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de provimento efetivo de Cozinheira, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 453/2016. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pela Senhora Secretária da Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 19 de Setembro de 2016.

MORGANA DA ROSA DA CRUZ
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. Planej.

PORTARIA N° 454/2016

PORTARIA Nº 454/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 20.09.2016 a 20.09.2017, para a funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, MARIA CLAUDIA DA ROSA ELIAS, ocupante do cargo de Atendente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 20 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 455/2016

PORTARIANº 455/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, DIANA STEFEN MORGAN, Servente, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 26 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 456/2016

PORTARIANº 456/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, ROBERTA CAMPOS DOS SANTOS PAGANI, Professora II, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 28 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 457/2016

PORTARIANº 457/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, KATRYN APARECIDA BONADEO, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 458/2016

PORTARIANº 458/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, JUCIMARA FELISBINO, Professora I, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 459/2016

PORTARIA Nº 459/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 026/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que alterou a carga horária da servidora pública, ANA REGINA GERTRUDES DE CARVALHO.

Parágrafo Único - A servidora deverá voltar a cumprir o regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 460/2016

PORTARIANº 460/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, BIANCA BEZ BATTI PELLEGRIN, Médica do ESF, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 461/2016

PORTARIANº 461/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, ÉRICA FURLAN, Auxiliar de Administração Escolar, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 462/2016

PORTARIANº 462/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EVLIN MARCOS PINHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 463/2016

PORTARIANº 463/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARTA REGINA BURATTI PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto à Secretaria Municipal de Obras, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 464/2016

PORTARIANº 464/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, TARCÍSIO PADILHA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Obras junto à Secretaria Municipal de Obras, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 465/2016

PORTARIA Nº 465/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 234/2016, de 02 de Maio de 2016, que alterou a carga horária da servidora pública, DÉBORA CRISTINA BITTENCOURT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 466/2016

PORTARIA Nº 466/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 179/2016, de 01 de Abril de 2016, que alterou a carga horária e concedeu gratificação à servidora pública, ROSINETE APARECIDA BAGIO FERNANDES, para que a mesma exercesse a função de Secretária Escolar.

Parágrafo Único - A servidora deverá voltar a cumprir o regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 467/2016

PORTARIA Nº 467/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 076/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, que alterou a carga horária e concedeu gratificação à servidora pública, ALINE RIGHETTO TASCA, para que a mesma exercesse a função de Secretária Escolar.

Parágrafo Único - A servidora deverá voltar a cumprir o regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 468/2016

PORTARIANº 468/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA DARCI SANTA HELENA GONÇALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do Departamento de Ação Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 469/2016

PORTARIANº 469/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, TAMIRIS TASCA, Professora II, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 470/2016

PORTARIANº 470/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, VITOR HUGO JORGE SCHMOLLER, Auxiliar de Administração Escolar, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 471/2016
PORTARIANº 471/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, MARIA LUIZA CORDEIRO, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 472/2016
PORTARIA Nº 472/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 174/2016, de 01 de Março de 2016, que concedeu gratificação à servidora pública, SCHIRLEI SCHIMITZ DE OLIVEIRA, para que a mesma exercesse a função de Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 473/2016
PORTARIANº 473/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AGOSTINHO JOSÉ MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 474/2016
PORTARIA Nº 474/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 243/2016, de 01 de Junho de 2016, que alterou a carga horária da servidora pública, HELEN VASIELEVSKI PESCADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 475/2016

PORTARIANº 475/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, DANIELA DA SILVA LEANDRO, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 476/2016

PORTARIANº 476/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, GERUSA DA SILVA AMANCIO, Técnica de Enfermagem do SAMU, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 477/2016

PORTARIANº 477/ 2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, e Edital de Concurso Público 001/2016 – Resultado Final das Provas, Homologado em 07/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, LUCIANE JORGE, aprovada em 14° lugar no Concurso Público – Edital n° 01/2016, para o Quadro Funcional do Hospital Municipal Henrique Lage, para exercer o Cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. Planej.

T E R M O D E P O S S E

No dia 06 do mês de Outubro do ano de 2016, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora LUCIANE JORGE, aprovada no Concurso Público – Edital nº 01/2016, para o Quadro Funcional do Hospital Municipal Henrique Lage, para o Cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 477/2016. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pela Senhora Secretária da Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 06 de Outubro de 2016.

LUCIANE JORGE
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. Planej.

PORTARIA N° 478/2016

PORTARIA Nº 478/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA da servidora pública GRASIELE PIATI, Professora II – Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, partir de 07 de Outubro de 2016 à 20 de Dezembro de 2016, cumprindo o regime de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola de Educação Infantil Maria Araújo Tancredo, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 479/2016

PORTARIANº 479/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALAN JUNG CROCETTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor junto ao Gabinete do Prefeito, Código/Nível DASI 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 480/2016

PORTARIANº 480/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA APARECIDA MADEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL14/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº DL14/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2016
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para que de forma cooperada entre as partes, vise o desenvolvimento de atividades conjuntas relativas a "promoção, integração e a formação para o mercado de trabalho", conforme estabelece a lei nº 11.788/08, referente a contratação de "ESTAGIÁRIOS" que estejam frequentando o ensino regularmente em instituições de educação. Data de Homologação: 24/11/2016. Licitantes Homologados:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R$)
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO EST. DE SC	39,00000
2	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO EST. DE SC	500,00000
3	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO EST. DE SC	350,00000

Lebon Regis, 24/11/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PR17/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR17/2016 48/2016
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias de Agricultura com notas de produtor rural, Secretaria de Juventude Lazer e Esportes com folders das festividades do Município, e a Secretaria de Educação com Placas de Inauguração. Data de Homologação: 24/11/2016. Licitantes Homologados: itens 01,02 e 03 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME (14.292.313/0001-75), valor total de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). Item 04- Restou deserto.
Lebon Régis, 24/11/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 344/2016

PORTARIA Nº 344 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, LUIZ CARLOS ORLOSKI LEMOS, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 21/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 21 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 21 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

PORTARIA N° 345/2016

PORTARIA Nº 345 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária TEREZINHA DOMINGUES DOS SANTOS, Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 21/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 21 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 21 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 346/2016

PORTARIA Nº 346 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário MAURO TIBES VEIGA, Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 22/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 347/2016

PORTARIA Nº 347 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ABDIAS DA SILVA MEDEIROS MACHADO, Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 23/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 348/2016

PORTARIA Nº 348 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário JOSÉ ADEMIR CORREA SUBTIL, Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 28/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 349/2016

PORTARIA Nº 349 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário MAILTON RAFAEL WOLFART, Veterinário, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 29/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 350/2016

PORTARIA Nº 350 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária CRISTIANE MIRANDA, Recepcionista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 29/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 351/2016

PORTARIA Nº 351 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário MAIRON LEONAN RIBEIRO, Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria de Administração, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 22/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de novembro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de novembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO Nº 001/2016 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LEILÃO Nº 001/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016
IRENE MARIA DA CUNHA OTTO – Secretária Municipal da Saúde de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Leilão na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando o Leilão Público com a finalidade de obter propostas para a venda de um veículo de propriedade do Município de Leoberto Leal, considerado inservível, conforme relação do lote discriminado no Anexo I, do Edital de Leilão nº 001/2016, foi DECLARADA DESERTA, no dia 24 de novembro de 2016. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 24/11/2016. IRENE MARIA DA CUNHA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Estado de Santa Catarina
Município de Leoberto Leal
Edital do Processo Seletivo nº 002/2016

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal homologa e torna pública a Lista dos Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 002/2016.

001 - Professor de Educação Infantil (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
02	Marilania Cenci	018.495.859-89
14	Aliandre Luzia Lohn	049.422.209-39
19	Dalvana R. Knaul Dell'Agnolo	052.683.799-33
26	Marlene Kreusch	069.284.369-80
27	Marisete Maria de Souza Marian	867.993.049-00
30	Joziane Carla Schlosser	082.832.669-00
34	Iana Martina Knaul	093.174.879-80
35	Michele Carla Marian Hoffmann	043.275.809-70
40	Dilvani Filippus Leal	848.171.279-53
43	Geise Hugen	102.381.089-10
47	Djeni Knis	085.024.429-37
52	Eliza Henckel Kreusch	045.151.789-03
62	Marlete Schappo Leal	005.875.669-81
63	Rúbia Regina Kreusch	987.585.439-53
64	Diovana De Freyn	091.208.439-17
65	Rosilene Krauze	038.390.489-74
73	Patrícia Aparecida Krauze	080.089.079-59
75	Raquel Hilleshein	088.403.119-55
79	Carolini Subtil de Oliveira	091.292.529-97
81	Ana Paula Eger	059.027.949-19
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 20		

002 - Professor de Educação Infantil (Cursando Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
18	Fabiana Aparecida Martins	075.313.759-31
20	Elis Regina Schovinder Machado	089.827.449-40
36	Inadri Hilleshein	095.060.339-27
49	Daiana Herhardt	096.654.599-02
50	Nair Aparecida Scheidt d'Avila	049.422.769-93
78	Elizamar Hoffmann Frutuoso	034.756.849-18
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 06		

003 - Professor de Educação Infantil (Prof. Leigo – Ensino Médio)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
06	Carla Knaul	094.689.829-47
29	Sueli de Oliveira	494.931.839-04
32	Mayara Terezinha Francisco	097.968.489-70
57	Jaiani Caroline Steffens	082.119.019-94
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 04		

004 - Professor de Anos Iniciais (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
12	Beatriz Clasen	095.029.879-42
24	Dorceli Gorete Souza	756.052.369-20
31	Irivaldo Jesus Knis	020.536.149-86
33	Eliza Leal	091.104.129-05
58	Alice Rode	045.549.079-10
80	Angélica Cecília Lohn	613.046.709-53
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 06		

005 - Professor de Anos Iniciais (Cursando Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
07	Bianca Maria Tholl Cognacco	093.082.999-98
28	Joel Leal	098.177.379-69
71	Rúbia Mara Constante Dias	061.364.059-46
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 03		

006 - Professor de Anos Iniciais (Prof. Leigo – Ensino Médio)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
21	Maristela Lopes Kertzendorll	098.316.389-80
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

007 - Professor de Educação Física (20 h/semanais – Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
08	Cláudia Becker da Cunha	044.184.409-09
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

008 - Professor de Educação Física (20 h/semanais – Cursando Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
16	Gabi Gabriela Raitz	097.603.759-90
22	Camila Gabriela da Cunha	097.861.549-24
45	Jefferson Luiz Berns	102.191.909-84
48	Talia Vermöhlen	012.132.799-09
53	Daniela Vermöhlen	012.131.849-40
68	Vorli José Guchert Júnior	080.865.459-46
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 06		

009 - Professor de Educação Física (40 h/semanais – Licenciatura Plena na Área)

Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
23	Paulo Cesar Martins	820.050.959-15
25	Vinicius Guchert	053.636.939-92
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 02		

010 - Professor de Educação Física (40 h/semanais – Cursando Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
59	Sandro Capistrano Ferreira	056.112.399-35
77	Daniele Vermöhlen	108.164.849-02
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 02		

016 - Professor de Língua Portuguesa (Prof. Leigo – Ensino Médio)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
55	Marlize Aparecida Motta Steffens	009.817.079-12
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

022 - Professor de História (Prof. Leigo – Ensino Médio)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
04	Joelcio Mikaliski	082.249.289-00
15	Evaldo Alexandre Schlemper	103.291.919-18
22	Eduardo de Oliveira	096.800.669-83
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 03		

026 - Professor de Artes/Ensino Religioso (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
05	Patrícia Carmisini Franzen	054.304.829-27
13	Diego Steinheuser	071.236.949-02
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 02		

027 - Professor de Artes/Ensino Religioso (Cursando Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
17	Fabiana Batista	113.382.319-01
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

028 - Professor de Artes/Ensino Religioso (Prof. Leigo – Ensino Médio)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
01	Maiara Hoffmann Heinz	108.426.779-92
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

030 - Professor de Inglês (Cursando Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
09	Viviane Beppler	114.548.359-31
39	Camila Coelho	066.779.739-48
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 02		

033 - Professor de Educação Especial (Cursando Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
66	Luciane Maria Franzen	952.291.169-00
83	Drielli Jaciara Back	091.415.499-02
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 02		

035 - Professor de Substituto (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
72	Maria Albertina Hoffmann	221.570.429-20
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

037 - Professor de Substituto (Prof. Leigo – Ensino Médio)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
76	Ana Luzia de Aguiar	071.870.999-32
87	Emanoela de Oliveira e Silva	081.792.389-62
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 02		

040 - Professor Substituto (Prof. Leigo – Ensino Médio)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
03	Maiara Kammer	108.138.629-06
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

041 – Professor de Informática (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
11	Maicon Tiago Henckel	088.631.299-08
60	Helvis Hercílio de Souza	039.089.569-51
85	Janderson Machado	091.825.779-43
86	Alana Back	087.036.949-09
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 04		

044 – Auxiliar de Serviços Gerais (Alfabetizado)		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
10	Adelita Batista Conaco	093.346.789-33
38	Angela May Conaco	070.198.719-76
41	Elisabete Aparecida Bruda	055.556.659-54
42	Janete Terezinha França Motta	021.939.399-00
44	Juliéte Aparecida Motta	099.299.459-24
46	Valdinéia Cândido do Nascimento	067.396.695-03
51	Maria Dolores Jorge	061.707.349-06
54	Adriana Kraus	021.422.469-40
56	Eugênia de Lima	084.339.529-00
61	Adriel Burg	093.037.359-60
67	Karina Leal	092.701.729-61
69	Juliana Koenig	012.131.879-66
70	Viviane Aparecida de Carvalho	006.989.939-85
74	Solange Marian Amorim	074.384.239-13
82	Juscineide Maria de Andrade	037.742.209-64
84	Leonizia Kreusch	044.734.379-30
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 16		

Comunica ainda que as provas serão realizadas às 9 horas no dia 04 de dezembro de 2016, tendo como local o Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Ângelo Silva, centro do município de Leoberto Leal – SC.

Leoberto Leal, 25 de novembro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO TP 12/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2016

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviços de pavimentação asfáltica, no dia 14 de dezembro de 2016 às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 24 de novembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 333/2016, de 21 de Novembro de 2016.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, ORIDES FRANCISCO URBANO, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Grupo Operacional (GB), Anexo I, 44 (vinte) horas semanais, Nível 1, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo Anexo II, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, a partir de 21 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 21 de Novembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 085.1/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 085.1/2016, de 29 de Fevereiro de 2016

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 29 de Fevereiro de 2016, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 062/2016, de 19 de Fevereiro de 2016, ao Servidor Público Municipal Diego Frare, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cadastrista, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 23 (vinte e três) dias, compreendidos entre os dias 29 de fevereiro de 2016 a 22 de Março de 2016, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 29 de Fevereiro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 331/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 331/2016, de 16 de Novembro de 2016

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de Novembro de 2016, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 324/2016, de 08 de Novembro de

2016, a Servidora Pública Municipal Sônia Maria Fiorentin, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, compreendidos entre os dias 16 de Novembro de 2016 a 08 de Dezembro de 2016, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 16 de Novembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

PORTARIA Nº 332/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 332/2016, de 16 de Novembro de 2016.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORÁRIO

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido e por motivos particulares, a servidora Pública Municipal, senhorita Juliana Kel, das funções de Professora, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 16 de Novembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2284

DECRETO Nº 2284 de 24 de novembro de 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 4º e 5º, da Lei nº 1.406 de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Unidade, Atividades e na Modalidade de Aplicação da despesa, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior fica suplementada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Unidade, Atividade e na Modalidade de Aplicação da despesa, abaixo discriminados:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de novembro de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

lei 846

LEI N.846 de 18 de outubro de 2016
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI
Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2017, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I - metas e prioridades da administração municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - das metas fiscais; e
VII - das disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.
Art. 4º - A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas do STN, e despesas em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
III - Resumo Geral da Despesa;
IV - Programa de Trabalho;
V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;
VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade;
IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;
XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;
XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.
§ 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.
§ 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas do STN
Art. 5º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
- Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (descentralizado);
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Macieira (descentralizado);
Art. 6º - mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - Texto da Lei;
II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2013 a 2015, fixada para 2016 e projetada para 2017 a 2019;
III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2015 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2017 a 2019;
IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;
V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2013 a 2015;
VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2017;
VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2013 a 2015, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;
IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2017 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.
Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2017, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.
Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.
Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:
I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas extras;
III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - redução dos investimentos programados;
V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;
VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2017 a 10%(Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2017.
Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.
Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2017, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.
Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.
Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:
I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;
II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;
III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.
Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.
§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.
Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.
Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular em de 02 exercícios 2015/2016 e funcionamento regular exercício de 2017, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.
Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.
Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Art. 22 - Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2017, a preços correntes.
Art. 24 - O Poder Executivo Municipal, poderá, desde que autorizado por lei especifica, realizar operações de crédito, mesmo as operações por antecipação da receita, abrir créditos adicionais e realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de

crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA
Art. 26 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.
Art. 27 - Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.
Art. 28 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.
Art. 29 - A verificação dos limites da dívida pública será feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 30 - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.
Art. 31 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido aos limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 33 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:
I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - Disponibilidade de servidores estáveis.
Art. 34 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 35 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 36 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 39 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.
§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.
§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.
Art. 41 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Art. 42 - Até o dia 30 de Outubro de 2016, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de lei de autoria do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;
- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.
Art. 43 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 44 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:
a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
j) – Demonstrativos das receitas e despesas.
Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.
MACIEIRA (SC) em 18 de Agosto de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

lei 847

LEI Nº848, de 25 de outubro de 2016.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2015.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
20.28 Manutenção das Atividades da saúde
44.90 Aplicações Diretas.
R$ 11.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

lei 847

LEI Nº.847, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
Abre Credito Suplementar por conta do provável excesso
De arrecadação do Exercício de 2016 – F. BASICA.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 2016 do MAC. Media e Alta Complexidade.
11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
20.34 Manutenção A. Farmacêutica
33.90.1038 Aplicações diretas
R$ 6.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Mafra

Prefeitura

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2016
Contrato nº: 076/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA NOVO AMANHECER
CNPJ: 05.510.658/0001-67
Modalidade Processo Licitatório n.º 339/2016. Credenciamento n.º 004/2016.
Data Assinatura do termo aditivo: 11 de novembro de 2016.
Prazo: com vigência até 31/12/2017.
Foro: Comarca de Mafra

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 148/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 148/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando Pregão Presencial para aquisição de uniformes escolares destinados as Unidades de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 12/12/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3642-4009 ou 4060.
Mafra (SC), 23 de novembro de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para realizar Transporte de Atletas e Grupos Artísticos para os campeonatos municipais e estaduais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 11h00min do dia 09/12/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3642-4009 ou 4060.
Mafra (SC), 23 de novembro de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 01/2016 - CMDCA

EDITAL Nº. 01/2016 - CMDCA

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mafra, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que produza os efeitos legais a quem interessar, para que possa se habilitar nos termos do presente edital, TORNA PÚBLICO, que:

1 APRESENTAÇÃO

As entidades mafrenses que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescente em situação de vulnerabilidade poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advinda de recursos do – Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, para cofinanciar as suas atividades.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do Edital	31 de outubro de 2016
Data limite para submissão das propostas	10 de janeiro de 2017
Divulgação das propostas aprovadas	31 de janeiro de 2017

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Para a habilitação no presente edital, as entidades deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser declarada de Utilidade Pública Municipal;
b) Não remunerar de qualquer forma seus dirigentes;
c) Estarem constituídas e atuantes no município de Mafra;
d) Prever no estatuto da instituição o atendimento a criança e/ou adolescente;
e) Estar em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos;
f) Estar cadastrado no CMDCA – Mafra;
g) Enquadrar-se nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.1 As propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

Linha 1:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em situação de risco;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente com deficiência;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em regime de abrigo;

d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos envolvendo dependência química.
e) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos voltados a adoção.

Linha 2:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de contra turno escolar;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de atividades esportivas;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos culturais e artísticos;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de educação e cidadania.

Linha 3:
a) Cursos de capacitação para conselheiros tutelares e/ou de direitos e aos representantes das entidades sociais vinculados ao atendimento à criança e ao adolescente.
b) Projetos de pesquisa e diagnostico referentes à criança e/ou adolescente.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O CMDCA se reserva ao direito da distribuição dos recursos de acordo com a abrangência de cada projeto apresentado, respeitando as linhas de financiamento, dentro das normas do CONANDA.

4.2 A execução dos projetos terá duração até 31 de dezembro de 2017.

5 DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas correntes (custeio) financiáveis em conformidade com o disposto da lei nº 4.320/64 e normas complementares, relacionados ao projeto apresentado, sendo estes:

a) Gêneros alimentícios e correlatos;
b) Material de higiene e limpeza;
c) Material escolar e esportivo;
d) Vestuário;
e) Combustíveis;
f) Medicamentos (deste que acompanhados de receituário médico);
g) Material gráfico;
h) Prestadores de serviço para atuação exclusivamente nas atividades apresentadas no projeto

§ 1 - No item "d" relacionado a vestuário, a entidade deverá identificar com o logo do CMDCA em destaque;
§ 2 - Os co-parceiros, se houverem, deverão estar especificados no projeto, comprovado por documento de autorização;
§ 3 – A entidade deve apresentar no projeto a ilustração do vestuário, já com os logotipos para aprovação do CMDCA.

5.1 São vedadas despesas com a compra e manutenção de automóveis, máquinas, móveis, imóveis, equipamentos, reformas e obras de construção civil, bem como, o pagamento pela coordenação e supervisão do projeto.

5.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da entidade responsável pela execução do projeto.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para concorrer ao presente Edital, as entidades deverão protocolar, no ato da inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo estabelecido no item 02 (CRONOGRAMA), 02 (duas) vias do projeto instruídas com toda documentação pertinente:
a) 01 (uma) via em envelope lacrado, identificado, podendo ser aberto somente pela Comissão de Análise de Projetos conforme item 6.4 deste edital.
b) 01 (uma) via em mídia digital (CD), no formato PDF.

6.2 O projeto deve ser referendado por um técnico responsável, quando necessário, que será o coordenador da proposta, o qual assegurará o desenvolvimento do objeto de trabalho e o monitoramento, contendo:

a) Objetivos;
b) Justificativa;
c) Público alvo e abrangência;
d) Local onde serão desenvolvidas as atividades, com prévia anuência dos proprietários ou equiparados, em sendo o local a ser utilizado pertencente à pessoa diversa a da entidade executora do projeto;
e) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
f) Recursos humanos (quem irá executar as atividades, com currículo de cada profissional em anexo no projeto);
g) Termo de voluntariado - se houver;
h) Planilha orçamentária com as rubricas a serem cofinanciadas e a descrição pormenorizada dos itens a serem adquiridos e os serviços que serão prestados.

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 - CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que o CMDCA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.4 As (02) duas vias do projeto deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Estatuto Social (cópia);
b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
c) Cartão do CNPJ;
d) Declaração do Banco que possui conta corrente para movimentação dos recursos recebidos;
e) Toda a documentação exigida nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.5 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior serão descartadas.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados pelo CMDCA, tendo como critérios de análise:

a) Pertinência da proposta;
b) Área de abrangência, com ênfase na prevenção;
c) Público alvo, priorizando o grau de vulnerabilidade;
d) Coerência entre objetivo e material solicitado;
e) Disponibilidade financeira do FIA.
f) O valor máximo do projeto deve ser de R$ 40.000,00
g) O valor do projeto deve ser dividido em no máximo 6 parcelas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

8.2 Qualquer alteração do projeto referente a sua estrutura ou execução, deverá ser comunicada imediatamente via ofício, podendo ser deferida ou indeferida pelo CMDCA.

8.3 As entidades contempladas com recursos do FIA, estarão sujeitas as normas de prestação de contas do Município de Mafra, as orientações do controle interno na Prefeitura e as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

8.4 O CMDCA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução durante a reunião do CMDCA, bem como averiguação "in loco".

8.5 Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização por este conselho, tanto na execução quanto documental, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

8.6 Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Mafra, 31 de outubro de 2016.
MICHELI KRAYEVSKI ECKEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA

EDITAL Nº. 02/2016 - CMDCA

EDITAL Nº. 02/2016 - CMDCA

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mafra, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que produza os efeitos legais a quem interessar, para que possa se habilitar nos termos do presente edital, TORNA PÚBLICO, que:

1 APRESENTAÇÃO

As entidades mafrenses que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescente em situação de vulnerabilidade poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advinda de recursos do – Fundo da Infância e da Adolescência – FIA Imposto de Renda, para cofinanciar as suas atividades.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do Edital	31 de outubro de 2016
Data limite para submissão das propostas	10 de janeiro de 2017
Divulgação das propostas aprovadas	31 de janeiro de 2017

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Para a habilitação no presente edital, as entidades deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser declarada de Utilidade Pública Municipal;
b) Não remunerar de qualquer forma seus dirigentes;
c) Estarem constituídas e atuantes no município de Mafra;
d) Prever no estatuto da instituição o atendimento a criança e/ou adolescente;
e) Estar em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos;
f) Estar cadastrado no CMDCA – Mafra;
g) Enquadrar-se nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.1 As propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

Linha 1:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em situação de risco;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente com deficiência;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em regime de abrigo;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos envolvendo dependência química.
e) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos voltados a adoção.

Linha 2:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de contra turno escolar;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de atividades esportivas;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos culturais e artísticos;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de educação e cidadania.

Linha 3:
a) Cursos de capacitação para conselheiros tutelares e/ou de direitos e aos representantes das entidades sociais vinculados ao atendimento à criança e ao adolescente.
b) Projetos de pesquisa e diagnostico referentes à criança e/ou adolescente.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O CMDCA se reserva ao direito da distribuição dos recursos de acordo com a abrangência de cada projeto apresentado, respeitando as linhas de financiamento, dentro das normas do CONANDA.

4.2 A execução dos projetos terá duração até 31 de dezembro de 2017.

5 DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas correntes (custeio) financiáveis em conformidade com o disposto da lei nº 4.320/64 e normas complementares, relacionados ao projeto apresentado, sendo estes:

a) Gêneros alimentícios e correlatos;
b) Material de higiene e limpeza;
c) Material escolar e esportivo;
d) Vestuário;
e) Combustíveis;
f) Medicamentos (deste que acompanhados de receituário médico);
g) Material gráfico;
h) Prestadores de serviço para atuação exclusivamente nas atividades apresentadas no projeto

§ 1 - No item "d" relacionado a vestuário, a entidade deverá identificar com o logo do CMDCA em destaque;
§ 2 - Os co-parceiros, se houverem, deverão estar especificados no projeto, comprovado por documento de autorização;
§ 3 – A entidade deve apresentar no projeto a ilustração do vestuário, já com os logotipos para aprovação do CMDCA.

5.1 São vedadas despesas com a compra e manutenção de automóveis, máquinas, móveis, imóveis, equipamentos, reformas e obras de construção civil, bem como, o pagamento pela coordenação e

supervisão do projeto.

5.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da entidade responsável pela execução do projeto.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para concorrer ao presente Edital, as entidades deverão protocolar, no ato da inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo estabelecido no item 02 (CRONOGRAMA), 02 (duas) vias do projeto instruídas com toda documentação pertinente:
a) 01 (uma) via em envelope lacrado, identificado, podendo ser aberto somente pela Comissão de Análise de Projetos conforme item 6.4 deste edital.
b) 01 (uma) via em mídia digital (CD), no formato PDF.

6.2 O projeto deve ser referendado por um técnico responsável, quando necessário, que será o coordenador da proposta, o qual assegurará o desenvolvimento do objeto de trabalho e o monitoramento, contendo:

a) Objetivos;
b) Justificativa;
c) Público alvo e abrangência;
d) Local onde serão desenvolvidas as atividades, com prévia anuência dos proprietários ou equiparados, em sendo o local a ser utilizado pertencente à pessoa diversa a da entidade executora do projeto;
e) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
f) Recursos humanos (quem irá executar as atividades, com currículo de cada profissional em anexo no projeto);
g) Termo de voluntariado - se houver;
h) Planilha orçamentária com as rubricas a serem cofinanciadas e a descrição pormenorizada dos itens a serem adquiridos e os serviços que serão prestados.

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 - CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que o CMDCA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.4 As (02) duas vias do projeto deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Estatuto Social (cópia);
b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
c) Cartão do CNPJ;
d) Declaração do Banco que possui conta corrente para movimentação dos recursos recebidos;
e) Toda a documentação exigida nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.5 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior serão descartadas.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados pelo CMDCA, tendo como critérios de análise:

a) Pertinência da proposta;
b) Área de abrangência, com ênfase na prevenção;
c) Público alvo, priorizando o grau de vulnerabilidade;
d) Coerência entre objetivo e material solicitado;
e) Disponibilidade financeira do FIA.
f) O valor máximo do projeto deve ser de R$ 40.000,00
g) O valor do projeto deve ser dividido em no máximo 6 parcelas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

8.2 Qualquer alteração do projeto referente a sua estrutura ou execução, deverá ser comunicada imediatamente via ofício, podendo ser deferida ou indeferida pelo CMDCA.

8.3 As entidades contempladas com recursos do FIA, estarão sujeitas as normas de prestação de contas do Município de Mafra, as orientações do controle interno na Prefeitura e as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

8.4 O CMDCA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução durante a reunião do CMDCA, bem como averiguação "in loco".

8.5 Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização por este conselho, tanto na execução quanto documental, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

8.6 Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Mafra, 31 de outubro de 2016.
MICHELI KRAYEVSKI ECKEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2016
Contrato nº: 003/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JULIANA MALLUTA CALDAS
CPF: 036.734.449-1
Modalidade Credenciamento n.º 007/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 11 de novembro de 2016.
Prazo: com vigência até 31/12/2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2016
Contrato nº: 077/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA NOVO AMANHECER
CNPJ: 05.510.658/0002-48
Modalidade Processo Licitatório n.º 339/2016. Credenciamento n.º 004/2016.

Data Assinatura do termo aditivo: 11 de novembro de 2016.
Prazo: com vigência até 31/12/2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2016
Contrato nº: 080/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
CNPJ: 11.126.606/0002-75
Modalidade Processo Licitatório n.º 339/2016. Credenciamento n.º 004/2016.
Data Assinatura do termo aditivo: 11 de novembro de 2016.
Prazo: com vigência até 31/12/2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2015 CONTRATO Nº: 090/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2015
Contrato nº: 090/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM KIRCHOFF LTDA – EPP (UNIMAGEM)
CNPJ: 78.735.289/0001-84
Modalidade Processo Licitatório 363/2015 Inexigibilidade nº 012/2015 Credenciamento n.º 005/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 11 de novembro de 2016.
Prazo: com vigência até 31/12/2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2015
Contrato nº: 096/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA
CNPJ: 83.396.002/0001-79
Modalidade Processo Licitatório n.º 357/2015. Credenciamento nº 006/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 11 de novembro de 2016.
Prazo: com vigência até 31/12/2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2013

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2013
Contrato nº: 121/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 03.140.518/0001-19
Modalidade Processo Licitatório n.º 206/2013. Pregão Presencial nº 034/2013
Data Assinatura do termo aditivo: 11 de novembro 2016
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 809/2016
DECRETO Nº 809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 367/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 5 de novembro a 21 de dezembro de 2016, da servidora LOVANI SBRUSSI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 054.255.029-66, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2016.

Maravilha – SC, 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 810/2016
DECRETO Nº 810, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 367/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de novembro a 21 de dezembro de 2016, da servidora MARCIA TEREZINHA REGNER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 683.038.749-34, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2016.

Maravilha – SC, 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 811/2016
DECRETO Nº 811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 367/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de novembro a 21 de dezembro de 2016, da servidora NADIA LISIANE BECKERT DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 842.501.949-49, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2016.

Maravilha – SC, 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 812/2016
DECRETO Nº 812, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 367/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,

O benefício do INSS concedido a Servidora Márcia Scapin,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 17 de novembro a 21 de dezembro de 2016, da servidora NEIVA LÚCIA DOS SANTOS SCHWERZ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 525.739.909-15, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Maravilha – SC, 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 813/2016
DECRETO Nº 813, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 367/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de novembro a 21 de dezembro de 2016, da servidora TERESA MULLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 525.738.699-90, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2016.

Maravilha – SC, 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 814/2016
DECRETO Nº 814, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 367/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de novembro a 21 de dezembro de 2016, da servidora VERONICA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 053.691.569-56, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2016.

Maravilha – SC, 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 815/2016
DECRETO Nº 815, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 367/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de novembro a 21 de dezembro de 2016, da servidora VERONICA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 053.691.569-56, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2016.

Maravilha – SC, 22 de novembro de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

PMM LIC 18.2016 AD 01 - COMPUTADORES
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

Processo Licitatório Nº 18/2016

Pregão Presencial Nº 11/2016

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. VANDERLEI SASSE, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pela Autoridade supracitada, resolve ADITIVAR as quantidades oferecida referentes à AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MUSEU MUNICIPAL, CENTRO ESPORTIVO E CASA DA JUVENTUDE (BIBLIOTECA) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MUSEU MUNICIPAL, CENTRO ESPORTIVO E CASA DA JUVENTUDE (BIBLIOTECA) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVO
2.1. Este aditivo deu-se em virtude da quantidade estima não ser o suficiente para suprir as necessidades estimadas no processo licitatório. Segue abaixo as especificações, quantitativos aditados.

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	UNID	MARCA	LICITADO	ADITIVO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP	COMPUTADOR COMPOSTO POR: PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSICOS DE 3.6GHZ, MÍNIMO 3MB CACHE; 2 X 2 GB DEMEMÓRIA RAM DDR3; HD 500 GB 7200 SATA II; PLACA MÃE COM SUPORTE A PCI-EXPRESS; GRAVADOR DE DVD DL (GRAVA DVD E CD); CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; PLACADE REDE GIGABIT; PLACA DE VÍDEO 256 MB INTEGRADA 3D/DIRECTX10; MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 2.0 E 2 USB 3.0; MOUSE USB PADRÃO NETSCROLL ÓPTICO 1000DPI DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; TECLADO 101/102 TECLAS ABNT2 PS2 RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS	UNID	POSITIVO	60	15	R$ 2.520,00	R$ 37.800,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)								

2.1. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Integra esta Ata, o Edital do Processo Licitatório Nº 18/2016 - Pregão Presencial Nº 11/2016, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

3.4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata que deu origem a este aditivo

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

3.4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata que deu origem a este aditivo

Massaranduba – SC	23	de	Novembro	de	2016

VANDERLEI SASSE
Prefeito Interino

DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP,
CESAR AUGUSTO DE PAULA
CONTRATADA

Meleiro

Prefeitura

LEI Nº 1735-2016
LEI Nº 1735/2016.

TRATA DA REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 768/98 E RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Meleiro, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 768/98 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º A Rua n.º 07, do Loteamento Zanette, setor 02 do Perímetro Urbano da Cidade de Meleiro, passa a denominar-se Rua VILMAR DAL PONT CARBONI."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta entra em vigor na data de sua publicação..

Meleiro, 24 de novembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0284/2016

DECRETO Nº 0284/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ACT DA PROFESSORA ROSANGELA KNORST DEOTTI – ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/99, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.253/2016, Decreto Municipal nº 0273/2016 e Portaria nº 0189/2016,
Considerando a necessidade de atendimento à rede municipal de Ensino e o calendário escolar,
Considerando o Decreto nº 0273/2016 e Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 033/2016,
Considerando a prorrogação da Licença para tratamento de saúde da Professora Nilva Fatima Alebrandt, concedida em perícia médica pelo INSS, conforme Portaria nº 0189/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 033/2016, constante no Decreto nº 0273/2016, na forma e nas condições abaixo relacionado e de acordo com o constante no Aditivo nº 01, anexo integrante deste Decreto:

SERVIDORA: ROSANGELA KNORST DEOTTI CPF: 612.962.529-49 RG nº 2.034.721-9	
CARGO	Professora Ensino Superior – ACT – Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público
LOTAÇÃO	Jardim de Infância Cantinho Alegre
TURMA	Pré I
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
TURNO	Vespertino
NÍVEL	Nível 4 Letra "A"
JUSTIFICATIVA, ORIGEM DA VAGA E FUNDAMENTAÇÃO	Considerando a prorrogação da Licença para tratamento de saúde da Professora titular Nilva Fatima Alebrandt, concedida em perícia médica pelo INSS, conforme Portaria nº 0189/2016.
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO	02.12.2016 a 07.12.2016

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 22 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal Registrado e publicado na data supra: FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: ROSANGELA KNORST DEOTTI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 612.962.529-49, RG nº 2.034.721-9, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 1613, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

ESTE TERMO ADITIVO PRORROGA A VIGÊNCIA PARA: Término: 07 de dezembro de 2016. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais disposições do contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 22 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER — Prefeito Municipal
ROSANGELA KNORST DEOTTI — Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

DECRETO Nº 0285/2016

DECRETO Nº 0285/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ACT DA PROFESSORA JANETE TEREZINHA EBERHARDT – ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/99, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.253/2016, Decreto Municipal nº 0274/2016 e Portaria nº 0189/2016,
Considerando a necessidade de atendimento à rede municipal de Ensino e o calendário escolar,
Considerando o Decreto nº 0274/2016 e Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 034/2016,
Considerando a prorrogação da Licença para tratamento de saúde da Professora Nilva Fatima Alebrandt, concedida em perícia médica pelo INSS, conforme Portaria nº 0189/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 034/2016, constante no Decreto nº 0274/2016, na forma e nas condições abaixo relacionado e de acordo com o constante no Aditivo nº 01, anexo integrante deste Decreto:

SERVIDORA: JANETE TEREZINHA EBERHARDT CPF: 064.467.599-32 RG nº 4.653.892-5	
CARGO	Professora Ensino Superior – ACT – Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público
LOTAÇÃO	Jardim de Infância Cantinho Alegre
TURMA	Pré I
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
TURNO	Matutino
NÍVEL	Nível 4 Letra "A"
JUSTIFICATIVA, ORIGEM DA VAGA E FUNDAMENTAÇÃO	Considerando a prorrogação da Licença para tratamento de saúde da Professora titular Nilva Fatima Alebrandt, concedida em perícia médica pelo INSS, conforme Portaria nº 0189/2016.
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO	02.12.2016 a 07.12.2016

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 22 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal Registrado e publicado na data supra: FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: JANETE TEREZINHA EBERHARDT, brasileira, casada, portadora do CPF nº 064.467.599-32, RG nº 4.653.892-5, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 151, Bairro Jardim – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

ESTE TERMO ADITIVO PRORROGA A VIGÊNCIA PARA: Término: 07 de dezembro de 2016. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais disposições do contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 22 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER JANETE TEREZINHA EBERHARDT
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

PORTARIA Nº 0189/2016

PORTARIA Nº 0189/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando a comunicação de decisão da perícia médica do INSS emitida nesta data, concedendo o benefício/afastamento até o dia 10/12/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde constante na Portaria nº 0175/2016, concedida à Servidora Pública Municipal NILVA FATIMA ALEBRANDT, matrículas nº 1874-0 e 1877-5, ocupante do cargo efetivo de Professora com carga horária de 20 horas semanais cada contrato, lotada no Departamento Municipal de Educação, por motivo de doença.

Parágrafo Único: A prorrogação de que trata o Art. 1º desta Portaria é pelo período de 02.12.2016 a 10.12.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.12.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 22 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): NELSON VALDIR LUEDKE ME – VALOR REGISTRADO R$ 357.628,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças automotivas e contratação de mão de obra destinados à manutenção de veículos automotores a serviços da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 06 (seis) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 083/2016.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é até 23 de maio de 2017.
Mondaí – SC, 24 de novembro de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI CNPJ: 83.028.415/0001-09 AV. LAJU, 420 C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 83/2016 - PR Processo Administrativo: 116/2016 Processo de Licitação: 116/2016 Data do Processo: 04/11/2016
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2016
b) Licitação Nr.: 83/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/11/2016
e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças automotivas e contratação de mão de obra destinadas à manutenção de veículos automotores a serviço da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 008417 - NELSON VALDIR LUEDKE - ME	162	0,0000	357.628,00
	162		357.628,00

Mondaí, 24 de Novembro de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 18.2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO Rod. SC 452, Km 15, s/nº - Centro – Cep.: 89.618-000 – CNPJ 95.996.104/0001-04

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016. PROCESSO Nº 110/2016

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ANALISE DO GENE LAMA2 (SEQUENCIAMENTO + MLPA) ASSOCIADO A DISTROFIA MUSCULAR.
.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa : GENÉTICA MEDICA DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.528.104/0001-43, neste ato representado pela Sra. BETÂNIA MARIA ANDRADE PENA, domiciliada na Av. Afonso Pena 3111/9ª andar, Belo Horizonte Minas Gerais, cep: 30130-909, para realização de exame de analize do gene LAMA2.

DO VALOR
O Preço para o presente, o ajuste é de R$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais), com pagamento até o décimo dia útil após a emissão da NF.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação sustenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Monte Carlo, 24 de novembro de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Navegantes

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL N° 233/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL – 233/2016.
Contrato Nº. 233/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Vigência.: Início:.15/11/2016 Término:.13/05/2017.
Licitação: Concorrência 39/2016.
Recursos: Dotação:.1.019 4.4.90.00.00
Objeto: Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 089/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558 , conforme Concorrência nº 39/2016.
Navegantes, 11 de novembro de 2016.

PORTARIA 2323/2016 EXONERA

PORTARIA N º 2323 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o servidor HIGOR EMANUEL DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 22/11/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 22/11/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2326/2016 LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 2326 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:

I - CONCEDER licença-maternidade à servidora Ana Raquel Rebelo Vieira, ocupante da função de Odontóloga Efetiva 6222902, no período de 16/11/2016 a 14/05/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2324,2325/2016 READAPTA

PORTARIA N º 2324 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a lei complementar N º 7 de 11 /11/2003
RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora ZENAIDE BARON , função Agente de Serviços Gerais 334301 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 11 de novembro de 2016, conforme oficio 126 da junta médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2325 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a lei complementar N º 7 de 11 /11/2003
RESOLVE:
I READAPTAR o servidor RAIMUNDO MESSIAS BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR, função Agente de Serviços Gerais 63318301 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 09 de novembro de 2016,

conforme oficio 125 da junta médica.

II Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2327,2328,2329,2330,2331,2332,2333 /2016 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N º 2327 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Jurema Figleski, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais Efetiva 436508 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 16/11/2016 a 17/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2328 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Régia Seara Salvini, ocupante do cargo de Professora Efetiva 480005 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 25/08/2016 a 10/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2329 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Régia Seara Salvini, ocupante do cargo de Professora Efetiva 480006 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 25/08/2016 a 10/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2330 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Ana Paula Vieira dos Santos Romano, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil Efetiva 6302703 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 16/09/2016 a 16/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de

acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Celso Carvalho, ocupante do cargo de Pedreiro Efetivo 259804 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 27/09/2015 a 16/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2332 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora Salete Antunes Marques, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais Efetiva 435702 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/07/2016 a 18/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2333 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora Luciene Couceiro, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde Efetiva 180904 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 15/10/2016 a 22/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2334,2335/2016 LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE

PORTARIA N º 2334 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Anderson do Rosario, ocupante do cargo de Professor Efetivo 408003 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/09/2016 a 23/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2335 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Anderson do Rosario, ocupante do cargo de Professor Efetivo 408014 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/09/2016 a 22/11/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. 20/2016, instaurado pela Portaria nº. 1685 de 13 de julho de 2016.
Indiciado: A apurar
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 1685 de 13 de julho de 2016, instaurou-se Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor L.B.R..
O servidora L.B.R. foi citado/intimado, compareceu na audiência, bem como os servidores do setor de Recursos Humanos. Diante as provas apresentadas, percebeu-se inconsistências nas informações, o que restou insuficiente para concluir o processo, observando também o decurso de prazo estipulado em lei.
É o Relatório.
Sugeriu-se então abertura de novo Processo Administrativo Disciplinar e arquivamento deste.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 007/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Navegantes/SC).
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo Administrativo, no que concerne a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar e arquivamento dos PAD autos nº 20/2016.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.
Navegantes, 11 de novembro de 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 662/2016

PORTARIA Nº 662/ 2016

Prorroga Portaria

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 977/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme Decreto nº 222/2015, INDIANARA WALTRICK ABREU, matricula nº 6972, para exercer o cargo de Farmacêutico, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 02 de novembro de 2016 a 01 de novembro de 2017, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 11 de novembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.832.739-34, RG nº 1607573, residente e domiciliado na Rua Brusque, s/n, Bairro Morro da Onça, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora INDIANARA WALTRICK ABREU, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Luiz Gandin, nº 94, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 074.142.109-79, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observando o disposto nas leis acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Farmacêutico, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.647,68 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado para o período de 02 de novembro de 2016 a 01 de novembro de 2017, data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III – violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 11 de novembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi Indianara Waltrick Abreu
Prefeito Municipal, em exercício. Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 11 de novembro de 2016.

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 663/2016

PORTARIA Nº 663/ 2016

Prorroga Portaria

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 646/2016, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 241/2015, PAULO SERGIO RODRIGUES, matrícula nº 6975, para exercer o cargo de Motorista III, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 10 de novembro de 2016 até a realização de novo Processo Seletivo, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de novembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.832.739-34, RG nº 1607573, residente e domiciliado na Rua Brusque, s/nº, Bairro Morro da Onça, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor PAULO SÉRGIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Battisti Archer, nº 53, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 767.115.369-91, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Motorista III, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.544,48 (hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 10 de novembro de 2016 até a realização de novo Processo Seletivo, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 11 de novembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi Paulo Sergio Rodrigues
Prefeito Municipal, em exercício. Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 11 de novembro

de 2016.

Vilson Dalbosco
Secretário Municipal de Saúde e D. Comunitário

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Departamento de Recursos Humanos

RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA CRECHES MUNICIPAIS para o ano de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESAS VENCEDORAS:
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA (CNPJ Nº 83.715.383/0001-01) - Valor Total R$ 104.092,075 (Cento e quatro mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), referente aos Lotes I, II, III. IV e V por 12 (doze) meses.

Nova Trento/SC, 24 de novembro de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO AVISO DO RESULTADO DO PL FMS Nº 007/16-PR Nº 006/16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2016
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial FMS n° 006/2016 – que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO "VAN", TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA USO DA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital. Que na data de sua realização: Dia 24/11/2016 às 09:00 hs, que teve como empresa participante a saber: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (1155). Sendo que a FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (1155), foi vencedora do item 01, com valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; o preço cotado esta dentro do limite estabelecido no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial FMS Nº 006/2016.
Novo Horizonte/SC, em 24 de Novembro de 2.016.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Orleans

Prefeitura

PROCESSO 89/2016
PROCESSO Nº 89/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016 – REGISTRO DE PREÇO
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 08/12/2016 às 13h: 30 min.
Abertura das Propostas: dia 08/12/2016, às 14h00min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 23 de Novembro de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 021/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO Nº 021/2016
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Saúde.. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 12/12/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 24/11/2016.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.100.534,44**	**13,64**	**11.223.922,39**	**72,89**	**4.173.708,02**
RECEITAS CORRENTES	**12.799.630,41**	**12.799.630,41**	**1.988.360,25**	**15,53**	**9.931.322,73**	**77,59**	**2.868.307,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA	566.952,52	566.952,52	84.404,48	14,89	371.682,96	65,56	195.269,56
Impostos	528.802,52	528.802,52	83.936,64	15,87	353.431,12	66,84	175.371,40
Taxas	37.150,00	37.150,00	467,84	1,26	18.251,84	49,13	18.898,16
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.605,25	66.605,25	11.591,02	17,40	58.298,38	87,53	8.306,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Contribuição de Iluminação Pública	64.465,25	64.465,25	11.591,02	17,98	58.298,38	90,43	6.166,87
RECEITA PATRIMONIAL	86.701,00	86.701,00	33.926,68	39,13	139.251,98	160,61	-52.550,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.701,00	86.701,00	33.926,68	39,13	139.251,98	160,61	-52.550,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	828,63	16,57	9.114,93	182,30	-4.114,93
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	828,63	16,57	9.114,93	182,30	-4.114,93
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.600,00	23.600,00	787,10	3,34	9.797,31	41,51	13.802,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.940.506,64	11.940.506,64	1.850.257,09	15,50	9.283.802,68	77,75	2.656.703,96
Transferências Intergovernamentais	11.812.922,13	11.812.922,13	1.639.918,15	13,88	8.603.489,55	72,83	3.209.432,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	127.584,51	127.584,51	210.338,94	164,86	680.313,13	533,23	-552.728,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.265,00	110.265,00	6.565,25	5,95	59.374,49	53,85	50.890,51
Multas e Juros de Mora	16.025,00	16.025,00	3.482,50	21,73	10.034,57	62,62	5.990,43
Indenizações e Restituições	31.240,00	31.240,00	220,91	0,71	1.996,03	6,39	29.243,97
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	95,96	1,20	3.407,71	42,60	4.592,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	2.765,88	5,03	43.936,18	79,88	11.063,82
RECEITAS DE CAPITAL	**2.598.000,00**	**2.598.000,00**	**112.174,19**	**4,32**	**1.292.599,66**	**49,75**	**1.305.400,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	62.800,00	314,00	-42.800,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	62.800,00	418,67	-47.800,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.578.000,00	2.578.000,00	112.174,19	4,35	1.229.799,66	47,70	1.348.200,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.578.000,00	2.578.000,00	112.174,19	4,35	1.229.799,66	47,70	1.348.200,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.100.534,44**	**13,64**	**11.223.922,39**	**72,89**	**4.173.708,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.100.534,44**	**13,64**	**11.223.922,39**	**72,89**	**4.173.708,02**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**15.397.630,41**	**15.397.630,41**	**2.100.534,44**	**13,64**	**11.223.922,39**	**72,89**	**4.173.708,02**

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	755.123,56	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	755.123,56	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.397.630,41**	**17.764.492,55**	**1.274.756,37**	**11.112.476,96**	**6.652.015,59**	**1.764.891,63**	**9.956.223,98**	**9.577.829,09**	**7.808.268,57**
DESPESAS CORRENTES	**11.594.354,43**	**12.267.223,79**	**1.216.656,28**	**8.892.321,23**	**3.374.902,56**	**1.563.511,78**	**8.198.540,21**	**7.830.413,03**	**4.068.683,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.594.704,71	7.512.642,79	1.004.170,53	5.059.447,61	2.453.195,18	1.004.170,53	5.059.447,61	4.847.191,61	2.453.195,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	40.000,00	0,00	21.170,79	18.829,21	130,56	6.597,88	6.597,88	33.402,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.939.649,72	4.714.581,00	212.485,75	3.811.702,83	902.878,17	559.210,69	3.132.494,72	2.976.623,54	1.582.086,28
DESPESAS DE CAPITAL	**3.798.275,98**	**5.492.268,76**	**58.100,09**	**2.220.155,73**	**3.272.113,03**	**201.379,85**	**1.757.683,77**	**1.747.416,06**	**3.734.584,99**
INVESTIMENTOS	3.286.275,98	4.946.028,76	58.100,09	1.911.193,77	3.034.834,99	181.538,38	1.481.795,22	1.471.527,51	3.464.233,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	98.600,00	0,00	98.572,50	27,50	0,00	98.572,50	98.572,50	27,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	447.640,00	0,00	210.389,46	237.250,54	19.841,47	177.316,05	177.316,05	270.323,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.397.630,41**	**17.764.492,55**	**1.274.756,37**	**11.112.476,96**	**6.652.015,59**	**1.764.891,63**	**9.956.223,98**	**9.577.829,09**	**7.808.268,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.397.630,41**	**17.764.492,55**	**1.274.756,37**	**11.112.476,96**	**6.652.015,59**	**1.764.891,63**	**9.956.223,98**	**9.577.829,09**	**7.808.268,57**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.267.698,41**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.397.630,41**	**17.764.492,55**	**1.274.756,37**	**11.112.476,96**	**6.652.015,59**	**1.764.891,63**	**11.223.922,39**	**9.577.829,09**	**7.808.268,57**

FONTE: Sistema e-Pública (2122-0355-740). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:20.

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.397.630,41	17.764.492,55	1.274.756,37	11.112.476,96	100,00	6.652.015,59	1.764.891,63	9.956.223,98	100,00	7.808.268,57
LEGISLATIVA	880.424,41	880.424,41	123.161,57	592.967,74	5,34	287.456,67	123.161,57	592.967,74	5,96	287.456,67
Ação Legislativa	880.424,41	880.424,41	123.161,57	592.967,74	5,34	287.456,67	123.161,57	592.967,74	5,96	287.456,67
ADMINISTRAÇÃO	2.183.692,10	2.150.580,64	183.700,69	1.639.587,10	14,75	510.993,54	261.256,52	1.497.407,08	15,04	653.173,56
Administração Geral	2.183.692,10	2.150.580,64	183.700,69	1.639.587,10	14,75	510.993,54	261.256,52	1.497.407,08	15,04	653.173,56
SEGURANÇA PÚBLICA	18.525,00	33.181,81	280,00	5.721,50	0,05	27.460,31	0,00	5.441,50	0,05	27.740,31
Policiamento	17.525,00	32.181,81	280,00	5.721,50	0,05	26.460,31	0,00	5.441,50	0,05	26.740,31
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.626.175,33	1.638.542,99	154.916,94	898.044,85	8,08	740.498,14	178.144,11	859.396,58	8,63	779.146,41
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	19.000,00	5.057,00	11.321,00	0,10	7.679,00	5.657,00	8.921,00	0,09	10.079,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	2.509,96	6.202,61	0,06	3.797,39	2.509,96	6.202,61	0,06	3.797,39
Assistência Comunitária	1.596.175,33	1.609.542,99	147.349,98	880.521,24	7,92	729.021,75	169.977,15	844.272,97	8,48	765.270,02
SAÚDE	2.696.629,44	3.399.335,85	262.715,54	2.150.684,95	19,35	1.248.650,90	397.511,09	1.966.374,22	19,75	1.432.961,63
Atenção Básica	2.531.106,72	3.264.313,13	262.353,63	2.080.572,10	18,72	1.183.741,03	385.099,79	1.897.170,59	19,06	1.367.142,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.482,04	79.482,04	0,00	59.767,81	0,54	19.714,23	12.002,82	58.967,81	0,59	20.514,23
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	270,07	2.497,53	0,02	16.502,47	160,85	2.388,31	0,02	16.611,69
Vigilância Epidemiológica	35.040,68	33.040,68	91,84	7.847,51	0,07	25.193,17	247,63	7.847,51	0,08	25.193,17
Alimentação e Nutrição	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	2.883.998,58	3.023.294,93	338.046,31	1.867.058,13	16,80	1.156.236,80	370.988,82	1.730.123,81	17,38	1.293.171,12
Alimentação e Nutrição	45.400,00	63.407,07	13.611,54	54.231,25	0,49	9.175,82	14.609,07	45.016,81	0,45	18.390,26
Ensino Fundamental	2.614.698,58	2.750.433,68	292.185,79	1.673.614,99	15,06	1.076.818,69	318.002,85	1.561.126,52	15,68	1.189.307,16
Ensino Médio	20.400,00	20.400,00	0,00	1.800,00	0,02	18.600,00	500,00	1.100,00	0,01	19.300,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	400,00	10.600,00	0,10	19.400,00	3.500,00	6.000,00	0,06	24.000,00
Educação Infantil	163.500,00	159.054,18	31.848,98	126.811,89	1,14	32.242,29	34.376,90	116.880,48	1,17	42.173,70
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	51.000,00	26.000,00	2.300,00	2.300,00	0,02	23.700,00	2.300,00	2.300,00	0,02	23.700,00
Difusão Cultural	51.000,00	26.000,00	2.300,00	2.300,00	0,02	23.700,00	2.300,00	2.300,00	0,02	23.700,00
URBANISMO	511.564,02	1.520.097,84	47.688,52	641.678,66	5,77	878.419,18	141.005,84	472.673,99	4,75	1.047.423,85
Infra-Estrutura Urbana	85.475,00	1.019.264,25	542,04	268.430,51	2,42	750.833,74	81.309,33	132.590,68	1,33	886.673,57
Serviços Urbanos	426.089,02	500.833,59	47.146,48	373.248,15	3,36	127.585,44	59.696,51	340.083,31	3,42	160.750,28
HABITAÇÃO	85.000,00	47.024,09	0,00	2.223,15	0,02	44.800,94	0,00	2.223,15	0,02	44.800,94
Habitação Urbana	85.000,00	47.024,09	0,00	2.223,15	0,02	44.800,94	0,00	2.223,15	0,02	44.800,94

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.641.000,00	1.763.100,00	0,00	1.127.733,17	10,15	635.366,83	0,00	1.098.773,04	11,04	664.326,96
Saneamento Básico Urbano	1.641.000,00	1.763.100,00	0,00	1.127.733,17	10,15	635.366,83	0,00	1.098.773,04	11,04	664.326,96
GESTÃO AMBIENTAL	358.068,27	357.068,27	33.452,59	185.776,34	1,67	171.291,93	33.452,59	185.776,34	1,87	171.291,93
Preservação e Conservação Ambiental	358.068,27	357.068,27	33.452,59	185.776,34	1,67	171.291,93	33.452,59	185.776,34	1,87	171.291,93
AGRICULTURA	673.590,04	683.587,84	52.223,85	447.909,75	4,03	235.678,09	90.190,08	434.066,99	4,36	249.520,85
Extensão Rural	673.590,04	683.587,84	52.223,85	447.909,75	4,03	235.678,09	90.190,08	434.066,99	4,36	249.520,85
INDÚSTRIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.085.138,22	1.347.095,31	68.968,06	917.440,91	8,26	429.654,40	93.324,99	715.882,76	7,19	631.212,55
Transporte Rodoviário	1.085.138,22	1.347.095,31	68.968,06	917.440,91	8,26	429.654,40	93.324,99	715.882,76	7,19	631.212,55
DESPORTO E LAZER	64.825,00	321.818,57	7.302,30	306.389,40	2,76	15.429,17	49.648,23	105.213,14	1,06	216.605,43
Desporto Comunitário	64.825,00	321.818,57	7.302,30	306.389,40	2,76	15.429,17	49.648,23	105.213,14	1,06	216.605,43
ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	568.340,00	0,00	326.961,31	2,94	241.378,69	23.907,79	287.603,64	2,89	280.736,36
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	337.640,00	0,00	100.427,41	0,90	237.212,59	10.580,40	95.137,21	0,96	242.502,79
Outros Encargos Especiais	230.000,00	230.700,00	0,00	226.533,90	2,04	4.166,10	13.327,39	192.466,43	1,93	38.233,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.397.630,41	17.764.492,55	1.274.756,37	11.112.476,96	100,00	6.652.015,59	1.764.891,63	9.956.223,98	100,00	7.808.268,57

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1940-3836-997). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:22.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.120.668,10	1.441.224,19	1.102.547,48	1.226.300,37	960.998,16	1.032.214,38	1.233.166,19
Receita Tributária	39.214,80	42.509,61	11.443,60	19.633,01	29.114,00	26.421,26	13.773,69
IPTU	317,74	377,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	11.508,84	9.244,75	3.529,60	3.342,43	7.681,47	8.829,20	5.913,48
ITBI	5.516,90	4.461,80	7.914,00	700,00	5.264,64	15.760,00	6.138,00
IRRF	21.025,29	28.389,88	0,00	10.551,03	5.728,07	0,00	1.249,64
Outras Receitas Tributárias	846,03	35,91	0,00	5.039,55	10.439,82	1.832,06	472,57
Receitas de Contribuições	5.776,45	5.448,46	5.826,26	5.287,72	6.044,53	6.013,04	5.396,69
Receita Patrimonial	15.059,29	15.564,41	12.082,57	8.115,61	14.653,56	13.691,92	11.498,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	728,19	3.063,42	903,96	1.657,26
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	192,00	3.752,65	210,00	1.100,78	5.372,40	1.230,50	420,00
Transferências Correntes	1.058.200,34	1.364.087,45	1.069.178,29	1.191.002,01	888.988,60	974.604,59	1.192.965,48
Cota-Parte FPM	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00
Cota-Parte do ICMS	361.739,40	421.005,54	341.607,19	333.620,31	337.412,07	346.914,73	335.562,75
Cota-Parte do IPVA	14.336,12	7.236,39	10.165,20	9.570,99	22.772,35	17.410,73	25.098,79
Cota-Parte do ITR	456,54	312,85	276,55	14,99	101,10	25,08	60,06
Transferências da LC 87/1996	1.499,74	1.499,74	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16
Transferências da LC 61/1989	5.574,38	5.504,35	6.418,38	4.956,91	4.839,51	4.965,76	5.639,01
Transferências do FUNDEB	58.990,39	60.742,35	74.335,94	67.634,35	64.659,75	63.477,59	69.844,53
Outras Transferências Correntes	138.145,39	318.763,87	113.229,78	120.660,94	61.062,81	68.775,40	128.207,18
Outras Receitas Correntes	2.225,22	9.861,61	3.806,76	433,05	13.761,65	9.349,11	7.454,22
DEDUÇÕES (II)	172.212,71	196.916,05	176.322,36	200.541,18	152.653,02	168.470,11	198.982,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.212,71	196.916,05	176.322,36	200.541,18	152.653,02	168.470,11	198.982,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	948.455,39	1.244.308,14	926.225,12	1.025.759,19	808.345,14	863.744,27	1.034.183,61

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.340.267,44	1.289.174,80	1.145.956,66	1.077.180,77	1.244.017,86	14.213.716,40	15.185.107,62
Receita Tributária	41.182,99	68.084,31	77.625,62	73.511,66	10.892,82	453.407,37	566.952,52
IPTU	0,00	35.987,91	21.175,62	964,73	369,93	59.193,20	60.000,00
ISS	10.830,09	5.191,93	7.316,48	7.453,28	2.055,67	82.897,22	189.802,49
ITBI	28.959,18	25.588,00	47.787,80	64.763,80	6.950,00	219.804,12	140.578,27
IRRF	1.393,72	1.316,47	1.345,72	0,00	1.379,23	72.379,05	138.421,76
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	329,85	137,99	19.133,78	38.150,00
Receitas de Contribuições	5.775,33	6.694,45	5.669,34	6.343,88	5.247,14	69.523,29	66.605,25
Receita Patrimonial	17.726,44	8.835,89	18.720,46	16.313,69	17.612,99	169.875,68	86.701,00
Receita Agropecuária	1.381,05	401,76	150,66	326,43	502,20	9.114,93	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	438,02	238,51	489,07	298,03	13.741,96	23.600,00
Transferências Correntes	1.268.340,30	1.197.265,10	1.038.864,22	977.747,24	1.205.348,23	13.426.591,85	14.325.983,85
Cota-Parte FPM	518.110,14	375.635,93	465.840,62	378.821,49	459.849,52	5.895.035,88	6.835.187,35
Cota-Parte do ICMS	331.534,18	342.143,50	337.949,37	365.067,89	377.641,28	4.232.198,21	4.761.619,60
Cota-Parte do IPVA	25.117,17	19.738,69	20.485,93	15.375,84	16.989,57	204.297,77	232.471,35
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	112,12	3.532,69	33.690,01	38.591,99	4.863,01
Transferências da LC 87/1996	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	17.241,08	19.796,59
Transferências da LC 61/1989	3.355,46	4.559,17	4.606,98	5.044,93	5.332,23	60.797,07	73.461,28
Transferências do FUNDEB	66.899,92	64.428,68	66.323,47	67.782,95	77.231,34	802.351,26	800.054,34
Outras Transferências Correntes	321.899,27	389.324,97	142.121,57	140.697,29	233.190,12	2.176.078,59	1.598.530,33
Outras Receitas Correntes	5.861,33	7.455,27	4.687,85	2.448,80	4.116,45	71.461,32	110.265,00
DEDUÇÕES (II)	175.908,02	148.702,09	166.083,64	153.853,21	178.985,17	2.089.630,14	2.385.477,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.908,02	148.702,09	166.083,64	153.853,21	178.985,17	2.089.630,14	2.385.477,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.164.359,42	1.140.472,71	979.873,02	923.327,56	1.065.032,69	12.124.086,26	12.799.630,41

FONTE: Sistema e-Pública (2464-7483-054). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:22.

RREO ANEXO IV

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)						**Em Reais**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1723-5689-948). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:24.

RREO ANEXO IV 2º

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)						**Em Reais**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1515-8220-053). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:25.

RREO ANEXO V

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	608.473,87	450.999,29	431.157,82
Deduções(II)	1.373.619,64	2.476.760,66	2.813.424,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.395.615,05	2.462.356,55	2.798.803,72
Demais Haveres Financeiros	13.550,70	14.404,11	14.620,40
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	35.546,11	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-765.145,77	-2.025.761,37	-2.382.266,30
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**-765.145,77**	**-2.025.761,37**	**-2.382.266,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-356.504,93	-1.617.120,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscas da LDO para o exercício de referência	-10.018.612,83

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2338-2498-869). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:26.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.707.929,41	9.782.955,82	10.308.707,45
Receitas Tributárias	566.952,52	371.682,96	412.516,32
IPTU	60.000,00	58.498,19	53.435,76
ISS	189.802,49	62.143,63	120.243,47
ITBI	140.578,27	209.825,42	135.819,85
IRRF	138.421,76	22.963,88	84.069,71
Outras Receitas Tributárias	38.150,00	18.251,84	18.947,53
Receitas de Contribuições	66.605,25	58.298,38	50.412,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	66.605,25	58.298,38	50.412,24
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.701,00	139.251,98	128.449,89
(-) Aplicações Financeiras	86.701,00	139.251,98	128.449,89
Tranferências Correntes	11.940.506,64	9.283.802,68	9.742.987,16
FPM	5.468.150,24	3.894.844,42	4.864.784,14
ICMS	3.809.296,98	2.759.563,49	3.567.016,13
Convênios	127.584,51	680.313,13	42.733,05
Outras Transferências Correntes	2.535.474,91	1.949.081,64	1.268.453,84
Demais Receitas Correntes	133.865,00	69.171,80	102.791,73
Dívida Ativa	8.000,00	3.407,71	2.602,36
Diversas Receitas Correntes	125.865,00	65.764,09	100.189,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.598.000,00	1.292.599,66	2.825.303,95
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	62.800,00	14.350,00
Transferência de Capital	2.578.000,00	1.229.799,66	2.810.953,95
Convênios	2.578.000,00	1.229.799,66	2.810.953,95
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.578.000,00	1.229.799,66	2.810.953,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.285.929,41	11.012.755,48	13.119.661,40

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.267.223,79	8.892.321,23	6.775.339,31	8.198.540,21	6.324.953,68
Pessoal e Encargos Sociais	7.512.642,79	5.059.447,61	3.777.874,13	5.059.447,61	3.777.874,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	21.170,79	32.140,18	6.597,88	32.140,18
Outras Despesas Correntes	4.714.581,00	3.811.702,83	2.965.325,00	3.132.494,72	2.514.939,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.227.223,79	8.871.150,44	6.743.199,13	8.191.942,33	6.292.813,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.492.268,76	2.220.155,73	3.079.491,24	1.757.683,77	1.852.534,07
Investimentos	4.946.028,76	1.911.193,77	2.752.760,29	1.481.795,22	1.525.803,21
Inversoes Financeiras	98.600,00	98.572,50	0,00	98.572,50	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	98.572,50	0,00	98.572,50	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	447.640,00	210.389,46	326.730,95	177.316,05	326.730,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.044.628,76	2.009.766,27	2.752.760,29	1.580.367,72	1.525.803,21
Reserva de Contingência (XVI)	5.000,00	------	------	------	------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	------	------	------	------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.276.852,55	10.880.916,71	9.495.959,42	9.772.310,05	7.818.616,71
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.990.923,14	131.838,77	3.623.701,98	1.240.445,43	5.301.044,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	755.123,56	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	443.299,00

FONTE: Sistema e-Pública (1391-6588-257). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:26.

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	35.546,11	35.546,11	0,00	0,00	0,00	513.708,19	327.065,68	327.065,68	0,00	186.642,51	186.642,51
EXECUTIVO												
Município de Ouro Verde	0,00	35.546,11	35.546,11	0,00	0,00	0,00	513.708,19	327.065,68	327.065,68	0,00	186.642,51	186.642,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	35.546,11	35.546,11	0,00	0,00	0,00	513.708,19	327.065,68	327.065,68	0,00	186.642,51	186.642,51

FONTE: Sistema e-Pública (1726-5487-441). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:27.

RREO ANEXO VIII

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	538.802,52	538.802,52	358.470,24	66,53
1.1-Receita resultante do IPTU	65.500,00	65.500,00	63.496,96	96,94
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	58.498,19	97,50
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	92,55	9,26
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.500,00	3.500,00	3.311,75	94,62
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.594,47	159,45
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	140.578,27	140.578,27	209.825,42	149,26
1.2.1-ITBI	140.578,27	140.578,27	209.825,42	149,26
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	194.302,49	194.302,49	62.183,98	32,00
1.3.1-ISS	189.802,49	189.802,49	62.143,63	32,74
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	22,25	2,22
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	18,10	1,81
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	138.421,76	138.421,76	22.963,88	16,59
1.4.1-IRRF	138.421,76	138.421,76	22.963,88	16,59
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	12.058.882,23	12.058.882,23	8.801.395,63	72,99
2.1-Cota Parte FPM	6.966.670,40	6.966.670,40	5.067.434,56	72,74
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	6.835.187,35	6.835.187,35	4.868.555,14	71,23
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	131.483,05	131.483,05	198.879,42	151,26
2.2-Cota Parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	3.449.453,27	72,44
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	19.796,59	19.796,59	14.241,60	71,94
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.461,28	73.461,28	49.718,34	67,68
2.5-Cota-Parte ITR	4.863,01	4.863,01	37.822,60	777,76
2.6-Cota-Parte IPVA	232.471,35	232.471,35	182.725,26	78,60
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.597.684,75	12.597.684,75	9.159.865,87	72,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	163.100,00	163.100,00	143.648,47	88,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	79.095,82	98,87
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	25.400,00	25.400,00	19.600,00	77,17

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
5.4-Transferências Diretas - PNATE	41.000,00	41.000,00	30.301,21	73,91
5.5-Outras transferências do FNDE	9.900,00	9.900,00	13.108,35	132,41
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.800,00	5.800,00	1.543,09	26,60
6-Transferências de convênios	105.334,51	105.334,51	104.055,15	98,79
6.1-Transferências de convênios	104.234,51	104.234,51	99.997,16	95,93
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.100,00	1.100,00	4.057,99	368,91
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	268.434,51	268.434,51	247.703,62	92,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.385.477,21	2.385.477,21	1.720.501,38	72,12
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.367.037,11	1.367.037,11	973.710,72	71,23
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	952.322,62	952.322,62	689.889,78	72,44
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	3.959,26	3.959,26	2.848,30	71,94
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	14.692,30	14.692,30	9.943,70	67,68
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	972,54	972,54	7.564,48	777,81
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	46.493,38	46.493,38	36.544,40	78,60
11-Receitas recebidas do FUNDEB	802.854,34	802.854,34	690.393,09	85,99
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	800.054,34	800.054,34	682.618,52	85,32
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	7.774,57	277,66
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.585.422,87	-1.585.422,87	-1.037.882,86	65,46

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	802.854,34	762.854,34	549.174,20	71,99	549.174,20	71,99	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	802.854,34	762.854,34	549.174,20	71,99	549.174,20	71,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	40.000,00	34.404,00	86,01	34.404,00	86,01	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	40.000,00	34.404,00	86,01	34.404,00	86,01	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	802.854,34	802.854,34	583.578,20	72,69	583.578,20	72,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.938,08
17.1- FUNDEB 60%	5.938,08
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.938,08
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	577.640,12
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,69
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,98
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	16,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.938,08
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	5.938,08

Continua 2 / 4

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	3.149.421,19	3.149.421,19	2.289.966,47	72,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	167.000,00	201.500,00	173.280,38	86,00	159.410,85	79,11	0,00
23.1-Creche	167.000,00	201.500,00	173.280,38	86,00	159.410,85	79,11	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	40.000,00	34.404,00	86,01	34.404,00	86,01	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	167.000,00	161.500,00	138.876,38	85,99	125.006,85	77,40	0,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.768.964,07	1.728.964,07	1.152.172,17	66,64	1.126.641,28	65,16	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	802.854,34	762.854,34	549.174,20	71,99	549.174,20	71,99	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	966.109,73	966.109,73	602.997,97	62,42	577.467,08	59,77	0,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.935.964,07	1.930.464,07	1.325.452,55	68,66	1.286.052,13	66,62	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-1.037.882,86
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	7.774,57
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	5.938,08
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.024.170,21
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.310.222,34
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	81.400,00	94.675,92	92.769,45	97,99	74.645,87	78,84	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	81.400,00	94.675,92	92.769,45	97,99	74.645,87	78,84	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	162.800,00	189.351,84	185.538,90	97,99	149.291,74	78,84	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	2.098.764,07	2.119.815,91	1.510.991,45	71,28	1.435.343,87	67,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	5.938,08	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	682.618,52	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	542.661,28	0,00

Continua 3 / 4

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	542.661,28	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.774,57	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	153.669,89	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1537-4454-590). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:28.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RREO ANEXO XII

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	538.802,52	538.802,52	358.470,24	66,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	58.498,19	97,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.578,27	140.578,27	209.825,42	149,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.802,49	189.802,49	62.143,63	32,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.421,76	138.421,76	22.963,88	16,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	114,80	5,74
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	3.311,75	55,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.612,57	80,63
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.927.399,18	11.927.399,18	8.602.516,21	72,12
Cota-parte FPM	6.835.187,35	6.835.187,35	4.868.555,14	71,23
Cota-parte ITR	4.863,01	4.863,01	37.822,60	777,76
Cota-parte IPVA	232.471,35	232.471,35	182.725,26	78,60
Cota-parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	3.449.453,27	72,44
Cota-parte do IPI - Exportação	73.461,28	73.461,28	49.718,34	67,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.796,59	19.796,59	14.241,60	71,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.796,59	19.796,59	14.241,60	71,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.466.201,70	12.466.201,70	8.960.986,45	71,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.148.168,44	1.148.168,44	1.224.109,93	106,61
Provenientes da União	544.866,28	544.866,28	551.336,85	101,19
Provenientes dos Estados	55.796,00	55.796,00	41.466,64	74,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	547.506,16	547.506,16	631.306,44	115,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.148.168,44	1.148.168,44	1.224.109,93	106,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.165.279,44	2.494.580,31	1.897.322,74	76,06	1.861.058,14	74,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.480.000,00	1.475.000,00	1.059.516,14	71,83	1.059.516,14	71,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	20.000,00	66,67	5.427,09	18,09	0,00
Outras Despesas Correntes	655.279,44	989.580,31	817.806,60	82,64	796.114,91	80,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	387.350,00	724.155,54	119.524,84	16,51	91.741,63	12,67	0,00
Investimentos	267.350,00	604.155,54	8.392,00	1,39	8.392,00	1,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	120.000,00	111.132,84	92,61	83.349,63	69,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.552.629,44	3.218.735,85	2.016.847,58	62,66	1.952.799,77	60,67	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	600.312,28	1.166.918,69	538.190,62	26,68	480.127,84	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	595.312,28	1.150.484,17	532.958,62	26,43	474.895,84	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	5.000,00	16.434,52	5.232,00	0,26	5.232,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	607.312,28	1.170.418,69	538.190,62	26,68	480.127,84	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.945.317,16	2.048.317,16	1.478.656,96	73,32	1.472.671,93	75,41	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**16,43**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**128.523,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.387.106,72	3.083.713,13	1.946.734,73	96,52	1.764.933,22	90,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.482,04	79.482,04	59.767,81	2,96	58.967,81	3,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	2.497,53	0,12	2.388,31	0,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.040,68	33.040,68	7.847,51	0,39	7.847,51	0,40	0,00
Alimentação e Nutrição	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	118.662,92	6,08	0,00
Total	2.552.629,44	3.218.735,85	2.016.847,58	100,00	1.952.799,77	100,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS AMOSC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	118.662,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	118.662,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	118.662,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	118.662,92	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (2183-6181-388). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:30.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (2267-1461-318). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:30.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO XIV

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.397.630,41
Previsão Atualizada	15.397.630,41
Receitas Realizadas	11.223.922,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	755.123,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.397.630,41
Créditos Adicionais	2.366.862,14
Dotação Atualizada	17.764.492,55
Despesas Empenhadas	11.112.476,96
Despesas Liquidadas	9.956.223,98
Despesas Pagas	9.577.829,09
Superávit Orçamentário	1.267.698,41

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.112.476,96
Despesas Liquidadas	9.956.223,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.124.086,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-10.018.612,83	-1.617.120,53	16,14
Resultado Primário	443.299,00	1.240.445,43	279,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.546,11	0,00	35.546,11	0,00
Poder Executivo	35.546,11	0,00	35.546,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	513.708,19	0,00	327.065,68	186.642,51
Poder Executivo	513.708,19	0,00	327.065,68	186.642,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	549.254,30	0,00	362.611,79	186.642,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.310.222,34	25,00	25,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	543.236,12	60,00	78,69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.472.671,93	15,00	16,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2027-7320-913). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 24/11/2016 e hora de emissão: 08:31.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Palhoça

Prefeitura

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA PALHOCENSE – PALHOÇA INVESTE

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA PALHOCENSE – PALHOÇA INVESTE

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e dezesseis, às onze horas, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Palhoça, localizada na Avenida Hilza Terezinha Pagani, n. 280, Bairro Passa Vinte, CEP 88130-101, Palhoça/SC, presentes o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Palhoça, Presidente deste Conselho Deliberativo, Sr. Marcelo Fett Alves; a Secretária Municipal da Receita, Sra. Tarsyane Zenilda da Silva; o Suplente da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Nelson Ferreira Rocha Neto; o Procurador-Geral do Município, Sr. Luciano Dalla Pozza; e o representante do Instituto de Apoio a Inovação, Ciência e Tecnologia – INAITEC, secretário deste Conselho Deliberativo, Sr. Renato Ramos da Silva Neto, ausentes a Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, Sra. Cristina Schinden, e o representante da Associação Comercial e Industrial de Palhoça, Sr. Leandro Porto da Rosa, teve início a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Palhocense – PALHOÇA INVESTE. Verificada a presença de maioria absoluta dos conselheiros, o Presidente, Sr. Marcelo Fett Alves, declarou abertos os trabalhos, dispensando a leitura, discussão e aprovação da ata anterior, por se tratar da primeira sessão. Em seguida, realizou as apresentações de praxe e passou à análise do processo em pauta, distribuído sob sua relatoria, que trata do pedido de enquadramento da empresa HKM Farmácia de Manipulação Eireli (Essentia Pharma) no programa PALHOÇA INVESTE. Realizou apresentação breve do programa, respondendo questionamentos dos presentes, e procedeu à leitura do seu relatório, bem como do parecer, favorável ao enquadramento da empresa no programa e à concessão dos benefícios pleiteados, com ressalvas. Foi realizada breve deliberação, tendo os conselheiros presentes expressado sua satisfação com o objetivo do programa. Após, manifestaram sua concordância com o parecer do relator, cujo dispositivo consolidou-se com a seguinte redação: [...] me posiciono por: i) conceder postergação equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do incremento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN gerado pela empresa requerente; ii) conceder a postergação mencionada no item "i" pelo prazo máximo previsto no art. 7º da Lei Municipal 4.292/2015, com ampliação de 50% (cinquenta por cento), totalizando 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do início das operações do empreendimento incentivado; iii) conceder a aplicação de juros de 0% (zero por cento) ao ano sobre os valores liberados, mantendo, contudo, a correção monetária durante o período; e iv) conceder prazo de 48 (quarenta e oito) meses de carência para o início da amortização, contados a partir do início da fruição dos benefícios, devendo cada parcela liberada ser quitada ao final do prazo de carência. Dispensada a distribuição de novos processos e estudo de outros assuntos de competência do Conselho, eis que inexistentes, deu-se por encerrada a sessão.

MARCELO FETT ALVES
Conselheiro Presidente

TARSYANE ZENILDA DA SILVA
Conselheiro Vice-Presidente

NELSON FERREIRA ROCHA NETO
Conselheiro Suplente

LUCIANO DALLA POZZA
Conselheiro

RENATO RAMOS DA SILVA NETO
Conselheiro e Secretário

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA PALHOCENSE – PALHOÇA INVESTE

RELATOR: MARCELO ALVES FETT (CONSELHEIRO PRESIDENTE)
REQUERENTE: HKM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI (ESSENTIA PHARMA)
REPRESENTANTE: PAULO URBAN BAPTISTA CASTRO

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de enquadramento no Programa de Desenvolvimento da Empresa Palhocense – PALHOÇA INVESTE, protocolado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável deste Município pela empresa HKM Farmácia de Manipulação EIRELI (Essentia Pharma), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.354.562/0001-10, com sede na Avenida Guilherme Scharf, n. 161, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, Palhoça/SC.
A requerente Essentia Pharma apresentou todos os documentos essenciais à análise do pedido, a saber, contrato social consolidado, três últimos balancetes, certidões negativas de débitos da Receita Federal, da Receita Estadual, do INSS, do FGTS e de Débitos Municipais, ficha de CNPJ emitida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.
Sustentou, em suas razões, que é empresa do ramo farmacêutico e que está migrando suas instalações físicas de Florianópolis/SC para Palhoça/SC, salientando que seu projeto traria benefícios diretos e indiretos à economia local, gerando empregos, capacitando e qualificando a população, distribuindo renda, incrementando os níveis de tecnologia e competitividade, aumentando a arrecadação tributária e projetando o desenvolvimento da cidade.
Pleiteou ao final, considerando o potencial do projeto apresentado, pelo enquadramento no programa PALHOÇA INVESTE, com a concessão dos benefícios previstos na Lei n. 4.292 de 29 de setembro de 2015, notadamente, i) postergação de montante equivalente a até 75% (setenta e cinco por cento) do valor do incremento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; ii) prazo de carência de até 48 (quarenta e oito) meses para o início da amortização; iii) incidência de juros de 0% (zero por cento) sobre os valores liberados; iv) concessão de desconto de 40% (quarenta por cento) no pagamento da parcela mensal do incentivo; v) redução de 50% (cinquenta por cento) no índice de atualização da moeda adotado pelo município para atualização dos tributos; e vi) concessão de prazo de fruição dos benefícios por 200 (duzentos) meses ou, alternativamente, por 120 (cento e vinte meses), com ampliação de 50% (cinquenta por cento).
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Visando a melhor análise e apreciação do requerimento em tela, alguns aspectos legais devem ser apreciados inicialmente.
Nesse sentido, destaque-se que, para alcançar o enquadramento

almejado, o empreendimento solicitante deve: i) ser prestador de serviços; ii) estar instalado no Município de Palhoça/SC; e iii) atender pelo menos um dos requisitos do art. 3º da Lei n. 4.292/2015, a saber:

Art. 3º A concessão de incentivos dar-se-á a empreendimentos prestadores de serviço que atendam pelo menos a um dos seguintes requisitos:
I - gerem emprego e renda à sociedade palhocense;
II - incrementem os níveis de tecnologia e competitividade da economia do município;
III - contribuam para o desenvolvimento sustentado do meio ambiente, para a desconcentração econômica e espacial das atividades produtivas e para o desenvolvimento local;
IV - sejam direcionados a obras de infraestrutura no município de Palhoça.
V - integrem as cadeias produtivas em nível local e regional, caracterizadas como Arranjos Produtivos Locais (APLs).

Preenchidos os requisitos de enquadramento, passa-se à apreciação dos incentivos a serem concedidos pelo município, que devem obedecer aos limites do art. 7º da Lei Municipal 4.292, de 29 de setembro de 2015, a saber:

I – montante equivalente a até 75% (setenta e cinco por cento) do valor do incremento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN gerado pelo empreendimento incentivado;
II – até 120 (cento e vinte) meses para fruição dos incentivos, contados a partir do início das operações do empreendimento incentivado; e
III – até 48 (quarenta e oito meses) de carência para o início da amortização, contados a partir do início da fruição dos benefícios, devendo cada parcela liberada ser quitada ao final do prazo de carência.

E no que concerne aos juros que incidirão sobre o valor postergado e à extensão do prazo de fruição dos incentivos, destaquem-se os seguintes dispositivos legais, todos extraídos da Lei n. 4.292/ 2015:

Art. 3º [...]
§ 2º Os incentivos concedidos pelo PALHOÇA INVESTE terão ampliação de 50% (cinqüenta por cento) no prazo de fruição nos seguintes casos:
I - quando se tratar de empreendimento:
a) localizado em região deprimida economicamente no Município ou em área considerada "Parque Tecnológico" nos termos da Lei nº 3.762 de 20 de dezembro de 2012;
b) de um dos setores considerados estratégicos pelo município;
II - quando se tratar de empreendimentos que venham a prestar serviço inexistente na cadeia produtiva no município, independente do local que venha a se instalar.

Art. 7º [...]
§ 1º Os valores liberados serão atualizados pelo mesmo índice adotado para atualização de tributos municipais, sobre eles incidindo juros de no máximo:
I- 6% (seis por cento) ao ano, quando se tratar de empreendimento relacionado no § 6º; e
II- 12% (doze por cento) ao ano, nos demais casos.
III- 0% (zero por cento) ao ano, quando se tratar de empreendimento localizado em região deprimida economicamente no Município ou em área considerada "Parque Tecnológico" nos termos da Lei nº 3.762 de 20 de dezembro de 2012;

Pois bem, apresentadas as diretrizes legais que nortearão esta análise, necessário se faz apreciá-las em consonância com as peculiaridades do caso concreto.
A partir da análise do processo e dos documentos acostados, verifica-se que a requerente é empresa prestadora de serviços do ramo fármaco, especializada em manipulação de formas e fórmulas para as mais diversas áreas da medicina, principalmente medicina preventiva, ortomolecular e neurológica, com atuação no território nacional desde o ano de 2004, contando atualmente com uma equipe de mais de 30 (trinta) farmacêuticos.
Possui Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento interno, produzindo e disseminando conhecimento especializado e estudos científicos voltados ao campo da manipulação de formas e formulas farmacêuticas.
Comercializa seus produtos para mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) municípios espalhados por todo o Brasil, gerando atualmente cerca de 250 (duzentos e cinquenta) empregos diretos e tendo alcançado, em 2015, um faturamento de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), com projeção de crescimento de 20% (vinte por cento) no ano de 2016, para o valor estimado de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
Produz 25.000 (vinte e cinco mil) fórmulas por mês e projeta um aumento de volume de 300% (trezentos por cento) com os investimentos no Município de Palhoça/SC, para alcançar até 75.000 (setenta e cinco mil) fórmulas mensais e mais 450 (quatrocentos e cinquenta) empregos diretos, perfazendo um total de 700 (setecentos) postos de trabalho.
Os funcionários da empresa requerente percebem média salarial de R$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais), isto é, média superior à do município.
O investimento planejado é de aproximadamente R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), englobando infraestrutura, laboratórios, obras civis, treinamento de profissionais e outros necessários para operação e produção. Demais disso, pretende investir algo em torno de 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) por ano em gastos com Pesquisa e Desenvolvimento de novos produtos, marcas, consultorias, comercialização, marketing e publicidade relacionada ao novo projeto.
O imóvel em que a requerente passa a desenvolver seu projeto, localizado na Avenida Guilherme Scharf, n. 161, Bairro Jardim Eldorado, neste município, advém de contrato de locação com prazo de 10 (dez) anos, ao custo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, possuindo área de 4.810 m² (quatro mil, oitocentos e dez metros quadrados) e estando inserido em área considerada parque tecnológico, nos moldes da Lei Municipal 3.762/2012.
Em vista destes dados e da legislação aplicável à espécie, passa-se à apreciação derradeira do pedido em exame.

PARECER

Considerando o projeto apresentado, há de se concluir pelo perfeito enquadramento da empresa requerente no programa PALHOÇA INVESTE, haja vista se tratar de empreendimento prestador de serviços, devidamente instalado no Município de Palhoça/SC e que atende mais de um dos requisitos do art. 3º da Lei n. 4.292/2015, pois apresenta grande potencial de geração de empregos e renda à sociedade palhocense (inciso I) e incrementa os níveis de tecnologia e competitividade da economia do município (inciso II).
Reconhecido o enquadramento da Essentia Pharma no programa PALHOÇA INVESTE, necessário se faz apreciar os incentivos a serem concedidos, bem como sua valoração.
Nesse viés, tendo em vista que o programa PALHOÇA INVESTE visa priorizar, dentre outros aspectos, empreendimentos com elevado impacto econômico (inclusive com relação à perspectiva de alavancagem da economia do município), empreendimentos com maior índice de absorção de mão-de-obra, incremento nos níveis tecnológicos das atividades produtivas, empreendimentos com remuneração dos funcionários superior a última média salarial apurada no município e empreendimentos localizados em área considerada "Parque Tecnológico", entendo pela concessão parcial dos incentivos requeridos, nos termos do dispositivo que segue abaixo.
Ressalte-se que a matriz de pontuação do município (documento anexo ao processo) foi aplicada na análise dos incentivos a serem concedidos e na apreciação de sua quantificação, alcançando a

soma de 110 pontos.
E tendo em vista que a empresa requerente está localizada em área considerada "Parque Tecnológico", nos termos da Lei Municipal n. 3.762/2015, faz jus ainda à ampliação de 50% (cinqüenta por cento) no prazo de fruição e a juros de 0% (zero por cento) ao ano, mantendo-se, contudo, os índices de correção monetária em razão de ser vedação reduzir a alíquota do tributo à percentual inferior ao mínimo legal de 2%.
Destarte, me posiciono por: i) conceder postergação equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do incremento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN gerado pela empresa requerente; ii) conceder a postergação mencionada no item "i" pelo prazo máximo previsto no art. 7º da Lei Municipal 4.292/2015, com ampliação de 50% (cinquenta por cento), totalizando 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do início das operações do empreendimento incentivado; iii) conceder a aplicação de juros de 0% (zero por cento) ao ano sobre os valores liberados, mantendo, contudo, a correção monetária durante o período; e iv) conceder prazo de 48 (quarenta e oito meses) de carência para o início da amortização, contados a partir do início da fruição dos benefícios, devendo cada parcela liberada ser quitada ao final do prazo de carência;.
Para manutenção do incentivo, deverá a empresa enquadrada realizar anualmente prestação de contas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável deste Município e comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de ser desenquadrada do programa.
Fica prejudicada a análise dos pedidos referentes aos benefícios do programa INOVA PALHOÇA, eis que compõe matéria estranha a esta Conselho Deliberativo.
É o parecer.

Palhoça, 24 de outubro de 2016.

MARCELO FETT ALVES
Relator – Conselheiro Presidente

ATO Nº. 360/2016
ATO Nº. 360/2016.

ISNARDO LUIS BRANT, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JULIO GERMANO MARCELINO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 01/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2016.
ISNARDO LUIS BRANT
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 361/2016
ATO Nº. 361/2016.

ISNARDO LUIS BRANT, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IGOR SILVA ALEXANDRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 26/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2016.
ISNARDO LUIS BRANT
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 362/2016
ATO Nº. 362/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIA JUSSARA BARROS DE MELLO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 27/09/2016.

Palhoça, SC, em 27 de setembro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 363/2016
ATO Nº. 363/2016.

ISNARDO LUIS BRANT, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NAYANI HAMES DA ROSA MAFRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de

2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 03/10/2016.

Palhoça, SC, em 27 de setembro de 2016.
ISNARDO LUIS BRANT
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 364/2016

ATO Nº. 364/2016.

ISNARDO LUIS BRANT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EMMANUELA NADIR FELIPE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-TC-5, do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 03/10/2016.

Palhoça, SC, em 27 de setembro de 2016.
ISNARDO LUIS BRANT
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 365/2016

ATO Nº. 365/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CAROLINA CAROL FARIAS, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gestão e Comunicação, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Comunicação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 366/2016

ATO Nº. 366/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DANIEL BROERING HARGER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gestão e Comunicação Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Comunicação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 07/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 367/2016

ATO Nº. 367/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CAROLINA CAROL FARIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Comunicação Social, Nível DASE II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Comunicação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 07/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 368/2016

ATO Nº. 368/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CRISTIANE HAMMES, para ocupar o cargo de Provimento

em Comissão de Diretor, Nível DAS II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 11/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 369/2016

ATO Nº. 369/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NAGIBE EDNALDO DE PIERI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 05/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 370/2016

ATO Nº. 370/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA CAROLINA BOSSLE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Nível DAS I, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 04/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 371/2016

ATO Nº. 371/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADAN CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 04/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 372/2016

ATO Nº. 372/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MAURICIO MACIEL DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 03/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 373/2016
ATO Nº. 373/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VERA REGINA LUCIO, do cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, Nível PRES, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 374/2016
ATO Nº. 374/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, Nível PRES, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.949, de 03 de dezembro de 2015, com efeitos a contar de 10/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 375/2016
ATO Nº. 375/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROBSON MEDEIROS, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 376/2016
ATO Nº. 376/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GILBERTO DA ROSA, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Governo, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 377/2016
ATO Nº. 377/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIO CESAR HUGEN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Governo, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 17/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 378/2016
ATO Nº. 378/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JEAN JOACI MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 04/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 379/2016
ATO Nº. 379/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GILBERTO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Governo, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 17/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 380/2016
ATO Nº. 380/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO HYANN NEY DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/10/2016.

Palhoça, SC, em 18 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 381/2016
ATO Nº. 381/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PAULO AMANCIO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 2033, de 19 de julho de 2016, a contar de 20/10/2016.

Palhoça, SC, em 13 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 382/2016
ATO Nº. 382/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MANOEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 383/2016
ATO Nº. 383/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MARCELO DUTRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 384/2016
ATO Nº. 384/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR TARCISIO ANDRE PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 385/2016
ATO Nº. 385/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR ROSELI SILVEIRA PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/11/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 386/2016
ATO Nº. 386/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR TIAGO FELIPE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 387/2016
ATO Nº. 387/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR SEVERO MIGUEL DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 388/2016
ATO Nº. 388/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR JOÃO MIGUEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 389/2016
ATO Nº. 389/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR LUAN DE OLIVEIRA PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 390/2016
ATO Nº. 390/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR JOSE AMARAL DOS ANJOS, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 391/2016
ATO Nº. 391/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR ALDORI DE MEDEIROS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/11/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 392/2016
ATO Nº. 392/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR RICARDO KREMER DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 393/2016
ATO Nº. 393/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR EMERSON MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/11/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 394/2016
ATO Nº. 394/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR ITAMAR DA SILVA FILHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretária de Administração em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 395/2016
ATO Nº. 395/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR JOSIEL JOSE DE ABREU, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretária de Administração em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 396/2016
ATO Nº. 396/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR PATRICIA PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretária de Administração em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 397/2016
ATO Nº. 397/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR SERGIO LUIZ LEHMKUHL FILHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretária de Administração em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 398/2016
ATO Nº. 398/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA, do cargo de

Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretária de Administração em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 399/2016
ATO Nº. 399/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR KAROLINA LEMOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 400/2016
ATO Nº. 400/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MARCELA PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 401/2016
ATO Nº. 401/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR NATHAN PIERRI GALVANI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 402/2016
ATO Nº. 402/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR SAIONARA APARECIDA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 403/2016
ATO Nº. 403/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MURILO MAIATO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 404/2016
ATO Nº. 404/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR DANIEL OLM SANTOS JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 405/2016
ATO Nº. 405/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR PRISCILA LEONEL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 406/2016
ATO Nº. 406/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR FATIMA MARTA SALVADOR LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 407/2016
ATO Nº. 407/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR DEBORA REGINA RAMOS ROESNER, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 408/2016
ATO Nº. 408/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR FRANCIELLI KARINE ESPINDOLA RAULINO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 409/2016
ATO Nº. 409/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 410/2016
ATO Nº. 410/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR DAINARA ESPINDOLA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 411/2016
ATO Nº. 411/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR RAQUEL KOCK, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.
Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 412/2016
ATO Nº. 412/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR CARLOS GONÇALVES D´AVILA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível V, Quadro de Pessoal dos Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 413/2016
ATO Nº. 413/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MARILEIA KERSBAUM SCHLEMPER, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 414/2016
ATO Nº. 414/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR KAROLINE LANI DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 415/2016

ATO Nº. 415/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR ANDERSON SILVA DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 416/2016

ATO Nº. 416/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE AMARAL DOS ANJOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 171 de 22 de agosto de 2014, com efeitos a contar de 24/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 417/2016

ATO Nº. 417/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR PATRICIA GOES PEDROSO MALAGOTTI, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 418/2016

ATO Nº. 418/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR ANAPAULA VIDAL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 419/2016

ATO Nº. 419/2016.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR ANGELA MANOELA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Palhoça, SC, em 19 de outubro de 2016.
NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

DECRETO Nº 2.077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

decreto Nº 2.077, DE 21 DE NOVEMBrO DE 2016.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar Unidade Gestora PREFEITURA no valor de R$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

13.00 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO
2.021 - Functo e Manutenção de Ensino Fundamental R$ 2.040.000,00
461 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1010143 - Aplicações Diretas R$ 2.040.000,00
2022 – Func. E Manutenão da Educação Infantil R$ 900.000,00
440 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1010143 - Aplicações Diretas R$ 900.000,00
SOMA R$ 2.940.000,00

28.00: SECRET. SEG. PUBLICA E DEF. CIDADÃO
28.01: SECRET. SEG. PUBLICA E DEF. CIDADÃO
443 2162 – Func. E Manut. Da Secret. DE Segurança Pública R$ 40.000,00
31.90.00.00.00.00.01000.142 R$ 40.000,00

28.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
501 2064 – Func. E Manut. Da Secretaria da Receita R$ 140.000,00
33.90.00.00.00.00.01000.142 R$ 140.000,00

Art. 2o A suplementação que se refere o artigo 1o deste Decreto correrá por conta das anulações das dotações orçamentária abaixo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PESCA
1009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 290.000,00
448 44.90.00.00.00.00.00.01000142 – Aplicações Diretas R$ 290.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.066 - Functo e Manutenção da Secretaria De Finanças R$ 800.000,00
273 33.50.00.00.00.00. 00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 800.000,00

30.00 - SECRET. MUNICIPAL DA GESTÃO E COMUNICAÇÃO
30.01 - SECRET. MUNICIPAL DA GESTÃO E COMUNICAÇÃO
2.196 - Functo e Manut.da Secrec. De Gestão e Comunicação R$ 950.000,00
296 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 950.000,00

14.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA
2026 - Func. e Manut. da Secretaria de Infraestrutura R$ 900.000,00
291 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 900.000,00
SOMA R$ 2.940.000,00

04.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.01 – GABINETE DO PREFEITO
2.066 - Functo e Manutenção Do Gabinete do Prefeito R$ 40.000,00
415 31.90.00.00.00.00. 00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.087 - Functo e Manutenção Do Gabinete do Prefeito R$ 140.000,00
328 33.90.00.00.00.00. 00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 140.000,00

Art. 3o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no valor de R$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais) as dotações orçamentárias abaixo:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS R$ 1.600.000,00
152 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1020179 - Aplicações Diretas R$ 1.600.000,00
2141 – Atenção Básica a Saúde R$ 60.000,00
148 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1380213 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
2142 – Média e Alta Complexidade R$ 80.000,00
154 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1380205 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
2143 – Vigilância em Saúde R$ 40.000,00
223 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1380204 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 4o A suplementação que se refere o artigo 3o deste Decreto, correrá por conta das anulações das dotações orçamentária abaixo:

14.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA
2026 - Func. E Manut. Da Secretaria de Infra-Estrutura R$ 1.600.000,00
291 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 1.100.000,00
403 44.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
322 33.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 – Aplicações Diretas R$ 350.000,00

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2141 – Atenção Básica a Saúde R$ 60.000,00
165 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1380213 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
2142 – Média e Alta Complexidade R$ 80.000,00
227 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1380205 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
2143 – Vigilância em Saúde R$ 40.000,00
156 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1380204 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
SOMA R$ 180.000,00

Art. 5o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito especial suplementar a Unidade Gestora FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) as dotações orçamentárias abaixo:

22.00 – FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
1103 - 2078 – Func e Manut da Faculdade de Palhoça R$ 123.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000109 - Aplicações Diretas R$ 123.000,00

Art. 6o A suplementação que se refere o artigo 5o deste Decreto, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da FR 010000109, na ordem de R$ 123.000,00

Art. 7o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHOÇA no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a dotação orçamentária abaixo:

19.00 – INST. DE PREV SOCIAL DOS SER.PUBLICOS DO MUNIC DE PALHOÇA
19.00 – INST. DE PREV SOCIAL DOS SER.PUBLICOS DO MUNIC DE PALHOÇA
2072 – Pagto Inativose Pensionistas – Plano Financeiro R$ 2.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.100069 - Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00
Art. 8o A suplementação que se refere o artigo 7o deste Decreto, correrá por conta das anulação da dotação orçamentária abaixo:

19.00 – INST. DE PREV SOCIAL DOS SER.PUBLICOS DO MUNIC DE PALHOÇA
19.00 – INST. DE PREV SOCIAL DOS SER.PUBLICOS DO MUNIC DE PALHOÇA
2063 – Func e Manut do IPPA – Gerenciamento de Recurs R$ 2.000.000,00
.1.90.00.00.00.00.00.0.100069 - Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 21 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.079, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

decreto Nº 2.079, DE 23 DE NOVEMBrO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentárias abaixo:

03.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
03.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores R$ 100.000,00
31.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2o A suplementação que se refere o artigo 1o deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo:

03.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
03.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1132 - Ampliação do Prédio da Câmara R$ 100.000,00
44.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 23 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1 RESIDENCIAL ALEXANDRE COELHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1
Residencial Alexandre Coelho

A Prefeitura Municipal de Palhoça, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, torna público que ocorreu no dia 21 de novembro do corrente ano, às 14 horas, o ato de sorteio eletrônico dos candidatos aprovados que irão ocupar os 480 unidades habitacionais no empreendimento Residencial Alexandre Coelho, no bairro Guarda do Cubatão. Estavam habilitados em concorre a esse processo, 715 candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal, destes 480 candidatos foram selecionados, e 235 candidatos irão compor lista reserva de espera por ordem seqüencial conforme sorteio.

Com as etapas de seleção e sorteio concluídas, o prazo para impugnações de qualquer nome constante da relação, é de (10) dias úteis, a contar da publicação. A impugnação será através de formulário modelo disponível na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

A próxima epata, serão iniciadas as reuniões em conjunto com assistentes sociais para traçar os perfis das famílias e orientá-las a respeito da convivência em condomínios. Os selecionados devem aguardar contato telefônico e por correspondência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para as proximas etapas, para comunicar dia, hora e local em que as reuniões devem ocorrer.

Palhoça, 21 de novembro de 2016.
ANTÔNIO VIDAL PAGANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

ERRATA Nº 001 DO PREGÃO Nº 147/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2016

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência e no Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 15/12/2016, às 14:00h, o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do Pregão Presencial nº 147/2016. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 24 de novembro de 2016. A PREGOEIRA.

ERRATA Nº 001 DO PREGÃO Nº 148/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2016

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência e no Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 16/12/2016, às 14:00h, o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do Pregão Presencial nº 148/2016. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 24 de novembro de 2016. A PREGOEIRA.

ERRATA Nº 001 DO PREGÃO Nº 149/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2016

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência e no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 149/2016. Por haver prazo hábil para elaboração das propostas, a data de abertura do certame não foi alterada. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 24 de novembro de 2016. A PREGOEIRA.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS E SELECIONADOS

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS E SELECIONADOS		
#	Nome	CPF
1	MARIA DO CARMO CAMARGO	55039669968
2	ZULMA MACHADO	71311483934
3	MALVINA DE SOUZA	19230559091
4	ANA DE MELO	71054928991
5	MARTA SAUER FLORES	79988172915
6	MARIA DE JESUS RODRIGUES SOUSA	6930020850
7	ROSA MATTOS TEIXEIRA	60165316934
8	CLEUSA TERESINHA VELOSO	34518240944
9	ALBERTINA CANDIDO	2202739955
10	LUIZA APARECIDA MACHADO	2300612909
11	ROSANA DE SOUZA JUSTINO	6760174950
12	MARLI LOURDES OIER	63699508900
13	REGINA APARECIDA ANDREGTONI	47804254920
14	BASTIANA OLINDA ESTROPOLS	82707499900
15	VILMA MACHADO	6558246937
16	JACIRA ALVES DA SILVA	4982981914
17	ANGELITA JACQUES DE SOUZA	74405640904
18	ADEMIR FERNANDO MARTINS	6410772971
19	KEDMA VERÔNIKA FEDERICI DE JESUS	3714263918
20	LEONIR MARTINS SCHIMIDT	3699848973
21	ROGERIA GRACELINA CÂNDIDO	64672891968
22	SANDRA PASSARELLI DA CUNHA	1952566975
23	MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA	5099319955
24	KRISLEY ANGLEI MACHADO	3758216940

25	KARLA MIRANDA CHAVES	2746314908
26	ELIZABETE ADÄO	2538308933
27	SÔNIA MARA LEMOS	879084928
28	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	905300980
29	GRAZIELI APARECIDA DA SILVA	6446686951
30	CHIRLEI APARECIDA MATOS	2102973956
31	CELITA IZOLINA CUNHA DA SILVA	2869987935
32	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2921573989
33	MARIA HELENA NEVES	2568552930
34	ZENAIDE GRACIOSA	50731343972
35	OLGA SPINDOLA DOS SANTOS	67065872904
36	LÉIA MARIA DE MEDEIROS DE CAMPOS	41650743904
37	WILSON HEIDERSCHEIDT	14524503900
38	CLÉIA TEREZINHA DA SILVA	53871812900
39	DALVA VANDA MOREIRA AMARAL	64219240934
40	PATRICIA GRAH	93292120934
41	DEISE DA SILVA	461132907
42	MARIA JURACY DOS SANTOS	71641785934
43	DEBORHA HYARA BRINHOSA	72460750110
44	MARIANA SAVEDRA	4410365975
45	JANINE CONSTANTE	36307075805
46	JANAINA LEANDRO	5464257985
47	AGATA SCHÜTZ PEREIRA	629942986
48	CARMEN DESSBESELL	52364720087
49	ALCILÉA VERISSIMO MÜHLHAUSEN	91045444987
50	LUCI EFFTING	76784444949
51	ARLI BERNADETE DOS PASSOS	44330316900
52	ROSIMÉRI FARIA	2134180960
53	LENIR HILTA DA SILVA	45524483900
54	ROSÂNGELA FARIA	54094950982
55	ANA ELIZETE SPITZNER	78507642934
56	IVANIA DAS GRAÇAS MATOS	56993951991
57	DANIELA ALVES PEREIRA	83798595968
58	ROZILENE ONDINA DA COSTA	65133730934
59	KÁTIA APARECIDA DE LIZ	70793298920
60	ESTERLINA RAIMUNDO	83171630915
61	JACI NATALINA DE OLIVEIRA	77303989900
62	ELIANE SILVA	89537408949
63	SIRLEI GOULART FARIAS	84314958987
64	FABIANA DE OLIVEIRA	80012060925
65	ALDANEI BOEING	4555912969
66	LEONILDA ALVES DA SILVEIRA	14858324893
67	MARLI DOS SANTOS SOUZA	81725850982
68	GENI INES RIBEIRO ONOFFRE	83751530959
69	ROSELENA LUIZ	79889832968
70	ALINE XAVIER	89564227968
71	ZELITA APARECIDA RIBEIRO	87605430949
72	ROSI MÉRI TRINDADE DA COSTA	64706346053
73	ZENILDA DO NASCIMENTO	158926978
74	ODILENE MARIA MATOS	2231741903

75	ADRIANA DA SILVA DE FREITAS	77198786987
76	ADRIANA SCHREIBER	1884315941
77	MARLI DE MORAES	91013933915
78	ANA PAULA LOPES	3971403980
79	ANA PAULA DA SILVA CANTUDO	1575516950
80	VANESSA MACHADO	333953908
81	GISELLE AZAMOR DE AMORIM	1648959903
82	SANDRA MARA DA CONCEIÇÃO ANACLETO	41619587904
83	TERESINHA RIBEIRO DE MELLO	93289561968
84	MAGDA DOS SANTOS MARIA	432206906
85	PRISCILA RIBEIRO GRANJA	26265587889
86	ILDGARDT BOCK DA SILVA	386735921
87	AUREA ELOIR CORDOVA DA ROSA	2150753901
88	ANDREZA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	2402619929
89	ADRIANA DA SILVA	1701683954
90	ANA PAULA DO NASCIMENTO SEÁRA	2956699938
91	CLAUDETE BERTÉ	62492888991
92	PATRICIA MARTINS	5255555959
93	CRISTINA DA SILVA	594436931
94	SHEYLA DE CASSIA PEREIRA SAMPAIO	75038889387
95	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	5399976927
96	JAQUELINE SABRINA DE SOUZA RAULINO	157401960
97	ELIZIANE CAVALHEIRO DUTRA	4338303956
98	MÁRCIA KAMERS	2524822982
99	ELIZABETE KUNEN BRUNHERA	522296963
100	IVANEI SCHUCH	3168218960
101	JULIANA COSTA	463756940
102	SHEILA SCHVAMBACH	3289696995
103	LÚCIA ELIANE RODRIGUES	112040012
104	ISOLETE DE LEMOS	67978258068
105	SILVIA TEREZINHA MIRANDA	2709089947
106	GABRIELA MOREIRA DE ARAUJO	511756909
107	RAQUEL KAMMERS	2373899914
108	ELANIA DE ANDRADE	509793967
109	LEODETE DE FATIMA MACEDO	5726002911
110	MARIA ESTELA DOS SANTOS SOUZA	31308105878
111	DANIELA TERESINHA PEREIRA	4254598963
112	JANAINA ALBINO	1902557905
113	ROSIMAR TEREZINHA ALVES	5209163954
114	EVELIZI PRATIS AMARAL	763304948
115	JOSÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	645266906
116	JOSIANE DA ROSA INACIO	4802204922
117	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	660143950
118	IRIS IRAI KOCH	3366882964
119	SANDRA REGINA COSTA	4406673997
120	NAÍRA DOS PRAZERES	3624165917
121	CRISTIANE GARCIA	2341371930
122	FABIANA ZIMERMANN	3619416923
123	ALESSANDRA DE FARIAS	3616026938
124	RUBIA GRAZIELA SILVEIRA	3625701910

125	IRIS JÉSSICA SCHÜTZ PEREIRA	624229955
126	DAYANA FERNANDEZ PIOVANOTTI BERTOLUCHI	537397957
127	JOELMA NADIR MELO	4100126964
128	ANERONE DE SOUZA	3595691962
129	TANIA BEATRIZ ROLLIN	3478996929
130	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	823712966
131	QUÉLI MARIA FONTOURA	3700367945
132	LILIANE UNREIN	4090591961
133	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	5009131960
134	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	3818803978
135	ALEXANDRINA OTACILIA FAUSTINO	37842692904
136	LEONTINA APARECIDA DA SILVA SERAFIM DOS SANTOS	45491267953
137	ALESSANDRA MÜNZFELD	4150982970
138	ANDRÉA APARECIDA GONZAGA	5158792909
139	PATRÍCIA DE CÁSSIA DA CRUZ COSTA	887985939
140	GRAZIELA ELZA DO AMARAL	5265135944
141	SABRINA DE SOUZA MACHADO	909479917
142	ROZENILDA MACHADO	798547960
143	DAIANA VIEIRA	5163651935
144	ADRIANA SAVEDRA	4001723999
145	ELISANDRA OLIVEIRA DA ROSA	5793792996
146	SIRLENE GERALDO	4107270912
147	ALINE GOMES	4357689996
148	TAIONARA DA CUNHA	5576166973
149	VERONI COSTA	4071231998
150	EDIANE DE OLIVEIRA SILVA	7740055999
151	DOLIANE RODRIGUES DE FRANÇA	4525031913
152	JOCELI SENEM BORGES	3672919918
153	ANA MARIA FIGUEIRO DA SILVA	94065020972
154	EDILAINE DE SOUZA VITORINO	927673975
155	MARIA CRISTINA GARCIA SANTO	90299086020
156	PAULA ROSELI DA SILVEIRA	4671508931
157	ANGELITA ANDRADE	2678607909
158	ZOLEIDE DA SILVA	2340621933
159	JANETE JORDELINA MARTINS	5827986984
160	JAQUELINE DA SILVA LOPES	4278300956
161	RITA OLIVEIRA RIBEIRO	4240859921
162	PATRICIA APARECIDA ZEITZ	3117831983
163	ELIZANGELA KÜHL	5232059963
164	JOSIANE DA MOTA	2718432926
165	ARLETE TEREZINHA COSTA	3408535906
166	SIMONE PEREIRA	4594571956
167	REGIANE TRUPPEL	800212983
168	JAQUELINE INÁCIO FERREIRA	950985937
169	JULIANA ANDREZA GONÇALVES	4592517911
170	SIMONE NAIR BARBOSA	4238296966
171	JULIANA MENEGARO DE VARGAS	88904172268
172	JANIS BOENO DE SOUZA	6569634925
173	LUCIANA MACHADO DA SILVA	4829511923
174	ADRIANA DUARTE	4299994965

175	ANDREZA TEREZINHA DE SOUSA	3539328920
176	DAIANE PADILHA DOS SANTOS	6360151901
177	JULIANA RODRIGUES	5079674962
178	CAROLINE SILVA	5875381981
179	LUCIANE DAS NEVES GOULARTE	2573912906
180	ODHARA KOTZIAS	5059328902
181	KARLA GIANNY DA SILVA MARQUES DE AMORIM	869188933
182	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA	4719635938
183	ELENIR RODRIGUES	4941045971
184	DAYANA SOUZA	978053940
185	MARIZETE ESCANDIEL	58060448900
186	GRAZIELA ZELI MARTINS	5185559926
187	JAQUELINE FERREIRA	6092033984
188	KELLY SCHWEITZER	6173273942
189	JENIFFER DE SOUZA	5631321912
190	CLÉIA MARIA DA SILVA	2660810966
191	CASSIANA DA ROSA MACHADO	5292472913
192	LILIAN VERSAL	6508281941
193	JOICELAURA SILVA DE CARVALHO	5278353902
194	MARRIET DE SOUZA DE FREITAS	5399217937
195	MELANI FERREIRA	5313303970
196	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE FARIA	5504103924
197	RENATA JUCÉLIA SCHÜTZ	4421503932
198	DAIANE DA SILVA	2738523960
199	MICHELLA DE CASTRO HONORATO	98398199920
200	ARIANA LUCIA DE BORBA	5597216929
201	RENATA PATRICIO DOS SANTOS	5341875958
202	CLEIDE MARIA THOLL	2843570905
203	MARIANE DA ROSA	6115588901
204	MARIANA MENDONÇA PORTO	6046902908
205	FABIANA FLORENTINO	2382807997
206	ELIZABETH MARIA DUTRA	860660990
207	ANA PAULA DE OLIVEIRA	3756323951
208	FRANCISCA ASSUNÇÃO SANTOS	2097706940
209	DAIANA DE SOUZA MIRANDA	6421114997
210	DÉBORA PAULA SILVA DA SILVA	628325908
211	FRANCINE CONCEIÇÃO ANACLETO	5795706906
212	GABRIELA ANDRETTI	7161668956
213	JANICE OLIVEIRA	6764759901
214	VANDERLEIA VAILATE	6997125999
215	JERUSA HELENA NARDES	7517227904
216	CARLA DA COSTA BRASIL	6375178908
217	ELAINE CRISTINA TEODORO	4776568977
218	JÉSSICA THAISE DIAS CERINO	8309969902
219	JÉSSICA CRISTINA FREIBERGER SCHLEMPER	8143973956
220	JÚLIA GABRIELA DE SOUZA SAGAZ	8200241980
221	FERNANDA RAMOS	1178926966
222	TAIANE STEFANY DE SOUZA	9565665969
223	JULIANA DE GODOI MACHADO	9475995927
224	GRAZIELA FRANCINI DO NASCIMENTO	8684785983

225	DEISE CABRAL	8030145977
226	FABIANA ALZIRA RODRIGUES	7372259983
227	DAIANE BARBOSA DE FARIA	5759634925
228	BRUNA MARTINS DA SILVA	8603131902
229	ELIANE MACHADO	3633395903
230	ERLI APARECIDA DOS PASSOS	69336318934
231	ALINE ANDRADE	8714077957
232	ADRIANA DA SILVA FERNANDES	5472084997
233	ANA PAULA CONCEIÇÃO	6361408906
234	GLASIANE PEREIRA ROSA	591647940
235	FRANCIELLI SOARES	6556289914
236	JULIE HELLEN DE SOUZA SAGAZ	8084115944
237	CAMILA LEMOS DA SILVA	7161517907
238	JUCILEI DA ROSA DOS SANTOS	7104127976
239	FRANCIELI CELIA DA ROSA	6196891960
240	JÉSSICA SUTIL DE OLIVEIRA	7692697965
241	GISELI LIMA SANTOS	8062822907
242	JOSIANE VIEIRA BRITO	2115776003
243	JENECI DA ROSA	6764036977
244	FRANCIELE PERES	7032325920
245	LUCIMAR DE OLIVEIRA	4160402925
246	MARLETE DA SILVA	84023732915
247	LECÍ CRISTINA MACARIO ALVES	5307085907
248	MARIA ANGELA IMPERADOR	9233469964
249	CRISTIANE GODINHO MÜLLER	6409621906
250	MAIANA DE FÁTIMA BORBA	9579280924
251	CAROLINE ROSILANE DAUCEN	9657671914
252	LILIANE DE FÁTIMA PIRES	823340996
253	SAIDE TERESINHA DA CRUZ	75336227900
254	PATRICIA VARGAS	989334937
255	WANDA SOUZA DA SILVA	4439515940
256	ROSANE MARIA PEREIRA	5212619963
257	VALÉRIA APARECIDA MIGUEL DE JESUS	5839167916
258	VERA LUCIA DE LIMA	81183828934
259	SILVIA SANTANA	2416918931
260	VILMA MARIA PEDRO	58554718968
261	MARIA ANTONIA SAMPAIO RAMOS	42055482220
262	MIRIAN SANTANA LOPES	5400174507
263	KATIA RODRIGUES	5221061961
264	ANA PAULA DE OLIVEIRA	4979183905
265	LUCIANE DE CASSIA LIMA QUILANTE	1806331985
266	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	7170405938
267	JANAINA PFLEGER	6414934950
268	MARÍLIA DE SOUZA MEDEIROS	7121215950
269	REGINA VIEIRA MARCELINO	4973507938
270	JULIANA DA ROSA TEIXEIRA	7631025983
271	ALINE ESPINDOLA	7705175959
272	AMANDA DANNIELY LUIZ RAMOS	6025272956
273	INDIANARA DA SILVA	9390477999
274	ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO	7526815910

275	TAIANA DA SILVA VOLTOLINI	4937719998
276	JAQUELINE VILMA DA SILVA	3409683976
277	JAQUELINE LEANDRO	5541665930
278	LEILA APARECIDA GONÇALVES	6833580901
279	ELISANDRA TATIANE GONÇALVES	6833573956
280	JOICE TEREZINHA BARBOSA	6161056909
281	SAIONARA SCHMITZ	5884644906
282	SANDRA REGINA SILVA CARDOSO	98492926368
283	MÔNICA CRISTINA LAMEGO VAZ	6213471910
284	ROSELÍ LURDES DE SOUZA	2288304944
285	JAQUELINE OLIVEIRA BORGES	87830337268
286	FRANCIÉLI ANDRADE DA SILVA	5008569902
287	LILIANE LAURETE MARTINS	7295608990
288	DANIELA MARICHA DE ASSIS	6212647925
289	JAQUELINE FIRMIANO DA SILVEIRA	7549820929
290	VANILDA DAS GRAÇAS SERAFIM DA SILVA	3451473917
291	SANDRA MARCIANO	1753638976
292	DAYSENÉA LAURENTINO DA SILVA	6449658940
293	TATIANE DE FARIAS	6525823978
294	REGINA DE FÁTIMA DO PRADO	90738624934
295	TAYNARA DA SILVA RODRIGUES	8612222966
296	JOSIANI NADIR MELO	6185376946
297	IZABELA DE OLIVEIRA WEINGÄRTNER	9074492983
298	SARA REGINA VENTURA DA SILVA	6748591970
299	THAYSE COELHO	6445070981
300	CRISTINE DE LIMA	1010829912
301	TIAGO RAULINO SCHEIMANN	5257010950
302	ELIANE APARECIDA DA CRUZ	419053930
303	MARIA BEATRIZ DE JESUS	9249538960
304	MARCELE GABRIELE RAMIRES	6485828923
305	ANA PAULA HAMES	7142018984
306	CIBELLE JERÔNIMO	6580322918
307	PATRICIA MARTINS	7078169980
308	SOLANGE DA SILVA	86820826915
309	SUÉLEN STEFANY MATOS	8984897922
310	JULIANA APARECIDA SUTIL DA SILVA	6202099925
311	ELAINE CRISTINA AGOSTINHO VIEIRA	7114823908
312	CLAUDIA MARIA DE QUADROS SOUZA	70877947015
313	FRANCINI FRANCIÊ BARBOSA	9107413955
314	GRAZIELA SANTOS CASTANHEIRO DA SILVA	6064144955
315	TANIA MARA MORAES AMORIM	6235097921
316	SABRINA AMORIM	7597238932
317	CLEUSA DOS SANTOS	6308652997
318	KAREN REGINA DO NASCIMENTO	6949417942
319	JULIANA SCHROEDER	7589917974
320	SIRLENE AMORIM DE LIMA	26267599884
321	NEUZA APARECIDA TORRES ELOY	6975296812
322	CAMILA NILSEN GOMES	8759658908
323	JANAINA BÁRBARA DE JESUS	9728038909
324	CAMILA MENDES MELLO	8603460990

325	SIDIANE KLAUBERG	7327785906
326	GRAZIELA DA FONSECA JORGE	8367633946
327	ELAINE CRISTINA BRUDA	6535347958
328	MICHELE LUZIA DA CUNHA	4671509903
329	VANESSA DA CUNHA	4229140967
330	FABIANA BOEING	6194964952
331	ELISIANNI BOLFONI VARGAS	4304919997
332	EDUARDA CASSETTARI ADRIANO	9161903906
333	ELIANE APARECIDA MASELKO DA CRUZ	63642140963
334	KEYLIANE DE JESUS SOARES	6344159995
335	ANGELA NOEMI LUIZ	98380125991
336	DAIANY MARTINS	3699081982
337	CAMILA RAMOS	7522974909
338	GLAYSE MINELLI MARTINS GOMES	72884550178
339	GREYCE CRISTINE DA SILVA	10404434940
340	ROGER VIEIRA	6970147975
341	RAFAELA LEMOS DE ABREU	10659239965
342	BRUNA LEMOS DA SILVA	8260645904
343	DIOGO TRINDADE	5230151943
344	MOUZAR FRANCISCO	55378684900
345	JOSILENE NARDES	7425578980
346	NICOLY RAMOS PACHECO	10115400966
347	ANA PAULA DE FREITAS	7369782913
348	PATRICIA SCHNEIDER	75385880949
349	LUCINÉIA DA SILVA	5530057900
350	LUCIANA LENIR MARTINS	475307909
351	JULIANA ROSA DA SILVEIRA	4755725992
352	KELLI REGINA DA SILVA	5431142950
353	GABRIELA DE SOUZA KOERIG	8698130992
354	SAMANTA BOENO DE OLIVEIRA	10566786907
355	ADRIANA ROSA DE SOUZA	7485954903
356	BIANCA CAROLINA CANTUDO SANTOS	15962793706
357	GISELI SUELI MARIAN COELHO	590201999
358	MARCELA HORATZ	5339695905
359	DEYSE ALENCAR PEREIRA	1107324300
360	EVA ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	82262187991
361	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	7301704976
362	SAMANTA MIRANDA POMMERENING	5567527918
363	MORGANA PEREIRA	6971218957
364	AMANDA DOS SANTOS PIRES	6223021917
365	SCHEILA DOS SANTOS	7192604933
366	ANDREZA ALDANETE AMORIM	6139153999
367	PALOMA CRISTINA SOUZA RAMOS	5481786907
368	MARINA ELOÁ BENITES	68565240991
369	ALINE DE ASSUNÇÃO	7860050927
370	FERNANDA SIMAS LIMA BORGES	5832948980
371	ROSIMAR DUARTE BATISTA	2895438943
372	ANA PAULA COELHO	7591715992
373	LUIZA MARIA FENILLI	6249782907
374	PATRICIA ALEXANDRE	6791446927

375	BIANCA GOMES DE SOUZA	304145041
376	ELIÂNE DOS SANTOS	67110401987
377	IONARA ALEXANDRA DA SILVA	5349697986
378	PAULO DOS SANTOS	2675210498
379	MARCIA REGINA MARCONDES	75774747972
380	NAZARENO JOSÉ BACK	89398637987
381	NATHALIA ATIENSE DA SILVA	8888266992
382	MARIA BERNARDETE PEREIRA	90882598953
383	MARIA CLARETE MAXIMIANO ÁVILA	61819778991
384	VANIA APARECIDA FIORAVANTE	2959195906
385	NEILANE JESUS LIMA	12444983785
386	SAMARA ROSA	7770620970
387	SIMONE GOMES	81183771991
388	MARIA CARLA DA SILVA TRILHA	2044630923
389	NICOLAS ESPINDOLA	8857041930
390	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	4354011905
391	JÚLIO CESAR MANOEL DE SOUZA	54744148972
392	TAMIRES CLÁUDIA DE JESUS	10904116930
393	TATIANE BONFIM CABRAL	5755233950
394	SIDMARA PESSÔA PACHECO	9175526956
395	PATRICK CHITZ	5827982997
396	CLÁUDIA REGINA SILVA	90770218920
397	JÉSSICA NASCIMENTO ALVES	7224779962
398	MÍRIAN DA SILVA	4210095940
399	DALILA LIMA DA ROCHA	61583006087
400	VALDA CRISTINA DA COSTA DE ANDRADE	69156816987
401	NATÁLIA NEVES DOS SANTOS SILVA	6242932970
402	IRACILDA JOÃO RAMOS	3448186910
403	MARIA SOARES	30591147904
404	EDUARDO ALAECIO INACIO	7652572975
405	ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA	2048245919
406	MARIA HELENA WOLFF	57664668972
407	HELOIZE FARIAS	4138037918
408	MARIA SÔNIA DA SILVA DO NASCIMENTO	94871027520
409	DIJEANE CASTILHO MATIAS	6420537908
410	AMELIA GONÇALVES PIRES	14328862820
411	ROSILDA DA SILVA DOMINGOS	98384589968
412	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	5188133989
413	EVERTON LUIS VIEIRA	8518797993
414	MARIA ELISIANE DE JESUS SEVERO	78564760010
415	BERNADETE HOFFMANN	75310716904
416	RENATO VALDEVINO DAUCEN	7536711905
417	TIZZIANA RESTOFE DE AMORIM	7561615922
418	JONECI FREITAS DE RESENDE	69158304991
419	HELENA RIBEIRO	97486272091
420	CREONICE MARIA SOARES	5755251932
421	MARIA TEREZINHA SANTANA	91056128968
422	ADÉLCIO DA SILVA	2202704906
423	ERCILIA TEREZINHA PEREIRA DE BEM	355386003
424	JENIFFER DE LIMA RAFAEL	6252437905

425	NELI APARECIDA MORAES	3561008984
426	MARIA DOS SANTOS FIRMIANO	12120589844
427	GISELE PEREIRA	5854295962
428	MARIA ROSA MENDES	88866246972
429	ENAIRA JAQUES MENEGAZ	7932684943
430	THAIANE SELL	8056083979
431	ELAINE CRISTINA DO LIVRAMENTO	4517235971
432	ELIANE MARQUES	3775068937
433	KÁTIA REGINA GONÇALVES	46988785949
434	THAIS KATARINA DA SILVA FRANCISCO	7878943974
435	ANA PAULA GOUVEA DOS SANTOS	9081567900
436	JOSIANE APARECIDA CAETANO	535175981
437	ELIANE CLECI MARTINS	9301565951
438	KATIANE CRISTINA TOMASI LEMES DA ROSA	9455764989
439	IRACEMA REGINA DA CRUZ	88868281953
440	JOSÉ LUÍS NETTO VIEIRA	74622048
441	VANUSA IRACÍ MOREIRA	10286747910
442	GILSON LAUREANO	72759852920
443	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	2154605028
444	SABRINA GONÇALVES DE JESUS	6224104905
445	EVERGISTA LUIZA CORRÊA	37657518987
446	MARIA ELIZABETE HERLITZ	37724738904
447	GABRIELA APARECIDA WAGNER	6269472946
448	MARLENITA DA SILVA	14837210864
449	FABIANO JOSÉ FERREIRA	2378274920
450	DANIELLY ANDREIA WÜRZLER	9633852919
451	ANA BEATRIZ MACHADO	89794893900
452	ADRIANO DA SILVA MENDONÇA	5143227992
453	JOCELÍ ALBINO DE MEDEIROS	71242465987
454	NEIVALDO AGOSTINHO RAMOS JUNIOR	7193019988
455	GORETE DIMON	61298140978
456	VADÉSIA VIEIRA	45895473920
457	SCHIRLEY MARY DA SILVA GRAH	44651970982
458	IARA MARIA PEREIRA	52294978900
459	ISRAEL VENGNE RIBEIRO	5801714936
460	ANDREZZA CRISTTINNEE DRAGUS DE OLIVEIRA E SILVA	7989182920
461	CECILIA DA CRUZ	61370908920
462	MARILUCIA MACÊDO VIEIRA	79570780959
463	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA	3823398946
464	EDILAINE GUERREIRO DE OLIVEIRA	7684086952
465	NICOLAS DA COSTA ROQUE	7871126903
466	JEAN SILVEIRA DOS SANTOS	4555913930
467	JANDAIA DOS SANTOS MARTINS	6534772957
468	ELISÂNGELA CORRÊA DA SILVA	81805675915
469	ISRAEL ALVES DA SILVA FILHO	60743131991
470	KARINA GARCIA PIMENTEL	3910343910
471	SOLANGE DE SOUZA	81162790920
472	SIMONE VICENTE DA SILVEIRA	7127327998
473	DAIANE COELHO	9775777917
474	LEONI GREGORIO DE SOUZA	9361210920

475	THIAGO SILVIO BERNARDES	4004555957
476	SANDRA MARIA CAMARGO	68846762053
477	MARIA DE LOURDES FRAGAS	39916944920
478	JANETE DE FATIMA MAFIOLETTI	3704888907
479	CIDAURA MERCEDES ROSA VELOSO	67477763991
480	ENEDIR HELLER	45867879968

LISTA DE ESPERA

Lista de Espera		
#	Nome	CPF
1	FERNANDO ROSAR	2839982960
2	MILBURGUES MÉRCIA TOMIO	23375787987
3	RAINILDES MARIA TRUPPEL	67110614972
4	MARIA DE LOURDES GOULART	41742621953
5	ROSANA DA SILVA	638655994
6	VALDIR LAURO VITÓRIO	51422832953
7	ELZA BARBOSA	2955456900
8	LIGIA ELEUTERIO	44730063953
9	KÁTIA TERESINHA DA SILVA	32233825934
10	TEREZINHA ADALZISA DE CAMPOS	458247979
11	ORLANDINA CAMPOS	48500577991
12	ANA REGINA GARCIA	2242040928
13	MARIBEL SILVA	47232919972
14	MARIA ISABEL GONÇALVES ARCÊNIO	61365297934
15	MARLI DA SILVA ASSUNÇÃO	22374906
16	ENEDINA SOUZA VIEIRA	58803211934
17	ALZIRA CLAUDIO DA SILVA	66483131968
18	ANGELA APARECIDA COELHO	62693174953
19	SIRLEI DOLBERTO SANTOS	68436351991
20	TERESINHA ALVES	84533340997
21	GERMANA CLAUDINA RODRIGUES	73246204934
22	MARCELA MICHAEL RUZ SKIRVING	81423896904
23	ALDAIR JOÃO DA SILVA	78973635972
24	PAULINA DOS SANTOS SOUZA	67174051987
25	SANDRA FRANCISCA ALVES DE SOUZA	83741321753
26	ELIANE DE SOUZA	73245682972
27	LORENI DE FATIMA POLONIO	47930039072
28	EDUARDO CALIXTO DE OLIVEIRA	14063647897
29	FABIANO MACHADO SANTIAGO	74320190963
30	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	41398351334
31	MARIA MONSON EUZÉBIO	84795948968
32	WILMA MARIA BRUNO SANTOS	16751942893
33	KÁTIA REGINA MATHIES	95211896904
34	ELIANE OGG	89433599934
35	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	89543777934
36	MARILEIA NUNES VIEIRA	80295240997
37	EDNA MARA MOTA	6776441910
38	CARLA GEOVANA COELHO	6235028954
39	CLAUDETE APARECIDA BAPTISTA	59446420920

40	GELSON MARQUES DA SILVA	1482484978
41	ROBSON LUIZ HEINRICH	3279682908
42	GRASSI DOUARTE BRANCO	1776998928
43	CLAUDECI DOS SANTOS RÉUS	60974230987
44	JUCINÉIA NADIR MELO	643367942
45	ANGELA MARIA MACHADO	2438113901
46	KARINA CAROLINE DE SOUZA VARELA	575300922
47	CHARLENE MORAIS DE OLIVEIRA CHAVES	3698988933
48	RICARDO SCHLEMPER	398821950
49	WILSON JULIO COSTA DOS SANTOS	3925167994
50	MARIA DO CARMO MARTINS ANGELO	2100482980
51	MAURINA SCHNEIDER	49601865934
52	ANDRE MATOS DE FREITAS	3616544998
53	MARIA DE LOURDES RIOS	83310584968
54	ALINE SERAFIM PEREIRA	4135774903
55	SIRLENE MARIA DOS SANTOS	5360247908
56	LEONORA ANTUNES DE OLIVEIRA	516666932
57	LUIZA DA CRUZ CARVALHO ALIPIO	5182998996
58	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	4286507912
59	DAIANI CRISTINI DA COSTA	978030907
60	MIRIAN ONÉSIA SALAZAR	5242713992
61	WILLIAN AMILTON MARTINS	1043847944
62	MARIA DIAMANTINA VELEDA MACHADO	33372950020
63	MORGANA SIMÕES DE LIMA	6272956908
64	THÉSSIA REGINA DA SILVA	4635755983
65	TAMIRIS COELHO DE SOUZA FERREIRA	8184021992
66	SINDIA LETICIA RAMOS	3451329980
67	YASMINE GUEDES FERRANDIS	8663152922
68	EVILYN BEPPLER	8744313950
69	THAÍSE WERLICH	9977470995
70	ALAN DIOGO SILVINO	6757489929
71	EVA ALVES	88809331915
72	GENARO FERREIRA DA SILVA	66000416920
73	MARIANA ANDRADE ANTUNES	9904715947
74	MARCELA JUCÉLIA SCHÜTZ	7256359918
75	ROSELI SILVEIRA	59352523920
76	ROZILDA MARIA DE SOUSA	67193706934
77	RENATO DE SÁ	6251229926
78	MARGARETH CAROLINA HEERDT	416317901
79	BRUNA CRISTINA VIEIRA	8852445919
80	DIOGO BRUNO DA CONCEIÇÃO	4336639957
81	MARCELO JOÃO DA SILVEIRA	6749472907
82	CAMILA ATHAYDE DA LUZ	11069292923
83	KARINA RAMOS	9694967961
84	CIRLANE CARLA BARBOSA	5114079980
85	ANTENOR RAULINO SCHEIMANN	5006125950
86	GIANI CONSTANTE	1467208906
87	FERNANDA GUTIHÁ FERREIRA	8586003905
88	EVONÉTE GONÇALVES	3284541926
89	SILVANA OLEINISCKI	7881997907

90	MAIARA SOARES	7628769993
91	MARIANE DA SILVA	8970891978
92	ALINY REGINA DE MARIA BRASIL	9040452938
93	ALICE DA SILVA PIRES	8095186945
94	ROSINEI ADRIANA BASSO	611596970
95	ISADORA DA ROSA	7874255917
96	PRISCILA BRAGA PETRES	8996348937
97	LUANA KAMMERS	8799010984
98	TAÍS FARIAS DE SOUZA	8012366908
99	THAYNARA CRISTINA BRITO NASCIMENTO	8991874983
100	LUANA DA SILVEIRA RAMOS	11150911905
101	NEIDE MAURINA DA SILVA DOS SANTOS	3064625918
102	CAROLINE MILIAN	5744138986
103	CORINA CATARINA FARIAS	77198190987
104	LUANA MAZETTO	7551058931
105	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	18300758020
106	ELMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2160282995
107	RENAN CARDOSO	9046474984
108	ANDRE LUIS DA SILVA	498759903
109	NADIR FLORES	50986899704
110	MARILI TELLES	5525855992
111	CAMILA ANGELO RODRIGUES	6421734944
112	CRISTIANO MONTEIRO	93224605987
113	VITOR MACEDO	4225153967
114	JONAS DA SILVA	4956473907
115	ALEXANDRE RAMOS	5559462900
116	RENATA LEONI VIEIRA	78499445934
117	ANDERSON DO NASCIMENTO	1081120983
118	ALAN DEXTER BALTAZAR	8201182901
119	BRUNA MAIRA MARTENDAL	9634350941
120	SÉRGIO MURILO DE SOUZA	68745656991
121	DIEGO FURLAN MORAES	3926634901
122	BRUNO DE OLIVEIRA PELEGRINI	8625274900
123	GABRIEL ANTÔNIO DE SOUZA	8478663940
124	EDSON LUIZ FERREIRA DE SOUZA	3892022909
125	BRUNA DOGNINI PIERRI	9364670965
126	HELIO JOÃO DA SILVA	70743339991
127	WALMIR JOÃO SALVADOR	34260927949
128	JOÃO DOMINGOS DA COSTA	28937805987
129	ADÃO VILMAR SARAIVA	22263977015
130	MANOEL PEDRO DA SILVEIRA	37911040982
131	JORGE FERNANDES MORAIS FILHO	41652606904
132	OSMARINO JOÃO DA SILVA	37871854968
133	SERGIO ANTONIO FRAGOSO	60786922753
134	EDSON DIAS DA SILVA	37105736020
135	EVARISTO DA SILVA	43264565900
136	LINDOMAR BORGES FURTADO	63699249972
137	MARIA ODETE VIEIRA	37910213972
138	JOSÉ QUERINO APELIÃO	52795993953
139	LUCI TANER TEIXEIRA	49727656900

140	ERALDO CESAR SOUSA	3880372969
141	ANTONIO DARCI MACIEL MATOS	69985103068
142	CARLOS ALBERTO MENDES	71480439991
143	ROBERTO GEDALVO DOS PASSOS	59352507991
144	VALMIR FLORES	2510488961
145	ADELSON NIVALDO RIBEIRO	64943500978
146	ODNEI MACHADO	65756053972
147	PALMIRA DOS SANTOS	3572556902
148	DENILSON MACÁRIO	67185347904
149	MICHELÂNGELLO ANTÔNIO KAISER	70833524968
150	LUCIANO RICARDO MARTINS	82492204987
151	ANDRÉ LUCIANO DA SILVA	1796396923
152	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	63658119934
153	JOSÉ CARDOSO	69308870997
154	NILTON GROMANN	73982369053
155	ROSEMARY NIZ DE SOUZA TENCHENA	56203713104
156	SÉRGIO VALDEMAR DA SILVEIRA	94038805972
157	DARIO GENESIO DA ROSA	82330840934
158	CLAUDIR RIBEIRO BERTOLLA	86579185953
159	MAURO ROBERTO MAZZEI	94039275934
160	DJALMA DA SILVA	433575980
161	OSVALDO DE SOUZA	1738876942
162	JEAN CARLOS DE ALMEIDA	88768880987
163	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	55496350972
164	ODAIR JOSÉ CARDOSO	89872002991
165	CLAUDIO MARCIO DE BORBA	96073527934
166	ANDRÉ FOGAÇA DE JESUS	74595768087
167	CLAUDIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1774571986
168	LUIZ ALBERTO CAMARGO CASTRO JUNIOR	75807521072
169	PRIMO BURATTO NETO	425901912
170	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	478420919
171	LUIZ DE SOUZA JORGE	2464129925
172	VALDAIR NEUHAUS	372284981
173	RODRIGO LUCIANO VIGANIGO	2222512980
174	ALEXANDRO MARTINS	3600911996
175	JOÃO DA SILVA MARTINS	3872585908
176	GUILHERME DE MELLO	2899812041
177	RODRIGO WOITILA FERREIRA	3677431913
178	RAFAEL PIRES	924057971
179	NEUZITA CASTILHO MATIAS	1881504980
180	RAFAEL NAZARENO LUCAS	4138025901
181	MÁRCIO JOSÉ DA FONSECA	4202209923
182	TIAGO MENEZES	5240684960
183	JONATÃ CELSO MACHADO	763899950
184	ALLAN REZENDE DE OLIVEIRA	4460716925
185	MAICON DA SILVA	4461656977
186	CRISTIAN RAFAEL DE SOUZA	3948967938
187	SILVIO DE SOUZA	4028575931
188	LEONARDO WELLINGTON ADÃO	4169543912
189	FERNANDES JOÃO DA GAMA	90469569972

190	DEILSON BARBOZA JÚNIOR	5777601901
191	JOÃO PAULO DE SOUZA NETO	4989834984
192	GILMAR RODOLFO DOS SANTOS	3409383905
193	JEAN CARLOS PINTO CARDOSO	743839900
194	CHARLLES SANTOS GODOI	6697684992
195	FILIPE CONRADO PEREIRA	6599918964
196	JÉSSICA ALINE SOUZA DE BARROS	8420659975
197	THÚLIO MIRANDA	8703058913
198	LEONARDO FRANCISCO GULART	8964771931
199	ANDREZA APARECIDA HERTEL	8492460911
200	AILTON MARTINS	6315090974
201	JHONATAN ZIMMERMANN ANTONIO	7185937906
202	GUILHERME RAMOS	6729478977
203	RODRIGO AMARAL	7318946935
204	VICTOR BUSSOLO DE SOUZA	7994027962
205	EDSON MENDONÇA	5695297940
206	LUÍS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	6863948958
207	BRUNO BRENDO DA SILVA GOULART	10139272909
208	RENATO HACK IVO	6521220942
209	ELOY DOS SANTOS CASTRO NETO	7709376916
210	GILMAR EDUARDO PEREIRA	9003949948
211	CENIRIO NUNES VIEIRA	1520069901
212	ALAN PLÁCIDO DA SILVA	9405371924
213	PEDRO ESTANISLAU DA SILVA NETO	8861543910
214	PAULO AMANCIO DE SOUZA JUNIOR	8316632942
215	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR	5589676983
216	JONATHAN DE RAMOS LEMOS	8980935978
217	JOSIMAR SCHEIMANN	6923551978
218	JAIR OLINDINO BERNARDO JUNIOR	6752412944
219	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	44017910963
220	ADEMAR MORAES DA ROSA JUNIOR	10594729963
221	LEOMIR CORREIA SERAFIM	4991543983
222	CARLOS ALUISIO BUTZEN	1344230970
223	LEANDRO NELSON DUARTE	7625961982
224	RUAN CARLOS DA SILVA	9960742954
225	FLÁVIO RAFAEL DA SILVA	6112917971
226	JEFFERSON RODRIGO KÜHL	8313735988
227	RHAVELLE CARDOSO VARGAS	9571828998
228	ANDERSON ALDO DA SILVA	34993862830
229	EVERALDO DE LIZ LIMA	2987575912
230	LUIZ HENRIQUE TASCA	9900766954
231	MATEUS LUIZ GREGÓRIO	10220262918
232	ROMERO JUNIOR DA SILVA	8092660409
233	JOSÉ DOS SANTOS	29848148949
234	LEANDRO DOMINGUES	3331621960
235	NILTON CESAR PEREIRA	59511397915

PORTARIA Nº. 3851/2016
PORTARIA Nº. 3851/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/10/2016 a 17/10/2016, face ao impedimento da titular Marcela Hames, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 27 de setembro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3852/2016
PORTARIA Nº. 3852/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SIMONE CRISTINA GONÇALVES SIEGEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Caminho do Saber, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/09/2016 a 18/10/2016, face ao impedimento da titular Solange Huschel, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 27 de setembro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral
.

PORTARIA Nº. 3853/2016
PORTARIA Nº. 3853/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3795 de 27 de setembro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ROSIMERE SOARES RIBEIRO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 24/10/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 27 de setembro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3854/2016
PORTARIA Nº. 3854/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2086 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora LIBANIA CRISTINA GOMES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/10/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 27 de setembro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3855/2016
PORTARIA Nº. 3855/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANICE ASSING, para ocupar o cargo da

categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3856/2016
PORTARIA Nº. 3856/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA MENDES, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de outubro de 2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3857/2016
PORTARIA Nº. 3857/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR para prestar serviços na Secretaria de Habitação, e Regularização Fundiária o servidor NILTON CESAR DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/10/2016 a 31/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3858/2016
PORTARIA Nº. 3858/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO NOELI MARIA SANGIOVO, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3859/2016
PORTARIA Nº. 3859/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARGARETE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2015, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/09/2016 a 07/10/2016, face ao impedimento da titular Roseli A. O. Rosar, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3860/2016
PORTARIA Nº. 3860/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANDREA PRUSS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei

nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2015, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinhas de Sabão, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/09/2016 a 13/10/2016, face ao impedimento da titular Maria Fernanda N. Almeida, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3861/2016

PORTARIA Nº. 3861/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DEBORA PAULA SILVA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2015, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aprender Brincando, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/09/2016 a 21/12/2016, face ao impedimento da titular Michele P. Santiago, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3862/2016

PORTARIA Nº. 3862/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TAMIRES MOREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2015, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria Jose de Medeiros, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/09/2016 a 12/10/2016, face ao impedimento da titular Nazaré K. A. Schurhaus, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3863/2016

PORTARIA Nº. 3863/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SOLANGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/09/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3864/2016

PORTARIA Nº. 3864/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NELI APARECIDA MORAES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2015, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota, da Secretaria de

Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/09/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3865/2016

PORTARIA Nº. 3865/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TANIA MARIA SILVANO NILSEN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2015, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/09/2016 a 16/10/2016, face ao impedimento da titular Nazaré K. A. Schurhaus, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3866/2016

PORTARIA Nº. 3866/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Central da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/10/2016 a 03/10/2017.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3867/2016

PORTARIA Nº. 3867/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIETE AVANI DA SILVA LISBOA, matrícula nº. 300019-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/04/2002 a 20/04/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/10/2016 à 13/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3868/2016

PORTARIA Nº. 3868/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSELI DEFREYN MARTINS, matrícula nº. 124114-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 22/04/2010 a 22/04/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/10/2016 à 10/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3869/2016
PORTARIA Nº. 3869/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FLORISVALDO MARTINS, matrícula nº. 500072-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/11/2004 a 12/11/2009, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 05/10/2016 à 05/01/2017.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3870/2016
PORTARIA Nº. 3870/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO KELLY CRISTIAN PIERRI CUSTODIO, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3871/2016
PORTARIA Nº. 3871/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MARIA MADALENA CASTILHO DE SOUZA, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3872/2016
PORTARIA Nº. 3872/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR NATHALIA DE FARIAS, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3873/2016
PORTARIA Nº. 3873/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR KATIA LUCIANA DOS SANTOS, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3874/2016
PORTARIA Nº. 3874/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SABRINA FORMHEL, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3875/2016
PORTARIA Nº. 3875/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0759 de 29 de fevereiro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ROSANGELA DAS GRAÇAS LOPES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/10/2016 a 05/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3876/2016
PORTARIA Nº. 3876/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2870 de 08 de julho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora JOSIANE PEREIRA DE FREITAS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/10/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3877/2016
PORTARIA Nº. 3877/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2789 de 30 de junho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora PRISCILA MARIA ELEUTERIO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 13/10/2016 a 10/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3878/2016
PORTARIA Nº. 3878/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) CARMEM LUCIA VIEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Dona Maricota, a contar de 10/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3879/2016

PORTARIA Nº. 3879/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Patrícia Medeiros	20	35	17/08/2016 a 15/10/2016
Juliana Lapa	20	40	12/09/2016 a 21/12/2016

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3880/2016

PORTARIA Nº. 3880/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 2846 de 15 de agosto de 2014, que Concedeu Progressão Horizontal a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente à data que devera ser 13/08/2013, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3881/2016

PORTARIA Nº. 3881/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALEXANDRA OLIVEIRA PACHECO MANDIRA, matrícula nº. 400965-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/08/2010 a 02/08/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/10/2016 à 10/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3882/2016

PORTARIA Nº. 3882/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DAIANE MALUA PUTTI, matrícula nº. 401105-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 08/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/10/2016 à 03/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3883/2016
PORTARIA Nº. 3883/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EUNICE LUZ DOS SANTOS, matrícula nº. 400031-1, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 11/05/2002 a 11/05/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/10/2016 à 03/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3884/2016
PORTARIA Nº. 3884/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GILBERTO GIACOMINI, matrícula nº. 400088-1, titular do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/01/2000 a 02/01/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 17/10/2016 à 17/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3885/2016
PORTARIA Nº. 3885/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GLAUCE VIEIRA MARQUES, matrícula nº. 400947-3, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 28/03/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/10/2016 à 10/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3886/2016
PORTARIA Nº. 3886/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JULIANA MARTINS FERMINO, matrícula nº. 401115-1, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 08/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/10/2016 à 13/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3887/2016
PORTARIA Nº. 3887/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LENITA MARIA MENDES, matrícula nº. 500291-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/01/2001 a 16/01/2006, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 01/10/2016 à 01/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3888/2016

PORTARIA Nº. 3888/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MABEL FATIMA ADRIANO FERREIRA, matrícula nº. 800973-1, titular do cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 17/06/2008 a 17/06/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/10/2016 à 04/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3889/2016

PORTARIA Nº. 3889/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ORIVAL GRAF, matrícula nº. 400008-1, titular do cargo de Agente de Saúde Publica, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/07/2004 a 06/07/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 26/09/2016 à 26/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3890/2016

PORTARIA Nº. 3890/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RODRIGO CHAVES, matrícula nº. 400903-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 17/05/2010 a 17/05/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 03/10/2016 à 03/01/2017.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PREGÃO PRESENCIAL 153/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2016, às 16:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 153/2016, que consiste na contratação de empresa para aquisição de bicicletas para a Secretaia de Segurança Publica e Defesa do Cidadão – Policia Militar - do Município de Palhoça - SC, O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 24 de Novembro de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGAO 142/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 142/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de conjunto de sinalizador visual e sonoro para as viaturas da Policia Militar de Palhoça/SC

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ 08.389.661/0001-62, ficou classificada no item 01 e 02 em seu menor preço, totalizando a importância de R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)

Palhoça, 24 de novembro de 2016.
SANDRA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeira

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça – IPPA
CONTRATADA: Metropolitana Viagens e Turismo Ltda ME
OBJETO: Contratação de serviços de cotação de preços, marcação, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para este Instituto.
FIM QUE SE DESTINA: Manutenção dos serviços de cotação de preços, marcação, emissão, remarcação, cancelamento de fornecimento de passagens aéreas nacionais, necessários ao perfeito funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA.
VIGÊNCIA: 21/11/2016 à 31/12/2016
FUNDAMENTO: Art, 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
DATA: 21/11/2016
Milton Luiz Espíndola
Presidente Autárquico – IPPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 011/2016
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça – IPPA e Metropolitana Viagens e Turismo Ltda ME
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de serviços de cotação de preços, marcação, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para este Instituto.
PRAZO CONTRATUAL: 21/11/2016 à 31/12/2016
VALOR: R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens para o País
DATA: 21/11/2016
Milton Luiz Espíndola
Presidente Autárquico – IPPA.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.800.000,00**	**41.800.000,00**	**6.777.184,70**	**16,21**	**35.116.655,54**	**84,01**	**6.683.344,46**
RECEITAS CORRENTES	**34.660.800,00**	**34.660.800,00**	**5.620.762,39**	**16,22**	**29.020.878,85**	**83,73**	**5.639.921,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.715.000,00	3.715.000,00	626.947,66	16,88	3.631.569,44	97,75	83.430,56
IMPOSTOS	2.830.000,00	2.830.000,00	513.111,47	18,13	2.800.573,09	98,96	29.426,91
TAXAS	885.000,00	885.000,00	113.836,19	12,86	830.996,35	93,90	54.003,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	117.580,50	18,09	611.611,14	94,09	38.388,86
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	650.000,00	650.000,00	117.580,50	18,09	611.611,14	94,09	38.388,86
RECEITA PATRIMONIAL	310.500,00	310.500,00	90.960,45	29,29	451.542,62	145,42	-141.042,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	354,63	7,09	2.472,69	49,45	2.527,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	305.500,00	305.500,00	90.605,82	29,66	449.069,93	147,00	-143.569,93
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.600.600,00	29.600.600,00	4.690.056,13	15,84	23.824.959,78	80,49	5.775.640,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.099.300,00	29.099.300,00	4.558.816,06	15,67	23.309.818,43	80,10	5.789.481,57
TRANSF. DE CONV.	501.300,00	501.300,00	131.240,07	26,18	515.141,35	102,76	-13.841,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.700,00	374.700,00	95.217,65	25,41	501.195,87	133,76	-126.495,87
MULTAS E JUROS DE MORA	36.500,00	36.500,00	18.100,03	49,59	69.517,63	190,46	-33.017,63
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	188.200,00	188.200,00	35.390,71	18,80	179.193,78	95,21	9.006,22
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	41.726,91	27,82	252.484,46	168,32	-102.484,46
RECEITAS DE CAPITAL	**7.139.200,00**	**7.139.200,00**	**1.156.422,31**	**16,20**	**6.095.776,69**	**85,38**	**1.043.423,31**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00	-101.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00	-101.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.139.200,00	7.139.200,00	1.156.422,31	16,20	5.993.976,69	83,96	1.145.223,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.139.200,00	7.139.200,00	1.156.422,31	16,20	5.993.976,69	83,96	1.145.223,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.800.000,00**	**41.800.000,00**	**6.777.184,70**	**16,21**	**35.116.655,54**	**84,01**	**6.683.344,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**41.800.000,00**	**41.800.000,00**	**6.777.184,70**	**16,21**	**35.116.655,54**	**84,01**	**6.683.344,46**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.800.000,00	41.800.000,00	6.777.184,70	16,21	35.116.655,54	84,01	6.683.344,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.469.280,23	—	—	776.773,95	—	—
Superávit Financeiro	—	1.469.280,23	—	—	776.773,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.800.000,00**	**45.499.108,65**	**4.106.305,62**	**38.266.634,57**	**7.232.474,08**	**6.609.692,65**	**33.255.497,30**	**12.243.611,35**	**31.587.128,21**
DESPESAS CORRENTES	**32.361.700,00**	**33.968.223,49**	**3.828.226,25**	**28.713.775,38**	**5.254.448,11**	**5.156.884,08**	**26.721.364,66**	**7.246.858,83**	**25.352.802,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.767.516,00	19.302.217,34	2.864.779,44	15.256.139,42	4.046.077,92	2.904.928,75	15.145.942,37	4.156.274,97	14.324.073,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.000,00	2.900,00	-327,78	2.272,22	627,78	158,72	2.095,61	804,39	2.095,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.579.184,00	14.663.106,15	963.774,59	13.455.363,74	1.207.742,41	2.251.796,61	11.573.326,68	3.089.779,47	11.026.633,76
DESPESAS DE CAPITAL	**9.418.300,00**	**11.510.885,16**	**278.079,37**	**9.552.859,19**	**1.958.025,97**	**1.452.808,57**	**6.534.132,64**	**4.976.752,52**	**6.234.325,59**
INVESTIMENTOS	8.853.300,00	10.941.285,16	278.079,37	9.058.913,76	1.882.371,40	1.229.343,35	6.100.787,11	4.840.498,05	5.800.980,06
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	235.000,00	0,00	160.000,00	75.000,00	160.000,00	160.000,00	75.000,00	160.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	365.000,00	334.600,00	0,00	333.945,43	654,57	63.465,22	273.345,53	61.254,47	273.345,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.800.000,00**	**45.499.108,65**	**4.106.305,62**	**38.266.634,57**	**7.232.474,08**	**6.609.692,65**	**33.255.497,30**	**12.243.611,35**	**31.587.128,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**41.800.000,00**	**45.499.108,65**	**4.106.305,62**	**38.266.634,57**	**7.232.474,08**	**6.609.692,65**	**33.255.497,30**	**12.243.611,35**	**31.587.128,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.861.158,24	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.800.000,00	45.499.108,65	4.106.305,62	38.266.634,57	—	6.609.692,65	35.116.655,54	—	31.587.128,21

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.800.000,00	45.499.108,65	4.106.305,62	38.266.634,57	100,00	7.232.474,08	6.609.692,65	33.255.497,30	100,00	12.243.611,35
Legislativa	1.785.000,00	1.735.000,00	231.282,45	1.458.457,71	3,81	276.542,29	362.823,22	1.305.677,15	3,93	429.322,85
Ação Legislativa	1.785.000,00	1.735.000,00	231.282,45	1.458.457,71	3,81	276.542,29	362.823,22	1.305.677,15	3,93	429.322,85
Administração	3.358.610,00	3.425.510,00	340.568,36	2.885.141,66	7,54	540.368,34	522.345,67	2.650.845,04	7,97	774.664,96
Administração Geral	2.563.610,00	2.663.810,00	296.537,79	2.231.291,41	5,83	432.518,59	430.367,05	2.099.149,37	6,31	564.660,63
Administração Financeira	470.000,00	451.700,00	37.608,88	375.154,30	0,98	76.545,70	61.734,43	325.804,28	0,98	125.895,72
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	11.421,69	120.757,50	0,32	29.242,50	21.600,96	113.601,57	0,34	36.398,43
Comunicação Social	175.000,00	160.000,00	-5.000,00	157.938,45	0,41	2.061,55	8.643,23	112.289,82	0,34	47.710,18
Defesa Nacional	15.000,00	288.307,30	1.862,14	267.337,07	0,70	20.970,23	129.764,57	254.202,82	0,76	34.104,48
Defesa Civil	15.000,00	288.307,30	1.862,14	267.337,07	0,70	20.970,23	129.764,57	254.202,82	0,76	34.104,48
Segurança Pública	261.500,00	376.265,04	53.556,22	247.165,88	0,65	129.099,16	40.543,59	191.163,47	0,57	185.101,57
Policiamento	261.500,00	376.265,04	53.556,22	247.165,88	0,65	129.099,16	40.543,59	191.163,47	0,57	185.101,57
Assistência Social	1.925.300,00	1.883.612,33	225.162,23	1.379.075,09	3,60	504.537,24	240.630,67	1.153.267,73	3,47	730.344,60
Assistência ao Idoso	170.000,00	135.000,00	42.285,65	117.466,76	0,31	17.533,24	42.244,08	93.116,67	0,28	41.883,33
Assistência ao Portador de Deficiência	99.900,00	100.038,94	0,00	98.164,54	0,26	1.874,40	18.000,00	67.351,74	0,20	32.687,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	281.886,55	29.559,65	207.242,90	0,54	74.643,65	29.703,00	191.206,71	0,57	90.679,84
Assistência Comunitária	1.325.400,00	1.366.686,84	153.316,93	956.200,89	2,50	410.485,95	150.683,59	801.592,61	2,41	565.094,23
Saúde	8.819.974,00	9.385.304,38	1.176.337,24	7.804.999,78	20,40	1.580.304,60	1.402.415,03	7.015.418,39	21,10	2.369.885,99
Atenção Básica	7.022.574,00	7.694.376,78	849.992,47	6.379.449,35	16,67	1.314.927,43	1.163.724,41	5.788.358,45	17,41	1.906.018,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.100,00	1.006.699,88	226.797,96	817.768,41	2,14	188.931,47	94.792,10	672.225,32	2,02	334.474,56
Vigilância Sanitária	146.300,00	169.991,89	13.016,56	141.973,67	0,37	28.018,22	24.314,27	124.250,97	0,37	45.740,92
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	173.787,13	17.848,01	142.522,88	0,37	31.264,25	30.954,33	129.003,22	0,39	44.783,91
Alimentação e Nutrição	400.000,00	340.448,70	68.682,24	323.285,47	0,84	17.163,23	88.629,92	301.580,43	0,91	38.868,27
Educação	9.986.034,67	10.656.361,78	1.338.405,64	9.217.733,21	24,09	1.438.628,57	1.901.497,40	8.796.879,15	26,45	1.859.482,63
Ensino Fundamental	7.009.234,67	7.240.661,78	861.038,40	6.282.359,27	16,42	958.302,51	1.310.078,35	6.002.409,57	18,05	1.238.252,21
Ensino Médio	275.000,00	275.000,00	23.982,81	243.244,39	0,64	31.755,61	59.114,34	190.114,01	0,57	84.885,99
Ensino Superior	40.000,00	28.000,00	762,43	27.720,05	0,07	279,95	2.936,17	24.999,61	0,08	3.000,39
Educação Infantil	2.661.800,00	3.112.700,00	452.622,00	2.664.409,50	6,96	448.290,50	529.368,54	2.579.355,96	7,76	533.344,04
Cultura	200.000,00	222.895,10	18.812,53	184.473,94	0,48	38.421,16	44.381,24	135.639,69	0,41	87.255,41
Difusão Cultural	200.000,00	222.895,10	18.812,53	184.473,94	0,48	38.421,16	44.381,24	135.639,69	0,41	87.255,41
Urbanismo	3.805.108,53	5.424.695,87	91.459,22	4.520.816,88	11,81	903.878,99	1.036.853,51	3.683.334,86	11,08	1.741.361,01
Infra-Estrutura Urbana	1.500.908,53	2.903.939,56	8.547,33	2.269.380,74	5,93	634.558,82	558.230,71	1.752.552,97	5,27	1.151.386,59
Serviços Urbanos	2.304.200,00	2.520.756,31	82.911,89	2.251.436,14	5,88	269.320,17	478.622,80	1.930.781,89	5,81	589.974,42

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.800.000,00	45.499.108,65	4.106.305,62	38.266.634,57	100,00	7.232.474,08	6.609.692,65	33.255.497,30	100,00	12.243.611,35
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.960.000,00	2.060.000,00	0,00	1.950.000,00	5,10	110.000,00	0,00	780.000,00	2,35	1.280.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.960.000,00	2.060.000,00	0,00	1.950.000,00	5,10	110.000,00	0,00	780.000,00	2,35	1.280.000,00
Gestão Ambiental	2.924.472,80	2.924.472,80	0,00	2.558.299,08	6,69	366.173,72	0,00	1.830.252,30	5,50	1.094.220,50
Abastecimento	2.924.472,80	2.924.472,80	0,00	2.558.299,08	6,69	366.173,72	0,00	1.830.252,30	5,50	1.094.220,50
Agricultura	2.260.000,00	2.328.054,00	263.438,47	1.793.132,21	4,69	534.921,79	297.801,32	1.697.717,30	5,11	630.336,70
Abastecimento	100.000,00	13.293,27	0,00	13.293,27	0,03	0,00	0,00	13.293,27	0,04	0,00
Extensão Rural	1.903.000,00	1.987.760,73	228.017,77	1.504.850,49	3,93	482.910,24	261.708,02	1.412.362,98	4,25	575.397,75
Promoção da Produção Agropecuária	257.000,00	327.000,00	35.420,70	274.988,45	0,72	52.011,55	36.093,30	272.061,05	0,82	54.938,95
Indústria	370.000,00	325.000,00	22.391,41	303.504,16	0,79	21.495,84	33.944,11	271.914,59	0,82	53.085,41
Promoção Industrial	370.000,00	325.000,00	22.391,41	303.504,16	0,79	21.495,84	33.944,11	271.914,59	0,82	53.085,41
Comércio e Serviços	195.000,00	208.315,00	0,00	206.375,36	0,54	1.939,64	0,00	206.375,36	0,62	1.939,64
Turismo	195.000,00	208.315,00	0,00	206.375,36	0,54	1.939,64	0,00	206.375,36	0,62	1.939,64
Transporte	2.406.000,00	2.532.917,66	288.326,68	2.214.613,32	5,79	318.304,34	388.546,60	2.159.082,30	6,49	373.835,36
Transporte Rodoviário	2.406.000,00	2.532.917,66	288.326,68	2.214.613,32	5,79	318.304,34	388.546,60	2.159.082,30	6,49	373.835,36
Desporto e Lazer	638.000,00	874.897,39	52.298,03	449.479,51	1,17	425.417,88	89.749,47	413.559,01	1,24	461.338,38
Desporto Comunitário	638.000,00	874.897,39	52.298,03	449.479,51	1,17	425.417,88	89.749,47	413.559,01	1,24	461.338,38
Encargos Especiais	860.000,00	827.500,00	2.405,00	826.029,71	2,16	1.470,29	118.396,25	710.168,14	2,14	117.331,86
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	302.000,00	0,00	301.000,00	0,79	1.000,00	59.814,09	240.223,49	0,72	61.776,51
Outros Encargos Especiais	535.000,00	525.500,00	2.405,00	525.029,71	1,37	470,29	58.582,16	469.944,65	1,41	55.555,35

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.800.000,00	45.499.108,65	4.106.305,62	38.266.634,57	100,00	7.232.474,08	6.609.692,65	33.255.497,30	100,00	12.243.611,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (**I** + **II**)	41.800.000,00	45.499.108,65	4.106.305,62	38.266.634,57	100,00	7.232.474,08	6.609.692,65	33.255.497,30	100,00	12.243.611,35

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Sallete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.510.885,16	9.552.859,19	6.534.132,64	0,00	1.958.025,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.510.885,16**	**9.552.859,19**	**6.534.132,64**	**0,00**	**1.958.025,97**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.510.885,16**	**-9.552.859,19**	**-**	**-**	**-1.958.025,97**

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/10/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	101.800,00	-101.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	101.800,00	-101.800,00
TOTAL	0,00	101.800,00	-101.800,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	64.100,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	34.100,00
Investimentos	64.100,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	34.100,00
TOTAL	64.100,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	34.100,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	60.923,16	71.800,00	132.723,16

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**34.355.300,00**	**28.571.808,92**	**26.848.437,99**
Receita Tributária	3.715.000,00	3.631.569,44	3.172.156,35
I.P.T.U.	770.000,00	741.574,74	663.260,34
I.S.S.	1.150.000,00	1.179.313,51	934.441,22
I.T.B.I.	380.000,00	347.879,19	369.880,83
I.R.R.F.	530.000,00	531.805,65	436.202,42
Outras Receitas Tributárias	885.000,00	830.996,35	768.371,54
Receita de Contribuição	650.000,00	611.611,14	534.861,67
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	650.000,00	611.611,14	534.861,67
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	2.472,69	956,07
Receita Patrimonial	310.500,00	451.542,62	429.025,28
(-) Aplicações Financeiras	305.500,00	449.069,93	428.069,21
Transferências Correntes	29.600.600,00	23.824.959,78	22.559.745,14
F.P.M.	9.380.000,00	6.822.872,84	6.602.588,88
I.P.V.A	1.304.000,00	1.174.062,10	1.158.780,13
I.C.M.S.	8.736.000,00	7.262.430,98	6.832.666,60
Convênios	501.300,00	515.141,35	252.583,01
Outras Transferências Correntes	9.679.300,00	8.050.452,51	7.713.126,52
Demais Receitas Correntes	384.700,00	501.195,87	580.718,76
Dívida Ativa	188.200,00	179.193,78	296.224,48
Diversas Receitas Correntes	196.500,00	322.002,09	284.494,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.139.200,00**	**6.095.776,69**	**3.637.673,65**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	999.774,97
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	101.800,00	0,00
Transferências de Capital	7.139.200,00	5.993.976,69	2.637.898,68
Convênios	7.139.200,00	5.993.976,69	2.637.898,68
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.139.200,00**	**5.993.976,69**	**2.637.898,68**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**41.494.500,00**	**34.565.785,61**	**29.486.336,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**33.968.223,49**	**28.713.775,38**	**27.196.143,47**	**26.721.364,66**	**25.371.720,25**
Pessoal e Encargos Sociais	19.302.217,34	15.256.139,42	14.076.133,50	15.145.942,37	14.038.266,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.900,00	2.272,22	50.135,23	2.095,61	47.799,52
Outras Despesas Correntes	14.663.106,15	13.455.363,74	13.069.874,74	11.573.326,68	11.285.653,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**33.965.323,49**	**28.711.503,16**	**27.146.008,24**	**26.719.269,05**	**25.323.920,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.510.885,16**	**9.552.859,19**	**14.241.899,36**	**6.534.132,64**	**4.894.884,95**
Investimentos	10.941.285,16	9.058.913,76	13.618.998,60	6.100.787,11	4.280.499,02
Inversões Financeiras	235.000,00	160.000,00	330.000,00	160.000,00	330.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	235.000,00	160.000,00	330.000,00	160.000,00	330.000,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	334.600,00	333.945,43	292.900,76	273.345,53	284.385,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**11.176.285,16**	**9.218.913,76**	**13.948.998,60**	**6.260.787,11**	**4.610.499,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**45.161.608,65**	**37.930.416,92**	**41.095.006,84**	**32.980.056,16**	**29.934.419,75**

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.667.108,65**	**-3.364.631,31**	**-11.608.670,17**	**1.585.729,45**	**-448.083,08**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**776.773,95**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	776.773,95	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.800.000,00
Previsão Atualizada	41.800.000,00
Receitas Realizadas	35.116.655,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	776.773,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.800.000,00
Créditos Adicionais	3.699.108,65
Dotação Atualizada	45.499.108,65
Despesas Empenhadas	38.266.634,57
Despesas Liquidadas	33.255.497,30
Despesas pagas	31.587.128,21
Superavit Orçamentário	1.861.158,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.266.634,57
Despesas Liquidadas	33.255.497,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.696.849,96

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.113.160,02	0,00
Resultado Primário	0,00	1.585.729,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.274.690,58	6.567,82	1.139.558,94	128.563,82
EXECUTIVO	1.274.690,58	6.567,82	1.139.558,94	128.563,82
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.007,82	0,00	18.007,82	0,00
EXECUTIVO	18.007,82	0,00	18.007,82	0,00
TOTAL:	**1.292.698,40**	**6.567,82**	**1.157.566,76**	**128.563,82**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.882.650,16	25%	31,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.911.657,35	60%	76,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.534.132,64	4.976.752,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	101.800,00	-101.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.000,00	34.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.691.551,88	15,00	16,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	18.007,82	18.007,82	-	-	57.583,91	1.217.106,67	1.169.233,22	1.139.558,94	6.567,82	128.563,82	128.563,82
EXECUTIVO	0,00	18.007,82	18.007,82	0,00	0,00	57.583,91	1.217.106,67	1.169.233,22	1.139.558,94	6.567,82	128.563,82	128.563,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	18.007,82	18.007,82	0,00	0,00	54.369,22	1.168.900,87	1.169.233,22	1.139.558,94	6.567,82	77.143,33	77.143,33
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	7.884,46	7.884,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E F	0,00	10.123,36	10.123,36	0,00	0,00	0,00	59.218,09	59.218,09	59.218,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.616,22	15.616,22	15.616,22	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.665,26	81.078,14	81.078,14	0,00	587,12	587,12
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,20	979.462,94	980.382,41	950.708,13	6.567,82	48.562,19	48.562,19
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.994,02	32.938,36	32.938,36	32.938,36	0,00	27.994,02	27.994,02
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,69	48.205,80	0,00	0,00	0,00	51.420,49	51.420,49
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,69	48.205,80	0,00	0,00	0,00	51.420,49	51.420,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**18.007,82**	**18.007,82**	**0,00**	**0,00**	**57.583,91**	**1.217.106,67**	**1.169.233,22**	**1.139.558,94**	**6.567,82**	**128.563,82**	**128.563,82**

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.050.602,69	840.722,38	777.257,16
DEDUÇÕES (II)	1.032.594,87	4.247.336,21	4.363.350,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	-18.007,82	5.513.574,42	6.061.393,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.007,82	1.266.238,21	1.698.043,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.050.602,69	-3.406.613,83	-3.586.093,27
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-1.032.594,87	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.472.933,25**	**-3.406.613,83**	**-3.586.093,27**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**-179.479,44**	**-1.113.160,02**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.875.015,58**	**3.529.003,31**	**3.218.552,90**	**3.468.716,05**	**2.987.170,78**	**3.044.030,89**	**4.030.900,00**	**3.163.714,79**	**3.459.168,25**	**3.060.658,24**	**3.123.967,18**	**3.226.695,58**	**39.187.593,55**	**39.391.800,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	182.615,05	295.224,21	191.360,04	290.022,27	406.978,43	340.021,19	910.148,56	252.587,58	365.996,63	247.507,08	410.966,98	215.980,68	4.109.408,70	3.715.000,00
I.P.T.U.	4.783,24	14.903,76	0,00	0,00	0,00	64.019,90	466.703,51	15.466,87	88.542,12	17.678,92	81.269,85	7.893,57	761.261,74	770.000,00
I.R.R.F	47.863,91	74.853,83	69.894,05	46.716,02	50.552,54	49.022,99	42.824,62	47.942,63	57.782,39	42.247,62	78.529,53	46.293,26	654.523,39	530.000,00
I.S.S.	99.013,26	146.616,65	86.091,22	105.600,10	175.446,42	125.006,32	106.806,04	116.855,46	129.034,21	115.400,28	99.554,42	119.519,04	1.424.943,42	1.150.000,00
I.T.B.I.	20.414,26	36.708,00	20.836,13	20.900,00	41.439,00	40.075,90	30.161,92	51.897,00	29.473,41	33.044,03	54.873,80	25.178,00	405.001,45	380.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.540,38	22.141,97	14.538,64	116.806,15	139.540,47	61.896,08	263.652,47	20.425,62	61.164,50	39.136,23	96.739,38	17.096,81	863.678,70	885.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	56.764,09	58.161,33	63.716,57	57.601,26	63.548,31	65.261,75	61.119,49	63.118,91	61.793,17	57.871,18	60.781,22	56.799,28	726.536,56	650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.546,24	16.432,89	35.811,33	40.476,60	49.810,20	39.288,11	44.192,76	48.726,01	50.380,38	51.896,78	47.174,52	39.333,18	487.069,00	310.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.572.110,63	3.097.126,00	2.893.762,50	3.043.317,55	2.421.423,44	2.551.888,50	2.911.889,74	2.765.439,57	2.925.127,90	2.654.849,89	2.550.065,61	2.874.343,64	33.261.344,97	34.331.600,00
Cota-Parte do F.P.M.	795.763,99	1.345.584,44	869.535,16	1.088.532,28	661.194,76	786.018,59	1.045.214,97	863.516,90	957.525,58	776.401,03	631.369,16	766.415,87	10.587.072,73	11.560.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	866.427,80	845.829,14	1.054.869,16	861.269,14	871.057,79	895.589,86	866.283,71	855.883,63	883.272,50	872.444,99	942.453,75	974.913,01	10.790.294,48	10.920.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	100.373,23	60.206,62	67.768,27	104.371,21	139.233,65	129.984,36	153.684,84	195.266,78	186.570,82	176.759,08	141.718,88	172.641,61	1.628.579,35	1.630.000,00
Cota-Parte do ITR.	486,35	72,62	11,21	54,24	245,08	82,54	33,72	49,14	21,52	38,09	1.928,17	6.184,73	9.207,41	5.000,00
Outras Transferências Correntes	439.574,99	465.645,43	472.397,32	600.737,83	378.039,69	351.047,72	444.405,74	470.542,41	528.037,35	448.964,49	443.198,45	512.098,50	5.554.689,92	5.456.600,00
Transferências da LC 61/1989	13.351,55	13.183,85	16.569,53	12.796,69	12.493,63	12.819,56	14.557,59	8.662,42	11.769,81	11.893,29	13.023,87	13.765,54	154.887,33	155.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.592,14	3.592,14	3.676,60	3.676,60	3.676,60	3.676,60	3.676,60	3.676,60	3.676,60	3.676,60	3.676,60	3.676,60	43.950,28	45.000,00
Transferências do FUNDEB	352.540,58	363.011,76	408.935,25	371.879,56	355.482,24	372.669,27	384.032,57	367.841,69	354.253,72	364.672,32	372.696,73	424.647,78	4.492.663,47	4.560.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.979,57	62.058,88	33.902,46	37.298,37	45.410,40	47.571,34	103.549,45	33.842,72	55.870,17	48.533,31	54.978,85	40.238,80	603.234,32	374.700,00
DEDUÇÕES (II)	**355.998,80**	**367.596,23**	**402.485,79**	**414.139,83**	**337.580,05**	**365.972,45**	**416.690,08**	**385.410,82**	**342.274,01**	**368.242,41**	**346.833,87**	**387.519,25**	**4.490.743,59**	**4.731.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	355.998,80	367.596,23	402.485,79	414.139,83	337.580,05	365.972,45	416.690,08	385.410,82	342.274,01	368.242,41	346.833,87	387.519,25	4.490.743,59	4.731.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.519.016,78**	**3.161.407,08**	**2.816.067,11**	**3.054.576,22**	**2.649.590,73**	**2.678.058,44**	**3.614.209,92**	**2.778.303,97**	**3.116.894,24**	**2.692.415,83**	**2.777.133,31**	**2.839.176,33**	**34.696.849,96**	**34.660.800,00**

FONTE:

PALMITOS, 10/11/2016

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC nº023487/O-2	Controlador Interno

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO Nº 52/2016

DECRETO Nº 52/2016
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 20.000,00
26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

1101 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE R$ 1.500,00
13.391.0012.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e M.A. R$ 1.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.500,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais):

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 20.000,00
26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

1101 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE R$ 1.500,00
13.391.0012.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e M.A. R$ 1.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 25 de novembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

DECRETO Nº 53/2016

DECRETO Nº 53/2016
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 10.000,00
10.301.0013.2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 10.000,00
10.301.0013.2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 10.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.0102.000000 – Transf. a Consórcios Públicos R$ 1.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0102.000000 – Transf. a Consórcios Públicos R$ 1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0102.000000 – Transf. a Consórcios Públicos R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 25 de novembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

PP12/2016 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016– FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA O PROGRAMA DST/AIDS DO MUNICÍPIO DE PENHA//SC.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/12/2016 até às 14h00min
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2016
HORÁRIO: 14h00min
LOCAL: Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, nº 08, Centro, Penha/SC, Setor de Licitações e Contratos.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala das Licitações, sito a Avenida Nereu Ramos, nº. 19 – Sala 01 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Centro – Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento 13:30 ás 17:30.
Penha/SC, 24 de novembro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes– Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EDITAL Nº 07/2016 - COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016

A Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § §3º do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Penha a ser realizada no Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, sito Avenida Prefeito Eugênio Krause, nº 94 – Centro - Penha, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2016, segunda-feira, a partir das 16h00min (dezesseis horas), com o objetivo de analisar e discutir a Lei Orçamentária Anual do Município de Penha, Estado de Santa Catarina, para o ano de 2017.

Penha, 21 de novembro de 2016.
Sérgio de Mello
Presidente
Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamento

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 104 2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 66/2016, Inexigibilidade de Licitação n° 12/2016
Objeto: contratação da empresa contratação da empresa ADEMIR SIDNEI KOPSELL 46922610997 (BANDA BARRIL) para apresentação na ILUMINAT STADT - CIDADE ILUMINADA no dia 23 de dezembro de 2016 no encerramento do Natal do Município, incluindo som e iluminação.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2016
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
CNPJ: 24.914.289/0001-12
Contratado: ADEMIR SIDNEI KOPSELL 46922610997 (BANDA BARRIL)
Data de Vigência: 24/11/2016 até 23/12/2016.
Município de Peritiba – SC em 24 de Novembro de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 105 2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 67/2016, Dispensa de Licitação n° 06/2016
Objeto: Contratação da empresa especializada para execução da reforma da residência da senhora Noemi Leonhart Westhauser, situada na comunidade Linha Lajeado Mirim no Município de Peritiba, a reforma deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo departamento de engenharia do município.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016
Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinqüenta reais)
CNPJ: 24.889.971/0001-00
Contratado: CASSIANO HILLER 11881524914 (HILLER CONSTRUÇÕES)
Data de Vigência: 24/11/2016 até 31/01/2017.
Município de Peritiba – SC em 24 de Novembro de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 068 - EQUIPAMENTOS UNIDADE DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito Municipal, faz saber a todos, que realizará na data de 08/12/2016, licitação modalidade Pregão presencial n. 068/2016, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 08/12/2016, cujo credenciamento ocorrerá até as 14:00, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562 2000.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 069 - MOBILIA PARA SALA FISIOTERAPIA E CRAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 08/12/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 069/2016. Objeto: Aquisição de mobiliário para a Sala de Fisioterapia na Unidade Básica de Saúde e CRAS. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 08/12/2016, até às 09:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4616/2016

DECRETO Nº 4616/2016, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 760/2015, etc;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 28.291,91 (vinte e oito mil duzentos e noventa e um reais com noventa e um centavos), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 15 de novembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

ANEXO I

DECRETO N° 4616/2016

SUPLEMENTAÇÕES

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
15/11/2016	1	Adicionar	4.000,00	5	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
15/11/2016	2	Subtrair	4.000,00	7	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
15/11/2016	1	Adicionar	531,73	55	2	31900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
15/11/2016	2	Subtrair	376,83	39	2	33900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
15/11/2016	2	Subtrair	154,90	56	2	33900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
15/11/2016	1	Adicionar	2.760,18	61	2	31900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
15/11/2016	2	Subtrair	2.760,18	62	2	33900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
15/11/2016	1	Adicionar	10.000,00	105	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários

15/11/2016	2	Subtrair	10.000,00	107	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
15/11/2016	1	Adicionar	11.000,00	125	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
15/11/2016	2	Subtrair	5.000,00	126	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
15/11/2016	2	Subtrair	6.000,00	129	2	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA ENTIDADE			28.291,91				

Planalto Alegre/SC, em 15 de novembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

DECRETO 4617/2016

DECRETO Nº 4617/2016 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLINIO DALLACORTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 760/2015, etc;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto:
Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito Adicional Suplementar provenientes do provável excesso de arrecadação são oriundos das fontes constantes do Anexo I.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 15 de novembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

ANEXO I							
DECRETO N° 4617/2016							
SUPLEMENTAÇÕES							
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
15/11/2016	1	Adicionar	9.000,00	83	2	33900000000000	1052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi
15/11/2016	1	Adicionar	16.000,00	80	2	31900000000000	1152 - PAIF - RECURSOS DO FNAS
TOTAL DA ENTIDADE			25.000,00				

Planalto Alegre/SC, em 15 de novembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

DECRETO N° 3.147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N° 3.147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre o protocolo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para inclusão de famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo um modelo de gestão que visa a promover e ampliar o acesso e cobertura do atendimento às demandas e necessidades sociais de responsabilidade da Assistência Social, estabelecendo inovadores procedimentos técnico-operacionais para a promoção de uma política de excelência, organiza o atendimento segundo a natureza em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), sendo a Especial dividida por nível de complexidade em Média (PSE/MC) e Alta Complexidade (PSE/AC),

Considerando que o atendimento do CREAS/Serviço PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) presta-se ao acompanhamento, apoio e orientações a famílias com um ou mais membros em situação de violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção destes direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais,

Considerando que se compreende como violação de direitos a ocorrência de violência física, psicológica, negligência, abuso ou exploração sexual, abandono, vivência do trabalho infantil e outras formas de violações que provocam danos ou agravos à condição de vida,

Considerando os conteúdos da Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Lei Federal nº 8.742/93 e posteriores modificações, especialmente a Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011- Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando que a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos dá-se tanto pelo poder público quanto pela rede co-financiada,havendo a necessidade de padronização da forma de entrada de novas famílias bem como a qualificação das informações.

DECRETA

Art. 1º O protocolo de referenciamento ao CREAS/PAEFI que consta do Anexo I deste Decreto será destinado aos profissionais dos serviços da rede socioassistencial e demais órgãos da rede de serviços municipais, públicos ou privados.

§ 1º Os instrumentais deste Decreto serão apresentados aos demais componentes do Sistema de Garantia de Direitos- SGD, que serão formalmente comunicados da sua publicação e de seu conteúdo, para a pertinente utilização.

Art. 2º Os encaminhamentos a serem realizados para o CREAS/Serviço PAEFI deverão seguir os procedimentos dispostos na tabela do Anexo I, restando por obrigatória à fundamentação da violação de direitos e a necessidade de acompanhamento sistemático da população alvo no serviço PAEFI, utilizando-se para tanto os profissionais técnicos do instrumental "Ficha de Referenciamento" -Anexo II.

Art. 3º A relação de conceitos utilizados para subsidiar o protocolo PAEFI encontra-se no
Anexo III deste Decreto.

Art. 4º As documentações que compõem a solicitação de inclusão no serviço deverão ser encaminhadas seguindo a sistemática dos fluxogramas apresentados no Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º Caberá a Coordenação do CREAS verificar se os referenciamentos apresentam os requisitos definidos e fazer as orientações pertinentes em caso de descumprimento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 22 de Novembro de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCEDIMENTOS DE REFERENCIAMENTO DE FAMILIAS AO CREAS-PROTOCOLO PAEFI

	Rede socioassistencial e demais políticas públicas CRAS; Unidades de Saúde; Escolas; Entidades; Conselhos; Demais;	Conselho Tutelar	Sistema Garantia de Direitos (PJ/MP/DP/ Delegacias, Outros)	
	1- Breve relato contendo: a) identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência) b) caracterização da violação de direitos que coloca a pessoa ou família em risco. c) indicação da necessidade de atendimento no Serviço PAEFI. d) identificação da rede de atendimento da família (escola, centro de saúde, cultura, programa de transferência de renda,etc.) 2- Cópias (se houver) a) Boletim de Ocorrência- B.O; b) laudo do Instituto Geral de Perícias - IGP; c) encaminhamentos já feitos para Rede; d) SINAN/APOMT 3- Ficha de referenciamento do (dispensada ao CRAS que faz referencia através do sistema interno) CREAS/PAEFI	1- Breve relato contendo: a) identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência) b) caracterização da violação de direitos que coloca a pessoa ou família em risco. c) indicação da necessidade de atendimento no Serviço PAEFI. d) identificação da rede de atendimento da família (escola, centro de saúde, cultura, programa de transferência de renda,etc.) 2- Cópias (se houver) a) Boletim de Ocorrência- B.O; b) laudo do Instituto Geral de Perícias - IGP; c) encaminhamentos já feitos para Rede; d) SINAN/APOMT; e) requisições dos demais serviços (se houver); f) Medidas de proteção aplicadas; 3- Ficha de referenciamento do CREAS/PAEFI	1- Breve relato contendo: a) identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência) b) caracterização da violação de direitos que coloca a pessoa ou família em risco. c) indicação da necessidade de atendimento no Serviço PAEFI. 2- Cópias de documentos importantes (termo de audiência, Boletim de Ocorrência, Registro de atendimento) 3- Ficha de referenciamento do CREAS/PAEFI	

FICHA DE REFERENCIAMENTO AO PAEFI

IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA:

Nome completo da pessoa de referência da família _____
DN: ____/____/ _____
Rua _____ n° _____
Bairro: _____ Complemento _____
Telefones: _____
Nº processo PJ e/ou MP (se houver): _____
NIS (Número de identificação social) ou CPF pessoa de referência: _____
Outros documentos anexos (BO, laudos técnicos, relatórios, etc.): _____
____

2- Composição familiar:

Nome completo	Sexo	D.N.	Parentesco com a pessoa de referência	Agente violador identificado	Vítima identificada	TIPOLOGIA (*) (Preencher com números abaixo)

3. Família Extensa (se houver) *campo não obrigatório

Nome completo	Parentesco	Telefone	Endereço

3- Violência Intrafamiliar e/ou violações de direitos:

	TIPOLOGIA (*) (Preencher com números abaixo)
Contra criança e/ou adolescente	
Contra a pessoa idosa	
Violência doméstica	
Contra a pessoa com deficiência	
Outros	

(*) Tipos de Violações de direitos e/ou Violência(s) identificada(s) segundo tipificação nacional dos serviços socioassistenciais:

1	Violência física
2	Violência sexual, abuso e/ou exploração sexual

3	Violência psicológica
4	Negligência (Graves situações de negligencia que coloquem em risco a vida)
5	Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção (exceto acolhimento institucional – alta complexidade)
6	Situação de rua e mendicância com manutenção dos vínculos familiares
7	Abandono de incapaz
8	Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia
9	Descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família em decorrência de violação de direitos
10	Trabalho infantil
11	Violência Patrimonial e Financeira
12	Cerceamento de liberdade e ou Cárcere Privado
13	Tráfico de pessoas

5 Breve relato da situação:

CONCEITOS UTILIZADOS ANEXO III

Violência: é caracterizada pelo uso intencional da força e do poder, real ou sob forma de ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa, contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem grande probabilidade de resultar em ferimento, morte, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação (OMS,
(2002).

Violência Sexual: qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação

ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa – de qualquer sexo – a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interação sexual (OMS, 2002)

Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: qualquer contato ou interação sexual de uma criança ou adolescente com alguém em estágio mais avançado do desenvolvimento, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-la para obtenção de estimulação sexual. Pode incluir toques, carícias, sexo oral ou relações com penetração (digital, genital ou anal) e situações em que não há contato físico, tais como voyerismo, exibicionismo, assédio, exposição a imagens ou eventos sexuais e pornografia. Tais interações são impostas à criança ou adolescente por meio de coerção (violência física, ameaça ou indução da vontade). (AZEVEDO & GUERRA, 2007).

Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes: Caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro, seja levando-os a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos, seja utilizando-os para a produção de materiais pornográficos como revistas, filmes, fotos, vídeos, sites na internet. Também são consideradas formas de exploração sexual a pornografia infantil, o tráfico e venda de crianças e adolescentes para propósitos sexuais, e o turismo sexual. São considerados exploradores o cliente, que paga pelos serviços sexuais e os intermediários em qualquer nível, ou seja, aqueles que induzem, facilitam ou obrigam crianças e adolescentes a serem explorados sexualmente. (CURITIBA, 2011, p.28)

Violência Física: Pessoas vítimas do uso da força física de forma intencional, não acidental com objetivo de ferir, lesar, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo. (CURITIBA, 2011)

Violência Psicológica contra criança e adolescente: seguida normalmente de outras violências, como física ou sexual. É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças exageradas, punições humilhantes (CURITIBA, 2011 p.30).

Violência Psicológica contra adultos: Condutas que causem danos emocionais ou que prejudique o seu pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, exploração e limitação do direito de ir e vir (CURITIBA 2011 p. 31)

Violência doméstica: Todo ato ou omissão praticada por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, ou por um cônjuge contra o outro, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico a vítima. Diz respeito aos conflitos familiares transformados em intolerância abuso e opressão que colocam os indivíduos em situação de risco. A violência doméstica difere da violência intrafamiliar por incluir pessoas que convivem no espaço doméstico sem função parental. (CURITIBA, 2011, p. 27)

Negligencia: considera-se negligencia toda forma de omissão, ou seja, o não provimento das necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimentos físico, emocional e social que coloque em risco a vida.

Violência Fatal: atos e/ou omissões praticados por pais, parentes e/ou responsáveis contra a criança e o adolescente, que sendo capazes de causar danos físicos, sexuais e/ou psicológicos podem ser condicionantes (únicos ou não) de sua morte (AZEVEDO & GUERRA, 2005).

Crianças e adolescentes em situação de rua, com manutenção de vínculos familiares e comunitários: crianças e adolescentes que buscam renda para seu próprio sustento e/ou para sua família (via mendicância ou furtos), que se alimentam, têm lazer e eventualmente, dormem na rua. Apresentam abandono progressivo da escola, uso de drogas e não retorno diário à família. (RIZZINI, 2003).

Trabalho Infantil: toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (art. 7º, XXXIII) admite o trabalho a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos quais a idade mínima se dá aos 18 anos. A Constituição admite, também, o trabalho a partir dos 14 anos (art. 227, § 3º, I), mas somente na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII).

Ideação suicida: pensamentos, idéias e desejos de cessar a própria vida. (OMS)

Tentativa de Suicídio: ato de tentar cessar a própria vida, porém, sem consumação. (OMS)

Transtorno mental: termo usado para indicar existência de um conjunto de sintomas ou comportamentos clinicamente reconhecível associado, na maioria dos casos, a sofrimentos e interferência nas funções pessoais. Desvio ou conflito social sozinho, sem disfunção pessoal, não deve ser confundido com transtorno mental. (CID -10)

Substancias psicoativas: substâncias que agem no sistema nervoso central e causam modificações nas emoções, humor, pensamentos e comportamento. (OMS, 1995)

· Uso Frequente: uso, em 6 ou mais vezes, nos últimos 30 dias (SENAD, 2011).

· Uso abusivo: padrão de uso que tenha causado um dano real à saúde física ou mental do usuário, mas não preenche ainda os critérios de dependência (SENAD, 2011).

· Dependência: forte desejo ou compulsão pelo consumo, dificuldade de controlar o comportamento de uso, sinais e sintomas de abstinência, evidência de tolerância, abandono progressivo de prazeres em favor do uso da substância psicoativa, persistência no uso da substância a despeito de evidência clara de consequências nocivas (CID-10).

Violência doméstica de Gênero: qualquer ameaça, ação ou conduta, baseada no gênero, que cause dano físico, sexual ou psicológico. É um tipo de violência interpessoal.
A violência contra a mulher é classificada como violência de gênero e segundo o artigo 5º da Lei Maria da

Penha configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, independentemente da orientação sexual.

Violência Transgeracional: refere-se ao processo de transmissão entre gerações sucessivas de uma família, de padrões de funcionamento violadores de direitos (FALCKE & WAGNER, 2005).

Família Monoparental: definida na Constituição brasileira (artigo 226, parágrafo quarto) como "a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes". As famílias formadas por um dos pais e seus descendentes organizam-se tanto pela vontade de assumir a paternidade ou a maternidade sem a participação do outro genitor, quanto por circunstâncias alheias à vontade humana, entre as quais a morte, a separação e o abandono.

Família de prole numerosa: considerou-se numerosa a família com 3 ou mais filhos, tomando-se por referência a média nacional que, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) era de 1,86 filhos, por mulher, em 2010.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. (org). Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo, SP: Iglu, 2007.

2. AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. Infância e violência fatal em família. São Paulo: Iglu, 1998.

3. AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. Infância e violência doméstica: Volume 2 módulo 3 A/B – 6AB do Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. São Paulo: LACRI/IPUSP/USP, 2005.

4. AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. A violência doméstica na infância e na adolescência. São Paulo: Robe Editorial, 1995.

5. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

6. BRASIL. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

7. BRASIL. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, 2009.

8. CAMPINAS. Ordem de Serviço SMCAIS Nº 01 de 10 de agosto de 2012. Dispõe sobre o protocolo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para inclusão de famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI. Publicado no DOM em 16.08.2012

9. CURITIBA. Protocolo de Gestão do CREAS: Referenciais teóricos e operacionais. Volume I. Curitiba, 2011.

10. FALCKE, D.; WAGNER, A. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: definição de conceitos. In: WAGNER, A. (Org.). Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005, p. 25-46.

11. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE SÃO PAULO (FETEC) E FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS DA CUT DE SÃO PAULO (CUT/SP). Cartilha da Campanha de Combate à Violência Sexual Contra crianças e Adolescentes. São Paulo, 2009.

12. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro, 2010.

13. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

14. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde-CID 10. 1993.

15. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Informe Mundial sobre a violência e a saúde: resumo. Washington: OPAS, 2003.

16. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Neurociências: Consumo e dependências de substâncias psicoativas. Genebra: 2004.

17. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. 2002.

18. RIZZINI, I. Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis. São Paulo: Loyola, 2003.

19. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD). O Uso de Substâncias Psicoativas no Brasil: Epidemiologia, Legislação, Políticas Públicas e Fatores Culturais. Brasília: 2011.
ANEXO IV - FLUXOGRAMAS

1-Rede Socioassistencial e demais políticas públicas

Rede
Avalia a necessidade de atendimento no
Serviço PAEFI - CREAS média
complexidade

Protocolo PAEFI, ficha de referenciamento, relatório e anexar documentos

Encaminhar Documentação
(Protocolo PAEFI) para o CREAS
Comunicar Conselho Tutelar
(se vítima menor de 18 anos)

CREAS – Realiza a avaliação técnica da documentação de acordo com o protocolo PAEFI

Devolução caso não seja caracterizado a violação de direitos para atendimento no Serviço PAEFI com devido encaminhamento ao PAIF

CREAS / Inclusão da família para acompanhamento no Serviço PAEFI conforme violação de direitos, vagas.

Comunicado a rede da inclusão da família.
2 – Conselhos Tutelares-CT's

Conselho Tutelar
Atende e avalia a necessidade de atendimento no Serviço PAEFI -
CREAS média complexidade

Violação de direitos confirmados
Protocolo PAEFI
SIPIA, descrição da violação de
direito e rede, cópia de documentos
e medida de proteção aplicada.

Encaminhar Documentação
(Protocolo PAEFI) para o CREAS

CREAS – Realiza a avaliação técnica da documentação de acordo com o protocolo PAEFI

CREAS / Inclusão da família para acompanhamento no Serviço PAEFI conforme violação de direitos, vagas.
Resposta ao Conselho Tutelar caso não seja caracterizado a violação de direitos para atendimento no Serviço PAEFI com devido referenciamento ao PAIF

Comunicado ao Conselho Tutelar da inclusão da família.

3 – Poder Judiciário e Ministério Público

DECRETO Nº 3.145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 3.145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.883, de 17/11/2016 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 114.200,00 (Cento e Catorze Mil e Duzentos Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.1003 - Aquisição de Terrenos, Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física Escolar
Elemento: 4490.0000 - Aplicações diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01360000 - Salário-Educação ..... R$ 114.200,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância

de R$ 114.253,36 (Cento e Catorze Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 3390.0000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01360000 - Salário-Educação ..... R$ 114.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 17 de novembro de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 3.148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ALSLEBEN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 62, III, e 74, inciso I, alíneas "l" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de março de 1990, e

Considerando a Lei Complementar nº 162, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Urbanístico de Pomerode;

Considerando a Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Obras de Pomerode;

Considerando a Lei Complementar nº 164, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas de Pomerode;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de "RESIDENCIAL ALSLEBEN", a ser implantado na Rua Vale do Selke Grande, bairro Testo Central, em Pomerode/SC, de propriedade de ALIDOR ALSLEBEN, com fulcro no Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente datado de vinte e sete (27) de outubro (10) de dois mil e dezesseis(2016).

Art. 2º Ficam oficializadas a rua e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo Loteamento "RESIDENCIAL ALSLEBEN" conforme descrito no artigo 3º seguinte.

Art. 3º Fica ao Município de Pomerode à Reserva Técnica do Loteamento, parte da área do imóvel sob Matrícula nº 14.787 junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pomerode, passando a propriedade dos seguintes lotes, devidamente descritos, ao Município:

I - Lote 13 (Área Comunitária) – O lote possui forma irregular e área de 1.461,20m² (um mil quatrocentos e sessenta e um metros e vinte decímetros quadrados), fazendo frente em 5,00m (cinco metros) com a Rua Vale do Selke Grande, fundos em 61,85m (sessenta e um metros e oitenta e cinco centímetros), lateral direita em três linhas, sendo a primeira de 69,00m (sessenta e nove metros), a segunda de 56,75m (cinqüenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) e a terceira de 18,45m (dezoito metros e quarenta e cinco centímetros), e lateral esquerda em 86,30m (oitenta e seis metros e trinta centímetros).

II - Lote 14 (Área Verde) – O lote possui forma irregular e área de 1.360,10m² (um mil trezentos e sessenta metros e dez decímetros quadrados), fazendo frente em 43,20m (quarenta e três metros e vinte centímetros) com a Rua Vale do Selke Grande, fundos em 10,00m (dez metros), lateral direita em três linhas, sendo a primeira de 8,40m (oito metros e quarenta centímetros), a segunda de 39,25m (trinta e nove metros e vinte e cinco centímetros), e a terceira de 38,25m (trinta e oito metros e vinte e cinco centímetros), e lateral esquerda em 69,00m (sessenta e nove metros).

III – Lote 15 - Destinado para a Via Projetada (sem denominação definida): área de área de 1.955,62m² (mil novecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

Art. 4º Fica para este caso, adotado índices construtivos estabelecidos na Lei Complementar nº162, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode 23 de novembro de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.149 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.016.

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE GESTORA DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso I, II e III, Artigo 10º e o Artigo 12º da Lei 2.742 de 08/10/2.015, e o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei n° 4.320 de 17/03/1.964.

D E C R E TA:

Art. 1° - Transposição de dotação orçamentária da importância de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais.) do orçamento em vigor, da unidade gestora Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9°, inciso II, da Lei n° 2.742 de 08/10/2.015, Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei n° 4.320 de 17/03/1.964, no seguinte Programa e Dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 15000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 15001 – SAMAE
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2058 –Operação e Manutenção do Sistema de Água
Modalidade de Aplicação: - 449000.00 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2° - O valor resultante da transposição de que trata o Artigo 1º. deste Decreto, será destinada a dotação orçamentária no orçamento da unidade gestora Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, dentro do mesmo projeto/atividade, abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 15000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 15001 – SAMAE
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2058– Operação e Manutenção do Sistema de Água
Modalidade de Aplicação: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 24 de Novembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 82/2016
CONTRATO Nº 082/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: FAMILIA PAGANINI LTDA ME
CNPJ: 08.985.999/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NATALINO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC.
VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2016 até 30 de novembro de 2016.

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 072/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 072/2016 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Adão Vogel.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$ 19.629,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais).
Vigência: Até 31/03/2017.
Base legal: Chamada Pública 002/2016 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 09 de novembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Adão Vogel.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 073/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 073/2016 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$ 116.538,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais).
Vigência: Até 31/03/2017.
Base legal: Chamada Pública 002/2016 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 09 de novembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 260/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 260/2016
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda.
Objeto: Execução da obra de construção de 02 (duas) unidades habitacionais geminadas adaptadas, com área total de 95,38 m2, sendo 45,69 m2 por unidade habitacional, na Rua Vereador Miguel Kovalchuk com Rua João Pereira Gomes Sobrinho, Área Industrial, incluindo material e mão de obra.
Valor Total: R$ 97.493,43 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 028/2016, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de novembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Liderança Construções Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 261/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 261/2016
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 135/2016
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 8.091,98 (oito mil e noventa e um reais e noventa e oito centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de novembro de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 262/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 262/2016
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 030/2016
Partes: Município de Porto União e Clínica Médica H. J. Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 34.839,54 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) ao aludido contrato superior, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de novembro de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 263/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 263/2016
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 209/2016
Partes: Município de Porto União e Premiere Serviços em Telecomunicações Ltda - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 2.254,04 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de novembro de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 264/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 264/2016
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 117/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Antônio Luis Tobias - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 12/11/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 11 de novembro de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 265/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 265/2016
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 180/2014
Partes: Município de Porto União e Rodolfo da Rosa Schontag.

CLÁUSULA NONA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 11 de novembro de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 112/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 209/2016.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 112/2016.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de móveis para manutenção da Polícia Civil e aquisição de ar condicionado para manutenção da Polícia Militar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de dezembro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 24 de novembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.425/2016

LEI Nº 4.425, de 23 de novembro de 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Empresa BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., o Direito Real de Uso da área de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso à Empresa BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.579.954/0003-62, de uma área de terras urbanas situada no Loteamento Jardim Monte Líbano, neste Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, ocasião em que poderá ser prorrogado automaticamente por igual período, desde que a concessionária esteja em regular operação e cumprindo a presente Lei, com as seguintes metragens e confrontações:

I- LOTE "1" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Dona Lina Forte; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com a Rua Teodoro Keppen Sobrinho; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 2 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 15 da Prefeitura do Município de Porto União.

II- LOTE "2" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Dona Lina Forte; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 1 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 3 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 14 da Prefeitura do Município de Porto União.

III- LOTE "3" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Dona Lina Forte; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 2 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 4 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 13 da Prefeitura do Município de Porto União.

IV- LOTE "4" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Dona Lina Forte; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 3 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 5 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 12 da Prefeitura do Município de Porto União.

V- LOTE "5" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Dona Lina Forte; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 4 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras de Marcelo Goslar e Luciano Goslar; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 11 da Prefeitura do Município de Porto União.

VI- LOTE "11" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Rafael Benghi; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras de Marcelo Goslar e Luciano Goslar; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 12 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 5 da Prefeitura do Município de Porto União.

VII- LOTE "12" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Rafael Benghi; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 11 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 15 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 4 da Prefeitura do Município de Porto União.

VIII- LOTE "13" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Rafael Benghi; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 12 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 14 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 3 da Prefeitura do Município de Porto União.

IX- LOTE "14" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Rafael Benghi; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 13 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 15 da Prefeitura do Município de Porto União; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 2 da Prefeitura do Município de Porto União.

X- LOTE "15" – QUADRA 19 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Rafael Benghi; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com terras do Lote nº 14 da Prefeitura do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com a Rua Teodoro Keppen Sobrinho; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras do Lote nº 1 da Prefeitura do Município de Porto União.

XI- LOTE "1" – QUADRA 26 = 360,00M2: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Rafael Benghi; LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com a Rua Teodoro Keppen Sobrinho; LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com terras de Mario Sergio Sedor; FUNDOS: 12,00 metros confrontando com terras da Prefeitura do Município de Porto União.

§ 1º Os lotes constantes do caput perfazem o total de 3.960,00 m2 (três mil, novecentos e sessenta metros quadrados), e constam das Matrículas nºs 17.345; 17.346; 17.347; 17.348; 17.349; 17.350; 17.351;17.352; 17.353; 17.354 e 17.371, do Registro de Imóveis.

§ 2º A área descrita neste artigo destina-se à instalação de um barracão para garagem, oficina e pátio para abrigar veículos do ramo de atividade de transporte coletivo e escolar.

Art. 2º A concessionária deverá cumprir, sob pena de reversão, os encargos a seguir relacionados, nos seguintes prazos:
I- 30 (trinta) dias para transcrever a escritura pública de concessão de Direito Real de Uso junto ao Registro de Imóveis;
II- 60 (sessenta) dias para iniciar a construção de sua sede industrial na área cedida;
III- 24 (vinte e quatro) meses para concluir a obra referida no inciso anterior;
IV- 06 (seis) meses para iniciar suas atividades.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de aterro da área concedida, bem como, licença ambiental ou outros ônus decorrentes da presente concessão, as obrigações serão da empresa concessionária, não havendo qualquer ônus ao Município de Porto União.

Art. 3º A concessionária não poderá, sob pena de reversão:

I- desviar a finalidade ou transferir a terceiros os direitos referentes à presente concessão de Direito Real de Uso;
II- hipotecar, penhorar, alugar, vender, permutar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos referentes a presente concessão de Direito Real de Uso do imóvel.
III- em hipótese alguma construir estrutura que sirva de moradia, pois a construção de residências na área industrial é incompatível com o artigo 57 do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º Os prazos referidos no artigo 2º contar-se-ão da data da publicação da presente Lei.

Art. 5º A retomada por descumprimento desta Lei se fará independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 6º As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Esporte fará os lançamentos necessários ao controle do patrimônio municipal.

Art. 8º Em caso de reversão da presente concessão, as benfeitorias efetuadas incorporar-se-ão ao mesmo em favor do Concedente, sem direito de indenização ao Concessionário.

Art. 9º Em caso de descumprimento das obrigações que condicionam a validade da presente Lei, dispostas nos art. 2º e art. 3º, a reversão ocorrerá independente de nova lei de retrocessão ou de revogação, bastando Decreto Municipal para retomada do imóvel, sem indenizações por benfeitorias, conforme previsto no art. 5º desta Lei e no que prevê a técnica do Direito Administrativo.

Parágrafo único. Este artigo deverá ser mencionado integralmente no corpo da Matrícula no momento da averbação da concessão real de uso, demonstrando expressamente a possibilidade de Decreto de reversão em caso do descumprimento das obrigações ou desvio de finalidade.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 23 de novembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 476/2016 - RH

PORTARIA Nº 476, de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 032/2016, de Marcos Baron, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Matemática), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, no período de 15 de julho a 16 de dezembro de 2016, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA do município.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2016.

Porto União - SC, em 20 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 474/2016 - RH

PORTARIA Nº 474, de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2016, o Contrato de Trabalho nº 069/2016, de Alana Aparecida Pacheco, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Marlena Aparecida Pereira Pacheco que continua afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo Educacional do Jangada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2016.

Porto União - SC, em 20 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH — Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 029/2016 - EDUCAÇÃO
Chamada Pública 002/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico
Adão Vogel e
Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL.
Porto União SC, 09 de novembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 028/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 186/2016
Tomada de Preços 028/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Liderança Construções Ltda.
Porto União SC, 08 de novembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 055/2016
Dispensa de Licitação nº 049/2016

Contratante: Porto União – Câmara de Vereadores - CNPJ n º 83.529.933/0001-06
Contratado: Comercial JDC Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 06.990.079/0001-21
Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis.
Valor total: R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos).
Vigência: Novembro a Dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Órgão – Poder Legislativo Porto União
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Mod. – 3.3.90.00 – Equipamento e Material Permanente
Compl. – 3.3.90.30.24.00.00.00 – Material P/ Manut. de Bens Imóveis
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Porto União (SC), 23 de novembro de 2016.
ALCEU JUNG
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016
Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 54/2016
Dispensa de Licitação nº 048/2016

Contratante: Porto União – Câmara de Vereadores - CNPJ n º 83.529.933/0001-06
Contratados: Fábio Tavares Zin MEI, com inscrição no CNPJ nº 16.860.966/0001-39, Perfect Informática Ltda – CNPJ Nº 03.505.742/0001-37, Marcio Stoberl ME – CNPJ nº 11.848.756/0001-01 e Wilmar Adão Fiduniv MEI – CNPJ nº 15.743.766/0001-33.
Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados.
Valor total: R$ 553,00 (Quinhentos e cinquenta e três reais), sendo que o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) p/ Fábio Tavares Zin-MEI, valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Perfect Informática Ltda, valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) p/ Marcio Stoberl ME e o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Wilmar Adão Fiduniv MEI.
Vigência: Novembro a Dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Órgão – Poder Legislativo Porto União
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Mod. – 3.3.90.00 – Equipamento e Material Permanente
Compl. – 3.3.90.30.17.00.00.00 – Material de Processamento de Dados
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Porto União (SC), 23 de novembro de 2016.
ALCEU JUNG
Presidente

Princesa

Prefeitura

PORTARIA Nº 140, DE 24.11.2016

PORTARIA Nº. 140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o que dispõe a Seção VII, Artigo 130, da Lei Complementar nº 022, de 30 de Dezembro de 2014, Lei número 575 de 10 de Novembro de 2010 e requerimento anexo;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 100 (cento) dias de Licença Prêmio ao Servidor Sr. MÁRIO TENROLLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Princesa/SC, portador do CPF nº. 730.235.749-87, ocupante do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS, Grupo V, Nível TSA, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 30/10/2010 e 01/11/2010 a 30/08/2015, para usufruir no período de 15 de Dezembro de 2016 a 24 de Março de 2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 24 de Novembro de 2016.

OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, 24.11.2016

PORTARIA Nº. 141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art.110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, na data conforme segue:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CRISLAINE C. RAUBER TONETTI	Agente Comunitário de Saúde	15/08/2015 a 14/08/2016	01/12/2016 a 30/12/2016

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2016.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 24 de Novembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2016 – PMRA-Registro de Preço

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0059/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0035/2016 - PMRA, tendo como Objeto: Registro de preço para aquisição futura de tintas e outros materiais para pintar os imóveis públicos, nas diversas secretarias e fundos, tendo em vista a manutenção e conservação dos bens públicos Municipais. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 08/12/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs. 32/2007 e 13/2012, e demais legislação vigente para o objeto. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 24 de novembro de 2016/Alcir Jose Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL N. 001/2016 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2016

Classificação Final

O Prefeito de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2016 e demais disposições legais aplicáveis, divulga o resultado final da Progressão Funcional do Magistério.

Classificação Final para Progressão Funcional do Magistério 2016

Servidor	Média
AMELIA MARIA PERFOLL STRELOW	100,00
ANA CLAUDIA DEMARCH FRANCESCHI	100,00
ANTONIO MANTOANELLI	100,00
ARIANA LEDRA GORGES	100,00
BEATRIZ NECKEL	100,00
BEATRIZ SELHORST PEREIRA DA COSTA	100,00
CIMARA BATISTA DA SILVA	100,00
CLAUDIANE ANDREA FELLER	100,00
DULCE MARCHI ALVES	100,00
EDELISE LIPPEL	100,00
ELIANE CITADINI	100,00
ELISABETH APARECIDA BERNARDO FRONZA	100,00
EVALCI ZUNINO FACHNER	100,00
GISLENE LUZIA GOETTEN ZELINDRO	100,00
JACIRA PALADINO MAIA	100,00
JULIANA CAMARGO PASSIG	100,00
LENITA GALVANI SCHARF	100,00
LEOCADIA BET	100,00
LUCEIA SCHAFFER	100,00
LUZIA ZONTA ERTMANN	100,00
MARCIA CATARINA SIQUEIRA FACHINI	100,00
MARGARETE BALDO	100,00
MARGARETE POFFO NAU	100,00
MARIA LUCIANA DA SILVA CAMARGO	100,00
MARIANA MINATTI GIACOMINI	100,00
MARIANE REGINA MACHADO	100,00
MARINA LEITE	100,00
MARINEI APARECIDA SILVA COSTA	100,00
MARLI HELENA MUNZFELD SALLA	100,00
RAQUEL MARIA MAY	100,00
ROSANGELA APARECIDA LIMA DE SOUZA CORREA	100,00
ROSELI STREY	100,00
RUBIA MARIA KNUPFER	100,00
SILVANA FERRARI THEIS	100,00
SILVANA MARA COSTA	100,00
SILVIA WEISS	100,00
TANIA MARA PESSOA DA SILVA	100,00
TEREZINHA OENNING	100,00
THAIS ODEBRECHT	100,00
VANESSA BAGATTOLI	100,00
VERONICA WERLICH FELIX LEITE	100,00
VIVIANA DE OLIVEIRA BURIGO	100,00
WALDIRIA KNOP	100,00

ANDREIA BECKER	100,00
ANDRESA CRISTINA FERNANDES	100,00
DANIELA APARECIDA RODRIGUES DONNER	100,00
MARLENE ISRAEL FRONZA	100,00
ADRIANA ALICE HOELLER	99,67
EDLAMAR LEONOR FURTADO DE SOUZA	99,67
JOSIANE TRISTAO CAMARGO	99,67
MARLI KANITZ MUNZFELD	99,67
JUCELIA CORREIA DE SANTANA	99,33
MARILENE MARAFIGO	99,33
NADIA CRISTINA MARTINS GONCALVES	99,33
ISOLETE BORGERT	99,33
MARLISE DE SOUZA	99,00
FERNANDA CRISTINA KAMMER	98,67
ALDA NEUMANN	98,40
LEOCADIA BRITO MULLER	98,40
NELITA KOSLOWSKI CONSTANTINO	98,40
NEUSA RASSWEILER	98,40
ALMERI TERESINHA NEVES	98,00
LILIAN LUCHT DA SILVA	98,00
VIVIAN LUCHT SPERCKOTT	98,00
ANICE DA SILVA	97,33
ISOLETE VERSINO	96,80
NESELI MARI STADNICK LEITE	96,80
JULIANA PINTO POSSAMAI	96,80
ILSON JOSE FURTADO	95,47
DORES JANKE STUPP	95,00
ISOLENE ODORIZZI DE ALMEIDA	94,80
JAIME JUVENCIO LOPES	93,60
MARINEUSA DOERNER OLIVO	93,60
ANA MARIA BUZZI	93,60
ANGELA MARIA WEISS	93,20
DENISE FERREIRA HOEPERS	93,20
ANA CRISTINA KLAUBERG DOLZAN	92,27
MARILEUSA ADRIANA FRONZA STOLF	92,07
TERESINHA PERFOLL	92,00
MAGALI GARDOLIN VIEIRA	90,80
ANDRESA MARTINS DOLZAN	90,40
ERENI FATIMA BELINO ANDRE	90,40
JAIRO ROBERTO CONSTANTINO	90,40
LAURA ELIANE LONGEN DELUCA	90,40
MARILIZE PASSING JUSTINO	90,40
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA VIGNOLA	90,40
DALVA MALKOWSKI FROEHNER	90,07
ZENAIDE KUSTER	89,67
MARISA KLAUMANN DE ALMEIDA	89,40
MARLENE VILANI	89,40
SIMONE CACERES ALBINO	88,80
LENIR APARECIDA COSTA ANDRADE	87,60
CLEIA SCHMOLLER CENZI	87,20
EDINA LAURA STOCK MARTINS	87,20
GILBERTO ANTONI SARDA	87,20
REGINA SILVIA CARDOSO	87,20
JOANILCE HEIDEMANN MICHELS	87,20
ANELISE BOEING	86,80
JANARA DE LIZ FILAGRANA	84,40
ROSIMERI ROSA	84,00
RAQUEL PITZ	83,27
FABIANE OLIVEIRA GORGES	80,47

ROSELI MULLER PETERSEN	79,60
APARECIDA DAS GRACAS SILVA	79,20
BEATRIZ FRONZA	79,20
MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSINI	78,40
MARLETE RIBEIRO BORGES TAMANINI	78,40
MARLENE CORREA	78,00
LUCI TEREZINHA BAGATTOLI	77,47
CINTIA KLAUMANN ÀVILA	77,27
DIORGENES ROBERTO XAVIER DE LIZ	77,27
SHIRLEI APARECIDA WARMLING	77,20
ELI REGINA BECHTOLD	76,40
PATRICIA REGINA MENDES	75,27
DENISE BELTRAMINI DEMARCH	74,80
IVONE GUCKERT SCHAFFER	74,80
ROSANGELA BELTRAMINI NOGAS	74,80
SULENIR SALETE SCHLATTER DA SILVA	74,80
DAIANA ZADIR GNEWUCH GROSS	73,20
PASCOINA BORGHEZAN	72,87
ROSIMERE SERAFIM WEISE	72,80
ANGELA MARIA SCHNEIDER	69,20
MARCIANE CECHET	66,80
TANIA APARECIDA SANDI	66,80
ALTAIR FONTANIVE	66,40
IARA SALETE DA SILVA	62,87
SANDRA NAGEL	60,00
ZULEICA DOS SANTOS	60,00
VERIA SCHREIBER	59,67
GILMARA WAGNER MORASTONI	59,00
AFONSO CARLO NEVES	58,33
SANDRA APARECIDA MAYERLE LAMEGO	54,00
SILVIA CRISTINA ROSA NOGUEIRA	38,00

Rio do Sul, 25/11/2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL N. 001/2016 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CASOS POSTERGADOS

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2016

Classificação Final – Casos Postergados

O Prefeito de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2016 e demais disposições legais aplicáveis, divulga o resultado final da Progressão Funcional do Magistério – Casos Postergados.

Classificação Final para Progressão Funcional do Magistério 2016 - Postergações

JAQUELINE MICHELE ALEXANDRE BET	100,00
MARIA GORETE DE SOUZA	100,00
MARIZA COELHO DE SOUZA	100,00
MATEUS DE ANDRADE	100,00
ELAINE CRISTINA BUDAG	99,67
MARLICE STUPP SALVADOR	98,33
VERA LUCI ROVEDA	97,33
SIMONE ROSIRES BARBETTA THIEDE	94,40
DULCINEIA SCHNEIDER SEDREZ DEMETRIO	94,07
LAURECI CLAUDINO PERINI	92,20

JOSEMERI CARVALHO	88,80
ANA PAULA ROSA GRACIOLI	87,20
SONIA REGINA COSTA LUITHARDT	87,20
NADIA APARECIDA ERKMANN AGOSTINI	86,80
MARGARETE FRANZ	84,00
LUCIANA WEISS	80,47
GORETTI SCHLICKMANN LEHMKUHL	76,00
IRENE DE FATIMA KOWALSKI DA CRUZ	74,00
KLAIRY SIMONE WUTZON	73,60
ANGELITA BATISTA CORREA	72,80
JOSIANI SEVEGNANI CONZATTI	72,80
MAFALDA DE SOUZA SAUTNER	71,47
ZULEIDA WIGGERS AVI	60,00
ROSANA LUIZA BERNARDINO	60,00
MARGARETE DUBIELA	18,67

Rio do Sul, 25/11/2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1274/2016

PORTARIA Nº. 1274/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, a servidora PATRICIA DE DEUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, conforme certidão de nascimento n.º 105668 01 55 2016 1 00076 183 0021791 34 do cartório de registro civil do município e comarca de Ituporanga, onde encontra-se o assento de CAROLINA SCHMIDT ALVES LEHMKUHL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ahr

PORTARIA Nº 1271/RH

PORTARIA N. 1271/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora JURACY MARIA SACHETTI DOS SANTOS, matrícula n. 215643-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 161687/2016, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1272/RH

PORTARIA N. 1272/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o segundo Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
GIBRAN DAMIAO RAMOS	169552-1	FARMACEUTICO	161890/2016
SIMONE ZICKUHR	77968-1	AUX. DE ENFERMAGEM	162122/2016
VILSON VIEIRA	87688-1	MOTORISTA DE CAMINHAO	162048/2016

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1273/RH

PORTARIA N. 1273/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora ROSANGELA JOHANN, matrícula n. 104701-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Cozinheiro, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso Superior de Graduação em Pedagogia no processo n. 162111/2016, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1276/RH

PORTARIA Nº. 1276/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 13/10/2016 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2016, designada pela Portaria n. 0841/RH de 12 de julho de 2016 (publicada em 15/07/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 007/P.A. 008/2016, de 26 de outubro de 2016, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimento de perícias e oitivas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1277/RH

PORTARIA Nº. 1277/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 13/10/2016 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2016, designada pela Portaria n. 0842/RH de 12 de julho de 2016 (publicada em 13/07/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 007/P.A. 009/2016, de 26 de outubro de 2016, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimento de perícias e oitivas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1278/RH

PORTARIA Nº. 1278/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30/09/2016 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2016, designada pela Portaria n. 0951/RH de 10 de agosto de 2016 (publicada em 16/08/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 001/P.A. 012/2016, de 30 de setembro de 2016, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimento de perícias e oitivas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1279/RH

PORTARIA Nº. 1279/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30/09/2016 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2016, designada pela Portaria n. 0952/RH de 10 de agosto de 2016 (publicada em 16/08/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 001/P.A. 013/2016, de 30 de setembro de 2016, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimento de perícias e oitivas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1280/RH

PORTARIA Nº. 1280/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28/10/2016 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 016/2016, designada pela Portaria n. 1050/RH de 05 de setembro de 2016 (publicada em 13/09/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 005/P.A.D. 016/2016, de 18 de outubro de 2016, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimento de perícias e oitivas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1281/RH

PORTARIA N. 1281/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, ao servidor CIRINEU BLEMER DIAS, matrícula n. 105619-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental, com fundamento ao disposto nos Arts. 72 ao 82, da Lei Complementar n. 309/2015.

Art. 2º. O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 30 (trinta) meses.

Art. 3º. A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 81 e 82.

Art. 4º. O Auxílio será concedido a partir do mês de setembro de 2016, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1282/RH
PORTARIA N. 1282/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, ao servidor ANDRE LUIS XAVIER, matrícula n. 100480-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental, com fundamento ao disposto nos Arts. 72 ao 82, da Lei Complementar n. 309/2015.

Art. 2º. O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 30 (trinta) meses.

Art. 3º. A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 81 e 82.

Art. 4º. O Auxílio será concedido a partir do mês de setembro de 2016, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1283/RH
PORTARIA Nº. 1283/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora GERTRUDES WHRMEISTER, matrícula n. 76392-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1284/RH

PORTARIA Nº. 1284/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora GABRIELA BAVARESCO LANZARIN, matrícula n. 168980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de setembro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1285/RH

PORTARIA Nº. 1285/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora PATRICIA SENS DE OLIVEIRA, matrícula n. 120723-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

RESUMO DO CONTRATO 150/2016

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 150/2016

Carta Convite nº 092/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SEMATEL – Serviços de Manutenção e Instalações Elétricas Ltda
Objeto: extensão de rede, colocação de luminárias e iluminação pública em diversos locais do município de Rio do Sul
Valor: R$ serviços e material para substituição de luminárias na Alameda Aristiliano Ramos.
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias contados da expedição da Ordem de Serviço inicial;
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 22 de novembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 - PROFESSOR E PEDAGOGO

RETIFICAÇÃO Nº. 003 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL nº 001/2016

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo n. 001/2016, publicado no DOM, edição 22/11/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam retificados os ítens 3.3.1, 3.3.1.2, 3.3.1.3 e 3.3.1.4 do Edital n° 001/2016, conforme segue abaixo:

"3.3.1. Apresentar à Legalle Concursos:

3.3.1.2. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o dia determinado no cronograma de execução remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação;

3.3.1.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos;

3.3.1.4. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: a) Declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; b) Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria; c) As condições de que necessita para realizar a prova."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2016.

ELENIR HOLLER GIVANILDO SILVA Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Administração GARIBALDI ANTONIO AYROSO Prefeito Municipal		

RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 - MONITOR ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

RETIFICAÇÃO Nº. 003 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL nº 002/2016

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo n. 002/2016, publicado no DOM, edição 22/11/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam retificados os ítens 3.3.1, 3.3.1.2, 3.3.1.3 e 3.3.1.4 do Edital n° 002/2016, conforme segue abaixo:

"3.3.1. Apresentar à Legalle Concursos:

3.3.1.2. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o dia determinado no cronograma de execução remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação;

3.3.1.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos;

3.3.1.4. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: a) Declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as

atribuições do cargo; b) Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria; c) As condições de que necessita para realizar a prova."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2016.

ELENIR HOLLER GIVANILDO SILVA Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Administração GARIBALDI ANTONIO AYROSO Prefeito Municipal		

Câmara Municipal

2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2016

SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 2/2016
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2016

Aos 6 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Câmara Municipal de Rio do Sul, localizada à Praça 25 de Julho, nº 01 – 2º andar, Bairro Centro, no Município de Rio do Sul/SC, de um lado, a Câmara Municipal de Rio do Sul, CNPJ nº 83.622.985/0001-14, adiante denominada de Contratante, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Sr. Mario Miguel, RESOLVE ALTERAR (reduzir) OS PREÇOS DA EMPRESA CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, CNPJ/MF nº 18.531.205/0001-69, estabelecida no Município de Alfredo Wagner, estado de Santa Catarina, na Rua José de Anchieta, n° 175, Centro, adiante denominado(s) de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. Cleiton de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.051.509-22, portador da cédula de identidade nº 5.259.582-0, expedida pela SSP/SC. Acordam proceder nos termos do edital de Pregão Presencial nº 2/2016, do Processo Licitatório n° 8/2016, e celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 7.892/2013 e levantamentos os quais integram o processo, reajustando os preços dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	UND.	PRODUTO	PREÇO UNIT.
4	1	Caixas com 1.000 ml	Leite UHT semidesnatado, esterilizado, longa vida, em embalagens Tetra Pak de 1.000 ml (um mil mililitros), Composição: leite de vaca e estabilizantes e citrato de sódio. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura. Constando na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto, mínima de 2 (dois) meses a contar da data de sua entrega na Câmara Municipal de Rio do Sul.	R$ 2,65

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original e Primeiro Termo Aditivo, não colidentes com o presente Termo.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes, abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em ordem cronológica na CMRS e delas extraídas as cópias necessárias.

Rio do Sul, 6 de outubro de 2016.

Mario Miguel	Cleiton de Souza
Presid. Câm. Mun. Rio do Sul	Cleiton de Souza Comercial Me

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 98/2016 - INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 98/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro ☐ Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (EDUCAÇÃO), conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 06/12/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 06/12/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros ☐ SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 24 de Novembro de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2016 - INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 99/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro ☐ Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 07/12/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 07/12/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros ☐ SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 24 de Novembro de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO Nº 083/2016

DECRETO N° 83/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015 e dá outras providências

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1269/2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1269, de 27 de novembro de 2015, no valor de até R$ 2.496,16 (dois quatrocentos e noventa e seis reais dezesseis centavos).
1000.00.00.00.00 Receitas Correntes
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes
1760.00.00.00.00 Transferências de Convênios
1762.00.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades
1762.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados
110 – Convênio de Trânsito - Militar- Tesouro-Ex.Cor.

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, de que trata a Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de até R$ 2.496,16 (dois quatrocentos e noventa e seis reais dezesseis centavos) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico				
03.01 Dpto de Administração				
041220009.2.005000 Manutenção do convênio SSP/Trânsito				
17	0110	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	2.496,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 22 de Novembro de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

DECRETO Nº 082/2016

DECRETO N° 82/2016
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1269/2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).

06.00 Secretaria de Infraestrutura				
06.01 Depto de Obras				
267820040.2.032000 Manutenção das atividades de estradas de rodagem				
67	0100	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	400,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a seguir especificados:

06.00 Secretaria de Infraestrutura				
06.01 Depto de Obras				
267820040.2.032000 Manutenção das atividades de estradas de rodagem				
66	0100	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 22 de Novembro de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 192/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2016

A Secretaria de Administração torna pública a homologação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, (CONVENIO 2016TR001493), para as empresas: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA, VENCEDORA DO ITEM 01 NO TOTAL R$ 216.800,00, e Ammann do Brasil Equipamentos para Construção de Estradas LTDA, VENCEDORA DO ITEM 02 NO TOTAL R$ 257.900,00.
São Bento do Sul, 10 de novembro de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Autoridade Competente - Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 206/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016

A Secretaria de Administração torna pública a homologação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES COMPLETOS CORE I3 (TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.525-07/2011/MINISTERIO DA CULTURA / CAIXA), para as empresas: Duraline Informática LTDA ME, VENCEDORA DO ITEM 01 NO TOTAL R$ 16.075,00.
São Bento do Sul, 18 de novembro de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Autoridade Competente - Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.
DO OBJETO: Fornecimento de passes (vale transporte) para profissionais da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental sendo: 2.880 passagens Mafra/São Bento do Sul e São Bento do Sul/Mafra e 480 passagens Campo Alegre/São Bento do Sul e São Bento do Sul/Campo Alegre, pelo período de agosto à dezembro de 2016 de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 168/2016 de 05 de agosto de 2016.
DO VALOR: R$ 53.448,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
São Bento do Sul, 05 de agosto de 2016.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.
DO OBJETO: Fornecimento de passes (vale transporte) para profissionais da Rede Municipal de Educação Infantil, sendo: 80 passagens São Bento do Sul/Joinville e 80 passagens Joinville/São Bento do Sul, pelo período de setembro à dezembro de 2016 de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 193/2016 de 26 de setembro de 2016.
DO VALOR: R$ 3.811,20 – valor total.
DA VIGÊNCIA: setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
São Bento do Sul, 26 de setembro de 2016.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 243/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passes Estudante que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento de passes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 209/2016 de 04 de novembro de 2016, sendo (131.316 passes estudante para alunos do Ensino Fundamental e 27.434 passes estudante para alunos da Educação Infantil).
DO VALOR: R$ 469.900,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
São Bento do Sul, 04 de novembro de 2016.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 065/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 065/2016
DA ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato/Convênio nº 084/2013 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Sul e a SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, CNES nº 2521792, conforme já qualificado resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato.
DO OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes e aprovado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, o qual faz-se necessário alterar as seguintes Cláusulas do Contrato:
DAS ALTERAÇÕES: Altera a Cláusula Nona do Contrato, referente aos Recursos Financeiros, aditivando o Contrato 084/2013 em 7%, totalizando o valor de R$ 1.031.962,40 (hum milhão trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Altera o plano operativo anexo ao contrato 084/2013:
· Inclui Plantão médico presencial na UTI, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) a hora do profissional intensivista no valor mensal de R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
· Inclui Responsabilidade Técnica na UTI no valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) a hora no valor mensal de R$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).
· Inclui despesas com Materiais Médicos UE (MatMed) na UTI no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mês.
Totalizando um valor de R$ 91.285,00 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) ao mês a ser pago retroativo a agosto/2016.
Resumo total do plano operativo:
O valor anual estimado para a execução do presente CONVÊNIO importa em R$ 15.983.471,28 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
Os recursos financeiros serão reajustados e efetuados retroativos a partir de 01/08/2016.
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato 084/2013 e Plano Operativo acompanhado dos Termos Aditivos para o período, com base em sua Cláusula Sexta, até 30/06/2017.

As demais cláusulas e condições previstas permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 18 de novembro de 2016.
Ass.: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
FERNANDO CASTANHEIRA, pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 135/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 135/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens de nº 054/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A, em 11 de março de 2016, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 45/2016.
Considerando o objeto do Contrato nº 054/2016, que consiste no fornecimento de passes (vale transporte) para profissionais da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental para São Bento do Sul, Campo Alegre, Rio Neginho e Mafra, pelo período de fevereiro à julho de 2016 de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2016 de 22 de fevereiro de 2016;
Considerando aumento da tarifa dos vales transportes dos servidores conforme Resolução nº 004/2016 do Departamento de Transportes e Terminais - DETER em anexo ao Termo Aditivo, no percentual de 9,32% faz-se necessário alterar o valor unitário das passagens do Contrato nº 054/2016, nos seguintes termos:
Ficam alterados os valores unitários das passagens conforme abaixo, a partir de 26 de junho de 2016:

Item	Unid.	Especificação	Valor Anterior	Valor Atual
1	Unid.	Vale transporte para profissionais da Rede Municipal de Educação Municipal, sendo: Campo Alegre x São Bento do Sul e São Bento do Sul x Campo Alegre.	R$ 4,87	R$ 5,33

2	Unid.	Vale transporte para profissionais da Rede Municipal de Educação Infantil, sendo: Rio Negrinho x São Bento do Sul e São Bento do Sul x Rio Negrinho.	R$ 4,61	R$ 5,04
3	Unid.	Vale transporte para profissionais da Rede Municipal de Educação Infantil, sendo: Mafra x São Bento do Sul e São Bento do Sul x Mafra.	R$ 16,16	R$ 17,67
4	Unid.	Vale transporte para profissionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental, sendo: Rio Negrinho x São Bento do Sul e São Bento do Sul x Rio Negrinho.	R$ 4,61	R$ 5,04
5	Unid.	Vale transporte para profissionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental, sendo: Mafra x São Bento do Sul e São Bento do Sul x Mafra.	R$ 16,16	R$ 17,67

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 11 de março de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 27 de junho de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 188/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 188/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens de nº 042/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A, em 19 de fevereiro de 2016, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 34/2016.
Considerando o objeto do Contrato nº 042/2016, que consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) para os Municípios de Canoinhas, Balneário Camboriú, Joinville, Mafra, Caçador, Florianópolis, Monte Castelo, Rio Negrinho, Campo Alegre, Piçarras, Papanduva, Joaçaba e Barra Velha, auxílio de passagens para famílias carentes referenciadas pelos CRAS da Secretaria de Assistência Social, de São Bento do Sul – SC, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2016 de 19 de fevereiro de 2016;
Considerando aumento da tarifa dos vales transportes conforme Resolução nº 004/2016 do Departamento de Transportes e Terminais - DETER em anexo a este Termo Aditivo, no percentual de 9,32%;
Considerando também que o valor unitário referente ao item 10 – Passagem São Bento do Sul x Piçarras foi informado erroneamente na requisição de processo licitatório pelo Setor de Compras da Secretaria de Assistência Social conforme justificativa em anexo a este Termo Aditivo;
Diante do exposto, faz-se necessário alterar o valor unitário das passagens do Contrato nº 042/2016, nos seguintes termos:
Ficam alterados os valores unitários das passagens conforme abaixo, a partir de 26 de junho de 2016:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Anterior	Valor Atual
1	10	Unid.	Passagens São Bento do Sul x Canoinhas	R$ 36,72	R$ 40,14
2	6	Unid.	Passagens São Bento do Sul x Balneário Camboriú	R$ 50,49	R$ 55,19
3	23	Unid.	Passagens São Bento do Sul x Joinville	R$ 22,63	R$ 24,73
4	15	Unid.	Passagens São Bento do Sul x Mafra	R$ 18,01	R$ 19,68
10	8	Unid.	Passagens São Bento do Sul x Piçarras	R$ 5,69	R$ 40,36

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 19 de fevereiro de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 24 de agosto de 2016.
Ass: MARISA DO AMARAL, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

PORTARIA Nº 12947/2016

PORTARIA Nº 12947, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 23 de novembro de 2016, GABRIELLI TOCHETTO RODRIGUES, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 12948/2016

PORTARIA Nº 12948, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
A partir de 25 de novembro de 2016, DIRCEU PLONKOSKI, do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, por reprovação no estágio probatório, consoante Processo nº 4689/2016.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 12950/2016

PORTARIA Nº 12950, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 154, 159 e 160, da Lei nº 228/2001 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8111/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar supostas infrações disciplinares atribuídas, em princípio, ao servidor público F. L. S., matrícula funcional nº 38504, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, o qual, supostamente teria, segundo consta no Processo Administrativo nº 8111/2016 e no Boletim de Ocorrência Policial nº 00427-2016-0000811, permitido o acesso de pessoa estranha a repartição, a fim de praticar atos de cunho licenciosos, atos que, em tese, podem configurar as infrações disciplinares descritas no artigo 131 incisos XVII; artigo 132 incisos VII, XVII e XVIII, e artigo 143 incisos V, todos da Lei Municipal nº 228/2001, passíveis das penalidades de advertência, suspensão ou demissão, conforme prevê os artigos 141, 142 e 143 da mesma Lei, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante Especial, para dar cumprimento ao disposto no item precedente:
I – Neiva Maria Rosa, professora anos finais, matrícula nº 34320
II – Cleide Regina Pereira, assistente social, matrícula nº 38500
III – Alexandre Vinícius Weiss, advogado, matrícula nº 21321
Suplente – Maira D. G. de Almeida, assistente social, matrícula nº 24079
Suplente – Ingrid Aparecida Stiegler, fiscal da fazenda, matrícula nº 4310
Art. 3º Determinar que a Comissão Processante Especial inicie os trabalhos tão logo seja procedida a publicação desta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora acusada.
Art. 4º Consoante o artigo 163 da Lei 228/2001, os trabalhos desta Comissão serão concluídos em 60 (sessenta) dias, admitindo-se sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos legais.
São Bento do Sul, 24 de novembro de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº12946/2016

PORTARIA Nº 12946, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 23 de novembro de 2016, DJENIFER MIRANDA, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12949/2016

PORTARIA Nº 12949, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Demite servidor público

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 139, inciso III, da Lei nº 228/2001, e

Considerando o que consta dos autos dos Processos Administrativo Disciplinar 1686/2016, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa,

Considerandoo relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a partir de 25 de novembro de 2016, ao servidor MARCOS ROBERTO GRAZEK, Auxiliar de Topógrafo, matrícula funcional n° 38.525, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, nos termos do art. 139, III da Lei Municipal n° 228/2001 (Estatuto dos Servidores), por infração ao disposto no art. 131, incisos IV; V; e XIII; enquadrando-se nas condutas descritas no art.143 incisos V e VII, todos do mesmo Diploma Legal.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 192/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2016

A Secretaria de Administração torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, (CONVENIO 2016TR001493), o qual a Comissão, após analisar detalhadamente as propostas, julgou vencedora no item 01 a empresa: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA, e para o item 02 a empresa: Ammann do Brasil Equipamentos para Construção de Estradas LTDA.
São Bento do Sul, 10 de novembro de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Autoridade Competente - Secretário de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 206/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016

A Secretaria de Administração torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES COMPLETOS CORE I3 (TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.525-07/2011/MINISTERIO DA CULTURA / CAIXA), o qual a Comissão, após analisar detalhadamente as propostas, julgou vencedora no item 01 a empresa: Duraline Informatica LTDA ME.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Autoridade Competente - Secretário de Administração

São Domingos

Prefeitura

LEI N° 1796 DE 24 11 16 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1796, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, movimentando dotações no valor de até R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), no Orçamento de 2016 das unidades Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes programações de despesa:

03.00 – Secretaria da Administração e Fazenda				
04.122.1003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
339000000	Aplicações Diretas	8	0.1.0000	10.000,00
07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
15.452.1009.2.013 – Man. das Ativ. da Sec. de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	71	01.0000	241.000,00
08.00 – Encargos Gerais do Município				
28.846.0000.0.004 – Obrigações Tributárias e Contributivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	86	0.1.0000	20.000,00
12.00 – Fundo Agropecuário Municipal				
20.606.1010.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	106	0.1.0000	90.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º fica autorizada a utilização dos seguintes recursos pela anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
06.181.1009.2.039 – Manutenção das Atividades da Polícia Civil				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	57	0.1.0000	10.000,00
06.181.1009.2.040 – Manutenção das Atividades da Polícia Militar				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	60	0.1.0000	5.000,00
06.181.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	62	0.1.0000	6.500,00
14.00 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência				
08.243.1007.2.016 – Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	115	0.1.0000	2.500,00
10.00 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.1006.2027 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica Municipal				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	05	0.1.0002	337.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos (SC), 24 de novembro de 2016.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DE 01 11 2016 A 23 11 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 1/4
Data: 24/11/2016
Hora: 09:01:32
Período: 01/11/2016 - 23/11/2016

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.107,34
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	738,23
Total de recursos recebidos em 01/11/2016:			**1.845,57**

Recursos recebidos em: 03/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	2.033,56
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.355,70
Total de recursos recebidos em 03/11/2016:			**3.389,26**

Recursos recebidos em: 04/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	2.200,07
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.466,72
Total de recursos recebidos em 04/11/2016:			**3.666,79**

Recursos recebidos em: 07/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	744,65
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	496,43
Total de recursos recebidos em 07/11/2016:			**1.241,08**

Recursos recebidos em: 08/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	8.588,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.734,97
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	SUAS - IGD-PBF	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	1.777,37
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	7.493,89
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	-30,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	2.602,46
Total de recursos recebidos em 08/11/2016:			**22.166,69**

Recursos recebidos em: 09/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	552,01
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	828,02
Total de recursos recebidos em 09/11/2016:			**1.380,03**

Recursos recebidos em: 10/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	369.651,76
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	23,77
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	39,62

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 10/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	92.412,94
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	20.801,64
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - Ordinário	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	95,07
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	31.202,47
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	154.021,57
Total de recursos recebidos em 10/11/2016:			**668.248,84**

Recursos recebidos em: 11/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	4.995,73
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	3.330,49
Total de recursos recebidos em 11/11/2016:			**8.326,22**

Recursos recebidos em: 14/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde - Tfvs (Ex-	4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	247,18
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	9.773,75
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Programa de Melhoria Acesso e de Qualidade - PMAQ	4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	34.500,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Piso de Atenção Básica - PAB	4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	20.342,83
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	6.515,83
Total de recursos recebidos em 14/11/2016:			**71.379,59**

Recursos recebidos em: 16/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transferências de Convênios da União	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	109.882,50
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	32.796,84
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	21.864,56
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. Convênios do Estado Dest. Prog. Saneam.Bás	4.2.4.7.2.03.00.00.00.00	281.218,31
Total de recursos recebidos em 16/11/2016:			**445.762,21**

Recursos recebidos em: 17/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	923,08
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	615,39
Total de recursos recebidos em 17/11/2016:			**1.538,47**

Recursos recebidos em: 18/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - Ordinário	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	45,73
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	35.781,26
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	11,43
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	19,05
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	14.908,86
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	2.834,89

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 18/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	8.945,32
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	4.252,33
Total de recursos recebidos em 18/11/2016:			**66.798,87**

Recursos recebidos em: 21/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transf de Convênios a Programas de Educação	4.1.7.6.1.02.00.99.00.00	48.872,64
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Programa De Assistência Farmacêutica Básica	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	4.084,68
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências do Salário-Educação	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	22.513,83
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.144,14
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.716,22
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde - Tfvs (Ex-	4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	1.810,84
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Agente de Combate em Indemias	4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	1.926,60
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Média e Alta Complexidade - MAC FEDERAL	4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	44.841,70
Total de recursos recebidos em 21/11/2016:			**126.910,65**

Recursos recebidos em: 22/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	2.616,21
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	3.924,32
Total de recursos recebidos em 22/11/2016:			**6.540,53**

Recursos recebidos em: 23/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	2.616,21

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 23/11/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	3.924,32
Total de recursos recebidos em 23/11/2016:			**6.540,53**

TOTAL GERAL: 1.435.735,33

SAO DOMINGOS, SC, 24 de Novembro de 2016.

Recebido em ___/___/___.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 088 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 088 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0124.2010 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0017 – Aplicações Diretas .... R$ 25.000,00
06.181.0135.2057 – Manutenção do Convênio de Fiscalização de Trânsito
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas .... R$ 4.500,00

TOTAL .... R$ 29.500,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos vinculados, verificado no exercício corrente, conforme seguem:

I - COSIP – Contribuição Custeio Serviços de Iluminação Pública, no valor de R$ 25.000,00;

II – Convênio de Fiscalização de Trânsito – Prefeitura, no valor de R$ 4.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
08 de novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 087 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 087 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 81.992,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 15.600,00

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0132.2044 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 1.650,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 32.000,00
06.181.0135.2057 – Manutenção do Convênio de Fiscalização de Trânsito
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas .... R$ 2.742,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0133.2046 – Assistência ao Produtor Rural, Pecuaristas e Pescadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00

TOTAL .... R$ 81.992,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 15.600,00

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0132.2044 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 1.650,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 32.000,00
06.181.0135.2057 – Manutenção do Convênio de Fiscalização de Trânsito
4.4.90.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas .... R$ 2.742,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0133.2046 – Assistência ao Produtor Rural, Pecuaristas e Pescadores
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00

TOTAL .... R$ 81.992,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
08 de novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016
OBJETO: FICAM ADITADOS OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO ORIGINAL QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, GÁS DE COZINHA) PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E PARA O SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: MERCADO KM 12 LTDA ME
VIGÊNCIA: 26/10/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 9.120,05 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 015/2016 – Carta Convite nº 06/2016 de 08/03/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.3.90.30.28.00.00.00.00080; 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.3.90.30.22.00.00.00.0080; 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.3.90.30.21.00.00.00.0080; 0301 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.28.00.00.00.0102; 0301 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.22.00.00.00.0102; 0301 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.21.00.00.00.0102; 0301 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.20.00.00.00.0102; 0301 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.19.00.00.00.0102; 0301 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.11.00.00.00.0102; 0301 – 12.365.0128.2032 – 3.3.90.30.22.00.00.00.0102; 0301 – 12.365.0128.2032 – 3.3.90.30.21.00.00.00.0102; 0301 – 12.365.0128.2032 – 3.3.90.30.20.00.00.00.0102; 0301 – 12.365.0128.2032 – 3.3.90.30.19
00.00.00.0102; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.28.00.00.00.0080; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.22.00.00.00.0080; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.21.00.00.00.0080; 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.28.00.00.00.0080; 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.22.00.00.00.0080.
São João do Sul, 26 de Outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA VELHA II LOCALIZADA EM VILA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: MM SAO JOSE LTDA ME
VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 32.980,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 056/2016 – Pregão Presencial nº 26/2016 de 19/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 04.122.0123.1008 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0801 – 08.24460125.2013 – 4.4.90.52.35.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.33.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.36.00.00.00.0061.
São João do Sul, 08 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA VELHA II LOCALIZADA EM VILA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: HAYA INFORMÁTICA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 4.197,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 056/2016 – Pregão Presencial nº 26/2016 de 19/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 04.122.0123.1008 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0801 – 08.24460125.2013 – 4.4.90.52.35.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.33.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.36.00.00.00.0061.
São João do Sul, 08 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA VELHA II LOCALIZADA EM VILA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETROELETRONICOS LTDA
VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 9.547,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 056/2016 – Pregão Presencial nº 26/2016 de 19/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 04.122.0123.1008 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0801 – 08.24460125.2013 – 4.4.90.52.35.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.33.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.36.00.00.00.0061.
São João do Sul, 08 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATADO: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 27.996,60 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 067/2015 – Pregão Presencial nº 021/2015 de 17/11/2015, Registro de Preços 010/2015 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080.
São João do Sul, 08 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016
1° Termo aditivo ao contrato n° 01/2016
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa referente a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, originalmente contratados através do Termo Original, em razão da necessidade de atendimento extraordinário da equipe de transição à nova gestão municipal.
CONTRATADO: DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: R$ 12.375,20 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 070/2015 – Carta Convite nº 026/2015 de 15/12/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 – 04.12.0122.2003 – 3.3.90.35.01.00.00.00.0080.
São João do Sul, 11 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, TOTALIZANDO 12.830M LINEARES, EM DIVERSAS RUAS NO CENTRO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: ALPHA PINTURAS EIRELI ME
VIGÊNCIA: 18/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 7.900,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 314/2016 – Dispensa – Processo Administrativo n° 314 de 18-11-2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0106.
São João do Sul, 18 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO DA EEF JOÃO QUINTILIANO PACHECO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: RODRIGO ACORDI ROCHA ME
VIGÊNCIA: 18/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 6.550,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 317/2016 – Dispensa – Processo Administrativo n° 317 de 18-11-2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0010.
São João do Sul, 18 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: HAYA INFORMÁTICA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 18/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 3.273,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 058/2016 – Pregão Presencial nº 27/2016 de 25/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 04.122.0123.1008 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0801 – 08.244.0125.2013 – 4.4.90.52.35.00.00.00.3054
São João do Sul, 18 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

VIGÊNCIA: 18/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 4.379,50 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 058/2016 – Pregão Presencial nº 27/2016 de 25/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 04.122.0123.1008 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0801 – 08.244.0125.2013 – 4.4.90.52.35.00.00.00.3054
São João do Sul, 18 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2016
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2016
OBJETO: Ficam aditados os quantitativos do contrato original tem por objetivo a aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para os veículos da frota municipal distribuídos em diversos centros de custo, que serão entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: VALENTIM CHAVES MAGNUS EPP
VALOR: R$ 6.057,00 – Total.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:0501 – 12.361.0128.2036 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0101; 0501 – 12.361.0128.2036 – 3.3.90.30.39.00.00.00.0101; 0902 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.39.00.00.00.0080; 0902 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0802 – 08.244.0126.2015 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.39.00.00.00.0080.
São João do Sul, 20 de Outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2016
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2016
OBJETO: Ficam aditados os quantitativos do contrato original que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: DOUTEL ALVES ME
VIGÊNCIA: 03/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 1.250,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 07//2016 – Pregão Presencial nº 03/2016 de 25/01/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.
São João do Sul, 03 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS REFERENTES AOS: - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PAR.02026.000068/2016-00, 02026.000138/2015-31 NLA/SC/IBAMA; - LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 1115/2016, AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO N° 710/2016 E AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 1116/2016 PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MAMPITUBA TRECHO ENTRE A LOCALIDADE DE RIO VERDE/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: TEAM WORK TREINAMENTOS LTDA ME
VIGÊNCIA: 28/10/2016 à 31/12/2019.
VALOR: R$ 54.400,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 057/2016 – Carta Convite nº 19/2016 de 21/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.39.05.00.00.00.0034; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.39.05.00.00.00.0080; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.39.05.00.00.00.0107.
São João do Sul, 28 de Outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA VELHA II LOCALIZADA EM VILA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME
VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 8.525,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 056/2016 – Pregão Presencial nº 26/2016 de 19/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 04.122.0123.1008 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0801 – 08.24460125.2013 – 4.4.90.52.35.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.33.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.36.00.00.00.0061.
São João do Sul, 08 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA VELHA II LOCALIZADA EM VILA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP
VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 18.299,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 056/2016 – Pregão Presencial nº 26/2016 de 19/10/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 04.122.0123.1008 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.90.52.35.00.00.00.0101; 0801 – 08.24460125.2013 – 4.4.90.52.35.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.33.00.00.00.3054 – 4.4.90.52.36.00.00.00.0061.
São João do Sul, 08 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2016
1° Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2016
OBJETO: Ficam aditados os quantitativos do contrato original que tem por objetivo a aquisição de pneus para veículos para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sul/SC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ANTONIO AGUINALDO SACCON - ME
VALOR: R$ 3.020,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 07/2016 – Carta Convite nº 03/2016 de 03/02/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.39.00.00.0040; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.39.00.00.00.0085.
São João do Sul, 03 de Novembro de 2016.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2016
1° Termo Aditivo ao Contrato n° 39/2016
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R$ 23.189,59 (vinte e três mil cento e oitenta e nove reais cinquenta e nove centavos),do Termo Original firmado entre as partes em 26/08/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: LABORATORIO J.A. MATOS LTDA – ME
FUNDAMENTO LEGAL: a presente supressão possui amparo legal previsto no art. 65 II, alínea "d" § 2º II da lei 8.666/93.
São João do Sul, 21 de Novembro de 2016.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

LICITAÇÃO Nº 63/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 63/2016
Modalidade – Pregão Presencial nº 31/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM CARROCERIA, A FIM DE CONTEMPLAR O CONTRATO 830874/2016 PROCESSO 1031588-99/2016 ÓRGÃO CONCEDENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h 45MIN do dia 08/12/2016, com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 08/12/2016. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 07h às 13h, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br
São João do Sul - SC, em 23 de Novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 302/2016
DECRETO Nº 302/2016

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o Nº 423, datado de 21/11/2016; e em conformidade com as Leis Nº 1.918/1994, de 25/08/1994 e Lei Nº 1.925/1994, de 13/10/1994; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a competente Escritura Pública ao senhor KAIO SOUZA RIBEIRO de um lote de terras Nº 148, quadra 08, medindo 300,00m2, situado na Rua Antonio José Alves de Sá, Bairro Santa Paulina, Loteamento Olaria, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante deste Decreto xerox do Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Novembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 303/2016
DECRETO Nº 303/2016

"DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Recesso do dia 19/12/2016 à 31/12/2016, exceto: Secretaria Municipal de Saúde (posto de saúde central), Secretaria Municipal da Fazenda (os setores de tributos e exatoria), os quais irão trabalhar em regime de plantão, fazendo as escalas conforme necessidade.

Parágrafo Único - Os funcionários que trabalharem extraordinariamente neste período, terão as horas trabalhadas convertidas em Banco de Horas.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais a partir do dia 19/12/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Novembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 304/2016
DECRET O Nº 304/2016

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO FUNCIONÁRIO CLEBER ANTONIO DA ROSA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor: - CLEBER ANTONIO DA ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 165/2014, de 07/07/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Novembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 305/2016
DECRET O Nº 305/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇADA COM RECURSOS PRÓPRIOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2015, 23/12/2015"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
(2)3.1.90.00.00.00.00.00.2.001-0024 – Aplicações Diretas 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos por conta da anulação da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

(3)3.3.90.00.00.00.00.00.2.001-0024 – Aplicações Diretas 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 24 de Novembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 306/2016
DECRET O Nº 306/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NA FONTE DE RECURSOS CONVÊNIO ESTADO – TRANSPORTE ESCOLAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2015, 23/12/2015"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(29)3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0054 – Aplicações Diretas 116.000,00
(49)3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-0054 – Aplicações Diretas 8.411,11
(45)3.3.90.00.00.00.00.00.2.037-0054 – Aplicações Diretas 41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 165.411,11

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos Convênio Estado – Transporte Escolar até esta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 24 de Novembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PROCESSO 162/2016 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 162/2016
Pregão Presencial Nº 68/2016
Objeto: Contratação de serviços de Consultoria técnica para elaboração de Estudo Ambiental Complementar com vistas à obtenção de Licença Ambiental para ampliação do Aeroporto Municipal de São Joaquim/SC
Tipo: Menor preço global
Abertura: 07/12/2016 – 14h00min
Valor estimado: R$ 212.500,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400 R-6456
São Joaquim, 24 de novembro de 2016
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016 – PE 075/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016 – PE 075/2016 –Processo 295/2016 – Proc. Adm. 9786/2016 – Fornecedor: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO SAMU, UNIDADES BÁSICAS E POLICLÍNICAS E DISTRIBUÍDAS AOS DIABÉTICOS INSULINO DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 165.110,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 18 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 – PE 075/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 – PE 075/2016 – Processo 295/2016 – Proc. Adm. 9786/2016 – Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO SAMU, UNIDADES BÁSICAS E POLICLÍNICAS E DISTRIBUÍDAS AOS DIABÉTICOS INSULINO DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 701.719,20 (setecentos e um mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 18 de outubro de 2016.

CONTRATO/CT: N° 115/2016 – PE 085/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 115/2016 – PE 085/2016 – Processo 354/2016 – Proc. Adm. 17707/2015 - Contratado: AMAURI PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA, MODELO BIG TRAIL, BICILÍNDRICO, 4 TEMPOS, DOHC COM REFRIGERAÇÃO, DESTINADO A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2016.

DECRETO Nº 7112/2016

DECRETO Nº 7112/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 29 e 31 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.846.0102.2.079 – Contribuição ao PASEP

1738 – 3.3.90.47.00.00.0080 – Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios ..... R$ 200.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 200.000,00
Total do Órgão ..... R$ 200.000,00

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMMADS

1013 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 160.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 160.000,00
Total do Órgão ..... R$ 160.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.01 – GABINETE DA PREFEITA

02.01.04.122.0105.2.002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete da Prefeita

23 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 160.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 160.000,00
Total do Órgão ..... R$ 160.000,00

13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01.04.121.0105.2.008 – Funcionamento e Manutenção da SEPLANGEO

640 – 3.3.90.39.00.00.0080 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 150.000,00

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.843.0105.2.269 – Administração da Dívida Interna

1734 – 4.6.90.71.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual Resgatado,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00
Total da Anulação ..... R$ 360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de outubro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 7213/2016

DECRETO Nº 7213/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.945,33 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.495 – Encargos Previdenciários e Contributivos – FMAS

1692 – 3.3.90.47.00.00.0080 – Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios ..... R$ 15.945,33
Total desta Atividade ..... R$ 15.945,33
Total do Órgão ..... R$ 15.945,33
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 15.945,33

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 15.945,33 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.083 – PSEMC – Serviço Especializado em Abordagem Social –
CREAS/CENTRO POP

1564 – 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 500,00

28.01.08.243.0111.2.085 – PSEAC – Serviços de Acolhimento Institucional

1500 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 3.445,33
Total desta Atividade ..... R$ 3.446,33

28.01.08.244.0111.2.134 – PSEMC – Centro de Referencia da Mulher – (CREAS)

1567 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1570 – 3.3.90.39.00.00.080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1576 – 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.500,00

28.01.08.244.0111.2.135 – PSB – Cozinha Comunitária

1579 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1580 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1586 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1589 – 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.000,00

28.01.08.243.0111.2.170 – PSEMC – Serviço de Proteção Social à Adolescentes
Socioeducacionais de Liberdade Assistida

1518 – 3.3.90.39.00.00.080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1521 – 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000,00

28.01.08.243.0111.2.184 – PSB –Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1533 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 500,00

28.01.08.243.0111.2.186 – PSEMC – Serv. Proteção e Atendimento Especializado a
Famílias e Indivíduos (PAEFI) – CREAS
1544 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1550 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000,00

28.01.08.126.0111.2.187 – Gestão do SUAS

1445 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

28.01.08.241.0111.2.286 – PSEMC – Serv. Proteção Social Especial para Idosos /
Centro Dia do Idoso
1478 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
1481 – 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000,00
Total do Órgão ..... R$ 15.945,33
Total da Anulação ..... R$ 15.945,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de novembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 7221/2016

DECRETO Nº 7221/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 59.708,80 (cinqüenta e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.243.0111.2.438 – Funcionamento e Manutenção dos Conselhos (CMDDCA,
Cons. Tutelar)
542 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios ..... R$ 6.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.000,00
Total do Órgão ..... R$ 6.000,00

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.495 – Encargos Previdenciários e Contributivos – FMAS

1692 – 3.3.90.47.00.00.0080 – Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios ..... R$ 3.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 3.500,00

28.01.08.244.0111.2.171 – PSB – Serviço de Proteção / Atendimento
Integral à Família (PAIF)

1617 – 3.3.90.39.00.00.0023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 6.188,00
Total desta Atividade .....

..... R$ 6.188,00

28.01.08.244.0111.2.287 – PSEMC – Serviço Especializado para Pessoal e Situação de
Ruas CREAS Centro Pop

1668 – 3.3.90.30.00.00.0023 – Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social .....
..... R$ 44.020,80
Total desta Atividade .....
..... R$ 44.020,80
Total do Órgão .....
.... R$ 53.708,80
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
. R$ 59.708,80

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 59.708,80 (cinqüenta e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social
557 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
..... R$ 9.500,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 9.500,00
Total do Órgão .....
.... R$ 9.500,00

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.171 – PSB – Serviço de Proteção / Atendimento
Integral à Família (PAIF)
1620 – 4.4.90.51.00.00.0023 – Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social .....
..... R$ 654,50
Total desta Atividade .....
..... R$ 654,50

28.01.08.126.0111.2.187 – Gestão do SUAS

1441 – 3.3.90.30.00.00.0023 – Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social .....
..... R$ 49.554,30
Total desta Atividade .....
..... R$ 49.554,30
Total do Órgão .....
.... R$ 50.208,80
Total da Anulação .....
... R$ 59.708,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de novembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 034/2016/PGM

PORTARIA Nº 034/2016/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Membro Relator da Comissão Processos Administrativos Disciplinares – Processo Disciplinar nº 033/2016, instaurada pela Portaria nº 033/2016, de 23 de novembro de 2016.
RESOLVE:
I. Designar Carlos Eduardo Souza, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 329738, para, sem prejuízo de suas atribuições, exrcer o encargo de defensor dativo do acusado Rodrigo Peres, Agente Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 23.134-7, no processo administrativo disciplinar acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividades.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José (SC), 23 de novembro de 2016.

Thaís Farias de Sousa
Membro - Relator

Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 32/2016.

RESOLUÇÃO Nº 32/2016.
APROVA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente Município de São José, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Municipal n° 5.482 de 12 de maio 2015 (Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), conforme previamente deliberado na Reunião Plenária do dia 16 de novembro de 2016;
- Considerando a previsão de Comissões Temáticas no Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 033/2015 e homologado pelo Decreto Municipal nº 5.768/2016; e
- Considerando a necessidade de adequação na composição das Comissões Temáticas do CMDCA, em especial a de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas.

RESOLVE:
Art. 1º- fica aprovada a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, pelos seguintes Conselheiros:
I – Comissão de Políticas da Infância e Adolescência:
a) Walter Corrêa de Fáveri;
b) Mariane Vicente de Azevedo;
c) Ana Maria Mafra Dal-Bó;
d) Greyce Elaine da Silva Coronetti;
e) Angela Gonçalves; e
f) Maria Clotildes Daniel Joaquim.
II – Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas:
a) Maria Olinda Daniel Silva;

b) Daiana Vera Souza;
c) Anizilda Marques Filippi;
d) Danuzio Brandelero;
e) Fabiani Erli Witt;
f) Maria Clotildes Daniel Joaquim; e
g) Newty Jacqueline Rodrigues.
III – Comissão de Finanças e Comunicação:
a) Tatiana Bonzini Oliveira;
b) Cesar Maximiliano Simões;
c) Manoel Abreu; e
d) Anizilda Marques Filippi.
IV – Comissão de Inscrição, Registro e Normas:
a) Tamara Liana Dutra;
b) Eliane Magalhães Rosa; e
c) Izaiane Latrônico Motta.
V – Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos do Conselho Tutelar:
- Membros Titulares:
a) Angelise Bedin;
b) Danielle Machado Moreira;
c) Tatiana Gabriela Bonzini Oliveira;
d) Karine Rocha Silva;
e) Antônio Martins dos Santos; e
f) Maria Clotildes Daniel Joaquim.
- Membros Suplentes:
a) Acyr Osmar de Oliveira;
b) Juliano Alexandre dos Santos;
c) Manoel Abreu;
d) Ingrid Agassi;
e) Mariane Vicente de Azevedo; e
f) Ana Maria Mafra Dal-Bó.
§ 1º - Compete às Comissões Temáticas cumprir estritamente as atribuições definidas na Seção IV do Regimento Interno do CMDCA.
§ 2º- A definição do Coordenador de cada Comissão Temática, será definido em Resolução posterior, após deliberação da Plenária.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 3° - Publique-se na forma da Lei.
São José, 16 de novembro de 2016.

ELIANE MAGALHÃES ROSA
Conselheira Presidente do CMDCA

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 035/2016 – PE 130/2016 - Processo 428/2016 – Proc. Adm. 23070/2016 – Contratados: BRUTHAN COMERCIAL LTDAPLANETA COMERCIAL LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC. DO ADITIVO DE VALOR: Nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 23070/2016, a Ata de Registro de Preços nº 035/2016 sofrerá o seguinte aditivo: a) De acordo com as fls. 03, para a empresa PLANETA COMERCIAL LTDA vencedora do LOTE 02 da Ata de Registro de Preços nº 035/2016 fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) todos os itens do referido lote, o que equivale a um acréscimo de R$ 4.189,09 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos). b) De acordo com as fls. 17, para a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA vencedora dos LOTE 01, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 035/2016 fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) todos os itens do referido lote, o que equivale a um acréscimo de R$ 6.324,98 (seis mil, trezentos e vinte e quatro e noventa e oito centavos) ao LOTE 01, um acréscimo de R$ 9.138,33 (nove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos) ao LOTE 03 e um acréscimo de R$ 2.836,24 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) ao LOTE 04, totalizando o valor de R$ 18.299,55 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). O valor original da Ata de Registro de Preços nº 035/2016 que era de R$94.169,90 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), passa a vigorar a partir deste Termo com o valor de R$ 116.658,54 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura: 21 de outubro de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 710/2011-05 – DL 034/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 710/2011-05 – DL 034/2011 – Processo 254/2011 – Proc. Adm. 24602/2016 – Contratado: VIDA NOVA IMÓVEIS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA DELAMAR JOSÉ DA SILVA, N° 95, SOBRELOJA, KOBRASOL – SÃO JOSÉ/SC, PARA ABRIR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer firmados no Processo Administrativo n° 24602/2016,ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 710/2016 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 12/11/2016. Data da assinatura: 03 de novembro de 2016.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2016.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2016.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1990 - Pág. 525, datada de 06/05/2016.
Fica anulada a publicação do extrato do Convênio nº 010, de 06 de maio de 2016, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura da Conveniada, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2016.
Origem: Art. 44 da Lei Municipal nº 2.248, de 19 de novembro de 2015; no inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto Estadual nº 307, de 04 de junho de 2003 e no Decreto Estadual nº 1.158, de 18 de março de 2008.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51.
Objeto: CUSTEIO DE ALUGUEL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 8.283, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, PARA A INSTALAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO - DPCAMI, DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) até a data de 31 de dezembro de 2016.
Dotação Orçamentária: D - 16/2016 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Adm. Fazenda e Planejamento.
Data da assinatura: 06/05/2016.
Vigência: de 06/05/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Artur Nitz, Delegado Geral da PC/SC e César Augusto Grubba, Secretário de Segurança Pública - pela Conveniada.

DECRETO Nº 5.540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui e designa membros para comporem a Comissão de Vistoria em Instituições de Longa Permanência para Idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social relatou a ocorrência de grande demanda de denúncias acerca de maus tratos a pessoas idosas, cabendo ao Município, enquanto ente federativo, amparar, defender a dignidade e o bem-estar dos idosos;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Vistoria em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPS, composta pelos membros a seguir relacionados:
I - Marlete de Fátima Bandeira, ocupante do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 3000/94, representando o órgão de vigilância sanitária;
II - Severino Antonio Chiossi, inscrito no CPF sob o nº 134.307.429-00 e membro do Conselho Municipal do Idoso;
III - Samara Alexandre, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3301/01 e membro do Conselho Municipal do Idoso;
IV - Francieli Alves de Andrade, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 362/03 e membro do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo único. Os membros da Comissão nomearão, entre seus representantes, um Presidente.

Art. 2º Caberá a Comissão de Vistoria em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPS proceder à vistoria destas instituições para averiguação do cumprimento das normas sanitárias, de segurança, de atenção e dignidade à população idosa.

Art. 3º Por se tratar de serviço relevante, os membros da Comissão de Vistoria em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPS não receberão qualquer remuneração pelos trabalhos prestados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de novembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 092/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BASE ACRÍLICA PARA TINTA PARA PINTURA DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: ALEXANDRE PANSERA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.693.709/0001-73.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016.
VIGÊNCIA: 24/11/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002, DE 01 DE JUNHO DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002, DE 01 DE JUNHO DE 2016 - ICSL.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 002, de 01 de junho de 2016, do bem Violino, com registro no patrimônio do Município sob o nº 11075, espaleira, arco e capa para proteção (case), com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18/11/2016.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003, DE 15 DE JUNHO DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003, DE 15 DE JUNHO DE 2016 - ICSL.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 003, de 15 de junho de 2016, do bem Violino, com registro no patrimônio do Município sob o nº 03/09, espaleira, arco e capa para proteção (case), com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18/11/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2016 - ICSL.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 004, de 09 de agosto de 2016, do bem Violino, com registro no patrimônio do Município sob o nº 14895, espaleira, arco e capa para proteção (case), com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18/11/2016
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 - ICSL.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 005, de 22 de agosto de 2016, do bem Contrabaixo Phoenix, com registro no patrimônio do Município sob o nº 8100, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18/11/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - ICSL.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 006, de 14 de setembro de 2016, do bem Violino, com registro no patrimônio do Município sob o nº 16/09, espaleira, arco e capa para proteção (case), com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18/11/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 262, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 262, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 262, de 14 de agosto de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564329S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10415, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 01 de Dezembro de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 266, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 266, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 266, de 14 de agosto de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645Q5M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10404, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 01 de Dezembro de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 221, DE 18 DE MAIO DE 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 221, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Eduarda de Brittos Walter, de matrícula nº 601672950, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Vanderleia de Brittos, CPF nº 040.809.589-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1570SG0C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10323, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 221, de 18 de maio de 2015.
Data da assinatura: 18 de Maio de 2015.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Vanderleia de Brittos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO 01/2016 - CIS/AMEOSC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2016
OBJETO: Contrato de Rateio tem por objetivo assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São Miguel do Oeste, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC – CIS/AMEOSC.
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Milton Simon
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 02/2016 - CIS/AMEOSC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina CIS-AMEOSC, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.1007/05.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC – CIS/AMEOSC.
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Milton Simon
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 03/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016
Compra Direta nº 168/2016
Autorização de Fornecimento nº 174/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do elevador elétrico modelo MTSE-0012 instalado no imóvel locado na Rua Guilherme José Missen – Centro, sede da Secretaria Municipal da Saúde do Município.
CONTRATADO: J A INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA – EPP.
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Joacir Antônio Dalvit
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 09/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016
Processo Licitatório nº 10/2016
Inexigibilidade nº 05/2016
Credenciamento nº 02/2016
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de plantões médicos junto a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24 horas, em plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, divididos em períodos de 12:00, 6:00 e 2:00 durante 24 horas ininterruptos, de acordo com o anexo I do edital.
CONTRATADO: RENAN PRIGOL & CIA LTDA - EPP
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Renan Prigol
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 10/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016
Processo Licitatório nº 12/2016
Inexigibilidade nº 07/2016
Credenciamento nº 04/2016
OBJETO: Credenciamento de Atendimento Médico nas áreas de Ortopedia, neurologia e Exames, Fonoaudiologia, Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, destinados aos pacientes do Município de São Miguel do Oeste – SC, conforme tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e complementação de acordo com o anexo I do edital.
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Darcisio A. Klein
São Miguel do Oeste, SC., 24 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 35/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016
Processo Licitatório nº 16/2016
Pregão Presencial nº 09/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus destinados ao Tratamento de Saúde de pacientes do Município de SMOeste – SC, através do Programa de Tratamento de Saúde fora do domicilio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Autorização de Fornecimento nº 711/2016.
CONTRATADO: REUNIDAS TURISMO S.A.
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT

FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Vinicius Marins
São Miguel do Oeste, SC., 24 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 36/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016
Processo Licitatório nº 16/2016
Pregão Presencial nº 09/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus destinados ao Tratamento de Saúde de pacientes do Município de SMOeste – SC, através do Programa de Tratamento de Saúde fora do domicilio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Autorização de Fornecimento nº 711/2016.
CONTRATADO: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Carlos Augusto Burigo Bernaud
São Miguel do Oeste, SC., 24 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 44/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016
Processo Licitatório nº 10/2016
Inexigibilidade nº 05/2016
Credenciamento nº 02/2016
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de plantões médicos junto a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24 horas, em plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, divididos em períodos de 12:00, 6:00 e 2:00 durante 24 horas ininterruptos, de acordo com o anexo I do edital.
CONTRATADO: PINETA SERVIÇOS MÉDICOS PSICOLÓGICOS E SOCIAIS LTDA.
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Henrique Favero Cetolin
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 51/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016
Processo Licitatório nº 10/2016
Inexigibilidade nº 05/2016
Credenciamento nº 02/2016
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de plantões médicos junto a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24 horas, em plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, divididos em períodos de 12:00, 6:00 e 2:00 durante 24 horas ininterruptos, de acordo com o anexo I do edital.
CONTRATADO: DARIO LINO GENNARI & CIA LTDA - ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Dario Lino Gennari Filho.
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 53/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016
Processo Licitatório nº 10/2016
Inexigibilidade nº 05/2016
Credenciamento nº 02/2016
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de plantões médicos junto a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24 horas, em plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, divididos em períodos de 12:00, 6:00 e 2:00 durante 24 horas ininterruptos, de acordo com o anexo I do edital.
CONTRATADO: VINICIUS ORO POPP MEDICINA EIRELI-ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Vinicius Oro Popp.
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 56/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016
Processo Licitatório nº 10/2016
Inexigibilidade nº 05/2016
Credenciamento nº 02/2016
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de plantões médicos junto a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24 horas, em plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, divididos em períodos de 12:00, 6:00 e 2:00 durante 24 horas ininterruptos, de acordo com o anexo I do edital.
CONTRATADO: MSC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Marina Spricigo Grocetta
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO 59/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016
Processo Licitatório nº 49/2016
Dispensa de Licitação nº 03/2016
OBJETO: Contratação de serviços de internação em Clínica de Recuperação, conforme Determinação Judicial Autos nº 0900146-10.2016.8.24.0067, para internação compulsória do menor L.G.O, do Município de São Miguel do Oeste – SC, para o período de 03 meses.
CONTRATADO: CLINICA REVIVER
VIGENCIA: Prorrogado até 23/01/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: Rossano Zanchi
São Miguel do Oeste, SC., 24 de novembro de 2016.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 62.2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 62/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição parcelada e estimada de Suprimentos de Informática para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.
DATA DE ABERTURA: 13/12/2016 ás 09h00min com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos e-mails: assessoriagabinete@pmspa.sc.gov.br ou licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 206 das 07h00min ás 13h00min. São Pedro de Alcântara, 24 de Novembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal e.e

AVISO DE LICITAÇÃO 64.2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 64/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a eventual aquisição de Material Permanente e eletrônica para a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 12/12/2016 ás 09h00min com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos e-mails: assessoriagabinete@pmspa.sc.gov.br ou licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 206 das 07h00min ás 13h00min. São Pedro de Alcântara, 24 de Novembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal e.e

DECRETO N.º 182/2016

DECRETO n.º 182/2016
DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO NA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 94/2013.
Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2016(Natal) e 1º de janeiro de 2017 (Confraternização Universal);
Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que o recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal a necessidade de contenção de despesas em todos os órgãos da Administração, tendo em vista a queda na arrecadação de receitas, principalmente no FPM;
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido o RECESSO DE FINAL DE ANO na Prefeitura de São Pedro de Alcântara, no período de 21/12/2016 a 01/01/2017, exceto servidores da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Parágrafo Único: O período do recesso será descontado posteriormente quando o servidor gozar férias.
Art. 2° - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais não serão paralisadas, sendo organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.
São Pedro de Alcântara/SC, 23 de novembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

Prefeitura

DECRETO Nº 3.947/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.947/2016 de 18 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 21.601,34 (vinte e um mil seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0012 - Obras e Instalacoes R$ 10.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0012 - Material de Consumo R$ 1.232,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0037 - Material de Consumo R$ 5.766,45
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0037 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 4.302,89

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.948/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.948/2016 de 21 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.252/2016 de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 526.100,00 (quinhentos e vinte e seis mil e cem reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 233.100,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out R$ 500,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Patronais R$ 35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 155.000,00

05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção dos Jardins de Infância.
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Patronais R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.15.451.3003.2.369 - Manut. do Setor de Planejamento Urbano
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 40.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 30.000,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.325 - Merenda Escolar - Ens. Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 5.000,00

05.02.12.365.3009.2.368 - Alimentação Centro de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 24.000,00

05.02.12.365.3009.2.373 - Merenda Escolar - Pré-escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 15.000,00

05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Distribuicao Gratuita R$ 59.700,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 48.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 50.000,00

06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.15.451.3003.1.306 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 220.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01 - UNID DE AGRICULTURA
07.01.20.606.3004.2.312 - Manutenção do Setor de Agricultura
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.355 - Apoio as Atividades de Industria e Comércio
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 7.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de novembro de 2016.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.949/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.949/2016 de 21 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.253/2016 de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.04 - UNIDADE DO FUNDEB
05.04.12.365.3009.2.365 - Manutençao Educ Infantil FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Obrigacoes Patronais R$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 270.000,00

05.04.12.365.3009.2.366 - Manutenção do Pré-Escolar Municipal FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Obrigacoes Patronais R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 115.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.04 - UNIDADE DO FUNDEB
05.04.12.361.3009.2.364 - Manutençao Ensino Fundamental FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 450.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.04 - UNIDADE DO FUNDEB
05.04.12.361.3009.2.364 - Manutençao Ensino Fundamental FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 33.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.950/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.950/2016 de 21 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.253/2016 de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.91.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.91.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.800,00

05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção dos Jardins de Infância
3.3.91.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Material de Consumo R$ 3.000,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.800,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção dos Jardins de Infância
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Material de Consumo R$ 1.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.951/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.951/2016 de 21 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0037 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 655,00

05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.005,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 895,00
3.3.90.37.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Locacao de Mao-de-obra R$ 1.760,00
3.3.91.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 350,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.952/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 3.952/2016, de 23 de novembro de 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Divie Roberta Welter Carvalho C-5-II C-6-II
Margid Stein C-4-II C-5-II

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.953/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 3.953/2016, de 23 de novembro de 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, que trata da Progressão por Capacitação Profissional;

Considerando o ofício 024/2016 – SECEL da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação (COMED), em 25 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 27 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Caren Aparecida Mafra B-Inicial B-I
Cristiane Finckler Lavaqui C-7-VI C-7-VII
Dalila Isabel Ronchi Konell C-13-VI C-13-VII
Eliane Cristina Raimundi C-2-I C-2-II
Eliane Ines Gesser C-4-II C-4-III
Irleia Doege Gaedtke C-13-IV C-13-V
Josiane Fischer C-3-II C-3-III
Jucineia Formigari B-2 B-2-I
Lidiani Stefanski Fipke B-Inicial B-I
Mariney Aparecida Carvalho da Silva A-3-I A-3-II
Melani Zelfeld C-6-II C-6-III
Milton Amorim de Souza Sobrinho C-1 C-1-I
Ronir Voigt C-6-II C-6-III
Rosangela Cristina Miranda Motta C-13-IV C-13-V
Rozemar Pauli C-2-I C-2-II
Vanderlei Padilha Verbinen A-3-I A-3-II

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.954/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.954/2016 de 23 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.062,38 (um mil sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.062,38

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 150,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Obras e Instalacoes R$ 269,69
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Material de Consumo R$ 642,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 23 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.955/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.955/2016 de 23 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Material de Consumo R$ 5.380,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Obras e Instalacoes R$ 5.380,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 23 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 121/2016-PMS
Dispensa de Licitação nº. 63/2016-PMS - Processo nº. 205/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 24.072.759/0001-48, estabelecida na rua São Paulo, nº 97, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de Serviço de recuperação e lavação de bancos internos, pintura de colunas de portas, pintura de parachoque traseiro e dianteiro, derviço de polimento e aquisição de grade inferior do parachoque dianteiro e pisante da porta dianteira do veículo Renault Duster, placa MLS 3435, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Serviço de recuperação e lavação de bancos internos	1	Unidade	380,00	380,00
02	Grade inferior Parachoque dianteiro	1	Unidade	220,00	220,00
03	Pisante porta dianteira Duster	1	Unidade	58,00	58,00
04	Serviço de pintura de colunas de portas	4	Unidade	30,00	120,00
05	Serviço de recuperação decaixas de ar internas	2	Unidade	200,00	400,00
06	Serviço de pintura parachoque traseiro	1	Unidade	350,00	350,00
07	Serviço de pintura parachoque dianteiro	1	Unidade	350,00	350,00
08	Serviço de polimemto	1	Unidade	200,00	200,00
TOTAL R$					2.080,00

Valor do contrato: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
Data da Assinatura: 24/11/2016 – Vigência: 31/12/2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.735/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.735/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Josiane Fischer, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.736/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA No 6.736/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a prorrogação em até 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para o prazo para encerramento do Processo Administrativo nº006/2016, de acordo com o Ofício nº006/2016-PA 006/2016, de 24 de novembro de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 24 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.737/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.737/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Ketlin Alaide Fritzke Zils, com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A4/2016 – FAS

TERMO ADITIVO Nº. A4/2016 – FAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2014 – FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Martins, inscrito no CPF sob o no 637.090.827-49, portador da Carteira de Identidade no 04737397-2-FP/RJ.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 07/2014-FAS, celebrado em 20 de março de 2014, proveniente Dispensa de Licitação nº. 05/2014-FAS, Processo nº. 08/2014-FAS, para contratação de prestadora de seguros para veículo Fiat Uno 1.0, ano/modelo 2014, placa MLN8252, na cor Branca, álcool/gasolina, para atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, II, e artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Assistência Social de aditivo de vigência para o período 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local", para o novo período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Terceira "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de R$ 1.409,14 (um mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos), alterando o valor total do contrato original para R$ 5.019,21 (cinco mil, e dezenove reais e vinte e um centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 07/2014-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 23 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Paulo Roberto Martins
CPF no 637.090.827-49
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª	2ª
Nome: Ivandra de Souza	Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00	CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A91/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A91/2016 – PMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2014-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes nº 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.000-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Marcelo Wais inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 233/2014-PMS, celebrado em 20 de outubro de 2014 proveniente do Processo de licitação nº. 182/2014 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 84/2014-PMS, para a contratação de prestadora de seguros para veículos zero quilômetros para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental para prorrogação de prazo para o período 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor total R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, c/c 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como especificada na cláusula 14ª do contrato original, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 a vigência do contrato.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	SEGURO TOTAL PARA VEICULO RENAULT – KANGOO EXPRESS 1.6 16V ANO/ MODELO 2014/2015- COR BRANCA - chassi- 8A1FC1415FL488327	01	Unidade	705,00	705,00
02	SEGURO TOTAL PARA VEICULO RENAULT – KANGOO EXPRESS 1.6 16V ANO/ MODELO 2014/2015- COR BRANCA - chassi- 8A1FC1415FL488343	01	Unidade	705,00	705,00
TOTAL R$					1.410,00

Coberturas:
Danos Materiais R$ 100.000,00
Danos Corporais R$ 200.000,00
Danos Morais R$ 30.000,00
APP Morte R$ 5.000,00
APP Invalidez R$ 5.000,00

Vidros
Franquia Normal

100% da Tabela FIPE
Assistência 24 horas: Guincho, chaveiro, pane elétrica e mecânica, troca de pneu.
400 km de Guincho.

Cláusula 2ª–Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), passando a ser o valor total do contrato R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 233/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 25 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais
CPF nº. 632.005.380-15
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A92/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A92/2016 – PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2014-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eozemar de Souza inscrito no CPF sob o nº. 057.851.429-02.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 290/2014-PMS, celebrado em 12 de dezembro de 2014 proveniente do Processo de licitação nº. 242/2014 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 106/2014-PMS, para a contratação de prestadora de seguros para veículos lotados nas Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças para prorrogação de prazo para o período 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor total R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, II c/c 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como especificada na cláusula 14ª do contrato original, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 a vigência do contrato e fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, no valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE I – SEGURO TOTAL					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor R$ Unitário	Valor total R$
Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer					
01	VW/UP Take MA, 1.0, ano/ modelo 2014/2015, na cor branca, placa MKU0305, Chassi 9BWAG4125FT528623, renavam 1008914506.	01	Unidade	700,00	700,00
Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças					
02	VW/UP Take MA, 1.0, ano/ modelo 2014/2015, na cor branca, placa MKU0245, Chassi 9BWAG4121FT528585, renavam 1008913771.	01	Unidade	700,00	700,00
03	VW/UP Take MA, 1.0, ano/ modelo 2014/2015, na cor branca, placa QHC9714, Chassi 9BWAG412XFT528228, renavam 1008010895.	01	Unidade	700,00	700,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					
04	VW/UP Take MA, 1.0, ano/ modelo 2014/2015, na cor branca, placa MKU0165, Chassi 9BWAG4127FT528588, renavam 1008912830.	01	Unidade	700,00	700,00
Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental					
05	VW/UP Take MA, 1.0, ano/ modelo 2014/2015, na cor branca, placa MKU0065, Chassi 9BWAG412XFT528505, renavam 1008912015.	01	Unidade	700,00	700,00
Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo					
06	VW/UP Take MA, 1.0, ano/ modelo 2014/2015, na cor branca, placa MKH9925, Chassi 9BWAG4125FT528590, renavam 1008909383.	01	Unidade	700,00	700,00
Secretaria de Assistência Social					
07	CLASSIC SEDAN LS 1.0, chevrolet, ano/ modelo 2014/2014, na cor branca, placa MMH1554, Chassi 8AGSU19F0ER168613, renavam 1005236477.	01	Unidade	700,00	700,00
TOTAL R$ LOTE I					4.900,00

Coberturas:
Danos Materiais R$ 100.000,00

Danos Corporais R$ 200.000,00
Danos Morais R$ 30.000,00
APP Morte R$ 10.000,00
APP Invalidez R$ 10.000,00

Vidros
Franquia Normal

100% da Tabela FIPE
Assistência 24 horas: Guincho, chaveiro, táxi, hotel, pane elétrica e mecânica, troca de pneu. 400 km de Guincho.
Carro Reserva (popular básico) por 10 dias em caso de perda parcial ou perda total – com livre escolha de oficinas.

LOTE II – CONTRA TERCEIROS					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor R$ Unitário	Valor total R$
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					
08	Caminhão Basculante, mercedez Benz/atron 2729 – 9X4, placa OKG 2184, ano/modelo 2014, na cor banca, renavam 1005916907.	01	Unidade	850,00	850,00
TOTAL R$ LOTE II					850,00

Seguro Contra Terceiros

Danos Materiais	R$ 100.000,00
Danos Corporais	R$ 200.000,00
Danos Morais	R$ 30.000,00
Assistência 24 Horas	

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), passando a ser o valor total do contrato R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 290/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 25 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S.A.
Eozemar de Souza
CPF nº. 057.851.429-02
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A93/2016– PMS

TERMO ADITIVO Nº. A93/2016– PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2015-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eozemar de Souza inscrito no CPF sob o nº. 057.851.429-02.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 136/2015-PMS, celebrado em 08 de junho de 2015 proveniente do Processo de licitação nº.

98/2015 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 44/2015-PMS, para a contratação de empresa prestadora de seguros para veículos lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito para prorrogação de prazo para o período 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor total R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, II c/c 65, i, b da Lei Federal nº 8.666/93, bem como especificada na cláusula 14ª do contrato original, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 a vigência do contrato e fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, no valor total de R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de Seguro de veículos - Pálio Fire placa QHF 5213 1.0 ano/ modelo 2015 - 9BD17122ZF7536976 - renavam 1048390702 - Gabinete do Prefeito.	1	Unid.	538,00	538,00
02	Contratação de Seguro de veículo Strada Working placa QHF 5183 1.4 ano/modelo 2015 - 9BD57814UF7953765 - renavam 1048389100 - Secretarias: Obras e Serviços Urbanos;	1	Unid.	908,00	908,00
03	Contratação de Seguro de veículos - Strada Working placa QHF 6623 1.4 ano/modelo 2015 - chassis 9BD57814UF970630 - renavam 1048391601. Secretarias; Educação	1	Unid.	818,00	818,00
TOTAL R$					2.264,00

Coberturas:
Danos Materiais R$ 100.000,00
Danos Corporais R$ 200.000,00
Danos Morais R$ 30.000,00
APP Morte R$ 10.000,00
APP Invalidez R$ 10.000,00

Vidros
Franquia Normal

100% da Tabela FIPE
Assistência 24 horas: Guincho, chaveiro, táxi, hotel, pane elétrica e mecânica, troca de pneu. 400 km de Guincho.
Carro Reserva (popular básico) por 10 dias em caso de perda parcial ou perda total – com livre escolha de oficinas.

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais), passando a ser o valor total do contrato R$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 136/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 25 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S.A.
Eozemar de Souza
CPF nº. 057.851.429-02
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

ATA PREGÃO PRESENCIAL 106/2016-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 106/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 187/2016 Data do Processo: 17/10/2016

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 174/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas PFG COMERCIAL LTDA. - ME, L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME e FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa PFG COMERCIAL LTDA. - ME encaminhou os envelopes e documentos de credenciamento por transportadora. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME e FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa PFG COMERCIAL LTDA. - ME apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial com data superior a exigida no edital, sendo esta de 19 de outubro de 2016, este documento é exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa PFG COMERCIAL LTDA. - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas PFG COMERCIAL LTDA. - ME, L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME e FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. Será paralisada a sessão, dando continuidade ao certame em 05 de dezembro de 2016 às 8h com a etapa de lances conforme consta na I Errata do edital no item 1.2 "e". Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata e quadro comparativo aos participantes.

Schroeder, 24 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- ..... -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- ..... -	Equipe de Apoio
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Equipe de Apoio
Eloir José Wendt	- ..... -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS VINICIUS BANDEIRA	- ..... -	Representante
RICARDO LUIZ ALVES	- ..... -	Representante
ADOLFO FREDERICO GRAMS	- ..... -	Representante
VENESIO HORNBURG	- ..... -	Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 106/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 187/2016 Data do Processo: 17/10/2016 Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 174/2016 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHEILA ADRIANE KLITZKE - ..... - Setor Solicitante

ATA PREGÃO PRESENCIAL 107/2016-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 107/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 188/2016 Data do Processo: 17/10/2016
	Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 175/2016 (Seguência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, ANABEL PRIM SCHMITZ, EGON LUIZ STADLER - ME, PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA. - EPP e FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, ANABEL PRIM SCHMITZ, PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA. - EPP e FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa EGON LUIZ STADLER - ME apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial com data superior a exigida no edital, sendo esta de 03 de outubro de 2016, este documento é exigido no edital no item 4.1.3 sendo assim o representante da empresa EGON LUIZ STADLER - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, ANABEL PRIM SCHMITZ, EGON LUIZ STADLER - ME, PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA. - EPP e FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. Será paralisada a sessão, dando continuidade ao certame em 30 de novembro de 2016 às 8h com a etapa de lances conforme consta no edital no item 1.2 "e". Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata e quadro comparativo aos participantes.

Schroeder, 24 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- ..... -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- ..... -	Equipe de Apoio
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Equipe de Apoio
Eloir José Wendt	- ..... -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LORIANE MERI FLOHR TOMCZAK	- ..... -	Representante
MARCOS VINICIUS BANDEIRA	- ..... -	Representante
RICARDO LUIZ ALVES	- ..... -	Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 107/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 188/2016 Data do Processo: 17/10/2016 Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 175/2016 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANABEL PRIM SCHMITZ - ..... - Representante

OSMAR ABENTROTH - ..... - Representante

ELISSON FRANCISCO DOS SANTOS - ..... - Representante

CHEILA ADRIANE KLITZKE - ..... - Setor Solicitante

DISPENSA 63/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 63/2016 - DL

Processo Nr.: 205/2016
Data: 24/11/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME Código: 13333
Endereço: R SAO PAULO, 97
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 24.072.759/0001-48 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de Serviço de recuperação e lavação de bancos internos, pintura de colunas de portas, pintura de parachoque traseiro e dianteiro, derviço de polimento e aquisição de grade inferior do parachoque dianteiro e pisante da porta dianteira do veículo Renault Duster, placa MLS 3435.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço de recuperação e lavação de bancos internos	UN	380,00	380,00
2	1,00	Grade inferior Parachoque dianteiro	UN	222,00	222,00
3	1,00	Pisante porta dianteira Duster	UN	58,00	58,00
4	4,00	Serviço de pintura de colunas de portas	UN	30,00	120,00
5	2,00	Serviço de recuperação decaixas de ar internas	UN	200,00	400,00
6	1,00	Serviço de pintura parachoque traseiro	UN	350,00	350,00
7	1,00	Serviço de pintura parachoque dianteiro	UN	350,00	350,00
8	1,00	Serviço de polimemto	UN	200,00	200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa tendo em vista o interesse público envolvido e em função do valor do bem e serviços, estarem dentro do limite permitido pela Lei 8666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Novembro de 2016

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 63/2016 - DL Processo Nr.: 205/2016 Data: 24/11/2016

Folha: 2/2

22/11/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Novembro de 2016

Valor da Despesa: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 17535 - AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: caldo de - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	PUXA DA BOA	500,000	0,0000	9,8800	4.940,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	DA COLONIA	500,000	0,0000	9,9400	4.970,00	Classificado	0
Item.....: 2 - 15631 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM COM 1 KG. Deve - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	da barra	150,000	0,0000	2,9500	442,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	SABOR DOCE	150,000	0,0000	2,9600	444,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ALTO ALEGRE	150,000	0,0000	2,9700	445,50	Classificado	0
Item.....: 3 - 15632 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM COM 5 KG. Deve - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	SABOR DOCE	500,000	0,0000	14,8200	7.410,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ALTO ALEGRE	500,000	0,0000	14,8800	7.440,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	da barra	500,000	0,0000	14,9000	7.450,00	Classificado	0
Item.....: 4 - 15633 - ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL EM SACHÊ - EMBALAGEM COM 50 G (- Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	STEVITTA	10,000	0,0000	14,9700	149,70	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 15634 - AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM COM 200 G. Próprio para aliment - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	MAIS CERTA	320,000	0,0000	3,1500	1.008,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	MAIS CERTA	320,000	0,0000	3,1700	1.014,40	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	320,000	0,0000	3,1800	1.017,60	Classificado	0
Item.....: 6 - 15635 - ARROZ BRANCO - EMBALAGEM COM 5 KG. Tipo 1, subgrupo polid - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KIKA	100,000	0,0000	15,7700	1.577,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	KIKA	100,000	0,0000	15,8500	1.585,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	COOPERBURITI	100,000	0,0000	15,8800	1.588,00	Classificado	0
Item.....: 7 - 17536 - ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo 1, classe longo fi - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	URBANO	350,000	0,0000	4,7500	1.662,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	FUMACENSE	350,000	0,0000	4,7500	1.662,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	URBANO	350,000	0,0000	4,7800	1.673,00	Classificado	0
Item.....: 8 - 17537 - ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo 1, classe long - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	DAVO	100,000	0,0000	2,9400	294,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KIKA	100,000	0,0000	2,9600	296,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BELCHIOR	100,000	0,0000	2,9700	297,00	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 17538 - ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM COM 5 KG. Tipo 1, classe long - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KIKA	550,000	0,0000	14,6500	8.057,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	DAVO	550,000	0,0000	14,7400	8.107,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CATARINÃO	550,000	0,0000	14,7800	8.129,00	Classificado	0
Item.....: 10 - 15639 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 200 a 250 G. Feito c - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	APTI	320,000	0,0000	2,9400	940,80	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	QUAKER	320,000	0,0000	2,9500	944,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	320,000	0,0000	2,9700	950,40	Classificado	0
Item.....: 11 - 15640 - BEBIDA DE SOJA SEM SABOR - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Ingredi - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	PURITY	50,000	0,0000	5,9700	298,50	Classificado	0
Item.....: 12 - 19004 - BEBIDA DE SOJA SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Ing - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	PURITY	250,000	0,0000	5,7000	1.425,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 17539 - BISCOITO DE ARARUTA, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	TATI	400,000	0,0000	6,3300	2.532,00	Classificado	0
Item.....: 14 - 17542 - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 370 A 400 G. - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ORQUIDEA	1.000,000	0,0000	3,9400	3.940,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ISABELA	1.000,000	0,0000	3,9500	3.950,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	PRODASA	1.000,000	0,0000	3,9700	3.970,00	Classificado	0
Item.....: 15 - 17543 - BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, SEM LACTOSE - EMBALAGEM COM 370 - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NINFA	500,000	0,0000	3,9700	1.985,00	Classificado	0
Item.....: 16 - 17544 - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 G. PR - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JASMINE	100,000	0,0000	5,9600	596,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	JASMINE	100,000	0,0000	5,9700	597,00	Classificado	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 17545 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 370 A 400 G. - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	DIANA	1.000,000	0,0000	3,9400	3.940,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ISABELA	1.000,000	0,0000	3,9500	3.950,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	PRODASA	1.000,000	0,0000	3,9700	3.970,00	Classificado	0
Item.....: 18 - 17546 - BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, EMBALAGEM COM 400 G - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ISABELA	1.000,000	0,0000	5,1500	5.150,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ORQUIDEA	1.000,000	0,0000	5,1500	5.150,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ORQUIDEA	1.000,000	0,0000	5,1800	5.180,00	Classificado	0
Item.....: 19 - 17547 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL (SEM LACTOSE) - - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NINFA	650,000	0,0000	3,9700	2.580,50	Classificado	0
Item.....: 20 - 17548 - CACAU EM PÓ - EMBALAGEM COM 200 G. Produto alimentício - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	FLEISCHMANN	250,000	0,0000	9,8000	2.450,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	APTI	250,000	0,0000	9,8900	2.472,50	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 17549 - CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM COM 500 G. - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	CABOCLO	280,000	0,0000	9,1200	2.553,60	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ODEBRECHT	280,000	0,0000	9,1500	2.562,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	OURO	280,000	0,0000	9,1800	2.570,40	Classificado	0
Item.....: 22 - 15651 - CALDO PARA TEMPERO SABOR CARNE - EMBALAGEM COM 57 G. Ingre - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ARISCO	300,000	0,0000	1,4100	423,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ARISCO	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KNOR	300,000	0,0000	1,4500	435,00	Classificado	0
Item.....: 23 - 15652 - CALDO PARA TEMPERO SABOR GALINHA - EMBALAGEM COM 57 G. Ing - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ARISCO	370,000	0,0000	1,4100	521,70	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ARISCO	370,000	0,0000	1,4300	529,10	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KNOR	370,000	0,0000	1,4500	536,50	Classificado	0
Item.....: 24 - 15653 - CALDO PARA TEMPERO SABOR LEGUMES - EMBALAGEM COM 57 G. I - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ARISCO	350,000	0,0000	1,4100	493,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	KNORR	350,000	0,0000	1,4300	500,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KNOR	350,000	0,0000	1,4500	507,50	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 17550 - CANELA EM PÓ - EMBALAGEM COM 30G. Produto alimentício em pó - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	JP	120,000	0,0000	2,4400	292,80	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	JP	120,000	0,0000	2,4700	296,40	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	MAKRI	120,000	0,0000	2,4700	296,40	Classificado	0
Item.....: 26 - 15655 - CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 A 20 G. Produto alimentí - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	JP	220,000	0,0000	2,4500	539,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	JP	220,000	0,0000	2,4700	543,40	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	HORTA E SABOR	220,000	0,0000	2,4800	545,60	Classificado	0
Item.....: 27 - 17552 - CEREAL DE ARROZ E AVEIA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230 G. - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	MUCILON AVEIA E A	120,000	0,0000	5,5000	660,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ALL NUTRI	120,000	0,0000	6,7300	807,60	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NUTRIMENTAL	120,000	0,0000	6,7500	810,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	MUCILON	120,000	0,0000	6,7800	813,60	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 17553 - CEREAL DE MILHO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230 G. - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	MUCILON MILHO/NE	120,000	0,0000	5,5000	660,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	GOLD FLAKES	120,000	0,0000	6,7300	807,60	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NUTRIMENTAL	120,000	0,0000	6,7500	810,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NUTRILON	120,000	0,0000	6,7800	813,60	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 17554 - CEREAL TIPO FLOCOS DE MILHO (SUCRILHO) AÇUCARADO - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	GOLD FLAKES	350,000	0,0000	12,6800	4.438,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	GOLD FLAKES	350,000	0,0000	12,7500	4.462,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	GRANOMEL	350,000	0,0000	12,7800	4.473,00	Classificado	0
Item.....: 30 - 17555 - CEREAL TIPO FLOCOS DE MILHO (SUCRILHO) SEM COBERTURA DE - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	GOLD FLAKES	350,000	0,0000	12,0900	4.231,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	GOLD FLAKES	350,000	0,0000	12,1500	4.252,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	GRANOMEL	350,000	0,0000	12,1800	4.263,00	Classificado	0
Item.....: 31 - 15661 - CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	350,000	0,0000	2,0500	717,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	350,000	0,0000	2,0800	728,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LEÃO	350,000	0,0000	2,0800	728,00	Classificado	0
Item.....: 32 - 15662 - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	300,000	0,0000	1,5500	465,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	300,000	0,0000	1,5800	474,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LEÃO	300,000	0,0000	1,5800	474,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 15663 - CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	350,000	0,0000	1,8300	640,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LEÃO	350,000	0,0000	1,8300	640,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	350,000	0,0000	1,8400	644,00	Classificado	0
Item.....: 34 - 15664 - CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve ap - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	300,000	0,0000	3,8500	1.155,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LEÃO	300,000	0,0000	3,8800	1.164,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	300,000	0,0000	3,9000	1.170,00	Classificado	0
Item.....: 35 - 15665 - CHÁ DE MAÇA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apres - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	250,000	0,0000	4,7500	1.187,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	250,000	0,0000	4,7500	1.187,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LEÃO	250,000	0,0000	4,7800	1.195,00	Classificado	0
Item.....: 36 - 15666 - CHÁ DE MELISSA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve ap - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	200,000	0,0000	3,8500	770,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	200,000	0,0000	3,8700	774,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CHINES	200,000	0,0000	3,8800	776,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 15667 - CHÁ DE MORANGO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve ap - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	250,000	0,0000	3,6500	912,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	250,000	0,0000	3,6600	915,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LEÃO	250,000	0,0000	3,6800	920,00	Classificado	0
Item.....: 38 - 15668 - CHÁ DE PÊSSEGO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve ap - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BARAO	200,000	0,0000	3,7100	742,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REAL	200,000	0,0000	3,7100	742,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CHILENO	200,000	0,0000	3,7300	746,00	Classificado	0
Item.....: 39 - 15669 - CHOCOLATE EM PÓ - EMBALAGEM COM 500 G. Produto alimentício - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BRETZKE	600,000	0,0000	12,8800	7.728,00	Classificado	0
Item.....: 40 - 15670 - COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR - EMBALAG - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	SO COCO	250,000	0,0000	4,8500	1.212,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	UNICOCO	250,000	0,0000	4,8500	1.212,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	250,000	0,0000	4,8800	1.220,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 15671 - COLORAU - EMBALAGEM COM 500 G. Colorífico contendo semolin - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	JP	120,000	0,0000	4,6500	558,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	120,000	0,0000	4,6700	560,40	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	SINHA	120,000	0,0000	4,6800	561,60	Classificado	0
Item.....: 42 - 15672 - CREME DE ARROZ - EMBALAGEM COM 200 G. Ingredientes: amido - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	YOKI	70,000	0,0000	2,5800	180,60	Classificado	0
Item.....: 43 - 15673 - CREME VEGETAL SEM LEITE E SEM SAL - EMBALAGEM COM 500 G. N - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	BECEL	150,000	0,0000	8,8500	1.327,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BECEL	150,000	0,0000	8,8800	1.332,00	Classificado	0
Item.....: 44 - 15674 - DOCE DE FRUTA SABOR BANANA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	LUIZ ALVENSE	300,000	0,0000	3,9400	1.182,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	LUIS ALVENSE	300,000	0,0000	3,9500	1.185,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NECTAR	300,000	0,0000	3,9700	1.191,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 15675 - DOCE DE FRUTA SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	LUIZ ALVENSE	300,000	0,0000	3,9400	1.182,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	LUIS ALVENSE	300,000	0,0000	3,9500	1.185,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NECTAR	300,000	0,0000	3,9700	1.191,00	Classificado	0
Item.....: 46 - 15676 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 34 - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	PREDILECTA	950,000	0,0000	3,8500	3.657,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	QUERO	950,000	0,0000	3,8600	3.667,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ELEFANTE	950,000	0,0000	3,8800	3.686,00	Classificado	0
Item.....: 47 - 15677 - FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 1 KG. Resultado da tritur - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	URBANO	90,000	0,0000	4,4800	403,20	Classificado	0
Item.....: 48 - 15678 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - EMBALAGEM COM 1 KG. Grupo sec - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	FARIFORTE	360,000	0,0000	4,4400	1.598,40	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	SUPER 10	360,000	0,0000	4,4600	1.605,60	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JARAGUA	360,000	0,0000	4,4700	1.609,20	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 15679 - FARINHA DE MILHO (FUBÁ) PARA POLENTA - EMBALAGEM COM 500 - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	SINHA	1.450,000	0,0000	1,4100	2.044,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	SINHA	1.450,000	0,0000	1,4200	2.059,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	SINHA	1.450,000	0,0000	1,4300	2.073,50	Classificado	0
Item.....: 50 - 15680 - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL OU ESPECIAL - EMBALAGEM COM 1 - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	AURIVERDE	230,000	0,0000	2,6500	609,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	NORDESTE	230,000	0,0000	2,6700	614,10	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	SUDOESTE	230,000	0,0000	2,6800	616,40	Classificado	0
Item.....: 51 - 15681 - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL OU ESPECIAL - EMBALAGEM COM - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	NORDESTE	150,000	0,0000	13,1000	1.965,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	AURIVERDE	150,000	0,0000	13,1500	1.972,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	SUDOESTE	150,000	0,0000	13,1800	1.977,00	Classificado	0
Item.....: 52 - 15682 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL - EMBALAGEM COM 1 KG. O - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	NORDESTE	150,000	0,0000	3,3000	495,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ORQUIDEA	150,000	0,0000	3,4500	517,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NORDESTE	150,000	0,0000	3,4800	522,00	Classificado	0

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 15683 - FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM 500 G. Própr - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ZAELI	30,000	0,0000	3,1300	93,90	Classificado	0
Item.....: 54 - 15684 - FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM COM 210 A 230 G. Ingredientes: - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NUTRIMENTAL	150,000	0,0000	6,7500	1.012,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NUTRIMENTAL	150,000	0,0000	6,7800	1.017,00	Classificado	0
Item.....: 55 - 15685 - FEIJÃO CARIOCA - EMBALAGEM COM 1 KG. Feijão grupo I, comu - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	CALDAO	400,000	0,0000	9,8000	3.920,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REI DA MESA	400,000	0,0000	9,8500	3.940,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JARAGUA	400,000	0,0000	9,8800	3.952,00	Classificado	0
Item.....: 56 - 15686 - FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM COM 1 KG. Feijão grupo I, comum, - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	CALDAO	800,000	0,0000	5,9300	4.744,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REI DA MESA	800,000	0,0000	5,9400	4.752,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JARAGUA	800,000	0,0000	5,9700	4.776,00	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 15687 - FEIJÃO VERMELHO - EMBALAGEM COM 1 KG. Feijão grupo I, com - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	CALDAO	400,000	0,0000	8,4100	3.364,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	JARAGUA	400,000	0,0000	8,4500	3.380,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JARAGUA	400,000	0,0000	8,4700	3.388,00	Classificado	0
Item.....: 58 - 15688 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - EMBALAGEM COM 125 G. In - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	FLEISCHAMAN	60,000	0,0000	5,0500	303,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	PACKMAYA	60,000	0,0000	5,0500	303,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	60,000	0,0000	5,0800	304,80	Classificado	0
Item.....: 59 - 15689 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - EMBALAGEM COM 100 G. I - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	TRISANTI	500,000	0,0000	2,3500	1.175,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	FLEISCHAMAN	500,000	0,0000	2,3800	1.190,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	500,000	0,0000	2,3800	1.190,00	Classificado	0
Item.....: 60 - 15690 - FIBRA DE TRIGO - EMBALAGEM COM 500 G. Fibra de trigo moída - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	GRANOMEL	50,000	0,0000	4,9700	248,50	Classificado	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 15691 - FLOCOS DE CEREAIS - EMBALAGEM COM 210 A 240 G. Produto ali - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NUTRIMENTAL	80,000	0,0000	4,8500	388,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NUTRIMENTAL	80,000	0,0000	4,8800	390,40	Classificado	0
Item.....: 62 - 15692 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		144,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		144,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NESTOGENO1/NES	144,000	0,0000	14,5600	2.096,64	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	MILUPA	144,000	0,0000	18,2200	2.623,68	Classificado	0
Item.....: 63 - 15693 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		144,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		144,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NESTOGENO2/NES	144,000	0,0000	13,4400	1.935,36	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	MILUPA 2	144,000	0,0000	16,5900	2.388,96	Classificado	0
Item.....: 64 - 19005 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NAN AR/NESTLÉ	48,000	0,0000	19,3300	927,84	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTAMIL AR	48,000	0,0000	30,9300	1.484,64	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 15695 - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES - LATA COM 400 - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NAN SL/NESTLÉ	120,000	0,0000	44,4100	5.329,20	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTAMIL SL	120,000	0,0000	48,9600	5.875,20	Classificado	0
Item.....: 66 - 15696 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA L - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NAN SOY/NESTLÉ	12,000	0,0000	30,9700	371,64	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTAMIL SOJA 1	12,000	0,0000	38,8500	466,20	Classificado	0
Item.....: 67 - 15697 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NAN SOY/NESTLÉ	12,000	0,0000	30,9700	371,64	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTAMIL SOJA 2	12,000	0,0000	36,0100	432,12	Classificado	0
Item.....: 68 - 15698 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	APTI	200,000	0,0000	1,7500	350,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	200,000	0,0000	1,7700	354,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BRETZKE	200,000	0,0000	1,7800	356,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 15699 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem c - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	150,000	0,0000	10,8000	1.620,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	150,000	0,0000	10,8500	1.627,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	150,000	0,0000	10,8800	1.632,00	Classificado	0
Item.....: 70 - 15700 - GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem c - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	150,000	0,0000	10,8000	1.620,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	150,000	0,0000	10,8500	1.627,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	150,000	0,0000	10,8800	1.632,00	Classificado	0
Item.....: 71 - 15701 - GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem con - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	150,000	0,0000	10,8000	1.620,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	150,000	0,0000	10,8500	1.627,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	150,000	0,0000	10,8800	1.632,00	Classificado	0
Item.....: 72 - 15702 - GELATINA EM PÓ SABOR UVA - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem const - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	150,000	0,0000	10,8000	1.620,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	150,000	0,0000	10,8500	1.627,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	150,000	0,0000	10,8800	1.632,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 15703 - GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 12 G. - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BRETZKE	20,000	0,0000	2,3300	46,60	Classificado	0
Item.....: 74 - 15704 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM 400 G. De - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ITAMBE	2.400,000	0,0000	10,8500	26.040,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	AURORA	2.400,000	0,0000	10,9300	26.232,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ITAMBE	2.400,000	0,0000	10,9400	26.256,00	Classificado	0
Item.....: 75 - 15705 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Deve ap - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		3.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	REALTA	3.100,000	0,0000	2,8900	8.959,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	LANGUIRU	3.100,000	0,0000	2,9200	9.052,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LANGUIRU	3.100,000	0,0000	2,9300	9.083,00	Classificado	0
Item.....: 76 - 15707 - LEITE ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	TIROL	600,000	0,0000	4,7100	2.826,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	AURORA	600,000	0,0000	4,7200	2.832,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LANGUIRU	600,000	0,0000	4,7300	2.838,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 15708 - LENTILHA - EMBALAGEM COM 500 G. Tipo 1, classe misturada. S - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	YOKI	650,000	0,0000	9,5000	6.175,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	YOKI	650,000	0,0000	9,5500	6.207,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JARAGUA	650,000	0,0000	9,5800	6.227,00	Classificado	0
Item.....: 78 - 15709 - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM COM 5 - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	URBANO	300,000	0,0000	2,5300	759,00	Classificado	0
Item.....: 79 - 15710 - MACARRÃO TIPO ALETRIA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 G. Ingr - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ORQUIDEA	450,000	0,0000	4,1500	1.867,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ORQUIDEA	450,000	0,0000	4,1800	1.881,00	Classificado	0
Item.....: 80 - 15711 - MACARRÃO TIPO CARACOL COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 G. Ingr - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	RENATA	600,000	0,0000	2,9500	1.770,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ORQUIDEA	600,000	0,0000	2,9700	1.782,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 15712 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 G. In - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	QDELICIA	300,000	0,0000	2,6500	795,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ORQUIDEA	300,000	0,0000	2,6700	801,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	DIANA	300,000	0,0000	2,6800	804,00	Classificado	0
Item.....: 82 - 15713 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - EMBALAGEM COM 500 G. In - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	GALO	1.000,000	0,0000	3,9400	3.940,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ORQUIDEA	1.000,000	0,0000	3,9700	3.970,00	Classificado	0
Item.....: 83 - 15714 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 G. Ing - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	QDELICIA	400,000	0,0000	2,6500	1.060,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	DIANA	400,000	0,0000	2,6800	1.072,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ORQUIDEA	400,000	0,0000	3,9500	1.580,00	Classificado	0
Item.....: 84 - 15715 - MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM COM 500 G. Deve conter entre - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	DELICIA	600,000	0,0000	2,6500	1.590,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	COAMO	600,000	0,0000	5,1500	3.090,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	DELICIA	600,000	0,0000	5,1800	3.108,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85 - 15716 - MELADO DE CANA-DE-AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 250 G. Sem adição - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	LUIZ ALVENSE	450,000	0,0000	3,9500	1.777,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	KALBUNDE	450,000	0,0000	3,9700	1.786,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	LUIS ALVENSE	450,000	0,0000	5,1000	2.295,00	Classificado	0
Item.....: 86 - 15717 - MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200 G. I - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	GOIAS VERDE	700,000	0,0000	1,7100	1.197,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	QUERO	700,000	0,0000	1,7300	1.211,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	LAR	700,000	0,0000	3,9000	2.730,00	Classificado	0
Item.....: 87 - 15718 - ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM COM 900 ML. Óleo de girasosl - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	SINHA	1.000,000	0,0000	6,9500	6.950,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LIZA	1.000,000	0,0000	6,9800	6.980,00	Classificado	0
Item.....: 88 - 15719 - PÃO DE MEL - EMBALAGEM COM 400 G. Deve conter entre os ing - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	KRONE	450,000	0,0000	4,8800	2.196,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 89 - 15723 - PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GRAMAS. D - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	350,000	0,0000	1,8500	647,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	350,000	0,0000	1,8500	647,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BRETZKE	350,000	0,0000	1,8800	658,00	Classificado	0
Item.....: 90 - 15724 - PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem c - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	150,000	0,0000	8,8500	1.327,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	150,000	0,0000	8,8500	1.327,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	150,000	0,0000	8,8800	1.332,00	Classificado	0
Item.....: 91 - 15725 - PÓ PARA PUDIM SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	250,000	0,0000	8,8500	2.212,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	250,000	0,0000	8,8500	2.212,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	250,000	0,0000	8,8800	2.220,00	Classificado	0
Item.....: 92 - 15726 - PÓ PARA PUDIM SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem con - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	APTI	100,000	0,0000	8,8500	885,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEILAR	100,000	0,0000	8,8500	885,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTI	100,000	0,0000	8,8800	888,00	Classificado	0

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 106/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 93 - 15727 - POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G. Extraída da - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CORUJA	400,000	0,0000	3,9800	1.592,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	LORENZ	400,000	0,0000	3,9900	1.596,00	Classificado	0
Item.....: 94 - 15728 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NATURAL MÉDIA - EMBALAGEM COM - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	GRANOMEL	80,000	0,0000	5,8800	470,40	Classificado	0
Item.....: 95 - 15729 - ROSQUINHA DE POLVILHO - EMBALAGEM COM 100 A 200 G. Devem con - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	CIA DOS CASEIROS	800,000	0,0000	4,8500	3.880,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BISSONI	800,000	0,0000	4,8800	3.904,00	Classificado	0
Item.....: 96 - 15730 - SAGU (SEM SABOR) - EMBALAGEM COM 500 G. Sagu tipo 1, class - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	NEILAR	250,000	0,0000	3,9500	987,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NEVE	250,000	0,0000	3,9800	995,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NEVE	250,000	0,0000	3,9900	997,50	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 97 - 15731 - SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: sa - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ZIZO	600,000	0,0000	1,4500	870,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	ZIZO	600,000	0,0000	1,4700	882,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CRUZEIRO	600,000	0,0000	1,4800	888,00	Classificado	0
Item.....: 98 - 15732 - VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM COM 900 ML. Vinagre de simple - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	HENING	350,000	0,0000	1,2700	444,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	CHEMIM	350,000	0,0000	1,2700	444,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CHEMIM	350,000	0,0000	1,2800	448,00	Classificado	0
Item.....: 99 - 17556 - BISCOITO DOCE, TIPO COOKIES, DIET, DE AMEIXA E COCO - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	JASMINE	30,000	0,0000	7,9500	238,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JASMINE	30,000	0,0000	7,9600	238,80	Classificado	0
Item.....: 100 - 17557 - BISCOITO DOCE, TIPO COOKIES, SEM GLÚTEN, SABOR LARANJA E MEL - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	JASMINE	30,000	0,0000	8,4500	253,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	JASMINE	30,000	0,0000	8,4700	254,10	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 19006 - CEREAL MULTICEREAIS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 G. Para al - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		216,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	NUTRIMENTAL	216,000	0,0000	5,4500	1.177,20	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NUTRIMENTAL	216,000	0,0000	5,4800	1.183,68	Classificado	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	MUCILON MULTICEI	216,000	0,0000	5,5000	1.188,00	Classificado	0
Item.....: 102 - 19007 - FARINHA DE MILHO (FUBÁ) FINA - EMBALAGEM COM 500 G. Farinha - Unidade: UN								
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	SINHA	300,000	0,0000	2,8500	855,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	SINHA	300,000	0,0000	2,8500	855,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ZAELI	300,000	0,0000	2,8800	864,00	Classificado	0
Item.....: 103 - 19008 - COMPOSTO LÁCTEO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 5 ANOS DE IDA - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NESLAC/NESTLÉ	300,000	0,0000	38,2400	11.472,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	MILNUTRI	300,000	0,0000	38,2400	11.472,00	Classificado	0
Item.....: 104 - 19009 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, QUE APRESEN - Unidade: UN								
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13055	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	NAN SOY/NESTLÉ	36,000	0,0000	30,9700	1.114,92	Classificado	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 187/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 106/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição produtos alimentícios, dentre eles, gêneros alimentícios secos, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 104 - 19009 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, QUE APRESEN - Unidade: UN								
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	APTAMIL PEPTI	36,000	0,0000	71,7200	2.581,92	Classificado	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio
Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio
Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 107/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 15720 - PÃO INTEGRAL - UNIDADE DE 50 G. NÃO deve conter LEITE entr - Unidade: UN								
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		18.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	AMORI DI PANE	18.000,000	0,0000	0,4700	8.460,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	PAZ PAN	18.000,000	0,0000	0,5000	9.000,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	D MANU	18.000,000	0,0000	0,5200	9.360,00	Classificado	0
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		18.000,000	0,0000	0,5300	9.540,00	Desclassif.	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	FRONTAL	18.000,000	0,0000	0,5300	9.540,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 19010 - PÃO MASSINHA - UNIDADE DE 50 G. Deve apresentar massa fresca - Unidade: UN								
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		22.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	AMORI DI PANE	22.000,000	0,0000	0,4000	8.800,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	PAZ PAN	22.000,000	0,0000	0,4200	9.240,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	D MANU	22.000,000	0,0000	0,4400	9.680,00	Classificado	0
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		22.000,000	0,0000	0,4500	9.900,00	Desclassif.	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	FRONTAL	22.000,000	0,0000	0,4500	9.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 15741 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO - EMBAL - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	LACTOBOM	7.000,000	0,0000	3,8000	26.600,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	FRIMESA	7.000,000	0,0000	4,7400	33.180,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	TIROL	7.000,000	0,0000	4,9500	34.650,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	FRIMESA	7.000,000	0,0000	4,9700	34.790,00	Desclassif.	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 19011 - IOGURTE DE SOJA, COM POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS - EMB - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	BATAVO	350,000	0,0000	4,7400	1.659,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	BATAVO	350,000	0,0000	4,9900	1.746,50	Classificado	0
Item.....: 5 - 17687 - IOGURTE DIET, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 500 G. Alimento d - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	VERDE CAMPO	50,000	0,0000	4,7400	237,00	Classificado	0
Item.....: 6 - 15745 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM 300 G. Produto al - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	HASSI	1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	FRIGOPAR	1.500,000	0,0000	7,0000	10.500,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	LACTOVALLE	1.500,000	0,0000	8,5400	12.810,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 15733 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingrediente - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	NOVILHO NOBRE	600,000	0,0000	11,5000	6.900,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	AURORA	600,000	0,0000	15,9600	9.576,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	KING ALIMENTOS	600,000	0,0000	16,7800	10.068,00	Classificado	0
Item.....: 8 - 15734 - CALDO DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingr - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	RANCHO BOM	2.000,000	0,0000	14,2300	28.460,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	RANCHO BOM	2.000,000	0,0000	14,8000	29.600,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	VO BELA	2.000,000	0,0000	14,9600	29.920,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	RANCHO BOM	2.000,000	0,0000	14,9800	29.960,00	Classificado	0
Item.....: 9 - 15735 - CAÇÃO (TIPO ANJO) EM POSTA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	COPACOL	700,000	0,0000	27,4500	19.215,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	COPACOL	700,000	0,0000	28,6000	20.020,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	VOLA BELA	700,000	0,0000	28,8800	20.216,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 15736 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM CO - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	FRIGOPAR	1.600,000	0,0000	13,5000	21.600,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CODEL	1.600,000	0,0000	18,2400	29.184,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KING	1.600,000	0,0000	19,0300	30.448,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	KING ALIMENTOS	1.600,000	0,0000	19,1800	30.688,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 15737 - CARNE SUÍNA PALETA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM CO - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	FRIGOPAR	900,000	0,0000	11,0000	9.900,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	TOMELIN	900,000	0,0000	13,2000	11.880,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	PAMPLONA	900,000	0,0000	13,8000	12.420,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	KING ALIMENTOS	900,000	0,0000	13,8800	12.492,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 19012 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - KG. S - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	BIG FRANGO	1.700,000	0,0000	5,8000	9.860,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	AURORA	1.700,000	0,0000	7,5900	12.903,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	COPACOL	1.700,000	0,0000	7,9100	13.447,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	KING ALIMENTOS	1.700,000	0,0000	7,9700	13.549,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 19013 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA DE 1ª - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	AGRODANIELE	400,000	0,0000	10,0000	4.000,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	AGROVENETO	400,000	0,0000	13,1100	5.244,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	COPACOL	400,000	0,0000	13,6800	5.472,00	Classificado	0
Item.....: 14 - 15740 - FÍGADO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO - EMBALAGEM COM - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	AURORA	120,000	0,0000	7,4100	889,20	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	PIONEIRO	120,000	0,0000	7,8000	936,00	Classificado	0
Item.....: 15 - 15743 - PALETA BOVINA CONGELADA CUBOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE - EMBA - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	FRIGOPAR	1.400,000	0,0000	14,5000	20.300,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CODEL	1.400,000	0,0000	17,0000	23.800,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KING	1.400,000	0,0000	17,7200	24.808,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	KING ALIMENTOS	1.400,000	0,0000	17,8800	25.032,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 15744 - PEITO DE FRANGO FILÉ TIPO SASSAMI CONGELADO DE 1ª QUALIDAD - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	SEARA	1.400,000	0,0000	9,0000	12.600,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	AGROVENETO	1.400,000	0,0000	10,2600	14.364,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	COPACOL	1.400,000	0,0000	10,7000	14.980,00	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	MACEDO	1.400,000	0,0000	10,7800	15.092,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 15746 - ABACATE - KG. Fruta com cor característica (verde) isenta d - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	450,000	0,0000	4,5000	2.025,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	450,000	0,0000	4,7500	2.137,50	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	450,000	0,0000	4,9000	2.205,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		450,000	0,0000	6,0000	2.700,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 15747 - ABACAXI TIPO PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (ca - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	2.900,000	0,0000	3,6000	10.440,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	2.900,000	0,0000	3,8000	11.020,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	in natura	2.900,000	0,0000	3,9500	11.455,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		2.900,000	0,0000	4,0000	11.600,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 15748 - ABOBRINHA VERDE - KG. Frutos firmes, com a casca de cor bri - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	800,000	0,0000	2,8000	2.240,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	800,000	0,0000	3,3200	2.656,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	800,000	0,0000	3,4500	2.760,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		800,000	0,0000	3,5000	2.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 15749 - AGRIÃO (TIPO D'ÁGUA) - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento d - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	100,000	0,0000	0,9800	98,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	100,000	0,0000	1,0000	100,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		100,000	0,0000	1,5000	150,00	Classificado	0
Item.....: 21 - 15750 - AIPIM CRU DESCASCADO, CONGELADO - KG. Isento de doenças. Li - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	MARAVILHA	200,000	0,0000	3,8000	760,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	BRASILEIRINHO	200,000	0,0000	4,0000	800,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		200,000	0,0000	4,0000	800,00	Classificado	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 107/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 15751 - ALFACE TIPO CRESPA - PEÇA. Verde, consistência firme e sem - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	400,000	0,0000	1,4200	568,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	400,000	0,0000	1,4700	588,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		400,000	0,0000	1,5000	600,00	Classificado	0
Item.....: 23 - 15752 - ALHO INTEIRO - KG. Produto in natura com cabeças íntegras. - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	KI ALHO	200,000	0,0000	20,0000	4.000,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	NOBRE	200,000	0,0000	23,7500	4.750,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	NOBRE	200,000	0,0000	24,7700	4.954,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		200,000	0,0000	25,0000	5.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 15753 - BANANA CATURRA - KG. Grau de maturação intermediário, bem d - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.500,000	0,0000	1,7000	2.550,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.500,000	0,0000	1,9000	2.850,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.500,000	0,0000	1,9700	2.955,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.500,000	0,0000	3,0000	4.500,00	Desclassif.	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 107/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 15754 - BATATA DOCE - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	500,000	0,0000	2,5000	1.250,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	500,000	0,0000	2,8500	1.425,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	500,000	0,0000	2,9500	1.475,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		500,000	0,0000	3,0000	1.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 15755 - BATATA INGLESA SUJA - KG. Tamanho uniforme, sem doenças, da - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	7.500,000	0,0000	2,5000	18.750,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	7.500,000	0,0000	3,6900	27.675,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	7.500,000	0,0000	3,8000	28.500,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		7.500,000	0,0000	4,0000	30.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 15756 - BETERRABA - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças o - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.000,000	0,0000	2,8500	2.850,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.000,000	0,0000	2,9530	2.953,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.000,000	0,0000	3,0000	3.000,00	Desclassif.	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 107/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 15757 - BRÓCOLIS - PEÇA. Produto fresco, cor verde, consistência fi - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.000,000	0,0000	2,8000	2.800,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.000,000	0,0000	3,8000	3.800,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.000,000	0,0000	3,9500	3.950,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.000,000	0,0000	4,0000	4.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 15758 - CAQUI TIPO FUYU - KG. Fruta de cor característica (casca al - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.300,000	0,0000	4,5000	5.850,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.300,000	0,0000	4,7300	6.149,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.300,000	0,0000	4,9300	6.409,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.300,000	0,0000	5,0000	6.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 15759 - CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidad - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.400,000	0,0000	2,5000	3.500,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.400,000	0,0000	2,8500	3.990,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.400,000	0,0000	2,9500	4.130,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.400,000	0,0000	4,0000	5.600,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 15760 - CEBOLINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de ins - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	300,000	0,0000	1,4200	426,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	300,000	0,0000	1,4800	444,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		300,000	0,0000	1,5000	450,00	Classificado	0
Item.....: 32 - 15761 - CENOURA - KG. De 1ª qualidade, cor característica (alaranja - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.600,000	0,0000	2,5000	4.000,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.600,000	0,0000	2,8500	4.560,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.600,000	0,0000	2,9700	4.752,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.600,000	0,0000	3,0000	4.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 15762 - CHUCHU - KG. Deve apresentar boa aparência, aspecto firme - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.000,000	0,0000	2,4200	2.420,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.000,000	0,0000	4,0000	4.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 15763 - COUVE-FLOR - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem p - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.000,000	0,0000	2,8000	2.800,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.000,000	0,0000	3,8000	3.800,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.000,000	0,0000	3,9500	3.950,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.000,000	0,0000	5,0000	5.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 15764 - COUVE FOLHA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenç - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	300,000	0,0000	1,4200	426,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	300,000	0,0000	1,4700	441,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		300,000	0,0000	1,5000	450,00	Classificado	0
Item.....: 36 - 15765 - ESPINAFRE - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	400,000	0,0000	1,4200	568,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	400,000	0,0000	1,4700	588,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		400,000	0,0000	1,5000	600,00	Classificado	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 107/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 15766 - LARANJA LIMA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresen - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	600,000	0,0000	2,3000	1.380,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	600,000	0,0000	2,3700	1.422,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	600,000	0,0000	2,4500	1.470,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		600,000	0,0000	3,0000	1.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 15767 - LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresen - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	6.000,000	0,0000	1,5000	9.000,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	6.000,000	0,0000	1,9000	11.400,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	6.000,000	0,0000	1,9500	11.700,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		6.000,000	0,0000	2,5000	15.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 15768 - LIMÃO TAITI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresenta - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	450,000	0,0000	3,5500	1.597,50	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	450,000	0,0000	3,5900	1.615,50	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		450,000	0,0000	6,0000	2.700,00	Classificado	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 15769 - MAÇÃ TIPO ARGENTINA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa a - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	600,000	0,0000	5,7000	3.420,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	600,000	0,0000	5,9500	3.570,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		600,000	0,0000	7,0000	4.200,00	Classificado	0
Item.....: 41 - 15770 - MAÇÃ TIPO GALA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa aprese - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	4.000,000	0,0000	3,8000	15.200,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	4.000,000	0,0000	4,7000	18.800,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	4.000,000	0,0000	4,9000	19.600,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		4.000,000	0,0000	5,0000	20.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 15771 - MAMÃO TIPO FORMOSA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa a - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	2.100,000	0,0000	2,9000	6.090,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	2.100,000	0,0000	3,8000	7.980,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	2.100,000	0,0000	3,9500	8.295,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		2.100,000	0,0000	4,0000	8.400,00	Desclassif.	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 107/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 15772 - MANGA TIPO TOMI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apres - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.350,000	0,0000	3,0800	4.158,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.350,000	0,0000	3,2200	4.347,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.350,000	0,0000	3,2500	4.387,50	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.350,000	0,0000	4,0000	5.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 15773 - MELANCIA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentaçã - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		4.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		4.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	4.700,000	0,0000	1,6000	7.520,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	4.700,000	0,0000	1,9000	8.930,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	4.700,000	0,0000	1,9600	9.212,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		4.700,000	0,0000	2,0000	9.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 15774 - MELÃO TIPO ESPANHOL - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.500,000	0,0000	3,2000	4.800,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.500,000	0,0000	3,3200	4.980,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.500,000	0,0000	3,4500	5.175,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.500,000	0,0000	4,0000	6.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 15775 - MORANGA (ABÓBORA) - KG. Vegetal com cor característica (ala - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	250,000	0,0000	1,9000	475,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	250,000	0,0000	1,9700	492,50	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		250,000	0,0000	2,0000	500,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	250,000	0,0000	2,0000	500,00	Classificado	0
Item.....: 47 - 15776 - OVO DE GALINHA TIPO GRANDE VERMELHO - DÚZIA. Ovos selecion - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	YIDA	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	KASULKE	1.000,000	0,0000	4,7500	4.750,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	KASULKE	1.000,000	0,0000	4,9500	4.950,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.000,000	0,0000	5,0000	5.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 15777 - PEPINO TIPO SALADA - KG. De 1ª qualidade, cor caracterísi - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.200,000	0,0000	1,8000	2.160,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.200,000	0,0000	1,8800	2.256,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.200,000	0,0000	3,0000	3.600,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 15778 - PÊRA TIPO WILLIAMS - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa a - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	500,000	0,0000	5,7000	2.850,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	500,000	0,0000	5,9500	2.975,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	500,000	0,0000	6,0000	3.000,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		500,000	0,0000	7,0000	3.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 15779 - PIMENTÃO VERDE - KG. De 1ª qualidade, cor característica (v - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	450,000	0,0000	3,8000	1.710,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	450,000	0,0000	3,9500	1.777,50	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		450,000	0,0000	4,0000	1.800,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	450,000	0,0000	4,0000	1.800,00	Classificado	0
Item.....: 51 - 15780 - REPOLHO BRANCO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme s - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	800,000	0,0000	2,2000	1.760,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	800,000	0,0000	2,6600	2.128,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	800,000	0,0000	2,7700	2.216,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		800,000	0,0000	4,0000	3.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 15781 - REPOLHO ROXO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme se - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	200,000	0,0000	2,8500	570,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	200,000	0,0000	2,9600	592,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	200,000	0,0000	3,0000	600,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		200,000	0,0000	4,0000	800,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 15782 - RÚCULA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e f - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	100,000	0,0000	1,4200	142,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	100,000	0,0000	1,5000	150,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		100,000	0,0000	1,5000	150,00	Classificado	0
Item.....: 54 - 15783 - SALSINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de ins - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	300,000	0,0000	1,4200	426,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	300,000	0,0000	1,5000	450,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		300,000	0,0000	1,5000	450,00	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 107/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 15784 - TANGERINA TIPO PONKAN - KG. Fruta com tamanho uniforme, bo - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		1.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		1.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	1.800,000	0,0000	2,8000	5.040,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	1.800,000	0,0000	2,8500	5.130,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	1.800,000	0,0000	2,9500	5.310,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		1.800,000	0,0000	3,0000	5.400,00	Classificado	0
Item.....: 56 - 15785 - TOMATE - KG. Fruto com tamanho uniforme, boa apresentação - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	2.000,000	0,0000	3,0000	6.000,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	2.000,000	0,0000	3,8000	7.600,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	2.000,000	0,0000	3,9500	7.900,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		2.000,000	0,0000	4,0000	8.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 57 - 15786 - VAGEM - KG. De 1ª qualidade, cor característica (verde clar - Unidade: KG								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	IN NATURA	500,000	0,0000	5,1000	2.550,00	Classificado	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	INATURA	500,000	0,0000	6,6500	3.325,00	Classificado	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI	IN NATURA	500,000	0,0000	6,9300	3.465,00	Classificado	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		500,000	0,0000	7,0000	3.500,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 188/2016 **Processo Administrativo:** 0,00

Licitação.....: 107/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 19014 - IOGURTE ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, - Unidade: UN								
8787	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12686	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - MI		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12975	ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13249	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	TIROL	350,000	0,0000	3,9900	1.396,50	Classificado	0
12756	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	FRIMESA	350,000	0,0000	4,1800	1.463,00	Classificado	0
13498	EGON KLUK STADLER - ME	FRIMESA	350,000	0,0000	4,2000	1.470,00	Classificado	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio
Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio
Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Seara

Prefeitura

PORTARIA 020/2016 - FCS

Portaria nº. 020/2016. O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Estatuto da Entidade e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve, Conceder,

A servidora Ana Paula Dias Pesamosca, matrícula - 163601, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Servente, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 23 de novembro de 2016 a 22 de março de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC., 24 de novembro de 2016.
Edemar Antonio Sunti
Diretor Presidente

Registra-se e Publica-se
Em 24 de novembro de 2016.

Ademir Verza
Secretário da Administração

PREFEITURA

RGF - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.220.425,82**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.795.268,13**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.615.741,32**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**785.429,81**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

25/11/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2130 Página 547

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
ACS - ATENÇÃO BÁSICA	(24.660,10)	0,00	960,74	0,00	1.325,78	(26.946,62)	0,00	0,00
Alienação de Bens - Educação	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00
Aplicação de Recursos da CIDE	5.270,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,60	1.393,89	0,00
Aplicação de recursos da COSIP	2.114,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,59	6.743,65	0,00
Aplicação Trasnf. do Transporte Escolar-ESTADO	9.738,09	0,00	0,00	0,00	0,00	9.738,09	31.890,40	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	10.841,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.841,87	5,50	0,00
Atenção Básica - PAB FIXO	23.898,22	0,00	2.274,82	0,00	0,00	21.623,40	3.933,88	0,00
Bloco de Saúde - ASSIST. FARMACÊUTICA	11.829,63	0,00	0,00	0,00	0,00	11.829,63	0,00	0,00
Bloco de Saúde - MAC- União	11.015,98	0,00	4.309,38	0,00	186,28	6.520,32	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	1.322,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,95	41,55	0,00
Convênio Trânsito - Militar	996,78	0,00	0,00	0,00	0,00	996,78	33,10	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	4.295,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.295,91	211,00	0,00
ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA - Coofinanciamento	1.982,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,72	0,00	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	20.147,38	0,00	0,00	0,00	0,00	20.147,38	31.450,62	0,00
IGDE - SUAS - RECURSOS DO FNAS	(593,50)	0,00	25,80	0,00	0,00	(619,30)	2.575,44	0,00
NASF - ATENÇÃO BÁSICA	14.798,62	0,00	2.115,71	0,00	0,00	12.682,91	0,00	0,00
NASF ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional da Educação- FNDE.	21.717,21	8.184,78	0,00	0,00	0,00	13.532,43	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	737,58	0,00	0,00	0,00	0,00	737,58	0,00	0,00
Piso Estrat. Ger.R. Vig.San Transf. de Rec do SUS	33.947,26	0,00	0,00	0,00	0,00	33.947,26	3.457,00	0,00
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.267,20	0,00
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.664,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.664,63	0,00	0,00
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.445,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,78	26.105,28	0,00
Salário Educação	45.138,20	0,00	4.634,31	0,00	0,00	40.503,89	11.777,69	0,00
Superavit - Bloco de Saúde - ASSISTÊNCIA FARMACEUT	2.597,48	0,00	1.480,50	0,00	0,00	1.116,98	0,00	0,00
Superavit - Bloco de Saúde - MAC Proteses	(2.174,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.174,54)	0,00	0,00
Superavit - Bloco de Saúde - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(6.497,30)	0,00	328,69	0,00	132,25	(6.958,24)	0,00	0,00
Superávit Finan Recursos do Fundo Est. As. Social FEAS	(17.196,12)	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.196,12)	0,00	0,00

Continua 1/4

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superávit Financ Transf Convênios União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,33	0,00
Superávit Financ Transf Convênios União	111.489,15	0,00	0,00	0,00	0,00	111.489,15	0,00	0,00
Superávit Financ Transf FNAS- IGDBF	11.725,50	0,00	254,47	0,00	0,00	11.471,03	2.684,94	0,00
Superávit Financ Transf MDS -IGD - SUAS	2.120,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,98	0,00	0,00
Superávit Financ Transf. MAC-União	(5.812,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.812,74)	0,00	0,00
Superávit Financeiro - CIDE	4.619,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,30	0,00	0,00
Superávit Financeiro - IGD/PAIF	276,40	0,00	0,00	0,00	0,00	276,40	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Multas Trâns.-Prefeitura	(2.136,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.136,00)	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Programa Apoio a Creches- FNDE.	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Salário Educação	(14.780,15)	0,00	1.712,90	0,00	0,00	(16.493,05)	0,70	0,00
Superávit Financeiro -Conv. Educação- Apoio a Creches Aqu Equ	13.405,81	0,00	0,00	0,00	0,00	13.405,81	0,00	0,00
Superávit Financeiro-Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00
Superávit Financeiro-Transp. Escolar Estado	101,45	0,00	0,00	0,00	0,00	101,45	0,00	0,00
Transf FNAS BPC	13,51	0,00	0,00	0,00	0,00	13,51	8,96	0,00
Transf. de Convênio Outros - Estado	(20.067,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.067,37)	52.206,62	0,00
Transf. de Convênio Outros União	163.485,09	0,00	438.750,00	0,00	0,00	(275.264,91)	239.785,54	0,00
Transf. de Rec. Farmácia Básica Estado	11.228,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.228,49	0,00	0,00
Transf. do FUNDEB - remuneração dos profissionais do Magistéri	(49.773,52)	0,00	8.475,60	0,00	9.834,49	(68.083,61)	0,00	0,00
Transf.do FUNDEB- Outras despesas de Educação Básica	0,00	0,00	2.605,63	0,00	0,00	(2.605,63)	17.791,04	0,00
Transf.do FUNDEB- Outras despesas de Educação Básica	59.823,27	0,00	0,00	0,00	0,00	59.823,27	0,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS- IGD-PBF	1.834,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,79	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	17.054,34	0,00	0,00	0,00	0,00	17.054,34	49.392,29	0,00
Transferências de Convênios Estado-Outros	556.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.516,00	351.850,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.064.555,47	8.184,78	467.928,55	0,00	11.478,80	576.963,34	844.185,09	0,00
Ações Est. Vig.Sanitária - Transf. de Rec. do SUS	(2.827,71)	0,00	767,17	0,00	0,00	(3.594,88)	2.600,41	0,00
Alienação de Bens - Saúde	220,78	0,00	0,00	0,00	0,00	220,78	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	232.000,69	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,69	1.814,95	0,00
ASSISTÊNCIA FARMAC. BÁSICA - ESTADO - HIPERTENSOS	(5.853,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.853,35)	33,65	0,00

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Assistência Farmacêutica Básica- QUALIFAR - CUSTEIO	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica- QUALIFAR - Investimento	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
CEX - Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira p	7.905,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.905,50	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	146.247,45	0,00	0,00	0,00	0,00	146.247,45	0,00	0,00
ESF- ATENÇÃO BÁSICA	34.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	34.559,40	0,00	0,00
Est. Tec. Vig. Saúde - Trans. Rec. SUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Inc. Qualif. Dengue Vig.Saúde - Transf. Rec. SUS	1.156,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,05	0,00	0,00
NASF ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	(6.364,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.364,24)	0,00	0,00
PMAQ (RAB-PMAQ-SM) - ATENÇÃO BÁSICA	3.708,87	0,00	3.099,62	0,00	0,00	609,25	0,00	0,00
Receita de Impostos - ACPS	692.290,30	0,00	0,00	0,00	0,00	692.290,30	0,00	0,00
Receita de Impostos - MDE	(283.120,90)	0,00	11.592,72	0,00	4.700,00	(299.413,62)	63.007,72	0,00
Receita de Impostos ACPS	39.269,26	0,00	47.274,85	0,00	10.403,46	(18.409,05)	133.707,48	0,00
RECURSOS DO FNAS- FNAS PBVII	(276,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(276,40)	0,00	0,00
RECURSOS DO FNAS- PBF Piso Basico Fixo	33.162,78	0,00	0,00	0,00	792,51	32.370,27	5.708,69	0,00
Recursos Ordinários	(179.422,61)	0,00	147.779,90	0,00	57.127,00	(384.329,51)	359.682,59	0,00
SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	(5.268,81)	0,00	258,82	0,00	0,00	(5.527,63)	117,50	0,00
SCFV - RECUROS DO FNAS	(27.862,76)	0,00	718,20	0,00	347,09	(28.928,05)	4.640,77	0,00
Superávit Finan Recursos do Fundo Est. As. Social FEAS- Ben E	45,05	0,00	0,00	0,00	0,00	45,05	0,00	0,00
Superávit Financ Transf PBF PAIF/FNAS	2.921,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,86	0,00	0,00
Superávit Financ Transf SCFV IGDBF- FNAS	18.279,97	0,00	37,00	0,00	0,00	18.242,97	3.211,30	0,00
Superávit Financ Transf União FNS- BPC	93,47	0,00	0,00	0,00	0,00	93,47	93,47	0,00
Superávit Financeiro Recursos do Fundo Est. As. Social-FEAS- I	56,10	0,00	0,00	0,00	0,00	56,10	8,60	0,00
Superávit Financeiro - Alienação de Bens Outros	(48.119,30)	0,00	19.389,05	0,00	0,00	(67.508,35)	45.259,94	0,00
Superávit Financeiro - Amort. Empréstimos	(4.067,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.067,39)	60.860,49	0,00
Superávit Financeiro Ordinário	(25.646,20)	0,00	4.874,01	0,00	1.048,79	(31.569,00)	9.314,24	0,00
Superávit Financeiro Saúde	(30.915,02)	0,00	22.767,37	0,00	0,00	(53.682,39)	5.692,86	0,00
Superávit Transf Recursos do SUS- Estado- Coofinanciamento	(3.535,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.535,42)	0,00	0,00
TRANSF RECU FNAS PBVA/SCFV-PETI	(0,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,11)	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Fundo Est. As. Social-FEAS- Custeio-SBF	2,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2,37	0,00	0,00

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. de Recursos do Fundo Est. As. Social-FEAS- Ben Eventua	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00
Transf. de Recursos do Fundo Est. As. Social-FEAS- Investiment	408,72	0,00	0,00	0,00	0,00	408,72	0,00	0,00
Transf. de Recursos do Fundo Est. As. Social-FEAS-Custeio	17.148,08	0,00	0,00	0,00	0,00	17.148,08	5.401,27	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	595.247,10	0,00	258.558,71	0,00	74.418,85	262.269,54	701.155,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.659.802,57	8.184,78	726.487,26	0,00	85.897,65	839.232,88	1.545.341,02	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

25/11/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2130 Página 551

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.850.675,24**	**14.850.675,24**	**2.180.090,43**	**14,68**	**10.388.302,46**	**69,95**	**4.462.372,78**
RECEITAS CORRENTES	**11.948.890,00**	**11.948.890,00**	**1.697.343,07**	**14,21**	**9.000.501,10**	**75,32**	**2.948.388,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	468.960,00	468.960,00	56.587,33	12,07	271.356,41	57,86	197.603,59
IMPOSTOS	359.400,00	359.400,00	56.325,03	15,67	264.653,71	73,64	94.746,29
TAXAS	21.960,00	21.960,00	262,30	1,19	6.702,70	30,52	15.257,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.880,00	27.880,00	4.173,54	14,97	21.255,15	76,24	6.624,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.880,00	27.880,00	4.173,54	14,97	21.255,15	76,24	6.624,85
RECEITA PATRIMONIAL	113.320,00	113.320,00	20.298,21	17,91	149.176,18	131,64	-35.856,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	113.320,00	113.320,00	20.298,21	17,91	149.176,18	131,64	-35.856,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00	2.300,00	67,50	2,93	277,50	12,07	2.022,50
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.300,00	2.300,00	67,50	2,93	277,50	12,07	2.022,50
RECEITA DE SERVIÇOS	312.460,00	312.460,00	38.454,38	12,31	202.272,30	64,74	110.187,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.001.120,00	11.001.120,00	1.575.975,25	14,33	8.348.701,32	75,89	2.652.418,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.001.120,00	11.001.120,00	1.575.975,25	14,33	8.348.701,32	75,89	2.652.418,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.850,00	22.850,00	1.786,86	7,82	7.462,24	32,66	15.387,76
MULTAS E JUROS DE MORA	13.020,00	13.020,00	1.786,86	13,72	4.760,71	36,56	8.259,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	519,27	30,02	1.210,73
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	2.182,26	26,94	5.917,74
RECEITAS DE CAPITAL	**2.901.785,24**	**2.901.785,24**	**482.747,36**	**16,64**	**1.387.801,36**	**47,83**	**1.513.983,88**
ALIENAÇÃO DE BENS	68.685,24	68.685,24	0,00	0,00	61.200,00	89,10	7.485,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	68.685,24	68.685,24	0,00	0,00	61.200,00	89,10	7.485,24
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	63.600,00	63.600,00	4.115,99	6,47	28.251,41	44,42	35.348,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.769.500,00	2.769.500,00	478.631,37	17,28	1.298.349,95	46,88	1.471.150,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.110.500,00	1.110.500,00	428.892,44	38,62	615.870,37	55,46	494.629,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.659.000,00	1.659.000,00	49.738,93	3,00	682.479,58	41,14	976.520,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.850.675,24**	**14.850.675,24**	**2.180.090,43**	**14,68**	**10.388.302,46**	**69,95**	**4.462.372,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SUL BRASIL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.850.675,24**	**14.850.675,24**	**2.180.090,43**	**14,68**	**10.388.302,46**	**69,95**	**4.462.372,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	513.618,56	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.850.675,24	14.850.675,24	2.180.090,43	14,68	10.901.921,02	73,41	3.948.754,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	907.195,16	—	—	718.278,73	—	—
Superávit Financeiro	—	907.195,16	—	—	718.278,73	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.850.675,24**	**17.112.526,53**	**1.254.342,29**	**12.447.262,04**	**4.665.264,49**	**2.315.883,06**	**10.901.921,02**	**6.210.605,51**	**10.175.433,76**
DESPESAS CORRENTES	**10.702.383,93**	**12.321.556,76**	**1.239.607,49**	**10.068.603,88**	**2.252.952,88**	**1.761.983,56**	**9.341.861,08**	**2.979.695,68**	**9.090.682,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.179.981,08	5.527.221,58	923.364,88	4.442.145,37	1.085.076,21	930.713,84	4.414.223,29	1.112.998,29	4.318.165,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.522.402,85	6.794.335,18	316.242,61	5.626.458,51	1.167.876,67	831.269,72	4.927.637,79	1.866.697,39	4.772.517,02
DESPESAS DE CAPITAL	**4.143.291,31**	**4.785.969,77**	**14.734,80**	**2.378.658,16**	**2.407.311,61**	**553.899,50**	**1.560.059,94**	**3.225.909,83**	**1.084.750,89**
INVESTIMENTOS	4.137.291,31	4.784.969,77	14.734,80	2.378.658,16	2.406.311,61	553.899,50	1.560.059,94	3.224.909,83	1.084.750,89
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.850.675,24**	**17.112.526,53**	**1.254.342,29**	**12.447.262,04**	**4.665.264,49**	**2.315.883,06**	**10.901.921,02**	**6.210.605,51**	**10.175.433,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SUL BRASIL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.850.675,24**	**17.112.526,53**	**1.254.342,29**	**12.447.262,04**	**4.665.264,49**	**2.315.883,06**	**10.901.921,02**	**6.210.605,51**	**10.175.433,76**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.850.675,24	17.112.526,53	1.254.342,29	12.447.262,04	—	2.315.883,06	10.901.921,02	—	10.175.433,76

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

RREO - ANEXO 10

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Inte

25/11/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2130 Página 556

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	68.685,24	61.200,00	7.485,24
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	68.685,24	61.200,00	7.485,24
TOTAL	68.685,24	61.200,00	7.485,24

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	151.861,39	121.001,88	75.748,42	56.359,37	0,00	0,00	95.502,02
Investimentos	151.861,39	121.001,88	75.748,42	56.359,37	0,00	0,00	95.502,02
TOTAL	151.861,39	121.001,88	75.748,42	56.359,37	0,00	0,00	95.502,02

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	220,78	4.840,63	5.061,41

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

25/11/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2130 Página 557

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.244.420,08	2.748.677,21	2.441.390,34	88,82	2.300.361,43	83,69
Pessoal e Encargos Sociais	913.943,93	1.055.437,94	861.879,51	81,66	861.879,51	81,66
Outras Despesas Correntes	1.330.476,15	1.693.239,27	1.579.510,83	93,28	1.438.481,92	84,95
DESPESAS DE CAPITAL	453.856,07	364.056,07	101.741,48	27,95	50.623,34	13,91
Investimentos	453.856,07	364.056,07	101.741,48	27,95	50.623,34	13,91

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SUL BRASIL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	453.856,07	364.056,07	101.741,48	27,95	50.623,34	13,91
Investimentos	453.856,07	364.056,07	101.741,48	27,95	50.623,34	13,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.698.276,15	3.112.733,28	2.543.131,82	81,70	2.350.984,77	75,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	918.860,00	1.010.860,00	629.439,44	24,75	569.899,21	24,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	805.360,00	862.360,00	550.153,40	21,63	540.005,46	22,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	113.500,00	148.500,00	79.286,04	3,12	29.893,75	1,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	918.860,00	1.010.860,00	629.439,44	24,75	569.899,21	24,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.779.416,15	2.101.873,28	1.913.692,38	75,25	1.781.085,56	75,76

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.781.085,56

Continua 2/4

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.245.101,14	2.470.228,52	1.988.701,99	77,75	1.845.344,23	78,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.643,93	528.973,68	481.806,29	18,84	432.874,41	18,35
Vigilância Sanitária	67.473,93	83.473,93	41.781,21	1,63	35.723,80	1,51
Vigilância Epidemiológica	65.057,15	65.057,15	45.642,33	1,78	45.042,33	1,91
TOTAL	**2.733.276,15**	**3.147.733,28**	**2.557.931,82**	**100,00**	**2.358.984,77**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PAULO CESAR HUBNER
Contador/CRC/SC 024848/O-0

Elisandra Albani
Agente de Controle Interno

Município de SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.850.675,24	17.112.526,53	1.254.342,29	12.447.262,04	100,00	4.665.264,49	2.315.883,06	10.901.921,02	100,00	6.2
Legislativa	468.000,00	468.000,00	65.076,74	321.907,81	2,59	146.092,19	68.034,14	317.368,46	2,91	1
Ação Legislativa	438.000,00	438.000,00	65.076,74	321.907,81	2,59	116.092,19	68.034,14	317.368,46	2,91	1
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	1.614.950,00	1.634.950,00	179.450,92	1.260.236,97	10,12	374.713,03	224.759,04	1.172.608,94	10,76	4
Administração Geral	1.234.750,00	1.253.750,00	126.722,62	980.437,00	7,88	273.313,00	168.863,12	895.870,60	8,22	3
Administração Financeira	301.200,00	305.200,00	42.800,72	230.778,21	1,85	74.421,79	45.968,34	227.716,58	2,09	
Controle Interno	79.000,00	76.000,00	9.927,58	49.021,76	0,39	26.978,24	9.927,58	49.021,76	0,45	
Segurança Pública	31.220,00	34.193,70	237,00	12.812,96	0,10	21.380,74	300,00	12.327,31	0,11	
Policiamento	31.220,00	34.193,70	237,00	12.812,96	0,10	21.380,74	300,00	12.327,31	0,11	
Assistência Social	509.200,00	611.570,45	42.439,53	367.686,85	2,95	243.883,60	69.799,47	341.484,23	3,13	2
Assistência ao Idoso	76.000,00	76.000,00	1.070,23	3.732,29	0,03	72.267,71	1.444,99	3.367,36	0,03	
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	411.200,00	513.570,45	41.369,30	363.954,56	2,92	149.615,89	68.354,48	338.116,87	3,10	1
Saúde	2.733.276,15	3.147.733,28	264.727,42	2.557.931,82	20,55	589.801,46	464.441,43	2.358.984,77	21,64	7
Atenção Básica	2.245.101,14	2.470.228,52	204.736,20	1.988.701,99	15,98	481.526,53	348.085,57	1.845.344,23	16,93	6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.643,93	528.973,68	44.571,08	481.806,29	3,87	47.167,39	100.387,99	432.874,41	3,97	
Vigilância Sanitária	67.473,93	83.473,93	6.397,69	41.781,21	0,34	41.692,72	6.545,42	35.723,80	0,33	
Vigilância Epidemiológica	65.057,15	65.057,15	9.022,45	45.642,33	0,37	19.414,82	9.422,45	45.042,33	0,41	
Educação	2.509.371,50	2.788.537,20	299.788,94	2.252.486,05	18,10	536.051,15	442.273,79	2.053.841,96	18,84	7
Alimentação e Nutrição	145.330,00	145.330,00	83,55	142.132,73	1,14	3.197,27	19.618,65	94.061,47	0,86	
Ensino Fundamental	1.403.608,93	1.629.522,86	182.393,37	1.382.666,42	11,11	246.856,44	263.916,99	1.279.164,58	11,73	3
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	3.060,00	7.140,00	0,06	7.860,00	3.060,00	7.140,00	0,07	
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	17.680,00	42.500,00	0,34	22.500,00	17.680,00	42.500,00	0,39	
Educação Infantil	797.932,57	851.184,34	96.572,02	596.896,90	4,80	254.287,44	120.268,15	568.055,91	5,21	2
Educação Especial	82.500,00	82.500,00	0,00	81.150,00	0,65	1.350,00	17.730,00	62.920,00	0,58	
Cultura	126.785,65	116.785,65	970,00	52.649,75	0,42	64.135,90	5.342,00	47.509,75	0,44	
Difusão Cultural	126.785,65	116.785,65	970,00	52.649,75	0,42	64.135,90	5.342,00	47.509,75	0,44	
Urbanismo	903.740,00	1.279.296,07	36.243,96	735.101,97	5,91	544.194,10	59.738,56	480.442,69	4,41	7
Infra-Estrutura Urbana	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	1

C

R$ 1,00

LDO (a-d)
10.605,51
50.631,54
20.631,54
30.000,00
62.341,06
57.879,40
77.483,42
26.978,24
21.866,39
21.866,39
70.086,22
72.632,64
22.000,00
75.453,58
88.748,51
24.884,29
96.099,27
47.750,13
20.014,82
34.695,24
51.268,53
50.358,28
7.860,00
22.500,00
83.128,43
19.580,00
69.275,90
69.275,90
98.853,38
35.000,00

ontinua 1/3

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Conti

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.850.675,24	17.112.526,53	1.254.342,29	12.447.262,04	100,00	4.665.264,49	2.315.883,06	10.901.921,02	100,00	6.2
Urbanismo	903.740,00	1.279.296,07	36.243,96	735.101,97	5,91	544.194,10	59.738,56	480.442,69	4,41	7
Serviços Urbanos	408.740,00	479.840,00	36.243,96	249.033,98	2,00	230.806,02	41.238,51	223.681,54	2,05	2
Transporte Rodoviário	360.000,00	664.456,07	0,00	486.067,99	3,91	178.388,08	18.500,05	256.761,15	2,36	4
Habitação	188.685,24	602.680,49	0,00	421.651,93	3,39	181.028,56	24.067,39	50.791,44	0,47	5
Habitação Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	183.685,24	602.680,49	0,00	421.651,93	3,39	181.028,56	24.067,39	50.791,44	0,47	5
Saneamento	520.000,00	744.000,00	35.369,21	516.446,07	4,15	227.553,93	68.468,21	440.117,65	4,04	3
Saneamento Básico Urbano	165.000,00	123.000,00	6.904,82	58.993,24	0,47	64.006,76	9.259,52	57.017,56	0,52	
Recursos Hídricos	355.000,00	621.000,00	28.464,39	457.452,83	3,68	163.547,17	59.208,69	383.100,09	3,51	2
Agricultura	2.489.750,00	2.353.750,00	188.670,00	1.958.167,84	15,73	395.582,16	681.168,33	1.861.318,04	17,07	4
Saneamento Básico Rural	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	446.500,00	446.500,00	47.450,36	409.639,82	3,29	36.860,18	69.885,12	396.335,88	3,64	
Promoção da Produção Agropecuária	1.954.000,00	1.851.000,00	141.219,64	1.548.528,02	12,44	302.471,98	611.283,21	1.464.982,16	13,44	3
Defesa Agropecuária	23.750,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	51.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	65.000,00	35.000,00	1.925,00	8.463,00	0,07	26.537,00	2.538,00	6.328,00	0,06	
Promoção Industrial	65.000,00	35.000,00	1.925,00	8.463,00	0,07	26.537,00	2.538,00	6.328,00	0,06	
Comunicações	7.000,00	138.629,30	740,00	135.229,30	1,09	3.400,00	740,00	135.228,40	1,24	
Telecomunicações	7.000,00	138.629,30	740,00	135.229,30	1,09	3.400,00	740,00	135.228,40	1,24	
Energia	78.000,00	78.000,00	1.683,20	65.373,37	0,53	12.626,63	9.737,80	54.088,08	0,50	
Energia Elétrica	78.000,00	78.000,00	1.683,20	65.373,37	0,53	12.626,63	9.737,80	54.088,08	0,50	
Transporte	1.990.196,70	2.168.424,65	114.929,46	1.411.240,28	11,34	757.184,37	118.408,80	1.300.358,64	11,93	8
Transporte Rodoviário	1.990.196,70	2.168.424,65	114.929,46	1.411.240,28	11,34	757.184,37	118.408,80	1.300.358,64	11,93	8
Desporto e Lazer	494.500,00	789.975,74	22.090,91	253.876,07	2,04	536.099,67	59.959,17	180.436,34	1,66	6
Desporto Comunitário	494.500,00	789.975,74	22.090,91	253.876,07	2,04	536.099,67	59.959,17	180.436,34	1,66	6
Encargos Especiais	116.000,00	116.000,00	0,00	116.000,00	0,93	0,00	16.106,93	88.686,32	0,81	
Outros Encargos Especiais	116.000,00	116.000,00	0,00	116.000,00	0,93	0,00	16.106,93	88.686,32	0,81	

C

inuação 2/3

LDO (a-d)
10.605,51
98.853,38
56.158,46
07.694,92
51.889,05
0,00
51.889,05
03.882,35
65.982,44
37.899,91
92.431,96
0,00
0,00
50.164,12
86.017,84
6.250,00
50.000,00
28.672,00
28.672,00
3.400,90
3.400,90
23.911,92
23.911,92
68.066,01
68.066,01
09.539,40
09.539,40
27.313,68
27.313,68

ontinua 2/3

Município de SUL BRASIL - SC

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.850.675,24	17.112.526,53	1.254.342,29	12.447.262,04	100,00	4.665.264,49	2.315.883,06	10.901.921,02	100,00	6.2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	14.850.675,24	17.112.526,53	1.254.342,29	12.447.262,04	100,00	4.665.264,49	2.315.883,06	10.901.921,02	100,00	6.2

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 3/3

LDO (a-d)
10.605,51
5.000,00
10.605,51

Município de SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.262.738,66**	**1.306.865,88**	**1.111.029,38**	**1.177.291,19**	**914.596,54**	**1.033.361,17**	**1.183.230,68**	**1.082.782,49**	**1.127.263,64**	**927.485,76**	**928.257,10**	**1.062.593,50**	**13.117.495,99**	**14.026.620,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.818,17	34.031,31	4.451,62	10.371,86	34.881,16	45.643,89	34.629,85	40.072,68	22.827,45	12.941,50	23.094,77	33.402,53	319.166,79	470.990,00
I.P.T.U.	64,38	2.079,56	0,00	0,00	9.451,01	27.256,60	4.015,42	348,68	386,92	729,89	286,66	137,76	44.756,88	48.430,00
I.R.R.F	9.945,11	24.797,06	0,00	6.607,28	10.966,06	11.125,62	13.004,75	26.459,73	9.152,10	4.349,61	13.275,97	21.443,74	151.127,03	152.000,00
I.S.S.	6.463,76	8.409,22	2.867,82	2.529,26	8.439,38	6.305,53	7.969,93	12.217,00	7.524,48	6.849,13	7.870,99	11.719,88	89.166,38	115.000,00
I.T.B.I.	6.158,92	-1.360,00	1.462,80	592,90	1.898,29	540,00	9.458,60	681,12	5.475,80	713,90	1.500,00	0,00	27.122,33	46.000,00
Outras Receitas Tributárias	186,00	105,47	121,00	642,42	4.126,42	416,14	181,15	366,15	288,15	298,97	161,15	101,15	6.994,17	109.560,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.149,84	2.000,98	1.891,33	2.361,48	2.149,51	2.170,10	2.103,85	2.170,35	2.120,97	2.114,02	2.060,96	2.112,58	25.405,97	27.880,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.978,06	13.355,00	16.363,71	16.054,79	16.889,67	17.531,55	16.860,32	18.155,46	26.228,97	-1.438,19	10.117,98	10.291,58	183.388,90	113.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	350,00	42,50	0,00	165,00	15,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00	55,00	12,50	670,00	2.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.592,96	34.528,64	15.817,25	22.625,50	26.033,17	26.852,44	18.585,29	17.091,04	17.091,95	19.721,28	19.924,45	18.529,93	255.393,90	312.460,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	973.865,08	1.222.564,79	1.072.407,95	1.125.703,41	834.539,11	940.905,90	1.110.839,97	1.004.841,42	1.058.955,01	894.140,47	872.975,08	998.222,28	12.109.960,47	13.095.920,00
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	375.635,93	465.840,62	378.821,49	459.849,52	6.153.364,18	6.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	273.676,31	267.169,85	328.938,85	268.472,02	271.523,30	279.170,39	270.035,18	266.793,27	275.330,86	271.955,76	293.778,62	303.896,73	3.370.741,14	3.580.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.678,41	4.129,53	7.680,79	11.989,93	13.940,89	14.502,92	14.201,65	19.042,55	16.882,67	17.180,17	16.438,34	11.363,25	156.031,10	150.000,00
Cota-Parte do ITR.	63,75	0,00	0,00	0,00	6,26	6,92	37,21	0,00	0,00	6,59	403,84	917,60	1.442,17	1.700,00
Outras Transferências Correntes	130.046,88	57.692,12	117.784,31	105.174,95	69.091,81	88.486,47	109.267,25	116.125,36	308.356,11	54.077,33	96.335,04	123.337,19	1.375.774,82	1.524.920,00
Transferências da LC 61/1989	4.217,32	4.164,35	5.165,02	3.988,96	3.894,46	3.996,08	4.537,85	2.700,23	3.668,86	3.707,35	4.059,77	4.290,97	48.391,22	52.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.134,64	1.134,64	1.146,06	1.146,06	1.146,06	1.146,06	1.146,06	1.146,06	1.146,06	1.146,06	1.146,06	1.146,06	13.729,88	17.300,00
Transferências do FUNDEB	78.589,39	80.923,64	89.971,83	81.812,13	78.219,48	81.985,92	84.485,77	80.923,81	77.934,52	80.226,59	81.991,92	93.420,96	990.485,96	1.070.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.984,55	342,66	97,52	9,15	88,92	257,29	211,40	436,54	24,29	6,68	28,86	22,10	223.509,96	3.750,00
DEDUÇÕES (II)	**153.045,59**	**165.123,96**	**172.930,17**	**187.743,10**	**137.445,39**	**154.086,52**	**183.417,23**	**161.556,38**	**134.532,63**	**151.967,09**	**138.929,46**	**156.292,65**	**1.897.070,17**	**2.099.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	153.045,59	165.123,96	172.930,17	187.743,10	137.445,39	154.086,52	183.417,23	161.556,38	134.532,63	151.967,09	138.929,46	156.292,65	1.897.070,17	2.099.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.109.693,07**	**1.141.741,92**	**938.099,21**	**989.548,09**	**777.151,15**	**879.274,65**	**999.813,45**	**921.226,11**	**992.731,01**	**775.518,67**	**789.327,64**	**906.300,85**	**11.220.425,82**	**11.926.820,00**

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PAULO CESAR HUBNER
Contador/CRC/SC 024848/O-0

Elisandra Albani
Agente de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SUL BRASIL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SUL BRASIL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de SUL BRASIL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

RREO - ANEXO 5

Município de SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.392.724,07	1.070.084,89	926.212,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.400.908,85	1.353.276,35	1.659.802,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.172,86	1.081,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.184,78	285.364,32	734.672,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.392.724,07	-1.070.084,89	-926.212,28
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.392.724,07**	**-1.070.084,89**	**-926.212,28**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**143.872,61**	**466.511,79**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

RREO - ANEXO 6

Município de SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.835.570,00**	**8.851.324,92**	**8.467.124,29**
Receita Tributária	468.960,00	271.356,41	236.033,91
I.P.T.U.	46.400,00	51.652,04	51.669,43
I.S.S.	115.000,00	74.293,40	55.414,72
I.T.B.I.	46.000,00	22.323,41	25.871,48
I.R.R.F.	152.000,00	116.384,86	90.950,77
Outras Receitas Tributárias	109.560,00	6.702,70	12.127,51
Receita de Contribuição	27.880,00	21.255,15	20.331,38
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	27.880,00	21.255,15	20.331,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	113.320,00	149.176,18	128.778,53
(-) Aplicações Financeiras	113.320,00	149.176,18	128.778,53
Transferências Correntes	11.001.120,00	8.348.701,32	7.969.531,61
F.P.M.	5.360.000,00	3.894.844,42	3.891.827,61
I.P.V.A	120.000,00	114.581,02	103.499,18
I.C.M.S.	2.864.000,00	2.263.916,93	2.167.567,15
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.657.120,00	2.075.358,95	1.806.637,67
Demais Receitas Correntes	337.610,00	210.012,04	241.227,39
Dívida Ativa	8.100,00	2.182,26	2.107,09
Diversas Receitas Correntes	329.510,00	207.829,78	239.120,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.901.785,24**	**1.387.801,36**	**410.858,19**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	63.600,00	28.251,41	19.343,68
Alienação de Ativos (V)	68.685,24	61.200,00	177.252,00
Transferências de Capital	2.769.500,00	1.298.349,95	214.262,51
Convênios	1.659.000,00	682.479,58	91.337,51
Outras Transferências de Capital	1.110.500,00	615.870,37	122.925,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.769.500,00**	**1.298.349,95**	**214.262,51**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.605.070,00**	**10.149.674,87**	**8.681.386,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.321.556,76**	**10.068.603,88**	**9.403.812,90**	**9.341.861,08**	**8.574.318,03**
Pessoal e Encargos Sociais	5.527.221,58	4.442.145,37	3.916.678,44	4.414.223,29	3.907.794,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.794.335,18	5.626.458,51	5.487.134,46	4.927.637,79	4.666.523,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.321.556,76**	**10.068.603,88**	**9.403.812,90**	**9.341.861,08**	**8.574.318,03**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.785.969,77**	**2.378.658,16**	**1.953.279,04**	**1.560.059,94**	**1.323.276,50**
Investimentos	4.784.969,77	2.378.658,16	1.953.279,04	1.560.059,94	1.323.276,50
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.785.969,77**	**2.378.658,16**	**1.953.279,04**	**1.560.059,94**	**1.323.276,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.112.526,53**	**12.447.262,04**	**11.357.091,94**	**10.901.921,02**	**9.897.594,53**

Município de SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.507.456,53**	**-2.297.587,17**	**-2.675.705,14**	**-752.246,15**	**-1.216.207,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**718.278,73**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	718.278,73	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

Município de SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.184,78	-	-	-	8.184,78	-	-	-	-	-	-	8.184,78
EXECUTIVO	8.184,78	0,00	0,00	0,00	8.184,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.184,78	0,00	0,00	0,00	8.184,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,78
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	8.184,78	0,00	0,00	0,00	8.184,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**8.184,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.184,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.184,78**

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

RREO - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	370.740,00	370.740,00	258.292,82	69,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.340,00	57.340,00	45.291,15	78,99
1.1.1- IPTU	48.430,00	48.430,00	42.612,94	87,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	810,00	810,00	495,95	61,23
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.100,00	8.100,00	2.182,26	26,94
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	22.323,41	48,53
1.2.1- ITBI	46.000,00	46.000,00	22.323,41	48,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.400,00	115.400,00	74.293,40	64,38
1.3.1- ISS	115.000,00	115.000,00	74.293,40	64,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.000,00	152.000,00	116.384,86	76,57
1.4.1- IRRF	152.000,00	152.000,00	116.384,86	76,57
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.501.000,00	10.501.000,00	7.894.521,85	75,18
2.1- Cota-Parte FPM	6.700.000,00	6.700.000,00	4.868.555,14	72,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.700.000,00	6.700.000,00	4.868.555,14	72,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.580.000,00	3.580.000,00	2.829.894,98	79,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.300,00	17.300,00	11.460,60	66,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	40.009,55	76,94
2.5- Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	1.378,42	81,08
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	143.223,16	95,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.871.740,00	10.871.740,00	8.152.814,67	74,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	173.200,00	173.200,00	157.252,19	90,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.000,00	94.000,00	89.865,36	95,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	25.200,00	25.200,00	21.584,00	85,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	31.023,67	57,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	14.779,16	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	245.400,00	245.400,00	200.622,66	81,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	523.600,00	523.600,00	357.874,85	68,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.099.800,00	2.099.800,00	1.578.900,62	75,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.340.000,00	1.340.000,00	973.710,72	72,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	716.000,00	716.000,00	565.978,05	79,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.460,00	3.460,00	2.292,10	66,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	8.001,96	80,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	340,00	340,00	275,65	81,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	28.642,14	95,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.900,00	7.900,00	2.960,14	37,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.900,00	7.900,00	2.960,14	37,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.099.800,00	-2.099.800,00	-1.578.900,62	75,19
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	728.040,00	900.040,00	709.995,08	78,88	709.995,08	78,88
13.1- Com Educação Infantil	382.100,00	432.100,00	243.042,62	56,25	243.042,62	56,25
13.2- Com Ensino Fundamental	345.940,00	467.940,00	466.952,46	99,79	466.952,46	99,79
14- OUTRAS DESPESAS	299.860,00	177.860,00	153.686,11	86,41	135.895,07	76,41
14.1- Com Educação Infantil	109.000,00	109.000,00	88.945,19	81,60	71.154,15	65,28
14.2- Com Ensino Fundamental	190.860,00	68.860,00	64.740,92	94,02	64.740,92	94,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.027.900,00	1.077.900,00	863.681,19	80,13	845.890,15	78,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	845.890,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	23.985,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4.590,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-28.476,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.717.935,00	2.717.935,00	2.038.203,67	74,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	491.100,00	541.100,00	331.987,81	61,35	314.196,77	58,07
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	536.800,00	536.800,00	555.343,38	103,45	550.613,38	102,57
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	536.800,00	536.800,00	531.693,38	99,05	531.693,38	99,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	23.650,00	0,00	18.920,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.027.900,00	1.077.900,00	887.331,19	82,32	864.810,15	80,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.578.900,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.960,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.575.940,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.440.750,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.000,00	105.858,47	100.700,80	95,13	98.188,87	92,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	938.406,92	1.001.714,15	753.860,78	75,26	670.024,12	66,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	963.406,92	1.107.572,62	854.561,58	77,16	768.212,99	69,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.991.306,92	2.185.472,62	1.741.892,77	79,70	1.633.023,14	74,72

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.055,46	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	832.028,39	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	832.028,39	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.960,14	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-828.012,79	0,00

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de SUL BRASIL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.785.969,77	2.378.658,16	1.560.059,94	0,00	2.407.311,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.785.969,77**	**2.378.658,16**	**1.560.059,94**	**0,00**	**2.407.311,61**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.785.969,77**	**-2.378.658,16**	**-**	**-**	**-2.407.311,61**

FONTE:

SUL BRASIL, 24/11/2016

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	Elisandra Albani
Prefeito Municipal	Contador/CRC/SC 024848/O-0	Agente de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Timbó

Prefeitura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATOS Nº. 2016.168 E 2016.169 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS Nº. 2016/168 E 2016/169
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, os representantes legais das empresa KIFREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, CNPJ nº. 83.546.952/0001-32 e ABADIA APARECIDA E MATTOS PONTES MEI, CNPJ Nº 23.552.663/0001-14, a comparecer para assinatura do respectivo contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 02/12/2016
HORÁRIO: entre as 07hs e as 13hs.

Timbó, 24 de novembro de 2016.
BRUNA DE ANDRADE
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89 2016 PMT - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL-INSTITUCIONAL EM JORNAIS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de publicação legal/institucional, em jornal (is) de circulação local/regional e estadual, de materiais de interesse do Município de Timbó (repetição total do pregão presencial nº 82/2016 PMT).
EMPRESAS FORNECEDORAS: Editora Noticias do Dia Ltda; Raiter Editora e Eventos Ltda Me e Editora Jornal do Medio Vale Ltda -Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 352.187,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/11/2017
Timbó, 24/11/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Trânsito e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
OBJETO: Contratação de empresa para execução, em regime de registro de preço, de recuperação estrutural de áreas com revestimento asfáltico em C.A.U.Q (concreto asfáltico usinado a quente) através de operações de: tapa-buraco/remendo ou recapeamento do pavimento asfáltico, objetivando o conserto de ruas, praças, parques, pátios e demais áreas pública ou privadas.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Greenpav Engenharia e Construções Eireli - Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 25/08/2017
Timbó, 25/08/2016
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente SAMAE

RELATÓRIO CONTÁBIL - BIMESTRE 05

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	136.610.000,00	136.610.000,00	20.723.169,86	15,17	113.331.394,20	82,96	23.278.605,80
RECEITAS CORRENTES	120.458.000,00	120.458.000,00	19.728.271,74	16,38	105.010.144,46	87,18	15.447.855,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.057.500,00	26.057.500,00	2.996.073,51	11,50	21.042.294,76	80,75	5.015.205,24
Impostos	21.500.000,00	21.500.000,00	2.383.525,64	11,09	16.745.702,96	77,89	4.754.297,04
Taxas	4.287.500,00	4.287.500,00	593.733,37	13,85	4.185.142,97	97,61	102.357,03
Contribuição de Melhoria	270.000,00	270.000,00	18.814,50	6,97	111.448,83	41,28	158.551,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.660.000,00	5.660.000,00	1.236.090,49	21,84	5.375.747,58	94,98	284.252,42
Contribuições Sociais	3.960.000,00	3.960.000,00	835.592,23	21,10	3.311.441,51	83,62	648.558,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	400.498,26	23,56	2.064.306,07	121,43	(364.306,07)
RECEITA PATRIMONIAL	7.691.500,00	7.691.500,00	2.251.987,81	29,28	13.123.151,62	170,62	(5.431.651,62)
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	13.265,21	24,12	66.528,23	120,96	(11.528,23)
Receitas de Valores Mobiliários	7.616.500,00	7.616.500,00	2.238.234,01	29,39	13.053.889,54	171,39	(5.437.389,54)
Receita de Concessões e Permissões	20.000,00	20.000,00	488,59	2,44	2.733,85	13,67	17.266,15
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	113.936,48	47,47	126.063,52
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	113.936,48	47,47	126.063,52
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.320.000,00	5.320.000,00	1.214.058,47	22,82	5.356.001,90	100,68	(36.001,90)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.904.400,00	69.904.400,00	11.250.403,57	16,09	56.153.262,77	80,33	13.751.137,23
Transferências Intergovernamentais	69.852.200,00	69.852.200,00	11.245.275,28	16,10	56.148.134,48	80,38	13.704.065,52
Transferências de Instituições Privadas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	6.200,00	6.200,00	5.128,29	82,71	5.128,29	82,71	1.071,71
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.584.600,00	5.584.600,00	779.657,89	13,96	3.845.749,35	68,86	1.738.850,65
Multas e Juros de Mora	2.117.200,00	2.117.200,00	408.667,08	19,30	1.927.073,53	91,02	190.126,47
Indenizações e Restituições	1.591.400,00	1.591.400,00	140.875,47	8,85	581.457,00	36,54	1.009.943,00
Receita da Dívida Ativa	1.400.800,00	1.400.800,00	162.028,78	11,57	1.046.427,12	74,70	354.372,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	475.200,00	475.200,00	68.086,56	14,33	290.791,70	61,19	184.408,30
RECEITAS DE CAPITAL	16.152.000,00	16.152.000,00	994.898,12	6,16	8.321.249,74	51,52	7.830.750,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	938.581,07	9,39	7.710.162,69	77,10	2.289.837,31
Operações de Crédito Internas	10.000.000,00	10.000.000,00	938.581,07	9,39	7.710.162,69	77,10	2.289.837,31
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50.500,00	168,33	(20.500,00)
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50.500,00	168,33	(20.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.122.000,00	6.122.000,00	56.317,05	0,92	560.587,05	9,16	5.561.412,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.122.000,00	6.122.000,00	56.317,05	0,92	560.587,05	9,16	5.561.412,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.490.000,00	5.490.000,00	1.132.473,36	20,63	4.839.534,88	88,15	650.465,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.100.000,00	142.100.000,00	21.855.643,22	15,38	118.170.929,08	83,16	23.929.070,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.100.000,00	142.100.000,00	21.855.643,22	15,38	118.170.929,08	83,16	23.929.070,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.100.000,00	142.100.000,00	21.855.643,22	15,38	118.170.929,08	83,16	23.929.070,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	10.166.723,77	0,00	0,00	4.468.988,58	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.166.723,77	0,00	0,00	4.468.988,58	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	134.565.820,00	146.647.289,53	14.309.202,37	104.636.598,71	42.010.690,82	18.664.178,51	89.980.612,46	56.666.677,07	87.768.532,15
DESPESAS CORRENTES	103.666.364,00	115.597.054,39	13.678.987,48	89.800.650,79	25.796.403,60	16.837.994,22	82.884.469,62	32.712.584,77	80.961.052,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.708.679,00	68.685.469,33	9.588.563,54	49.519.962,85	19.165.506,48	9.588.503,54	49.519.878,85	19.165.590,48	49.145.799,35
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	473.669,32	124.394,72	406.780,65	66.888,67	124.394,72	406.780,65	66.888,67	406.780,65
Outras Despesas Correntes	49.917.685,00	46.437.915,74	3.966.029,22	39.873.907,29	6.564.008,45	7.125.095,96	32.957.810,12	13.480.105,62	31.408.472,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.036.156,00	28.186.935,14	630.214,89	14.835.947,92	13.350.987,22	1.826.184,29	7.096.142,84	21.090.792,30	6.807.480,15
Investimentos	27.076.156,00	27.307.604,46	458.007,41	13.974.910,52	13.332.693,94	1.653.976,81	6.235.105,44	21.072.499,02	5.946.442,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	879.330,68	172.207,48	861.037,40	18.293,28	172.207,48	861.037,40	18.293,28	861.037,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.863.300,00	2.863.300,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.534.180,00	9.255.074,22	1.231.043,58	6.340.684,48	2.914.389,74	1.273.423,38	6.287.372,87	2.967.701,35	5.810.372,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.100.000,00	155.902.363,75	15.540.245,95	110.977.283,19	44.925.080,56	19.937.601,89	96.267.985,33	59.634.378,42	93.578.904,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.100.000,00	155.902.363,75	15.540.245,95	110.977.283,19	44.925.080,56	19.937.601,89	96.267.985,33	59.634.378,42	93.578.904,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	21.902.943,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.100.000,00	155.902.363,75	15.540.245,95	110.977.283,19	44.925.080,56	19.937.601,89	118.170.929,08	37.731.434,67	93.578.904,32

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.490.000,00	5.490.000,00	1.132.473,36	20,63	4.839.534,88	88,15	650.465,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.490.000,00	5.490.000,00	1.132.473,36	20,63	4.839.534,88	88,15	650.465,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.375.000,00	5.375.000,00	1.094.883,76	20,37	4.682.552,59	87,12	692.447,41
Contribuições Sociais	5.375.000,00	5.375.000,00	1.094.883,76	20,37	4.682.552,59	87,12	692.447,41
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	37.589,60	32,69	156.981,58	136,51	(41.981,58)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	(0,71)
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	(0,71)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.490.000,00	5.490.000,00	1.132.473,36	20,63	4.839.534,88	88,15	650.465,12

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS CORRENTES	7.534.180,00	9.255.074,22	1.231.043,58	6.340.684,48	2.914.389,74	1.273.423,38	6.287.372,87	2.967.701,35	5.810.372,17
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.237.000,00	8.977.140,16	1.237.648,94	6.122.409,26	2.854.730,90	1.237.648,94	6.122.409,26	2.854.730,90	5.662.611,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.180,00	277.934,06	(6.605,36)	218.275,22	59.658,84	35.774,44	164.963,61	112.970,45	147.760,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.534.180,00	9.255.074,22	1.231.043,58	6.340.684,48	2.914.389,74	1.273.423,38	6.287.372,87	2.967.701,35	5.810.372,17

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 07h e 50m

Notas:

DARCIZIO BONA
Prefeito em exercício

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	134.565.820,00	146.647.289,53	14.309.202,37	104.636.598,71	94,29	42.010.690,82	18.664.178,51	89.980.612,46	93,47	56.666.677,07
Legislativa	2.350.000,00	2.350.000,00	230.946,51	1.747.497,75	1,57	602.502,25	269.241,77	1.467.755,56	1,52	882.244,44
Acao Legislativa	2.350.000,00	2.350.000,00	230.946,51	1.747.497,75	1,57	602.502,25	269.241,77	1.467.755,56	1,52	882.244,44
Administração	8.064.000,00	8.074.735,49	1.062.399,41	6.583.750,66	5,93	1.490.984,83	1.164.607,38	5.908.555,69	6,14	2.166.179,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judic	205.000,00	140.000,00	19.209,00	93.005,44	0,08	46.994,56	12.946,35	64.294,23	0,07	75.705,77
Representação Judicial e Extrajudicial	585.000,00	585.000,00	74.586,95	455.293,73	0,41	129.706,27	87.269,38	444.664,71	0,46	140.335,29
Administracao Geral	6.335.000,00	6.410.735,49	768.634,64	5.361.330,67	4,83	1.049.404,82	976.489,84	4.851.957,16	5,04	1.558.778,33
Comunicação Social	939.000,00	939.000,00	199.968,82	674.120,82	0,61	264.879,18	87.901,81	547.639,59	0,57	391.360,41
Segurança Pública	883.000,00	1.243.000,00	209.263,88	633.872,98	0,57	609.127,02	85.498,18	409.305,72	0,43	833.694,28
Policiamento	435.000,00	600.000,00	73.946,94	338.355,32	0,30	261.644,68	49.022,75	264.134,30	0,27	335.865,70
Defesa Civil	448.000,00	643.000,00	135.316,94	295.517,66	0,27	347.482,34	36.475,43	145.171,42	0,15	497.828,58
Assistência Social	2.485.500,00	3.002.011,04	289.282,50	2.360.170,75	2,13	641.840,29	444.626,35	2.143.719,77	2,23	858.291,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.500,00	98.500,00	0,00	25.024,00	0,02	73.476,00	3.344,00	20.538,00	0,02	77.962,00
Assistência Comunitária	2.417.000,00	2.903.511,04	289.282,50	2.335.146,75	2,10	568.364,29	441.282,35	2.123.181,77	2,21	780.329,27
Previdência Social	13.659.400,00	14.258.400,00	1.929.580,05	9.286.489,55	8,37	4.971.910,45	1.936.805,99	9.255.719,54	9,61	5.002.680,46
Previdência Básica	1.239.400,00	1.838.400,00	414.738,77	1.769.504,64	1,59	68.895,36	415.388,77	1.768.304,64	1,84	70.095,36
Previdência do Regime Estatutário	12.420.000,00	12.420.000,00	1.514.841,28	7.516.984,91	6,77	4.903.015,09	1.521.417,22	7.487.414,90	7,78	4.932.585,10
Saúde	22.971.530,00	25.105.899,47	2.617.753,15	20.931.022,51	18,86	4.174.876,96	3.684.714,53	18.914.585,49	19,65	6.191.313,98
Administracao Geral	468.000,00	568.000,00	86.690,96	512.298,19	0,46	55.701,81	83.763,48	465.805,29	0,48	102.194,71
Atenção Básica	9.404.530,00	11.124.951,85	1.448.771,21	8.633.717,85	7,78	2.491.234,00	1.537.061,27	8.381.303,16	8,71	2.743.648,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.399.000,00	11.286.854,18	923.887,91	10.024.164,62	9,03	1.262.689,56	1.722.769,86	8.477.573,28	8,81	2.809.280,90
Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00	1.085.000,00	7.440,74	900.425,69	0,81	184.574,31	176.985,43	792.020,34	0,82	292.979,66
Vigilância Sanitária	290.000,00	481.093,44	71.000,00	376.082,26	0,34	105.011,18	83.303,57	347.510,51	0,36	133.582,93
Vigilância Epidemiológica	505.000,00	560.000,00	79.962,33	484.333,90	0,44	75.666,10	80.830,92	450.372,91	0,47	109.627,09
Trabalho	52.000,00	92.000,00	5.220,37	20.732,92	0,02	71.267,08	2.740,31	11.815,91	0,01	80.184,09
Fomento ao Trabalho	52.000,00	92.000,00	5.220,37	20.732,92	0,02	71.267,08	2.740,31	11.815,91	0,01	80.184,09
Educação	27.528.000,00	28.558.425,04	3.709.841,86	21.052.114,61	18,97	7.506.310,43	4.045.861,51	19.931.895,67	20,70	8.626.529,37
Ensino Fundamental	13.792.400,00	14.373.716,67	1.957.156,70	10.125.000,66	9,12	4.248.716,01	2.007.388,00	9.747.680,76	10,13	4.626.035,91
Educação Infantil	13.735.600,00	14.184.708,37	1.752.685,16	10.927.113,95	9,85	3.257.594,42	2.038.473,51	10.184.214,91	10,58	4.000.493,46
Cultura	3.771.000,00	3.811.021,91	745.346,19	2.728.391,28	2,46	1.082.630,63	646.936,86	2.246.178,73	2,33	1.564.843,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	489.000,00	489.000,00	45.698,09	450.336,25	0,41	38.663,75	63.186,12	429.643,61	0,45	59.356,39
Difusão Cultural	3.282.000,00	3.322.021,91	699.648,10	2.278.055,03	2,05	1.043.966,88	583.750,74	1.816.535,12	1,89	1.505.486,79
Urbanismo	9.990.000,00	11.221.906,58	1.149.330,36	9.587.183,39	8,64	1.634.723,19	1.804.762,09	8.896.849,02	9,24	2.325.057,56
Planejamento e Orçamento	1.870.000,00	1.940.000,00	238.383,94	1.617.237,80	1,46	322.762,20	272.101,51	1.581.611,95	1,64	358.388,05
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	2.941.906,58	237.972,36	2.397.498,05	2,16	544.408,53	663.483,95	1.907.456,32	1,98	1.034.450,26
Servicos Urbanos	6.370.000,00	6.340.000,00	672.974,06	5.572.447,54	5,02	767.552,46	869.176,63	5.407.780,75	5,62	932.219,25
Habitação	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Habitacao Urbana	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Saneamento	7.505.000,00	12.154.000,00	965.567,81	7.993.256,94	7,20	4.160.743,06	1.415.368,72	6.908.726,22	7,18	5.245.273,78
Saneamento Básico Urbano	7.505.000,00	12.154.000,00	965.567,81	7.993.256,94	7,20	4.160.743,06	1.415.368,72	6.908.726,22	7,18	5.245.273,78
Gestão Ambiental	490.000,00	597.000,00	26.274,09	260.671,56	0,23	336.328,44	44.034,05	231.309,37	0,24	365.690,63
Controle Ambiental	490.000,00	597.000,00	26.274,09	260.671,56	0,23	336.328,44	44.034,05	231.309,37	0,24	365.690,63
Agricultura	2.252.000,00	1.696.000,00	83.274,36	1.203.247,34	1,08	492.752,66	186.456,36	1.157.086,53	1,20	538.913,47
Extensão Rural	2.252.000,00	1.696.000,00	83.274,36	1.203.247,34	1,08	492.752,66	186.456,36	1.157.086,53	1,20	538.913,47
Indústria	1.325.000,00	1.595.000,00	130.961,00	1.346.845,44	1,21	248.154,56	209.967,89	1.301.734,56	1,35	293.265,44
Promoção Industrial	1.325.000,00	1.595.000,00	130.961,00	1.346.845,44	1,21	248.154,56	209.967,89	1.301.734,56	1,35	293.265,44
Comércio e Serviços	315.500,00	516.500,00	87.319,62	371.897,86	0,34	144.602,14	89.616,61	288.934,62	0,30	227.565,38
Turismo	315.500,00	516.500,00	87.319,62	371.897,86	0,34	144.602,14	89.616,61	288.934,62	0,30	227.565,38
Transporte	20.935.000,00	21.912.500,00	432.485,68	14.119.985,09	12,72	7.792.514,91	1.712.073,61	6.763.516,38	7,03	15.148.983,62

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
Infra-Estrutura Urbana	18.810.000,00	18.776.000,00	54.057,36	11.360.406,99	10,24	7.415.593,01	1.249.131,58	4.458.128,38	4,63	14.317.871,62
Transporte Rodoviário	2.125.000,00	3.136.500,00	378.428,32	2.759.578,10	2,49	376.921,90	462.942,03	2.305.388,00	2,39	831.112,00
Desporto e Lazer	2.002.000,00	2.076.000,00	119.694,54	1.660.585,82	1,50	415.414,18	377.973,72	1.468.195,39	1,53	607.804,61
Desporto Comunitário	957.000,00	957.000,00	0,00	730.600,00	0,66	226.400,00	179.000,00	617.600,00	0,64	339.400,00
Lazer	1.045.000,00	1.119.000,00	119.694,54	929.985,82	0,84	189.014,18	198.973,72	850.595,39	0,88	268.404,61
Encargos Especiais	4.966.590,00	5.362.590,00	514.660,99	2.748.882,26	2,48	2.613.707,74	542.892,58	2.674.728,29	2,78	2.687.861,71
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.353.000,00	296.602,20	1.267.818,05	1,14	85.181,95	296.602,20	1.267.818,05	1,32	85.181,95
Outras Transferências	1.506.590,00	1.549.590,00	169.195,21	1.087.048,19	0,98	462.541,81	194.970,23	1.020.361,08	1,06	529.228,92
Outros encargos Especiais	2.460.000,00	2.460.000,00	48.863,58	394.016,02	0,36	2.065.983,98	51.320,15	386.549,16	0,40	2.073.450,84
Reserva de Contingência	2.863.300,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00
Reserva de contingência	2.863.300,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00

Despesa Intra-Orçamentária

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	7.534.180,00	9.255.074,22	1.231.043,58	6.340.684,48	5,71	2.914.389,74	1.273.423,38	6.287.372,87	6,53	2.967.701,35
Legislativa	110.000,00	110.000,00	13.236,77	67.154,30	0,06	42.845,70	13.380,77	66.245,18	0,07	43.754,82
Acao Legislativa	110.000,00	110.000,00	13.236,77	67.154,30	0,06	42.845,70	13.380,77	66.245,18	0,07	43.754,82
Administração	736.000,00	816.164,51	145.503,84	706.421,38	0,64	109.743,13	145.968,64	705.276,63	0,73	110.887,88
Defesa do Interesse Público no Pro	10.000,00	5.000,00	0,00	4.709,52	0,00	290,48	0,00	4.709,52	0,00	290,48
Representação Judicial e Extrajudic	60.000,00	60.000,00	8.536,48	43.476,49	0,04	16.523,51	8.536,48	43.476,49	0,05	16.523,51
Administracao Geral	665.000,00	750.164,51	136.967,36	658.235,37	0,59	91.929,14	137.432,16	657.090,62	0,68	93.073,89
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	8.000,00	8.000,00	1.611,76	4.311,76	0,00	3.688,24	826,84	3.518,60	0,00	4.481,40
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	1.611,76	4.311,76	0,00	688,24	826,84	3.518,60	0,00	1.481,40
Assistência Social	179.000,00	195.941,16	32.786,77	156.455,02	0,14	39.486,14	32.429,35	156.031,28	0,16	39.909,88
Assistência Comunitária	179.000,00	195.941,16	32.786,77	156.455,02	0,14	39.486,14	32.429,35	156.031,28	0,16	39.909,88
Saúde	1.966.000,00	2.189.513,46	340.802,75	1.725.537,88	1,55	463.975,58	342.308,75	1.710.735,85	1,78	478.777,61
Administracao Geral	100.000,00	80.000,00	6.655,75	34.606,64	0,03	45.393,36	6.655,75	34.606,64	0,04	45.393,36
Atenção Básica	1.063.000,00	1.266.473,50	206.242,87	1.043.393,01	0,94	223.080,49	207.091,67	1.040.620,97	1,08	225.852,53
Assistência Hospitalar e Ambulatori	653.000,00	689.133,40	102.549,67	523.408,10	0,47	165.725,30	103.206,87	511.378,11	0,53	177.755,29
Vigilância Sanitária	50.000,00	53.906,56	10.428,06	51.491,61	0,05	2.414,95	10.428,06	51.491,61	0,05	2.414,95
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	14.926,40	72.638,52	0,07	27.361,48	14.926,40	72.638,52	0,08	27.361,48
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	274,00	1.746,39	0,00	1.253,61
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	274,00	1.746,39	0,00	1.253,61
Educação	3.068.680,00	4.217.655,09	500.998,69	2.579.324,67	2,32	1.638.330,42	523.634,03	2.562.294,86	2,66	1.655.360,23
Ensino Fundamental	1.488.680,00	2.398.521,03	239.055,26	1.220.040,67	1,10	1.178.480,36	249.528,40	1.211.586,74	1,26	1.186.934,29
Educação Infantil	1.580.000,00	1.819.134,06	261.943,43	1.359.284,00	1,22	459.850,06	274.105,63	1.350.708,12	1,40	468.425,94
Cultura	81.000,00	91.000,00	6.139,78	45.346,82	0,04	45.653,18	7.171,58	41.661,30	0,04	49.338,70
Patrimônio Histórico, Artístico e Arq	20.000,00	20.000,00	2.273,20	12.925,80	0,01	7.074,20	2.472,60	12.363,20	0,01	7.636,80
Difusão Cultural	61.000,00	71.000,00	3.866,58	32.421,02	0,03	38.578,98	4.698,98	29.298,10	0,03	41.701,90
Urbanismo	675.000,00	675.000,00	81.983,02	433.497,93	0,39	241.502,07	89.462,22	430.679,50	0,45	244.320,50
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	31.607,20	146.772,61	0,13	3.227,39	31.607,20	146.772,61	0,15	3.227,39
Servicos Urbanos	525.000,00	525.000,00	50.375,82	286.725,32	0,26	238.274,68	57.855,02	283.906,89	0,29	241.093,11
Saneamento	270.000,00	383.300,00	46.271,75	231.972,06	0,21	151.327,94	46.271,75	231.972,06	0,24	151.327,94
Saneamento Básico Urbano	270.000,00	383.300,00	46.271,75	231.972,06	0,21	151.327,94	46.271,75	231.972,06	0,24	151.327,94
Gestão Ambiental	16.500,00	16.500,00	(100,00)	400,00	0,00	16.100,00	66,00	312,00	0,00	16.188,00
Controle Ambiental	16.500,00	16.500,00	(100,00)	400,00	0,00	16.100,00	66,00	312,00	0,00	16.188,00
Agricultura	163.000,00	176.000,00	17.246,03	117.976,74	0,11	58.023,26	19.952,03	114.287,31	0,12	61.712,69
Extensão Rural	163.000,00	176.000,00	17.246,03	117.976,74	0,11	58.023,26	19.952,03	114.287,31	0,12	61.712,69
Indústria	103.000,00	198.000,00	25.313,95	156.763,73	0,14	41.236,27	30.251,35	151.918,35	0,16	46.081,65
Promoção Industrial	103.000,00	198.000,00	25.313,95	156.763,73	0,14	41.236,27	30.251,35	151.918,35	0,16	46.081,65
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63
Transporte	75.000,00	115.000,00	15.065,53	80.448,96	0,07	34.551,04	15.487,13	79.854,28	0,08	35.145,72
Transporte Rodoviário	75.000,00	115.000,00	15.065,53	80.448,96	0,07	34.551,04	15.487,13	79.854,28	0,08	35.145,72
Desporto e Lazer	60.000,00	40.000,00	4.182,94	23.807,86	0,02	16.192,14	5.938,94	21.573,91	0,02	18.426,09
Lazer	60.000,00	40.000,00	4.182,94	23.807,86	0,02	16.192,14	5.938,94	21.573,91	0,02	18.426,09
TOTAL (III) = (I + II)	142.100.000,00	155.902.363,75	15.540.245,95	110.977.283,19	100,00	44.925.080,56	19.937.601,89	96.267.985,33	100,00	59.634.378,42

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 07h e 58m

Notas:

MUNICIPIO DE TIMBO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

DARCIZIO BONA Prefeito em exercício	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE Contador	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.228.288,66	11.587.787,93	9.677.594,08	10.157.507,83	10.947.299,04	14.930.660,78	12.210.008,72	11.335.581,80	11.799.615,24	11.096.872,26	10.779.477,21	10.645.607,48	134.396.301,03	131.639.200,00
Receita Tributária	1.182.871,58	1.565.498,38	645.372,55	678.435,94	1.310.973,16	5.428.657,48	3.335.263,85	2.227.041,71	2.110.861,25	2.309.615,31	1.882.720,22	1.113.353,29	23.790.664,72	26.057.500,00
IPTU	33.869,51	94.113,44	17.407,28	0,00	137.409,15	3.946.946,65	727.898,29	688.748,26	634.697,05	569.500,91	486.012,78	55.795,87	7.392.399,19	8.400.000,00
ISS	666.370,01	641.707,20	541.665,40	440.081,65	563.110,42	702.790,46	600.447,91	655.503,21	659.867,92	605.880,00	653.282,17	604.196,99	7.334.903,34	7.900.000,00
ITBI	160.839,11	231.220,57	19.166,91	125.849,50	129.889,26	153.647,00	91.909,13	140.051,77	242.339,11	153.930,59	190.218,36	117.331,16	1.756.392,47	2.800.000,00
IRRF	168.244,67	326.973,55	356,95	217,35	342.522,23	269.570,00	186.160,11	284.171,58	144.962,00	585.479,27	208.391,14	68.297,17	2.585.346,02	2.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	153.548,28	271.483,62	66.776,01	112.287,44	138.042,10	355.703,37	1.728.848,41	458.566,89	428.995,17	394.824,54	344.815,77	267.732,10	4.721.623,70	4.557.500,00
Receita de Contribuições	520.780,08	1.066.887,38	214.200,27	550.015,12	633.740,01	570.547,44	585.047,82	541.033,58	534.130,02	510.942,83	557.047,50	679.042,99	6.963.415,04	5.660.000,00
Receita Patrimonial	753.172,97	1.141.360,15	1.272.325,71	1.363.718,02	2.010.437,00	1.746.764,19	610.096,11	1.301.145,10	1.521.233,85	1.045.443,83	1.198.835,29	1.053.152,52	15.017.684,74	7.691.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	2.500,00	2.810,45	11.385,25	10.888,80	19.232,25	13.328,75	25.227,53	3.732,70	1.547,85	28.593,35	0,00	0,00	119.246,93	240.000,00
Receita de Serviços	463.436,02	446.819,37	477.108,76	524.589,66	531.831,71	493.295,33	538.857,61	521.339,29	503.334,58	551.586,49	554.747,91	659.310,56	6.266.257,29	5.320.000,00
Transferências Correntes	5.958.075,65	6.819.988,24	6.870.658,91	6.792.927,32	5.848.684,38	6.209.346,52	6.719.060,54	6.334.791,82	6.777.670,20	6.222.986,54	6.206.975,60	6.740.240,92	77.501.406,64	81.085.600,00
Cota-Parte do FPM	1.432.375,17	2.422.051,97	1.565.163,27	1.959.358,12	1.190.150,58	1.414.833,43	1.881.386,97	1.554.330,42	1.723.546,04	1.397.521,85	1.136.464,47	1.379.548,55	19.056.730,84	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.316.076,09	2.261.013,13	2.767.173,67	2.258.119,74	2.283.784,10	2.348.103,49	2.271.267,26	2.269.282,49	2.315.809,23	2.287.421,19	2.470.973,61	2.556.077,00	28.405.101,00	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	276.449,74	173.030,17	191.205,53	302.773,22	421.093,82	412.287,85	470.674,27	420.426,38	436.091,48	473.685,29	447.682,62	398.865,91	4.424.266,28	4.300.000,00
Cota-Parte do ITR	107,48	179,06	91,69	89,92	37,63	19,66	61,95	102,38	63,82	49,65	1.514,29	3.423,74	5.741,27	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.602,27	9.602,27	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	115.599,44	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	28.552,39	28.193,76	43.442,89	33.551,10	32.756,44	33.610,86	38.167,84	22.711,61	30.858,75	31.182,49	34.146,68	36.091,26	393.266,07	450.000,00
Transferências do FUNDEB	1.200.650,75	1.236.312,66	1.418.208,20	1.289.845,38	1.233.142,00	1.292.584,46	1.331.997,21	1.275.839,90	1.228.710,87	1.264.847,24	1.292.679,56	1.472.869,04	15.537.687,27	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	694.261,76	689.605,22	875.734,17	939.550,35	678.080,32	698.267,28	715.865,55	782.459,15	1.032.950,52	758.639,34	813.874,88	883.725,93	9.563.014,47	9.179.600,00
Outras Receitas Correntes	347.452,36	544.423,96	186.542,63	236.932,97	592.400,53	468.721,07	396.455,26	406.497,60	350.837,49	427.703,91	379.150,69	400.507,20	4.737.625,67	5.584.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.154.640,57	1.724.667,96	941.589,32	1.286.851,86	1.226.938,19	1.205.842,41	1.320.718,33	1.180.906,59	1.123.537,44	1.162.086,33	1.188.128,57	1.369.433,89	14.885.341,46	15.271.200,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	329.276,81	876.833,99	14.942,54	361.567,09	426.867,35	349.565,01	373.900,34	313.029,61	326.369,39	309.607,95	355.311,21	480.281,02	4.517.552,31	3.960.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	11.303,68	22.607,36	11.303,68	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	158.422,48	130.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	814.060,08	825.226,61	915.343,10	912.706,13	787.492,20	843.698,76	934.239,35	855.298,34	784.589,41	839.899,74	820.238,72	876.574,23	10.209.366,67	11.181.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	8.073.648,09	9.863.119,97	8.736.004,76	8.870.655,97	9.720.360,85	13.724.818,37	10.889.290,39	10.154.675,21	10.676.077,80	9.934.785,93	9.591.348,64	9.276.173,59	119.510.959,57	116.368.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 08:00

Notas:

DARCIZIO BONA Prefeito em exercício	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE Contador	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.415.200,00	26.415.200,00	24.146.800,96	21.893.073,51
RECEITAS CORRENTES	21.033.200,00	21.033.200,00	23.667.313,91	16.716.630,72
Receita de Contribuições dos Segurados	2.360.000,00	2.360.000,00	1.882.540,21	1.884.953,35
Pessoal Civil	2.360.000,00	2.360.000,00	1.882.540,21	1.884.953,35
Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	1.852.309,03	1.847.366,16
Inativo	60.000,00	60.000,00	27.941,44	37.587,19
Pensionista	0,00	0,00	2.289,74	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.140.000,00	7.140.000,00	12.454.777,65	6.383.646,10
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.653,74	744,15
Receitas de Valores Mobiliários	7.130.000,00	7.130.000,00	12.453.123,91	6.382.901,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.320.000,00	5.320.000,00	5.356.001,90	4.813.692,69
Outras Receitas Correntes	6.213.200,00	6.213.200,00	3.973.994,15	3.634.338,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	130.000,00	130.000,00	124.511,44	109.249,00
Demais Receitas Correntes	6.083.200,00	6.083.200,00	3.849.482,71	3.525.089,58
RECEITAS DE CAPITAL	5.382.000,00	5.382.000,00	479.487,05	5.176.442,79
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	30.000,00	30.000,00	50.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.352.000,00	5.352.000,00	428.987,05	5.176.442,79
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	4.715.000,00	4.715.000,00	4.024.069,93	4.067.979,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	31.130.200,00	31.130.200,00	28.170.870,89	25.961.052,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015	Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	95.086.990,00	102.177.057,11	71.053.119,36	70.595.186,23	60.117.564,08	58.205.065,11
ADMINISTRAÇÃO	95.086.990,00	102.177.057,11	63.681.852,14	64.434.857,36	52.753.763,72	52.048.254,01
Despesas Correntes	69.185.834,00	76.834.804,32	49.845.619,60	46.347.307,79	46.410.955,89	42.902.092,49
Despesas de Capital	25.901.156,00	25.342.252,79	13.836.232,54	18.087.549,57	6.342.807,83	9.146.161,52
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	7.371.267,22	6.160.328,87	7.363.800,36	6.156.811,10
Pessoal Civil	0,00	0,00	7.300.032,36	6.039.112,68	7.300.032,36	6.039.112,68
Aposentadorias	0,00	0,00	5.969.549,56	0,00	5.969.549,56	0,00
Pensões	0,00	0,00	772.903,46	5.700.307,10	772.903,46	5.700.307,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	557.579,34	338.805,58	557.579,34	338.805,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	71.234,86	121.216,19	63.768,00	117.698,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	71.234,86	121.216,19	63.768,00	117.698,42
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	5.123.680,00	6.579.119,60	4.295.110,81	3.699.509,38	4.264.420,28	3.678.498,31
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	100.210.670,00	108.756.176,71	75.348.230,17	74.294.695,61	64.381.984,36	61.883.563,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(69.080.470,00)	(77.625.976,71)	(47.177.359,28)	(48.333.643,03)	(36.211.113,47)	(35.922.510,84)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.806.000,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.848.659,20	14.288.170,48
INVESTIMENTOS	77.921.177,45	67.488.714,74
OUTROS BENS E DIREITOS	2.901,07	15.450.685,66

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.867.088,35	3.964.889,29
Receita de Contribuições	4.600.000,00	4.600.000,00	3.867.088,35	3.964.889,29
Patronal	4.600.000,00	4.600.000,00	3.867.088,35	3.964.889,29
Pessoal Civil	4.600.000,00	4.600.000,00	3.867.088,35	3.964.889,29
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	3.867.088,35	3.964.889,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.867.088,35	3.964.889,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015	Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.123.680,00	6.579.119,60	4.295.110,81	3.699.509,38	4.264.420,28	3.678.498,31
Despesas Correntes	5.123.680,00	6.579.119,60	4.295.110,81	3.699.509,38	4.264.420,28	3.678.498,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	5.123.680,00	6.579.119,60	4.295.110,81	3.699.509,38	4.264.420,28	3.678.498,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV
Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 11h e 46m

Notas:

GREYCE NARDELLI
Contador
CPF: 055.771.809-02
CRC: 036939/O0

CARMELINDE BRANDT
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
CPF: 750.709.369-72

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Agosto/2016 (b)	Em 31/Outubro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.086.279,62	13.929.082,65	14.695.456,24
DEDUÇÕES (II)	34.887.391,26	37.283.666,93	27.750.361,94
Disponibilidade de Caixa bruta	19.882.762,69	27.321.033,04	27.763.014,10
Demais Haveres Financeiros	16.700.271,71	10.014.443,93	14.404,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.695.508,07	51.810,04	27.056,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(26.801.246,71)	(23.354.584,28)	(13.054.905,70)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(26.801.246,71)	(23.354.584,28)	(13.054.905,70)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Setembro à Outubro(c-b)	Até Outubro(c-a)
VALOR	10.299.678,58	13.746.341,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(4.096.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Agosto/2016 (b)	Em 31/Outubro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	127.905.553,21	127.905.553,21	127.905.553,21
Passivo Atuarial	127.905.553,21	127.905.553,21	127.905.553,21
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	67.515.488,28	76.385.159,69	77.929.534,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.773,54	75.597,11	8.357,27
Investimentos	67.488.714,74	76.309.492,58	77.921.177,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	70,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	60.390.064,93	51.520.393,52	49.976.018,49
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	60.390.064,93	51.520.393,52	49.976.018,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

DARCIZIO BONA
Prefeito em exercício

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETARIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	118.331.500,00	96.795.789,80	90.662.408,26
Receitas Tributárias	26.057.500,00	21.042.294,76	19.625.257,92
IPTU	8.400.000,00	7.264.416,24	6.593.279,95
ISS	7.900.000,00	6.026.826,13	5.904.622,18
ITBI	2.800.000,00	1.364.332,79	1.506.571,58
IRRF	2.400.000,00	2.090.127,80	1.703.756,96
Outras Receitas Tributárias	4.557.500,00	4.296.591,80	3.917.027,25
Receitas de Contribuições	11.035.000,00	10.058.300,17	9.269.936,53
Receitas Previdenciárias	8.210.000,00	6.734.396,13	6.438.230,47
Outras Receitas de Contribuições	2.825.000,00	3.323.904,04	2.831.706,06
Receita Patrimonial Líquida	75.000,00	69.262,08	69.885,77
Receita Patrimonial	7.691.500,00	13.123.151,62	7.010.836,21
(-) Aplicações Financeiras	7.616.500,00	13.053.889,54	6.940.950,44
Transferências Correntes	69.904.400,00	56.153.262,77	53.055.459,03
FPM	16.000.000,00	11.684.532,66	11.675.482,20
ICMS	24.800.000,00	19.062.410,30	18.230.056,40
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	29.104.400,00	25.406.319,81	23.149.920,43
Demais Receitas Correntes	11.259.600,00	9.472.670,02	8.641.869,01
Dívida Ativa	1.400.800,00	1.046.427,12	992.240,90
Diversas Receitas Correntes	9.858.800,00	8.426.242,90	7.649.628,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.152.000,00	8.321.249,74	9.125.344,20
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	7.710.162,69	3.598.901,41
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	50.500,00	0,00
Transferências de Capital	6.122.000,00	560.587,05	5.526.442,79
Convênios	6.122.000,00	560.587,05	5.526.442,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.122.000,00	560.587,05	5.526.442,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	124.453.500,00	97.356.376,85	96.188.851,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Outubro 2016	Até Outubro 2015	Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	124.852.128,61	96.141.335,27	88.298.567,64	89.171.842,49	81.968.163,77
Pessoal e Encargos Sociais	77.833.457,49	55.810.610,63	44.727.257,12	55.782.486,91	44.693.331,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	473.669,32	406.780,65	31.994,18	406.780,65	31.994,18
Outras Despesas Correntes	46.545.001,80	39.923.943,99	43.539.316,34	32.982.574,93	37.242.838,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	124.378.459,29	95.734.554,62	88.266.573,46	88.765.061,84	81.936.169,59
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.186.935,14	14.835.947,92	20.228.247,95	7.096.142,84	11.088.004,37
Investimentos	27.307.604,46	13.974.910,52	18.373.289,50	6.235.105,44	9.233.045,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	879.330,68	861.037,40	1.854.958,45	861.037,40	1.854.958,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.307.604,46	13.974.910,52	18.373.289,50	6.235.105,44	9.233.045,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	154.549.363,75	109.709.465,14	106.639.862,96	95.000.167,28	91.169.215,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(30.095.863,75)	(12.353.088,29)	(10.451.011,91)	2.356.209,57	5.019.635,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	4.468.988,58	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(16.646.500,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

DARCIZIO BONA
Prefeito em exercício

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	91.730,73	1.587.351,66	1.668.239,05	0,00	10.843,34	528.876,07	6.770.079,87	5.998.160,08	5.981.947,21	246.996,07	1.070.012,66	1.080.856,00
Executivo	91.730,73	1.553.246,15	1.634.133,54	0,00	10.843,34	501.603,84	6.749.596,43	5.978.301,66	5.962.088,79	246.371,07	1.042.740,41	1.053.583,75
Fundacao Cultural de Timbo - Fct	0,00	37.152,70	31.502,70	0,00	5.650,00	0,00	58.514,57	39.053,02	39.053,02	12.611,00	6.850,55	12.500,55
Fundacao Municipal de Esportes - Fme	0,00	10.173,29	10.173,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente - Fia	0,00	19,64	19,64	0,00	0,00	0,00	2.221,67	0,00	0,00	2.221,67	0,00	0,00
Fundo Mun.de Defesa dos Direitos Difusos - Fmddd	0,00	293,32	293,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas	0,00	12.272,81	12.272,81	0,00	0,00	3.651,60	10.724,50	10.724,50	10.724,50	0,00	3.651,60	3.651,60
Fundo Municipal de Emergencia de Defesa Civil de T	0,00	502,08	502,08	0,00	0,00	0,00	18.989,51	3.329,66	3.329,66	209,85	15.450,00	15.450,00
Fundo Municipal de Saude	91.730,73	465.201,37	553.731,56	0,00	3.200,54	59.189,89	45.801,55	20.673,55	20.673,55	33.583,89	50.734,00	53.934,54
Fundo Municipal de Transito - Fumtran	0,00	15.162,12	15.162,12	0,00	0,00	0,00	70.635,44	57.609,45	57.609,45	1.844,99	11.181,00	11.181,00
Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	0,00	7.935,08	5.942,28	0,00	1.992,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,80
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó	0,00	1.936,42	1.936,42	0,00	0,00	69.593,18	13.669,00	9.819,00	9.819,00	3.550,00	69.893,18	69.893,18
Funrepom	0,00	483,95	483,95	0,00	0,00	0,00	2.467,09	2.467,09	2.467,09	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	1.465,18	1.465,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambiente	0,00	6.661,97	6.661,97	0,00	0,00	0,00	153.116,00	72.500,00	72.500,00	15.189,00	65.427,00	65.427,00
Secretaria da Articulacao Política e Institucional	0,00	354,54	354,54	0,00	0,00	0,00	7.425,90	7.365,90	7.365,90	0,00	60,00	60,00
Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal	0,00	90.912,43	90.912,43	0,00	0,00	0,00	293.018,13	278.855,27	278.855,27	474,62	13.688,24	13.688,24
Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	128.720,61	128.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao	0,00	204.107,57	204.107,57	0,00	0,00	0,00	742.798,80	657.031,60	640.818,73	29.320,64	72.659,43	72.659,43
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	0,00	569.891,07	569.891,07	0,00	0,00	329.887,17	5.052.916,56	4.571.104,50	4.571.104,50	147.365,41	664.333,82	664.333,82
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.282,00	277.297,71	247.768,12	247.768,12	0,00	68.811,59	68.811,59
Legislativo	0,00	34.105,51	34.105,51	0,00	0,00	27.272,23	20.483,44	19.858,42	19.858,42	625,00	27.272,25	27.272,25
Camara de Vereadores	0,00	34.105,51	34.105,51	0,00	0,00	27.272,23	20.483,44	19.858,42	19.858,42	625,00	27.272,25	27.272,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	16.425,68	16.425,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	16.390,95	16.390,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundacao Cultural de Timbo - Fct	0,00	889,50	889,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundacao Municipal de Esportes - Fme	0,00	337,45	337,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Emergencia de Defesa Civil de T	0,00	134,06	134,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	946,52	946,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Transito - Fumtran	0,00	222,44	222,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal	0,00	216,09	216,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	4.596,20	4.596,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao	0,00	8.308,93	8.308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	0,00	679,76	679,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	34,73	34,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara de Vereadores	0,00	34,73	34,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.730,73	1.603.777,34	1.684.664,73	0,00	10.843,34	528.876,07	6.770.079,87	5.998.160,08	5.981.947,21	246.996,07	1.070.012,66	1.080.856,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:**
Notas:

DARCIZIO BONA
Prefeito em exercício

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.265.000,00	23.265.000,00	17.716.740,35	76,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.605.000,00	9.605.000,00	7.966.336,22	82,94
1.1.1- IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	7.265.603,85	86,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	19.019,26	54,34
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	850.000,00	850.000,00	538.781,33	63,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	320.000,00	320.000,00	145.669,12	45,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	2.737,34	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.364.332,79	48,73
1.2.1- ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.374.935,48	49,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	10.602,69	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.460.000,00	8.460.000,00	6.295.943,54	74,42
1.3.1- ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	6.032.030,41	76,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	60.814,85	243,26
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	320.000,00	320.000,00	163.785,09	51,18
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	215.000,00	215.000,00	45.206,93	21,03
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	5.893,74	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	2.090.127,80	87,09
1.4.1- IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	2.090.127,80	87,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.906.000,00	55.906.000,00	43.443.471,40	77,71
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	15.202.303,70	76,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	14.605.665,45	73,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	596.638,25	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	23.828.011,78	76,86
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	150.000,00	150.000,00	96.394,90	64,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	336.519,92	74,78
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	5.454,73	90,91
2.6- Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	3.974.786,37	92,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.171.000,00	79.171.000,00	61.160.211,75	77,25

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.530.000,00	2.530.000,00	2.051.176,63	81,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	1.431.968,29	71,60
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	500.000,00	500.000,00	421.094,00	84,22
5.4- Transferência Diretas do PNATE	18.000,00	18.000,00	17.258,83	95,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	180.855,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.548,18	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	5.548,18	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.830.000,00	2.830.000,00	2.056.724,81	72,68

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.181.200,00	11.181.200,00	8.573.680,03	76,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.924.732,84	73,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.765.601,48	76,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	19.278,90	64,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	67.303,99	74,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	1.090,88	90,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	860.000,00	860.000,00	795.671,94	92,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	13.171.122,79	82,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	13.104.323,91	81,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	66.798,88	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.818.800,00	4.818.800,00	4.530.643,88	94,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.000.000,00	16.151.615,88	12.814.298,70	79,34	12.814.298,70	79,34
13.1- Com Educação Infantil	7.800.000,00	7.877.327,75	6.622.279,98	84,07	6.622.279,98	84,07
13.2- Com Ensino Fundamental	8.200.000,00	8.274.288,13	6.192.018,72	74,83	6.192.018,72	74,83
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.000.000,00	16.151.615,88	12.814.298,70	79,34	12.814.298,70	79,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.615,88
17.1- FUNDEB 60%	151.615,88
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	151.615,88
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.662.682,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	96,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.615,88
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	151.615,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	19.792.750,00	19.792.750,00	15.290.052,94	77,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.770.000,00	14.246.639,48	11.218.559,60	78,75	10.800.011,20	75,81
23.1- Creche	9.550.000,00	9.935.395,75	8.334.422,29	83,89	7.994.060,38	80,46
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.077.327,75	4.650.458,26	91,59	4.650.458,26	91,59
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.550.000,00	4.858.068,00	3.683.964,03	75,83	3.343.602,12	68,83
23.2- Pré-Escola	4.220.000,00	4.311.243,73	2.884.137,31	66,90	2.805.950,82	65,08
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.971.821,72	70,42	1.971.821,72	70,42
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.420.000,00	1.511.243,73	912.315,59	60,37	834.129,10	55,19
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.216.680,00	13.274.114,95	10.509.518,72	79,17	10.466.647,74	78,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.274.288,13	6.192.018,72	74,83	6.192.018,72	74,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.016.680,00	4.999.826,82	4.317.500,00	86,35	4.274.629,02	85,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	26.986.680,00	27.520.754,43	21.728.078,32	78,95	21.266.658,94	77,27

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.530.643,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	66.798,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.615,88
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	14.675,77
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	7.120,68
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	4.770.855,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	16.495.803,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	3.446.427,17	722.945,11	20,98	361.091,06	10,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	3.460.000,00	1.631.533,21	1.090.534,73	66,84	819.249,41	50,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.460.000,00	5.077.960,38	1.813.479,84	35,71	1.180.340,47	23,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.446.680,00	32.598.714,81	23.541.558,16	72,22	22.446.999,41	68,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	7.120,68
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	7.120,68
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	151.615,88	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.104.323,91	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.613.507,34	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	12.613.507,34	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	66.798,88	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	(3.600,05)	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	705.631,28	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 08h e 47m

Notas:

DARCIZIO BONA	MARIA ANGELICA FAGGIANI	KATHIA ELISA GUMZ HOWE	CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Prefeito em exercício	SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	Contador	Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000.000,00	7.710.162,69	2.289.837,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.186.935,14	14.835.947,92	7.096.142,84	13.350.987,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.186.935,14	14.835.947,92	7.096.142,84	13.350.987,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(18.186.935,14)	(7.125.785,23)	-	(11.061.149,91)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 08h e 48m
Notas:

DARCIZIO BONA	MARIA ANGELICA FAGGIANI	KATHIA ELISA GUMZ HOWE	CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Prefeito em exercício	SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	Contador	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	50.500,00	(20.500,00)
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	50.500,00	(20.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	262.840,45	50.500,00	313.340,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

DARCIZIO BONA
Prefeito em exercício

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	23.265.000,00	23.265.000,00	17.716.740,35	76,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	7.264.416,24	86,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.364.332,79	48,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	6.026.826,13	76,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	2.090.127,80	87,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	60.000,00	60.000,00	78.284,38	130,47
Dívida Ativa dos Impostos	1.170.000,00	1.170.000,00	702.566,42	60,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	535.000,00	535.000,00	190.186,59	35,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.906.000,00	55.906.000,00	42.846.833,15	76,64
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	14.605.665,45	73,03
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	5.454,73	90,91
Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	3.974.786,37	92,44
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	23.828.011,78	76,86
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	336.519,92	74,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	96.394,90	64,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	96.394,90	64,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.171.000,00	79.171.000,00	60.563.573,50	76,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.264.400,00	6.264.400,00	6.151.320,91	98,19
Provenientes da União	5.216.540,00	5.216.540,00	5.390.979,55	103,34
Provenientes dos Estados	928.860,00	928.860,00	654.748,04	70,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	119.000,00	119.000,00	105.593,32	88,73
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.000,00	95.000,00	41.633,42	43,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.359.400,00	6.359.400,00	6.252.954,33	98,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	24.353.530,00	26.798.413,83	22.432.886,25	83,71	20.401.818,31	76,13
Pessoal e Encargos Sociais	16.091.086,00	16.601.502,07	12.942.568,27	77,96	12.937.058,55	77,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.262.444,00	10.196.911,76	9.490.317,98	93,07	7.464.759,76	73,21
DESPESAS DE CAPITAL	584.000,00	496.999,10	223.674,14	45,00	223.503,03	44,97
Investimentos	584.000,00	496.999,10	223.674,14	45,00	223.503,03	44,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.937.530,00	27.295.412,93	22.656.560,39	83,01	20.625.321,34	75,56

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	24.318,99	0,11	24.318,99	0,12
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.309.400,00	8.528.168,93	6.879.216,50	30,36	6.478.219,45	31,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.299.400,00	7.845.854,93	6.203.681,47	27,38	5.802.953,84	28,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	682.314,00	675.535,03	2,98	675.265,61	3,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.309.400,00	8.528.168,93	6.903.535,49	30,47	6.502.538,44	31,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.628.130,00	18.767.244,00	15.753.024,90	69,53	14.122.782,90	68,47
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	23,32

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	5.038.246,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	58.498,49	33.503,89	15.415,77	9.578,83	58.498,49
Total	58.498,49	33.503,89	15.415,77	9.578,83	58.498,49

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	33.503,89	-	33.503,89

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Outubro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.467.530,00	12.391.425,35	9.677.110,86	42,71	9.421.924,13	45,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.052.000,00	11.975.987,58	10.547.572,72	46,55	8.988.951,39	43,58
Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00	1.085.000,00	900.425,69	3,97	792.020,34	3,84
Vigilância Sanitária	340.000,00	535.000,00	427.573,87	1,89	399.002,12	1,93
Vigilância Epidemiológica	605.000,00	660.000,00	556.972,42	2,46	523.011,43	2,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	568.000,00	648.000,00	546.904,83	2,41	500.411,93	2,43
Total	24.937.530,00	27.295.412,93	22.656.560,39	100,00	20.625.321,34	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO **Data Emissão:** 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 08h e 55m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

DARCIZIO BONA	MARIA ANGELICA FAGGIANI	KATHIA ELISA GUMZ HOWE	CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Prefeito em exercício	SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	Contador	Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Outubro
Previsão Inicial da Receita	142.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	142.100.000,00
Receitas Realizadas	118.170.929,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.468.988,58

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Outubro
Dotação Inicial	142.100.000,00
Créditos Adicionais	13.802.363,75
Dotação Atualizada	155.902.363,75
Despesas Empenhadas	110.977.283,19
Despesas Liquidadas	96.267.985,33
Despesas Pagas Até Período	93.578.904,32
Superávit Orçamentário	21.902.943,75

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Outubro
Despesas Empenhadas	110.977.283,19
Despesas Liquidadas	96.267.985,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	119.510.959,57

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Outubro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	16.818.752,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.487.414,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.331.338,06

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(4.096.000,00)	13.746.341,01	(335,60)
Resultado Primário	(16.646.500,00)	2.356.209,57	(14,15)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.695.508,07	0,00	1.684.664,73	10.843,34
Poder Executivo	1.661.367,83	0,00	1.650.524,49	10.843,34
Poder Legislativo	34.140,24	0,00	34.140,24	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.298.330,94	246.371,07	5.981.947,21	1.070.012,66
Poder Executivo	7.251.200,27	246.371,07	5.962.088,79	1.042.740,41
Poder Legislativo	47.130,67	0,00	19.858,42	27.272,25
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.993.839,01	246.371,07	7.666.611,94	1.080.856,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	16.495.803,85	25,00	26,97
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	12.662.682,82	60,00	96,14

MUNICIPIO DE TIMBO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.710.162,69	2.289.837,31
Despesa de Capital Líquida	14.835.947,92	13.350.987,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	5.550.516,26	6.131.223,07	6.772.684,66	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	5.550.516,26	6.131.223,07	6.772.684,66	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.500,00	(20.500,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.122.782,90	15,00	23,32

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 23/nov/2016 **Hora de emissão:** 09h e 00m
Notas:

DARCIZIO BONA	MARIA ANGELICA FAGGIANI	KATHIA ELISA GUMZ HOWE	CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Prefeito em exercício	SECRETARIA FAZENDA E ADM.	Contador	Controlador Interno

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscallização ao prjeto de Lei nº 31/2016

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 31/2016 - Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento--Programa 2016, da Administração Direta e Indireta.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior.
Relator: Vereador Waldemar Gebauer

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que Autoriza a anulação, suplementação de valores e abertura de crédito especial em dotações orçamentárias no orçamento-programa 2016, da Administração Direta e Indireta.
O projeto foi protocolizado nesta Secretaria Legislativa no dia 16 de novembro corrente, tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 22 de novembro em sessão ordinária. No dia 24 de novembro a Comissão teve como pauta o presente em sua reunião, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem salientado na exposição de motivos, se fazem necessários ajustes para adequar à Lei Orçamentária Anual a fim de possibilitar o empenhamento correto das despesas. No caso concreto, a proposição visa proceder com a anulação no valor de até R$ 394.673,64 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias de órgão da Administração Direta (Secretarias da Fazenda e Administração Municipal; de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS) e da Administração Indireta (Fundação Cultural de Timbó-FCT). A conta desta anulação, será aberto crédito suplementar no mesmo valor, nas dotações orçamentárias da Administração Direta (Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS) e da Administração Indireta (Fundação Cultural de Timbó-FCT). As alocações pretendidas neste projeto não encontram óbice quando se destaca a fonte e consequente destinação de recursos, estando em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Timbó e, por conseguinte, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, que rege a contabilidade pública e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Marcelo Luiz Ferrari

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2016
Marcelo Luiz Ferrari Waldemar Gebauer
Presidente Relator

Parecer Final da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 29/2016

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 29/16 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2017.

Iniciativa do Projeto: Prefeito em exercício Darcízio Bona.
Relator: Vereador Waldemar Gebauer

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que tem como objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2017, tecnicamente conhecida como Lei Orçamentária Anual.
O respectivo Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa desta Casa Legislativa no dia 31 de outubro e encaminhado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão na sessão ordinária do dia 01 de novembro para ser apresentado parecer preliminar sob a matéria no que tange ao seu aspecto formal, o qual foi publicado no dia 03 de novembro, na forma regimental, ao passo que cabe agora, após a realização da audiência pública realizada no dia 11 de novembro, e a apresentação do parecer final do relator, a apresentação do paracer final por esta Comissão.

II - PARECER FINAL DA COMISSÃO

a) Das emendas e respectiva análise pela Comissão

Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa, de autoria desta Comissão, dentro do prazo regimental, distribuída em Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de novembro para sua apreciação. A respectiva emenda visa corrigir equivoco redacional do texto contido no artigo 2º do presente projeto, do lançamento do valor da Receita Intra Orçamentárias, descrito no quadro Receitas, no valor de R$ 6.015.000,00, sendo o valor correto de R$ 6.215.000,00, conforme anexos AL 1 –Receita (Fonte) Despesa (Função), de fls.25 e 26 da presente proposição. Por esse motivo a emenda em questão deve ser aprovada.

b) Da Fundamentação pela Comissão

A presente Comissão, diante do parecer final apresentado por seu Relator no dia 24 de novembro corrente, em reunião ordinária, conforme estipulação regimental, acata a fundamentação do mesmo, tendo em vista estar o presente projeto devidamente instruído com demonstrativo setorizado de despesas e receitas, respeitando Lei de Diretrizes Orçamentárias - bem como as metas e prioridades da administração em suas despesas de capital que estão demonstradas no presente projeto, demonstrado assim o plano de governo do Poder Público do Município de Timbó exposta na citada Lei para o próximo ano no que diz respeito às implementações de políticas públicas nas áreas estipuladas pelos seus programas.

III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer prévio desta Comissão publicado no dia 03 de novembro na forma regimental, que demonstrou a legalidade da formalidade do presente projeto;
Considerando a realização de audiência pública legalmente prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e do art. 44 da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;
Considerando a fundamentação do Parecer Final do Relator desta

Comissão bem como a manifestação final da Comissão que ora se exara, essa se manifesta de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2016 com a sua emenda.

Esse é o Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2016
Marcelo Luiz Ferrari Waldemar Gebauer
Presidente Relator

PARECER FINAL DO RELATOR DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2016

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2016 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2017.

Iniciativa do Projeto - Prefeito em exercício Darcízio Bona.
Relator - Vereador Waldemar Gebauer.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que tem como objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2017, tecnicamente conhecida como Lei Orçamentária Anual.
O respectivo Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa desta Casa Legislativa no dia 31 de outubro e encaminhado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão na sessão ordinária do dia 01 de novembro para ser apresentado parecer preliminar sob a matéria no que tange ao seu aspecto formal, o qual foi publicado no dia 03 de novembro, na forma regimental, ao passo que cabe agora, após a realização da audiência pública realizada no dia 11 de novembro, a apresentação de seu parecer final à Comissão para esta se manifestar sobre o mérito.

II - PARECER FINAL DO RELATOR

a) Das emendas e respectiva análise pelo Relator
Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa, de autoria desta Comissão, dentro do prazo regimental, distribuída em Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de novembro para sua apreciação. A respectiva emenda visa corrigir equivoco redacional do texto contido no artigo 2º do presente projeto, do lançamento do valor da Receita Intra Orçamentárias, descrito no quadro Receitas, no valor de R$ 6.015.000,00, sendo o valor correto de R$ 6.215.000,00, conforme anexos AL 1 –Receita (Fonte) Despesa (Função), de fls.25 e 26 da presente proposição. Por esse motivo a emenda em questão deve ser aprovada.

b) Da Fundamentação pelo Relator e respectivo voto
O Relator desta Comissão, diante de sua atribuição prevista no §5º do art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista sua manifestação em parecer prévio, verificando o atendimento das recomendações expressas nestes, manifesta-se pela aprovação do presente Projeto com a sua emenda cabendo aos demais membros dessa Comissão se manifestarem acerca deste parecer final no prazo previsto pelo §5º do art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Esta é a fundamentação e respectivo voto.
Timbó, 24 de novembro de 2016.
Waldemar Gebauer
Relator
III - CONHECIMENTO DO PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 29/2016 PELA COMISSÃO

Os demais membros dessa Comissão tomaram ciência do presente parecer na data infra.

Timbó, 24 de novembro de 2016.
Marcelo Luiz Ferrari
Presidente

Portaria nº 34/2016

Portaria Nº 034/2016
Autoriza o pagamento da segunda parcela da Gratificação Natalina aos servidores da Câmara Municipal.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 18. Parágrafo único, da Lei Orgânica, amparada no art. 71, caput e §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 1/1993, Resolve:

Art. 1º Determinar o pagamento da segunda parcela da Gratificação Natalina aos servidores da Câmara Municipal, a qual corresponderá a 6/12 desta, no dia 2 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 24 de novembro de 2016.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016
Vigência: 05/11/2016 à 05/05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Oficina e Borracharia Moretti Ltda Me – CNPJ nº 82.711.924/0001-56.
Objeto: – O objeto do presente Contrato é a contratação da empresa especializada para o fornecimento de peças para reposição e serviços mecânicos para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Barras sendo: Ônibus marca Volkswagem, modelo Apache, ano 2003, chassi 9BWR73R313879, placa MCI 4286, conforme especificações contidas no edital Procedimento Licitatório n° 95/2016.
Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 24 de novembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016
Vigência: 05/11/2016 à 05/05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Auto Eletro Três Barras Me – CNPJ nº 78.890.308/0001-47.
Objeto: – O objeto do presente Contrato é a contratação da empresa especializada para o fornecimento de peças para reposição e serviços mecânicos para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Barras sendo: ONIBUS VOLKSWAGEM GRAVIA, ANO 2005, CHASSI 9BWRP82WX6R605303, PLACA MAQ 9350; CITROEN XSARA 17.210, ANO 2012, CHASSI 93YADC1L6DJ492431, PLACA KNX 5300; VOLKSWAGEM SPACEFOX, ANO 2013, CHASSI 8AWPB45Z4EA502740, PLACA MKH 8872; CORSA CLASSIC 1.0, ANO 2009, CHASSI 9BGSA1910AB233373, PLACA ENV 2823 E CAMINHÃO FORD CARGO 2628, PLACA MKE 1291, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 95/2016.
Valor Total: R$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais).
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 24 de novembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016
Vigência: 05/11/2016 à 05/05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Tecnibombas União Comércio de Bombas Injetoras Ltda Me– CNPJ nº 01.624.983/0001-08.
Objeto: – O objeto do presente Contrato é a contratação da empresa especializada para o fornecimento de peças para reposição e serviços mecânicos para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Barras sendo: VAN MARCA E MODELO RENAULT MASTER 2.3, ANO 2014, CHASSI 93YMAF4LEFJ418989, PLACAS QHD 3905; VAN MARCA E MODELO RENAULT MASTER 2.5, ANO 2011, CHASSI 93YCDDUH6BJ794423, PLACA ATX 4201 E ONIBUS, MARCA E MODELO, VOLKSWAGEM GRAVIA, ANO 2005, CHASSI 9BWRP82W06R605357, PLACA 7840, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 95/2016.
Valor Total: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 24 de novembro de 2016.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 102/2016 - Edital nº. 88/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 08 h e 00 min. do dia 07 de dezembro de 2016, Propostas para "REGISTRO DE PREÇO DE BOLA DE VOLEY COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 60 CM, CONFECCIONADA EM E.V.A - ATÓXICO, destinados a doação as crianças do município nas comemorações natalinas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 08 h e 00 min. do dia 07 de dezembro de 2016.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 22 de novembro de 2016.
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2016

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 103/2016 - Edital Pregão nº. 89/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 10 h e 00 min. do dia 07 de dezembro de 2016, Propostas para prestação de serviços de pintura de faixas de sinalização (materiais e mão de obra) em ruas do município.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 10 h e 00 min. do dia 07 de dezembro de 2016.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 22 de novembro de 2016.
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 104/2016 - Edital nº. 90/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 08 de dezembro de 2016, Propostas para "Registro de Preço de Moveis e utensílios domésticos", destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria de Ação Social (Diversos Setores).
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 08 de dezembro de 2016.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 22 de novembro de 2016.
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treze Tílias

Prefeitura

EDITAL DE CONVOVACAO 01/2016 CMDCA

CONVITE

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente (CMDCA), neste ato representado por seu Presidente, Umberto Michielin, convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para aprovação do PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Data: 01 de dezembro de 2016 – Quinta-Feira.
Horário: 19h30min
Local: Centro de Referência de Assistência Social
CRAS

UMBERTO MIECHELIN
Presidente CMDCA

LEI 1916

LEI MUNICIPAL Nº. 1.916 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 860.692,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faço saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 860.692,13 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Fazenda
01 – Manutenção da Secretaria
Atividade: 2.003
(5) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 147.000,00

05 –Secretaria de Transportes e Obras
01 – Serviços de Transportes
Atividade: 2.005
(18) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 190.000,00

06 – Secretaria de Educação
01 – Ensino Infantil
Atividade: 2.201
(45) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 ..... R$ 15.000,00

02 – Ensino Fundamental
Atividade. 2.203
(59) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 ..... R$ 15.000,00

07 – Secretaria de Cultura e Esportes
02 – Serviços do Esporte
Atividade:2.218
(82) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 58.000,00

09 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
01 – Extensão Rural
Atividade:2.017
(110) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 15.000,00

04 - Secretaria de Saúde
01 – Fundo Municipal de saúde
Atividade: 2.104
(1) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0002 ..... R$ 340.000,00
(2) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 ..... R$ 51.692,13

10 – Secretaria da Assistência Social
03 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.407
(8) Modalidade de Aplicação:3.1.90.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 29.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito do artigo anterior ficam anulados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Atividade:1.001
(6) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 ..... R$ 120.000,00

03 – Secretaria de Administração e Fazenda
01 – Manutenção da Secretaria
Atividade: 2.408
(13) Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 13.434,36
Atividade: 2.409
(14) Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 7.800,00

06 – Secretaria de Educação
01 – Ensino Infantil
Atividade: 2.204
(47) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 ..... R$ 15.000,00

02 – Ensino Fundamental
Atividade. 2.205
(61) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 ..... R$ 15.000,00

07 – Secretaria de Cultura e Esportes
01 – Serviços de Cultura
Atividade: 2.312 – Fundo de Cultura
(1) Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0009 ..... R$ 250.000,00
(2) Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0608 ..... R$ 50.000,00

08 – Secretaria de Turismo, Industria e Comércio
01 – Serviços de Turismo
Atividade: 2.050
(90) Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 32.342,60
Atividade: 2.209

(92) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 14.398,94
Atividade: 2.212
(95) Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 12.996,00

02 – Serviços da Indústria e Comércio
Atividade: 1.019
(96) Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 140.000,00

09 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
01 – Extensão Rural
Atividade:2.047
(100) Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 20.000,00
(101) Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 8.000,00
(102) Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 4.000,00
Atividade:2.412
(114) Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 3.000,00
Atividade:2.415
(105) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 3.167,79
(106) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 37.787,74

02 – Serviços do Meio Ambiente
Atividade:2.416
(115) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 5.000,00
Atividade:2.417
(121) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 38.764,70
(122) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00 ..... R$ 10.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social
01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
Atividade: 2.018
(1) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 50.000,00
(2) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 22 de novembro de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 015 (1)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 015/2016 (1) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Dental Oeste Eireli - EPP
Vigência ..... : Início: 08/11/2016 Término: 08/11/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 30/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 015 (2)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 015/2016 (2) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Elisvândia Matos Donini – ME
Vigência ..... : Início: 08/11/2016 Término: 08/11/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 30/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 015 (3)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 015/2016 (3) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: L.M. Ladeira & CIA LTDA (Luket Comercial)
Vigência ..... : Início: 08/11/2016 Término: 08/11/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 30/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 015 (4)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 015/2016 (4) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ProHospital Sul com. Mat. Medico e Odotontologico Eirelli EPP
Vigência ..... : Início: 08/11/2016 Término: 08/11/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 30/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 015 (5)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 015/2016 (5) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Silmes Comércio de Produtos Odontológicos LTDA ME
Vigência ..... : Início: 08/11/2016 Término: 08/11/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 30/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 016/2016 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Posto Mimo
Vigência ..... : Início: 11/11/2016 Término: 11/11/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 31/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição óleos lubrificantes, gravas, aditivos e afins para frota da secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 017/2016 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Loch & Hasse LTDA
Vigência ..... : Início: 16/11/2016 Término: 16/11/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 32/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de combustível (gasolina amarela comum misturada com álcool) de acordo com as normas, para manutenção da frota mecanizada da secretaria de saúde do município diretamente da bomba do fornecedor.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 023/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Alfredo Comercio Varejista LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 10/11/2016 Término: 10/11/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:60/2016
Objeto ..... : Aquisição de cestas básicas para fornecimento à população através da secretaria de assistência social.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 024/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Posto Mimo
Vigência ..... : Início: 1111/2016 Término: 11/11/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:59/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição óleos lubrificantes, gravas, aditivos e afins para frota das secretarias e departamentos do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 025/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME
Vigência ..... : Início: 11/11/2016 Término: 11/11/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:62/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para utilização na decoração natalina do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 026/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Loch & Hasse LTDA
Vigência ..... : Início: 16/11/2016 Término: 16/11/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:64/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de combustível (gasolina amarela comum misturada com álcool) de acordo com as normas, para manutenção da frota mecanizada das secretarias do município diretamente da bomba do fornecedor.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 022/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Jose Anildo Lemos
Vigência ..... : Início: 03/11/2016 Término: 03/11/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:58/2016
Objeto ..... : Registro de preços para contratação de pedreiro e ajudante para manutenções diversas na secretaria de obras do município.
Trombudo Central, 24 de novembro de 2016.

CONTRATO - ADITIVO FMS 016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 016/2016 - Contrato Nº: 011/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDOCENTRAL
Contratada....: CIS-AMAVI - CONSORCIO INTERM.DE SAUDE
Valor ..... : 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 10/10/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : CONTRATO ADMINISTRATIVO E DO RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI - CIS - AMAVI.
Trombudo Central, 24 de Novembro de 2016

CONTRATO PMTC 075

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 075/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: M.D. SILVAS LTDA - ME
Valor ..... : 24.183,28 (vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 10/10/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA QUADRA POLESPORTIVA COBERTA
DO CEB ERICA HASSE
Trombudo Central, 24 de Novembro de 2016

CONTRATO PMTC 076

Contrato Nº..: 076/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada....: H2SA. ENGENHARIA LTDA - ME
Valor ..... : 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/10/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto ..... : ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ELABORANDO O DIAGNOSTICO DE AÇÕES E RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO ATENDIMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 75, DE 02 DE JULHO DE 2008, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES
Trombudo Central, 24 de Novembro de 2016.

CONTRATO PMTC 077

Aditivo Nº ..... : 077/2016 - Contrato Nº: 094/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA.
Valor ..... : 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 07/11/2016 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2014
Objeto ..... : 3° TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
Trombudo Central, 24 de Novembro de 2016

CONTRATO PMTC 078
Aditivo Nº ..... : 078/2016 - Contrato Nº: 050/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: LUIZ JUSTINO DA SILVA
Valor ..... : 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 24 de Novembro de 2016

CONTRATO PMTC 079
Contrato Nº..: 079/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ESPOMAK COMÉR. DE MAT. E EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA
Valor ..... : 44.902,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais)
Vigência ..... : Início: 11/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O AUDITORIO LOCALIZADO NO PREDIO DA PREFEITURA
Trombudo Central, 24 de Novembro de 2016

PREGÃO ELETRONICO 87/2016 PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO ELETRONICO PMTC Nº 87/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 87/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, EXCLUSIVO para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICIPIO. O prazo de recebimento de propostas será a partir das 16:00h do dia 24/11/2016 até as 16:00h do dia 07/12/2016, sendo que a abertura das propostas dar-se-á as 08:30h do dia 08/12/2016 e o inicio da disputa as 09:00h do dia 08/12/2016, sendo feito através do endereço eletrônico: bll.org.br. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br ou encontrada no site bll.org.br.
Trombudo Central, 23 de novembro de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNÁPOLIS-APAE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNÁPOLIS-APAE.

Pelo presente termo, de um lado o Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho , neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal da Saúde, senhor Bruno José Heberle, portadora do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, interior neste Município, e do outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis,-APAE, estabelecida na Rua João Castilho S/N, Centro, no Município de Tunápolis, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.201.022/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Marino José Frey, Presidente, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 02/2016.

Considerando o Contrato Administrativo nº 02/2016 do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE proveniente do processo licitatório nº 02/2016, em que tem por objeto credenciar de Instituição, prestadora de serviço de Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor.

Considerando que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (33) do Fundo Municipal da Saúde.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados pelo contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNÁPOLIS-APAE, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO ACRÉSCIMO DE VALORES:

Ao presente contrato fica acrescido o valor de R$ 11.124,00(onze mil cento e vinte quatro reais para que possa haver o ressarcimento dos atendimentos SUS até o exercício de 2016.

Cláusula Segunda – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 24 de novembro de 2016.

Bruno J.Heberle	ASSOC. DE PAIS E AMI.DOS EXC. DE TUN-APAE
Gestor do Fundo	Contratada

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila Inês Bieger
CPF:918.368.409-34	CPF: 020.226.259-60

DECRETO 1842/2016

Decreto nº 1842/2016 de 25 de novembro de 2016.

Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.
ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária nº 1244/2015;

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos serviços dos Transportes	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (104)	1.500,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de água Potável	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (153)	3.500,00

TOTAL .....R$ 5.000,00
Art. 2º Servirá de recursos para o que trata o artigo anterior, a redução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) das seguintes rubricas orçamentárias:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos serviços dos Transportes	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (104)	1.500,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de água Potável	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (153)	3.500,00

TOTAL .....R$ 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 25 de novembro de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 147/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 117/2016

Processo de Compra N°.: 147/2016
Pregão Presencial n°: 117/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de 1(um) Kit Ar condicionado destinado para o Caminhão Cargo, modelo 3133, ano 2016, do DMER, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos. A empresa vencedora será responsável pela instalação do Kit Ar Condicionado no Caminhão em até 5(cinco) dias.
Entrega das propostas e Credenciamento até 8h do dia 07/12/2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 24/11/2016
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

RREO - 5º BIMESTRE/2016

Município de TUNAPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.952.908,56
Previsão Atualizada	16.952.908,56
Receitas Realizadas	14.956.101,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	526.872,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.952.908,56
Créditos Adicionais	2.385.331,24
Dotação Atualizada	19.338.239,80
Despesas Empenhadas	16.218.077,79
Despesas Liquidadas	14.923.891,01
Despesas pagas	14.487.373,53
Superavit Orçamentário	32.210,73

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.218.077,79
Despesas Liquidadas	14.923.891,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.631.162,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.915,00	333.412,44	11.437,82
Resultado Primário	-69.348,47	-293.778,39	423,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	425.308,19	3.267,01	422.041,18	0,00
EXECUTIVO	425.308,19	3.267,01	422.041,18	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.740,95	0,00	11.740,95	0,00
EXECUTIVO	11.740,95	0,00	11.740,95	0,00
TOTAL:	**437.049,14**	**3.267,01**	**433.782,13**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.372.993,98	25%	28,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.227.557,17	60%	101,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.601.378,80	623.883,63

Continua 1/2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	244.500,00	-241.392,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	161.739,25	3.329,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.716.016,39	15,00	23,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TUNAPOLIS, 25/11/2016

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.952.908,56	19.338.239,80	2.364.518,41	16.218.077,79	100,00	3.120.162,01	3.750.976,59	14.923.891,01	100,00	4.414.348,79
Legislativa	580.798,09	517.668,09	60.970,44	379.793,27	2,34	137.874,82	63.401,63	369.546,80	2,48	148.121,29
Ação Legislativa	580.798,09	517.668,09	60.970,44	379.793,27	2,34	137.874,82	63.401,63	369.546,80	2,48	148.121,29
Administração	1.857.733,20	1.953.156,98	218.663,82	1.669.440,19	10,29	283.716,79	309.861,71	1.559.753,28	10,45	393.403,70
Administração Geral	1.857.733,20	1.953.156,98	218.663,82	1.669.440,19	10,29	283.716,79	309.861,71	1.559.753,28	10,45	393.403,70
Segurança Pública	49.606,00	96.179,53	1.782,00	38.828,29	0,24	57.351,24	7.884,60	31.216,51	0,21	64.963,02
Policiamento	49.606,00	96.179,53	1.782,00	38.828,29	0,24	57.351,24	7.884,60	31.216,51	0,21	64.963,02
Assistência Social	825.490,05	886.719,22	99.264,31	656.941,33	4,05	229.777,89	145.560,64	575.441,49	3,86	311.277,73
Assistência ao Idoso	224.160,52	257.144,43	55.253,90	201.539,35	1,24	55.605,08	52.399,47	177.244,05	1,19	79.900,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.211,35	190.930,73	11.095,47	134.286,38	0,83	56.644,35	24.906,19	119.248,44	0,80	71.682,29
Assistência Comunitária	402.118,18	438.644,06	32.914,94	321.115,60	1,98	117.528,46	68.254,98	278.949,00	1,87	159.695,06
Saúde	3.870.419,89	4.876.862,73	835.204,10	4.114.914,04	25,37	761.948,69	921.967,66	3.796.232,28	25,44	1.080.630,45
Atenção Básica	3.158.819,00	4.055.717,01	763.146,62	3.411.862,55	21,04	643.854,46	828.194,78	3.225.039,43	21,61	830.677,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	645.304,44	720.401,15	64.489,16	655.647,50	4,04	64.753,65	85.957,79	525.258,86	3,52	195.142,29
Vigilância Sanitária	54.060,70	76.703,63	7.568,32	47.403,99	0,29	29.299,64	7.815,09	45.933,99	0,31	30.769,64
Vigilância Epidemiológica	10.020,25	21.825,44	0,00	0,00	0,00	21.825,44	0,00	0,00	0,00	21.825,44
Alimentação e Nutrição	2.215,50	2.215,50	0,00	0,00	0,00	2.215,50	0,00	0,00	0,00	2.215,50
Educação	3.920.938,72	3.992.943,59	529.361,73	3.158.215,99	19,47	834.727,60	597.353,33	3.052.112,85	20,45	940.830,74
Alimentação e Nutrição	70.208,74	77.010,55	19.660,00	70.566,31	0,44	6.444,24	22.001,33	70.471,14	0,47	6.539,41
Ensino Fundamental	2.049.037,18	2.207.728,93	288.031,07	1.777.388,24	10,96	430.340,69	324.198,59	1.719.574,73	11,52	488.154,20
Ensino Médio	186.877,23	158.370,31	26.045,00	109.902,61	0,68	48.467,70	26.045,00	99.888,86	0,67	58.481,45
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	28.927,70	0,18	31.072,30	0,00	28.927,70	0,19	31.072,30
Educação Infantil	1.434.815,57	1.374.833,80	195.625,66	1.056.628,93	6,52	318.204,87	207.974,71	1.041.581,92	6,98	333.251,88
Educação Especial	120.000,00	115.000,00	0,00	114.802,20	0,71	197,80	17.133,70	91.668,50	0,61	23.331,50
Cultura	471.685,25	695.169,09	26.068,66	586.341,67	3,62	108.827,42	78.520,40	530.469,15	3,55	164.699,94
Difusão Cultural	260.685,25	217.685,25	26.068,66	158.899,70	0,98	58.785,55	25.326,11	152.003,02	1,02	65.682,23
Turismo	10.000,00	237.483,84	0,00	195.000,00	1,20	42.483,84	53.194,29	146.024,16	0,98	91.459,68
Lazer	201.000,00	240.000,00	0,00	232.441,97	1,43	7.558,03	0,00	232.441,97	1,56	7.558,03
Urbanismo	695.071,85	865.649,51	46.723,89	739.989,07	4,56	125.660,44	196.070,42	578.983,62	3,88	286.665,89
Infra-Estrutura Urbana	695.071,85	865.649,51	46.723,89	739.989,07	4,56	125.660,44	196.070,42	578.983,62	3,88	286.665,89
Habitação	158.232,50	123.344,04	0,00	108.344,04	0,67	15.000,00	15.612,83	87.842,19	0,59	35.501,85
Habitação Urbana	158.232,50	123.344,04	0,00	108.344,04	0,67	15.000,00	15.612,83	87.842,19	0,59	35.501,85
Saneamento	432.687,46	581.347,23	37.962,62	537.786,81	3,32	43.560,42	71.026,15	433.885,77	2,91	147.461,46
Saneamento Básico Urbano	432.687,46	581.347,23	37.962,62	537.786,81	3,32	43.560,42	71.026,15	433.885,77	2,91	147.461,46

Continua 1/2

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.952.908,56	19.338.239,80	2.364.518,41	16.218.077,79	100,00	3.120.162,01	3.750.976,59	14.923.891,01	100,00	4.414.348,79
Agricultura	1.342.844,66	1.047.965,88	146.255,78	854.018,11	5,27	193.947,77	112.696,76	749.292,50	5,02	298.673,38
Extensão Rural	1.047.812,88	723.805,88	112.404,78	540.625,91	3,33	183.179,97	98.084,58	469.274,08	3,14	254.531,80
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	313.740,00	33.851,00	302.972,20	1,87	10.767,80	10.444,18	273.766,42	1,83	39.973,58
Defesa Agropecuária	15.031,78	10.420,00	0,00	10.420,00	0,06	0,00	4.168,00	6.252,00	0,04	4.168,00
Indústria	60.616,25	148.909,95	0,00	141.093,70	0,87	7.816,25	342,25	139.960,51	0,94	8.949,44
Promoção Industrial	60.616,25	148.909,95	0,00	141.093,70	0,87	7.816,25	342,25	139.960,51	0,94	8.949,44
Comércio e Serviços	80.000,00	71.279,68	0,00	71.279,68	0,44	0,00	2.918,25	43.279,94	0,29	27.999,74
Promoção Comercial	80.000,00	71.279,68	0,00	71.279,68	0,44	0,00	2.918,25	43.279,94	0,29	27.999,74
Comunicações	9.000,00	8.000,00	0,00	5.847,00	0,04	2.153,00	223,18	3.597,08	0,02	4.402,92
Telecomunicações	9.000,00	8.000,00	0,00	5.847,00	0,04	2.153,00	223,18	3.597,08	0,02	4.402,92
Energia	156.407,00	226.384,98	18.566,71	165.888,75	1,02	60.496,23	47.709,23	165.888,75	1,11	60.496,23
Energia Elétrica	156.407,00	226.384,98	18.566,71	165.888,75	1,02	60.496,23	47.709,23	165.888,75	1,11	60.496,23
Transporte	2.026.845,08	2.899.126,74	336.200,93	2.731.118,94	16,84	168.007,80	1.143.128,67	2.584.489,72	17,32	314.637,02
Transporte Rodoviário	2.026.845,08	2.899.126,74	336.200,93	2.731.118,94	16,84	168.007,80	1.143.128,67	2.584.489,72	17,32	314.637,02
Desporto e Lazer	310.221,81	243.221,81	7.493,42	199.121,91	1,23	44.099,90	27.340,88	176.103,47	1,18	67.118,34
Desporto Comunitário	310.221,81	243.221,81	7.493,42	199.121,91	1,23	44.099,90	27.340,88	176.103,47	1,18	67.118,34
Encargos Especiais	104.310,75	104.310,75	0,00	59.115,00	0,36	45.195,75	9.358,00	45.795,10	0,31	58.515,65
Serviço da Dívida Interna	64.310,75	64.310,75	0,00	59.115,00	0,36	5.195,75	9.358,00	45.795,10	0,31	18.515,65
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.952.908,56	19.338.239,80	2.364.518,41	16.218.077,79	100,00	3.120.162,01	3.750.976,59	14.923.891,01	100,00	4.414.348,79

FONTE:

TUNAPOLIS, 25/11/2016

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - 5º BIMESTRE/2016

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	695.249,73	695.249,73	696.289,77	100,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.819,17	88.819,17	77.401,41	87,14
1.1.1- IPTU	84.401,32	84.401,32	86.110,22	102,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.697,85	1.697,85	286,69	16,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.070,00	2.070,00	1.303,01	62,95
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	650,00	650,00	580,90	89,37
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(10.879,41)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.925,70	149.925,70	192.711,68	128,54
1.2.1- ITBI	149.925,70	149.925,70	192.711,68	128,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.473,77	256.473,77	185.832,75	72,46
1.3.1- ISS	254.669,37	254.669,37	182.533,94	71,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	650,00	650,00	863,67	132,87
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	704,40	704,40	2.106,77	299,09
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	450,00	450,00	328,37	72,97
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.031,09	200.031,09	240.343,93	120,15
1.4.1- IRRF	200.031,09	200.031,09	240.343,93	120,15
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.216.443,43	14.216.443,43	10.940.584,09	76,96
2.1- Cota-Parte FPM	7.102.258,62	7.102.258,62	5.067.434,56	71,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.756.667,24	6.756.667,24	4.868.555,14	72,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	271.265,73	271.265,73	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	74.325,65	74.325,65	198.879,42	267,58
2.2- Cota-Parte ICMS	6.596.647,09	6.596.647,09	5.436.188,64	82,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.756,41	31.756,41	22.017,20	69,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	104.941,35	104.941,35	76.863,21	73,24
2.5- Cota-Parte ITR	2.416,09	2.416,09	2.204,24	91,23
2.6- Cota-Parte IPVA	378.423,87	378.423,87	335.876,24	88,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.911.693,16	14.911.693,16	11.636.873,86	78,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.945,96	297.945,96	234.658,11	78,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	182.634,41	182.634,41	139.631,27	76,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.739,40	2.739,40	1.500,00	54,76
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.220,00	43.220,00	37.122,00	85,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	66.635,13	66.635,13	53.643,85	80,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.717,02	2.717,02	2.760,99	101,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	193.699,53	193.699,53	130.221,93	67,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	491.645,49	491.645,49	364.880,04	74,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.774.170,41	2.774.170,41	2.148.338,91	77,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.351.333,45	1.351.333,45	973.710,72	72,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.319.329,42	1.319.329,42	1.087.236,83	82,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.351,28	6.351,28	4.403,40	69,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.988,27	20.988,27	15.372,73	73,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	483,22	483,22	440,78	91,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	75.684,77	75.684,77	67.174,45	88,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.526.374,13	1.526.374,13	1.211.986,25	79,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.523.177,76	1.523.177,76	1.208.076,13	79,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.196,37	3.196,37	3.910,12	122,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.250.992,65	-1.250.992,65	-940.262,78	75,16
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.511.046,10	1.512.504,54	1.227.557,17	81,16	1.227.557,17	81,16
13.1- Com Educação Infantil	689.970,75	691.429,19	612.087,30	88,52	612.087,30	88,52
13.2- Com Ensino Fundamental	821.075,35	821.075,35	615.469,87	74,96	615.469,87	74,96
14- OUTRAS DESPESAS	15.328,03	15.328,03	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	6.897,61	6.897,61	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.430,42	8.430,42	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.526.374,13	1.527.832,57	1.227.557,17	80,35	1.227.557,17	80,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.227.557,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.727.923,29	3.727.923,29	2.909.218,47	78,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.261.336,38	1.159.711,70	904.472,73	77,99	892.246,62	76,94
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.253,67	1.946.251,79	1.593.144,17	81,86	1.544.394,70	79,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	829.505,77	829.505,77	615.469,87	74,20	615.469,87	74,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	987.747,90	1.116.746,02	977.674,30	87,55	928.924,83	83,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.078.590,05	3.105.963,49	2.497.616,90	80,41	2.436.641,32	78,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-940.262,78
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.910,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-936.352,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.372.993,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.742,16	207.858,74	141.069,65	67,87	131.357,56	63,20
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.718,79	613.740,56	489.203,12	79,71	453.787,65	73,94
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	753.460,95	821.599,30	630.272,77	76,71	585.145,21	71,22
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.832.051,00	3.927.562,79	3.127.889,67	79,64	3.021.786,53	76,94

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.606,94	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.208.076,13	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.188.556,57	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.188.556,57	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.910,12	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	25.036,62	0,00

TUNAPOLIS, 25/11/2016

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

25/11/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2130 Página 622

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	695.249,73	695.249,73	696.289,77	100,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.401,32	84.401,32	75.230,81	89,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	149.925,70	149.925,70	192.711,68	128,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.669,37	254.669,37	182.533,94	71,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.031,09	200.031,09	240.343,93	120,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.347,85	2.347,85	1.150,36	49,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.774,40	2.774,40	3.409,78	122,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	909,27	82,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.870.852,05	13.870.852,05	10.741.704,67	77,44
Cota-Parte FPM	6.756.667,24	6.756.667,24	4.868.555,14	72,06
Cota-Parte ITR	2.416,09	2.416,09	2.204,24	91,23
Cota-Parte IPVA	378.423,87	378.423,87	335.876,24	88,76
Cota-Parte ICMS	6.596.647,09	6.596.647,09	5.436.188,64	82,41
Cota-Parte IPI-Exportação	104.941,35	104.941,35	76.863,21	73,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.756,41	31.756,41	22.017,20	69,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.756,41	31.756,41	22.017,20	69,33
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.566.101,78**	**14.566.101,78**	**11.437.994,44**	**78,52**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.721.133,30	4.434.961,58	3.769.397,67	84,99	3.503.873,48	79,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.179.985,85	2.287.830,25	1.911.511,80	83,55	1.911.511,80	83,55
Outras Despesas Correntes	1.541.147,45	2.147.131,33	1.857.885,87	86,53	1.592.361,68	74,16
DESPESAS DE CAPITAL	89.607,75	356.685,31	277.236,46	77,73	229.643,38	64,38
Investimentos	89.607,75	356.685,31	277.236,46	77,73	229.643,38	64,38

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	89.607,75	356.685,31	277.236,46	77,73	229.643,38	64,38
Investimentos	89.607,75	356.685,31	277.236,46	77,73	229.643,38	64,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.810.741,05	4.791.646,89	4.046.634,13	84,45	3.733.516,86	77,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.119.474,52	1.523.132,48	1.185.461,60	29,30	1.017.500,47	27,25
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.119.474,52	1.523.132,48	1.185.461,60	29,30	1.017.500,47	27,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.119.474,52	1.523.132,48	1.185.461,60	29,30	1.017.500,47	27,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.691.266,53	3.268.514,41	2.861.172,53	70,70	2.716.016,39	72,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.000.317,22

Continua 2/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.119.792,41	4.001.790,42	3.369.038,60	83,06	3.186.215,48	85,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	645.304,44	720.401,15	655.647,50	16,16	525.258,86	14,04
Vigilância Sanitária	41.747,85	54.802,47	31.336,12	0,77	29.866,12	0,80
Vigilância Epidemiológica	10.020,25	21.825,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	2.215,50	2.215,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.819.080,45**	**4.801.034,98**	**4.056.022,22**	**100,00**	**3.741.340,46**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

TUNAPOLIS, 25/11/2016

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERK
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE IN

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.952.908,56**	**16.952.908,56**	**3.297.145,21**	**19,45**	**14.956.101,74**	**88,22**	**1.996.806,82**
RECEITAS CORRENTES	**16.922.228,14**	**16.922.228,14**	**2.689.233,39**	**15,89**	**13.828.677,00**	**81,72**	**3.093.551,14**
RECEITA TRIBUTÁRIA	874.209,36	874.209,36	191.215,79	21,87	846.218,14	96,80	27.991,22
IMPOSTOS	689.027,48	689.027,48	186.901,72	27,13	690.820,36	100,26	-1.792,88
TAXAS	164.104,38	164.104,38	4.130,94	2,52	148.680,06	90,60	15.424,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.077,50	21.077,50	183,13	0,87	6.717,72	31,87	14.359,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	129.864,87	129.864,87	23.724,89	18,27	117.933,42	90,81	11.931,45
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	129.864,87	129.864,87	23.724,89	18,27	117.933,42	90,81	11.931,45
RECEITA PATRIMONIAL	103.532,68	103.532,68	19.110,43	18,46	104.519,37	100,95	-986,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	103.532,68	103.532,68	19.110,43	18,46	104.519,37	100,95	-986,69
RECEITA DE SERVIÇOS	905.375,58	905.375,58	191.133,03	21,11	798.701,40	88,22	106.674,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.875.576,91	14.875.576,91	2.256.537,74	15,17	11.826.997,09	79,51	3.048.579,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.848.721,77	14.848.721,77	2.253.067,49	15,17	11.788.998,52	79,39	3.059.723,25
TRANSF. DE PESSOAS	2.000,00	2.000,00	2.162,15	108,11	2.162,15	108,11	-162,15
TRANSF. DE CONV.	24.855,14	24.855,14	1.308,10	5,26	35.836,42	144,18	-10.981,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.668,74	33.668,74	7.511,51	22,31	134.307,58	398,91	-100.638,84
MULTAS E JUROS DE MORA	10.918,67	10.918,67	3.167,82	29,01	17.482,29	160,11	-6.563,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	79.922,18	0,00	-79.922,18
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	22.473,13	22.473,13	4.343,69	19,33	35.732,11	159,00	-13.258,98
RECEITAS DIVERSAS	276,94	276,94	0,00	0,00	1.171,00	422,84	-894,06
RECEITAS DE CAPITAL	**30.680,42**	**30.680,42**	**607.911,82**	**1.981,43**	**1.127.424,74**	**3.674,74**	**-1.096.744,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.107,75	3.107,75	4.500,00	144,80	244.500,00	7.867,43	-241.392,25
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.107,75	3.107,75	0,00	0,00	126.000,00	4.054,38	-122.892,25
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.500,00	0,00	118.500,00	0,00	-118.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	26.018,79	26.018,79	3.439,32	13,22	22.764,85	87,49	3.253,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	599.972,50	0,00	839.897,50	0,00	-839.897,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	599.972,50	0,00	839.897,50	0,00	-839.897,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	553,88	553,88	0,00	0,00	20.262,39	3.658,26	-19.708,51
OUTRAS RECEITAS	553,88	553,88	0,00	0,00	20.262,39	3.658,26	-19.708,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.952.908,56**	**16.952.908,56**	**3.297.145,21**	**19,45**	**14.956.101,74**	**88,22**	**1.996.806,82**

Continua 1/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.952.908,56**	**16.952.908,56**	**3.297.145,21**	**19,45**	**14.956.101,74**	**88,22**	**1.996.806,82**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.952.908,56	16.952.908,56	3.297.145,21	19,45	14.956.101,74	88,22	1.996.806,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	874.379,18	—	—	526.872,46	—	—
Superávit Financeiro	—	874.379,18	—	—	526.872,46	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.952.908,56**	**19.338.239,80**	**2.364.518,41**	**16.218.077,79**	**3.120.162,01**	**3.750.976,59**	**14.923.891,01**	**4.414.348,79**	**14.487.373,53**
DESPESAS CORRENTES	**15.992.976,67**	**17.072.977,37**	**2.064.726,13**	**14.347.489,47**	**2.725.487,90**	**2.637.564,21**	**13.322.512,21**	**3.750.465,16**	**12.995.609,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.207.419,39	8.639.387,00	1.411.628,51	7.097.111,69	1.542.275,31	1.417.472,83	7.091.267,44	1.548.119,56	6.969.617,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.600,00	5.600,00	0,00	3.200,00	2.400,00	163,38	923,03	4.676,97	923,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.779.957,28	8.427.990,37	653.097,62	7.247.177,78	1.180.812,59	1.219.928,00	6.230.321,74	2.197.668,63	6.025.068,86
DESPESAS DE CAPITAL	**919.931,89**	**2.225.262,43**	**299.792,28**	**1.870.588,32**	**354.674,11**	**1.113.412,38**	**1.601.378,80**	**623.883,63**	**1.491.764,26**
INVESTIMENTOS	861.221,14	2.166.551,68	299.792,28	1.814.673,32	351.878,36	1.104.217,76	1.556.506,73	610.044,95	1.446.892,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	58.710,75	58.710,75	0,00	55.915,00	2.795,75	9.194,62	44.872,07	13.838,68	44.872,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.952.908,56**	**19.338.239,80**	**2.364.518,41**	**16.218.077,79**	**3.120.162,01**	**3.750.976,59**	**14.923.891,01**	**4.414.348,79**	**14.487.373,53**

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.952.908,56**	**19.338.239,80**	**2.364.518,41**	**16.218.077,79**	**3.120.162,01**	**3.750.976,59**	**14.923.891,01**	**4.414.348,79**	**14.487.373,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	32.210,73	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.952.908,56	19.338.239,80	2.364.518,41	16.218.077,79	—	3.750.976,59	14.956.101,74	—	14.487.373,53

FONTE:

TUNAPOLIS, 25/11/2016

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.450.448,61**	**1.776.688,53**	**1.620.338,17**	**1.729.510,49**	**1.396.578,82**	**1.556.707,99**	**1.693.679,27**	**1.534.286,80**	**1.773.313,21**	**1.566.587,45**	**1.521.880,69**	**1.580.609,12**	**19.200.629,15**	**19.696.398,55**
RECEITA TRIBUTÁRIA	63.394,68	88.930,65	44.558,01	111.394,41	85.183,53	143.411,43	75.969,96	66.691,59	61.940,18	65.853,24	122.623,02	68.592,77	998.543,47	874.209,36
I.P.T.U.	645,03	378,97	580,52	0,00	10.108,88	45.009,92	8.658,22	4.257,31	4.417,16	1.173,62	427,62	597,56	76.254,81	84.401,32
I.R.R.F	19.562,86	37.207,78	9.523,88	32.148,80	26.945,56	22.130,19	22.632,39	24.432,72	21.892,90	27.134,71	26.769,35	26.733,43	297.114,57	200.031,09
I.S.S.	20.930,49	25.554,36	16.293,90	16.744,02	14.361,11	17.705,95	21.909,62	16.748,18	19.621,54	20.860,65	22.817,11	15.471,86	229.018,79	254.669,37
I.T.B.I.	18.840,00	23.720,00	12.560,00	14.050,00	12.918,80	4.855,59	12.750,00	16.250,00	10.240,00	15.002,50	70.154,79	23.930,00	235.271,68	149.925,70
Outras Receitas Tributárias	3.416,30	2.069,54	5.599,71	48.451,59	20.849,18	53.709,78	10.019,73	5.003,38	5.768,58	1.681,76	2.454,15	1.859,92	160.883,62	185.181,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.034,00	12.372,65	12.570,97	9.947,58	12.063,90	12.769,73	11.516,70	11.953,53	11.431,10	11.955,02	11.720,78	12.004,11	142.340,07	129.864,87
RECEITA PATRIMONIAL	11.572,32	11.881,03	9.871,49	10.278,59	11.209,21	8.193,05	9.438,37	10.035,80	11.154,91	13.241,79	11.443,29	6.128,97	124.448,82	103.532,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.273,62	85.630,16	52.893,78	70.905,09	89.027,78	67.628,98	82.614,72	107.289,23	59.608,28	77.600,51	97.356,12	93.776,91	952.605,18	905.375,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.289.172,63	1.572.946,24	1.497.211,61	1.516.640,61	1.195.120,82	1.321.439,78	1.510.605,19	1.333.557,21	1.614.663,60	1.314.764,85	1.274.612,41	1.396.719,92	16.837.454,87	17.649.747,32
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	6.352.243,60	7.102.258,62
Cota-Parte do I.C.M.S.	514.011,73	501.791,49	631.544,78	515.767,75	521.629,66	536.320,58	518.770,73	512.542,66	528.944,39	522.460,36	564.384,80	583.822,93	6.451.991,86	6.596.647,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	24.778,35	18.522,41	20.611,59	23.191,75	35.401,75	35.203,73	33.580,10	42.121,21	38.939,79	42.221,22	35.255,53	29.349,57	379.177,00	378.423,87
Cota-Parte do ITR.	36,56	12,26	12,36	7,73	18,84	20,40	36,02	50,40	0,00	13,68	555,88	1.488,93	2.253,06	2.416,09
Outras Transferências Correntes	145.420,86	114.414,44	180.372,79	195.750,25	117.973,18	149.213,87	197.344,16	135.696,29	349.712,51	158.271,21	166.393,46	175.948,06	2.086.511,08	1.910.126,13
Transferências da LC 61/1989	7.920,89	7.821,40	9.922,61	7.663,28	7.481,77	7.676,92	8.717,77	5.187,48	7.048,32	7.122,28	7.799,31	8.243,47	92.605,50	104.941,35
Transferências da LC 87/1996	2.131,05	2.131,05	2.201,72	2.201,72	2.201,72	2.201,72	2.201,72	2.201,72	2.201,72	2.201,72	2.201,72	2.201,72	26.279,30	31.756,41
Transferências do FUNDEB	117.414,81	120.902,53	130.824,67	118.938,77	113.697,05	119.191,42	122.825,69	117.647,31	113.301,52	116.633,76	119.200,22	135.815,72	1.446.393,47	1.523.177,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.001,36	4.927,80	3.232,31	10.344,21	3.973,58	3.265,02	3.534,33	4.759,44	14.515,14	83.172,04	4.125,07	3.386,44	145.236,74	33.668,74
DEDUÇÕES (II)	**205.267,19**	**215.861,05**	**237.202,65**	**240.390,14**	**192.689,89**	**210.606,73**	**238.086,85**	**216.042,49**	**190.553,83**	**207.971,74**	**197.803,56**	**216.991,03**	**2.569.467,15**	**2.774.170,41**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	205.267,19	215.861,05	237.202,65	240.390,14	192.689,89	210.606,73	238.086,85	216.042,49	190.553,83	207.971,74	197.803,56	216.991,03	2.569.467,15	2.774.170,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.245.181,42**	**1.560.827,48**	**1.383.135,52**	**1.489.120,35**	**1.203.888,93**	**1.346.101,26**	**1.455.592,42**	**1.318.244,31**	**1.582.759,38**	**1.358.615,71**	**1.324.077,13**	**1.363.618,09**	**16.631.162,00**	**16.922.228,14**

FONTE:

TUNAPOLIS, 25/11/2016

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Urussanga

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 200/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 200/2016
Data de assinatura: 24/11/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DROGARIA E FARMACIA SACCON LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.068.017/0001-60
Objeto: Medicamento especiais conforme Guia da Farmácia – Percentual de Maior Desconto.
Valor Global: R$ 6.200,25

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 38/2016
Data de assinatura: 23/11/2016
Processo de Licitação: 72/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: PRÓ-DIESEL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 78.863.263/0001-11
Objeto: fornecimento parcelado de peças e serviços para manutenção mecânica de veículos.
Valor Global: R$ 6.899,22

Vargeão

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Amarildo Paglia, Prefeito Municipal de Vargeão – SC, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 40/2016 – Pregão Presencial Nº 27/2016, o qual tem como objeto "a aquisição parcelada de alimento nutricional em pó Neocate Advance 1.0, lata com 400gr, marca Danone, destinados ao atendimento à criança carente, que necessita de alimentação especial por apresentar problemas de saúde, conforme prescrição médica e de acordo com a solicitação da Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde", por motivo de oportunidade e conveniência em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e anexado ao processo licitatório.

Vargeão, SC, 24 de novembro de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ADITIVO 169.2016 - PMV

Termo Aditivo nº 169/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 270/2015
Processo: TP nº 20/2015-PMV
Contratada: CONSTRUTORA AGIL LTDA-ME
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 39.016,08 (trinta e nove mil, dezesseis reais e oito centavos), correspondentes a 12,1972% do valor do contrato original, e supressões no valor de R$ 532,52 (quinhentos e trinta dois reais, cinquenta e dois centavos), correspondentes a 0,1664% do valor originalmente contratado.
Valor acréscimo: R$ 39.016,08
Valor supressão: R$ 532,52
Data: 24/11/2016.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2016 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar a Concorrência nº 05/2016 - PMV. 1. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO, DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VISUAL ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2527/2011. As propostas e documentos serão recebidos mediante protocolo até as 14:00:00 do dia 23 de janeiro de 2017. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Transparência". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 12h30min às 18h30min ou pelo telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 24 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.517/16

DECRETO N.º 13.517/16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento;

Considerando que o Desmembramento aprovado em 26 de outubro de 2016, através do Decreto nº 12.492/15; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 134/2016, da Secretaria Municipal de Planejamento solicitando a renovação do respectivo desmembramento, conforme Processo Administrativo nº 18956/16;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 08 (oito) áreas, sendo área 01 com 393,19 m2 (trezentos e noventa e três metros e dezenove decímetros quadrados), área 02 com 537,17 m2 (quinhentos e trinta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), área 03 com 515,12 m2 (quinhentos e quinze metros e doze decímetros quadrados), área 04 com 477,13 m2 (quatrocentos e setenta e sete metros e treze decímetros quadrados), área 05 com 451,21 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e vinte e um decímetros quadrados), área 06 com 451,05 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e cinco decímetros quadrados), área 07 com 468,39 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), área 08 com 607,15 m² (seiscentos e sete metros e quinze decímetros quadrados), de propriedade do Loteamento Bertolina Huf LTDA constante da matrícula nº 12.400, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 20.860,50 m2 (vinte mil, oitocentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo nº 17.292/2014.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 536,11 m² (quinhentos e trinta e sete metros e onze decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 30.046, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 17.292/2014.

Parágrafo único. Fica o proprietário do imóvel obrigado a proceder à escritura de doação do imóvel, constante deste artigo, correspondente a área pública total ao Município de Videira no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 17 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.527/16

DECRETO Nº 13.527/16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.983/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 20550/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.983/16, que nomeou CREUZEMAR MELO DE GODOI, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.528/16

DECRETO Nº 13.528/16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.922/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 20554/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.992/16, que nomeou TATIANE FATIMA CASAGRANDE KALENIK, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.529/16

DECRETO Nº 13.529/16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.748/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 20556/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.748/16, que nomeou IRENE PINTO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.530/16

DECRETO Nº 13.530/16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.516/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 20552/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.516/15, que nomeou PRISCILLA NUNES, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Universitário, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.533/16

DECRETO Nº 13.533/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na lei nº 3.404/16, de 23 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
02 – Encargos Especiais	
2.020 – Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	252.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	252.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	252.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	252.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.534/16

DECRETO Nº 13.534/16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15 de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação		
02 – Departamento de Ensino Fundamental		
2.033 – Merenda Escolar – PNAE		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas	20.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Excesso de Arrecadação dos recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2016
OBJETO: Contratação de serviços de planejamento urbano para o detalhamento da metodologia contendo o planejamento de todas as etapas da revisão do plano diretor municipal aprovado pela Lei nº 43/2006, de 21 de dezembro de 2006, do município de Videira de acordo com o projeto básico.
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2016 a 22 de janeiro de 2017.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 23 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 3.402/16

LEI N.º 3.402/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público que especifica, à empresa ENCANTO MODULADOS EIRELI ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita de direito real de uso, a empresa ENCANTO MODULADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.658.560/0001-70, situada na Rua Alberto Zoller, nº 52, Bairro Alvorada, na cidade de Videira-SC, do Lote nº 01, da Quadra "D", do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área total do lote de 1.956,10m² (um mil, novecentos e cinquenta e seis metros e dez decímetros quadrados) localizado na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrícula nº. 32.258, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira - SC.

§ 1° A finalidade da concessão de direito real de uso é a instalação da empresa para as seguintes atividades principais: fabricação de estofados em série e sob medida, reforma de estofados e toda linha de estofamentos automotivos, conforme consta dos Processos Administrativos nº 12.342/2015, 10.664/2016 e 13.016/2016.

§ 2º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a iniciar a obra num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da publicação da lei, e a concluí-la dentro de 12 (doze) meses no máximo.

§ 3º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, a empresa beneficiada terá a prerrogativa de requerer dilação de prazo devidamente justificada, a qual será apreciada pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 4º Em não havendo o início da execução e implantação da empresa nos prazos acima estabelecidos, será realizada a reversão da concessão, através da respectiva autorização legislativa, e ficará automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio público municipal, mediante simples requerimento da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios do não cumprimento do projeto ao Cartório de Imóveis.

§ 5º No caso de reversão imediata dos bens para o Poder Público este ocorrerá com a prévia notificação do beneficiário, reservada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei.

§ 6º Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração no Município, inclusive sem indenização.

Art. 2º À empresa beneficiada com incentivos econômicos e estímulos fiscais, vedar-se-á:

I - alienar o imóvel dentro do período previsto para a reversão, a fim de desviar a finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na presente Lei, e sempre com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise e parecer da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais;

II - gravar com ônus real de garantia, exceto a empresa que já esteja em atividade, desde que comprove previamente sua liquidez patrimonial por meio de Balanço Patrimonial Projetado, devidamente assinado por profissional habilitado e apresentado perante a comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e com a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - dar destinação diversa da prevista no plano de negócio original, às áreas de terra obtidas por meio de doação ou concessão de direito real de uso do Município de Videira;

IV- É vedada a permuta ou qualquer outra forma de transferência de áreas de terra cedidas, seja a título de doação ou de concessão de direito real de uso, pelo Município entre empresas, salvo as operações deliberadas favoravelmente pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

V – É proibido, em qualquer hipótese, o fracionamento dos imóveis.

VI – Fica proibida a construção de benfeitorias em madeira.

VII – É vedada a implantação de empreendimentos que acarretem riscos ambientais externos, nos loteamentos e condomínios industriais.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso II, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º do art. 17 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Após a inscrição da concessão, a concessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos, civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e demais normas pertinentes à utilização do imóvel.

Art. 4º O interesse público resta demonstrado uma vez que a indústria a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento deste município, gerando empregos diretos, acréscimo de renda para os beneficiários e para cidade, bem como geração de tributos e demais emolumentos para o município de Videira.

Art. 5º A concessionária deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que os imóveis foram concedidos pelo município de Videira, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 6º Decorridos 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto do empreendimento e cumpridas a sua função social, evolução da atividade e as obrigações estabelecidas na transmissão, a área, poderá ser transferida em definitivo à empresa beneficiada mediante autorização do Município.

Art. 7º O concedente no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 8º A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 9º À empresa beneficiada com incentivos econômicos e estímulos fiscais, deverá cumprir integralmente as disposições desta Lei e da Lei Municipal nº 3.073/14, de 09 de abril de 2014.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.108/14.

Videira, 23 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

LEI 3.403/16

LEI N.º 3.403/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público que especifica, à empresa ZAPIM MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita de direito real de uso, a empresa ZAPIM MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.796.841/0001-00, situada na Rua Setembrino Comunello, s/nº, Bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, do Lote nº 02, da Quadra "D" do Loteamento "Condomínio Industrial Campina Bela", com área total do lote de 1.711,86m² (um mil setecentos e onze metros e oitenta e seis decímetros quadrados) localizado na Estrada Municipal do Bairro Campina Bela, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com matrícula nº 32.259, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira – SC.

§ 1° A finalidade da concessão de direito real de uso é a instalação da empresa para a fabricação de postes de cimento com caixa de medidor incorporada, serviços e manutenções elétricas, engenharia e automação industrial, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.725/16

§ 2º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a iniciar a obra num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da publicação da lei, e a concluí-la dentro de 12 (doze) meses no máximo.

§ 3º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, a empresa beneficiada terá a prerrogativa de requerer dilação de prazo devidamente justificada, a qual será apreciada pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 4º Em não havendo o início da execução e implantação da empresa nos prazos acima estabelecidos, será realizada a reversão da concessão, através da respectiva autorização legislativa, e ficará automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio público municipal, mediante simples requerimento da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios do não cumprimento do projeto ao Cartório de Imóveis.

§ 5º No caso de reversão imediata dos bens para o Poder Público este ocorrerá com a prévia notificação do beneficiário, reservada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei.

§ 6º Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração no Município, inclusive sem indenização.

Art. 2º À empresa beneficiada com incentivos econômicos e estímulos fiscais, vedar-se-á:

I - alienar o imóvel dentro do período previsto para a reversão, a fim de desviar a finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na presente Lei, e sempre com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise e parecer da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais;

II - gravar com ônus real de garantia, exceto a empresa que já esteja em atividade, desde que comprove previamente sua liquidez patrimonial por meio de Balanço Patrimonial Projetado, devidamente assinado por profissional habilitado e apresentado perante a comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e com a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - dar destinação diversa da prevista no plano de negócio original, às áreas de terra obtidas por meio de doação ou concessão de direito real de uso do Município de Videira;

IV- É vedada a permuta ou qualquer outra forma de transferência de áreas de terra cedidas, seja a título de doação ou de concessão de direito real de uso, pelo Município entre empresas, salvo as operações deliberadas favoravelmente pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

V – É proibido, em qualquer hipótese, o fracionamento dos imóveis.

VI – Fica proibida a construção de benfeitorias em madeira.

VII – É vedada a implantação de empreendimentos que acarretem riscos ambientais externos, nos loteamentos e condomínios industriais.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso II, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º do art. 17 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Após a inscrição da concessão, a concessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos, civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e demais normas pertinentes à utilização do imóvel.

Art. 4º O interesse público resta demonstrado uma vez que a indústria a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento deste município, gerando empregos diretos, acréscimo de renda para os beneficiários e para cidade, bem como geração de tributos e demais emolumentos para o município de Videira.

Art. 5º A concessionária deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que os imóveis foram concedidos pelo município de Videira, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 6º Decorridos 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto do empreendimento e cumpridas a sua função social, evolução da atividade e as obrigações estabelecidas na transmissão, a área, poderá ser transferida em definitivo à empresa beneficiada mediante autorização do Município.

Art. 7º O concedente no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 8º A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 9º À empresa beneficiada com incentivos econômicos e estímulos fiscais, deverá cumprir integralmente as disposições desta Lei e da Lei Municipal nº 3.073/14, de 09 de abril de 2014.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.283/2015.

Videira, 23 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

LEI 3.404/16

LEI N.º 3.404/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
02 – Encargos Especiais	
2.020 – Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	252.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	252.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	252.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	252.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 01003/16

PORTARIA nº 1003/16
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 19190/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, pela Escola Per Tutti Bambini, no dia 03 de dezembro de 2016, das 19h00min às 22h30min para a realização da Noite Cultural e Formatura do Jardim III.

§1º A responsável pela organização do evento se compromete a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando a Escola Per Tutti Bambini, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1000/16

PORTARIA nº 1000/16

Designa Clemir Bertotto Erdmann para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, Analista de Nível Superior, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1001/16

PORTARIA nº 1001/16

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 8072/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 282, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e MARCELO PERIN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 8072/16.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1002/16

PORTARIA nº 1002/16
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 18899/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, no dia 14 de dezembro de 2016, das 13h00min às 23h00min para a realização de coquetel e cerimônia de entrega dos certificados aos alunos concluintes do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

§1º A responsável pela organização do evento se compromete a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências

legais;

g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 22/2016-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016 – PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESTRUTURA E TROCA DA COBERTURA DA E.E.B.M. PREFEITO WALDEMAR KLEINUBING, ÁREA TOTAL 356,25 M², CONFORME PROJETO BÁSICO, restando vencedora a empresa Construtora Edificação Ltda ME por apresentar o menor preço de R$ 32.358,37 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 24 de novembro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 161/2016

Termo Aditivo nº 161/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 147/2014
Processo: PR nº 89/2014-PMV
Contratado: DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2014 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 143.778,75.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 162/2016

Termo Aditivo nº 162/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 148/2014
Processo: PR nº 89/2014-PMV
Contratado: VIAÇÃO FLÓRIDA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2014 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 84.578,21.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 163/2016
Termo Aditivo nº 163/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 149/2014
Processo: PR nº 89/2014-PMV
Contratado: TRANSPORTES PBRANDT LTDA. - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2014 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 193.933,39.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 164/2016
Termo Aditivo nº 164/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 174/2013
Processo: PR nº 96/2013-PMV
Contratado: DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 52.653,33.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 165/2016
Termo Aditivo nº 165/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 175/2013
Processo: PR nº 96/2013-PMV
Contratado: VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA. - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 127.770,66.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 166/2016
Termo Aditivo nº 166/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 176/2013
Processo: PR nº 96/2013-PMV
Contratado: EXPRESSO PRIMAVERA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 22.688,64.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 167/2016
Termo Aditivo nº 167/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 177/2013
Processo: PR nº 96/2013-PMV
Contratado: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 94.162,43.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 168/2016
Termo Aditivo nº 168/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 178/2013
Processo: PR nº 96/2013-PMV
Contratado: TRANSPORTES PBRANDT LTDA. - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.

Valor: R$ 18.657,18.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 170/2016
Termo Aditivo nº 170/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 191/2013
Processo: PR nº 95/2013-PMV
Contratado: CHILENO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 93.688,50.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 171/2016
Termo Aditivo nº 171/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 192/2013
Processo: PR nº 95/2013-PMV
Contratado: VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA. - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 565.741,27.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 172/2016
Termo Aditivo nº 172/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 193/2013
Processo: PR nº 95/2013-PMV
Contratado: EXPRESSO PRIMAVERA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 54.914,91.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 173/2016
Termo Aditivo nº 173/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 194/2013
Processo: PR nº 95/2013-PMV
Contratado: M.V.M TRANSPORTES LTDA. - ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 56.217,41.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO Nº 174/2016
Termo Aditivo nº 174/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 195/2013
Processo: PR nº 95/2013-PMV
Contratado: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2013 para o 1º semestre do ano letivo de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de julho de 2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e da Contratada.
Valor: R$ 188.658,82.
Data: 24/11/2016.

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2016 - CMV

Contrato N.: 07/2016 - CMV
Data de Assinatura: 24/11/2016
Vigência: de 24/11/2016 a 31/12/2016.
Contratada: ADELAR LUIZ CARDOSO DE LIMA ME.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Licitação: DL 03/2016 - CMV.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA.

EXTRATO DISPENSA DE LIICTAÇÃO Nº 03/2016 - CMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - CMV
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2016
CONTRATADA: ADELAR LUIZ CARDOSO DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Videira - SC, 24 de Novembro de 2016.
Rafael Balestrin
Presidente

Vitor Meireles

PREFEITURA

DECRETO N.º 058/2016

DECRETO 058/2016

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0947, de 04/12/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação orçamentária:
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.003.2004 – Manutenção da Segurança Pública

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.3.0002 – Recursos Ordinários – Convênio Bombeiros ..... R$ 13.850,00

Art. 2º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.003.2004 – Manutenção da Segurança Pública

44000000.00 – Outras Despesas Correntes
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.3.0002 – Recursos Ordinários – Convênio Bombeiros ..... R$ 13.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 17 de novembro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2016

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0159/2016 – Dispensa de Licitação nº 0036/2016

O Município de Xanxerê–SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para a Aquisição de Materiais Elétricos destinadas a Decoração Natalina de 2016, conforme Parecer Jurídico anexo ao Processo, no valor total de R$ 7.009,20 (sete mil e nove reais e vinte centavos), com a empresa MAURÍCIO TOZZO FROZZA, CNPJ nº 24.843.380/0001-94. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso V e Art. 48, inciso I.
Xanxerê/SC, 23 de novembro de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

DISTRATO 0012/2015

TERMO DE DISTRATO – CONTRATO – 0012/2015 – PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2015/PMX

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de Xanxerê/SC, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê/SC, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, neste ato denominado DISTRATANTE e, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Maruri, 1204, Sala 03, na Cidade de Concórdia / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.208/0001-48, doravante denominada DISTRATADA, tem justo e decidido, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de informatica nº 0012/2015, firmado em 11 de fevereiro de 2015, cujo objeto era a ACESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY, originário do Processo Licitatório nº 0023/2015 da Dispensa de Licitação nº 0003/2015 constante do Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de DIstrato se justifica diante de Interesse Publico do contrato de prestação de serviços nº 0012/2015, pelo não interesse das cláusulas contratuais, especialmente da Cláusula Oitava que dispõe acerca da inexecução e da rescisão contratual. DISTRATE, nos termos nos art. 77,78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, declara rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Xanxerê/SC, 23 de novembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº - RH AJG 422/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 422/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 5 (cinco) dias a partir de 15.12.2016 a 19.12.2016 a Servidora Pública Municipal Sra. SILVANIA MORETTO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora do RG n.º 1.697.385 e CPF n.º 714.832.259-68, nomeada conforme Decreto nº AM 108/2002, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n. 0004288/2016, datado de 22.11.2016.

A Licença Prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2012 a 08.06.2015 = 5 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 22 de novembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº - RH AJG 423/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 423/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 28.11.2016 a 12.12.2016 a Servidora Pública Municipal Sra. CATIA REGINA BITINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora do RG n.º 4.849.367-8 e CPF n.º 074.404.559-24, nomeada conforme Decreto nº LJV 003/10, no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0004322/2016, datado de 24.11.2016.

A Licença Prêmio concedida refere-se ao período de:
04.01.2013 a 03.01.2016: = 15 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar a Licença Prêmio a partir do dia: 28.11.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 24 de Novembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA 161/2016

PORTARIA Nº 161/2016
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 004/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora Pública Municipal Sra. Ana Chiossi Mirandolli;

Considerando a Portaria nº 016/2016, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas a servidora pública municipal, Sra. Ana Chiossi Mirandolli;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 09 (nove) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de férias remanescentes a Servidora Pública Municipal, SRA. ANA CHIOSSI MIRANDOLLI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Gerais, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 à 01/07/2015, a contar do período de 16/11/2016 à 24/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 16 de Novembro de 2016.
DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 162/2016

PORTARIA Nº 162/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. ALDERI PAVAN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 à 30/11/2016, a contar do período de 16/11/2016 à 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 16 de Novembro de 2016.
DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 163/2016

PORTARIA Nº 163/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. SELVINO JOÃO DREON, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 à 31/10/2016, a contar do período de 16/11/2016 à 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 16 de Novembro de 2016.
DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 164/2016

PORTARIA Nº 164/2016
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o termino da licença maternidade concedida a Servidora Pública Municipal, Sra. Maitê Aparecida Bicigo Lussi, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Estrangeira Inglês.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal contratada em caráter temporário, Sra. ELI FERNANDA PINZETTA, ocupante do cargo de Professor - Língua Estrangeira Inglês, gerando efeitos a contar

desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 16 de Novembro de 2016.
DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 165/2016

PORTARIA Nº 165/2016
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 052/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Público Municipal Sr. Fernando Borges;

Considerando a Portaria nº 057/2016, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas ao servidor público municipal, Sr. Fernando Borges;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 10 (dez) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao Servidor Público Municipal, SR. FERNANDO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 19/03/2013 à 18/03/2014, a contar do período de 21/11/2016 à 30/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 21 de novembro de 2016.
DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 166/2016

PORTARIA Nº 166/2016
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor, concurso público 002/2010, e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado estável o servidor público municipal Sr. ANDERSON JUAN BACH, no cargo de Mecânico, da Lei Complementar nº 020/2004, atualizada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 21 de Novembro de 2016.
DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

CONTRATO Nº 028/2016 FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA.
Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Número do Contrato: 028/2016 FMS
Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E VEÍCULO SEDAN PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA - SC.
Data da Assinatura: 24/11/2016.
Vigência: 23/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 029/2016 FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA.
Contratada: GESUL COMERCIAL LTDA.
Número do Contrato: 029/2016 FMS
Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E VEÍCULO SEDAN PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA - SC.
Data da Assinatura: 24/11/2016.
Vigência: 23/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 030/2016 FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA.
Contratada: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
Número do Contrato: 030/2016 FMS
Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E VEÍCULO SEDAN PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA - SC.
Data da Assinatura: 24/11/2016.
Vigência: 23/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

DECRETO 113/2016

DECRETO Nº 113/2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.534, de 16 de Agosto de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de até R$: 8.739,88 (oito mil setecentos trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.028 – Manter o Programa Saúde da Família	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0070 – (CR 47)	
R$	8.739,88
TOTAL	8.739,88

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 01.0070 – Gestão do SUS, no valor de R$: 8.739,88 (oito mil setecentos trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 24 de Novembro de 2016.
DOMINGOS LUIZ ZANANDRÉA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal
Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dezenove e horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito, nas dependências da Prefeitura Municipal de Xavantina, sito a Rua Prefeito Octávio Urbanos Simon, nº163, na sede do município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, obedecidas as formalidades legais, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Xavantina, do Senhor Claudi Babinski (Prefeito Interino), CPF: 573.537.279-34, ao Senhor Domingos Luis Zanandréa, CPF:220.822.479-53, eleito de forma Indireta pela Câmara de Vereadores no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezesseis, conforme determinação da Justiça Eleitoral e empossado pela mesma casa, na data de hoje. E para constar lavrou-se o presente Termo, que será assinado pelos presentes.

Prefeitura

Decreto 386

DECRETO Nº. 386/2016.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS sob numero do beneficio 167.239.080-7.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 30 de novembro de 2016, a servidora municipal ELIANE DE FATIMA ZANELLA RONCAGLIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da matrícula 396, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Associações

AMERIOS

RESOLUÇÃO N. 022/2016 - CONCEDE FÉRIAS AOS EMPREGADOS

Resolução nº 022/2016 Maravilha (SC), 24 de novembro de 2016.
CONCEDE FÉRIAS AOS EMPREGADOS (AS) DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. ROGÉRIO PERIN, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. CRISTIANE MARTIM, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 04/01/2017.

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. KARINE SIMONY MULLER, relativo ao período aquisitivo 07/10/2015 a 06/10/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 04/01/2017.

Art. 3º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. ROSELI KILP FRANZ, relativo ao período aquisitivo 23/02/2016 a 22/02/2017, a contar de 19/12/2016 até o dia 07/01/2017.

Art. 4º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. FABIANE GALERA, relativo ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2016, a contar de 19/12/2016 até o dia 07/01/2017.

Art. 5º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos ao empregado Sr. RAFAEL CASSOL BASSO, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 6º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. CARLINE JOICE HACKENHAAR, relativo ao período aquisitivo 19/10/2015 a 18/10/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 7º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. SANDRA SILVEIRA GARCIA, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 8º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. CAMILA NATALINA GREGORIO RECH, relativo ao período aquisitivo 09/09/2015 a 08/092016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 9º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Srta. DAIANE KARINE SCHERER, relativo ao período aquisitivo 08/04/2016 a 07/04/2017, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 10º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. MARLIZE CRISTIANE KLAMT TODESCATTO, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 22/12/2016 até o dia 10/01/2017.

Art. 11º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 22/12/2016 até o dia 10/01/2017.

Art. 12º - Concede 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. LOVETE DE ASSIS, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 22/12/2016 até o dia 20/01/2017.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14° Revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO PERIN
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão

FECAM

EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 02/2016

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2016
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 02/2016

A Presidente da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) torna público que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2016, às 14 horas, procedimento de SELEÇÃO AMPLA, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR (SUV) ZERO QUILÔMETRO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, segundo as regras disposta neste edital e na Resolução FECAM nº 11/2016.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
• Início do recebimento das propostas: 13h30min do dia 02/12/2016.
• Final do recebimento das propostas: 13h50min do dia 02/12/2016.
• Abertura da sessão de julgamento: 14h00min do dia 02/12/2016.
LOCAL: Rua General Liberato Bittencourt, 1.885, Sala 1310, Canto – Florianópolis/SC. CEP 88.070-800.
1. OBJETO
1.1. O presente processo de contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR (SUV) ZERO QUILÔMETRO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do procedimento de seleção ampla as pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto em disputa, observadas as condições constantes do edital.
2.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do proponente.
2.3. É vedada a participação das pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 16 da Resolução n. 11/2016.
3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
3.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos referentes ao procedimento de seleção ampla.
3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na sede da FECAM, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas.
3.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção Ampla da FECAM prestar os esclarecimentos que entender adequados, podendo alterar as cláusulas deste edital, hipótese em que poderá ser designada nova data para recebimento das propostas e julgamento, precedida de nova divulgação do edital.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado apresentado à Comissão Permanente de Seleção Ampla da FECAM.
4.1.1. O envelope de proposta de preços deverá conter em sua parte externa os dizeres:
ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇOS
Federação Catarinense de Municípios - FECAM
Seleção Ampla nº 02/2016
Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
4.2. O produto ofertado pelo proponente deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
4.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, preferencialmente em papel timbrado, em única via e com suas folhas numeradas.
4.4. A proposta de preços deve ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e deverá conter as seguintes informações:
I. Nome do proponente, endereço completo, telefone e CNPJ;
II. Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
III. Identificação do objeto, detalhando todas as especificações do produto para avaliação da conformidade com os requisitos fixados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
4.4.1. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta seleção ampla.
4.5. O preenchimento incorreto ou parcial dos dados necessários à análise da proposta ensejará a desclassificação da proposta sempre que for impossível o saneamento.
4.6. O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO, conforme procedimentos estabelecidos no item 5, II, deste edital.
5. CONCORRÊNCIA
5.1. No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Seleção Ampla fará a abertura da concorrência de preços, procedendo aos seguintes atos, em sequência:
I. Análise preliminar de aceitabilidade das propostas
5.2. O Presidente da Comissão procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital, decidindo sobre a conformidade das propostas, classificando-as ou desclassificando-as.
II. Seleção das propostas com menor preço
5.3. Encerrada a etapa de análise preliminar de aceitabilidade das propostas, serão ordenadas as propostas conforme o respectivo preço final ofertado, na ordem crescente dos valores.
5.4. Caso o ofertante vencedor apresente qualquer pendência quanto à regularidade fiscal, poderá o presidente da Comissão Permanente de Seleção Ampla conceder o prazo de até cinco dias úteis para regularização, sob pena de desqualificação.
6. HOMOLOGAÇÃO
6.1. Encerrado a seleção das propostas com menor preço e declarada a empresa vencedora, os autos devidamente instruídos serão

encaminhados à Presidente da FECAM para fins de homologação.
7. ENTREGA E PAGAMENTO
7.1. Homologado o processo de seleção ampla pela Presidente da FECAM, será emitido à empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pedido de entrega do veículo automotor, devendo a empresa providenciar a entrega em prazo razoável compatível ao praticado no mercado.
7.2. O veículo automotor deverá ser entregue de acordo com as especificações expressas na proposta vencedora.
7.3. Havendo desconformidade do veículo automotor com o ofertado na proposta inicial, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro equivalente ou superior, mantendo o preço final ofertado.
7.4. Na hipótese de desatendimento do previsto no item anterior, a FECAM notificará a empresa para substituição do veículo automotor entregue, para que providencie a substituição no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
7.5. O recebimento não exclui a responsabilidade do proponente fornecedor pela perfeita execução dos termos do Edital, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto, caso se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
7.6. O pagamento será efetuado em até 5 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal, e será creditado em conta corrente do proponente vencedor ou por meio de boleto bancário.
8. PENALIDADES
8.1. O proponente que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, deixar de executar parcial ou totalmente o objeto, ou o executar com defeitos, estará sujeito às seguintes penalidades:
I. Impedimento de contratar com a FECAM, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto do presente edital.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção ampla.
9.2. As empresas deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o Edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.diariomunicipal.sc.gov.br. Portanto fica sob a inteira responsabilidade da interessada o acompanhamento das atualizações efetuadas pela FECAM, que poderão ocorrer a qualquer tempo.
9.3. É facultado à Comissão Permanente de Seleção Ampla da FECAM promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
9.4. As normas disciplinadoras da seleção ampla serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam os interesses da FECAM, a finalidade e a segurança da contratação.
9.5. A FECAM poderá cancelar ou suspender o presente Processo de Contratação em qualquer momento anterior ao pedido de entrega do veículo automotor caso sobrevier situação financeira desfavorável, não estando obrigada a indenizar as eventuais despesas que porventura os participantes vierem a suportar para fins da demonstração regulada neste edital, cuja inscrição implica em irretratável aceite das condições ora estabelecidas.
9.6. A apresentação da proposta vincula o proponente aos termos do presente Edital e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, às regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, Código de Defesa do Consumidor.
9.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de seleção ampla, fica eleita a Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.
9.8. Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;

Florianópolis, 24 de novembro de 2016.

LUZIA LOUDES COPPI MATHIAS Presidente da FECAM	RODRIGO GIÁCOMO GUESSER Diretor Executivo da FECAM
SÉRGIO MELGAREJO Presidente da Comissão Permanente de Seleção Ampla da FECAM	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1- Motor 2.0 gasolina ou Flex com no mínimo 150cv de potência;
2- Tração 4x4;
3- VSA – Controle de tração e estabilidade;
4- Transmissão automática;
5- Rodas de liga leve aro 17” com pneu radial;
6- Cor Prata;
7- Direção Elétrica progressiva;
8- Tanque de gasolina com capacidade mínima de 50 litros;
9- Volume do porta malas com capacidade mínima de 500 litros;
10- Banco com revestimento em couro resistente e lavável;
11- Farol de Neblina;
12- Retrovisores elétricos;
13- Ar-condicionado original de fábrica com saída de ar para banco traseiro;
14- Rádio com equipamento multimídia;
15- Bluetooth com controle no volante e controle de voz;
16- Câmera de ré;
17- Piloto automático;
18- Cinto de segurança com 3 (três) pontos nos bancos dianteiros e cinto de 2 (dois) ou 3 (três) pontos ou superior no banco traseiro;

19- Coluna de direção ajustável em altura e profundidade;
20- Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
21- Vidros Elétricos com abertura/fechamento automático e sistema ante esmagamento;
22- Airbag´s duplo frontal e duplo lateral;
23- Barra de proteção lateral;
24- Freios a disco nas quatro rodas com Sistema ABS/EBD;
25- Protetor de Carter;
26- Trava elétrica nas 4 portas;
27- Tapetes dianteiros e traseiros;
28- Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - A, B ou C;
29- A fabricação do veículo deverá ser do ano corrente ou superior e último modelo, sendo que o mesmo deverá ser fornecido com os demais itens de série;
30- Garantia mínima 3 anos de fábrica;
31- O Veículo deverá ser entregue na sede da FECAM, sito a rua General Liberato Bitencourt, 1885 – Sala 1310 – Canto – Florianópolis/SC ou na concessionária desde que a mesma se localize em Florianópolis ou região.

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome:
CNPJ/MF:
Dados bancários:
Código do Banco: Agência: Conta nº:
Endereço:
Município: Estado: CEP:
Telefones:

PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo do Veículo	Valor

Anexar a este as características do veículo de acordo com termo de referência.

Local e data:

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Consórcios

AGIR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

CONVOCAÇÃO COMITÊ DE REGULAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nomeado pela Resolução nº 025/2016, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 06 de dezembro, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466 - 1º piso, Sala de Reuniões da AMMVI, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:

1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
2 – Discussão contribuições resoluções Consulta Pública n° 002/2016;
3 – Posse Conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR;
4 – Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 24 de novembro de 2016.
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente do Comitê de Regulação
(Resolução nº 025/2016)

CIGA

ATO DE DISPENSA 09/2016

Ato de Dispensa nº 09/2016

Processo ADMINISTRATIVO nº 19/2016

Objeto: Instalação de cortinas Rolo, tela solar 5% para bloqueio da radiação luminosa/térmica nos ambientes do consorcio (salas e corredor).
O total de peças equivale a 10 (dez) unidades;
Detalhes como material, tamanho, quantidade e valor estão em anexo nos orçamentos;

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de cortinas em todas as salas e corredor, se faz necessário devido a exposição excessiva luminosa/térmica e privacidade dos ambientes. Atualmente não dispomos de nenhum isolamento ao ambiente externo, conforme foto abaixo. Esses dispositivos de proteção luminosa e térmica nos ajudam a trabalhar com maior conforto e qualidade, trazendo melhores resultados para o consórcio.

Contratado: PERSIANAS ELMO LTDA

CNPJ: 81.332.504/0001-00

VALOR: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Florianópolis, 24 de novembro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

TC16CIMCATARINA001 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA001

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	ALTERMED – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA:	AT3104/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA002 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA002

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	ANA MARIA PIRES BELEM ME
ATA:	AT3126/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA003 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA003

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	DELTA SHOP – DIST DE PROD HOSP LTDA ME
ATA:	AT3151/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.

VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA004 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA004

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
ATA:	AT3172/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA005 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA005

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	FUFA – SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA:	AT3195/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA006 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA006

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA:	AT3214/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA007 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA007

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	METROMED – COM DE MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA:	AT3238/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA008 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA008

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA:	AT3256/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014

REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA009 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA009

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONT E HOSP LTDA ME
ATA:	AT3269/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

TC16CIMCATARINA010 PAL 14_2016 - CALMON

TC16CIMCATARINA010

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	MUNICIPIO DE CALMON
FORNECEDOR:	PLASMEDIC COMERCIO DE MAT PARA USO MÉDICO E LAB EIRELI
ATA:	AT3293/2016
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, de medicamentos e correlatos.
VALIDADE:	01.07.2016 a 31.10.2016
DATA:	21.11.2016
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2016 / Pregão Eletrônico nº 0014
REGISTRO DE PREÇOS:	0014/2016

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços acima epigrafada, por razão de interesse público em conformidade com o inciso I do item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2014, tendo em vista que o prazo de validade da ata expirou em 30/10/2016, e não houve contratação de nenhum item registrado.

Fraiburgo(SC), 21 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		901.241,14	389.611,75	(374.523,05)	916.329,84
Ativo circulante	110000000000000		754.977,62	365.933,23	(368.777,09)	752.133,76
Caixa e equivalentes de caixa	111000000000000		371.599,27	338.733,23	(266.495,09)	443.837,41
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	111100000000000		371.599,27	338.733,23	(266.495,09)	443.837,41
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	111110000000000		371.599,27	338.733,23	(266.495,09)	443.837,41
Bancos conta movimento - demais contas	111111900000000	F	371.599,27	338.733,23	(266.495,09)	443.837,41
BANCO DO BRASIL MOVIMENTO	111111900010000		371.599,27	338.733,23	(266.495,09)	443.837,41
B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	111111900010100	F	33,78	1.046,10	(9,00)	1.070,88
B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111111900010200	F	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	111111900010300	F	2.112,63	15,36	0,00	2.127,99
B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111111900010400	F	170.847,91	221.457,31	(163.446,53)	228.858,69
B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	111111900010500	F	57.810,70	15.822,13	(11.563,75)	62.069,08
B. Brasil - PROLICITA 22436-7	111111900010600	F	69.942,42	65.280,14	(55.059,84)	80.162,72
B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	111111900010800	F	31.836,12	13.403,29	(12.487,49)	32.751,92
B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5	111111900011100	F	39.015,71	21.708,90	(23.928,48)	36.796,13
Créditos a curto prazo	112000000000000		291.778,35	0,00	(79.832,00)	211.946,35
Créditos de transferências a receber	112300000000000		291.778,35	0,00	(79.832,00)	211.946,35
Créditos de transferências a receber - consolidação	112310000000000		291.778,35	0,00	(79.832,00)	211.946,35
Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	112310200000000	P	291.778,35	0,00	(79.832,00)	211.946,35
PROGRAMA 01 CTR1 ADM	112310200010000	P	9.006,35	0,00	0,00	9.006,35
MATOS COSTA	112310200011162	P	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBO GRANDE	112310200011272	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
PROGRAMA 03 PROAMA	112310200030000	P	49.172,00	0,00	(15.352,00)	33.820,00
ARROIO TRINTA	112310200031021	P	2.964,00	0,00	(988,00)	1.976,00
CAÇADOR	112310200031051	P	12.464,00	0,00	(3.116,00)	9.348,00
FRAIBURGO	112310200031093	P	6.612,00	0,00	(2.204,00)	4.408,00
IOMERÊ	112310200031117	P	2.964,00	0,00	(988,00)	1.976,00
LEBON REGIS	112310200031148	P	3.876,00	0,00	(1.292,00)	2.584,00
MACIEIRA	112310200031154	P	2.964,00	0,00	(988,00)	1.976,00
MATOS COSTA	112310200031162	P	2.964,00	0,00	(988,00)	1.976,00
PINHEIRO PRETO	112310200031198	P	2.964,00	0,00	(988,00)	1.976,00
RIO DAS ANTAS	112310200031215	P	3.420,00	0,00	(1.140,00)	2.280,00
VIDEIRA	112310200031289	P	7.980,00	0,00	(2.660,00)	5.320,00
PROGRAMA 04 PROLICITA	112310200040000	P	233.600,00	0,00	(64.480,00)	169.120,00
ABDON BATISTA	112310200041001	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
ÁGUA DOCE	112310200041005	P	7.200,00	0,00	(2.400,00)	4.800,00
ARROIO TRINTA	112310200041021	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
BRUNOPOLIS	112310200041049	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
CAÇADOR	112310200041051	P	26.240,00	0,00	(6.560,00)	19.680,00
CALMON	112310200041053	P	24.960,00	0,00	0,00	24.960,00
CURITIBANOS	112310200041080	P	14.880,00	0,00	(4.960,00)	9.920,00
FRAIBURGO	112310200041093	P	13.920,00	0,00	(4.640,00)	9.280,00
FREI ROGERIO	112310200041094	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
IBIAM	112310200041108	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
IOMERÊ	112310200041117	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
IRANI	112310200041123	P	7.200,00	0,00	(2.400,00)	4.800,00
ITÁ	112310200041126	P	7.200,00	0,00	(2.400,00)	4.800,00
LEBON REGIS	112310200041148	P	8.160,00	0,00	(2.720,00)	5.440,00
LUZERNA	112310200041153	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
MACIEIRA	112310200041154	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
MATOS COSTA	112310200041162	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
MONTE CARLO	112310200041167	P	7.200,00	0,00	(2.400,00)	4.800,00
PINHEIRO PRETO	112310200041198	P	6.240,00	0,00	(2.080,00)	4.160,00
RIO DAS ANTAS	112310200041215	P	7.200,00	0,00	(2.400,00)	4.800,00
SALTO VELOSO	112310200041228	P	6.240,00	0,00	0,00	6.240,00
TANGARÁ	112310200041267	P	7.200,00	0,00	(2.400,00)	4.800,00
TIMBÓ GRANDE	112310200041272	P	16.800,00	0,00	(4.800,00)	12.000,00
VIDEIRA	112310200041289	P	16.800,00	0,00	(5.600,00)	11.200,00
Demais créditos e valores a curto prazo	113000000000000		91.600,00	27.200,00	(22.450,00)	96.350,00
Adiantamentos concedidos	113100000000000		3.000,00	2.500,00	(1.000,00)	4.500,00
Adiantamentos concedidos - consolidação	113110000000000		3.000,00	2.500,00	(1.000,00)	4.500,00
Adiantamentos diversos concedidos	113119900000000	P	3.000,00	2.500,00	(1.000,00)	4.500,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	113800000000000		88.600,00	24.700,00	(21.450,00)	91.850,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	113810000000000		88.600,00	24.700,00	(21.450,00)	91.850,00
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	113812900000000	P	88.600,00	24.700,00	(21.450,00)	91.850,00
MIP FIXO	113812900010000	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	113812900010100	P	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900010200	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MIP VARIAVEL	113812900020000	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	113812900020300	P	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900020400	P	0,00	0,00	0,00	0,00
DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL	113812900050000	P	88.600,00	24.700,00	(21.450,00)	91.850,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
HERVAL VELHO	113812900051087	P	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
IBIAM	113812900051108	P	24.700,00	0,00	(12.350,00)	12.350,00
LEBON REGIS	113812900051148	P	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
LUZERNA	113812900051153	P	0,00	24.700,00	0,00	24.700,00
MACIEIRA	113812900051154	P	18.200,00	0,00	(9.100,00)	9.100,00
PINHEIRO PRETO	113812900051198	P	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
Ativo não circulante	120000000000000		146.263,52	23.678,52	(5.745,96)	164.196,08
Imobilizado	123000000000000		146.263,52	23.678,52	(5.745,96)	164.196,08
Bens móveis	123100000000000		146.263,52	23.678,52	(5.745,96)	164.196,08
Bens móveis - consolidação	123110000000000		146.263,52	23.678,52	(5.745,96)	164.196,08
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110100000000		34.954,49	1.380,55	(3.778,00)	32.557,04
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123110102000000	P	9.717,00	859,96	0,00	10.576,96
Máquinas e equipamentos energéticos	123110107000000	P	1.889,49	520,59	0,00	2.410,08
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	123110119000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110199000000	P	8.278,00	0,00	(3.778,00)	4.500,00
Bens de informática	123110200000000		34.337,77	19.816,41	0,00	54.154,18
Equipamentos de processamento de dados	123110201000000	P	34.337,77	19.816,41	0,00	54.154,18
Móveis e utensílios	123110300000000		24.418,30	2.481,56	(15,00)	26.884,86
Aparelhos e utensílios domésticos	123110301000000	P	95,00	1.843,00	0,00	1.938,00
Mobiliário em geral	123110303000000	P	24.323,30	638,56	(15,00)	24.946,86
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	123110400000000		5.893,00	0,00	(1.093,00)	4.800,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123110405000000	P	5.893,00	0,00	(1.093,00)	4.800,00
Veículos	123110500000000		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Veículos de tração mecânica	123110503000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Demais bens móveis	123119900000000		859,96	0,00	(859,96)	0,00
Outros bens móveis	123119999000000	P	859,96	0,00	(859,96)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo e patrimônio liquido	200000000000000		(475.683,78)	283.472,02	(302.489,22)	(494.700,98)
Passivo circulante	210000000000000		(40.781,44)	283.472,02	(302.489,22)	(59.798,64)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	211000000000000		(17.081,34)	51.985,75	(55.913,57)	(21.009,16)
Pessoal a pagar	211100000000000		0,00	34.904,41	(37.842,09)	(2.937,68)
Pessoal a pagar - consolidação	211110000000000		0,00	34.904,41	(37.842,09)	(2.937,68)
Pessoal a pagar do exercício	211110100000000		0,00	34.904,41	(37.842,09)	(2.937,68)
Salários, remunerações e benefícios do exercício	211110101000000	M	0,00	34.904,41	(37.842,09)	(2.937,68)
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	211110101020000	F	0,00	34.904,41	(37.842,09)	(2.937,68)
Décimo terceiro salário	211110102000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Décimo terceiro salário (F)	211110102020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	211110103000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias (F)	211110103020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sociais a pagar	211400000000000		(17.081,34)	17.081,34	(18.071,48)	(18.071,48)
Encargos sociais a pagar - consolidação	211410000000000		(4.712,10)	4.712,10	(4.985,24)	(4.985,24)
FGTS	211410500000000	M	(4.712,10)	4.712,10	(4.985,24)	(4.985,24)
FGTS (F)	211410500020000	F	(4.712,10)	4.712,10	(4.985,24)	(4.985,24)
FGTS do Exercício (F)	211410500020100	F	(4.712,10)	4.712,10	(4.985,24)	(4.985,24)
Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união	211430000000000		(12.369,24)	12.369,24	(13.086,24)	(13.086,24)
INSS a pagar	211430100000000		(12.369,24)	12.369,24	(13.086,24)	(13.086,24)
INSS - contribuição sobre salários e remunerações	211430101000000	M	(12.369,24)	12.369,24	(13.086,24)	(13.086,24)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)	211430101020000	F	(12.369,24)	12.369,24	(13.086,24)	(13.086,24)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	211430101020100	F	(12.369,24)	12.369,24	(13.086,24)	(13.086,24)
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	213000000000000		(11.366,40)	209.801,20	(227.331,41)	(28.896,61)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	213100000000000		(11.366,40)	209.801,20	(227.331,41)	(28.896,61)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação	213110000000000		(11.366,40)	209.766,75	(227.296,96)	(28.896,61)
Fornecedores nacionais	213110100000000		(11.366,40)	209.766,75	(227.296,96)	(28.896,61)
Fornecedores não financiados a pagar	213110101000000	M	(11.366,40)	209.766,75	(227.296,96)	(28.896,61)
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213110101020000	F	(11.366,40)	209.766,75	(227.296,96)	(28.896,61)
Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	213110101020100	F	(11.366,40)	209.766,75	(227.296,96)	(28.896,61)
Fornecedores não financiados a pagar - de exercícios anteriores	213110101020200	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - inter OFSS - estado	213140000000000		0,00	34,45	(34,45)	0,00
Fornecedores nacionais	213140100000000		0,00	34,45	(34,45)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar	213140101000000	M	0,00	34,45	(34,45)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213140101020000	F	0,00	34,45	(34,45)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	214000000000000		0,00	241,70	(241,70)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união	214100000000000		0,00	241,70	(241,70)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união	214130000000000		0,00	241,70	(241,70)	0,00
PIS/PASEP a recolher	214131100000000	M	0,00	241,70	(241,70)	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	214131100020000	F	0,00	241,70	(241,70)	0,00
Demais obrigações a curto prazo	218000000000000		(12.333,70)	21.443,37	(19.002,54)	(9.892,87)
Valores restituíveis	218800000000000		(12.333,70)	19.324,69	(16.883,86)	(9.892,87)
Valores restituíveis - consolidação	218810000000000		(12.333,70)	19.324,69	(16.883,86)	(9.892,87)
Consignações	218810100000000		(12.333,70)	19.324,69	(16.883,86)	(9.892,87)
INSS	218810102000000	F	(12.333,70)	12.333,70	(9.791,87)	(9.791,87)
INSS sobre Folha de Pagamento	218810102010000	F	(5.303,18)	5.303,18	(5.678,74)	(5.678,74)
INSS Conduvale	218810102020000	F	(7.030,52)	7.030,52	(4.113,13)	(4.113,13)
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	218810104000000	F	0,00	5.267,74	(5.368,74)	(101,00)
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	218810104010000		0,00	5.258,33	(5.359,33)	(101,00)
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	218810104020000		0,00	9,41	(9,41)	0,00
IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	218810104020100		0,00	9,41	(9,41)	0,00
ISS	218810108000000	F	0,00	1.692,36	(1.692,36)	0,00
ISS a Recolher Iomere	218810108010000	F	0,00	30,41	(30,41)	0,00
ISS a Recolher Rio das Antas	218810108020000	F	0,00	102,07	(102,07)	0,00
ISS a Recolher Lebon Regis	218810108030000	F	0,00	225,36	(225,36)	0,00
ISS a Recolher Fraiburgo	218810108040000	F	0,00	224,25	(224,25)	0,00
ISS a Recolher Arroio Trinta	218810108050000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Videira	218810108060000	F	0,00	477,04	(477,04)	0,00
ISS a Recolher Cacador	218810108070000	F	0,00	473,37	(473,37)	0,00
ISS a Recolher Salto Veloso	218810108080000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Matos Costa	218810108090000	F	0,00	48,76	(48,76)	0,00
ISS a Recolher Calmon	218810108100000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Ibiam	218810108110000	F	0,00	15,35	(15,35)	0,00
ISS a Recolher Macieira	218810108120000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Pinheiro Preto	218810108130000	F	0,00	32,33	(32,33)	0,00
ISS a Recolher Tangara	218810108140000	F	0,00	11,02	(11,02)	0,00
ISS a Recolher Timbo Grande	218810108150000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Frei Rogério	218810108160000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS A Recolher Brunopolis	218810108170000	F	0,00	52,40	(52,40)	0,00
Retenções - entidades representativas de classes	218810113000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções Sindicato dos Trab no serv Publico Municipal de Fraiburgo e Região	218810113010001	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção relativa a vale transporte	218810116000000	F	0,00	30,89	(30,89)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Outras obrigações a curto prazo	218900000000000		0,00	2.118,68	(2.118,68)	0,00
Outras obrigações a curto prazo - consolidação	218910000000000		0,00	2.118,68	(2.118,68)	0,00
Indenizações e restituições	218910100000000		0,00	25,61	(25,61)	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício	218910102000000	M	0,00	25,61	(25,61)	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício (F)	218910102020000	F	0,00	25,61	(25,61)	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	218910300000000	F	0,00	2.093,07	(2.093,07)	0,00
Patrimônio liquido	230000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Resultados acumulados	237000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados	237100000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados - consolidação	237110000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	237110200000000	P	(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial diminutiva	300000000000000		2.123.364,58	265.986,66	0,00	2.389.351,24
Pessoal e encargos	310000000000000		480.895,23	80.412,67	0,00	561.307,90
Remuneração a pessoal	311000000000000		480.895,23	80.412,67	0,00	561.307,90
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	311100000000000		17.161,40	25,61	0,00	17.187,01
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação	311110000000000		17.161,40	25,61	0,00	17.187,01
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS	311110100000000		17.161,40	25,61	0,00	17.187,01
Incentivo á qualificação	311110108000000		148,85	25,61	0,00	174,46
Férias vencidas e proporcionais	311110121000000		9.843,88	0,00	0,00	9.843,88
13. salário	311110122000000		1.206,43	0,00	0,00	1.206,43
Férias - abono pecuniário	311110123000000		2.010,71	0,00	0,00	2.010,71
Férias - abono constitucional	311110124000000		3.951,53	0,00	0,00	3.951,53
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	311200000000000		463.733,83	80.387,06	0,00	544.120,89
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	311210000000000		463.733,83	80.387,06	0,00	544.120,89
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	311210100000000		224.722,20	34.427,85	0,00	259.150,05
Vencimentos e salários	311210101000000		224.722,20	34.427,85	0,00	259.150,05
Contratação por tempo determinado	311210400000000		239.011,63	45.959,21	0,00	284.970,84
Ferias vencidas/proporcionais cont.temporário	311210412000000		3.410,72	0,00	0,00	3.410,72
13º salário contrato temporário	311210413000000		19.022,54	2.560,68	0,00	21.583,22
Ferias - abono constitucional	311210414000000		1.136,91	853,56	0,00	1.990,47
Ferias - pagamento antecipado	311210415000000		0,00	2.560,68	0,00	2.560,68
Obrigações patronais	311210425000000		37.124,19	8.087,46	0,00	45.211,65
INSS patronal	311210426000000		50.200,97	7.229,80	0,00	57.430,77
FGTS	311210427000000		19.124,31	2.754,22	0,00	21.878,53
Outras contratações por tempo determinado	311210499000000		108.991,99	21.912,81	0,00	130.904,80
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	330000000000000		1.641.820,04	185.332,29	0,00	1.827.152,33
Uso de material de consumo	331000000000000		633.134,14	85.613,03	0,00	718.747,17
Consumo de material	331100000000000		633.134,14	85.613,03	0,00	718.747,17
Consumo de material - consolidação	331110000000000		633.134,14	85.613,03	0,00	718.747,17
Combustíveis e lubrificantes automotivos	331110100000000		4.139,25	785,11	0,00	4.924,36
Material de expediente	331111600000000		3.295,84	1.060,49	0,00	4.356,33
Material de processamento de dados	331111700000000		2.256,63	769,83	0,00	3.026,46
Material elétrico e eletrônico	331112600000000		609.952,12	81.569,97	0,00	691.522,09
Material para manutenção de veículos	331113900000000		2.252,47	1.427,63	0,00	3.680,10
Outros materiais de consumo	331119900000000		11.237,83	0,00	0,00	11.237,83
Serviços	332000000000000		1.008.685,90	99.719,26	0,00	1.108.405,16
Serviços terceiros - PF	332200000000000		12.450,00	1.450,00	0,00	13.900,00
Serviços terceiros - PF - consolidação	332210000000000		12.450,00	1.450,00	0,00	13.900,00
Locações	332212100000000		12.450,00	1.450,00	0,00	13.900,00
Locação de imóveis	332212101000000		12.450,00	1.450,00	0,00	13.900,00
Serviços terceiros - PJ	332300000000000		996.235,90	98.269,26	0,00	1.094.505,16
Serviços terceiros - PJ - consolidação	332310000000000		996.235,90	98.269,26	0,00	1.094.505,16
Comunicação	332310400000000		135.543,80	13.142,03	0,00	148.685,83
Manutenção e conservação	332310600000000		3.117,87	128,70	0,00	3.246,57
Serviços de apoio	332310700000000		606,87	136,71	0,00	743,58
Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	332310800000000		2.941,61	263,53	0,00	3.205,14
Locações	332311000000000		56.524,72	7.449,85	0,00	63.974,57
Serviços relacionados a tecnologia da informação	332311100000000		275,50	0,00	0,00	275,50
Serviços de transporte	332311200000000		936,53	83,11	0,00	1.019,64
Seguros em geral	332312900000000		2.823,91	0,00	0,00	2.823,91
Serviços bancários	332313200000000		2.495,86	380,00	0,00	2.875,86
Serviços técnicos profissionais	332315100000000		1.477,45	0,00	0,00	1.477,45
Passagens e despesas com locomoção	332315600000000		109,34	0,00	0,00	109,34
Outros serviços terceiros - PJ	332319900000000		789.382,44	76.685,33	0,00	866.067,77
Tributárias	370000000000000		649,31	241,70	0,00	891,01
Contribuições	372000000000000		649,31	241,70	0,00	891,01
Contribuições sociais	372100000000000		649,31	241,70	0,00	891,01
Contribuições sociais - consolidação	372110000000000		649,31	241,70	0,00	891,01
PIS/PASEP	372110200000000		649,31	241,70	0,00	891,01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial aumentativa	400000000000000		(2.548.921,94)	0,00	(262.058,16)	(2.810.980,10)
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	430000000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	433000000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços	433100000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação	433110000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	440000000000000		(22.165,26)	0,00	(3.046,77)	(25.212,03)
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	445000000000000		(22.165,26)	0,00	(3.046,77)	(25.212,03)
Remuneração de depósitos bancários	445100000000000		(22.165,26)	0,00	(3.046,77)	(25.212,03)
Remuneração de depósitos bancários - consolidação	445110000000000		(22.165,26)	0,00	(3.046,77)	(25.212,03)
Transferências e delegações recebidas	450000000000000		(2.483.830,61)	0,00	(257.740,46)	(2.741.571,07)
Transferências inter governamentais	452000000000000		(109.600,00)	0,00	(24.700,00)	(134.300,00)
Outras transferências	452400000000000		(109.600,00)	0,00	(24.700,00)	(134.300,00)
Outras transferências - consolidação	452410000000000		(109.600,00)	0,00	(24.700,00)	(134.300,00)
Transferências de consórcios públicos	455000000000000		(892.409,28)	0,00	0,00	(892.409,28)
Transferências de consórcios públicos - consolidação	455010000000000		(892.409,28)	0,00	0,00	(892.409,28)
Execução orçamentária delegada	457000000000000		(1.481.821,33)	0,00	(233.040,46)	(1.714.861,79)
Execução orçamentária delegada de consórcios	457200000000000		(1.481.821,33)	0,00	(233.040,46)	(1.714.861,79)
Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação	457210000000000		(1.481.821,33)	0,00	(233.040,46)	(1.714.861,79)
Material de consumo	457210300000000		(613.612,08)	0,00	(89.272,52)	(702.884,60)
Material de consumo mip	457210300010000		(613.612,08)	0,00	(89.272,52)	(702.884,60)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	457210500000000		(868.209,25)	0,00	(143.767,94)	(1.011.977,19)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	457210500010000		(774.292,59)	0,00	(130.834,61)	(905.127,20)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	457210500020000		(93.916,66)	0,00	(12.933,33)	(106.849,99)
Outras variações patrimoniais aumentativas	490000000000000		(2.326,07)	0,00	(1.270,93)	(3.597,00)
Diversas variações patrimoniais aumentativas	499000000000000		(2.326,07)	0,00	(1.270,93)	(3.597,00)
Multas administrativas	499500000000000		0,00	0,00	(1.038,75)	(1.038,75)
Multas administrativas - consolidação	499510000000000		0,00	0,00	(1.038,75)	(1.038,75)
Indenizações	499600000000000		(2.326,07)	0,00	(232,18)	(2.558,25)
Indenizações - consolidação	499610000000000		(2.326,07)	0,00	(232,18)	(2.558,25)
Outras indenizações	499619900000000		(2.326,07)	0,00	(232,18)	(2.558,25)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	500000000000000		7.545.124,76	336.000,00	(291.000,00)	7.590.124,76
Orçamento aprovado	520000000000000		7.521.707,66	336.000,00	(291.000,00)	7.566.707,66
Previsão da receita	521000000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita	521100000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita bruta	521110000000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Fixação da despesa	522000000000000		3.921.707,66	336.000,00	(291.000,00)	3.966.707,66
Dotação orçamentária	522100000000000		3.921.707,66	336.000,00	(291.000,00)	3.966.707,66
Dotação inicial	522110000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Crédito inicial	522110100000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Dotação adicional por tipo de crédito	522120000000000		348.707,66	336.000,00	0,00	684.707,66
Crédito adicional - suplementar	522120100000000	O	328.707,66	336.000,00	0,00	664.707,66
Crédito adicional - especial	522120200000000		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Créditos especiais abertos	522120201000000	O	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Cancelamento/remanejamento de dotação	522190000000000	O	(27.000,00)	0,00	(291.000,00)	(318.000,00)
Inscrição de restos a pagar	530000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
Inscrição de RP processados	532000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
RP processados - exercícios anteriores	532200000000000	O	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da execução do planejamento e orçamento	600000000000000		(7.545.124,76)	1.256.360,83	(1.301.360,83)	(7.590.124,76)
Execução do orçamento	620000000000000		(7.521.707,66)	1.256.360,83	(1.301.360,83)	(7.566.707,66)
Execução da receita	621000000000000		(3.600.000,00)	338.640,16	(338.640,16)	(3.600.000,00)
Receita a realizar	621100000000000	O	(1.367.030,84)	338.640,16	0,00	(1.028.390,68)
Receita realizada	621200000000000	O	(2.232.969,16)	0,00	(338.640,16)	(2.571.609,32)
Execução da despesa	622000000000000		(3.921.707,66)	917.720,67	(962.720,67)	(3.966.707,66)
Disponibilidades de crédito	622100000000000		(3.921.707,66)	917.720,67	(962.720,67)	(3.966.707,66)
Crédito disponível	622110000000000	O	(1.019.231,12)	362.727,89	(341.240,09)	(997.743,32)
Crédito utilizado	622130000000000		(2.902.476,54)	554.992,78	(621.480,58)	(2.968.964,34)
Crédito empenhado a liquidar	622130100000000	O	(750.062,37)	290.752,38	(71.820,96)	(531.130,95)
Crédito empenhado liquidado a pagar	622130300000000	O	(28.447,74)	264.147,33	(285.605,36)	(49.905,77)
Crédito empenhado liquidado pago	622130400000000	O	(2.123.966,43)	93,07	(264.054,26)	(2.387.927,62)
Execução de restos a pagar	630000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
Execução de RP processados	632000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
RP processados a pagar	632100000000000	O	0,00	0,00	0,00	0,00
RP processados pagos	632200000000000	O	(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	700000000000000		2.506.649,10	338.640,16	0,00	2.845.289,26
Administração financeira	720000000000000		2.506.649,10	338.640,16	0,00	2.845.289,26
Disponibilidades por destinação	721000000000000		2.506.649,10	338.640,16	0,00	2.845.289,26
Controle da disponibilidade de recursos	721100000000000	O	2.506.649,10	338.640,16	0,00	2.845.289,26

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Outubro de 2016 até: Outubro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles credores	800000000000000		(2.506.649,10)	646.045,36	(984.685,52)	(2.845.289,26)
Execução da administração financeira	820000000000000		(2.506.649,10)	646.045,36	(984.685,52)	(2.845.289,26)
Execução das disponibilidades por destinação	821000000000000		(2.506.649,10)	646.045,36	(984.685,52)	(2.845.289,26)
Execução da disponibilidade de recursos	821100000000000		(2.506.649,10)	646.045,36	(984.685,52)	(2.845.289,26)
Disponibilidade por destinação de recursos	821110000000000		419.244,54	71.727,89	(343.880,25)	147.092,18
Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	821110100000000	O	419.244,54	71.727,89	(343.880,25)	147.092,18
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	821120000000000	O	(750.062,37)	290.752,38	(71.820,96)	(531.130,95)
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	821130000000000		(40.781,44)	283.472,02	(302.489,22)	(59.798,64)
Comprometida por liquidação	821130100000000	O	(28.447,74)	264.147,33	(285.605,36)	(49.905,77)
Comprometida por consignações/retenções	821130200000000	O	(12.333,70)	19.324,69	(16.883,86)	(9.892,87)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	821140000000000	O	(2.135.049,83)	93,07	(266.495,09)	(2.401.451,85)

Ativo	916.329,84	**Passivo**	494.700,98
VPD	2.389.351,24	**VPA**	2.810.980,10
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	7.590.124,76	**Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento**	7.590.124,76
Controle Credores	2.845.289,26	**Controle Devedores**	2.845.289,26
Total	13.741.095,10	**Total**	13.741.095,10

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Outubro de 2016
Sistema: Todos

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Não definido								
100000000000000 - Ativo	D 458.319,44	3.427.518,62	2.984.596,92	389.611,75	374.523,05	3.817.130,37	3.359.119,97	D 916.329,84
200000000000000 - Passivo e patrimônio liquido	C (458.319,44)	2.280.900,89	2.298.265,23	283.472,02	302.489,22	2.564.372,91	2.600.754,45	C (494.700,98)
300000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	0,00	2.123.089,08	0,00	265.986,66	0,00	2.389.075,74	0,00	D 2.389.075,74
400000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	0,00	28.414,72	2.577.336,66	0,00	262.058,16	28.414,72	2.839.394,82	C (2.810.980,10)
500000000000000 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento	D 23.417,10	7.572.124,76	50.417,10	336.000,00	291.000,00	7.908.124,76	341.417,10	D 7.590.124,76
600000000000000 - Controles da execução do planejamento e orçamento	C (23.417,10)	10.200.311,98	17.722.019,64	1.256.360,83	1.301.360,83	11.456.672,81	19.023.380,47	C (7.590.124,76)
700000000000000 - Controles devedores	D 273.679,94	2.232.969,16	0,00	338.640,16	0,00	2.571.609,32	0,00	D 2.845.289,26
800000000000000 - Controles credores	C (273.679,94)	8.024.328,06	10.257.297,22	646.045,36	984.685,52	8.670.373,42	11.241.982,74	C (2.845.289,26)
Total do sistema Não definido	0,00	35.889.657,27	35.889.932,77	3.516.116,78	3.516.116,78	39.405.774,05	39.406.049,55	C (275,50)

Total Ativo	D 458.319,44	3.427.518,62	2.984.596,92	389.611,75	374.523,05	3.817.130,37	3.359.119,97	D 916.329,84
Total Passivo	C (458.319,44)	2.280.900,89	2.298.265,23	283.472,02	302.489,22	2.564.372,91	2.600.754,45	C (494.700,98)
Total VPA	0,00	28.414,72	2.577.336,66	0,00	262.058,16	28.414,72	2.839.394,82	C (2.810.980,10)
Total VPD	0,00	2.123.089,08	0,00	265.986,66	0,00	2.389.075,74	0,00	D 2.389.075,74
Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	D 23.417,10	7.572.124,76	50.417,10	336.000,00	291.000,00	7.908.124,76	341.417,10	D 7.590.124,76
Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	C (23.417,10)	10.200.311,98	17.722.019,64	1.256.360,83	1.301.360,83	11.456.672,81	19.023.380,47	C (7.590.124,76)
Total Controle Devedores	D 273.679,94	2.232.969,16	0,00	338.640,16	0,00	2.571.609,32	0,00	D 2.845.289,26
Total Controle Credores	C (273.679,94)	8.024.328,06	10.257.297,22	646.045,36	984.685,52	8.670.373,42	11.241.982,74	C (2.845.289,26)
Total	0,00	35.889.657,27	35.889.932,77	3.516.116,78	3.516.116,78	39.405.774,05	39.406.049,55	C (275,50)

ORÇAMENTO

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Receita Orçamentária	0,00	0,00	2.190.261,97	0,00	333.565,00	0,00	2.523.826,97	C (2.523.826,97)
Despesa orçamentária	0,00	2.153.763,13	1.348,96	285.512,29	93,07	2.439.275,42	1.442,03	D 2.437.833,39
Total	0,00	2.153.763,13	2.191.610,93	285.512,29	333.658,07	2.439.275,42	2.525.269,00	C (85.993,58)

Total Geral	0,00	38.043.420,40	38.081.543,70	3.801.629,07	3.849.774,85	41.845.049,47	41.931.318,55	C (86.269,08)

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Outubro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**338.640,16**	**1.981.292,25**
Ordinária		**22.770,36**	**5.011,12**
Vinculada		**315.869,80**	**1.976.281,13**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**(180.589,53)**	**93.156,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		(218.931,42)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		21.458,03	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.883,86	93.156,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**371.599,27**	**144.088,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		371.599,27	144.088,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**529.649,90**	**2.218.536,52**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**66.487,80**	**1.818.173,00**
Ordinária		**25.655,58**	**27.556,87**
Vinculada		**40.832,22**	**1.790.616,13**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**19.324,69**	**126.683,58**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	33.527,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.324,69	93.156,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**443.837,41**	**273.679,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		443.837,41	273.679,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Outubro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**529.649,90**	**2.218.536,52**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 1 ao Balanço Financeiro	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Exercício Atual	Exercício Anterior				
6.2.1.2.0.00.00 - Recursos Vinculados (II)						
Total Geral (I + II)	0,00	0,00				

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, **Data Emissão** 24/11/2016, **Hora emissão** 16:18:54

Notas:

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 2

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Outubro

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**3.531.000,00**	**651.159,14**	**294.000,00**	**3.888.159,14**	**35.838,11**	**2.912.265,06**	**975.894,08**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**1.245.000,00**	**117.000,00**	**254.000,00**	**1.108.000,00**	**24.712,94**	**717.110,14**	**390.889,86**
331900000000000 - Aplicações diretas	**1.245.000,00**	**117.000,00**	**254.000,00**	**1.108.000,00**	**24.712,94**	**717.110,14**	**390.889,86**
331900400000000 - Contratação por tempo determinado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.487,79**	**249.960,52**	**0,00**
331900404000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,59	59.968,71	0,00
331900499000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	14.366,20	189.991,81	0,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.825,70**	**370.650,72**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	4.825,70	353.638,17	0,00
331901120000000 - Férias vencidas e proporcionais - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.843,88	0,00
331901142000000 - Férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,71	0,00
331901143000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,43	0,00
331901145000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.951,53	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.399,45**	**96.498,90**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,06	29.772,12	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,39	66.726,78	0,00
333000000000000 - Outras despesas correntes	**2.286.000,00**	**534.159,14**	**40.000,00**	**2.780.159,14**	**11.125,17**	**2.195.154,92**	**585.004,22**
333900000000000 - Aplicações diretas	**2.286.000,00**	**534.159,14**	**40.000,00**	**2.780.159,14**	**11.125,17**	**2.195.154,92**	**585.004,22**
333903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.066,65**	**813.274,45**	**0,00**
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	(126,45)	6.473,20	0,00
333903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,52	4.851,36	0,00
333903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	769,83	3.026,46	0,00
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.702,89	0,00
333903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	367,75	4.482,71	0,00
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	6.529,37	0,00
333903099000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,46	0,00
333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109,34**	**0,00**
333903301000000 - Passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,34	0,00
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.800,00**	**0,00**
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
333903699000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.032,91**	**1.360.796,67**	**0,00**
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,05	0,00
333903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,50	0,00
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.073,96	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	128,70	2.443,96	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
333903948000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	8.500,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.600,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Outubro

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,91	0,00
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	3.750,00	0,00
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,93	11.628,60	0,00
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,28	11.937,12	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	993.153,57	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00
333909300000000 - Indenizações e restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,61**	**174,46**	**0,00**
333909304000000 - Indenização de trasporte	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61	0,00
333909310000000 - Indenização por uso de veiculo próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**69.000,00**	**33.548,52**	**24.000,00**	**78.548,52**	**28.089,01**	**54.138,60**	**24.409,92**
344000000000000 - Investimentos	**69.000,00**	**33.548,52**	**24.000,00**	**78.548,52**	**28.089,01**	**54.138,60**	**24.409,92**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**69.000,00**	**33.548,52**	**24.000,00**	**78.548,52**	**28.089,01**	**54.138,60**	**24.409,92**
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.089,01**	**54.138,60**	**0,00**
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00	1.970,59	0,00
344905234000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,21	2.746,21	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	19.680,99	37.578,67	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	5.548,81	11.843,13	0,00
Total Órgão	**3.600.000,00**	**684.707,66**	**318.000,00**	**3.966.707,66**	**63.927,12**	**2.966.403,66**	**1.000.304,00**
Total Geral	**3.600.000,00**	**684.707,66**	**318.000,00**	**3.966.707,66**	**63.927,12**	**2.966.403,66**	**1.000.304,00**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

25/11/2016 (Sexta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2130

Página 675

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - TC 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Outubro de 2016

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	3.536.000,00	2.540.538,82		995.461,18
Receita tributária	11000000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas	11200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	500,00	0,00		500,00
Receita patrimonial	13000000000000	10.600,00	25.212,03	14.612,03	
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	10.600,00	25.212,03	14.612,03	
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	10.600,00	25.212,03	14.612,03	
Receita de serviços	16000000000000	16.900,00	83.050,00	66.150,00	
Serviços administrativos	16001300000000	9.900,00	0,00		9.900,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outros serviços	16009900000000	5.000,00	83.050,00	78.050,00	
Transferências correntes	17000000000000	3.507.000,00	2.428.679,79		1.078.320,21
Transferências intergovernamentais	17200000000000	3.507.000,00	2.428.679,79		1.078.320,21
Transferências dos municípios	17230000000000	3.507.000,00	2.428.679,79		1.078.320,21
Outras receitas correntes	19000000000000	1.000,00	3.597,00	2.597,00	
Multas e juros de mora	19100000000000	1.000,00	1.038,75	38,75	
Multas de outras origens	19190000000000	1.000,00	1.038,75	38,75	
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	2.558,25	2.558,25	
Restituições	19220000000000	0,00	2.558,25	2.558,25	
Receitas de capital	20000000000000	64.000,00	31.070,50		32.929,50
Alienação de bens	22000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Transferências de capital	24000000000000	63.000,00	31.070,50		31.929,50
Transferências intergovernamentais	24200000000000	63.000,00	31.070,50		31.929,50
Transferências dos municípios	24230000000000	63.000,00	31.070,50		31.929,50
	Total Geral	3.600.000,00	2.571.609,32		1.028.390,68

Data de Emissão: 24/11/2016

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/10/2016 até 31/10/2016

111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	1.070,88	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	1.070,88	**Saldo de Extrato**	1.070,88
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.127,99	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.127,99	**Saldo de Extrato**	2.127,99
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

25/11/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2130 Página 677

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/10/2016 até 31/10/2016

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.127,99	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.127,99	**Saldo de Extrato**	2.127,99
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias
Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	228.858,69	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	228.858,69	**Saldo de Extrato**	228.858,69
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	62.069,08	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	62.069,08	**Saldo de Extrato**	62.069,08
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/10/2016 até 31/10/2016

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	62.069,08	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	62.069,08	**Saldo de Extrato**	62.069,08
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	80.162,72	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	80.162,72	**Saldo de Extrato**	80.162,72
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/10/2016 até 31/10/2016

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	32.751,92	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	32.751,92	**Saldo de Extrato**	32.751,92
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/10/2016 até 31/10/2016

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900011000 - B. BRASIL - PROHIDRO SERVIÇOS24498-8

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5

Saldo da Contabilidade	36.796,13	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	36.796,13	**Saldo de Extrato**	36.796,13
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/10/2016 até 31/10/2016

111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5

Saldo da Contabilidade	36.796,13	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	36.796,13	**Saldo de Extrato**	36.796,13
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

Fraiburgo, 31 de outubro de 2016

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Outubro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Receita Orçamentária	338.640,16	2.571.609,32
Receitas correntes	335.212,16	2.540.538,82
Receita patrimonial	3.046,77	25.212,03
Receitas de valores mobiliários	3.046,77	25.212,03
Remuneração de depósitos bancários	3.046,77	25.212,03
Remuneração depósitos de recursos vinculados	2.765,16	24.682,35
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	2.765,16	24.682,35
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	2.765,16	24.682,35
Remuneração depósito de recursos não vinculados	281,61	529,68
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	281,61	529,68
Receita de serviços	21.450,00	83.050,00
Outros serviços	21.450,00	83.050,00
Outros Serviços - Diagnósticos Sócioambiental	21.450,00	83.050,00
Fraiburgo	0,00	40.600,00
Ibiam	12.350,00	12.350,00
Lebon Régis	0,00	11.900,00
Macieira	9.100,00	9.100,00
Pinheiro Preto	0,00	9.100,00
Transferências correntes	309.444,46	2.428.679,79
Transferências intergovernamentais	309.444,46	2.428.679,79
Transferências dos municípios	309.444,46	2.428.679,79
Transferências a consórcios públicos	309.444,46	2.428.679,79
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	220.107,13	1.608.011,80
ARROIO TRINTA MATERIAL MIP	1.100,00	9.844,00
BRUNOPOLIS MATERIAL MIP	1.235,84	8.933,63
CAÇADOR MATERIAL MIP	16.500,00	174.195,51
CALMON MATERIAL MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO MATERIAL MIP	9.264,52	81.851,63
FREI ROGÉRIO MATERIAL MIP	1.200,00	1.200,00
IBIAM MATERIAL MIP	750,00	4.893,87
IOMERÊ MATERIAL MIP	1.500,00	12.149,82
LEBON REGIS MATERIAL MIP	3.200,68	21.023,68
MACIEIRA MATERIAL MIP	0,00	1.753,63
MATOS COSTA MATERIAL MIP	3.068,93	10.868,93
PINHEIRO PRETO MATERIAL MIP	2.627,84	7.644,77
RIO DAS ANTAS MATERIAL MIP	2.300,00	24.719,62
SALTO VELOSO MATERIAL MIP	0,00	15.000,00
TANGARÁ MATERIAL MIP	2.000,00	16.210,68
TIMBÓ GRANDE MATERIAL MIP	846,84	21.200,00
VIDEIRA MATERIAL MIP	43.677,87	284.894,83
ARROIO TRINTA DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	1.200,00	12.476,42
BRUNOPOLIS DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	1.800,00	10.952,21
CAÇADOR DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	23.668,37	219.685,41
CALMON DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	11.212,40	122.891,57
FREI ROGERIO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	4.038,45	5.838,45
IBIAM DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	850,00	6.279,35
IOMERE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.600,00	14.704,21
LEBON REGIS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	5.634,09	28.899,64
MACIEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	2.902,10
MATOS COSTA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.518,06	13.718,06
PINHEIRO PRETO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	935,84	6.357,14
RIO DAS ANTAS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	2.500,00	26.022,99
SALTO VELOSO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	15.000,00
TANGARA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	2.000,00	19.921,46
TIMBO GRANDE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.400,00	29.447,32
VIDEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	68.477,40	363.530,87
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	14.342,00	112.819,00
ARROIO TRINTA	923,00	9.230,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Outubro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
CAÇADOR	2.911,00	26.199,00
FRAIBURGO	2.059,00	20.590,00
IOMERE	923,00	9.230,00
LEBON REGIS	1.207,00	12.070,00
MACIEIRA	923,00	9.230,00
MATOS COSTA	923,00	9.230,00
PINHEIRO PRETO	923,00	9.230,00
RIO DAS ANTAS	1.065,00	5.325,00
VIDEIRA	2.485,00	2.485,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	62.062,00	600.999,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	25.872,00	249.592,00
ABDON BATISTA	2.002,00	20.020,00
ÁGUA DOCE	2.310,00	11.550,00
ARROIO TRINTA	2.002,00	20.020,00
BRUNOPOLIS	2.002,00	20.020,00
CAÇADOR	6.314,00	56.826,00
CALMON	0,00	8.736,00
CURITIBANOS	4.774,00	47.740,00
FRAIBURGO	4.466,00	44.660,00
FREI ROGERIO	2.002,00	20.020,00
IBIAM	2.002,00	20.020,00
IOMERÊ	2.002,00	20.020,00
IRANI	2.310,00	23.100,00
ITÁ	2.310,00	23.100,00
LEBON REGIS	2.618,00	26.180,00
LUZERNA	2.002,00	4.004,00
MACIEIRA	2.002,00	20.020,00
MATOS COSTA	2.002,00	20.020,00
MONTE CARLO	2.310,00	23.100,00
PINHEIRO PRETO	2.002,00	20.020,00
RIO DAS ANTAS	2.310,00	23.100,00
SALTO VELOSO	0,00	18.018,00
TANGARÁ	2.310,00	23.100,00
TIMBO GRANDE	4.620,00	33.705,00
VIDEIRA	5.390,00	53.900,00
GRUPO DO PROGRAMA 05 TELEFONIA MÓVEL	12.933,33	106.849,99
ABDON BATISTA	1.500,00	9.000,00
ARROIO TRINTA	1.000,00	7.000,00
BRUNOPOLIS	0,00	3.900,00
CAÇADOR	0,00	16.000,00
FRAIBURGO	2.850,00	27.700,00
FREI ROGERIO	1.800,00	7.200,00
IOMERE	1.500,00	3.000,00
ITÁ	1.000,00	10.500,00
LEBON REGIS	0,00	400,00
MACIEIRA	583,33	1.749,99
PINHEIRO PRETO	0,00	1.200,00
TANGARÁ	0,00	3.000,00
VIDEIRA	2.700,00	16.200,00
Outras receitas correntes	1.270,93	3.597,00
Multas e juros de mora	1.038,75	1.038,75
Multas de outras origens	1.038,75	1.038,75
Multas e juros previstos em contratos	1.038,75	1.038,75
Indenizações e restituições	232,18	2.558,25
Restituições	232,18	2.558,25
Outras restituições	232,18	2.558,25
Receitas de capital	3.428,00	31.070,50
Transferências de capital	3.428,00	31.070,50
Transferências intergovernamentais	3.428,00	31.070,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Outubro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Transferências dos municípios	3.428,00	31.070,50
Transferências a consórcios públicos	3.428,00	31.070,50
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROAMA	1.010,00	7.945,00
ARROIO TRINTA	65,00	650,00
CAÇADOR	205,00	1.845,00
FRAIBURGO	145,00	1.450,00
IOMERE	65,00	650,00
LEBON REGIS	85,00	850,00
MACIEIRA	65,00	650,00
MATOS COSTA	65,00	650,00
PINHEIRO PRETO	65,00	650,00
RIO DAS ANTAS	75,00	375,00
VIDEIRA	175,00	175,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	2.418,00	23.125,50
ABDON BATISTA	78,00	780,00
ÁGUA DOCE	90,00	450,00
ARROIO TRINTA	78,00	780,00
BRUNOPOLIS	78,00	780,00
CAÇADOR	246,00	2.214,00
CALMON	0,00	294,00
CURITIBANOS	186,00	1.860,00
FRAIBURGO	174,00	1.740,00
FREI ROGERIO	78,00	780,00
IBIAM	78,00	780,00
IOMERE	78,00	780,00
IRANI	90,00	900,00
ITÁ	90,00	900,00
LEBON REGIS	102,00	1.020,00
LUZERNA	78,00	156,00
MACIEIRA	78,00	780,00
MATOS COSTA	78,00	780,00
MONTE CARLO	90,00	900,00
PINHEIRO PRETO	78,00	780,00
RIO DAS ANTAS	90,00	900,00
SALTO VELOSO	0,00	702,00
TANGARA	90,00	900,00
TIMBO GRANDE	180,00	1.069,50
VIDEIRA	210,00	2.100,00
Total Receita	338.640,16	2.571.609,32
Total Geral	338.640,16	2.571.609,32

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 4

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**33,78**
03/10/2016		
Receita Orçamentária		1.038,75
	Total dia 03/10/2016	1.038,75
31/10/2016		
Pagamento de Empenho		(9,00)
Receita Orçamentária		7,35
	Total dia 31/10/2016	(1,65)
	TOTAL	**1.070,88**
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**2.112,63**
31/10/2016		
Receita Orçamentária		15,36
	Total dia 31/10/2016	15,36
	TOTAL	**2.127,99**
19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**170.847,91**
05/10/2016		
Pagamento de Empenho		(204,85)
	Total dia 05/10/2016	(204,85)
06/10/2016		
Receita Orçamentária		4.246,84
	Total dia 06/10/2016	4.246,84
10/10/2016		
Pagamento de Empenho		(572,25)
	Total dia 10/10/2016	(572,25)
11/10/2016		
Receita Orçamentária		10.150,67
	Total dia 11/10/2016	10.150,67
13/10/2016		
Receita Orçamentária		9.238,45
	Total dia 13/10/2016	9.238,45
14/10/2016		
Pagamento de Empenho		(150.548,12)
Receita Orçamentária		28.212,76
	Total dia 14/10/2016	(122.335,36)
17/10/2016		
Receita Orçamentária		56.103,14
	Total dia 17/10/2016	56.103,14
19/10/2016		
Pagamento de Empenho		(758,95)
Pagamento de Nota Extra		(7.260,98)
Receita Orçamentária		112.155,27
	Total dia 19/10/2016	104.135,34
31/10/2016		
Pagamento de Empenho		(2.377,05)
Pagamento de Nota Extra		(1.724,33)
Receita Orçamentária		1.350,18
	Total dia 31/10/2016	(2.751,20)
	TOTAL	**228.858,69**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**57.810,70**
05/10/2016		
Pagamento de Empenho		(573,66)
	Total dia 05/10/2016	(573,66)
07/10/2016		
Receita Orçamentária		4.180,00
	Total dia 07/10/2016	4.180,00
10/10/2016		
Pagamento de Empenho		(753,11)
	Total dia 10/10/2016	(753,11)
11/10/2016		
Receita Orçamentária		5.396,00
	Total dia 11/10/2016	5.396,00
17/10/2016		
Receita Orçamentária		3.116,00
	Total dia 17/10/2016	3.116,00
18/10/2016		
Receita Orçamentária		2.660,00
	Total dia 18/10/2016	2.660,00
19/10/2016		
Pagamento de Empenho		(3.005,85)
Pagamento de Nota Extra		(570,89)
	Total dia 19/10/2016	(3.576,74)
31/10/2016		
Pagamento de Empenho		(5.714,64)
Pagamento de Nota Extra		(945,60)
Receita Orçamentária		470,13
	Total dia 31/10/2016	(6.190,11)
	TOTAL	**62.069,08**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**69.942,42**
01/10/2016		
Receita Orçamentária		14,63
	Total dia 01/10/2016	14,63
05/10/2016		
Pagamento de Empenho		(3.624,30)
	Total dia 05/10/2016	(3.624,30)
07/10/2016		
Receita Orçamentária		12.960,00
	Total dia 07/10/2016	12.960,00
10/10/2016		
Pagamento de Empenho		(10.924,80)
	Total dia 10/10/2016	(10.924,80)
11/10/2016		
Receita Orçamentária		30.400,00
	Total dia 11/10/2016	30.400,00
13/10/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 13/10/2016	2.080,00
14/10/2016		
Pagamento de Empenho		93,07
Receita Orçamentária		5.600,00
	Total dia 14/10/2016	5.693,07
17/10/2016		
Pagamento de Empenho		(296,76)
Receita Orçamentária		6.560,00
	Total dia 17/10/2016	6.263,24
19/10/2016		
Pagamento de Empenho		(7.324,52)
Pagamento de Nota Extra		(2.484,71)
Receita Orçamentária		6.880,00
	Total dia 19/10/2016	(2.929,23)
24/10/2016		
Pagamento de Empenho		(136,71)
	Total dia 24/10/2016	(136,71)
25/10/2016		
Pagamento de Empenho		(1.670,56)
	Total dia 25/10/2016	(1.670,56)
31/10/2016		
Pagamento de Empenho		(25.399,23)
Pagamento de Nota Extra		(3.198,25)
Receita Orçamentária		692,44
	Total dia 31/10/2016	(27.905,04)
	TOTAL	**80.162,72**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016

19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**31.836,12**
10/10/2016		
Pagamento de Empenho		(1.238,73)
	Total dia 10/10/2016	(1.238,73)
13/10/2016		
Receita Orçamentária		2.383,33
	Total dia 13/10/2016	2.383,33
14/10/2016		
Receita Orçamentária		5.200,00
	Total dia 14/10/2016	5.200,00
17/10/2016		
Pagamento de Empenho		(8.313,09)
Receita Orçamentária		5.582,18
	Total dia 17/10/2016	(2.730,91)
19/10/2016		
Pagamento de Empenho		(2.892,47)
	Total dia 19/10/2016	(2.892,47)
31/10/2016		
Pagamento de Empenho		(43,20)
Receita Orçamentária		237,78
	Total dia 31/10/2016	194,58
	TOTAL	**32.751,92**

19970 -111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5 - 24625-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**39.015,71**
05/10/2016		
Pagamento de Empenho		(1.467,02)
	Total dia 05/10/2016	(1.467,02)
07/10/2016		
Receita Orçamentária		12.350,00
	Total dia 07/10/2016	12.350,00
10/10/2016		
Receita Orçamentária		9.100,00
	Total dia 10/10/2016	9.100,00
19/10/2016		
Pagamento de Empenho		(4.092,60)
Pagamento de Nota Extra		(2.017,12)
	Total dia 19/10/2016	(6.109,72)
31/10/2016		
Pagamento de Empenho		(15.228,93)
Pagamento de Nota Extra		(1.122,81)
Receita Orçamentária		258,90
	Total dia 31/10/2016	(16.092,84)
	TOTAL	**36.796,13**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/10/2016 Até: 31/10/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
4	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	OI SA	0,00	1.500,00	(1.500,00)
SERVIÇOS TELEFÔNICOS REFERENTE NÚMEROS 3246-1206 E 32461502 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.								
65	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	01/03/2016	POSTO MACA LTDA	0,00	300,00	(300,00)
EMPENHO ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEICULO DO CONSORCIO.								
116	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	27/06/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	0,00	2.560,00	(2.560,00)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO, REFERENTE JUNHO A NOVEMBRO DE 2016.								
118	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	27/06/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	225,77	(225,77)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2016.								
119	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	27/06/2016	INSS	0,00	561,25	(561,25)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2016.								
127	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	16/08/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	93,07	(93,07)
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
158	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	03/10/2016	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	1.997,28	0,00	1.997,28
REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATACENTER PARA OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016 CONFORME CONTRATO 0011/2014, ADITIVO 0021/2015 E ADITIVO 0010/2016.								
159	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	05/10/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
160	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.333900000000000	01000300	05/10/2016	GUILHERME MÜLLER	25,61	0,00	25,61
INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO A SERVIÇO CONFORME REQUERIMENTO 02/2016 REFERENTE AO PROTOCOLO DE DOIS PEDIDOS DE OUTORGA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS.								
161	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.333900000000000	01000300	10/10/2016	KLEBER MACHADO & CIA LTDA	264,84	0,00	264,84
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROAMA, SENDO 10 CAIXAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY PARA IMPRESSORA LASER E 3 UNIDADES DE PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. SOL. FORNECIMENTO 0039/2016, PAL 0025/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0024/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
162	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.333900000000000	01000300	10/10/2016	3 S MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	750,09	0,00	750,09
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROAMA, 5 UNIDADES DE CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL, 3 UNIDADES DE APARELHO DE TELEFONE SIMPLES; 1 CAIXA DE FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS; 5 UNIDADES DE AGENDA DIÁRIA ESPIRAL E OUTROS. SOL. FORNECIMENTO 0038/2016, PAL 0025/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0024/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
163	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	10/10/2016	KLEBER MACHADO & CIA LTDA	145,39	0,00	145,39
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROLICITA, 5 UNIDADES DE CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, 2 CAIXAS DE COLCHETE Nº. 14, 10 UNIDADES DE PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL). SOL. FORNECIMENTO 0037/2016, PAL 0025/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0024/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
164	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	10/10/2016	3 S MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	395,20	0,00	395,20
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO PROLICITA, 10 CAIXAS DE GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, 50 UNIDADES DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, 200 UNIDADES DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, 6 UNIDADES DE COLA BASTÃO 40GR E OUTROS. SOL. FORNECIMENTO 0036/2016, PAL 0025/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0024/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
165	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	10/10/2016	3 S MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	75,00	0,00	75,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/10/2016 Até: 31/10/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
AQUISIÇÃO DE 2 TUBOS DE CD-R GRAVÁVEL, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0036/2016, PAL 0025/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0024/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
166	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.333900000000000	01000300	10/10/2016	3 S MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	112,50	0,00	112,50
AQUISIÇÃO DE DVD-R GRAVÁVEL, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0038/2016, PAL 0025/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0024/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
167	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	13/10/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	173,55	0,00	173,55
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR PARA SUBSTITUIÇÃO NA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA MML5491								
168	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	13/10/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	367,75	0,00	367,75
AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA MOTOR, MINI KIT REVISÃO, LIMPA CORPO DE BORBOLETA, OXI-SANITIZAÇÃO, BUJÃO DO CARTER, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR CONDICIONADO E FILTRO ÓLEO PARA SUBSTITUIÇÃO NA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA MML5491.								
169	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	13/10/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	128,70	0,00	128,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA MML5491.								
170	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.344900000000000	01000300	14/10/2016	TÁRSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	638,56	0,00	638,56
AQUISIÇÃO DE QUATRO CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0042/2016, PAL 0024/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0023/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0023/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
171	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/10/2016	M MOBILE EIRELI EPP	2.720,25	0,00	2.720,25
AQUISIÇÃO DE CINCO ARMÁRIOS DUAS PORTAS COM CHAVE E DOIS BALCÕES BAIXO DUAS PORTAS, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0044/2016, PAL 0024/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0023/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0023/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
172	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/10/2016	M MOBILE EIRELI EPP	294,00	0,00	294,00
AQUISIÇÃO DE UM GAVETEIRO AUXILIAR COM RODÍZIOS, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0045/2016, PAL 0024/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0023/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0023/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
173	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.344900000000000	01000300	14/10/2016	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTD	3.297,00	0,00	3.297,00
AQUISIÇÃO DE 1 NOTEBOOK LED 14" i5, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0040/2016, PAL 0026/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
174	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/10/2016	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES PARS-ME	226,85	0,00	226,85
AQUISIÇÃO DE 5 PEN DRIVE 16GB E 5 CARTÕES DE MEMÓRIA SANDISK, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0050/2016, PAL 0026/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
175	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/10/2016	MICRO DO BRASIL LTDA - ME	355,48	0,00	355,48
AQUISIÇÃO DE 4 COMBO TECLADO ALFANUMÉRICO MULTIMIDIA, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0051/2016, PAL 0026/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
176	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/10/2016	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTD	9.891,00	0,00	9.891,00
AQUISIÇÃO DE 3 NOTEBOOK LED 14" i5, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0047/2016, PAL 0026/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
177	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/10/2016	MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP	3.993,00	0,00	3.993,00
AQUISIÇÃO DE 1 MONITOR DE LED 18,5", 4 MONITORES DE LED 21,5" E 2 HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0049/2016, PAL 0026/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
178	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/10/2016	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES PARS-ME	2.499,99	0,00	2.499,99

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/10/2016 Até: 31/10/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
AQUISIÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX CPMLETO E REDE WIRELESS, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0048/2016, PAL 0026/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
179	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/10/2016	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA	2.746,21	0,00	2.746,21
AQUISIÇÃO DE UM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU/H, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0046/2016, PAL 0024/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0023/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0023/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
180	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/10/2016	RM VOLLE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	2.950,00	0,00	2.950,00
DESPESA REFERENTE SERVIÇOS DE DESIGN DO WEBSITE, MATERIAL INSTITUCIONAL E APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA.								
181	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.344900000000000	01000300	14/10/2016	M MOBILE EIRELI EPP	1.420,00	0,00	1.420,00
AQUISIÇÃO DE QUATRO ESCRIVANINHAS 150CM, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0041/2016, PAL 0024/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0023/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0023/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
182	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.344900000000000	01000300	14/10/2016	M MOBILE EIRELI EPP	476,00	0,00	476,00
AQUISIÇÃO DE QUATRO GAVETEIROS FIXOS 03G, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0043/2016, PAL 0024/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0023/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0023/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
183	Estimativo	01.002.0028.0846.9999.0300.333900000000000	01000200	14/10/2016	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL D	2.000,00	0,00	2.000,00
EMPENHO ESTIMATIVO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 5/2016, REFERENTE CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016.								
184	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	19/10/2016	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAL	113,00	0,00	113,00
AQUISIÇÃO DE 1 AUTOTRANSFORMADOR 1500VA, CONFORME SOL. 0052/2016. PAL 0026/2016. PE 0025/2016. RP 0026/2016.								
185	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.333900000000000	01000300	19/10/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	500,00	0,00	500,00
ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROAMA.								
186	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.333900000000000	01000300	19/10/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROAMA.								
187	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000200	26/10/2016	GUILHERME MÜLLER	4.825,70	0,00	4.825,70
EMPENHO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE GUILHERME MÜLLER, PARA OUTUBRO DE 2016.								
188	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000200	26/10/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	386,06	0,00	386,06
EMPENHO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE GUILHERME MULLER, PARA OUTUBRO DE 2016.								
189	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000200	26/10/2016	INSS	1.013,39	0,00	1.013,39
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE GUILHERME MÜLLER, PARA OUTUBRO DE 2016.								
190	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000200	26/10/2016	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	13.511,96	0,00	13.511,96
EMPENHO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA E MAURICIO PERAZZOLI, PARA OUTUBRO DE 2016.								
191	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000200	26/10/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.080,96	0,00	1.080,96
EMPENHO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA E MAURÍCIO PERAZZOLI, PARA OUTUBRO DE 2016.								
192	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000200	26/10/2016	INSS	2.837,51	0,00	2.837,51
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA E MAURÍCIO PERAZZOLI, PARA OUTUBRO DE 2016.								
193	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	26/10/2016	INSS	717,00	0,00	717,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/10/2016 Até: 31/10/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE FÉRIAS DE CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO.								
194	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	26/10/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	273,14	0,00	273,14
EMPENHO REFERENTE FGTS SOBRE FÉRIAS DE CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO.								
195	Ordinário	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	26/10/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	853,56	0,00	853,56
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE ABONO CONSTITUCIONAL DE CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO.								
196	Ordinário	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	26/10/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	2.560,68	0,00	2.560,68
EMPENHO REFERENTE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE FÉRIAS DE CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO.								
197	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.333900000000000	03000300	26/10/2016	BANCO DO BRASIL S.A.	300,00	0,00	300,00
TARIFAS BANCARIAS CONTA 20413-7 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016								
198	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.333900000000000	01000300	26/10/2016	BANCO DO BRASIL S.A.	250,00	0,00	250,00
TARIFAS BANCARIAS CONTA 21525-2 PROAMA REFERENTE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016.								
					Total Empenhos Globais	**1.997,28**	**0,00**	**1.997,28**
					Total Empenhos Ordinários	**64.619,93**	**93,07**	**64.526,86**
					Total Empenhos Estimativos	**2.550,00**	**5.147,02**	**(2.597,02)**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**69.167,21**	**5.240,09**	**63.927,12**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

25/11/2016 (Sexta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2130

Página 693

DOM/SC Assinado Digitalmente

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
03/10/2016	499	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	3400, 3399, 3398, 3397, 3396, 3395, 3394, 3393, 3392, 3391, 3390	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	5.805,49
03/10/2016	500	IPM SISTEMAS LTDA	28205	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	9,41
								SubTotal 03/10/2016	**5.814,90**
05/10/2016	501	CAIXA ECONOMICA FEDER/	09/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		672,07
05/10/2016	502	CAIXA ECONOMICA FEDER/	09/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.794,50
05/10/2016	503	POSTO MACA LTDA	000.016.929		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		157,73
05/10/2016	504	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
05/10/2016	505	CAIXA ECONOMICA FEDER/	09/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		204,85
05/10/2016	506	CAIXA ECONOMICA FEDER/	09/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5/	Débito Bancário		573,66
05/10/2016	507	CAIXA ECONOMICA FEDER/	09/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.080,96
05/10/2016	508	CAIXA ECONOMICA FEDER/	09/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		386,06
								SubTotal 05/10/2016	**5.869,83**
10/10/2016	509	DICAPEL PAPEIS E EMBALA	103821		3000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5/	Débito Bancário		727,50
10/10/2016	510	GUILHERME MÜLLER	02/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5/	Débito Bancário		25,61
10/10/2016	511	TIM CELULARES S.A	000.520.704-AA, 000.521.160-AA, 000.032.923-AB		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.238,73
10/10/2016	512	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000210		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		180,00
10/10/2016	513	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000211		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		6.250,16
10/10/2016	514	DICAPEL PAPEIS E EMBALA	103820		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.455,00
10/10/2016	515	POSTO MACA LTDA	000.017.232		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		156,85
10/10/2016	516	IVETE REGINA ODORIZZI	09/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.450,00
10/10/2016	517	IPM SISTEMAS LTDA	28205		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		618,03
10/10/2016	518	HBINFOPROVEDOR LTDA M	000043898		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
10/10/2016	519	HBINFOPROVEDOR LTDA M	201600000000631		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
10/10/2016	520	GEINFO TECNOLOGIA DA IN	5175-A1		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		572,25
								SubTotal 10/10/2016	**13.488,89**
14/10/2016	386	LUIZ FERNANDO RALDI	201600000000595, 204668, 210716, 201600000000290, 000007669, 0365, 20325, 079332, 201600000000548, 201600000000263, 136475, 022190, 201600000000534, 097693, 000086109, 174604, 00920508, 00918994		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850063	(93,07)
14/10/2016	521	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	000.001.625, 000.001.624, 000.001.623, 000.001.621, 000.001.620, 000.001.619, 000.001.618, 000.001.617, 000.001.616, 000.001.615, 000.001.614		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		81.569,97

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
14/10/2016	522	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	3400, 3399, 3398, 3397, 3396, 3395, 3394, 3393, 3392, 3391, 3390		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		68.978,15
								SubTotal 14/10/2016	**150.455,05**
17/10/2016	523	TELEFÔNICA BRASIL	000.173.021/10/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		296,76
17/10/2016	524	TELEFÔNICA BRASIL	000.173.055/10/2016, 000.173.051/10/2016, 000.191.704/10/2016, 000.155.332/10/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		4.758,91
17/10/2016	525	TELEFÔNICA BRASIL	000.191.684/10/2016, 000.191.696/10/2016, 000.173.013/10/2016, 000.173.015/10/2016, 000.191.742/10/2016, 000.173.016/10/2016, 000.155.302/10/2016, 00.173.051/10/2016, 000.155.332/10/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		3.554,18
								SubTotal 17/10/2016	**8.609,85**
19/10/2016	218	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		812,11
19/10/2016	219	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.672,60
19/10/2016	220	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.486,30
19/10/2016	221	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		530,82
19/10/2016	222	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.514,61
19/10/2016	223	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		4.515,91
19/10/2016	224	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		230,46
19/10/2016	225	ELOI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		570,89
19/10/2016	526	OI SA	1610.000388776		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		89,89
19/10/2016	527	OI SA	1610.000371308		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		89,89
19/10/2016	528	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	000.104.010		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		173,55
19/10/2016	529	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	000.104.010		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		367,75
19/10/2016	530	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	17238		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		128,70
19/10/2016	531	INSS	09/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.764,18
19/10/2016	532	INSS	09/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		4.710,56
19/10/2016	533	DELEGACIA DA RECEITA FE	10/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		241,70
19/10/2016	534	INSS	09/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		2.837,51
19/10/2016	535	INSS	09/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.013,39
19/10/2016	536	INSS	09/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		537,75
19/10/2016	537	OI SA	1610.000368963, 1610.000368315		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		221,20

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
19/10/2016	538	CLARO S.A	0002898/102016, 00002911/102016, 00019110/102016, 00019112/102016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.892,47
19/10/2016	539	INSS	09/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		1.505,85
19/10/2016	540	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		500,00
19/10/2016	541	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		1.000,00
								SubTotal 19/10/2016	**30.408,09**
24/10/2016	542	EMPRESA BRASILEIRA DE	0000291721		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		136,71
								SubTotal 24/10/2016	**136,71**
25/10/2016	543	R.K. KASCZUK & CIA LTDA M	000.001.112		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.059,88
25/10/2016	544	CELESC DISTRIBUICAO S A	01-2016231811017450		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		331,25
25/10/2016	545	POSTO MACA LTDA	000.017.710		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		183,50
25/10/2016	546	POSTO MACA LTDA	000.017.833		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		95,93
								SubTotal 25/10/2016	**1.670,56**
26/10/2016	547	ELOI RONNAU	10/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	4.739,54
26/10/2016	548	MAURO MARCELO CIZESKI	10/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	934,01
26/10/2016	549	CLAUDINEI MARCIO MORSC	10/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	262,43
26/10/2016	550	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	10/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.516,49
26/10/2016	551	GUILHERME MÜLLER	10/2016	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	861,04
26/10/2016	552	RAQUEL GOMES DE ALMEII	10/2016	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	2.278,89
26/10/2016	553	CLAUDINEI MARCIO MORSC	10/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	476,56
								SubTotal 26/10/2016	**11.068,96**
31/10/2016	226	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		91,01
31/10/2016	227	IPM SISTEMAS LTDA	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9,41
31/10/2016	228	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		3.066,94
31/10/2016	229	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		31,97
31/10/2016	230	ELOI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		945,60
31/10/2016	231	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		330,22
31/10/2016	232	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		792,59
31/10/2016	233	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,89
31/10/2016	234	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		52,40
31/10/2016	235	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		473,37
31/10/2016	236	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		224,25
31/10/2016	237	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		15,35
31/10/2016	238	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		30,41
31/10/2016	239	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		225,36
31/10/2016	240	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		48,76

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/10/2016 até: 31/10/2016 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
31/10/2016	241	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		32,33
31/10/2016	242	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		102,07
31/10/2016	243	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		11,02
31/10/2016	244	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		477,04
31/10/2016	554	SANTA TEREZINHA TRANSI	11108		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		83,11
31/10/2016	555	MAURO MARCELO CIZESKI	10/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		7.466,84
31/10/2016	556	ELOI RONNAU	10/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		17.691,88
31/10/2016	557	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	10/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		5.654,24
31/10/2016	558	GUILHERME MÜLLER	10/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		3.964,66
31/10/2016	559	RAQUEL GOMES DE ALMEII	10/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		11.233,07
31/10/2016	560	CLAUDINEI MARCIO MORSC	10/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.298,25
31/10/2016	561	BANCO DO BRASIL S.A.	A33R040736028282044		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		157,40
31/10/2016	562	BANCO DO BRASIL S.A.	A33R040736028282050		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		31,20
31/10/2016	563	BANCO DO BRASIL SA	A33R040736028282039		3000200	B. Brasil Sa Movimento 18.5;	Débito Bancário		9,00
31/10/2016	564	BANCO DO BRASIL SA	A33R040736028282043		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		25,45
31/10/2016	565	BANCO DO BRASIL S.A.	A33R040736028282043		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		34,95
31/10/2016	566	BANCO DO BRASIL SA	A33R040736028282042		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		49,70
31/10/2016	567	BANCO DO BRASIL S.A.	A33R040736028282042B		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		29,10
31/10/2016	568	BANCO DO BRASIL SA	A33R040736028282046		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		43,20
								SubTotal 31/10/2016	**55.763,04**
								Total Pago Outubro	**283.285,88**
								Total Geral	**283.285,88**

Consórcio CISAMA

RESOLUÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO 26 - 2016

RESOLUÇÃO nº. 26 de 17/11/2016.

Nomeia Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitações, na forma determinada pelo art. 51, caput e seu § 4º da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para exercerem os poderes de processamento, análise e julgamento de todos os processos licitatórios desta Associação:

I – Pedro Jovane da Silva - Presidente
II – Neide Rodrigues da Silva - membro
III – Selênio Sartori - membro

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada nesta Resolução, será por 1 (um) ano, vedada à recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 3º - A Comissão não será remunerada pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de novembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Presidente do CISAMA

CVC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

Edital de Convocação n. 001/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Everaldo Luiz Casonatto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC,

Convoca:
Os senhores membros da Diretoria do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como todos os representantes dos municípios associados, para a assembleia geral ordinária, com fundamento no artigo 13 do Protocolo de Intenções do CVC, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2016, na cidade de Coronel Freitas, com a seguinte ordem do dia:

Data: 08 de dezembro de 2016 (quinta feira)
Horário: Início às 14:00 (quatorze horas)
Local: Centro de Eventos de Coronel Feitas.

Ordem do dia:

1º) Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão;
2º) Apresentação e aprovação do Balanço do Exercício (2016);
3º) Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício seguinte (2017);
4º) Eleição da nova diretoria e conselho fiscal;
5º) Alterações do Estatuto do Consórcio;
5º) Assuntos Gerais.

Coronel Freitas, SC, 20 de novembro de 2016.
Everaldo Luiz Casonatto
Presidente do CVC.

CIS/AMERIOS

RESOLUÇÃO N. 005/2016 - CIS-AMERIOS - FÉRIAS FABIANE

RESOLUÇÃO n° 005/16, de 24 de novembro de 2016.
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FABIANE GALERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Presidente do CIS/AMERIOS, usando da competência que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, Cláusula 7ª, § 4º, c/c art. 8º, 23 e 27 do Estatuto Social ambos do CIS-AMERIOS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vintes) dias de férias com abono de 1/3, a Servidora Sra. FABIANE GALERA, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2015 a 13/08/2016, no período de 19/12/2016 a 07/01/2017, retornando suas atividades dia 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Maravilha, SC, em 24 de novembro de 2016.
ROGERIO PERIN
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão